



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO

ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO, REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aos dezessete (17) dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove (2019), às treze (13) horas em 1ª convocação e as quatorze (14) horas em 2ª convocação, na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO**, situada a Rua Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, Currais Novos-RN, com a finalidade de escolha e composição da Diretoria e Conselho Fiscal, Efetivos e Suplentes do Consórcio, reuniram-se os seguintes consorciados: **MUNICÍPIO DE ACARI**, representado por seu Prefeito, o Senhor Isaias de Medeiros Cabral; **MUNICÍPIO DE BODÓ**, representado por seu Prefeito, o

Senhor Marcelo Porto Mário Filho; **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO**, representado por seu Prefeito, o Senhor Alessandru Emanuel Pinheiro e Alves; **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, representado por seu Prefeito, o Senhor Gilson Dantas de Oliveira; **MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ**, representado por sua Prefeita, a Senhora Maria das Graças Medeiros de Oliveira; **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, representado por seu Prefeito, o Senhor José Sally de Araújo; **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, representado por seu Prefeito, o Senhor Odon Oliveira de Souza Júnior; **MUNICÍPIO DE EQUADOR**, representado pela sua prefeita, a Senhora Noeide Clémens Ferreira de Oliveira; **MUNICÍPIO DE FLORÂNIA**, representado por sua prefeita, a Senhora Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre; **MUNICÍPIO DE IPUEIRA**, representado por seu prefeito, o Senhor José Morgânio Paiva; **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, representado por seu Prefeito, o Senhor José Amazan Silva; **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA**, representado por seu Prefeito, o Senhor Luciano Silva Santos; **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, representado por sua prefeita, a Senhora Maria de Fátima Araújo da Silva; **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, representado por seu Prefeito, o Senhor Alexandre Carlo de Medeiros Dantas; **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ**, representado por seu prefeito, o Senhor Hudson Pereira de Brito; **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, representado por sua prefeita, a Senhora Iracema Pereira de Lima Campelo; **MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, representado por sua Prefeita, a Senhora Sueleide de Moraes Araújo, atestando assim quórum necessário para o prosseguimento da assembleia. Os trabalhos foram presididos pelo Senhor Gilson Dantas de Oliveira, Presidente do Consórcio de Saúde, que convidou a mim, Albanita Silva de Macedo – Secretária Executiva, para secretariar e lavrar a presente Ata. Assumindo os trabalhos, o Senhor Gilson Dantas de Oliveira, fez a leitura do Edital de convocação. Ato contínuo, foi atestado o registro de apenas uma chapa, composta pelos seguintes membros: **PRESIDENTE**: Gilson Dantas de Oliveira – Município de Carnaúba dos Dantas; **1º VICE-PRESIDENTE**: Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre – Município de Florânia; **2º VICE-PRESIDENTE**: Maria de Fátima Araújo da Silva – Município de Ouro Branco; **Membros Titulares do Conselho Fiscal**: **1º MEMBRO**: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves - Município de Campo Redondo; **2º MEMBRO**: Isaias de Medeiros Cabral – Município de Acari; **3º MEMBRO**: Noeide Clemens Ferreira de Oliveira – Município de Equador; **Membros Suplentes do Conselho Fiscal**: **1º MEMBRO**: Odon Oliveira de Souza Júnior – Município de Currais Novos; **2º MEMBRO**: José Amazan Silva – Município de Jardim do Seridó; **3º MEMBRO**: Maria das Graças Medeiros de Oliveira – Município de Cerro Corá. A presente chapa foi eleita pela unanimidade dos votos dos consorciados que compareceram à presente reunião. Não se verificando votos nulos e nem brancos. Não houveram recursos, protestos ou impugnações. Proclamado o resultado final da apuração da eleição, declarou-se eleita a chapa única acima mencionada. Logo após, o Presidente eleito do Consórcio de Saúde, Senhor **Gilson Dantas de Oliveira**, agradeceu a todos pela presença e confiança nele depositada e nos demais membros da Diretoria. Como nada mais havia a ser tratado, Gilson Dantas de Oliveira, prefeito municipal de Carnaúba dos Dantas e Presidente do Consórcio de Saúde, deu por encerrada a reunião e eu, Albanita Silva de Macedo – Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente, e todos os consorciados,

Currais Novos/RN, 17 de dezembro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA	ALBANITA SILVA DE MACEDO
Prefeito Mun. de Carnaúba dos Dantas	Secretária Executiva
Presidente	
ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL	ALESSANDRU EMMANUEL P. E ALVES
Prefeito Municipal de Acari	Prefeito Mun. de Campo Redondo

MARCELO PORTO MÁRIO FILHO	MARIA DAS GRAÇAS M. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bodó	Prefeita Municipal de Cerro Corá
ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DA SILVA
Prefeito Municipal de Parelhas	Prefeita Municipal de Ouro Branco
JOSÉ SALLY DE ARAÚJO	MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeito Municipal de Cruzeta	Prefeita Municipal de Florânia
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR	JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal de Currais Novos	Prefeito Municipal de Ipueira
NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA	LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeita Municipal de Equador	Prefeito Municipal de Lagoa Nova
JOSÉ AMAZAN SILVA	ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal de Jardim do Seridó	Prefeito Municipal de Parelhas
IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO	SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal de São Vicente	Prefeita Mun. de Tenente L. Cruz
HUDSON PEREIRA DE BRITO	
Prefeito Municipal de S. do Seridó	

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:530E0667

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO

ATA DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO, REALIZADA NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2020.

Aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020), as dezoito (18) horas na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO**, situada a Rua Teotônio Freire, 1296, Bairro Juscelino Kubitschek, Currais Novos-RN, iniciou-se a solenidade de posse da Diretoria e Conselho Fiscal, eleitos em pleito realizado no dia 17 de dezembro de 2019. Para tanto, reuniram-se os seguintes consorciados: **MUNICÍPIO DE ACARI**, representado por seu Prefeito, o Senhor Isaias de Medeiros Cabral; **MUNICÍPIO DE BODÓ**, representado por seu Prefeito, o Senhor Marcelo Porto Mário Filho; **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO**, representado por seu Prefeito, o Senhor Alessandro Emanuel Pinheiro e Alves; **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, representado por seu Prefeito, o Senhor Gilson Dantas de Oliveira; **MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ**, representado por sua Prefeita eleita, a Senhora Maria das Graças Medeiros de Oliveira; **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, representado por seu Prefeito, o Senhor José Sally de Araújo; **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, representado por seu Prefeito, o Senhor Odon Oliveira de Souza Júnior; **MUNICÍPIO DE EQUADOR**, representado pela sua prefeita, a Senhora Noeide Clemens Ferreira de Oliveira; **MUNICÍPIO DE FLORÂNIA**, representado por sua prefeita, a Senhora Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre; **MUNICÍPIO DE IPUEIRA**, representado por seu Prefeito, o Senhor José Morgânio Paiva; **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, representado por seu Prefeito, o Senhor José Amazan Silva; **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA**, representado por seu Prefeito, o Senhor Luciano Silva Santos; **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, representado por sua prefeita, a Senhora Maria de Fátima Araújo da Silva; **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, representado por seu Prefeito, o Senhor Alexandre Carlo de Medeiros Dantas; **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ**, representado por seu prefeito, o Senhor Hudson Pereira de Brito; **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, representado por sua prefeita, a Senhora Iracema Pereira de Lima Campelo; **MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, representado por sua Prefeita, a Senhora Sueleide de Moraes Araújo. Atestando, assim, quórum necessário para o prosseguimento da assembleia. Os trabalhos foram presididos pelo Senhor Gilson Dantas de Oliveira, Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Seridó Oriental-CIS/AMSO, que convidou a mim, Albanita Silva de Macedo, Secretária Executiva do Consórcio de Saúde para secretariar e lavrar a presente ata, assumindo os trabalhos o Senhor Gilson Dantas de

Oliveira convidou a todos para ficarem de pé para entoarem o Hino Nacional Brasileiro. Em seguida, convidou Albanita Silva de Macedo, Secretária Executiva do Consórcio de Saúde, para fazer a leitura do termo de posse. Concluído, convidou a todos os empossados para assinarem o termo de posse. Logo após, passou a nominar a diretoria eleita para o exercício de 2020: **PRESIDENTE**: Gilson Dantas de Oliveira – Município de Carnaúba dos Dantas; **1º VICE-PRESIDENTE**: Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre – Município de Florânia; **2º VICE-PRESIDENTE**: Maria de Fátima Araújo da Silva – Município de Ouro Branco; **Membros Titulares do Conselho Fiscal**: **1º MEMBRO**: Alessandro Emmanuel Pinheiro e Alves - Município de Campo Redondo; **2º MEMBRO**: Isaias de Medeiros Cabral – Município de Acari; **3º MEMBRO**: Noeide Clemens Ferreira de Oliveira – Município de Equador; **Membros Suplentes do Conselho Fiscal**: **1º MEMBRO**: Odon Oliveira de Souza Júnior – Município de Currais Novos; **2º MEMBRO**: José Amazan Silva – Município de Jardim do Seridó; **3º MEMBRO**: Maria das Graças Medeiros de Oliveira – Município de Cerro Corá. Os eleitos assinaram o termo de compromisso e posse, sendo então declarados empossados, cujo mandato iniciado se estenderá até o dia 31 de dezembro de 2020. Empossada a Diretoria e Conselho Fiscal, foi facultada a palavra aos Membros da Diretoria, bem como aos membros da Mesa. Após, fez uso da palavra Senhor Gilson Dantas de Oliveira, Presidente eleito, agradecendo a todos pela presença e confiança nele depositada e nos demais membros da Diretoria. Como nada mais havia a ser tratado, o Senhor Gilson Dantas de Oliveira Presidente do Consórcio de Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental, deu por encerrada a reunião e eu, Albanita Silva de Macedo, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada, por mim, pelo Presidente, e todos os consorciados,

Currais Novos-RN, 02 de janeiro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA	ALBANITA SILVA DE MACEDO
Prefeito Municipal de C. dos Dantas	Secretária Executiva
ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL	ALESSANDRU EMMANUEL P. E ALVES
Prefeito Municipal de Acari	Prefeito Mun. de Campo Redondo
MARCELO PORTO MÁRIO FILHO	MARIA DAS GRAÇAS M. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bodó	Prefeita Municipal de Cerro Corá
ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DA SILVA
Prefeito Municipal de Parelhas	Prefeita Municipal de Ouro Branco
JOSÉ SALLY DE ARAÚJO	MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeito Municipal de Cruzeta	Prefeita Municipal de Florânia
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR	JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal de Currais Novos	Prefeito Municipal de Ipueira
NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA	LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeita Municipal de Equador	Prefeito Municipal de Lagoa Nova
HUDSON PEREIRA DE BRITO	JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal de S. do Seridó	Prefeito Mun. de Jardim do Seridó
IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO	SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal de São Vicente	Prefeita Mun. de T. Laurentino Cruz

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:B4ED44D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2017 -
TOMADA DE PREÇO N.º: 003/2017**

**PROCESSO N.º: 1705080001/2017
TOMADA DE PREÇO N.º: 003/2017**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2017 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI E PELA EMPRESA CONSTRUTORA ASSU EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA O MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº **07.126.573/0001-05**, com sede na Rua Ladina Emília de Macêdo Freire, nº 826, bairro: Quinta do Farol, Assu/RN, representada por **JOSÉ MÁCIO BARBOSA**, portador do CPF nº 358.278.664-15 e Cédula de Identidade nº 616.136 ITEP/RN.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 030/2017, instruído no Processo nº **1705080001/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22 de Junho de 2017, nos termos previstos no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses ao valor mensal de **R\$ 76.690,36** (Setenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e trinta e seis centavos), perfazendo a importância global de **R\$ 460.142,16** (Quatrocentos e sessenta mil, cento e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2020 com a Dotação Orçamentária: 07.15.452.0009.0047.2024 – Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e dos Serviços Urbanos – Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ) - Fontes: 1001, 1530 e 1620, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº **1705080001/2017**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari RN, 31 de dezembro de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA ASSU EIRELI

CNPJ: 07.126.573/0001-05

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF nº _____

CPF nº _____

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F5B5E298

GABINETE DO PREFEITO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2017 - TOMADA DE PREÇO N.º 003/2017

PROCESSO N.º: 1705080001/2017
TOMADA DE PREÇO N.º: 003/2017

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2017 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI E PELA EMPRESA **CONSTRUTORA ASSU EIRELI**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA O MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº **07.126.573/0001-05**, com sede na Rua Ladina Emília de Macêdo Freire, nº 826, bairro: Quinta do Farol, Assu/RN, representada por **JOSÉ MÁCIO BARBOSA**, portador do CPF nº 358.278.664-15 e Cédula de Identidade nº 616.136 ITEP/RN.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato n.º 030/2017**, instruído no Processo nº **1705080001/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 24,60% (vinte e quatro, sessenta por cento) ao valor atualizado do contrato firmado em 22 de junho de 2017, nos termos previstos no item 9.2 do Contrato nº 030/2017, da Tomada de Preços nº 003/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES ACRESCIDOS

2.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato pelo período de 06 (seis) meses corresponde ao valor mensal de **R\$ 18.870,72** (Dezoito mil, oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos), perfazendo a importância global de **R\$ 113.224,32** (Cento e treze mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2020 com a Dotação Orçamentária: 07.15.452.0009.0047.2024 – Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e dos Serviços Urbanos – Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ) - Fontes: 1001, 1530 e 1620, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal constante no **Processo PMA nº 1705080001/2017** e encontra amparo legal no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari RN, 10 de janeiro de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA ASSU EIRELI

CNPJ: 07.126.573/0001-05

P/Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF nº _____

2. _____

CPF nº _____

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6B0542D4

GABINETE DO PREFEITO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019 -
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

**PROCESSO Nº 1901171319/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, LOCALIZADO NO BAIRRO PETRÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº 08.838.881/0001-26, com sede à Rua Maria do Carmo Dantas, nº 46, bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **JUDSON GUTIERRE DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 067.710.494-42, RG 002.359.306, residente e domiciliado na Rua Manoel Clementino de Araújo, nº 57, 1º Andar, bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN e de acordo com o **Processo/PMA/RN nº 1901171319/2019** referente a **Tomada de Preços nº 001/2019** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.”

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 10 de abril de 2019.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 31 de dezembro de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito

JUDSON GUTIERRE DA SILVA
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

PF nº _____

CPF nº _____

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:50B22184

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº 1807090001/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS DAS RUAS VITÓRIA RIBEIRO DA SILVA, AMÉLIA BEZERRA E FRANCISCO LOPES DE ASSIS LOCALIZADAS NO BAIRRO PETRÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº 08.838.881/0001-26, com sede à Rua Maria do Carmo Dantas, nº 46, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **JUDSON GUTIERRE DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 067.710.494-42, RG 002.359.306, residente e domiciliado na Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Primeiro Andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN e de acordo com o **Processo/PMA/RN nº 1807090001/2018** referente a **Tomada de Preços nº 001/2018** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.”

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 25 de setembro de 2018.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 31 de Dezembro de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito

JUDSON GUTIERRE DA SILVA
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:1EB03577

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017**

**PROCESSO Nº 1710300002/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017 – PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS DR. SILVINO BEZERRA FILHO, BEATRIZ MIRTES DE ARAÚJO, JOSÉ RODRIGUES CRUZ E MANOEL LÚCIO NETO (TRECHO 1)

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 08.838.881/0001-26, com sede à Rua Maria do Carmo Dantas, nº 46, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário JUDSON GUTIERRE DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 067.710.494-42, RG 002.359.306, residente e domiciliado na Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Primeiro Andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 1710300002/2017, referente a Tomada de Preços nº 009/2017 e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.”

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 30 de Janeiro de 2018.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 31 de Dezembro de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito

JUDSON GUTIERRE DA SILVA
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:12C3E005

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

PROCESSO Nº 1710300001/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2017, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 – PAVIMENTAÇÃO DA CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 – PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS JOÃO SOLON DE MEDEIROS FILHO, TOMAZ DE ARAÚJO E MANOEL LÚCIO NETO (TRECHO 2).

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº

859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 08.838.881/0001-26, com sede à Rua Maria do Carmo Dantas, nº 46, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário JUDSON GUTIERRE DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 067.710.494-42, RG 002.359.306 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Primeiro Andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 1710300001/2017, referente a Tomada de Preços nº 008/2017 e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.”

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 18 de dezembro de 2017.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 31 de Dezembro de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito

JUDSON GUTIERRE DA SILVA
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:36107E9B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

PROCESSO Nº 1901171318/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL E NASF, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 18.917.544/0001-88, com sede na Rua Simão Gomes, nº 61, Centro, Equador/RN, aqui denominada CONTRATADA representada por seu procurador CLAUDIO DAMIÃO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 033.980.024-04, RG 1.691.025 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua José Francisco, nº 495, Centro, Equador/RN e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 1901171318/2019 referente a Tomada de Preços nº 003/2019 e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.”

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 22 de abril de 2019.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 31 de dezembro de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito

CLAUDIO DAMIÃO PEREIRA DA SILVA
Representante/ Procurador

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:22DACEE7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO Nº 1807090002/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS PEDRO PIRES DE MEDEIROS E JOÃO SOARES DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº **08.838.881/0001-26**, com sede à Rua Maria do Carmo Dantas, nº 46, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **JUDSON GUTIERRE DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 067.710.494-42, RG 002.359.306, residente e domiciliado na Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Primeiro Andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN e de acordo com o **Processo/PMA/RN nº 1807090002/2018** referente a **Tomada de Preços nº 002/2018** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.”

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 25 de setembro de 2018.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em

duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 24 de dezembro de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito

JUDSON GUTIERRE DA SILVA
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:97B62019

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO 1º
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 155 – TOMADA DE
PREÇO 046/2019.

MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 16/01/2020, COM CÓDIGO IDENTIFICADOR: EF814DC3.

ONDE LÊ-SE: EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 155 – TOMADA DE PREÇO 046/2019; **LEIA-SE:** EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 151 – TOMADA DE PREÇO 046/2019; **OBJETO:** **Contratação de empresa de engenharia que possa executar os Serviços de construção de um minicampo com gramado e alambrado, no Assentamento P.A. Progresso no município de Afonso Bezerra/RN.** Referente a Tomada de Preço nº 046/2019 tudo em conformidade com projeto padrão de engenharia e arquitetura, celebrado entre o Município de Afonso Bezerra/RN e a Empresa CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.459.869/0001-00, “O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de 90 (noventa), ficando com prazo do dia 15/01/2020 a 15/04/2020; **Assinaturas em 15/01/2020, Pela Contratante:** Francisco das Chagas Félix Bertuleza. Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA – Representada por Francisco das Chagas Bezerra Avelino inscrito no CPF: 067.124.604-68.

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:83A9A5E5

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 059/2019 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4055/2019 DESPACHO DE
HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO DIESEL COMUM, S-10 E GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ Nº 28.521.182/0001-65**, Vencedora dos itens: 55, 1256, 3406. **R\$ 3.513.865,00** (três milhões, quinhentos e treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 16/01/2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:A2B4819F**GABINETE DO PREFEITO****LICITAÇÃO Nº. 059/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4055/2019****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO DIESEL COMUM, S-10 E GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.****CONVOCAÇÃO**Fica o representante da empresa, **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ Nº 28.521.182/0001-65**, convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 16/01/2020

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:B7C54174**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4050/2019- EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.****EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020) CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sediada na Praça Cívica 09 de junho, SN, centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra /RN. CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RENOVAÇÃO DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DE 2 (DOIS) VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ATENDE OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DAS URGÊNCIAS DO HOSPITAL MATERNIDADE DR. TEÓDULO AVELINO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

03.001.10.301.0026.2.095.3390.39;

03.001.10.302.0026.2.010.3390.39. **VALOR GLOBAL: R\$ 6.724,58**

(seis mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2020. **Assinaturas** em 15/01/2020,

Pela Contratante:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,

CPF nº 392181124-49,

Pela Contratada:

RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO,

CPF nº 359.649.998-40.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:92060B6B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): **Osiel Felipe Martins Faustino**

Cargo/Função: Conselheiro Tutelar

Quantidade: 1 diária

Destino: Currais Novos /RN

Data: 16/01/2020

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 180,00

Agente Político/Servidor (a): **Joana Darc Xavier Silva**

Cargo/Função: Conselheiro Tutelar

Quantidade: 1 diária

Destino: Currais Novos /RN

Data: 16/01/2020

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 180,00

Agente Político/Servidor (a): **Jose Luiz Leandro da Silva**

Cargo/Função: Conselheiro Tutelar

Quantidade: 1 diária

Destino: Currais Novos /RN

Data: 16/01/2020

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 180,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Assunto relevante ao Conselho Tutelar**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

Prefeito

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:412D2AB6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **Contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem, objetivando para a realização do campeonato de bloco 2020, a ser realizado pela secretaria municipal de esportes.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se pelo fato de que o campeonato de bloco é uma tradicional competição no calendário esportivo do nosso município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **LIGA MACAUENSE DE FUTEBOL DE SALAO** inscrito no CNPJ: **01.676.880/0001-83** cujo valor será de **R\$ 3.640,00** (três mil

seiscentos e quarenta reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 14 de janeiro de 2020.

ROQUE VITAL DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:61DC77BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 3/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020. (*)

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à Sra. Jessyka Cunha da Costa, Mat. 3344, Secretária Municipal de Administração, Comissionada, 1/2 (meia) diária para custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de “treinamento do sistema de recursos humanos e folha de pagamento”, no dia 17 de janeiro de 2020, na cidade do Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 10h do dia 17 de janeiro de 2020 e retorno previsto para 18h desse mesmo dia.

Art. 3º - O valor de meia diária para capital do estado é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para esse cargo. Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JESSYKA CUNHA DA COSTA

Secretária Municipal de Administração
CPF 055.542.644-09 – Mat. 3344

(*) Republicada por incorreção publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/01/2020, Edição nº 2190.

Publicado por:
Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:C2C61EE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 1446/2020 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando o Requerimento do Senhor Thiago Fernandes de Araújo Silva, matrícula: 1712, do dia 03 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido o Senhor **Thiago Fernando de Araújo Silva**, servidor efetivo, matrícula 1712, ES-I – Especialista em

Saúde/Cirurgião Dentista, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de janeiro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6AE367B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2019

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente torna público o resultado da Habilitação da licitação Tomada de Preço nº. 007/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA BR 405, ZONA DE EXPANSÃO URBANA DE APODI/RN, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE. Foram habilitadas as empresas: B K L CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.372.105/0001-60; CCW - ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.482.629/0001-40; EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.314.738/0001-26. Empresa Inabilitada B S OLIVEIRA DOS SANTOS, CNPJ: 30.080.720/0001-75, por apresentar o balanço patrimonial sem o registro da Junta Comercial JUCERN item 8.5.1 do Edital; a empresa apresentou as certidões de acervos técnicos sem registros de atestados no CREA; CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34, não apresentou a indicação do engenheiro residente para o acompanhamento da obras e não comprovou a existência de engenheiro eletricista; CASTRO & ROCHA LTDA, CNPJ: 32.185.141/0001-12, por não apresentar todos os índices do balanço patrimonial da empresa. Os documentos encontram-se na Sala de Licitação para vista dos interessados. Em acordo com o Art. 109 – inciso I letra (a) da Lei 8.666/93, fica aberto a prazo de 05(cinco) dias úteis para recursos. Não havendo recursos, fica marcada a abertura das propostas para o dia 02 de Dezembro de 2019 às 14Horas.

Apodi/RN, em 16 de janeiro de 2020.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:134ED44A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **WYLKSON SILVA CHACON**, portador do RG nº 002.313.778 – SSP/RN e CPF nº 069.876.754-30, para a função de **Conselheiro Tutelar**, eleito através do Processo Eleitoral em 06 de outubro de 2019, para o período de 04 (quatro) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.01.2020.

Arez/RN, 16 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:718D2D53

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 005/2020 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **MARAIZA LEANDRO DO NASCIMENTO SIMÃO**, portadora do RG nº 002.294.872 – SSP/RN e CPF nº 066.389.964-04, para a função de **Conselheira Tutelar**, eleita através do Processo Eleitoral em 06 de outubro de 2019, para o período de 04 (quatro) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.01.2020.

Arez/RN, 16 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:E3B571CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 006/2020 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **JOÃO MARIA DE FARIAS**, portador do RG nº 12.844.05 – SSP/RN e CPF nº 812.878.954-68, para a função de **Conselheiro Tutelar**, eleito através do Processo Eleitoral em 06 de outubro de 2019, para o período de 04 (quatro) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.01.2020.

Arez/RN, 16 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:4E341B5B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 007/2020 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **NORMA LÚCIA MEIRELES MENEZES DA ROCHA**, portadora do RG nº 1030.726 – SSP/RN e CPF nº 876.564.424-72, para a função de **Conselheira Tutelar**, eleita através do Processo Eleitoral em 06 de outubro de 2019, para o período de 04 (quatro) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.01.2020.

Arez/RN, 16 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:5647D92D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 008/2020 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **JESSICAR ELOI DOS SANTOS NOBRE**, portadora do RG nº 2.646.166 – SSP/RN e CPF nº 075.292.824-41, para a função de **Conselheira Tutelar**, eleita através do Processo Eleitoral em 06 de outubro de 2019, para o período de 04 (quatro) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.01.2020.

Arez/RN, 16 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:23BD391A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, Prefeito Municipal, vem abrir o presente Processo para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Manutenção Elétrica**, junto à empresa **LUIZ ANTONIO MARTINS DE SOUZA, CNPJ Nº: 14.729.194/0001-75**, com o Valor Global de **R\$ 11.195,06** (Onze mil cento e noventa e cinco reais e seis centavos), onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA**, de acordo com o Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro – Arez/RN, no horário das 08:00(Oito horas) às 14:00 (quatorze horas).

Arez/RN, 10 de Janeiro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

JANE KELLY DA SILVA VIANA

Presidente da CPL

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:76B8BE9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 005/2020**

Considerando o disposto no art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 -TCE/RN, de que todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, podendo a mesma ser quebrada desde que esteja de acordo com o preconizado no Art. 15, inciso V da referida resolução.

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra de Ordem Cronológica de pagamentos nos casos especificados, mediante prévia justificativa, emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória, sua publicação no Diário Oficial.

Considerando que o lazer é um dos direitos fundamentais sociais, como preconiza a Constituição Federal, mostrando-se requisito indispensável para a própria cidadania.

Considerando que a Empresa MARIA GISELE ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 26.051.669/0001-04, prestou serviços para esta municipalidade, em evento alusivo a Tradicional Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Município de Arez/RN.

Justifica-se à quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, em favor de MARIA GISELE ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.051.669/0001-04, endereçada à Estrada Parnamirim Catre, 77, Bloco E, APT 803, Emaús, Parnamirim/RN, referente a Nota Fiscal de nº 035, no valor de R\$: 6.000,00 (Seis mil reais).

Dessa forma, diante deste contexto, fica justificado à quebra de Ordem Cronológica de Pagamento, obedecendo à preceituação dos princípios basilares que regem a Administração Pública, sobretudo no que versa acerca da impessoalidade e da publicidade dos atos.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

***Republicada por erro material.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF): 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:B1AB1C5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**

BOA SAÚDE/RN, torna público que realizará licitação TP, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”. Contratação de empresa para recuperação e melhoramento de vias públicas nas diversas ruas do

município de Boa Saúde/RN. Dia:04/02/2020, às 09h, Edital na Sala da CPL, das 08 às 13h, em dias úteis, ou 3256.2226 ou cplboasaudern@gmail.com.

Boa Saúde/RN, 16 de janeiro de 2020

JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:177945C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020**

BOA SAÚDE/RN, torna público que realizará licitação TP, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”. Contratação de empresa para ampliação de prédio da Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Riacho dos Pinheiros, Boa Saúde/RN. Dia:04/02/2020, às 15h, Edital na Sala da CPL, das 08 às 13h, em dias úteis, ou 3256.2226 ou cplboasaudern@gmail.com.

Boa Saúde/RN, 16 de janeiro de 2020

JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:C86FBD79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÕES NAS ELEIÇÕES PARA
DIRETOR E VICE DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE BODÓ-RN**

**DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÕES NAS ELEIÇÕES
PARA DIRETOR E VICE DAS ESCOLAS DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BODÓ-RN**

A Comissão Municipal Central de Gestão Democrática, encerrou o prazo no dia 15 de janeiro de 2020, para inscrições das chapas que irão concorrer as eleições para diretores e vice-diretores das escolas municipais de Bodó/RN.

Ressaltamos que em conformidade com cronograma de atividades divulgado pela comissão, o prazo para interposição de recursos, denúncia ou contestação de inscrição de chapas se encerra as 13h do dia 17/01/2020. O resultado dos registros de candidaturas e eventuais recursos será divulgado no dia 22/01/2020.

Foram inscritas para concorrer nas instituições as seguintes chapas:

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO:

CHAPA ÚNICA

Maria das Vitórias Pereira – Diretora e Elza Maria Pacheco – Vice-Diretora

CRECHE E PRÉ ESCOLA TIA NEUMA:

CHAPA ÚNICA

Francisca Adeilde da Silva – Diretora e Maria Verônica Pereira – Vice-Diretora

CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL “MONSENHOR JOSÉ EDSON MONTEIRO”

CHAPA 01

Maria Gilvanice Silva – Diretora e Maria Alexsandra Ferreira – Vice-Diretora

CHAPA 02

Francisco Alvarenga de Carvalho – Diretor e Maria do Socorro Soares da Silva – Vice- Diretora

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CATARINO FILHO:

CHAPA 01

Maria Givonilda de Oliveira da Silva – Diretora e Maria das Vitória da Silva – Vice Diretora

CHAPA 02

Irimar Soares da Silva – Diretora e Maria Gil Vanuza Silva – Vice Diretora

COMISSÃO MUNICIPAL CENTRAL DE GESTÃO DEMOCRÁTICA.

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:E8C1AD62

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo Nº 01000001/20

Processo Licitatório nº D 010001/2020

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE JURÍDICA PARA DESEMPENHAR OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO TEMA

Contratado.....: RAIANE RAFAELA DO NASCIMENTO DE CARVALHO ALVES 05983709437, com o valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho, Presidente do CONISA.

SIMONE MICHELLE GUIMARÃES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:2A63AA5C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 010001/2020

CONTRATANTE.....: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA

CONTRATADA.....: RAIANE RAFAELA DO NASCIMENTO DE CARVALHO ALVES 05983709437

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DESEMPENHAR OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO TEMA

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

VIGÊNCIA.....: 07 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de janeiro de 2020

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Presidente do CONISA

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:722A5E00

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação, através do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho Presidente do CONISA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

Processo Administrativo: Nº 01000003/20

Processo Licitatório: Nº I 010002/2020

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA – CONISA

Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Valor total estimado: R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

Fundamento Legal: art. 25, caput, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho, Presidente do CONISA.

Lagoa Nova/RN, 07 de janeiro de 2020.

SIMONE MICHELE GUIMARÃES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:D1B2C747

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação, através do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho Presidente do CONISA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

Processo Administrativo: Nº 01000003/20

Processo Licitatório: Nº I 010002/2020

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA – CONISA

Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Valor total estimado: R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

Fundamento Legal: art. 25, caput, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho, Presidente do CONISA.

Lagoa Nova/RN, 07 de janeiro de 2020.

SIMONE MICHELE GUIMARÃES

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:0573B3D0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000004/20

Processo Licitatório nº D 010002/2020

Objeto.....: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Contratado.....: COSERN - COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO RN, com o valor total de R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação

econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43,

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho, Presidente do CONISA.

Lagoa Nova/RN, 07 de janeiro de 2020.

SIMONE MICHELE GUIMARÃES

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:9CCD0CD7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo Nº 01000005/20

Processo Licitatório nº D 010003/2020

Objeto.....: LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E FOLHA DE PAGAMENTO

Contratado.....: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, com o valor total de R\$ 8.400,00(Oito Mil, Quatrocentos Reais).

Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho, Presidente do CONISA.

Lagoa Nova - RN, 08 de Janeiro de 2020

SIMONE MICHELE GUIMARÃES

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:CC515F95

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200002

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 010003/2020

CONTRATANTE.....: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA

CONTRATADA.....: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E FOLHA DE PAGAMENTO

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 8.400,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2020

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Presidente do CONISA

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:E5A83E3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2020-GB.**

PORTARIA Nº 007/2020-GB.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 26, § 5º, II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE, pela presente Portaria, CONVOCAR uma SESSÃO EXTRAORDINÁRIA da Câmara Municipal de Brejinho/RN, a ser realizada no dia 20 de janeiro de 2020, segunda-feira, às 19:30 horas, para que seja submetido em 1ª (primeira) e 2ª (segunda) votação ao Plenário da Augusta Casa, os Projetos de Leis nº 001/2020, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, nº 002/2020, Que nomeia a Unidade Básica de Saúde – UBS localizada no Bairro Santos Reis, neste Município, a qual passará a se chamar Unidade Básica de Saúde Monsenhor Antônio Xavier e dá outras providências, nº 003/2020, e Institui o programa "Fique em dia Brejinho" destinado à regularização de débitos junto à Fazenda Pública do Município de Brejinho/RN, nº 004/2020, que regulamenta o Salário Mínimo Nacional no âmbito do Município de Brejinho/RN.

RESOLVE, ainda, por meio desta Portaria, conferir regime de urgência ao Projeto de Lei acima especificado, nos termos do art. 33 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista dispor de matéria de extrema importância para fiel e contínuo funcionamento da Estrutura Administrativa na sua mais diversa gama.

Publique-se esta portaria no Diário Oficial, bem como afixe o seu conteúdo no átrio da Câmara Municipal de Brejinho/RN. Cumpra-se.

Brejinho/RN, 16 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:F69D831F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2020**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

CONTRATADO: BAZAR SÃO JOÃO LTDA - ME, CNPJ: 08.466.823/0001-19.

OBJETO: Aquisição de fogos de artifício para serem utilizados nos festejos de emancipação política do município, bem como para possíveis eventos do ano em curso neste município.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações do Decreto nº 9.412/2018, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo, constantes no orçamento.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR: R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

RATIFICAÇÃO: Felipe Müller, Prefeito Municipal, em Caiçara do Rio do Vento, RN, em 16 de janeiro de 2020.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:7C6CD862

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
004/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **aquisição de fogos de artifício para serem utilizados nos festejos de emancipação política do município, bem como para possíveis eventos do ano em curso neste município**, pelo valor de **R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento, 16 de janeiro de 2020.

FELIPE MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:064C347F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019– PROC. ADMINIST. MC/RN
Nº 2019.11.19.0025

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para instalação, operação, manutenção e suporte de link de conexão com internet; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial;

PROMITENTE CONTRATADA: MEGANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.959.395/0001-33; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 205.243,20** (duzentos e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Caicó/RN, 13 de Janeiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:5D027CD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019**

Processo Licitatório nº 190930579.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de casa de apoio para prestação de serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições para pacientes em tratamento de saúde, encaminhados pela Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó-RN, que se deslocam do Município de Caicó/ RN para a cidade de Natal/ RN com a finalidade de realização de exames, consultas especializadas e cirurgias de média e alta complexidade, com suas especificações descritas no Anexo II, pelo Município de Caicó / RN.

Decisão: Conforme orientação jurídica e frente à solicitação apresentada pela empresa **CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME – CNPJ: 23.113.752/0001-64**, não acatamos o recurso apresentado. Dá-se ciência a empresa o prazo de 05(cinco) dias úteis para solicitar o que há de direito.

Caicó(Rn), 16 de janeiro de 2020

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro da SMSC

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:A95BB403

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0059/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0059/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.122.800			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47	RG: 1.912.913-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORARIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Pietro Arthur Silva de Araújo, para realizar consulta na Maternidade Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN, no dia 15.01.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	15/01/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de janeiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3BBD1D0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0060/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0060/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIO GOMES CAMARA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	8459-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.019.724-91	RG: 1.444.174		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
Horário de Saída:	01:00 horas			
Tipo do Transporte:	Veículo GOL QGI - 9684			
Objetivo da viagem	Conduzir o (a) paciente Júlio Cesar Batista Fechini, para realizar exames no SARAH, em Fortaleza/CE, no dia 15.01.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	15/01/2020	R\$ 110,00	R\$110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de janeiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3F7270DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0061/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0061/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49	RG: 2.455.638-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisco Luiz de Souza, para realizar tomografia na Policlínica, em Natal/RN, no dia 15.01.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/01/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de janeiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CA4CCDB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0063/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0063/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG:	980.520-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Antônio Soares de Brito, na Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN. No dia 15.01.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	15/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de janeiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: B0BE3CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0067/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0067/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15243 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SIENA QGK - 9656			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Lauanny Ellen Costa de Araújo, para realizar consulta na Policlínica, em Natal/RN, no dia 15.01.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	15/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de janeiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: 10E43DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0064/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0064/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15809			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG:	2.316.795	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	18:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Recém nascida Ilane Alves Medeiros, por ter recebido alta da Maternidade Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN, no dia 15.01.2019.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Santa Cruz/RN	15/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de janeiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: 47559058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0065/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0065/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVANIA RODRIGUES DOS SANTOS			
CARGO:	Técnica em Enfermagem			
MATRÍCULA:	15605			
DOCUMENTOS:	CPF: 014.205.784-30	RG:	2.459.818	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	18:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Recém-nascida Ilane Alves Medeiros, por ter recebido alta da Maternidade Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN, no dia 15.01.2019.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Santa Cruz/RN	15/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de janeiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: 1D655C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com Ofício nº 001/2020 - TJRN;

RESOLVE:

Art. 1º - **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Administração), a servidora **FRANCINALDA DA SILVA LIMA**, Matrícula nº 1.1686, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Administração, que havia sido cedida, para prestar serviços no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:91540B70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 001/2020 - TJRN;

RESOLVE:

Art. 1º - **FAZER CESSÃO**, com ônus para este município, para prestar serviços no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, junto à Direção do Foro da Comarca de Caicó/RN, o funcionário **GERALDO MAGELA DE ARAÚJO BARROS**, Matrícula nº 192.171-8, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8598808F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 039 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER**, **GERALDO MAGELA DE ARAÚJO BARROS**, inscrito no CPF nº 490.110.734-87, da função gratificada de Membro / Equipe de Apoio na Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C22A7A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 040 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.12.12.0063**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MAIZIA ESTEVÃO DA FONSECA**, Inscrita no CPF nº 060.989.494-33, Gari, matrícula nº 1.4552, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0ED08BB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e com base no art. 38, Incisos I e II da Constituição Federal, e considerando os autos do **Processo nº 2019.12.27.0034**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos**, a funcionária **IANDRA DE MENEZES CABRAL**, Inscrita no CPF nº 021.610.474-26, Psicóloga, matrícula nº 190376-6, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:43A944F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0069/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0069/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 02 (duas) diária(s), com pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	CARRO DA SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Alanny Shirley Morais de Faria, para realizar cirurgia da mama no Hapvida, em Teresina/PI, no dia 18 e 19.01.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
02	Teresina/PI	18 e 19/01/2020	R\$ 220,00	R\$ 440,00

Importa a quantia de R\$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de janeiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:434D869A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 30/2020 - GP.**

Portaria nº 30/2020 - GP.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público ocupante de cargo comissionado de Coordenador de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Senhor DANIEL LUIZ DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 082.625.654-60, do cargo comissionado de Coordenador de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Canguaretama/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E649B347

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 032/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1118021/2019**

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de pessoa jurídica para eventual execução dos serviços de confecção de materiais gráficos em atendimento às necessidades das secretarias municipais e prefeitura municipal de Caraúbas/RN. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Termo de Referência do edital.

Considerando que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 032/2019 – Processo Administrativo nº 1118021/2019, encaminhado pelo Pregoeiro Municipal.

Considerando parecer jurídico expedido pela procuradoria geral do município relativo ao processo epigrafado.

Considerando que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal quando da publicação do resultado final.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93;

Considerando que a aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade;

Considerando a doutrina especializada do ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público, A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via.

Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...). Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)

Considerando que conforme doutrina não há direito a ser tutelado antes de tais momentos quando o ato de **revogação** é praticado de forma motivada, como no caso em comento;

Considerando que o instrumento convocatório do presente certame previu a possibilidade de revogação, conforme itens 123 e 123.2, do Pregão. **In Verbis:**

DO PREGÃO

123. A critério da Prefeitura Municipal de Caraúbas este Pregão poderá;

(...)

123.2. Ser revogado, a juízo da Prefeitura Municipal de Caraúbas se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando, então, as informações supramencionadas e recorrendo aos ensinamentos do festejado administrativista Professor Marçal Justen Filho, em seu compêndio *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, vemos que: **"Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito; se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação";**

Considerando, ainda, que não houve geração de direitos adquiridos, uma vez que não houvera a formalização pelas partes dos instrumentos de adesão e do contrato, muito menos publicações dos respectivos atos, diante do qual não há o que se falar em obrigação de indenizar, aplicando-se, subsidiária e analogicamente, as disposições constantes do art. 49, da Lei de Licitações e Contratos;

Considerando a disposição constante da **Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal**, que estabelece: **"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial,"** (grifei), sendo, portanto, pelos motivos já expostos, oportuno e conveniente a aqui pretendida a revogação;

Considerando todo o exposto, a autoridade competente no exercício da autotutela administrativa e considerando o princípio da economicidade, legalidade, julgamento objetivo, preservação ao erário público e conforme conveniência e oportunidade, resolve **REVOGAR** os itens: 09, 10, 15, 16, 17, 22, 24 e 25, uma vez que os referidos itens, com as mesmas discriminações técnicas apresentaram valores que perfazem até o dobro do valor contratado no exercício de 2018, tornando em primeiro plano contratação antieconômica. Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa nos termos do art. 49 § 3º da Lei nº 8.666/93, as empresas vencedoras cujos os itens foram revogados.

Com base nas informações supra, **HOMOLOGO PARCIALMENTE** o presente procedimento de licitação, que apresentam as empresas: **A NOVA SOLUÇÃO EIRELI-CNPJ:70.157.680/0001-37**, saiu vencedor nos itens: 4 e 23; perfazendo o valor de total de **R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais)** e **VITTOR M. S. DE MELLO - ME-CNPJ:09.634.465/0001-79**, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56; perfazendo o valor de total de **R\$ 451.773,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e três reais)**.

Dê-se ciência e
Cumpra-se

Caraúbas/RN, 16 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C74CE620

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de julho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de Empresa para Confeção de Bolsas e Porta Lápis, conforme justificativas constante do termo de referencia acostado aos autos do processo;

CONSIDERANDO, que os serviços a serem contratados enquadram-se como contratação de pequeno valor.

R E S O L V E:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para Contratação de Empresa para Confeção de Bolsas e Porta Lápis, devendo o município pagar a Empresa NILVAN SANTOS DE ARAUJO 00936504420 – inscrito no CNPJ: 21.371.107/0001-16, o valor global de R\$ 3.875,00 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

2 – Dê-se publicidade para fins de conferir eficácia ao ato administrativo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de dezembro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:1D4DBFAC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8037/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais,

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de julho de 1993, *in verbis*:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2019), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2019) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **contratação de empresa**

prestadora de serviços de manutenção em bebedouro industrial, freezer e ventiladores, nos quantitativos e especificações do termo de referência;

Art. 2º - O objeto descrito no art. 1º será adquirido junto à empresa abaixo elencada com os respectivos valores:

I – **JOSENILSON PEREIRA 03205156641**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 12.002.278/0001-87, com Sede na Antônio Dantas Filho, 28, Monte do Galo, Carnaúba dos Dantas;

Art. 3º - A empresa mencionada no art. 1º, denominada doravante Contratada, tendo em vista ter apresentado valores mais vantajosos à Administração conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos, terá para si adjudicados os itens no valor global de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)** e nos valores unitários em anexo;

Art. 4º - Deverá ser acostada aos autos do processo a respectiva cópia da nota de compra ou notas fiscais;

Art. 5º - Ratifico o presente ato, sendo que o presente termo passará a produzir efeitos na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas, 06 de janeiro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:B207585D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 004/2020- GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA 004/2020- GP, de 15 de Janeiro de 2019.

“Dispõe sobre nomeação de Representante Titular no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no que dispõe a Lei Municipal 521, de 07 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ANA RAQUEL DE MOURA**, brasileira, capaz, portadora do CPF 046.445.014-41, para exercer a função de Conselheira Tutelar no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no município de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme Arts. 11 e 12 da Lei Municipal 521, de 07 de outubro de 2005, que dispõe sobre a criação do referido conselho.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/01/2020.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 15 de janeiro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:2E572B82

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 005/2020- GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA 005/2020- GP, de 15 de Janeiro de 2019.

“Dispõe sobre nomeação de Representante Titular no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no que dispõe a Lei Municipal 521, de 07 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **CELÂNIA MARIA DE SOUZA**, brasileira, capaz, portadora do CPF 715.882.724-00, para exercer a função de Conselheira Tutelar no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no município de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme Arts. 11 e 12 da Lei Municipal 521, de 07 de outubro de 2005, que dispõe sobre a criação do referido conselho.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/01/2020.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 15 de janeiro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:41BD5B3B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 006/2020- GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA 006/2020- GP, de 15 de Janeiro de 2019.

“Dispõe sobre nomeação de Representante Titular no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no que dispõe a Lei Municipal 521, de 07 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **REJANE MARIA DE ARAÚJO SILVA**, brasileira, capaz, portadora do CPF 737.532.114-00, para exercer a função de Conselheira Tutelar no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no município de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme Arts. 11 e 12 da Lei Municipal 521, de 07 de outubro de 2005, que dispõe sobre a criação do referido conselho.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/01/2020.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 15 de janeiro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:B9D93A09

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 007/2020- GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA 007/2020- GP, de 15 de Janeiro de 2019.

“Dispõe sobre nomeação de Representante Titular no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no que dispõe a Lei Municipal 521, de 07 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ELIONAILZA EDVIGES FERNANDES DANTAS**, brasileira, capaz, portadora do CPF 035.127.694-70, para

exercer a função de Conselheira Tutelar no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no município de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme Arts. 11 e 12 da Lei Municipal 521, de 07 de outubro de 2005, que dispõe sobre a criança do referido conselho. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/01/2020.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 15 de janeiro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Freire de França

Código Identificador:9764C30D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2020- GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

PORTARIA 008/2020- GP, de 15 de Janeiro de 2019.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE TITULAR NO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no que dispõe a Lei Municipal 521, de 07 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ELISÂNGELA CARLA DANTAS DOS SANTOS**, brasileira, capaz, portadora do CPF 060.219.944-18, para exercer a função de Conselheira Tutelar no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no município de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme Arts. 11 e 12 da Lei Municipal 521, de 07 de outubro de 2005, que dispõe sobre a criança do referido conselho.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/01/2020.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 15 de janeiro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Freire de França

Código Identificador:74AA02BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2020- GP, DE 015 DE JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA 009/2020- GP, de 015 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre relotação de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade da reorganização da estrutura administrativa municipal,

RESOLVE:

Art.1º - TRANSFERIR a servidora **JEANE CELEIDE DANTAS**, matrícula 1054, cargo Lavadeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2020.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 15 de janeiro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Freire de França

Código Identificador:89E6922A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2020 - FSMCD CARNAÚBA
DOS DANTAS/RN, 02 DE JANEIRO DE 2020 À PORTARIA DE
DIÁRIA Nº 023/2020 - FSMCD C. DOS DANTAS/RN, 10 DE
JANEIRO DE 2020**

Portaria de Diária nº 001/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de janeiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 02 de janeiro, conduzindo **Josefa Maria Elita**, para tratamento de Saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 002/2020 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 03 de janeiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria Rosileide Dantas** lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Enfermagem ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 04 de janeiro, para acompanhar o paciente **Oscar Sergio Dantas** CPF nº 106.810.274-87, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 003/2020 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 03 de janeiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria do Socorro Calixto Dantas**, lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Auxiliar de

Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 04 de janeiro, acompanhando a paciente **Michele Carla Barroso Santos**, CPF nº 108.019.224-70, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 004/2020 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 03 de janeiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais) ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 04 de janeiro, para conduzir o paciente **Michele Carla Barroso Santos**, CPF nº 108.019.224-70, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 005/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de janeiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 04 de janeiro, conduzindo a paciente **Oscar Sérgio Dantas**, RG nº 002.298.876, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 006/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de janeiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 05 de janeiro, para conduzir o paciente **Monaylla Fadylla da Silva Araújo Dantas**, CPF nº 084.374.204-66, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 007/2020- FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de janeiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Marilene Soares da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico em Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 05 de janeiro, com o objetivo de acompanhar a paciente **Monaylla Fadylla da Silva Araújo Dantas**, CPF nº 084.374.204-66, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 008/2020 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de janeiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Recife/PE, no dia 06 de janeiro, para conduzir a paciente **Sivaneide Raposo da Câmara**, CPF nº 423.764.404-06, para tratamento de saúde junto ao Hospital Maria Lucinda.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 009/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de janeiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 06 de janeiro, conduzindo a paciente **José Medeiros Dantas**, CPF nº 937.404.844-20, para tratamento de saúde junto ao Hospital Regional de Caicó.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 010/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de janeiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 06 de janeiro, conduzindo a paciente **Isaias de Azevedo Dantas Junior**, CPF nº 123.358.734-07, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 011/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de janeiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria Ivonete de Azevedo Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico em Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 06 de janeiro, com o objetivo de acompanhar a paciente **Isaias de Azevedo Dantas Junior**, CPF nº 123.358.734-07, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 012/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de janeiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria Ivonete de Azevedo Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico em Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 06 de janeiro, com o objetivo de acompanhar a paciente **José Medeiros Dantas**, CPF nº 937.404.844-20, para tratamento de saúde junto ao Hospital Regional de Caicó.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 013/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de janeiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22

da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 07 de janeiro, conduzindo a paciente **Julio Flavio Dantas**, RG nº 003.546.195, para tratamento de saúde junto a Neuroclínica.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 014/2020 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 07 de janeiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 07 de janeiro, para conduzir o paciente **Jessica Sheila de Azevedo Costa**, CPF nº 083.268.654-94, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 015/2020 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 07 de janeiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria de Fátima de Medeiros** lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnico de Enfermagem, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 07 de janeiro, com o objetivo de acompanhar o paciente **Jessica Sheila de Azevedo Costa** RG nº 3026989, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 016/2020 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 08 de janeiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria de Fátima de Medeiros** lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnico de Enfermagem, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 08 de janeiro, com o objetivo de acompanhar o paciente **João Dantas Silva** RG nº 3003.478.041, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FSMCD

Portaria de Diária nº 017/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de janeiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 08 de janeiro, conduzindo a paciente **João Paulo Dantas da Silva**, RG nº 003.478.041, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FSMCD

Portaria de Diária nº 018/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de janeiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 09 de janeiro, conduzindo a paciente **Inês Maria da Silva**, RG nº 001.033.465, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FSMCD

Portaria de Diária nº 019/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de janeiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Campina Grande/PB, 09 de janeiro, conduzindo **Maria Olimpia de**

Medeiros, para tratamento de Saúde junto ao Pronto Socorro de Fraturas de Campina Grande.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FSMCD

Portaria de Diária nº 020/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de janeiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 10 de janeiro, conduzindo a paciente **Renato Rafael Dantas**, RG nº 003.675.733, para tratamento de saúde junto ao Hospital Varela Santiago.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FSMCD

Portaria de Diária nº 021/2020 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de janeiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Recife/PE, no dia 10 de janeiro, para conduzir a paciente **Sivaneide Raposo da Câmara**, CPF nº 423.764.404-06, para tratamento de saúde junto ao Hospital Maria Lucinda.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FSMCD

Portaria de Diária nº 022/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de janeiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 11 de janeiro, conduzindo **Francimar Costa de Figueiredo**, CPF 705.413.394-35, para tratamento de Saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 023/2020 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 10 de janeiro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Plínia Rogéria Santos Dantas da Silva** lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar à cidade de Natal/RN, no dia 11 de janeiro, com o objetivo de acompanhar a paciente **Francimar Costa de Figueiredo**, CPF nº 705.413.394-35, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:FC5F1E5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
SUSPENSÃO DA CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO
TEMPORÁRIO.**

SUSPENSÃO DA CONVOCAÇÃO PARA
TRABALHO TEMPORÁRIO.

O Prefeito do Município de Ceará –Mirim, **JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Complementar nº 21, de 03 julho de 2019, e ante ao Decretado Estado de Calamidade Pública no Município.

CONSIDERANDO o estabelecido pela convocação para trabalho temporário de 30 de dezembro de 2019 publicada na edição 2179 neste Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que até o momento desta publicação, o Município já havia recebido mais de 2000 currículos, quantidade esta que já atendeu nossa demanda emergencial de no máximo 760 vagas estabelecidas na Lei Complementar nº 21 de 03 de julho de 2019;

RESOLVE:

Suspender temporariamente a partir de 20 de janeiro de 2020 esta convocação, até lá, a entrega de currículos e entrevistas deverá ocorrer das 08:00 as 12:00 na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcone da Silva Barbosa

Código Identificador:CE2D1629

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 38 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 38 de 15 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Climério Silva de Souza**, para ocupar o cargo de **Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcone da Silva Barbosa

Código Identificador:E145F8C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 44 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 44 de 17 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Elioneide da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de **Gestora da Divisão do Programa de Saúde na Escola**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcone da Silva Barbosa

Código Identificador:E78CED12

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 45 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 45 de 17 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Álvaro Bruno Fernandes da Silva**, para ocupar o cargo de **Gestor de Departamento Administrativo e Gestão do Trabalho**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcone da Silva Barbosa
Código Identificador:1B20E813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 46 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 46 de 17 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Bianca Karolyne Nóbrega Carvalho**, para ocupar o cargo de **Coordenadora Geral do Centro de Referência de Assistência Social Urbana – Cras Rural**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcone da Silva Barbosa
Código Identificador:DC24DB1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 43 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 43 de 17 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Sonia Maria de Lima** para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo do Gabinete do Prefeito**, junto à **Secretaria do Gabinete do Prefeito**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcone da Silva Barbosa
Código Identificador:6365956C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 47 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 47 de 17 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Danielle Miranda Félix**, para ocupar o cargo comissionado de **Coordenadora Geral do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - Creas**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcone da Silva Barbosa
Código Identificador:BFBE2118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 48 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 48 de 17 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Edilayne Lima Pinheiro Coutinho**, para ocupar o cargo comissionado de **Coordenadora Geral do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de janeiro de 2020.

JULIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcone da Silva Barbosa
Código Identificador:E940A460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 49 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 49 de 17 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Edileuza Silva de Lira**, para ocupar o cargo comissionado de **Coordenadora Geral do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de janeiro de 2020.

JULIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcone da Silva Barbosa
Código Identificador:A55282BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 50 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 50 de 17 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Francisco da Silva Costa** para o cargo de **Gestor do Departamento de Monitoramento de Rede Socioassistencial**, junto a **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcone da Silva Barbosa
Código Identificador:1518825B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 51 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 51 de 17 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Josefa Gizeuda Vieira de Brito** para o cargo de **Coordenadora Geral do Centro de Referência de Assistência Social Urbana – Cras Rural**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcone da Silva Barbosa
Código Identificador:6A7B2022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 52 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 52 de 17 janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Clodoneide Alves Barbosa** para ocupar o cargo comissionado de **Assessor Administrativo do Gabinete do Prefeito**, junto à **Secretaria do Gabinete do Prefeito**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcone da Silva Barbosa
Código Identificador:3D90D475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 53 DE 17 JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 53 de 17 janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Élcio Vieira Clemente** para ocupar o cargo comissionado de **Diretor de Projetos Especiais**, junto à **Secretaria do Gabinete do Prefeito**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcone da Silva Barbosa
Código Identificador:01FB2DCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 54 DE 17 JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 54 de 17 janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Francisco Canindé da Silva Câmara** para ocupar o cargo comissionado de **Gestor do Departamento de Conservação do Ativo Público**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcone da Silva Barbosa
Código Identificador:22E307D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 55 DE 17 DE JANEIRO 2020.

PORTARIA n.º 55 de 17 de janeiro 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Mônica Maria Lemos Bezerra** para ocupar o cargo comissionado de **Sub Prefeito do Litoral (SG)**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcone da Silva Barbosa
Código Identificador:0DF3CF00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 56 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 56 de 17 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Carlos André Ribeiro da Silva** para o cargo de **Diretor de Articulação Política e Institucional**, junto à **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcone da Silva Barbosa
Código Identificador:9AF24077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 57 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 57 de 17 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Marcelo Bruno de Freitas Ferreira para o cargo de Gestor da Divisão de Cultura, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcone da Silva Barbosa
Código Identificador:9CC479DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 030/2020-GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Cerro para o biênio de 2020 a 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 556/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Cerro Corá/RN para o biênio de 2020 a 2021.

I – Representantes do Poder Executivo

Titular: Jose Ivanilson de Oliveira

Suplente: Flaviano Elis de Matos

II – Representantes do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Walfredo Luciano de Lima

Suplente: Alizandra de Assis Cândido Lopes

III – Representantes Estudantes da Educação Básica

Titular: Maria Natália dos Santos Lima

Suplente: Maria Lúcia da Silva

IV – Representantes de Estudantes Secundaristas da Educação Básica Pública

Titular: Camila Gabrielly da Silva

Suplente: Melina Elisama Alves

V – Representantes Professores da Educação Básica

Titular: Francisco Etevaldo da Silva

Suplente: Maria da Glória da Silva Canário

VI – Representantes Diretores das Escolas Públicas

Titular: Maria Claudiana Guedes

Suplente: Mariana Leonira da Silva

VII – Representantes Servidores Técnicos Administrativos

Titular: Verônica Raimunda da Silva

Suplente: Francisca de Fátima Félix

VIII – Representantes Pais de Alunos

Titular: Francisco Pinheiro Luiz

Suplente: Maria José da Silva

Titular: Francisca Iracema de Brito

Suplente: Juliarte de Assis Medeiros

IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Maria José Palhares

Suplente: Maria Edicleide Batista Bezerra

X – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Diane Irisleide de Medeiros Matos

Suplente: Rita de Cássia da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 16 de janeiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:A364196D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, a contratação de empresa para cessão de direito de uso de Sistemas integrados de Sistema de Gestão Contábil, financeiro e planejamento e portal da transparência, for suspenso, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere a atualização dos sistemas. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor SISTEMA INTEGRADO APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 18.608.971/0001-91, com endereço na Rua Antônio Janeiro, 1805 – São Benedito – Pau dos Ferros(RN). Trata-se do Empenho nº 16010001/2020, com nota fiscal de número 00001978, no valor de R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais), para atender as demandas do Gabinete do Prefeito Sec. Municipal de Finanças

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 16 de janeiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:A29357E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse

público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, a contratação de empresa para cessão de direito de uso de Sistemas integrados de Sistema de Gestão Contábil, financeiro e planejamento e portal da transparência, for suspenso, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere a atualização dos sistemas. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor SISTEMA INTEGRADO APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 18.608.971/0001-91, com endereço na Rua Antônio Janeiro, 1805 – São Benedito – Pau dos Ferros(RN). Trata-se do Empenho nº 16010002/2020, com nota fiscal de número 00002039, no valor de R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais), para atender as demandas do Gabinete do Prefeito Sec. Municipal de Finanças

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 16 de janeiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:AD8C63A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RREO PMCC 06_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.476.180,81	1.084.380,19	7.391.800,62
Investimentos	7.621.180,81	237.743,29	7.383.437,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	855.000,00	846.636,90	8.363,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.476.180,81	1.084.380,19	7.391.800,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	8.476.180,81	1.084.380,19	7.391.800,62
FONTE: Sistema e-Pública (1259-7910-527). Unidade Responsável: . Data da emissão: 14/01/2020 e hora de emissão: 19:09.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:E3860AD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020

CONTRATANTE: O Município de Cruzeta- CNPJ: 08.106.510/0001-50

CONTRATADO: ADAILTON JOSE DO NASCIMENTO 03885898411 inscrito no CNPJ sob o nº 35.683.072/0001-65, com endereço à Rua Nemésio Palmeiras de Lemos,169 – Santo Antônio, Cruzeta/RN, atingindo o melhor preço na proposta, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

Base legal: Processo nº 15/2020 – dispensa nº 003/2020. VIGÊNCIA: 14/01/2020 a 31/12/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 04.004.04.122.0055.2003 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e de Tributação.

Natureza de despesa 33.90.39. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Fonte de Recursos: 10010000

DATA: 16/01/2020. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo - Contratante e Adailton José do Nascimento - Contratado.

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:53AEC33A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, por meio de sua Presidente, vem tornar pública a realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - Processo nº 016/2020, tendo como objeto o Credenciamento de médicos plantonistas para a Unidade Mista de Saúde do município de Cruzeta, que se realizará a partir do dia 17/01/2020 até o dia 31/12/2020 das 07:00 h às 13:00h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 16 de janeiro de 2020.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Presidente.

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:F64F111C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 010/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 999, de 05 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.**

GUSTAVO JOSÉ DE AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA - COORDENADOR

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO - SECRETÁRIO

ARMANDO MEDEIROS DE MONTEIRO - SETOR TÉCNICO

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - SETOR OPERATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 217/2019-GP, de 06 de dezembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:B615F8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: E & M COMERCIAL LTDA EPP, inscrito no CNPJ40.760.209/0001-78.

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Nota(s) de Empenho(s) nº 328001/2019, 328001/2019, 328002/2019, 328001/2019, 404001/2019, 404001/2019, 412001/2019, 411001/2019, 418001/2019, 418001/2019, 502001/2019, 509001/2019, 425001/2019, 502001/2019, 509009/2019 .

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do fornecimento de material de construção, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão do fornecimento do objeto acima referido, objeto este essencial para manutenção de prédios públicos, distribuição de EPI's, e realização de pequenos reparos;

Considerando a necessidade de manutenção dos fornecimentos de material de construção, sobretudo para atendimento de prédios públicos de unidades administrativas que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, e que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco o atendimento do interesse público;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de material de construção, destinado para utilização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do fornecimento.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais nº 4068, 4067, 4066, 4064, 4078, 4075, 4082, 4083, 4089, 4088, 4107, 4103, 4095, 4101, 4105** liquidadas entre 09/04/2019 a 21/05/2019, totalizando um valor de **R\$ 19.876,91 (dezenove mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos).**

Cruzeta/RN, 16 de janeiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção

Código Identificador:1E352211

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrito no CNPJ:05.504.202/0001-94

Objeto: Contratação dos serviços de transporte por meio de veículos automotivos.

Notas de empenho: 522001/2019, 401036/2019, 502021/2019, 603020/2019, 701009/2019.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a contratação dos serviços de transporte por meio de veículos automotivos destinada ao suprimento da necessidade impreterível no serviço de transporte de estudantes da Zona Rural do Município de Cruzeta/RN.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento do serviço acima citado, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais de nº 304, 305, 337, 375, 380** liquidadas entre 23/05/2019 a 31/07/2019, totalizando um valor de **R\$ 12.771,50 (doze mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).**

Cruzeta/RN, 16 de janeiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:FD6EF841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: Queiroga & Medeiros LTDA ME - inscrito no CNPJ 07.651.720/0001-66.

Objeto: Serviços de Hospedagem e Manutenção de Sítio Oficial do Município de Cruzeta (RN).

Nota de Empenho nº(s) 610.006/2019.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a prestação dos serviços de Serviços de Hospedagem e Manutenção de Sítio Oficial do Município de Cruzeta(RN).

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão dos serviços acima mencionado, essenciais para o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal, em especial ao atendimento dos princípios da transparência pública;

Considerando que através dos serviços acima mencionados o Município disponibiliza informações primordiais ao funcionamento de serviços públicos, inclusive disponibiliza por meio do portal da transparência informações com relação à contratações e pagamentos, bem como com relação a realização e disponibilização de instrumentos convocatórios de processos licitatórios;

Considerando os prejuízos que pode sofrer à Administração Pública, com a realização de novo procedimento licitatório, caso seja rescindido o contrato atualmente celebrado com a Credora;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 237, 241, 247, 252**, liquidadas entre 07/10/2019 e 30/12/2019 totalizando um valor de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**

Cruzeta/RN, 16 de janeiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:3F6B5D38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: CJ COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ: 07.865.242/0001-97.

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar novos.

Nota de Empenho : 715001/2019, 814001/2019, 814003/2019, 826001/2019, 826001/2019, 1009001/2019.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar novos da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura meio ambiente e pesca e ainda da Secretaria municipal de Educação, cultura e esporte e outra, considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na infraestrutura, agricultura que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento do serviço acima citado, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter

excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais de nº 1904, 1948, 1949, 1960, 1959, 2068**, liquidadas entre 22/07/2019 a 23/10/2019, totalizando um valor de **R\$ 24.650,00 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta reais)**.

Cruzeta/RN, 16 de janeiro de 2020

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:5E454DED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: RAIMUNDO RODRIGUES DE MEDEIROS, inscrito no CNPJ27.318.835/0001-40.

Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

Nota de empenho nº 301012/2019, 401003/2019, 320003/2019, 410008/2019, 502002/2019, 401013/2019, 603010/2019, 52202/2019, 603005/2019, 603006/2019, 502023/2019, 527001/2019, 603003/2019, 801001/2019, 801001/2019, 701007/2019, 801001/2019, 701040/2019, 701007/2019, 815001/2019, 904006/2019, 829005/2019, 902001/2019, 902007/2019.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do fornecimento de refeições;

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão do fornecimento do objeto acima referido, objeto este essencial para a manutenção dos serviços extraordinários das secretarias de Administração e Tributação, Infraestrutura e serviços urbanos, Agricultura Meio Ambiente e Pesca;

Considerando a necessidade de manutenção dos fornecimentos, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a execução dos serviços prestados a população;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinado especialmente para utilização na merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do fornecimento.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais nº 49, 51, 50, 54, 53, 58, 63, 60, 62, 64, 59, 61, 65, 71, 70, 67, 69, 68, 66, 78, 77, 74, 75, 82**, liquidadas entre 16/04/2019 a 08/11/2019 totalizando um valor de **R\$ 2.041,86 (dois mil e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos)**.

Cruzeta/RN, 16 de janeiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:6D6353CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: CONNECTA – CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TI LTDA Inscrito no CNPJ: 32.003.506/0001-40

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tecnologia da Informação-TI, compreendendo os serviços de atendimento, suporte e desenvolvimento de aplicação para modernização do atendimento ao cidadão..

Nota de Empenho nº 515.008/2018

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tecnologia da Informação-TI, compreendendo os serviços de atendimento, suporte e desenvolvimento de aplicação para modernização do atendimento ao cidadão deste município de Cruzeta – RN.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão dos serviços acima mencionados, essenciais para o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal, em especial na utilização de sistema integrado entre administração pública e seus municípios, buscando atender a demanda existente no município facilitando o bom uso das informações.

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 4**, liquidada em 28/11/2019, no valor de **R\$ 7.020,84 (sete mil e vinte reais e oitenta e quatro centavos)**.

Cruzeta/RN, 16 de janeiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:AB73626C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA NETO, inscrito no CPF 229.529.504-15.

Objeto: Contratação de serviços de apontamento e conserto de ferramenta.

Nota de Empenho nº 902.009/2019.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para contratação de serviços de apontamento e conserto de ferramenta utilizados nos serviços diários da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão dos serviços acima mencionado, essenciais para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela Municipalidade.

Considerando os prejuízos que pode sofrer à Administração Pública, com a realização de novo procedimento licitatório e/ou de contratação do objeto acima descrito, caso seja rescindido o contrato atualmente celebrado com a parte Credora;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço contratado, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a sua suspensão.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 200** liquidada em 11/10/2019, no valor de **R\$ 426,72 (quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).**

Cruzeta/RN, 16 de janeiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:B1FE69AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: ASSOCIAÇÃO JOSEFA DE MEDEIROS LIRA, inscrito no CNPJ: 04.815.267/0001-98.

Objeto: Convênio

Nota de Empenho: 105001/2019, 105001/2019.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do convênio acima citado;

Considerando a necessidade de manutenção dos fornecimentos, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade.

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando

presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das seguintes competências 08 e 09/2019 no valor de **R\$ 1.874,00 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais).**

Cruzeta/RN, 16 de janeiro de 2020

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:D9936924

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: KUBTICHEK & NOGUEIRA LTDA ME Inscrito no CNPJ: 14.909.605/0001-04

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de programa de rádio.

Nota de Empenho: 720001/2019

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a contratação de empresa especializada em serviço de programa de rádio para divulgação dos informativos de atos administrativos onde faz-se necessário para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Cruzeta/RN.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão dos serviços acima mencionados em virtude da necessidade em dar publicidade e transparência aos atos administrativos e avisos de interesse público e da população deste município;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Nota Fiscal nº 304** liquidada em 18/10/2019 totalizando um valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais).**

Cruzeta/RN, 16 janeiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:37F4DA21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 054/2019.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 054/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE SANITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAIS NOVOS/RN, NO DESLOCAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA OUTROS MUNICÍPIOS PARA EXAMES, CONSULTAS, E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NÃO DISPONÍVEIS NESTE MUNICÍPIO, realizada em 10 de janeiro de 2020 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

V. V. TUR LTDA - ME- CNPJ: 09.255.748/0001-00, saiu vencedor (a) no(s) item(ns):

Item 1 – pelo valor unitário **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**.

Currais Novos/RN, 15 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:199F1F8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 053/2019**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Presencial nº 053/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de Material de Construção, Hidráulicos, pintura e ferramentas, conforme especificações oriundas das solicitações de despesa das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, realizada em 09 de janeiro de 2020 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

MGF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ: 01.892.448/0001-20, saiu vencedor (a) no(s) item(ns):

Item 132 pelo valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos);
Item 138 pelo valor unitário de R\$ 15,10 (quinze reais e dez centavos);
Item 149 pelo valor unitário de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos);
Item 150 pelo valor unitário de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos);
Item 151 pelo valor unitário de R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos);
Item 152 pelo valor unitário de R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos);
Item 153 pelo valor unitário de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos);
Item 154 pelo valor unitário de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos);
Item 155 pelo valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
Item 156 pelo valor unitário de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos);

Item 157 pelo valor unitário de R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos);
Item 158 pelo valor unitário de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos);
Item 159 pelo valor unitário de R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos);
Item 160 pelo valor unitário de R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos);
Item 161 pelo valor unitário de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos);
Item 162 pelo valor unitário de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos);
Item 163 pelo valor unitário de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos);
Item 164 pelo valor unitário de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos);
Item 165 pelo valor unitário de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos);
Item 166 pelo valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos);
Item 167 pelo valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos);
Item 168 pelo valor unitário de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos);
Item 169 pelo valor unitário de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos);
Item 170 pelo valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos).
Item 171 pelo valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos);
Item 172 pelo valor unitário de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos);
Item 173 pelo valor unitário de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos);
Item 174 pelo valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos).
Item 175 pelo valor unitário de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos);
Item 176 pelo valor unitário de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos);
Item 177 pelo valor unitário de R\$ 0,41 (quarenta e um centavos);
Item 178 pelo valor unitário de R\$ 0,19 (dezenove centavos);
Item 179 pelo valor unitário de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos);
Item 180 pelo valor unitário de R\$ 0,14 (quatorze centavos);
Item 181 pelo valor unitário de R\$ 0,23 (vinte e três centavos).
Item 182 pelo valor unitário de R\$ 0,19 (dezenove centavos);
Item 183 pelo valor unitário de R\$ 0,17 (dezesete centavos);
Item 184 pelo valor unitário de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos);
Item 185 pelo valor unitário de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos);
Item 186 pelo valor unitário de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos);
Item 187 pelo valor unitário de R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos);
Item 188 pelo valor unitário de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos);
Item 189 pelo valor unitário de R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos);
Item 190 pelo valor unitário de R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos);
Item 191 pelo valor unitário de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos);
Item 192 pelo valor unitário de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos);
Item 193 pelo valor unitário de R\$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos);
Item 194 pelo valor unitário de R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos);
Item 195 pelo valor unitário de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos);
Item 196 pelo valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos);
Item 197 pelo valor unitário de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos);
Item 198 pelo valor unitário de R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos);
Item 199 pelo valor unitário de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos);
Item 200 pelo valor unitário de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos).
Item 201 pelo valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos);
Item 202 pelo valor unitário de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos);
Item 203 pelo valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos);
Item 204 pelo valor unitário de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos);
Item 205 pelo valor unitário de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos);
Item 206 pelo valor unitário de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos);
Item 207 pelo valor unitário de R\$ 0,91 (noventa e um centavos);
Item 208 pelo valor unitário de R\$ 0,97 (noventa e sete centavos).
Item 209 pelo valor unitário de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos);
Item 210 pelo valor unitário de R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos);
Item 211 pelo valor unitário de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos);
Item 212 pelo valor unitário de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos);
Item 213 pelo valor unitário de R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos);
Item 214 pelo valor unitário de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos);
Item 215 pelo valor unitário de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos);

Item 216 pelo valor unitário de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos);
 Item 217 pelo valor unitário de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos);
 Item 218 pelo valor unitário de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos);
 Item 219 pelo valor unitário de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos).
 Item 220 pelo valor unitário de R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos);
 Item 221 pelo valor unitário de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos);
 Item 222 pelo valor unitário de R\$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos);
 Item 223 pelo valor unitário de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos);
 Item 224 pelo valor unitário de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos);
 Item 225 pelo valor unitário de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos);
 Item 226 pelo valor unitário de R\$ 0,19 (dezenove centavos);
 Item 227 pelo valor unitário de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos).
 Item 228 pelo valor unitário de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos);
 Item 229 pelo valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos);
 Item 230 pelo valor unitário de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos);
 Item 231 pelo valor unitário de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos);
 Item 232 pelo valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos);
 Item 233 pelo valor unitário de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos);
 Item 234 pelo valor unitário de R\$ 0,19 (dezenove centavos);
 Item 235 pelo valor unitário de R\$ 0,18 (dezoito centavos);
 Item 236 pelo valor unitário de R\$ 0,17 (dezesete centavos);
 Item 237 pelo valor unitário de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos);
 Item 238 pelo valor unitário de R\$ 0,19 (dezenove centavos).
 Item 239 pelo valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos);
 Item 240 pelo valor unitário de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos);
 Item 241 pelo valor unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos);
 Item 242 pelo valor unitário de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos);
 Item 243 pelo valor unitário de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos);
 Item 244 pelo valor unitário de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos).
 Item 245 pelo valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos);
 Item 246 pelo valor unitário de R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos);
 Item 247 pelo valor unitário de R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos);
 Item 248 pelo valor unitário de R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos);
 Item 249 pelo valor unitário de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos);
 Item 250 pelo valor unitário de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos);
 Item 251 pelo valor unitário de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos);
 Item 252 pelo valor unitário de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos).
 Item 253 pelo valor unitário de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos);
 Item 254 pelo valor unitário de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos);
 Item 255 pelo valor unitário de R\$ 0,61 (sessenta e um centavos);
 Item 256 pelo valor unitário de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos);
 Item 257 pelo valor unitário de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos);
 Item 258 pelo valor unitário de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos);
 Item 259 pelo valor unitário de R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos);
 Item 260 pelo valor unitário de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos);
 Item 285 pelo valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais).

JAILSON SEVERO DOS SANTOS – CNPJ: 08.386.930/0001-37, saiu vencedor (a) no(s) item (ns):

Item 1 pelo valor unitário de R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos).
 Item 2 pelo valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos);
 Item 3 pelo valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos);
 Item 4 pelo valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos);
 Item 5 pelo valor unitário de R\$ 3,00 (três reais);
 Item 6 pelo valor unitário de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos);
 Item 7 pelo valor unitário de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos);
 Item 8 pelo valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais);

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais);
 Item 11 pelo valor unitário de R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos);
 Item 12 pelo valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais);
 Item 13 pelo valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos);
 Item 14 pelo valor unitário de R\$ 1,00 (um real);
 Item 15 pelo valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos);
 Item 20 pelo valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais);
 Item 21 pelo valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais);
 Item 22 pelo valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais);
 Item 23 pelo valor unitário de R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos);
 Item 25 pelo valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais);
 Item 26 pelo valor unitário de R\$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos);
 Item 27 pelo valor unitário de R\$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos);
 Item 28 pelo valor unitário de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos);
 Item 29 pelo valor unitário de R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais);
 Item 30 pelo valor unitário de R\$ 409,00 (quatrocentos e nove reais);
 Item 31 pelo valor unitário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais);
 Item 32 pelo valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);
 Item 33 pelo valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
 Item 34 pelo valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais);
 Item 38 pelo valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais);
 Item 39 pelo valor unitário de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos);
 Item 40 pelo valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos);
 Item 41 pelo valor unitário de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos);
 Item 42 pelo valor unitário de R\$ 31,00 (trinta e um reais);
 Item 43 pelo valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos);
 Item 44 pelo valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos);
 Item 45 pelo valor unitário de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos);
 Item 46 pelo valor unitário de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais);
 Item 47 pelo valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos);
 Item 48 pelo valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais);
 Item 49 pelo valor unitário de R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos);
 Item 50 pelo valor unitário de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos);
 Item 51 pelo valor unitário de R\$ 1,08 (um real e oito centavos);
 Item 53 pelo valor unitário de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos);
 Item 54 pelo valor unitário de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos);
 Item 55 pelo valor unitário de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos);
 Item 56 pelo valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais);
 Item 57 pelo valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos);
 Item 58 pelo valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais);
 Item 59 pelo valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais);
 Item 60 pelo valor unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais);
 Item 61 pelo valor unitário de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos).
 Item 62 pelo valor unitário de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos);
 Item 63 pelo valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos);
 Item 64 pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais);
 Item 65 pelo valor unitário de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos);
 Item 66 pelo valor unitário de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos);
 Item 67 pelo valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos);
 Item 68 pelo valor unitário de R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos);
 Item 69 pelo valor unitário de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos);
 Item 70 pelo valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos);
 Item 71 pelo valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos);
 Item 72 pelo valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais).
 Item 73 pelo valor unitário de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos);
 Item 74 pelo valor unitário de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos);
 Item 75 pelo valor unitário de R\$ 1,10 (um real e dez centavos);
 Item 76 pelo valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos);
 Item 77 pelo valor unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos);

Item 78 pelo valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais).
 Item 79 pelo valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos);
 Item 80 pelo valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos);
 Item 81 pelo valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos);
 Item 82 pelo valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos);
 Item 83 pelo valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos);
 Item 84 pelo valor unitário de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos);
 Item 85 pelo valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos);
 Item 86 pelo valor unitário de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos).
 Item 88 pelo valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos);
 Item 89 pelo valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos);
 Item 90 pelo valor unitário de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos);
 Item 91 pelo valor unitário de R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos);
 Item 92 pelo valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos);
 Item 93 pelo valor unitário de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos);
 Item 94 pelo valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

Item 95 pelo valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais);
 Item 96 pelo valor unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais).
 Item 97 pelo valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos);
 Item 98 pelo valor unitário de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos);
 Item 99 pelo valor unitário de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos);
 Item 100 pelo valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais);
 Item 101 pelo valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais);
 Item 102 pelo valor unitário de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos);
 Item 103 pelo valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais);
 Item 104 pelo valor unitário de R\$ 9,15 (nove reais e quinze centavos).
 Item 105 pelo valor unitário de R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos);
 Item 106 pelo valor unitário de R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos);
 Item 107 pelo valor unitário de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos);
 Item 108 pelo valor unitário de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos);
 Item 109 pelo valor unitário de R\$ 7,25 (sete reais e vinte cinco centavos);
 Item 110 pelo valor unitário de R\$ 8,60 (oito reais sessenta centavos);
 Item 111 pelo valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais);
 Item 112 pelo valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos);
 Item 113 pelo valor unitário de R\$ 13,25 (treze reais e vinte e cinco centavos);
 Item 114 pelo valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais);
 Item 115 pelo valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais).
 Item 116 pelo valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais);
 Item 117 pelo valor unitário de R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos);
 Item 118 pelo valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos);
 Item 119 pelo valor unitário de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos);
 Item 120 pelo valor unitário de R\$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos);
 Item 121 pelo valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais).
 Item 122 pelo valor unitário de R\$ 3,00 (três reais);
 Item 123 pelo valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais);
 Item 124 pelo valor unitário de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos);
 Item 125 pelo valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais);
 Item 126 pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);
 Item 127 pelo valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos);
 Item 133 pelo valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos);
 Item 134 pelo valor unitário de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos);
 Item 135 pelo valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos);
 Item 136 pelo valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos);

Item 137 pelo valor unitário de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos);
 Item 139 pelo valor unitário de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos);
 Item 140 pelo valor unitário de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais);
 Item 141 pelo valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos);
 Item 142 pelo valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais).
 Item 144 pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais);
 Item 145 pelo valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos).
 Item 261 pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais)
 Item 262 pelo valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais);
 Item 263 pelo valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos);
 Item 264 pelo valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais);
 Item 266 pelo valor unitário de R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos);
 Item 267 pelo valor unitário de R\$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos);
 Item 269 pelo valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais);
 Item 270 pelo valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).
 Item 271 pelo valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais);
 Item 272 pelo valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
 Item 273 pelo valor unitário de R\$ 41,80 (quarenta e um reais e oitenta centavos);
 Item 274 pelo valor unitário de R\$ 61,00 (sessenta e um reais);
 Item 275 pelo valor unitário de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos);
 Item 276 pelo valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais);
 Item 277 pelo valor unitário de R\$ 17,95 (dezessete reais e noventa e cinco centavos);
 Item 278 pelo valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais);
 Item 279 pelo valor unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove reais);
 Item 280 pelo valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais);
 Item 282 pelo valor unitário de R\$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos).
 Item 283 pelo valor unitário de R\$ 77,50 (setenta e sete reais e cinquenta centavos);
 Item 284 pelo valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais);
 Item 286 pelo valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais);
 Item 287 pelo valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais);
 Item 289 pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais);
 Item 291 pelo valor unitário de R\$ 1,00 (um real).
 Item 292 pelo valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos);
 Item 294 pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos);
 Item 295 pelo valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais);
 Item 296 pelo valor unitário de R\$ 6,13 (seis reais e treze centavos);
 Item 297 pelo valor unitário de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos);
 Item 299 pelo valor unitário de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos);
 Item 300 pelo valor unitário de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos);
 Item 301 pelo valor unitário de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos).
 Item 302 pelo valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos);
 Item 303 pelo valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos);
 Item 304 pelo valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais);
 Item 306 pelo valor unitário de R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos);
 Item 307 pelo valor unitário de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos);
 Item 308 pelo valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos);
 Item 309 pelo valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos);
 Item 310 pelo valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos);
 Item 311 pelo valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos);
 Item 312 pelo valor unitário de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos);
 Item 313 pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais);
 Item 314 pelo valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos);
 Item 315 pelo valor unitário de R\$ 6,80 (seis reais oitenta centavos);
 Item 316 pelo valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais);

Item 317 pelo valor unitário de R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais);

Item 318 pelo valor unitário de R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais);

Item 319 pelo valor unitário de R\$ 72,00 (setenta e dois reais);

Item 320 pelo valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos);

PH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 34.138.424/0001-39, saiu vencedor (a) no(s) item (ns):

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais);

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais);

Item 19 pelo valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Item 128 pelo valor unitário de R\$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos);

Item 129 pelo valor unitário de R\$ 54,50 (cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);

Item 130 pelo valor unitário de R\$ 77,00 (setenta e sete reais);

Item 131 pelo valor unitário de R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);

Item 147 pelo valor unitário de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais);

Item 148 pelo valor unitário de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais);

Item 288 pelo valor unitário de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais);

Item 290 pelo valor unitário de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais).

Currais Novos/RN, 14 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Vicente de Araújo Neto

Código Identificador:07B4D29E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 566, de 30 de abril de 2019, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CÓPIAS, IMPRESSÕES E ENCADERNAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, conforme solicitações oriundas das Secretarias Municipais. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com

DATA DO CERTAME: 03/02/2020

HORÁRIO: 13h

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 16 de janeiro de 2020.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

José Vicente de Araújo Neto

Código Identificador:2EFB6E1F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, APLICAÇÃO DE MULTA E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01.029/2019

PROCESSO: 13157/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos

CNPJ: 08.109.126/0001-00

CONTRATADA: Tecnarq Comércio e Serviços Eireli

CNPJ: 17.068.205/0001-01

OBJETO: Rescisão unilateral, aplicação de multa e declaração de inidoneidade da Ata de Registro de Preço 01.029/2019, alusivo a Prestação de Serviços em Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em Equipamentos Odontológicos, Instalação e Desinstalação incluindo a Reposição de Peças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 77 e 78, inciso I, c/c art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 8.1 do contrato originário.

DA MULTA: Aplicar multa, nos termos da Lei 8.666/93, art. 87, inciso II e da Cláusula 10, alínea 2, item “C”, devidamente fundamentada pela Assessoria Jurídica Municipal.

DATA DE RESCISÃO: 30/12/2019

Publicado por:

José Vicente de Araújo Neto

Código Identificador:0E1B5543

GABINETE DO PREFEITO

ADITIVO Nº 001/2017, AO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI- DR/RN

Conveniente: Prefeitura Municipal de Currais Novos

CNPJ: 08.109.126/0001-00

Conveniada: Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SESI-DR/RN

CNPJ: 03.784.822/0001-07

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA E VALIDADE e a Cláusula quinta – das despesas, conforme processo administrativo nº 0007/2017.

Da vigência: A alteração consiste em prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 02/01/2018.

Das despesas: As despesas referentes a locação do imóvel correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

SEMPIN: 2030 – Manutenção e funcionamento da secretaria – Natureza: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 100

SEMAD: 2015 – Manutenção e funcionamento da secretaria – Natureza: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 100

SEMOSU: 2060 – Manutenção e funcionamento da secretaria – Natureza: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 100

SEMSA: 2070 – Manutenção e funcionamento da secretaria – Natureza: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 100

Das Ratificações: Ficam mantidas as demais Cláusulas e Condições do Contrato que não foram modificadas por esse instrumento.

Data: Currais Novos/RN, 22 de dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO FERNANDES MARTINS

Superintendente Regional do SESI-DR/RN

Publicado por:

José Vicente de Araújo Neto

Código Identificador:B2841000

GABINETE DO PREFEITO

ADITIVO Nº 002/2018, AO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI- DR/RN

Conveniente: Prefeitura Municipal de Currais Novos

CNPJ: 08.109.126/0001-00

Conveniada: Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SESI-DR/RN

CNPJ: 03.784.822/0001-07

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a VIGÊNCIA e VALIDADE, bem como, o valor e REAJUSTE do Contrato original, conforme processo administrativo nº 0007/2017.

Da alteração do valor e do reajuste: A modificação consiste em reajustar o valor contratual conforme o índice do IGPM, acumulado até novembro de 2018, que será aplicado o percentual de 9,68% (nove vírgula sessenta e oito por cento), passando a parcela mensal do aluguel de R\$ 3.504,08 (três mil, quinhentos e quatro reais e oito centavos) para R\$ 3.843,27 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos).

Das Ratificações: Ficam mantidas as demais Cláusulas e Condições do Contrato que não foram modificadas por esse instrumento.

Data: Currais Novos/RN, 11 de dezembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO FERNANDES MARTINS

Superintendente Regional do SESI-DR/RN

Publicado por:

José Vicente de Araújo Neto

Código Identificador:9E6A0C93

GABINETE DO PREFEITO

ADITIVO Nº 003/2019, AO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/RN

Conveniente: Prefeitura Municipal de Currais Novos

CNPJ: 08.109.126/0001-00

Conveniada: Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SESI-DR/RN

CNPJ: 03.784.822/0001-07

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo administrativo nº 21900/2018.

Da alteração do valor e do reajuste: A modificação consiste em reajustar o valor contratual conforme o índice do IGPM, acumulado até novembro de 2019, que será aplicado o percentual de 3,97% (três vírgula noventa e sete por cento), passando a parcela mensal do aluguel de R\$ 3.843,27 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) para R\$ 3.995,84 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Das Ratificações: Ficam mantidas as demais Cláusulas e Condições do Contrato que não foram modificadas por esse instrumento.

Data: Currais Novos/RN, 21 de dezembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO FERNANDES MARTINS

Superintendente Regional do SESI-DR/RN

Publicado por:

José Vicente de Araújo Neto

Código Identificador:C03BC74D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão presencial

TIPO: Maior Desconto Por lote

EDITAL Nº 004/2020.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos de referência, éticos, genérico e similar para atender os usuários do SUS – sistema único de saúde com base na listagem de “A” a “Z” da ABC Farma/guia da farmácia, com entregas imediatas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que a licitação que teria sido marcada para às 08h30min do dia 24 de fevereiro de 2020. Será realizada no dia 30 de janeiro de 2020 no mesmo horário e não mais 24 de fevereiro como havíamos marcado. O mesmo será realizado na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da internet <http://doutorseveriano.rn.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone(84)3356-0004, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min.

Doutor Severiano/RN, 16 de janeiro de 2020.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:86EA1DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 002/2020

Licitação 002/2020, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/01/2020. Edição 2187, A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ: 002/2019

LER-SE-Á:002/2020

Doutor Severiano/RN, 16 de janeiro de 2020.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:59510AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 028/2019 E DISPENSA Nº 004/2020

CONTRATO Nº 2020.007.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: DAFONTE VEICULOS, TRATORES, PECAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.830.307/0002-26. RUA ZACARIAS GOMES DE LIMA, NOVA BETÂNIA, 1020, MOSSORÓ/RN CEP: 59612.105-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁQUINA E IMPLEMENTO AGRÍCOLA NAS FORMAS E CONDIÇÕES DO ANEXO I DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, ESSE PROCESSO SE FAZ NECESSÁRIO PELO FATO DOS ITENS TEREM DADO

DESERTO NAS 03 (TRÊS) CHAMADA REALIZADAS DO REFERIDO PREGÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 185.500,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: INFORMAMOS QUE OS RECURSOS DESTINADOS À COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL EXERCÍCIO – 2020. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PROJETO/ATIVIDADE 1051-AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 16 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE JANEIRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 7B1FA770

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEACAO DA DIRETORIA EXECUTIVA
DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA**

Portaria nº. 172/2019 Encanto/RN, 26 de dezembro de 2019.

Nomeia os membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Encanto – IPME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, nos termos do §2º do Art. 54 da Lei Municipal nº. 529/2019, após eleição na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado para o Cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Encanto – IPME a senhora Marilene Fernandes de Queiroz, inscrita no CPF sob o nº. 837.792.134-00.

Parágrafo único: O mandato deste nomeado será de 4 (quatro) anos.

Art. 2º - Fica Nomeado para o Cargo de Diretor do Departamento Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Encanto – IPME a senhora Carla Maria da Silveira Castro, inscrita no CPF sob o nº. 046.996.134-11.

Parágrafo único: O mandato deste nomeado será de 4 (quatro) anos.

Art. 3º - Fica Nomeado para o Cargo de Diretor do Departamento Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Encanto – IPME a senhora Maria Luciana Honorato da Costa, inscrita no CPF sob o nº. 011.948.714-45.

Parágrafo único: O mandato deste nomeado será de 4 (quatro) anos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador: 15E5964B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO FUNPREV Nº 01**

DECRETO N.º 01/2020 Encanto/RN, 14 de Janeiro de 2020

O Município de Encanto/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela Srª. **Marilene Fernandes de Queiroz**, CPF Nº 837.792.134-00 e a senhora Diretora Financeira, Carla Maria da Silveira Castro, CPF Nº 046.996.134-11, de todas as contas pertencentes ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ENCANTO, inscrito no CNPJ: 35.939.161/0001-20, localizado à Rua Tabela Edson Apolônio da Costa, sn – Bairro Centro, CEP: 59.905-000 – Encanto/RN

- Emitir cheques
- Abrir contas de depósito
- Autorizar cobrança
- Receber, passar recibo e dar quitação
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Requisitar talonários de cheques
- Autorizar débito em conta relativo a operações
- Retirar cheques devolvidos
- Endossar cheque
- Requisitar cartão eletrônico
- Sustar/contraordenar cheques
- Cancelar cheques
- Baixar cheques
- Efetuar resgates/ aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- Efetuar pagamento pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Efetuar movimentação financeira no RPG
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos feder-RPG
- Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- Solicitar saldos/extratos de investimentos
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
- Emitir comprovantes
- Efetuar transferências para a mesma titularidade-meio eletrônico
- Encerrar contas de depósito
- Consultar obrigações do débito direto autorizado- DDA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2020

MARILENE FERNANDES DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador: B02942E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEACÃO DA EQUIPE DE PREGAO**

Portaria Nº. 05/ 2020 Encanto / RN, Em 02 de janeiro de 2020

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO REALIZADAS NO ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a partir desta data, como Pregoeira e como membros da Equipe de Apoio para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico), os seguintes membros:

Pregoeiro: Fabiano Ferreira Alves

Membros da Equipe de apoio:

1-**Membro:** Maria Lucigleice Alves de Oliveira

2- **Membro:** Maria Josivânia Nato da Silva

Art.2º - Os procedimentos licitatórios serão conduzidos por 01(um) Pregoeiro e 02(dois) membros da Equipe de Apoio relacionados nos instrumentos convocatórios.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se**

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:2E9E8134

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA CPL**

Portaria Nº. 04/ 2020 Encanto / RN, Em 02 de janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a composição da Comissão Permanente de Licitação- CPL de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, desta Prefeitura Municipal de Encanto do Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício do ano de 2020 composta pelos seguintes membros:

1-**Presidente:** Fabiano Ferreira Alves

2-**Membro:** Maria Lucigleice Alves de Oliveira

3- **Membro:** Maria Josivânia Nato da Silva

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se**

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:0752D575

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 025/2019**

PROCESSO Nº 27110001/19.
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAROLDO FERREIRA DE MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 025/2019. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de Materiais de expediente (canetas, clips, pastas e etc...), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020. Homologado para: TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - CNPJ: 21.941.896/0001-83, vencedora dos itens nº 01, 03, 05, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 32, 34, 35, 37, 38, 43, 44, 45, 49, 50, 52, 53, 56, 60, 64, 65, 67, 72, 73, 75 e 76, totalizando em R\$ 29.164,70(vinte e nove mil cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos); INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.701.515/0001-70, vencedora dos itens nº 02, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 18, 20, 22, 26, 31, 33, 36, 39, 40, 42, 47, 48, 51, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 66, 68, 69, 70, 71, 77 e 78, totalizando em R\$ 32.765,00(trinta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais) e HANDENBERGY FERREIRA DINIZ 09331404441 - CNPJ: 28.121.546/0001-10, vencedora dos itens nº 30, 41, 46, 54 e 74, totalizando em R\$ 22.137,00(vinte e dois mil cento e trinta e sete reais).

Felipe Guerra - RN. 16 de janeiro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:80C667FB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 026/2019**

PROCESSO Nº 09120001/19.
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAROLDO FERREIRA DE MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 026/2019. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de serviços de lavagem dos veículos oficiais e os sob sua responsabilidade para atender a frota de veículos pertencentes às unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). Situação: HOMOLOGADO em 16/01/2020. Homologado para: MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461 - CNPJ: 26.200.783/0001-40, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, totalizando em R\$ 15.744,00 (quinze mil setecentos e quarenta e quatro reais).

Felipe Guerra - RN. 16 de janeiro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:A5CF0CE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020**

PROCESSO Nº 15010001/20 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020. Partes: CONTRATANTE: 08.349.086/0001-74 - CONTRATADA: KAIO VICTOR B DE MORAIS - ME - CNPJ: 24.291.386/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg (gás de cozinha), para atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). VALOR: R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais). Termo de

Dispensa em: 15/01/2020. Ratificação em: 15/01/2020. Dotação Orçamentária para o Exercício de 2020. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **1301 - Fundo Municipal de Saúde (FMS)** - PROGRAMA: 10.301.0009 2.048 - Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Saúde, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. FONTE: 12110000, 15300000. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0301: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**. PROGRAMA: 04 122 0005 2.004 - Manutenção das Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. FONTE: 15300000, 10010000. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0501: Secretaria Municipal de Educação**. PROGRAMA: 04 122 0007 2.012 - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. FONTE: 11110000, 15300000, 11110000. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **1401: Fundo Municipal de Assistência Social**. PROGRAMA: 08 122 0010 2.057 - Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. FONTE: 10010000, 13110000, 15300000. VIGÊNCIA DE CONTRATO: 31/12/2019. LEGALIDADE: Art. 24, inciso II da Lei Federal n.ºs. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra/RN, em 15 de Janeiro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:3D6AD3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 023/2020-SMARH EM, 09 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera o servidor FRANCISCO BEZERRA NETO do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais empregado desta Municipalidade, conforme consta das anotações da carteira de trabalho e previdência social (C.T.P.S) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal **FRANCISCO BEZERRA NETO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica desta Municipalidade, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição requerida pelo segurado em referência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com os efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2020.

REGISTRE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 09 de Janeiro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:6FC7542C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 024/2020-SMARH EM, 09 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera a servidora MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais empregado desta Municipalidade, conforme consta

das anotações da carteira de trabalho e previdência social (C.T.P.S) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a servidora público municipal **MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica desta Municipalidade, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição requerida pelo segurado em referência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com os efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2020.

REGISTRE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 09 de Janeiro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:8C185776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2020-SMARH EM, 16 DE JANEIRO DE 2020.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. ALCIONE MARIA DA SILVA no cargo de GARI e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. ALCIONE MARIA DA SILVA cargo de GARI, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 16/01/2020 a 15/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra - RN, 16 de Janeiro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:CA1C18E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19110001/19 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA (RN) - CNPJ: nº 97.519.353/0001-34. CONTRATADA: CONSTRUTORA DANTAS LTDA - CNPJ: 97.519.353/0001-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução das obras de **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS NO ENTORNO**, na zona Urbana do município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. LEGALIDADE: Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada. VALOR GLOBAL: R\$ 304.562,01 (trezentos e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e um centavo), para o corrente exercício. DOTAÇÃO: Unidade Adm.: 0601 Sec.Munic.de Infra Estrutura e Obras Públicas - Projeto de Atividade: 15 451 0008 1.009 – Construção e Reforma de Praças Públicas - Despesas de Capital: 4.0.00.00.00 - Investimentos: 4.4.00.00.00 Aplicações Diretas: 4.4.90.00.00 - Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. PRAZO DE EXECUÇÃO: As obras em referência serão executadas no prazo de execução de 03 (três) meses/ou 90 (noventa) dias consecutivos/ sendo o prazo de vigência do contrato será até 12 de abril de 2020, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço correspondente, nos termos do cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. LOCAL E DATA: Felipe Guerra/RN, em 13 de Janeiro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:24CAC90E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 055, DE 17 DE DEZEMBRO
DE 2019**

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 055/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte no dia 16 de janeiro de 2020, edição 2190,

ONDE SE LÊ: Em 17 de dezembro de 2020.

LEIA-SE: Em 17 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 16 de janeiro de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:D990BA30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0101009/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101009/2020

Objeto: Aquisição de material de construção para a reforma das Escolas municipais de Frutuoso Gomes

Contratado: WALTER CAMARA DE OLIVEIRA MERCEARIA (24.522.872/0001-88)

Valor Total Julgado: R\$ 3.636,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:FC32D38F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0101010/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101010/2020

Objeto: Aquisição de Ortefruteegranjeiros.

Contratado: SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP (26.528.883/0001-09)

Valor Total Julgado: R\$ 5.492,16

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:8D06DB65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0101011/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101011/2020

Objeto: Aquisição de gasolina comum

Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 10.096,69

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:4E21B6BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012086/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012086/2019

Objeto: Serviços como médico clinico geral atendendo a população do municipio de Frutuoso Gomes no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.

Contratado: LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA (175.499.574-87)

Valor Total Julgado: R\$ 10.875,71

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:B0D26647

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012087/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012087/2019

Objeto: .: Serviços como médico clinico geral atendendo a população do municipio de Frutuoso Gomes no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.

Contratado: NALYGIA PAULA PAIVA (012.045.714-81)

Valor Total Julgado: R\$ 1.428,57

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:24FC6145

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012088/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo: 01012088/2019****Objeto: Serviços de manutenção, troca de óleo e pneus do caçambam pertencente a secretaria municipal de obras do nosso município.****Contratado: Suelmir Glebson da Silva Oliveira (074.076.554-05)****Valor Total Julgado: R\$ 4.031,57****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:9D1C3C70**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
02010001/2020**

Processo: 02010001/2020

Objeto: Contratação dos serviços especializados de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos "A", "B" e "E" dos serviços de saúde de acordo as resoluções nº 385/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/2018.

Contratado: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA -ME (27.003.103/0001-61)

Valor Total Julgado: R\$ 7.320,00

Base legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:890533B7**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 001/2020**

A Prefeita de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal de nº 645/2005 e alterada pela Lei Municipal de nº 765/2015, pela presente,

RESOLVE**Art. 1º** NOMEAR os Conselheiros Tutelares eleitos em 06 de outubro de 2019, do Município de Frutuoso Gomes – RN, que são:

DENIS DEIVY MAFALDO COSTA DA SILVA

CPF: 096.920.814-60

RG: 2.612.958

CLAUDENIR SANTOS DE ANDRADE

CPF: 057.661.554-41

RG: 002.363.823

DOMILSON JOSÉ DE SOUSA

CPF: 011.920.694-39

RG: 002.156.947

ANTÔNIA IRANILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA QUEIROZ

CPF: 291.519.858-61

RG: 001.502.150

FRANCISCA JULIANA NUNES DO NASCIMENTO

CPF: 071.126.994-79

RG: 2.617.974

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em Frutuoso Gomes (RN), 10 de janeiro de 2020.**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**

Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A59C83A5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 028/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
EXTRATO DE ADITIVO****OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO), DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS CARENTES QUE SE DESLOCAM A NATAL/RN PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS E OUTRAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

PELA CONTRATANTE: FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

CONTRATADA: ERIVAN CARLOS DOS SANTOS – ME
CNPJ: 17.792.770/0001-17

PELA CONTRATADA: ERIVAN CALOS DOS SANTOS

O Município Galinhos/RN, por meio do seu Prefeito, torna público, que aditiva o registro de preços, feito com a empresa **ERIVAN CARLOS DOS SANTOS – ME**, acrescentando 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade inicialmente registrado.**FUNDAMENTAÇÃO:** 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

Galinhos/RN 10 de dezembro de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:591DC330**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE TERMO
ADITIVO 004/2018 - CARONA****ADESÃO Nº 004/2018
EXTRATO DE ADITIVO****OBJETO:** SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**CONTRATADA:** JOSÉ ANTÔNIO NUNES NETO - ME
CNPJ Nº 19.844.338/0001-58

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do presente instrumento até 31/12/2020.

FUNDAMENTAÇÃO: 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Galinhos/RN 13 de Dezembro de 2019

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:07B168E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 017/2019****INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019
EXTRATO DE ADITIVO****OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE ARTISTA ARTESÃO PARA CONFECCÃO DE UM PÓRTICO ORNAMENTAL ESCULTURAL EM MADEIRA, DESTINADO A PRAIA DE GALOS;**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

PELA CONTRATANTE: FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

CONTRATADO: ARIVAN ELOI DE SOUZA CPF nº 323.718.964-20O Município Galinhos/RN, por meio de seu Prefeito, torna público, que aditiva o contrato inicial, feito com a pessoa física **ARIVAN ELOI DE SOUZA**, readequando o valor inicialmente contratado e prorroga a vigência do contrato para 28/02/2020.**FUNDAMENTAÇÃO:** 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, a) c/c Art. 57 § 1º inciso I da Lei n.º 8.666/93.3.

Galinhos/RN 13 de novembro de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:CE6326E2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS 002/2019****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
EXTRATO DE ADITIVO****OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO PIRANGI.**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

PELA CONTRATANTE: FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

CONTRATADO: RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ nº 28.452.637/0001-38

PELA CONTRATADA: RONEY FELLIPE BATISTA CALISTRATO

O Município Galinhos/RN, por meio de seu Prefeito, torna público, que aditiva o contrato inicial, feito com a pessoa física **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI**, readequando o valor inicialmente contratado e prorroga a vigência do contrato para 31/12/2019.**FUNDAMENTAÇÃO:** 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º c/c Art. 57 § 1º inciso IV da Lei n.º 8.666/93

Galinhos/RN 13 de dezembro de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:73D478BD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS 004/2019****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019****EXTRATO DE ADITIVO****OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NO ASSENTAMENTO PIRANGI, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**CONTRATADA:** M&S EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº 03.954.299/0001-01

O Município Galinhos/RN, por meio de seu Prefeito, torna público, que aditiva o contrato inicial, feito com a empresa M&S EMPREENDIMENTOS prorrogando a vigência contratual para o dia 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Galinhos/RN 20 de dezembro de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:899CB091**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PP 027****PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PP – SRP**O Município de Galinhos/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019, no dia 30 de JANEIRO de 2020, às 08h30min, no prédio sede da prefeitura, sediada à Praça 03 Poderes, 717, Centro – Galinhos/RN, visando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO (ITENS REMANESCENTES)**, conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível na Prefeitura, no setor de licitação ou no site licitafacil.tce.rn.gov.br.

Galinhos/RN, em 16 de janeiro de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:BAABFBAB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PP 030****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 – PP – SRP**O Município de Galinhos/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, no dia 30 de JANEIRO de 2020, às 10h30min, no prédio sede da prefeitura, sediada à Praça 03 Poderes, 717, Centro – Galinhos/RN, visando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO (ITENS REMANESCENTES)**, conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível na Prefeitura, no setor de licitação ou no site licitafacil.tce.rn.gov.br.

Galinhos/RN, em 16 de janeiro de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:18D64EE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 030 (PUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Circunstanciado na ata da sessão do dia 29 de novembro de 2019, e nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**, o qual teve como vencedores as licitantes **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA** com o valor total de R\$ 319.885,00 (Trezentos e Dezenove Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais) e a empresa **K V BEZERRA** com o valor total de R\$ 174.540,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta Reais), haja vista que foram as propostas mais vantajosas apresentadas ao Poder Público Municipal, estando de acordo com as exigências estipuladas no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 05 de dezembro de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:EF6C4520

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PP 030 (PUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO)**

AVISO DE RESULTADO - PP 030

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

O Município de Galinhos, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, o resultado da presente licitação: participaram do certame as empresas **AP FORM IND COM DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.198.597/0001-07, **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA**, inscrita no CNPJ nº 40.761.843/0001-25, **K V BEZERRA**, inscrita no CNPJ nº 05.587.629/0001-01. Após a fase de lances sagraram-se vencedoras as empresas **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA** com o valor total de R\$ 319.885,00 (Trezentos e Dezenove Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais) e a empresa **K V BEZERRA** com o valor total de R\$ 174.540,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta Reais). À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras, e assim, o Pregoeiro Adjudicou o objeto às empresas supramencionadas.

Galinhos/RN, 29 de novembro de 2019.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:BAE89735

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 39/2018**

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: Marco A B de Melo ME/CNPJ:03.911.717/0001-83.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06(seis) meses dos serviços de locação de impressoras com fornecimento de tonner, manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica.

VIGÊNCIA: 30/06/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato será extinto com a adjudicação e homologação do processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:7A5578A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 39/2018**

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: A B Computação Importação e Exportação Eireli EPP/CNPJ:02.737.691/0001-36.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06(seis) meses dos serviços de locação de impressoras com fornecimento de tonner, manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica.

VIGÊNCIA: 30/06/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato será extinto com a adjudicação e homologação do processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:EA84499C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019**

O Município de Goianinha, por intermédio do pregoeiro municipal, torna público que as empresas **EDILANE CARVALHO ARAUJO EPP**- CNPJ: 12.710.916/0001-14, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 11; **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** – ME/CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedora nos itens: 3, 5, 9; **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA/CNPJ: 16.826.043/0001-60**, saiu vencedora no item: 7; **CRM COMERCIAL LTDA/CNPJ: 04.679.119/0001-93**, saiu vencedora nos itens: 8, 10, 13 e **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA/CNPJ: 07.897.039/0001-00**, saiu vencedora nos itens: 1, 6, 12. Sendo assim estão **HABILITADAS**, por atenderem as exigências do Edital na licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 007/2019, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual fornecimento de equipamentos odontológicos. O Processo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km

053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08:00 às 14:00hs.

Goianinha/RN, 16 de janeiro de 2020.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:A7A4C954

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento o art. 25, III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura
OBJETO: Contratação de apresentação artística da banda DODO PRESSÃO, na tradicional e cultural Festa do Padroeiro “SÃO SEBASTIÃO” no bairro do Itaperubú, que acontecerá em praça pública no dia 18 de Janeiro de 2020.

CONTRATADA: MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.903.980/0001-26

VALOR UNITÁRIO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - FONTE: 10010000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 006/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 006/2020

O Prefeito constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as Conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, alterada. Objeto: Contratação de apresentação artística da banda DODO PRESSÃO, na tradicional e cultural Festa do Padroeiro “SÃO SEBASTIÃO” no bairro do Itaperubú, que acontecerá em praça pública no dia 18 de Janeiro de 2020. Através da empresa MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº 26.903.980/0001-26, valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). As despesas correrão por conta da fonte de recurso: 10010000; elemento de despesa: 33.90.39.

Goianinha/RN, 16 de Janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2020

Contratante: O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratada: MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.903.980/0001-26

Objeto Contratação de apresentação artística da banda DODO PRESSÃO, na tradicional e cultural Festa do Padroeiro “SÃO SEBASTIÃO” no bairro do Itaperubú, que acontecerá em praça pública no dia 18 de Janeiro de 2020.

Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Dotação orçamentária: dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2020.

Natureza da despesa: 33.90.39

Base legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de ratificação: 16 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:C2A6F11D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 058/2020-GP - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO DE CARGO.**

Goianinha/RN, 15 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. KAROLINE DE CARVALHO DIAS MADRUGA, sob a portaria nº 058/2020, para o cargo de Secretária Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:AB8F669A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 061/2020 -GP - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO DE SETOR.**

Goianinha/RN, 15 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. ROGERIO AMORIM, sob a portaria nº 061/2020, para o cargo de Assessor (a) Técnico (a) II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 15 de Janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:6E88DA81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 042/2020-GP - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO DE CARGO.**

Goianinha/RN, 07 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. MYLLENA ALVES DA SILVA, sob a portaria nº **042/2020**, para cargo de Diretor (a) II, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 07 de janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:4095F426

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 062/2020-GP**

Goianinha/RN, 16 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. JOSIMILSON CUSTODIO FERREIRA, sob a portaria nº 062/2020, para o cargo de Diretor I, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de Janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 16 de Janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:44A7E0AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 063/2020-GP**

Goianinha/RN, 16 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear a Sra. NEYLA YONARA DE OLIVEIRA FERREIRA, sob a portaria nº 063/2020, para o cargo de Diretor (a) I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de Janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 16 de Janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:E2B43C6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2020**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 002/2020 - Processo Administrativo nº 376/2019 - Originado pelo Memorando nº 376/2019 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Sensores e Leitores de Glicemia pelo Sistema Flash de Monitoramento, para atender as necessidades dos Usuários da Rede Pública de Saúde do Município de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 30 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 08h:00:00 (OITO HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guimarães/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/ e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966/99982-3647.

GUAMARÉ / RN, 16 de Janeiro de 2020.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:88526F9F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2020**

Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira das secretarias, dos órgãos, dos fundos e das fundações dependentes do Poder Executivo, *fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2020 e estabelece o cronograma de que trata o caput do art. 8º da Lei*

Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições legais, com base nos incisos IV e VI do art. 45 da Lei Orgânica do Município, o artigo 8º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000. O artigo 3º da Lei Nº 734 de 04 de julho de 2019 e a Lei Nº 756 de 27 de dezembro de 2019,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Seção I
Da Despesa Orçamentária

Art. 1º A execução da despesa orçamentária no exercício de 2020, aprovada pela Lei nº 756, de 27 de dezembro de 2019, obedecerá às normas estabelecidas neste decreto.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - Unidade Orçamentária: agrupamento de serviços subordinados ao mesmo Órgão Orçamentário, que tem dotações consignadas de forma individualizada no Orçamento Anual da Cidade Guararé, cujo titular é o responsável pela Unidade;

II - Cota Orçamentária: corresponde ao valor que cada Unidade Orçamentária terá disponível por dotação para efetuar Nota de Empenho e a respectiva Programação de Liquidação da Despesa, conforme o artigo 3º deste decreto.

Art. 3º A execução da despesa orçamentária da Administração Direta, inclusive dos fundos especiais, das autarquias e fundações dependentes será limitada pelos valores das cotas orçamentárias, cujo valor inicial será publicado oportunamente por meio de decreto do executivo municipal.

§ 1º O valor da cota orçamentária definido pela secretaria Municipal de Planejamento, não poderá ser superior ao valor, por fonte de recursos, da previsão atualizada de receitas para o exercício e do superávit financeiro do ano anterior, a ser informada pela Contadoria Geral do Município e atualizada mensalmente.

§ 2º As cotas orçamentárias iniciais para a Administração Direta, autarquias, bem como para as fundações dependentes, serão automaticamente liberadas, exceto para despesas de pessoal, encargos sociais, despesas com Educação, Saúde, Assistência Social, Precatórios Judiciais e auxílio a pessoa físicas, que serão liberadas conforme o artigo 3º deste Decreto.

I - Para pessoal e encargos da Administração Municipal: mediante informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, via sistema de informação gerenciado pelo Departamento de Recursos Humanos;

§ 4º As cotas orçamentárias destinadas às Operações Orçamentárias serão concedidas de acordo com a solicitação do órgão responsável à Contadoria Geral do Município – CGM.

§ 5º As necessidades que extrapolarem os limites iniciais estabelecidos, bem como a antecipação de cotas orçamentárias, deverão ser solicitadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações – IDoc a Contadoria Geral do Município - CGM, que analisará a solicitação sob o aspecto orçamentário, submetendo-a à análise financeira a ser procedida pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 6º A solicitação de que trata o § 5º deste artigo deverá conter justificativa fundamentada, pormenorizada e, nos casos em que for oferecida contrapartida, declaração da existência desses recursos e eventual impacto a qualquer meta, projeto e linha de ação do Programa de Metas, bem como estar acompanhada necessariamente de:

I - Prévia análise justificativa e concordância da Secretaria à qual estejam vinculados o Projeto/atividade;

§ 7º Os pedidos de liberação de cotas encaminhados em desacordo com as normas estabelecidas no § 5º deste artigo serão sumariamente rejeitados.

§ 8º Após a análise orçamentário-financeira, os pedidos referidos no § 5º deste artigo serão submetidos à deliberação pela Contadoria Geral do Município.

Art. 4º É vedado contrair novas obrigações de despesas cujos pagamentos previstos para o exercício de 2020 prejudiquem as disponibilidades financeiras necessárias aos pagamentos de despesas anteriormente contratadas e das despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração.

Art. 5º Para dar efetividade ao disposto no artigo 4º deste decreto, os titulares dos órgãos e das unidades orçamentárias deverão:

I - Dimensionar se os recursos orçamentários são suficientes para os compromissos vigentes, viabilizando a emissão de notas de empenho de todas as despesas já contraídas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração e aos projetos em andamento com execução prevista para o exercício de 2020;

II - Efetuar as reservas orçamentárias das despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração referentes à integralidade do exercício, independentemente da existência de contrato;

III - registrar no Módulo de Execução Orçamentária do Sistema de Contabilidade, Orçamento e Finanças, até 30 de junho de 2020, todas as obrigações com fornecedores incorridas até o exercício de 2019 e que se encontram sem a devida cobertura orçamentária.

§ 1º As despesas com concessionárias de serviços públicos, tais como água e esgoto, energia elétrica e gás liquefeito de petróleo deverão ser empenhadas no início do ano pelo valor total estimado necessário para todo o exercício, bem como a emissão das notas de empenho deverá seguir as respectivas cotas orçamentárias definidas conforme artigo 3º deste decreto.

§ 2º As notas de empenho emitidas nos termos do § 1º deste artigo somente poderão ser canceladas, no decorrer do exercício, nos seguintes casos:

I - Após o encaminhamento de declaração do ordenador de despesa justificando a prescindibilidade do recurso, que será analisada e deliberada pela Contadoria Geral do Município, sendo que, ao final do exercício, o cancelamento seguirá as determinações aplicáveis aos restos a pagar;

II - Para pagamento de despesas referentes a faturas de outras concessionárias de serviços públicos e desde que o cancelamento não prejudique o pagamento das despesas previamente empenhadas.

§ 3º Os órgãos deverão apresentar a programação orçamentária total dos eventos (festas, premiações, oficinas, feiras, jogos, festivais, dentre outros de mesma natureza), no mínimo, 1 (um) mês antes da necessidade de liberação, informando:

I - O gasto do ano anterior;

II - Os orçamentos prévios que serão utilizados como balizadores de preços, os quais não poderão ultrapassar o valor nominal da contratação anterior;

III - O cronograma de desembolso.

§ 4º Somente após as providências previstas no “caput” deste artigo e a identificação de saldo orçamentário disponível, poderão ser contraídas novas obrigações até o limite do referido saldo, observados os demais requisitos legais.

§ 5º Eventuais despesas realizadas sem a devida cobertura orçamentária deverão ser objeto de apuração de responsabilidade.

§ 6º As reservas cadastradas em conformidade com o inciso II do “caput” deste artigo deverão ter como valor mínimo o atualmente praticado ou contratado, proporcional ao período a que elas se referem, e poderão ser canceladas para viabilizar a efetiva contratação da despesa.

§ 7º Na hipótese de a dotação orçamentária ser insuficiente para a emissão das reservas de que tratam o inciso II do “caput” deste artigo, a unidade deverá tomar as medidas necessárias para redução das despesas, devendo, se o caso, efetuar a renegociação dos contratos ou solicitar a alteração orçamentária com oferta de recursos disponíveis.

Art. 6º Os titulares dos órgãos e das unidades orçamentárias são responsáveis pelo estrito cumprimento do disposto nos artigos 4º e 5º deste decreto e pela observância da prioridade quanto às despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração e das metas do Programa de Metas, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Parágrafo único. Mediante controle interno, deverão ser identificados e avaliados os componentes de custos das ações para dimensionar se os recursos orçamentários disponíveis comportarão eventual expansão ou geração de novas despesas.

Art. 7º O Prefeito Municipal poderá determinar o congelamento, a qualquer tempo, de recursos orçamentários disponíveis para garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município de Guamaré, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 734, de 04 de julho de 2019, e para compatibilizar a execução de despesas com fontes de receitas específicas à efetiva entrada dos recursos.

§ 1º Os pedidos de recursos orçamentários desprovidos de contrapartida de recursos disponíveis ou que necessitem de liberação de cotas ou, ainda, de remanejamento ou antecipação destas que impliquem em futura pressão orçamentária, deverão ser encaminhados via Sistema Eletrônico de Informações em processo exclusivamente destinado ao pedido orçamentário.

§ 2º Cumpridos os requisitos formais do § 1º deste artigo, o pedido de liberação de recursos orçamentários será submetido à deliberação pela Secretaria Municipal de Finanças, que terá, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis para a respectiva decisão.

§ 3º Preliminarmente ao pedido de descongelamento, a dotação a ser descongelada deverá ser avaliada pelo órgão requisitante, considerando, em especial, os saldos das notas de empenhos que não serão utilizados, bem como outras dotações que possam ser oferecidas em contrapartida ao descongelamento pleiteado.

§ 4º As solicitações de descongelamento de recursos com contrapartida também deverão ser feitas por meio do Sistema Eletrônico de Informações – I Doc, devidamente justificadas quanto à necessidade orçamentária adicional, bem como quanto à prescindibilidade da contrapartida oferecida para congelamento e manifestação de que não haverá impactos, de forma negativa, de qualquer meta, projeto ou linha de ação dos Programas de Metas já estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, relativamente ao que deixará de ser executado

§ 5º As dotações orçamentárias correspondentes a recursos provenientes de fontes externas ao Município e que não tenham o desembolso regular também permanecerão indisponíveis até que seja solicitada sua liberação, devidamente instruído o pedido com informações quanto às condições do compromisso formalizado e seu respectivo cronograma de desembolso, de modo a demonstrar a disponibilidade financeira ou a viabilidade do respectivo ingresso da receita.

§ 6º Sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo, as despesas custeadas com recursos de transferências do Estado e da União serão descontinenciadas, preferencialmente, mediante comprovação de

disponibilidade em conta bancária ou pela apresentação da nota de empenho ou documento equivalente do órgão repassador.

§ 7º As dotações orçamentárias abertas com base em Recursos Arrecadados de Exercícios Anteriores também ficarão indisponíveis, condicionando-se sua liberação à confirmação da respectiva disponibilidade financeira.

Art. 8º O controle e processamento das despesas referentes aos Encargos Gerais do Município são de responsabilidade dos órgãos orçamentários correspondentes.

Art. 9º A autorização para a realização das despesas obedecerá ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e será efetuada por meio de despacho da autoridade competente, do qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- I - Nome, CNPJ ou CPF do credor;
- II - Objeto resumido da despesa;
- III - valor unitário dos produtos e serviços, valor total do objeto, quantitativo, ainda que estimado, prazo de realização da despesa e demais informações que permitam inferir o custo comparativo da despesa;
- IV - Código da dotação a ser onerada;
- V - Prazo de realização da despesa;
- VI - Dispositivo legal no qual se embasou a licitação, sua dispensa ou inexigibilidade;
- VII - Designação do fiscal do contrato, conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 6º do Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014.

§ 1º A autoridade competente é representada pelo ordenador de despesa, assim entendido o agente da administração investido legalmente na competência para assumir obrigações em nome da entidade governamental, a quem cabe a responsabilidade de execução das despesas do órgão/unidade sob sua gestão, incluindo o registro e controle contábil dos bens patrimoniais móveis no Sistema de Bens Patrimoniais Móveis, após a emissão da nota de liquidação para posterior pagamento.

§ 2º Cabe ao ordenador da despesa o cumprimento das disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º Na hipótese de a despesa não decorrer de licitação, de sua dispensa, inexigibilidade ou pregão, deverá ser indicada a respectiva lei na qual se fundamenta, visto que, conforme o § 8º do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, é vedada a criação ou combinação de outras modalidades de licitação.

§ 4º Para as despesas decorrentes da permissão prevista no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, mediante a utilização de Registro de Preços, a fundamentação legal será a que consta da respectiva Ata.

Art. 10. Sem prejuízo do disposto no artigo 2º, inciso II, deste decreto, a reserva orçamentária, deve anteceder o processo licitatório ou a contratação direta, nos casos em que dispensada ou inexigível a licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, devendo seu valor ser deduzido da dotação orçamentária autorizada.

§ 1º Para o processamento da nota de empenho cada órgão deverá obedecer ao limite fixado e autorizado.

§ 2º O disposto no “caput” deste artigo aplica-se apenas no que se refere às despesas para as quais há previsão de realização no exercício de 2020, pelo regime de competência.

Art. 11. Para o processamento de notas de empenho que onerem o orçamento do exercício de 2020 ou formalização de novo compromisso, são obrigatórias:

I - A inserção dos dados constantes do despacho mencionado no artigo 9º deste decreto, atualizando sempre que ocorrerem aditamentos e apostilamentos de reajustes;

II - A emissão do Anexo de Nota de Empenho, que deverá conter todos os dados essenciais de um contrato quando a despesa não exigir elaboração e assinatura de outros instrumentos hábeis;

III - a consulta, emissão e junção no processo da Qualificação Cadastral do credor pessoa física - contribuinte individual, obtida no Portal do eSocial, para verificação do Cadastro de Pessoa Física - CPF e Número de Identificação Social – NIS (NIT/PIS/PASEP).

§ 1º Caso haja divergência nas informações exigidas no inciso III do “caput” deste artigo, o credor deverá ser notificado para regularização perante o órgão competente.

§ 2º O prazo de cumprimento do contrato será contado a partir do primeiro dia útil seguinte ao da entrega da nota de empenho ao fornecedor, a qual deverá ser protocolizada pela unidade contratante, salvo quando prazo diverso estiver previsto no instrumento específico do ajuste.

§ 3º A entrega da nota de empenho ao fornecedor também poderá ser efetivada por meio eletrônico, sendo considerado o início do prazo de cumprimento do contrato a data da confirmação do recebimento por parte do fornecedor.

Art. 12. Para cumprir o Programa de Trabalho estabelecido na Lei Orçamentária, bem como para a realização de obras ou serviços decorrentes dessa execução, o titular da unidade orçamentária poderá solicitar os créditos orçamentários correspondentes a outras unidades pertencentes à Administração Direta, por meio de autorização do titular da pasta a Contadoria Geral do Município, que transferirá os valores autorizados para execução orçamentária da Unidade Orçamentária solicitante.

§ 1º Compete à unidade executora todas as providências para o cumprimento das disposições relativas à execução da despesa, em especial quanto ao previsto no artigo 9º deste decreto.

Art. 13. As unidades orçamentárias deverão observar os procedimentos que antecedem o processamento da liquidação da despesa, inclusive quanto ao controle e acompanhamento dos contratos de gestão, termos de parceria, de colaboração, de fomento, acordos de cooperação com o terceiro setor e convênios, firmados sob a égide das Leis Federais nº 9.637, de 15 de maio de 1998, nº 9.790, de 23 de março de 1999, e nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atentando às disposições da Lei nº 756, de 2019, bem como às disposições da Portaria SF nº 210, de 23 de outubro de 2017.

§ 1º Se o contrato não contiver definição do dia do vencimento da obrigação ou apenas estipular “pagamentos mensais”, a unidade adotará, como data de vencimento da obrigação, 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data em que for atestado o fornecimento ou a prestação dos serviços ou da data de aprovação da medição ou da entrega da fatura ou da data final do adimplemento da obrigação, conforme determine cada contrato.

§ 2º Os fiscais de contrato deverão atestar, aprovando ou rejeitando, total ou parcialmente, o recebimento de bens e/ou a prestação dos serviços, inclusive medições de obras, de acordo com o disposto na legislação vigente.

Art. 14. Na ocorrência de infração contratual, o titular da unidade orçamentária manifestar-se-á expressamente no processo de liquidação e pagamento, decidindo sobre a aplicação de penalidade ou a sua dispensa.

§ 1º Para a dispensa da aplicação de penalidade, é imprescindível expressa manifestação da unidade requisitante, esclarecendo os fatos ou problemas que motivaram o inadimplemento ou, no caso de força maior, que a contratada comprove, por meio de documentação nos autos, a ocorrência do evento que a impediu de cumprir a obrigação,

não bastando, em qualquer dos casos, a mera alegação da inexistência de prejuízo ao andamento dos serviços ou ao erário.

§ 2º Quando se tratar de ata de registro de preços, caberá ao órgão participante aplicar penalidades de advertência e multa em virtude de infrações aos termos da ata e aos contratos dela decorrentes.

Art. 15. É vedada a utilização de um único processo de liquidação e pagamento para credores distintos, ainda que se trate do mesmo objeto, bem como a reutilização de um processo de empenho de despesa em novos procedimentos licitatórios.

Art. 16. As diferenças a serem pagas a favor de fornecedores por intermédio de notas fiscais ou recolhimentos de valores pagos a maior pelo Município deverão ser demonstradas individualmente e regularizadas sempre nos processos de origem da despesa.

Art. 17. Cabe, exclusivamente, ao titular da unidade orçamentária autorizar ou delegar a liquidação de despesas por meio da certificação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura, desde que devidamente justificadas.

Art. 18. A secretaria municipal de finanças autorizará o pagamento das liquidações emitidas pelas Unidades Orçamentárias processadas pela administração direta, exceto as liquidações autorizadas pelos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, aos quais caberá ao próprio órgão orçamentário efetuar a autorização.

Art. 19. As informações referentes aos pagamentos das despesas de fundos especiais, convênios, parcerias, programas e projetos vinculados a receitas ou recursos financeiros específicos, registrados em contas correntes bancárias próprias ou não, serão de responsabilidade do órgão executor da despesa, observada a normatização vigente.

Art. 20. Para os processos eletrônicos, as notas de empenho e liquidação processadas no Sistema de Contabilidade deverão ser emitidas em arquivo formato PDF, assinadas digitalmente pelo contador ou pessoa da unidade por ele delegada e juntadas nos respectivos processos.

Parágrafo único. Na impossibilidade de assinar digitalmente, os documentos citados no “caput” deste artigo, poderão ser emitidos, assinados, digitalizados e juntados aos respectivos processos.

Seção II Dos Créditos Adicionais

Art. 21. As solicitações de créditos adicionais serão formalizadas em processo exclusivamente destinado ao pedido orçamentário, vedado o encaminhamento de processos de licitação, pagamento, liquidação, dentre outros, pelo titular do órgão orçamentário à Contadoria Geral do Município que analisará o pedido e, responderá em até 05 (cinco) dias corridos à Unidade Orçamentária Solicitante.

Art. 22. A solicitação de crédito adicional deverá estar instruída, no mínimo, com:

I - Indicação das razões para o acréscimo da despesa pretendida, com menção às novas metas a serem atingidas e às consequências do não atendimento;

II - Encaminhamento da solicitação com indicação dos meses e montantes previstos para sua liquidação.

§ 1º Na impossibilidade de oferecimento de recursos para cobertura do crédito pretendido, o órgão solicitante demonstrará o comprometimento de suas dotações à Contadoria Geral do Município, para deliberação, conforme prazos estabelecidos no artigo 21 deste decreto.

§ 2º É vedado às unidades orçamentárias o oferecimento de recursos destinados a despesas com pessoal e seus reflexos para a cobertura de

créditos adicionais de natureza diversa, podendo a Contadoria Geral do Município, indicar as referidas despesas para anulação.

§ 3º Os pedidos de abertura de créditos adicionais encaminhados em desacordo com as normas estabelecidas neste decreto serão sumariamente rejeitados.

Art. 23. A Câmara Municipal de Guamaré, quando da solicitação da abertura de créditos adicionais suplementares cuja fonte de recursos seja por excedente de receita ou superávit financeiro, deverão instruir o pedido com demonstrativo que comprove o respectivo excesso de arrecadação ou balanço patrimonial.

Art. 24. As adequações entre dotações orçamentárias da Administração Direta, inclusive dos fundos especiais, ou das fundações dependentes, deverão ser instruídas em conformidade às disposições contidas no artigo 22 deste decreto.

Art. 25. As solicitações de abertura do elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão formalizadas por meio processo administrativo e instruídas com as justificativas pertinentes.

§ 1º As solicitações referentes às Despesas de Exercícios Anteriores - DEA deverão, necessariamente, observar o estabelecido nos incisos I e III do “caput” do artigo 22 deste decreto, caso contrário, serão sumariamente rejeitadas.

§ 2º Para despesas referentes ao exercício de 2019 e anteriores, deverá ser observado o que dispõe o Decreto nº 029, de 27 de dezembro de 2017, e comprovado o atendimento da obrigação contida no inciso III do artigo 5º deste decreto.

Seção IV Do Detalhamento da Ação – DA

Art. 26. O Detalhamento da Ação - DA: elemento de regionalização das ações orçamentárias deverá ser inserido pelas unidades orçamentárias na Nota de Liquidação - NL, por meio do Sistema Ágili, Módulo Execução Orçamentária, a partir do exercício vigente.

§ 1º Eventual modificação da Ação inserido em NL já emitida deverá ser efetuada diretamente pela Contadoria Geral do Município através do sistema Ágili.

Seção V Da Receita

Art. 27. A realização da receita orçamentária no exercício de 2020, prevista pela Lei nº 756, de 2019, deverá observar as disposições contidas neste decreto, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Art. 28. Os titulares dos órgãos e das unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta, quando da realização da receita, deverão observar as disposições contidas no artigo 2º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, no artigo 1º da Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 22 de dezembro de 2016, e na Portaria STN nº 388, de 14 de junho de 2018.

§ 1º No processamento das receitas, registradas por qualquer meio eletrônico, seja por Documento de Recolhimento ou Depósito ou qualquer outro, a Contadoria Geral do Município é responsável pela análise da receita e utilização adequada da respectiva rubrica de receita.

§ 2º Considerando que o Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os rendimentos pagos pelo Município, suas autarquias e fundações constitui receita do Município, nos termos do artigo 158 da Constituição Federal, a Secretaria Municipal de Finanças será responsável pela correta aplicação da legislação em relação à incidência de retenção de Imposto de Renda quando dos pagamentos efetuados.

Art. 29. As unidades orçamentárias devem formalizar, por meio de execução orçamentária da despesa, a devolução de eventuais saldos financeiros oriundos de contratos de gestão, termos de parcerias, convênios e assemelhados as suas concedentes.

§ 1º Para os casos de devoluções que aconteçam dentro do mesmo exercício financeiro do recebimento, a regularização pode dar-se por meio de dedução da receita, até o limite do saldo registrado neste exercício.

§ 2º Fica autorizada a Contadoria Geral do Município a realizar anulação de dotação orçamentária da Secretaria envolvida e suplementar em dotação própria na unidade.

Seção VI Dos Precatórios e da Dívida Ativa

Art. 30. A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente:

I – A Contadoria Geral do Município o processo administrativo que trata da contabilização dos precatórios municipais, incluindo memória de cálculo com a composição dos saldos dos pagamentos das respectivas contas, informando, entre os valores pagos, aqueles referentes às notas de empenho de restos a pagar;

Art. 31. O registro contábil dos pagamentos de precatórios, inclusive os ainda pendentes de regularização, mesmo que efetuados mediante sequestro de recursos financeiros, será organizado pela Contadoria Geral do Município.

Art. 32. Os demonstrativos referentes à dívida ativa, elaborados pela Secretaria Municipal de Tributação, deverão ser encaminhados a Contadoria Geral do Município até o dia 10 do mês subsequente.

Seção VII Dos Restos a Pagar

Art. 33. Os saldos das notas de empenho relativos ao exercício de 2020 poderão ser inscritos em Restos a Pagar desde que as despesas tenham sido efetivamente realizadas e liquidadas até 31 de dezembro de 2020.

§ 1º O disposto no “caput” deste artigo aplica-se também às despesas realizadas até 31 de dezembro de 2020 não liquidadas, mas que possam ter sua execução liquidada até 31 de janeiro de 2021.

§ 2º A inscrição dos Restos a Pagar relativos ao exercício de 2020 terá validade até 31 de janeiro de 2021, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subsequentes.

§ 3º As disposições contidas nos §§ 1º e 2º deste artigo não se aplicam aos saldos de Restos a Pagar necessários ao atingimento do percentual estabelecido percentual mínimo de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 34. Caberá à Contadoria Geral do Município estabelecer, se necessário, para fins de atendimento às restrições do artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, limites de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, por unidade orçamentária.

Art. 35. Os saldos das notas de empenho de despesas não liquidadas, relativos ao exercício de 2020, serão automaticamente anulados em 31 de dezembro de 2020, para todos os fins, exceto quando:

- I - Houver pedido de inscrição em Restos a Pagar;
- II - Destinar-se a atender o saldo necessário ao atingimento do percentual mínimo de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 2000;
- III - Tratar-se de empenhos referentes aos encargos gerais do Município.

Art. 36. Contadoria Geral do Município, fica autorizada a promover o cancelamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não processados do exercício de 2019 e anteriores, bem como de todos os Restos a Pagar processados, por prescrição quinquenal, desde que atendidos o percentual estabelecido o percentual mínimo de que trata

a Emenda Constitucional nº 29, de 2000, a partir do dia subsequente ao prazo limite para liquidação dos restos não processados de 2019 de que tratam este Decreto.

Seção VIII Da Administração de Pessoal

Art. 37. Compete à Secretaria Municipal Administração, Departamento de Recursos Humanos o gerenciamento e a operacionalização do Sistema de Gestão de Pessoal e do Sistema de Ágile de Contabilidade, no que se refere ao empenhamento da folha de pagamento.

§ 1º A competência prevista no “caput” deste artigo será exercida sem prejuízo da competência de controle, acompanhamento e análise da execução orçamentária atribuída às secretarias municipais e órgãos equiparados.

§ 2º Para o acompanhamento efetivo da despesa de pessoal no exercício corrente, o órgão orçamentário deverá verificar, continuamente, o saldo das respectivas dotações orçamentárias, solicitando, quando necessário, suplementações orçamentárias.

Seção IX Das Emendas Parlamentares

Art. 38. A Casa Civil será responsável por coordenar os pedidos de emendas parlamentares individuais, que somente serão liberadas com anuência do Prefeito.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Até o dia 20 do mês subsequente ao encerramento de cada bimestre, a Câmara Municipal de Guamaré e respectivos Fundos, por meio de seus órgãos competentes, deverão encaminhar a Contadoria Geral do Município os demonstrativos exigidos pelos artigos 52 a 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, conforme anexos constantes da Parte III e IV da Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, visando à consolidação das contas municipais.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Guamaré, por meio de seu órgão competente, deverá inserir obrigatoriamente no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, da Secretaria do Tesouro Nacional, as informações do RGF até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada Semestre ou quadrimestre, conforme disciplinado no inciso II do artigo 6º da Portaria STN nº 549, de 7 de agosto de 2018.

Art. 40. Em caráter excepcional, fica facultado ao Chefe do Executivo, mediante decreto, e ao titular do Órgão Orçamentário, mediante portaria, delegar poderes a servidores municipais para o cumprimento das disposições deste decreto, devendo constar do respectivo ato as razões que determinaram a delegação.

Parágrafo único. No caso de delegação conferida nos termos do “caput” deste artigo, o respectivo instrumento legal deverá estar obrigatoriamente anexado a todas as solicitações que envolvam liberação ou antecipação de cotas, bem como remanejamento de cotas entre unidades orçamentárias, descongelamento e congelamento de recursos, abertura de créditos adicionais, com ou sem oferecimento de recursos para sua cobertura, e quaisquer outras demandas orçamentárias que vierem a ser encaminhadas à Contadoria Geral do Município.

Art. 41. A Contadoria Geral do Município e as Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta deverão:

I - Realizar consulta da situação cadastral do CPF ou CNPJ do credor, na Receita Federal do Brasil, por ocasião do cadastro dos credores no Sistema de Execução Orçamentária, de modo que as informações cadastrais estejam de acordo com o órgão federal;

II - Acompanhar e verificar a situação cadastral do credor na Receita Federal de forma periódica;

III - no caso de divergência nas informações, notificar o credor para solicitar a regularização perante a Receita Federal do Brasil.

Art. 42. Os órgãos orçamentários deverão priorizar a execução das ações que contam com recursos de outras fontes que não o Tesouro Municipal, visando evitar eventuais restituições.

Art. 43. Os casos omissos relativos à execução orçamentária serão apreciados e decididos pela Contadoria Geral do Município.

Art. 58. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Palácio Luiz Virgílio de Brito em Guamaré/RN em, 10 de janeiro de 2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:15743ACC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 002/2019

Dispõe sobre a aprovação para o Exercício 2020 do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD do Poder Executivo Municipal, suas Autarquias, Fundos e Fundações dependentes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições legais, com base nos incisos IV e VI do art. 45 da Lei Orgânica do Município, o artigo 8º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000. O artigo 3º da Lei Nº 734 de 04 de julho de 2019 e a Lei Nº 756 de 27 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado para o Exercício 2020, em conformidade com a estrutura definida pela Lei Nº 756, de 27 de dezembro de /2019, O Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), em anexo, correspondente a programação das secretarias municipais e órgãos equivalentes, das autarquias, fundos e fundações dependentes da administração pública municipal que integram os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Artigo 2º - A execução orçamentária no âmbito do poder executivo, ficara a cargo de cada Secretaria ou órgão equivalente, autarquia e fundação e a execução orçamentária e financeira dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social ficará a cargo de cada secretário titular da pasta ao qual se vincula o fundo, com observância e estrutura de custo dos projetos e atividades, segundo a natureza da despesa, em consonância com os respectivos programas de trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual – Lei Nº 756 de 27 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - As despesas serão administradas orçamentariamente por cada secretaria e órgão equivalente, autarquia, fundos e fundações dependentes da administração pública municipal

Artigo 4º - A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos dos projetos e atividade, obedecerá a Programação Financeira e o cronograma de execução mensal de Desembolso, aprovado pelo chefe do poder executivo, conforme prevê o artigo 8º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

Artigo 4º - Os Orçamentos que integram o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD das secretarias municipais e órgãos equivalentes, das autarquias, fundos e fundações dependentes da administração pública municipal serão executadas observando os limites de até 2/12 (dois doze avos) nos primeiros meses em virtude do empenhamento das despesas gerais de caráter continuado e até 1/12 (um doze avos)

nos demais meses, limitados aos valores fixados em cada unidade orçamentária. Sem prejuízo das modificações autorizadas pela Lei Nº 756 de 27 de dezembro de 2019.

Artigo 5º - O quadro de Detalhamento de Despesa –QDD da administração direta e indireta será modificado por Decretos do Executivo, através de alterações no QDD ou créditos adicionais suplementares e especiais.

Artigo 6º - Compete a Contadoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Finanças respectivamente, o controle da execução orçamentária e financeira, ambos através dos Sistemas 1Doc e Ágil de gestão municipal em acordo com as normas estabelecidas pela administração municipal.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020

Palácio Luiz Virgílio de Brito em Guamaré/RN em, 07 de janeiro de 2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:3FA3B7F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) MARIA MARGARIDA DOS SANTOS SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 16/01/2020 a 15/04/2020 a (o) servidor (a) **MARIA MARGARIDA DOS SANTOS SILVA, matrícula 2454, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **3163/2019**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3C375951

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) ANDREA DA COSTA ADVINCULA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 16/01/2020 a 15/04/2020 a (o) servidor (a) **ANDREA DA COSTA ADVINCULA, matrícula 2759, TÉCNICA EM MEIO AMBIENTE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme prerrogativas constantes nos autos do Protocolo Administrativo nº **466/2020**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2B76EE10

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) MARIA JOSE CONCEICAO COSTA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 16/01/2020 a 15/04/2020 a (o) servidor (a) **MARIA JOSE CONCEICAO COSTA DA SILVA, matrícula 49, AUXILIAR DE COZINHA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **7488/2019**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:45EB4E8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) RISONETE DE MELO SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 16/01/2020 a 15/04/2020 a (o) servidor (a) **RISONETE DE MELO SILVA, matrícula 14159, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme

prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 8091/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9C219224

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) DEMETRIO SOUSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 16/01/2020 a 15/04/2020 a (o) servidor (a) **DEMETRIO SOUSA, matrícula 2826, PORTEIRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 7935/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BA222EBB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) JEAN CARLOS DE LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 16/01/2020 a 15/04/2020 a (o) servidor (a) **JEAN CARLOS DE LIMA, matrícula 2922, A.S.G.**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 8163/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:607AF2F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) MARCIA DA COSTA BRAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 16/01/2020 a 15/04/2020 a (o) servidor (a) **MARCIA DA COSTA BRAZ, matrícula 19, A.S.G.**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme prerrogativas constantes nos autos do Protocolo Administrativo nº 244/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:869E9891

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2020**

Mudança Horizontal do (a) servidor (a) JACY DE SOUZA SIQUEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe "F" para Classe "G" conforme processos de nº. 8267/2019 do (a) Servidor (a) **JACY DE SOUZA SIQUEIRA, matrícula nº 1589** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:960D227E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2020

Conceder Férias o (a) servidor (a) JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula 27267, SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado, com gozo no período de 17/01/2020 a 01/02/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B324F54F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2020

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**, matrícula 27268, CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Contadoria Geral do Município, com gozo no período de 17/01/2020 a 01/02/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:269228B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2020

Nomear, **MARIJAKSON MAIA**, no cargo de Assessor Técnico Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIJAKSON MAIA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Desenvolvimento Social e Patrimonial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:AC442FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 097/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN;

CONTRATADA: ALFA INTELIGÊNCIA E SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA CNPJ/MF nº 032.313.434-37;

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: FORMALIZAR A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA EMPRESA E A SUA RAZÃO SOCIAL, DE ALFA CONSULTORIA LTDA PARA ALFA INTELIGÊNCIA E SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA/ALFA CONSULTORIA LTDA, CONFORME ALTERAÇÕES REALIZADAS PELA 5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA, DEVIDAMENTE CONSOLIDADA E REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA (JUCEP).

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FUNDAMENTO LEGAL O DISPOSTO NO ART. 54, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93 C/C ARTIGOS 1.150 E 1.151 DO CÓDIGO CIVIL E ARTIGOS 32, II E 36 DA LEI Nº 8.934/94.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0195/2020; FIRMADO EM: 14/01/2020

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES / PREFEITO - CPF Nº. 032.313.434-37.

CONTRATADO: JOSÉ EMANOELTON ESPERIDIÃO SILVA BORGES - CPF Nº. 063.045.734-48.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:B4E7BB66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013/2020 – REPUBLICAÇÃO

De 15 de Janeiro de 2020

Nomeação do(a) Senhor(a) TIAGO FERREIRA DE ANDRADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **TIAGO FERREIRA DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº **076.989.734-76**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:6B5FE3F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 041/2020**

De 16 de Janeiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) **ELOISA SILVA DE AZEVEDO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ELOISA SILVA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº **017.962.284-60**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE GOVERNO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:0BD79F87

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 042/2020**

De 16 de Janeiro de 2020

Nomeação do(a) Senhor(a) **MAKSONY RODRIGUES SOARES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MAKSONY RODRIGUES SOARES**, inscrito no CPF sob o nº **080.203.514-00**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR FINANCEIRO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:30DC0507

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 043/2020**

De 16 de Janeiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) **RENATA EMMANUELY BARBOSA DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **RENATA EMMANUELY BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **079.926.574-89**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:F0C924FA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 044/2020**

De 16 de Janeiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) **SEVERINA MIRIAN LINO DA SILVEIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **SEVERINA MIRIAN LINO DA SILVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **021.449.254-02**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:89EC714E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045/2020**

De 16 de Janeiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) **SÔNIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **SÔNIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **522.685.864-72**, para ocupar o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:31CF2F02

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 047/2020**

De 16 de Janeiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) **JOSÉ WILSON LOPES BEZERRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSÉ WILSON LOPES BEZERRA**, inscrito no CPF sob o nº **971.476.644-34**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:A6560675

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 048/2020**

De 16 de Janeiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) **FRANCISCO BARBOSA CAMPOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **FRANCISCO BARBOSA CAMPOS**, inscrito no CPF sob o nº **027.549.814-03**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:8EF67E10

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 049/2020**

De 16 de Janeiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) **KEDSON JOSÉ DE LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **KEDSON JOSÉ DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **028.847.604-23**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:9A87EC9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 050/2020**

De 16 de Janeiro de 2020.

Exoneração coletiva de servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **ALEXSON GOMES DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **701.769.924-64**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR TIPO “D”**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º - Exonerar o(a) Senhor(a), **LIVIA NUNES FARIAS DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº **074.546.934-58**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR TIPO “D”** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 3º - Exonerar o(a) Senhor(a), **MERCIA RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **021.701.294-99**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR TIPO “A”**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 4º - Exonerar o(a) Senhor(a), **EUDA MÁRCIA SABINO DE ASSIS**, inscrito no CPF sob o nº **663.704.004-59**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETORA ESCOLAR TIPO “B”** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 5º - Exonerar a Senhora, **MARCILENE LUCINDO RUFINO**, inscrito no CPF sob o nº **061.524.634-67**, ocupante do cargo comissionado de **VICE-DIRETORA ESCOLAR – TIPO “A”**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 6º - Exonerar o(a) Senhor(a), **FRANCINAIDE MARIA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **056.309.104-50**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR TIPO “D”** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 7º - Exonerar a Senhora, **OLDECI PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **033.228.864-17**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR – TIPO “D”**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 8º - Exonerar a Senhora, **JAQUELINE MARIA GOMES**, inscrito no CPF sob o nº **058.203.434-50**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETORA ESCOLAR – TIPO “D”**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 9º - Exonerar o(a) Senhor(a), **ANTÔNIA PATRÍCIA SOARES DE LIRA NUNES**, inscrito no CPF sob o nº **022.786.554-50**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETORA ESCOLAR TIPO “C”** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 10º - Exonerar a Senhora, **JOELSA PINHEIRO FREIRE FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº **023.162.444-16**, ocupante do cargo comissionado de **VICE-DIRETOR ESCOLAR – TIPO “A”** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 11º - Exonerar o(a) Senhor(a), **KATIUSCIA TARGINO DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº **027.225.024-45**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETORA ESCOLAR TIPO “A”**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 12º - Exonerar a Senhora, **MARIA JOSÉ FAUSTINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **704.044.884-04**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETORA ESCOLAR – TIPO “D”**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 13º - Exonerar o(a) Senhor(a), **MAGNO DE SOUZA VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **913.857.924-34**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR TIPO “C”** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 14º - Exonerar a Senhora, **OZANIEL CAETANO DAMASCENO**, inscrito no CPF sob o nº **031.308.704-07**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR – TIPO “D”**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 15º - Exonerar o(a) Senhor(a), **ALDENIR SOARES LEOCÁDIO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **938.106.364-87**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETORA ESCOLAR TIPO – “B”**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 16º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 17º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:2B418101

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 051/2020**

De 16 de Janeiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) **ALEXSON GOMES DE LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ALEXSON GOMES DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **701.769.924-64**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:0A46B366

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 052/2020**

De 16 de Janeiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) **JOELSA PINHEIRO FREIRE FERNANDES**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **JOELSA PINHEIRO FREIRE FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº **023.162.444-16**, para ocupar o cargo comissionado de **VICE-DIRETOR ESCOLAR – TIPO “A”** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:55711CFB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 053/2020**

De 16 de Janeiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) **FRANCINAIDE MARIA DA SILVA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **FRANCINAIDE MARIA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **056.309.104-50**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR TIPO “A”** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:77B07D03

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 054/2020**

De 16 de Janeiro de 2020.

Nomeação da Senhora **MARCILENE LUCINDO RUFINO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **MARCILENE LUCINDO RUFINO**, inscrito no CPF sob o nº **061.524.634-67**, para ocupar o cargo comissionado de **VICE-DIRETORA ESCOLAR – TIPO “B”**,

lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:4100C11E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 055/2020**

De 16 de Janeiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) **EUDA MÁRCIA SABINO DE ASSIS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **EUDA MÁRCIA SABINO DE ASSIS**, inscrito no CPF sob o nº **663.704.004-59**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA ESCOLAR TIPO “B”** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:79151751

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 056/2020**

De 16 de Fevereiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) **JACILDA GESSIA DUARTE DA SILVA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JACILDA GESSIA DUARTE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **011.978.474-21**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR TIPO “C”**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:6A8053DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 057/2020**

De 16 de Janeiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) ALDENIR SOARES
LEOCÁDIO DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ALDENIR SOARES LEOCÁDIO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **938.106.364-87**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA ESCOLAR TIPO – “C”**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:33275A49

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058/2020**

De 16 de Janeiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA GRACIDEIDE
ULISSES DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA GRACIDEIDE ULISSES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **056.667.014-36**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA ESCOLAR TIPO – “D”**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:00510D46

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 059/2020**

De 16 de Janeiro de 2020.

Nomeação da Senhora **JAQUELINE MARIA GOMES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **JAQUELINE MARIA GOMES**, inscrito no CPF sob o nº **058.203.434-50**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETORA ESCOLAR – TIPO “D”**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:D1E6A300

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 060/2020**

De 16 de Janeiro de 2020.

Nomeação da Senhora **MARIA JOSÉ FAUSTINO DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **MARIA JOSÉ FAUSTINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **704.044.884-04**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA ESCOLAR – TIPO “D”**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:48888EEE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 061/2020**

De 16 de Janeiro de 2020.

Nomeação da Senhora **OZANIEL CAETANO DAMASCENO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **OZANIEL CAETANO DAMASCENO**, inscrito no CPF sob o nº **031.308.704-07**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR – TIPO “D”**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:6CB79AC7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 062/2020**

De 16 de Janeiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) **MARIA ISABEL DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA ISABEL DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **850.118.944-87**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA ESCOLAR TIPO – “D”**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:E55A3EE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 064/2020**

De 16 de Janeiro de 2020.

Revogação de Ato Administrativo e da outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a Portaria 038/2020** de 15 de Janeiro de 2020, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Código Identificador: E3BCA676, Edição 2190, quenomeou o(a) Senhor(a), **MARIA ALDICLEIA SILVESTRE DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº **708.100.814-31**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE DE APOIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:CB8F0D5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, a Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que a **Chamada Pública nº 002/2020, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que visa suprir as necessidades dos alunos das Escolas do Município de Ipanguaçu/RN, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.** A Abertura ocorrerá no dia **10 de fevereiro de 2020, às 09h00min** – no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN. O edital com os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados no Setor de Licitações, sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - centro, Ipanguaçu/RN ou através do e-mail: cplipan@gmail.com.

Ipanguaçu/RN, 16 de janeiro de 2020.

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Presidente do Setor de Licitação

Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro – Ipanguaçu/RN

cplipan@gmail.com

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:A8016E8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2019-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA RETIRADA** a gratificação de 25%, (vinte e cinco por cento) da servidora municipal **ELIARA LIDIANE DE MORAIS BARRETO**, matrícula 2453, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, do quadro Pessoal deste Município, referente ao trabalho prestado como Vice Diretora, do Centro Escolar Professora Rosilda Ribeiro Barbalho, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:5880E8EA

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 40/2020-GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.^a, **ALINE SOUZA TOMAZ**, CPF: **063.476.894-80** para exercer o cargo de provimento em comissão Diretora de Unidade de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea "e", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 15 de janeiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:90AD81D5

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 43/2020-GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.^a, **ELIETE LUNGUIM DE SANTANA**, CPF: 022.393.974-42, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Centro Integrado da Cidadania, da Secretaria Municipal de Assistência Social, criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea "N", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 16 de janeiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:79C9084C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

O **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

1. Tornar pública a desistência dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de que trata o Edital nº 001/2019, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21 de AGOSTO de 2019, com resultado homologado na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19 de dezembro de 2019,

Ressaltando, portanto, que proceder-se a desistência dos (as) candidato (as) pelo cumprimento, **do art. 9º, III da Lei Federal nº 8.745/93**, e a Recomendação da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipanguaçu, exarada nos autos do Inquérito Civil de nº 072.2017.000452, que em seu item III. 04, ao recomendar a desclassificação dos funcionários que vinculou-se nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, no objeto de contrato temporário com a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, então abaixo relacionado os desclassificados.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: VISITADOR SOCIAL

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
3ª	FRANCIONE FERREIRA DANTAS
4ª	MARIA DE LOURDES GOMES BARBOSA

2. **TORNA PÚBLICO** a todos a quem interessar, a **Convocação dos Candidatos Aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019**, destinado à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, (conforme relação abaixo), para comparecer a esta Prefeitura, situada na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu – RN, nos dias 20 E 27 de janeiro do corrente ano, no horário de expediente de 07:00h as 13:00h, a fim de apresentar a documentação referente ao anexo 01, deste edital:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: VISITADOR SOCIAL

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
7ª	ANTONIA MARIA OLIMPIO
8ª	FRANCISCA ROSILENE SILVA FRUTUOSO

3. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames, Será considerado **DESISTENTE**, e forma acima estabelecido.

4. O candidato apto para o desempenho do cargo, será contratado.

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO –I**DOCUMENTAÇÃO**

I - CPF;**II** – Identidade (RG);**III** - 01 foto 3x4;**IV** - Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral; **V**–Carteira de Trabalho com PIS/PASEP;**VI**- Comprovante de residência;**VII**- Certidão de Casamento;**VIII** - Certidão de Nascimento dos Filhos;**IX**- Certificado Militar (Quando do sexo masculino)**X** - Apresentar comprovante de conta bancária; (se possuir). Caso não possua, o candidato obriga-se a providenciar a abertura da conta, preferencialmente no Branco do

Brasil; **XI** - Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido (cópias autenticadas); **XII** - Declaração de que não acumula cargos ou horas no setor público que ferem os preceitos constitucionais e legais que regem a jornada de trabalho do serviço público, conforme o **Anexo – II** deste Edital. **XIII** - Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho.

O Candidato aprovado e convocado deverá assinar um Termo de Comparecimento constante no **Anexo – III** deste Edital e **Declaração de Vínculo Profissional Anexo – IV**

Informamos que caso o candidato aprovado e convocado tenha algum impedimento para assumir a vaga, o mesmo deverá assinar um Termo de Desistência constante no **Anexo – V** deste edital.

Ipanguaçu/RN, 16 de janeiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal
Mat. 5083

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Mat. 6382

ANEXO – II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF: nº _____ nos termos que regem o Edital nº. 001/2019 – PSS – na função de _____, declaro sob pena de responsabilidade, que:

() **não exerço** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não recebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

() **exerço** _____ (cargo, função ou emprego) _____ de (denominação do cargo, função ou emprego) na _____ (órgão, _____, localizada na _____ (endereço completo com telefone) em regime jurídico (estatutário, celetista, temporário, comissionado, outros) em jornada _____ de trabalho, com carga horária semanal de _____ horas.

Estou ciente que se algum cidadão comprovar que a presente declaração faltou com a verdade serei eliminado do PSS - 001/2019 e que responderei pela aplicação das medidas judiciais cabíveis, segundo o Art. 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Ipanguaçu/RN, ____ de _____ de 2020.

Assinatura Do Declarante

ANEXO – III

TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 004/2020

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, SSP/_____, CPF Nº _____, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 01/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu /RN, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para o cargo de _____, cuja homologação ocorreu Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19 de dezembro de 2019. Declaro ainda para os devidos fins, que fui convocado(a) pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, do município de Ipanguaçu/RN, a tomar posse do cargo _____, sob classificação

nº _____ da listagem do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2019, venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo prestado e expressamente, apresento TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA para o referido cargo, ficando essa Secretaria, autorizada a convocar o próximo candidato da lista de aprovados.

Pesquisa – Motivo da Desistência: _____

Ipanguaçu/RN, 16 de janeiro de 2020.

Assinatura do candidato

Recebido em: ____/____/2020. Às: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO – IV

DECLARAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

Eu, _____, inscrito (a) sob o RG de nº _____, órgão expedidor _____, e sob o CPF de nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que:

() Não tive qualquer vínculo de contrato temporário com a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

() Tive vínculo de contrato temporário com a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

Por ser verdade firmo a presente.

Ipanguaçu/RN, ____ de _____ de 2020.

Assinatura Do(A) Contratado(A)

ANEXO – V

TERMO DE COMPARECIMENTO Nº 004/2020

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o(a) Sr.(a) _____ inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____ residente domiciliado _____ à Rua _____ nº _____, Bairro _____ situado no município de _____, candidato aprovado em _____ lugar e convocado no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2019 de 20 de agosto de 2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no ano de 2019 compareceu na sede desta prefeitura no dia ____ de _____ de 2020 no horário de _____ conforme convocação realizada.

Ipanguaçu/RN, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:535C3AAD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 288/2019-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER**, aos Funcionários Estatutários Municipais que estão lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 dias de férias, referente ao Período Aquisitivo 02.01.2018 à 02.01.2019, para serem gozadas a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020.

RELAÇÃO DE SERVIDORES

1. Adaila Fonseca de Oliveira
2. Aitala Maria Bezerra da Rocha Silva
3. Alari Sandra Souza Avelino
4. Alceu Higino de Siqueira
5. Aliscarla Barbalho Reinaldo
6. Aloma Daiany Saraiva Varela de Farias
7. Alvanete Soares Horácio Martins
8. Amailza Fonseca dos Santos Rodrigues
9. Amarilucia de Oliveira Siqueira
10. Ana Lúcia da Costa
11. Ana Maria Germano de Paiva Melo
12. Ana Maria Silva dos Santos
13. Ana Nestor de Souza Fernandes
14. Andreana Pereira do Nascimento
15. Andréia Laureano
16. Andrieza Pereira Miranda
17. Angela Cristina da Silva
18. Angelina Luiza de Souza Neta
19. Antonia Batista Araújo de Oliveira
20. Antonia Fernandes Oliveira da Silva
21. Antonia Ilca Galdino da Silva
22. Antonia Sonia Lopes Duarte
23. Antonio Lindomar de Lima
24. Aridenis Henrique Rodrigues
25. Carlos Alberto da Silva
26. Cássia de Fátima Souza Melo
27. Chistiane Kellen Rebouças Brasil Montenegro
28. Claudilene Santos de Melo
29. Claudionor Lopes dos Anjos
30. Dalvanete Pereira da Silva
31. Darlene Glória A. Negreiros da Silva
32. Deborah Araújo da Fé
33. Diana Lopes Bezerra Silva
34. Edileuza do Nascimento Oliveira
35. Edineide Leandro Pereira
36. Eliara Lidiane de Moraes Barreto
37. Elias Delfino de Oliveira Neto
38. Elione Maria da Silva Tavares
39. Elisangela da Silva Bertuleza
40. Elisiene dos Santos
41. Elizangela das Neves Varela Gonzaga
42. Enilda de Souza Barbalho
43. Erika Rosa de Farias
44. Fábila Cristina do Nascimento Florêncio
45. Fábila Cristina do Nascimento Florêncio
46. Flavia Helena Ribeiro Cachina Alcântara
47. Francineide Avelino de Medeiros
48. Francineide Eleonora de Amorim e Silva
49. Francinete Rodrigues Cosme da Cunha
50. Francisca Creuda Batista da Fonseca
51. Francisca Cristina Barbalho
52. Francisca da Costa Ferreira
53. Francisca das Chagas Malaquias da Silva Siqueira
54. Francisca Diacui Rocha
55. Francisca Dilma Roque Valentim
56. Francisca Irineu França da Silva
57. Francisca Ivanete Siqueira Costa Soares
58. Francisca Jaqueline da Silva
59. Francisca Lucimária de Araújo
60. Francisca Lucimária de Araújo
61. Francisca Manaia Dantas
62. Francisca Rodrigues
63. Francisca Romana da Silva
64. Francisca Wilma da Silva
65. Francisco das Chagas de Oliveira
66. Francisco das Chagas Ribeiro de Araújo
67. Francisco de Paula Pereira
68. Francisco Eduardo Signo de Siqueira
69. Francisco Ferreira da Costa Junior
70. Francisco Leoncio da Costa Linhares
71. Francisco Raniere Siqueira
72. Frankenstein Bezerra de Oliveira
73. Geilza Dantas de Oliveira
74. Genizia Gonzaga Lopes
75. Gilciane Medeiros da Silva
76. Gilka Katia da Cunha Simões
77. Gilvania Teodosio Costa
78. Gisely Maria Assunção de Oliveira Ribeiro
79. Glecio Crispim Borges dos Santos
80. Ianny Regina de Macedo Almeida
81. Iolanda de Siqueira Tavares
82. Iracema Gomes Miranda Cunha
83. Iracilda Gomes Miranda de Melo
84. Isabel Cristina Germano Soares
85. Ivonete da Silva Siqueira
86. Jacira Fernandes de Farias Lopes
87. Jamiliana Eleica Gomes Estevão
88. Jane Cleide Evangelista Ferreira
89. Janilda Lobato Bezerra
90. Janilene de Araújo
91. Janilza de Melo Firmino Oliveira
92. Jean Fabio Nobre Tavares
93. Jeane Dantas dos Santos Bezerra
94. Jeane Ferreira da Rocha
95. João Luiz de Oliveira
96. José Borges Filho
97. José Wellington Bezerra
98. Josefa Tavares Pinto
99. Joselia André de Oliveira
100. Josenilda Tavares da Silva Varela
101. Josetonia Bezerra da Fé
102. Josimário Gomes Varela
103. Josinete Ribeiro de Araújo Silva
104. Josmara do Nascimento Fonseca
105. Jozilene do Nascimento Oliveira
106. Juzayna Maria Ribeiro Fonseca
107. Kátia Cilene Alves de Araújo
108. Liana Mara da Silva
109. Lidia de Siqueira Cabral de Santana
110. Lidiane Silva de Araújo Alcântara
111. Lindemberg Soares Fonseca
112. Liomar Barbalho de Araújo
113. Magda Gonzaga dos Santos
114. Magnólia Gonzaga dos Santos
115. Manoel Gilvan de Melo
116. Mara Núbia de França
117. Marcia Maria Siqueira Silvino
118. Márcia Rocha de Siqueira
119. Marcia Suelly dos Santos Oliveira de Araújo
120. Marcony Fonseca Irineu
121. Maria Adenilba da Silva da Cunha
122. Maria Amariles Saraiva
123. Maria Aparecida da Silva Araujo
124. Maria Aparecida Justino Lopes
125. Maria Aparecida Rute do Nascimento
126. Maria Aparecida Siqueira
127. Maria Cristina Rodrigues
128. Maria da Conceição da Silva
129. Maria da Conceição de Souza
130. Maria da Conceição Lopes
131. Maria da Conceição Lopes de Souza
132. Maria da Paz Silva Melo
133. Maria da Saete Lopes
134. Maria Dario da Costa Santos
135. Maria das Dores Lopes
136. Maria das Graças Lima do Nascimento
137. Maria de Fátima Lima
138. Maria de Fátima Macedo de Melo
139. Maria de Fátima Manaia dos Santos
140. Maria de Lourdes Bezerra
141. Maria de Lourdes Camara de Souza
142. Maria de Lourdes de Souza
143. Maria de Lourdes dos Santos Filgueira
144. Maria de Lourdes Rodrigues Cosme
145. Maria Dione Roche
146. Maria dos Navegantes Santos da Fonseca

147. Maria Elizabete da Silva Bezerra
 148. Maria Elizete da Silva
 149. Maria Evangelista de Souza
 150. Maria Helena da Silva
 151. Maria José Rocha
 152. Maria Jucelly de Araújo
 153. Maria Luzia Freire
 154. Maria Maisa Marcolino Almeida
 155. Maria Margareth Targino da Silva
 156. Maria Tereza Queiroz de Lima
 157. Maria Uigna Alves Praxedes
 158. Maria Venes Tavares Pinto
 159. Maria Veronice da Silva
 160. Maria Vitória Ribeiro de Souza
 161. Marilene Caetano de Macedo
 162. Marineide Rodrigues da Silva
 163. Mário Cezar de Oliveira França
 164. Marleide Ferreira de Melo
 165. Marlene Lopes de Souza
 166. Marluce Moura Tavares
 167. Missilani Farias Paulino
 168. Odailma Siqueira da Silva
 169. Oristeia Bezerra de Oliveira
 170. Osvaldo Nonato dos Santos
 171. Patricia Regia de Medeiros Araújo
 172. Paula Cristina de Oliveira
 173. Raimunda Aparecida de Lima
 174. Raimunda dos Santos Oliveira
 175. Raimundo Ferreira da Silva
 176. Raniere Rodrigues dos Santos
 177. Renna Dayse de Melo Alcântara
 178. Roberta Carla varela de Oliveira
 179. Rosa de Saron Ribeiro da Silva
 180. Rosa Maria de Lima Nascimento
 181. Rosilene Bezerra da Cunha
 182. Sandra Porto Leite
 183. Serjane de Araújo
 184. Sheverlania Pollyanna Alves de Souza
 185. Sidcley Medeiros Brito
 186. Silvio Trajano de Farias
 187. Simone Machado Araújo Silvino
 188. Sonia Maria da Costa
 189. Tania Maria Oliveira Medeiros de Ferreira
 190. Tatiany Kelly Nogueira Fernandes
 191. Uzinet Antonia da Silva Fonseca
 192. Vaneska Daiana de Castro Souza Alcântara
 193. Venus Maria Silva de Moraes
 194. Vera Lúcia de Oliveira
 195. Vera Lúcia Rodrigues de Melo
 196. Wanderleia Araújo Oliveira
 197. Yana Simone Frutuoso Barreto

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,
 Registre-se e
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:4E97E075

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, **TORNA PÚBLICO** a todos a quem interessar, a **Convocação dos Candidatos Aprovados**

no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019**, destinado à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, (conforme relação abaixo), para comparecer a esta Prefeitura, situada na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu – RN, nos dias 20 e 27 de janeiro do corrente ano, no horário de expediente de 07:00h às 13:00h, a fim de apresentar a documentação referente ao anexo 01, deste edital.

Será considerado **DESISTENTE**, o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecido.

CANDIDATOS CONVOCADOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
1ª	ANDERSON NUNES SILVA

ANEXO – I

DOCUMENTAÇÃO

I - CPF;**II** – Identidade (RG);**III** - 01 foto 3x4;**IV** - Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral; **V**–Carteira de Trabalho com PIS/PASEP;**VI**- Comprovante de residência;**VII**- Certidão de Casamento;**VIII** - Certidão de Nascimento dos Filhos;**IX**- Certificado Militar (Quando do sexo masculino)**X** - Apresentar comprovante de conta bancária; (se possuir). Caso não possua, o candidato obriga-se a providenciar a abertura da conta, preferencialmente no Branco do Brasil;**XI** -Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido(cópias autenticadas);**XI**– Declaração de que não acumula cargos ou horas no setor público que ferem os preceitos constitucionais e legais que regem a jornada de trabalho do serviço público, conforme o **Anexo – II** deste Edital.**XII** - Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho.

O Candidato aprovado e convocado deverá assinar um Termo de Comparecimento constante no **Anexo – III** deste Edital e **Declaração de Vínculo Profissional no Anexo – IV**

Informamos que caso o candidato aprovado e convocado tenha algum impedimento para assumir a vaga, o mesmo deverá assinar um Termo de Desistência constante no **Anexo – V** deste edital.

Ipanguaçu/RN, 16 de janeiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL
 Mat. 5083

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO
 Secretário Municipal de Planejamento e Administração
 Mat. 6382

ANEXO – II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF: nº. _____ nos termos que regem o Edital nº. 001/2019–PSS – na função de _____, declaro sob pena de responsabilidade, que:

() **não exerço** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não recebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

() **exerço** _____ (cargo, função ou emprego) _____ de (denominação do cargo, função ou emprego) na _____ (órgão, localizada na _____ (endereço completo com telefone) em regime jurídico (estatutário, celetista, temporário, comissionado, outros) em jornada _____ de trabalho, com carga horária semanal de _____ horas.

Estou ciente que se algum cidadão comprovar que a presente declaração faltou com a verdade serei eliminado do PSS - 001/2019 e

que responderei pela aplicação das medidas judiciais cabíveis, segundo o Art. 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular.”

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Ipanguaçu/RN, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do declarante

ANEXO –III TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 005/2020

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, SSP/_____, CPF Nº _____, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 01/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu /RN, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para o cargo de _____, cuja homologação ocorreu Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19 de dezembro de 2019. Declaro ainda para os devidos fins, que fui convocado(a) pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, do município de Ipanguaçu/RN, a tomar posse do cargo _____, sob classificação nº _____ da listagem do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2019, venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo prestado e expressamente, apresento TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA para o referido cargo, ficando essa Secretaria, autorizada a convocar o próximo candidato da lista de aprovados.
Pesquisa – Motivo da Desistência: _____

Ipanguaçu/RN, 16 de janeiro de 2020.

Assinatura do candidato

Recebido em: ____/____/2020. Às: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO –IV DECLARAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

Eu, _____, inscrito (a) sob o RG de nº _____, órgão expedidor _____, e sob o CPF de nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que:

() Não tive qualquer vínculo de contrato temporário com a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

() Tive vínculo de contrato temporário com a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

Por ser verdade firmo a presente.

Ipanguaçu/RN, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO(A) CONTRATADO(A)

ANEXO –V

TERMO DE COMPARECIMENTO Nº 005/2020

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o(a) Sr.(a) _____ inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____ residente domiciliado à Rua _____ nº _____, Bairro _____ situado no município de _____, candidato aprovado em _____ lugar

e convocado no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2019 de 20 de agosto de 2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no ano de 2019 compareceu na sede desta prefeitura no dia ____ de _____ de 2020 no horário de ____ conforme convocação realizada.

Ipanguaçu/RN, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:3E5FDEB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA 005/2020 - DESIGNAR SERVIDOR RESPONSÁVEL RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como responsável pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipueira, a Servidora Andreia Karla Alencar de Medeiros Araújo, cadastrada sob CPF nº 029.707.744-96 e matrícula nº 59, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:F56EEEDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02.01.002/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 02.01.002/2020.

Face ao contido nos autos, considerando a necessidade de atender a demanda da unidade solicitante, cujo objeto encontra-se delimitado e devidamente justificado.

OBJETO: CORRESPONDENTE A PROCEDIMENTO CIRÚRGICO POR VIDEOLAPAROSCOPIA PARA RETIRADA DE MÚLTIPLOS CISTOS OVÁRIOS NA PACIENTE – VANESSA CAROLINA MAIA BENTO.

E tendo em vista que o objeto se enquadra no disposto no art. 24, inc. IV, da lei 8.666/93, referindo-se a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas (...)**; Diante do exposto, com base nos fundamentos acima expostos, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) em favor de: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS, CNPJ 03.616.243/0001-47.

Inexistindo qualquer óbice legal, proceda-se com a expedição da respectiva Ordem de compra/Serviço e Nota de Empenho.

Após, encaminhe-se o processo a Secretaria de finanças para execução do pagamento.

Itaú/RN, 02 de janeiro de 2020.

IVAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Morais

Código Identificador:F18C1F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DA SOLENIDADE DE POSSE E DIPLOMAÇÃO DOS
CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 10/01/2020 A
10/01/2024

ATA DA SOLENIDADE DE POSSE E DIPLOMAÇÃO DOS
CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 10/01/2020 A
10/01/2024

Aos dez dias do mês de janeiro de 2020, às 09h00, na sede do CRAS do Município de Itaú, sito à Avenida Clidenor Regis de Melo, 509, Centro, Itaú/RN, eu **Magnólia Almeida De Freitas Oliveira**, Presidente deste Conselho, juntamente com o Prefeito Municipal, **Ciro Gustavo Alves Bezerra**, declaramos encerrado o mandato dos conselheiros tutelares da Gestão 10/01/2016 a 10/01/2020. Proclamamos o ato de posse dos novos Conselheiros Tutelares, do quadriênio Janeiro de 2020 a Janeiro de 2024, bem como diplomação e assinatura da presente Ata, conforme determina a Lei Federal nº: 8.069/90 e suas alterações, e Lei Municipal nº: 437/2015, que regulamentam o processo de escolha unificada dos Conselheiros Tutelares do Município de Itaú/RN para Gestão de 2020/2024. Pelos Conselheiros Tutelares Eleitos, Titulares e Suplentes, firma-se o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente. Por ser verdade, assinamos a presente ata para todos os efeitos legais e de direito

Conselheiros Tutelares - Titulares Gestão 2020/2024

JEISON KELLY SILVA DO NASCIMENTO	LUANA VANESSA ANDRADE SILVA
MARIA LENICE DE OLIVEIRA	ANICE DANIELLI DE OLIVEIRA

JADSON FERNANDES DE LIMA

MAGNÓLIA ALMEIDA DE FREITAS OLIVEIRA	CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Presidente CMDCA	Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Morais

Código Identificador:5F6F620A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, foi dada posse pelo senhor Prefeito Municipal de Itaú/RN, **Ciro Gustavo Alves Bezerra**, pela secretária Municipal de Assistência Social de Itaú – **SMDSH, Jaira Nery Andrade Martins Bezerra** e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA, Magnólia Almeida de Freitas Oliveira**, de acordo com a Lei Municipal nº 437/2015, aos Conselheiros Tutelares do Município de Itaú/RN, eleitos no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Itaú], eleitos para a gestão de 2020 a 2024, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos e pelos suplentes, definidos no mesmo processo de escolha.

Itaú RN, 10 de janeiro de 2020

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal de Itaú/RN

JAIRA NERY ANDRADE MARTINS BEZERRA

Secretária Municipal de Assistência Social

MAGNÓLIA ALMEIDA DE FREITAS OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2020-2024

Jeison Kelly Silva do Nascimento _____

Luana Vanessa Andrade Silva _____

Maria Lenice de Oliveira _____

Anice Danielli de Oliveira _____

Jadson Fernandes de Lima _____

TERMO DE POSSE - SUPLENTES - GESTÃO 2020-2024

Emerson Anael Leite Brasil _____

Maria de Fátima Rêgo Soares Brasil _____

Maria Sonária Almeida de Freitas _____

Mateus Almeida Filgueira _____

Rosângela Maria de Oliveira Silva _____

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Morais

Código Identificador:5D57D348

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JANIEL ARCÔNIO LOPES, CPF Nº 996.817.654-00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:9D64778C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: ÉRICA LAVÍNIA GOMES DA SILVA, CPF Nº 017.456.764-22. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:52E5A080

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: MARIA EDUARDA SILVA HERMOGENS, CPF Nº 018.072.714-12. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:BC63BE58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: SILVANIRA SANTOS MACEDO, CPF Nº 095.810.794-75. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:301B68C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: SAMANTHA MAIZE DANTAS LIMA, CPF Nº 092.042.754-56. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:A0268E98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: EDJANILSON DANTAS DE AZEVEDO, CPF Nº 619.333.924-87. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE VIGILANTE. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:4D2053D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JESSIONE DE CARVALHO LIMA FILHO, CPF Nº 673.353.814-87. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE MÉDICO. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:15393800

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: VITOR BRENNER DE OLIVEIRA MOTA, CPF Nº 066.411.434-22. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:5C2D6850

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: GILVANCLEIDY VANGECLEIA PEREIRA, CPF Nº 028.153.404-70. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:BAB2F8F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: DAMIÃO JONATAN TAVARES FERREIRA, CPF Nº 117.471.184-19. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:6433FEA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2020/GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária ao servidor GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Sec. Municipal de Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para ir ao DETRAN fazer vistoria em veículo e entregar contrato do PETERN no Centro Administrativo, no dia 17 de janeiro do corrente ano na cidade de Natal - RN.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.Cumpra-se.Publique-se.

Jaçanã - RN, 16 de janeiro de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:7DD404A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2020/GP DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 03/02/2020 à 03/03/2020, ao servidor JOSE MARCONDES OLIVEIRA DA COSTA, Garí, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 13 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:9C1F52DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2020/GP DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 03/02/2020 à 03/03/2020, ao servidor VALENTIM SABINO DA SILVA NETO, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 13 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:B1527D18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2020/GP DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 03/02/2020 à 03/03/2020, ao servidor GERALDO FARIAS DA COSTA, Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 13 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:7C6B75CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2020/GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 102;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias, ao Sr. JOSÉ CLAUDIO DA SILVA, Agente de Combate a Endemias, Matrícula nº 719, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo, com início no dia 03 de fevereiro de 2020 e término no dia 02 de maio de 2020.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 13 de janeiro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:2C9DB446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2020/GP DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 03/02/2020 à 03/03/2020, ao servidor CARLOS JOSÉ DA SILVA, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 13 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:0F7C23D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2020/GP DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/02/2020 à 01/03/2020, ao servidor SANDRO EFFSON COSTA, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 14 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:296579B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº006/2020-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR à servidora **ANA MARIA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula 302, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, para exercer o cargo público de Diretora do Hospital

Maternidade Maria Cristina Maia – Símbolo CC3 – SEMSAB, Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 13 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8C94C7D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº007/2020-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº006/2020-GP, datada de 13 de janeiro de 2020, que designa à servidora **ANA MARIA DE ALMEIDA**, para o cargo público de Diretora do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ANA MARIA DE ALMEIDA**, solicitando um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em comissão, conforme preconiza o § 2º da Lei nº 226 de 02 de abril de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica acrescido 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em comissão à servidora **ANA MARIA DE ALMEIDA**, matrícula 302, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, designada para exercer o cargo público de Diretora do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 13 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:252C5734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº008/2020-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 002/2020-GP, datada de 02 de janeiro de 2020, exonerando a pedido, a senhora, **JENNIFER NATASHA ARAÚJO GURGEL**, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um servidor para responder pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo, até que seja nomeado o titular da pasta.

RESOLVE:

Art. 1º) **DESIGNAR, Pro-Tempore**, a Senhora **ANA IVANEIDE PAULA GURGEL**, Secretária Municipal Educação, Cultura e Desporto, para responder pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo.

Art. 2º) A servidora designada para responder pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente Urbanismo e Turismo não fará jus a nenhuma remuneração extra por responder pela referida Secretaria.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí. Em 13 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D1DCD55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JANDUIS/RN- CME

TÍTULO I

DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art.1º.

O Conselho Municipal de Educação de JANDUIS/RN (CME), criado pela Lei Nº 208 de 29 de novembro de 1999 é órgão público colegiado de caráter permanente, consultivo, fiscalizador, deliberativo e competência normativa que visa assegurar a participação da sociedade civil na fiscalização para assegurar uma educação pública de qualidade social e para todos da aplicação legal e efetiva dos recursos públicos, na construção de diretrizes educacionais e na discussão para definição de políticas educacionais.

Parágrafo único.O Conselho Municipal de Educação estabelece seus parâmetros de atuação, conforme os preceitos previstos na Lei nº 9.394/96, que dispõem sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art.2º.O Conselho Municipal de Educação de JANDUIS/RN (CME) tem por finalidades:

- a)promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
- b)realizar estudos e pesquisas, necessários ao embasamento técnico-pedagógico e normativo das decisões do Conselho;
- c)estudar as leis e demais normativas que regulam o ensino;
- d)zelar pelo cumprimento da legislação vigente, na Rede Municipal de Ensino;
- e)participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação deJanduis/RN;
- f)assessorar os demais órgãos e instituições da Rede Municipal de Ensino;
- g)Solicitar, analisar e dar parecer quanto avaliação da ação pedagógica nas instituições da Rede Municipal de Ensino;
- h)analisar, anualmente, as estatísticas da educação municipal, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições da Rede;
- i)acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todos os seus níveis e modalidades;
- j)mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente no sistema regular de ensino;
- k)dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação, principalmente nas instituições de ensino da Rede;
- l)manter intercâmbio com os demais Sistemas de Educação;

§ 1º -As deliberações do Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Executivo Municipal e da Comunidade.

§ 2ºAs deliberações e decisões serão tomadas pela maioria dos conselheiros presentes em sessões *comquórum*.

§ 3ºCabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em votação.

§ 4º CME terá livro ata para registro dasreuniões.

§ 5ºOs Atos normativos serão homologados pelo(a) secretário(a) da educação.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E POSSE

Art. 3º.*O Conselho Municipal de Educação será composto por 11 (onze) membros titulares e igual número de suplentes, indicados pelo seguimento, na seguinte composição:*

I – um representante da Secretaria Municipal da Educação, na condição de Secretário(a) do Conselho, indicado pelo Dirigente;

II – um representante do suporte pedagógico lotado em estabelecimento público municipal de educação, indicado por seus pares;

III – dois representantes dos professores lotados em estabelecimento público municipal de educação (sendo um da zona urbana e outro da zona rural), indicado por seus pares;

IV – um representante dos secretários escolares lotado em estabelecimento público municipal de educação, indicado por seus pares;

V – um representante de pais de aluno de estabelecimento público municipal de educação, indicado por seus pares;

VI – um representante do conselho dos direitos da criança e do adolescente, indicado por seus pares.

VII – um representante dos demais funcionários escolares (ASG, Porteiro, etc...) lotado em estabelecimento público municipal de educação, indicado por seus pares.

VIII – um representante dos diretores das escolas municipais, indicado por seus pares.

IX – um representante das escolas privadas, indicado por seus pares.

X- um representante das escolas estaduais, indicado por seus pares.

§ 1ºOs conselheiros serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2ºCada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.

§ 3ºA concessão de afastamento temporário a conselheiro far-se-á pelo período máximo de 90 (noventa) dias, desde que requerido à Presidência do CME, examinado em sessão plenária e aprovado por maioria simples.

§ 4ºO Presidente, o vice-presidente e o secretário do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, por eleição aberta, com maioria absoluta, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução consecutiva.

§ 5ºA reunião para a eleição do (a) presidente(a), será presidida pelo membro do conselho de maior idade.

Art. 4ºO termo de posse de membros do conselho será lavrado em livro único e próprio, contendo a assinatura da autoridade que deu a posse e dos conselheiros empossados.

§ 1ºOs conselheiros serão empossados pelo(a) Prefeito(a) ou pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, antes das eleições presidenciais;

§ 2ºNo caso de posse de novos conselheiros, durante o mandato do CME, a posse será concedida pelo presidente do CME.

Art. 5ºO mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 02 (dois) anos,permitida uma recondução por igual período.

§1ºO conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por afastamento definitivo da instituição ou órgão que representa.

§2ºOcorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior.

Art. 6ºAo final do mandato, no máximo 50% (quarenta por cento) dos conselheiros, poderão ser reconduzidos aos cargos.

§1ºA recondução se dará através de eleição secreta realizada pelo próprio Conselho e ratificada pelo segmento, órgão ou entidade representada, em conformidade com esse Regimento.

§2ºCaso o segmento ou instituição representada pelo conselheiro escolhido para a recondução deseje indicar outro representante, o CME procederá a escolha de outro membro a ser reconduzido.

Art. 7ºCabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos

conselheiros, mobilizar as instituições para convocação das assembleias que escolherão os novos representantes para a composição do CME.

Parágrafo único. No caso do presidente não cumprir o disposto no caput deste artigo competirá ao Secretário Municipal de Educação executar a ação.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

Sessão I

Das Reuniões

Art. 8º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas, no mínimo, bimestralmente, conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço de seus membros.

Art. 9º As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho (quórum).

§1º. A reunião não será realizada se o quórum não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§2º. Quando não for obtida a composição de quórum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dez dias, para a qual ficará dispensada a verificação de quórum.

Art. 10 As atas serão assinadas pelo(a) Secretário(a) da reunião, pelo Presidente do Conselho ou pelos membros presentes à reunião.

Seção II

Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 11 As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

- I. Abertura;
- II. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior, quando não aprovada no final da reunião anterior;
- III. Comunicação da Presidência;
- IV. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
- V. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
- VI. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Art. 12 A convocação para reunião ordinária e extraordinária do CME será destinada a todos os membros titulares e suplentes, sendo a participação dos suplentes facultativa quando da presença do titular;

Art. 13. Participam das sessões e demais atividades do Conselho os seus membros titulares e suplentes, tendo direito a voto os titulares, os quais poderão ser substituídos por seus respectivos suplentes nos seguintes casos:

- I - afastamento temporário;
- II - impedimentos eventuais e legais.

§ 1º As sessões plenárias do CME são abertas à participação de qualquer cidadão, sem direito a voto, mas com direito a voz, quando previamente autorizado pelo presidente.

§ 2º A função de Conselheiro, dado o seu caráter representativo e fiscalizador, dispensa qualquer forma de remuneração.

Art. 14 Em caso de vaga de Conselheiro, a nomeação do substituto dar-se-á para completar o prazo de mandato.

§ 1º A vaga do titular dar-se-á nas seguintes hipóteses:

- I – morte;
- II – renúncia explícita ou implícita;
- III – enfermidade que tenha exigido afastamento contínuo por mais de 60 (sessenta) dias;
- IV – procedimento incompatível com a dignidade da função, o qual deve ser julgado pelo plenário do CME;
- V – exercício de mandato político-partidário;
- VI – desligamento da entidade que representa.

§ 2º No caso de afastamento de um membro, o CME notificará a entidade representativa para indicação de outro representante.

Art. 15 A renúncia implícita que extingue o mandato tanto do conselheiro titular quanto do suplente é caracterizada pela ausência concomitante de titular e suplente por mais de quatro reuniões consecutivas sem justificativa ou 2/3 das reuniões ocorridas em seis meses consecutivos.

Art. 16 A justificativa de falta deverá ser apresentada ao CME e registrada em ata na data da sessão subsequente.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA BÁSICA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 17 O Conselho Municipal de Educação de JANDUIS/RN, compõe-se de:

I-Presidente

II-Vice-Presidente

III-Secretária(o)

IV. Comissões, constituídas eventualmente, para assunto específico.

Parágrafo único. As matérias aprovadas nas comissões serão apresentadas ao Plenário do Conselho.

Art. 18 O CME reunir-se-á, ordinariamente, de janeiro a junho e de agosto a dezembro, conforme calendário anual e, extraordinariamente, quando convocado pelo(a) pelo Presidente do CME, por um terço dos membros em exercício.

Art. 19 Os processos para deliberação, serão apresentados ao plenário, por um relator, previamente designado pelo presidente do CME.

Parágrafo único. Os atos do conselho precisam do voto da maioria simples (cinquenta por cento mais um, dos membros presentes em sessões com quórum).

Art. 20 Extraordinariamente, o presidente poderá convidar pessoas especialistas para esclarecer peculiaridades técnicas.

Art. 21 As deliberações normativas das sessões plenárias, em conformidade com as leis vigentes, dependem da homologação do(a) Secretário(a) Municipal da Educação.

Seção I

Das sessões plenárias

Art. 22 As sessões plenárias do CME instalam-se com presença de maioria absoluta (cinquenta por cento mais um dos membros que compõe o CME), salvo as sessões para estudo ou solenidades, que se instalam com qualquer número.

Parágrafo único. As sessões podem ser de caráter reservado por decisão de 2/3 (dois terços) dos conselheiros, não podendo contar com presença da comunidade ou de técnicos.

Art. 23 A definição da pauta das sessões plenárias respeitará a ordem em que as matérias foram apresentadas.

Art. 24 Compete ao plenário decidir, em face da pauta da reunião, sobre o pedido de prioridade - alteração na sequência das matérias relacionadas na pauta para que determinada proposição seja discutida imediatamente.

Art. 25 As matérias constantes da pauta devem ser apresentadas pelo respectivo relator.

Parágrafo único. Verificada a ausência do relator da matéria, a apresentação deverá ser feita por outro conselheiro.

Art. 26 Durante as discussões, qualquer membro do conselho poderá levantar questões de ordem.

Art. 27 As matérias serão apreciadas e alteradas em destaque (por partes).

Parágrafo Único. Na votação de destaque não há voto em separado

Art. 28 Encerrada a discussão, a matéria é submetida à votação global (o documento completo).

Art. 29 As votações são nominais, através da chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

Art. 30 Conselheiro que desejar apresentar voto em separado sobre determinada matéria terá o prazo improrrogável de uma semana para fazê-lo.

§ 1º O voto em separado deverá ser publicado juntamente com a decisão do Conselho e com a indicação do autor e dos Conselheiros que, porventura, o acompanhem.

§ 2º O voto em separado existe quando um conselheiro tem muita convicção sobre sua posição referente a uma matéria, mas o conselho decide ao contrário, então o conselheiro apresenta o seu voto separado (folha anexa), justificando sua posição com fundamentação teórica e legal. Ele não tem nenhum valor jurídico, é apenas um direito de expressão.

Art. 31 O Presidente do Conselho votará em caso de empate na votação, podendo exercer o voto em separado.

Art. 32 Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho deverá declarar quantos votaram favoravelmente e quantos em contrário.

Parágrafo único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho deverá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Seção II

Dos atos e registros

Art. 33Os atos do CME manifestam-se em relação a qualquer matéria de sua competência ou que lhe seja submetida, podendo vir a constituir-se em:

I. Parecer, que deverá ser assinado pelo(s) relator(es), pelos conselheiros presentes e pelo presidente do CME;

II. Resolução, que deverá ser assinada pelo presidente do CME e homologada pelo Secretário Municipal de Educação;

III. Indicação, de caráter interno, deverá ser assinada pelo conselheiro relator e demais conselheiros que o acompanha, sendo submetida à aprovação.

IV. Instrução, que deverá ser assinada pelo relator e pelo presidente do CME.

§ 1º Parecer é a opinião fundamentada sobre determinado assunto, emitida por especialista ou órgão responsável, cuja redação não contém artigos.

§ 2º Os pareceres normativos serão homologados pelo(a) Secretário(a) Municipal da Educação.

§ 3º O parecer do Conselho Municipal de Educação poderá ser deliberativo, normativo, instrutivo, técnico ou propositivo:

I- O parecer deliberativo expressa a decisão do conselho quanto a matéria de sua competência.

II- O parecer normativo regulamenta o sistema no que a lei lhe atribui, gerando resoluções normativas.

III- O parecer instrutivo explica e/ou orienta sobre normas vigentes.

IV- O parecer técnico expressa a opinião fundamentada do conselho, quando solicitada por quem de direito.

V- O parecer propositivo traz a sugestão do conselho em vista da melhoria do ensino, sendo que o destinatário não tem obrigação de cumpri-lo.

Art. 34 Homologação pelo (a) Secretário(a) Municipal da Educação, ou pedido de reexame ou seu veto integral ou parcial às Deliberações e Pareceres do Conselho deve ser expresso dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrada da respectiva documentação no gabinete do(a) Secretário(a) Municipal.

§ 1º- Dentro do prazo a que se refere este artigo, cumpre ao(a) Secretário(a) Municipal da Educação encaminhar ao Conselho os motivos pelos quais entende ser necessário o reexame da matéria ou as razões do veto.

§ 2º- Decorrido o prazo fixado neste artigo sem qualquer comunicação ao Conselho, considera-se homologado o parecer ou a deliberação.

CAPITULO IV**DAS COMPETÊNCIAS****Seção I****Da presidência do conselho**

Art. 35 Ao Presidente do Conselho incumbe:

I - estabelecer a pauta de cada sessão plenária;

II - convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

IV - coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;

V - dirimir as questões de ordem;

VI - expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

VII - resolver questões de ordem do Conselho;

VIII - exercer o voto de desempate e quando necessário, o voto em separado;

IX - baixar portarias, resoluções e normas decorrentes das deliberações do Conselho ou necessárias ao seu funcionamento;

X - instituir comissões especiais temporárias, integradas por conselheiros e/ou especialistas, para realizar estudos de interesse do Conselho;

XI - representar o Conselho em juízo ou fora dele;

XII - realizar despachos em assuntos que requeiram maior agilidade de retorno do conselho e que não requeiram deliberação do CME.

Parágrafo único. No impedimento do Presidente, a presidência é exercida pelo Vice-Presidente e, no impedimento deste, o plenário elege um substituto temporário ou permanente.

Art. 36 Constituirá matéria de despacho, os encaminhamentos feitos ao CME, em que o presidente julgar desnecessário o debate do

plenário, sendo posteriormente apresentada à plenária para conhecimento.

§ 1º Todo despacho será lido ao plenário na reunião que o suceder, para que o conselho o referende ou, quando for contrário ao despacho, emita parecer relativo à matéria nele contida.

§ 2º O parecer contrário ao despacho será emitido pelo conselho quando houver descumprimento à legislação e normas vigentes ou quando contrariar os princípios do CME.

Seção II**Dos membros do conselho**

Art. 37 Compete aos membros do Conselho:

I - estudar e pesquisar sobre normas e assuntos pertinentes à atribuição do CME;

II - relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelos Presidentes do Conselho;

III - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - participar ativamente das reuniões do Conselho;

V - sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

VI - exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

VII - submeter ao Plenário todas as medidas julgadas úteis ao efetivo desempenho das funções de Conselheiro;

VIII - votar no conselho as matérias de sua competência;

IX - requerer votação de matéria em regime de urgência, quando julgar necessário;

X - representar o CME, quando solicitado pela presidência.

XI - desempenhar atribuições inerentes à função, que lhes forem confiadas pelo Presidente do Conselho.

Seção III**Da secretaria**

Art. 38 Ao(a) secretário(a) do Conselho, membro escolhido em assembleia, compete:

I. responsabilizar-se pelos serviços administrativos da Secretaria do CME;

II. digitar documentos e atos do conselho;

III. encaminhar convocações para as reuniões plenárias;

IV. elaborar relatórios das atividades do Conselho, anualmente ou sempre que solicitado pela presidência;

V. manter articulação com órgãos técnicos e administrativos do Sistema Municipal de Educação e outros órgãos, sempre que solicitado pelo Presidente do Conselho;

VI. expedir, receber e organizar a correspondência do CME e manter atualizado o arquivo e a documentação deste;

VII. prestar informações da tramitação dos Processos;

VIII. receber e expedir processos e correspondências, fazendo os necessários registros;

IX. incumbir-se das demais atribuições inerentes à função.

Seção IV**Das comissões**

Art. 39 As Comissões serão constituídas, temporariamente, por determinado número de Conselheiros e/ou técnicos especialistas designados pelo Presidente para estudo e proposição sobre o assunto em pauta.

Art. 40 As Comissões reunir-se-ão com maioria de seus membros e definirão proposição por maioria simples.

Art. 41 Qualquer Conselheiro pode participar dos trabalhos das Comissões a que não pertença, sem direito a voto.

Art. 42 Compete às Comissões:

I - apreciar os assuntos e sobre eles posicionar, emitindo proposição que será objeto de decisão do CME;

II - desenvolver estudos e levantamentos para serem utilizados nos trabalhos do Conselho;

III - organizar os planos de trabalhos inerentes à respectiva Comissão.

Seção VI**Das disposições gerais**

Art. 43 Este Regimento poderá ser alterado a qualquer momento, em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros titulares do Conselho.

Art. 44 O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá aos órgãos e instituições de direito os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.

Art. 45 Os membros do Conselho Municipal de Educação de JANDUÍS/RN, deverão residir próprio Município.

Art. 46 Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 47 Os casos regimentais omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação.

Art. 48 Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiros:

- 1-
- 2-
- 3-
- 4-
- 5-
- 6-
- 7-
- 8-
- 9-

Presidente

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F9F6B752

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 130120.05/2020

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS (CNPJ nº 08.349.003/0001-47)/**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS** (CNPJ: 13.851.980/0001-88)/**CONTRATADA: ISRAELLA SINARA PAULA GADELHA** / CPF: 095.697.524-08, RG nº 2.701.476/ITEP-RN e CRESS/RN 4288/Objeto: Prestar serviço como ASSISTENTE SOCIAL – CRAS II - com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a serem prestadas no CRAS II – rua São Bento, 225 – Onésimo Maia - Janduís-RN. **Vigência:** de 13 de Janeiro a 13 abril de 2020. Podendo ser prorrogado por igual período. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 5.400,00** (Cinco mil e quatrocentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2057 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB.** Natureza da Despesa – **3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado – Pessoa Civil.** - Fonte do Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Contratante/Prefeito Municipal e

CARLA REGINA GOMES MOREIRA
Gestora/Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Contratantes

ISRAELLA SINARA PAULA GADELHA
Contratada

Janduís (RN), 13 de janeiro de 2020.

CARLA REGINA GOMES MOREIRA
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Port. Nº 155/2017 – GP CPF: 036.751.204-14
Contratante

ISRAELLA SINARA PAULA GADELHA
Contratada

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Carla Regina Gomes Moreira
Código Identificador:CC617980

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 130120.06/2020

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS (CNPJ nº 08.349.003/0001-47) **CONTRATADA: ANA PAULA MENEZES DE ALMEIDA** / CPF Nº 106.264.184-10 e RG nº 2774758/SEDS-RN, Objeto: Prestar serviço como **PSICÓLOGA – CRAS I - com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, a serem prestadas no CRAS I - Rua Vicente Gurgel, S/N – Doze de Junho - Janduís-RN. Vigência:** de 13 de janeiro a 13 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, /Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2057 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB.** Natureza da Despesa – **3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado – Pessoa Civil.** - Fonte do Recurso: **Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.** / ANTONIO JOSÉ BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL E CARLA REGINA GOMES MOREIRA – GESTORA/SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - **CONTRATANTES** / ANA PAULA MENEZES DE ALMEIDA - **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 13 de janeiro de 2020.

CARLA REGINA GOMES MOREIRA
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Port. Nº 155/2017 – GP CPF: 036.751.204-14
Contratante

ANA PAULA MENEZES DE ALMEIDA
Contratada

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Carla Regina Gomes Moreira
Código Identificador:D15D0163

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 130120.07/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍSCNPJ nº 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA: JAMYLLIER NATHAFIA ARAÚJO GURGEL** / CPF: 098.315.864-92 RG 002.774.446 - SSP/RN. Objeto: Prestar serviços como Orientador Social – com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. - Rua Moises Gurgel, 88, Bairro: Onésimo Maia, neste município de Janduís/RN. **Vigência:** de 13 de Janeiro a 13 de abril de 2020. Podendo ser prorrogado por igual período. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.117,00** (Três mil cento e dezessete reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 2057 - Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB. Natureza da Despesa – **3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado – Pessoa Civil.** - Fonte do Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.**

Janduís (RN), 13 de Janeiro de 2020.

CARLA REGINA GOMES MOREIRA
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Port. Nº 155/2017 – GP CPF: 036.751.204-14
Contratante

JAMYLLIER NATHAFIA ARAÚJO GURGEL

Contratada

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRAPrefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68**Publicado por:**Carla Regina Gomes Moreira
Código Identificador:A336AD18**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 140120.08/2020**

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ** (CNPJ nº 08.349.003/0001-47)/**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS** (CNPJ: 13.851.980/0001-88)/CONTRATADO: CONTRATADA: **MARCIA TECIANA DE BRITO ALVES** / CPF: 036.079.734-23 RG nº 001.728.523/ITEP-RN e CRESS/RN 2096/Objeto: Prestar serviço como ASSISTENTE SOCIAL – CRAS II - com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a serem prestadas no CRAS II – rua São Bento, 225 – Onésimo Maia - Janduís-RN. **Vigência:** de 14 de Janeiro a 14 abril de 2020. Podendo ser prorrogado por igual período. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 5.400,00** (Cinco mil e quatrocentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2057 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB.** Natureza da Despesa – **3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado – Pessoa Civil.** - Fonte do Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS /**

ANTONIO JOSÉ BEZERRA-Contratante
Prefeito Municipal e**CARLA REGINA GOMES MOREIRA –**Gestora
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Contratantes**MARCIA TECIANA DE BRITO ALVES -**

Contratada

Janduís (RN), 14 de janeiro de 2020.

CARLA REGINA GOMES MOREIRASecretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Port. Nº 155/2017 – GP CPF: 036.751.204-14
Contratante**MARCIA TECIANA DE BRITO ALVES**

Contratada

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRAPrefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68**Publicado por:**Carla Regina Gomes Moreira
Código Identificador:DB8B484A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS****GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112601/2019 TOMADA DE
PREÇOS 05/2019**CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS**
CNPJ: 08.111.338/0001-22CONTRATADA: **AF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – ME**
CNPJ: **28.432.179/0001-75**

OBJETO: Contratação de empresa para reforma de quadra descoberta do Município de Jardim de Angicos/RN.

VALOR GLOBAL: **R\$ 108.138,57 (Cento e Oito Mil e Cento e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos).**

06.001 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
1014 – CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS POLIESPORTIVAS
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1111000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Jardim de Angicos/RN, 26 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Constitucional

Publicado por:Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:11A182D8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 - PROC. LICITATÓRIO
PMJP/ RN Nº 190606068/2019**

Trata-se de “RECURSO ADMINISTRATIVO” interposto pelo licitante GILMAR MEDEIROS DA SILVA, nos autos do Pregão Presencial nº 065/2019, Processo Licitatório nº 190606068/2019, que visa a Concessão onerosa de uso de área destinada a exploração de lojas do Mercado Público da cidade de Jardim de Piranhas.

Não foram apresentadas contrarrazões.

SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DO LICITANTE RECORRENTE

O licitante recorrente alega, em síntese, que durante a sessão os envelopes da “PROPOSTA” foram abertos antes dos envelopes da “HABILITAÇÃO”, o que ocasionou prejuízos para o mesmo.

DA DECISÃO

Inicialmente, cumpre esclarecer que a modalidade deste processo licitatório é o Pregão Presencial, que é regido pela Lei nº 10.520/02, que além de outras inovações em relação a Lei 8.666/93, traz como grande novidade a **inversão das fases de habilitação e julgamento**, acarretando uma maior rapidez e eficiência ao certame.

Portanto, no Pregão Presencial há a inversão da ordem de abertura de envelopes, primeiramente é aberta e concluída a fase de classificação e julgamento das propostas, seguida da fase de lances para, somente ao final, realizar-se a fase de habilitação.

O próprio edital do certame dispõe dessas informações, senão vejamos:

(...)

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem crescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de maior preço.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem decrescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior valor com vistas à majoração do preço.

7.10 – **Superada a fase de análise da aceitabilidade dos serviços ofertados, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação** do respectivo proponente.

(grifos nossos)

(...)

Saliente-se que nenhum pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital foi protocolado em relação a realização do certame.

Portanto, a sessão da licitação seguiu os seus trâmites legais.

Desta feita, o Pregoeiro em Substituição e a unanimidade de sua equipe de apoio, resolvem conhecer o presente recurso, apresentado pelo licitante GILMAR MEDEIROS DA SILVA, e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao mesmo, mantendo a decisão de habilitação anteriormente proferida.

Atribuímos eficácia hierárquica ao presente requerimento, submentendo-a à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para ratificação ou reforma da decisão.

Jardim de Piranhas/RN, 16 de janeiro de 2020

ERIJACKSONWILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro em Substituição

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:1AC5456F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO

PROCESSO/PMJP/RN Nº 190606068/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

OBJETO: Concessão onerosa de uso de área destinada a exploração de lojas do Mercado Público da cidade de Jardim de Piranhas/RN.

DECISÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos incisos XXI e XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02;

CONSIDERERANDO o posicionamento adotado pela Comissão Permanente de Licitação no Julgamento do Pregão Presencial nº 065/2019;

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso Administrativo interposto pelo licitante GILMAR MEDEIROS DA SILVA;

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela Comissão Permanente de Licitação no Julgamento do Recurso apresentado;

CONSIDERANDO os fatos circunstanciados pela CPL;

DECIDE: Ratificar a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação, adotando como seus fundamentos nela expostos, com a finalidade de conhecer o presente recurso apresentado pelo licitante GILMAR MEDEIROS DA SILVA, e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao mesmo, mantendo a decisão de habilitação proferida.

Publique-se.

Jardim de Piranhas/ RN, 16 de janeiro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:5BAF314D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 - PROC. LICITATÓRIO
PMJP/ RN Nº 190606068/2019

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e de acordo com o que preceituam as disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a Concessão onerosa de uso de área destinada a exploração de lojas do Mercado Público da cidade de Jardim de Piranhas/RN, em favor dos licitantes MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ, JACIARA NOGUEIRA DOS SANTOS, MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA, JOACI DANTAS DOS SANTOS, ILDERLAN DE OLIVEIRA, EDEMBERG WYCKER BEZERRA DA SILVA, VANUBIA DA SILVA, MARIA DEUSA BATISTA DE BRITO, MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA e FRANCISCO PATRICIO DOS SANTOS.

Jardim de Piranhas/ RN, 16 de janeiro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:7CCE4856

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 - PROC. LICITATÓRIO
PMJP/ RN Nº 190606068/2019

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor dos licitantes MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ, JACIARA NOGUEIRA DOS SANTOS, MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA, JOACI DANTAS DOS SANTOS, ILDERLAN DE OLIVEIRA, EDEMBERG WYCKER BEZERRA DA SILVA, VANUBIA DA SILVA, MARIA DEUSA BATISTA DE BRITO, MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA e FRANCISCO PATRICIO DOS SANTOS por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

Jardim de Piranhas/ RN, 16 de janeiro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:5035489E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 036/2020 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **WYKER PATRICIO RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF Nº 051.474.774-97, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços – nível FG-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 16 de janeiro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzia Elisângela de Araújo

Código Identificador:335EF790

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RAIMUNDO NONATO PAULINO, CPF 009.6332 referente a nota de liquidação n.º 1.094/2019, datada de 10/12/2019, do empenho n.º 1129005/2019, no valor de R\$ 1.001,00 Hum mil e um reais), referente nota fiscal n.º 001892. O referido pagamento refere-se a serviços de Lavagens de veículos de grande, pequeno porte, e motocicletas.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade da , Lavagens de veículos de grande, pequeno porte, e motocicletas motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 16/01/2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:46FF8DEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 011/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 011/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA, CPF: 057.829.854-61, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 16 de Janeiro de 2020, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração

municipal nas empresas: Serviço Enfermagem Mossoró - SERVEM e Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial - SAMA.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:5A3FE238

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2020**

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento “**FESTA DE SÃO SEBASTIÃO**” PADROEIRO DO SÍTIO BAIXA DO FOGO, a ser realizado no dia 16 de Janeiro de 2020, referente a contratação da prestação de serviços da banda “**ANIZIO JUNIOR**”, por ocasião do Evento do calendário Cultural, realizado no Município de José da Penha/RN visando oferecer a população uma oportunidade ímpar para a preservação e manutenção das manifestações culturais do Município;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos culturais, através da empresa **ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR** inscrita no **CNPJ: 29.414.784.0001-86** que se apresentara com Show no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo mesmo produtor de eventos da banda caracterizada acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a pessoa **ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR**, inscrita no CPF: **060.455.364-10**, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais do artista acima referenciado, no Evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preços que reúnem condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN, 16 de janeiro de 2020

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Ferreir Alves

Código Identificador:E25EE509

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO CONTRATO 16010001/2019**

TERMO CONTRATO 16010001/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, neste Município, representada neste ato pelo **PREFEITO Constitucional RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, e do outro lado a empresa **ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR** inscrita no CNPJ: sob o nº. 29.414.784/0001-86, com sede na rua Avenida Senador Dinarte Mariz, nº 115, Sala 01 Bairro São Benedito, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000, neste ato representando a banda, “**ANÍZIO JÚNIOR**” doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, resolvem firmar o presente Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cominado com a Resolução Vigente-TCE/RN, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui o objeto do presente Contrato, a contratação dos serviços artísticos da banda “**ANIZIO JÚNIOR**” para uma apresentação a ser realizada no dia 19/01/2020, iniciando a partir das 23h e 00min até às 01h e 30min por ocasião das festividades que fazem parte do Calendário Cultural do Município de José da Penha-RN tradicional “**FESTA DE SÃO SEBASTIÃO**” PADROEIRO DO SÍTIO BAIXA DO FOGO.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 – O presente Contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas preconizadas no art. 25, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, processo de Inexigibilidade 001/2020.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Contratual encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária 2020:

Unidade Gestora:	2 – Município de José da Penha
Órgão Orçamentário:	2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2014 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função:	13 – Cultura
Subfunção:	392 – Difusão Cultural
Programa:	65 – TURISMO
Ação:	2.47 – AÇÃO VOLTADA A EVENTOS FESTIVOS E CULTURAI
Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	100 – Recursos Próprios

4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 – DA CONTRATADA:

4.1.1 – A **CONTRATADA** deverá executar o objeto deste Contrato mediante as condições aqui pactuadas;

4.1.2 – Responsabilizar-se civil e criminalmente, por danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução do objeto contratual;

4.1.3 – Executar o objeto contratado no local, prazos e condições determinadas pela **CONTRATANTE**;

4.1.4 – É de responsabilidade da **CONTRATADA**, apresentar a Banda citada na cláusula primeira do contrato, acompanhados de toda sua equipe técnica e estrutura parte integrante de sua apresentação, a serem realizada no dia 19 de janeiro de 2020.

4.2 – DA CONTRATANTE:

4.2.1 – A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento nos termos firmados neste Contrato, desde que, a parte contratada, não cumpra com os procedimentos exigíveis.

4.2.2 – Caso ocorra quaisquer contratemplos como falta de energia elétrica, greve, tumulto, mudança meteorológica, como chuvas torrenciais, vendavais, quedas de raios e outros motivos de força maior, que impossibilitem a realização do Show ora ajustado, não acarretarão ônus ou indenização alguma para a **CONTRATANTE**.

5 – CLÁUSULA QUITA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O preço global destinado à contratação dos serviços, objeto do presente Contrato, corresponde ao valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 – Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do presente Contrato pela **CONTRATANTE** será aplicado à **CONTRATADA**, pela inexecução total ou parcial, as sanções legais previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

6.1.1 – Advertência;

6.1.2 – Multa administrativa graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor total do presente Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral desta convenção pela Administração Municipal;

6.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.5 – As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a **CONTRATADA** tenha junto à **CONTRATANTE**, devendo ser aplicadas por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

7.1 – **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente Contrato, administrativa ou amigavelmente, nos moldes seguintes:

7.1.1 – O não cumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas contratuais;

7.1.2 – O atraso injustificado quanto ao início da apresentação artístico-musical;

7.1.3 – A paralisação da apresentação musical sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

7.1.4 – O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

7.1.5 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** exaradas do Processo Administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.6 – A supressão, por parte da Administração dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

7.1.7 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato;

7.1.8 – Descumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

7.1.9 – Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento da **CONTRATADA**, até que apurem eventuais perdas e danos causados ao Município de José da Penha/RN.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – O presente Termo Contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 – UNILATERALMENTE PELA CONTRATADA:

8.1.1.1 – Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;

8.1.1.2 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;

8.1.1.3 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores e impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando condição econômica excepcional e extracontratual;

8.1.1.4 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, de acordo com a conveniência da administração se devidamente justificado, o prazo de duração dos shows poderá ser aumentado ou reduzido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, observando o limite da modalidade licitatório;

8.1.1.5 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos acima, ressalvadas as supressões resultantes de acordo estabelecidos entre os contratantes;

8.1.1.6 – Poderá, a critério da **CONTRATANTE**, por conveniência administrativa e para melhor realização do evento, o cronograma (Escala de apresentação da **CONTRATADA**) ser alterado, inclusive admitindo modificação de data da apresentação das Bandas.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento contratual iniciará em 16 de janeiro de 2020 extinguindo-se em 01 de junho de 2020 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Obrigam-se as partes, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elegem como seu domicílio contratual o foro da Comarca de Luis Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e quaisquer controvérsias se por ventura vier a ocorrer durante a execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02

(duas) vias de igual teor e forma, junto as testemunhas que também o subscrevem.

José da Penha/RN, 16 de janeiro de 2020

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR

CNPJ nº. 29.414.784/0001-86

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:578004DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 007/2020 - DIÁRIA

Portaria nº 007/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 8 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Sr. GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 8 de Janeiro de 2020, a fim de transportar acompanhante de paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:16229F06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 008/2020 - DIÁRIA

Portaria nº 008/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 9 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 9 de Janeiro de 2020, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A8C0CAE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 009/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 009/2020– Gabinete do Prefeito Em, 10 de Janeiro 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, Motorista, Matrícula: 137806-6, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 10 de Janeiro 2020 a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A861F764

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 010/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 010/2020– Gabinete do Prefeito Em, 12 de Janeiro 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, Motorista, Matrícula: 137806-6, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 12 de Janeiro 2020 a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D8C9A1EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 005/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 005/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 7 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento

e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 7 de Janeiro de 2020, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B0B9EAAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 006/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 006/2020– Gabinete do Prefeito Em, 7 de Janeiro 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, Motorista, Matrícula: 137806-6, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 7 de Janeiro 2020 a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:DC26FD9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 013/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 013/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 10 de Janeiro de 2020, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:5BC7EAD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 014/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 014/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 14 de Janeiro de 2020, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:47E99B49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 015/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 015/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Janeiro 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, Motorista, Matrícula: 137806-6, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Fortaleza/CE, no dia 14 de Janeiro 2020 a fim de transportar paciente para realizar tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:75726F30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 012/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº012. /2020 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para a cidade Mossoró para aquisição de peças para as máquinas pesadas, retroescavadeira e pá mecânica, assim como

conduzindo comissão permanente de licitação (CPL) para visitas de cotações de preços em Mossoró-RN, em 16/01/2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:45719F50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14010001/2020****EXTRATO DE CONTRATO Nº 14010001/2020**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 14010001/2020

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: 040/2019

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de corte de terra destinados aos agricultores rurais do Município de José da Penha - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO: 393 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 1.61 . 0 . 339039 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 14/01/2020 à 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B87EF35C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06010002/2020**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 06010002/2020

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADO: ALCIVAN ALVES DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 943.241.584-87

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 350/2017

OBJETO: Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Pedreiro.

VALOR TOTAL: R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha,

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade

Orçamentária: 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Urbanos Função: 15 – Urbanismo, Subfunção: 452 – Serviços

Urbanos, Programa: 15 – Urbanismo, Ação: 2.12 – AÇÕES

VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, Classificação da

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, Fonte

de Recursos: 100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 06/01/2020 à 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AFB1FBEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06010005/2020**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 06010005/2020

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADO: DAMIAO JOSE ROSENDO

CPF/CNPJ CONTRATADO: 009.220.734-06

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 350/2017

OBJETO: Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Pedreiro.

VALOR TOTAL: R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 06/01/2020 à 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:EB0FC28F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06010016/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 06010016/2020

CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: JAIRAN DE SOUZA JACOME
CPF/CNPJ CONTRATADO: 099.358.024-69

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 350/2017

OBJETO: Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Pedreiro.

VALOR TOTAL: R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 06/01/2020 à 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:12950A51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06010026/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 06010026/2020

CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: ROZIMAR JOSE ROSENDO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 072.313.064-70

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 350/2017

OBJETO: Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Servente de Pedreiro.

VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 06/01/2020 à 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C29D1F69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06010027/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 06010027/2020

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADO: VALCI ALVES PINHEIRO

CPF/CNPJ CONTRATADO: 664.505.274-04

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 350/2017

OBJETO: Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Servente de Pedreiro.

VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 06/01/2020 à 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8BA1316C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06010007/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 06010007/2020

CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: ERIVAN MARTINS DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 084.374.374-31

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 350/2017

OBJETO: Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de poda.

VALOR TOTAL: R\$ 12.534,00 (doze mil quinhentos e trinta e quatro reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios – Saúde.

VIGÊNCIA: 06/01/2020 à 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:310A2F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06010029/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 06010029/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saúde de José da Penha
CONTRATADO: DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
CPF/CNPJ: 069.355.334-06

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 350/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional Médico destinado as atividades vinculadas ao ESF – Estratégia de Saúde da Família no PSF do Sítio EMA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 10 – Saúde, **Ação:** 2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios – Saúde.

VIGÊNCIA: 06/01/2020 à 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4A3357AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06010030/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 06010030/2030

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADO: FRANCISCO JOCELIO CAVALCANTE DE SOUZA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 057.615.004-50

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 350/2017.

OBJETO: Contratação de Técnico Agrícola destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, no que diz respeito a ações voltadas para assistência e consultoria, orientação, sobre produção agropecuária, execução de projetos e atividades agropecuárias, além de outras demandas orientadas pela Secretaria Municipal de Agricultura.

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha,

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, **Unidade**

Orçamentária: 2005 - Secretaria Municipal de Agricultura **Função:**

20 – Agricultura, **Subfunção:** 606 – Extensão Rural, **Programa:** 2.6 –

Manutenção de Atividades da Secretaria, **Ação:** 2.12 – AÇÕES

VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da**

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte**

de Recursos: 100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 06/01/2020 à 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9D76B8DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10010001/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 10010001/2020

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADO: GIVANILDO RIBEIRO CAMPO

CPF/CNPJ CONTRATADO: 054.723.814-28

PROCESSO DE ORIGEM: Convênio nº 033/2015

OBJETO: contratação de estagiário, residente na cidade de Luís Gomes / RN, sede da comarca de mesmo nome, destinado ao desenvolvimento de prática profissional no Fórum Desembargador José Fernandes Vieira, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza

VALOR TOTAL: R\$ 12.534,00 (doze mil quinhentos e trinta e quatro reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha,

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, **Unidade**

Orçamentária: 2004 – Secretaria Municipal Administração, **Função:**

4 – Administração, **Subfunção:** 122 – Administração Geral,

Programa: 2 – Gestão Administrativa, **Ação:** 2.3 – AÇÕES

VOLTADAS PARA SETOR DE ADMINISTRAÇÃO, **Despesa:**

3.3.90.36.00 – Contratação por tempo determinado, **Fonte de**

Recursos: 100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 10/01/2020 à 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:758688E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2020

AAVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 002/2020

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que foi prorrogado para às 11:00 do dia 31/01/2020, licitação na modalidade Pregão, tipo Menor preço, para Aquisição de material escolar destinados aos alunos da rede Pública Municipal de Ensino e Aquisição de Kits de materiais pedagógicos para professores do Município de José da Penha - RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

José da Penha/RN, 13/01/2020

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:8D91E56B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 003/2019

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 12:30 do dia 31/01/2020, fará realizar Processo Licitatório Sistema de Registro de Preços (SRP), modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço, para Registro de preços para futuro fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para os veículos oficiais do Município de José da Penha-RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 16/01/2020

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:92D463B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 16010002/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/ 2020
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia 17 de janeiro de 2020, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 30 de janeiro de 2020, às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 16 de janeiro de 2020.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:D7D637A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
RECURSO QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO E DATA DA
ABERTURA DAS PROPOSTAS 007/2019**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que **ACATOU** as razões do Recurso interposto pela empresa L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 13.079.100/0001-05, referente à sua **INABILITAÇÃO** quanto ao resultado inicial proferido da Tomada de Preços nº 007/2019. Sendo assim, a sessão para abertura dos envelopes de Propostas Comerciais das empresas habilitadas, fica marcada para o dia **20 de JANEIRO de 2020 às 10h00min**, na sala de licitação da sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

Jundiá/RN, 16 de janeiro de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Presidente da CPL – PMJ/RN
Portaria 0109/2019

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7287FDBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2020**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 16/2020 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, destinados a atender necessidades das unidades administrativas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **29 de JANEIRO de 2020, às 09h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 16 de janeiro de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN
Portaria nº 0110/2019

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:74B44676

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 002/2020**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 17/2020 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet (com instalação), destinados a atender necessidades das unidades administrativas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **29 de JANEIRO de 2020, às 15h00min**. O Edital

contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 16 de janeiro de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN
Portaria nº 0110/2019

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:41081B22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2020**

Portaria nº 004/2020

Lagoa de Pedras, 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **VILMA MARIA NUNES**, matricula 115-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Professor José Luiz Rodrigues, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2019, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:C92A34A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2020**

Portaria nº 005/2020

Lagoa de Pedras, 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **TEREZA PAULO LIMA DE ANDRADE**, matrícula 117-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Manoel Rodrigues de Oliveira, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2019, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:C7CA260C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2020**

Portaria nº 006/2020

Lagoa de Pedras, 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **SEVERINA LOURENÇO DANTAS DE SOUZA**, matrícula 118-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal João Belarmino de Oliveira, no cargo de **MERENDEIRA, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2019, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:6726035A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2020**

Portaria nº 007/2020

Lagoa de Pedras, 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **ROSILENE CHACON DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula 112-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal João Cândido Sobrinho, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2019, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:9838C543

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2020**

Portaria nº 008/2020

Lagoa de Pedras, 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIZETE RODRIGUES LOPES DA SILVA**, matrícula 104, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Maria Diva, no cargo de **MERENDEIRA, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2019, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:B91081BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2020**

Portaria nº 009/2020

Lagoa de Pedras, 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIA MARLENE DA SILVA**, matrícula 94-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Centro Infantil Maria Diva da Silva, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS REGULARES**, correspondente aos exercício de 2019, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:470EBE56

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2020**

Portaria nº 010/2020

Lagoa de Pedras, 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIA LÚCIA IRINEU DA SILVA**, servidora municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Maria Iolanda da Silveira, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com matrícula de nº 107-4, **FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2019, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:3233A1BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2020**

Portaria nº 011/2020

Lagoa de Pedras, 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIA JULIETA DA ROCHA BARAÚNA**, servidora municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Santa Luzia, no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com matrícula de nº 106-6, **FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2019, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:F296A329

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2020**

Portaria nº 012/2020

Lagoa de Pedras, 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIA DE FÁTIMA PONTES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2019, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:6F472FD2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2020**

Portaria nº 013/2020

Lagoa de Pedras, 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIA CILENE AMÂNCIO DE LIRA**, matrícula 171-6, lotada na Secretaria Municipal de

Educação/Centro Infantil Maria Diva, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2019, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:EE1FBC52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2020

Portaria nº 014/2020

Lagoa de Pedras, 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIA JOSINEIDE COUTINHO DE SALES**, matrícula 103, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Centro Infantil Maria Diva, no cargo de **MERENDEIRA, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2019, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:48ED38A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2020

Portaria nº 015/2020

Lagoa de Pedras, 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula 261-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **MERENDEIRA, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2019, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:F83B8766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016/2020

Portaria nº 016/2020

Lagoa de Pedras, 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **JOSEFA CRISTINA LOURENÇO DA SILVA**, servidora municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Joana Nogueira da Rocha, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com matrícula de nº 85-1, **FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2019, a ser gozada no período de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:59072153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/2020

Portaria nº 017/2020

Lagoa de Pedras, 10 de janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **FERNANDA VENÂNCIO DA ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº 702.405.784-06 RG nº 002.835.413-ITTEP/RN, eleita no pleito de 2020/2024, para exercer a função de Conselheira Tutelar no período de 10/01/2020 a 10/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 10 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:91EBA704

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2020**

Portaria nº 018/2020

Lagoa de Pedras, 10 de janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **BENEDITA FERNANDA DA SILVA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 008.328.161-40 RG nº 2.223.527-SSP/DF, eleita no pleito de 04 de outubro de 2015, para exercer a função de Conselheira Tutelar, na Gestão de 2016 a 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 10 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:9F6156A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2020**

Portaria nº 019/2020

Lagoa de Pedras, 10 de janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA NÚBIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 106.819.394-86 RG nº 3192113-ITEP/RN, eleita no pleito de 2020/2024, para exercer a função de Conselheira Tutelar no período de 10/01/2020 a 10/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 10 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:941D6026

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2020**

Portaria nº 020/2020

Lagoa de Pedras, 10 de janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA JOSE DE LIMA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 008.328.161-40 RG nº 003.767.132-ITEP/RN, eleita no pleito de 2020/2024, para exercer a função de Conselheira Tutelar no período de 10/01/2020 a 10/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 10 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:FA7A7722

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2020**

Portaria nº 021/2020

Lagoa de Pedras, 10 de janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **SÔNIA MARIA PESSOA**, inscrita no CPF sob o nº 023.915.234-40 RG nº 001.491.593 - TEP/RN, eleita no pleito de 2020/2024, para exercer a função de Conselheira Tutelar no período de 10/01/2020 a 10/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 10 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:755054E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022/2020**

Portaria nº 022/2020

Lagoa de Pedras, 15 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **ELIZIENE MARIA SILVA DE AGUIAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **RECEPCIONSISTA TELEFONISTA, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2019, no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:2205996A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
DO EDITAL SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **08.159.162/0001-89**, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que o pedido de impugnação do edital apresentado pelo Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Norte, não assiste razão ao pleito do impugnante, tendo em vista que os requisitos de **HABILITAÇÃO** estão de acordo com a Lei 8.666/93, sendo assim, a licitação que estava marcada para o dia **26/12/2019 às 14h00min**, será realizada no dia **23/01/2020 às 14h00min**.

Lagoa de Velhos/RN, 16 de janeiro de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D761EC38

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

PROCESSO: Nº 2612201901/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 11.623.854/0001-40

CONTRATADO(A): CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 09.234.399/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal compreendendo: coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração).

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Origem dos Recursos: Orçamento Geral do Município 2020;

Exercício: 2020; **Unidade:** 0702 – Fundo Municipal de Saúde;

Atividade: 10.122.0038.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **Fonte:** 001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 16 de janeiro de 2020.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:FB96A1F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2020 COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO ADMIN. Nº 4205/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia **29/01/2020**, na sede da Prefeitura Municipal, às 08hs30min., o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 004/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM ANALISADOR TOTALMENTE AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS E FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE SANGUE**, a ser utilizado no laboratório da Unidade Básica de Saúde Luiz Lopes, pelo período de 01(um) ano. Informa ainda, que o Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes-> a partir do dia **17/01/2020**, mas podendo ser consultado por email: cpjlajes@hotmail.com, como também na Sala de Licitações da Prefeitura de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes/RN, no expediente normal, das 08:00 às 13:00, até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes/RN, 15 de janeiro de 2020.

PAULO RICARDO TAVARES

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:641B6C23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2020 - GP - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – DANIELY CRISTINA MACEDO DE PAIVA, brasileira, solteira, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 02/01/2020.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 15 de Janeiro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:BEFADF14

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2020 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para os fins que especifica e das outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 845/2019, bem como solicitação constante no

Processo de nº 0173/2020, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2119	Primeira Infância no SUAS	4490.52	8.000,00
		3190.11	14.000,00
TOTAL			22.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2119	Primeira Infância no SUAS	3390.32	3.000,00
04.001.08.244.0101.1005	Infraestrutura Administrativa	4490.52	5.000,00
04.001.08.244.0125.1046	Construção e Ampliação de Unidades Assistenciais	4490.51	14.000,00
			22.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Janeiro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

VALÉRIA DE SOUZA PEGADO
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:DC4BB720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2020 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**, estabelecido pela Lei Municipal nº 850/2019.

Aluizio Pedro da Silva – CPF: 365.812.244-72
Josilanny Swerdy Bezerra Lopes – CPF: 071.077.134-77
Valéria de Souza Pegado – CPF: 626.516.094-04
José Eudes dos Santos – CPF: 084.141.264-21
José Romildo da Silva – CPF: 074.765.254-69
Maria Lêda Fernandes Paulo – CPF: 967.543.624-72
Laryce Mayara de Oliveira Araújo - CPF: 075.764.894-05

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Janeiro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:AE9FBC19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2019 - GP - REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.700,00 (sessenta e três mil, setecentos reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo de nº 4923/2019, da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.700,00 (sessenta e três mil, setecentos reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.003.04.122.0101.2073	Manutenção da Sec. Mun. de Turismo, Desenv. Econ. e Recursos Minerais	3390.39	11.000,00
05.001.09.272.0028.2088	Aposentadorias do RPPS	3190.01	52.700,00
TOTAL			63.700,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.003.23.691.0126.1020	Implantação do Centro de Artesanato	4490.51	11.000,00
05.001.09.272.0028.2087	Contratação Por Tempo Determinado	3190.04	7.700,00
05.001.09.272.0028.2087	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3190.11	19.900,00
05.001.09.272.0028.2087	Obrigações Patronais	3190.13	7.500,00
05.001.09.272.0028.2087	Passagens e Despesa Com Locomoção	3390.33	9.600,00
05.001.09.272.0028.2087	Equipamento e Material Permanente	4490.52	8.000,00
TOTAL			63.700,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Dezembro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

CÉSAR AUGUSTO DE MEDEIROS MARTINS
Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:E4C5249D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03010001

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03010001/2020

NOME DO CREDOR: J S TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.815.612/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O TRATOR VALTRA A750L PARA O MESMO POSSA EXECUTAR AS AÇÕES DO CORTE DE TERRA E ASSIM APROVEITAR DE FORMA EFICAZ O PERÍODO CHUVOSO EM NOSSA REGIÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 11.206,32

Lucrécia/RN 16 DE JANEIRO DE 2020

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:AE107E02

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08010006**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 08010006/2020

NOME DO CREDOR: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA

CNPJ: 13.536.641/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA O SERVIÇO REFERENTE À REVISÃO DO VEICULO GM/MONTANA MARIMAR AMBULÂNCIA DE PLACA QGY 8E12 DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$728,40

Lucrécia/RN 14 DE JANEIRO DE 2020

repblicado por incorreção

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:01C32A78

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06010001**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 06010001/2020

NOME DO CREDOR: MATEUS VICTOR DA CUNHA TOMAS

CPF: 074.828.014-64

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA) NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$8.400,00

Lucrécia/RN 16 DE JANEIRO DE 2020

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:47A15FD0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 2020005**

CONTRATO No.....: 2020005
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO No 0601001/2020
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....:MATEUS VICTOR DA CUNHA TOMAS

CPF: 074.828.014-64

OBJETO.....:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA) NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 365 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339036 - Outros serv. de terceiros pessoa FÍSICA no valor de R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA.....: 15 DE JANEIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA.....15 DE JANEIRO DE 2020.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1499F678

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08010007**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 08010007/2020

NOME DO CREDOR: MARIA JOSÉ DE ARAUJO

CPF: 018.963.484-75

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL MARIA CELESTE DE FREITAS NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$7.200,00

Lucrécia/RN 16 DE JANEIRO DE 2020

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C95B9A7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 2020006**

CONTRATO No.....: 2020006
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO No 08010007/2020
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....:MARIA JOSÉ DE ARAUJO

CPF: 018.963.484-75

OBJETO.....:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL MARIA CELESTE DE FREITAS NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 133 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 .339036 - Outros serv. de terceiros pessoa FÍSICA no valor de R\$7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
 VIGÊNCIA.....: 16 DE JANEIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
 DATA DA ASSINATURA.....16 DE JANEIRO DE 2020

LUCRÉCIA, 16 DE JANEIRO DE 2020

Publicado por:
 Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0CD3C424

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
20200110001

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, II, C/C, Art. 13, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação de Perito / Avaliador para elaboração de Laudo de Avaliação para determinação de valor real de imóvel – matrícula n.º 258 – com área de 3.500m², localizado no município de Maxaranguape/RN. A referida avaliação faz parte da participação do município no Programas Pró-Moradia – Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

CONTRATADO: ENG. DÉLIO NASCIMENTO ARRUDA CÂMARA

REGISTRO CREA/RN: 2114564584

VALOR: R\$ 2.395,20 (dois mil, trezentos e noventa e cinco mil reais e vinte centavos)

Maxaranguape/RN, 16 de janeiro de 2020.

Reconhecimento e Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
 Prefeito de Maxaranguape

Publicado por:
 Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:E25EAAFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000005/2020

PROCESSO Nº 9/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000005/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 12.120.272/0001-04

OBJETO: CONTRATO DE RATEIO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTANHAS E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN, NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO COPIRN, ENGLOBALANDO AS DESPESAS DE PESSOAL CIVIL E OBRIGAÇÕES PATRONAIS, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº 11.107/07, DO ART. 2º, INC. VII

DO DECRETO Nº 6.017/07 E DO ART. 63, § 1º DOS ESTATUTOS DESTE CONSÓRCIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2020.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2035 – Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde; **NATUREZA:** 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta do CONSÓRCIO pelo CONSORCIADO tem fundamento no art. 2º, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05, Art. 18, Parágrafo Único, do Decreto da Presidência da República nº 6.017/17 e Art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E660AC7B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000005/2020

PROCESSO Nº 9/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 12.120.272/0001-04

OBJETO: CONTRATO DE RATEIO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTANHAS E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN, NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO COPIRN, ENGLOBALANDO AS DESPESAS DE PESSOAL CIVIL E OBRIGAÇÕES PATRONAIS, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº 11.107/07, DO ART. 2º, INC. VII DO DECRETO Nº 6.017/07 E DO ART. 63, § 1º DOS ESTATUTOS DESTE CONSÓRCIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação direta do CONSÓRCIO pelo CONSORCIADO tem fundamento no art. 2º, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05, Art. 18, Parágrafo Único, do Decreto da Presidência da República nº 6.017/17 e Art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6D7145D4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

OBJETO: CONTRATO DE RATEIO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTANHAS E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN, NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO COPIRN, ENGLOBALANDO AS DESPESAS DE PESSOAL CIVIL E OBRIGAÇÕES PATRONAIS, NOS

TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº 11.107/07, DO ART. 2º, INC. VII DO DECRETO Nº 6.017/07 E DO ART. 63, § 1º DOS ESTATUTOS DESTE CONSÓRCIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN

CNPJ: 12.120.272/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Dispensa de Licitação Nº 005/2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de janeiro à 31 de dezembro 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2035 – Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde; **NATUREZA:** 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 09 de janeiro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELO CONSORCIADO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELO CONSÓRCIO: José Arnor da Silva

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F0155425

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 004/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora **JOYCE LUANA ANGELO DA COSTA**, portadora do CPF/MF sob o número 017.630.714-13, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO**, do Gabinete do Prefeito do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2020.

Montanhas/RN, em 07 de janeiro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1DDB859A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** o Senhor **LEONARDO JOSÉ DE LIRA LIMA**, portador do CPF/MF: 146.549.894-04, funcionário do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, da função de Coordenação de

Turismo, na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 07 de janeiro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0B0562F5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 006/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor **LEONARDO JOSÉ DE LIRA LIMA**, portador do CPF/MF: 146.549.894-04, funcionário do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Governo, do Município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 07 de janeiro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:ED9D7ADC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 007/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora **MARIA LINDACÍ DO NASCIMENTO**, portadora do CPF/MF sob o número 061.584.824-98, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 08 de janeiro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A5D77B0D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 008/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora **JULIANA CORDEIRO DA SILVA**, portadora do CPF/MF sob o número 057.238.724-51, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA DE PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 08 de janeiro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:6EAE5750

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 12 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 433/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 6/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): P & C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.623.973/0001-26. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no Município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 20 de dezembro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito – Contratante e

MARIO CEZAR FERNANDES CANUTO DE CARVALHO,

P/Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:673C5FC1

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 4/2020**

Processo de Despesa nº: 6/2020.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 4/2020. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento do prédio público ou sob o seu domínio relacionado ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente deste município.; Preço Global: R\$ 3.000,00(três mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2091 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Função:	14 - DIREITO DA CIDADANIA
Sub-Função:	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:D534DCB4

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 5/2020**

Processo de Despesa nº: 7/2020.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 5/2020. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, ao prédio público e/ou locado, que estejam vinculadas ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente deste município.; Preço Global: R\$ 3.000,00(três mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2091 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Função:	14 - DIREITO DA CIDADANIA
Sub-Função:	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:723A46C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 6/2020**

Processo de Despesa nº: 8/2020.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 6/2020. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Objeto: Fornecimento de serviço de telecomunicação para a Secretaria de Administração.; Preço Global: R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:669706C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 7/2020**

Processo de Despesa nº: 9/2020.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 7/2020. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de

fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria. (Secretaria de Administração) ROYALTIES.; Preço Global: R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D159ABC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 8/2020

Processo de Despesa nº: 10/2020.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 8/2020. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria. (Secretaria de Administração). ROYALTIES; Preço Global: R\$ 6.000,00(seis mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9FB6BBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DISPENSAS DE LICITAÇÃO. Nº 1/2020

Processo de Despesa nº: 2/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 1/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: J.M.Z. IRRIGACAO PROD. AGROP. LTDA . Objeto: Aquisição de Material para Substituição da Bomba do Poço Tubular na Comunidade de Carnaúba.; Preço Global: R\$ 613,81(seiscentos e treze reais e oitenta e um centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE
Ação:	2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Transporte
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 15/01/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2DD5F147

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DISPENSAS DE LICITAÇÃO. Nº 2/2020

Processo de Despesa nº: 3/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 2/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: J.M.Z. IRRIGACAO PROD. AGROP. LTDA . Objeto: Aquisição de Material para Substituição da Bomba do Poço Tubular na Comunidade de Carnaúba.; Preço Global: R\$ 4.086,19(quatro mil e oitenta e seis reais e dezenove centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE
Ação:	2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Transporte
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 15/01/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:72BB376E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 1/2020

Processo de Despesa nº: 1/2020.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 1/2020. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas as escolas do município.; Preço Global: R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9499B09F

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 2/2020

Processo de Despesa nº: 4/2020.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 2/2020. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA

MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria. (Secretaria Mun. Trab., Habit. e Assistência Social).; Preço Global: R\$ 6.000,00(seis mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2062 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0582 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A4FADC10

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 3/2020

Processo de Despesa nº: 5/2020.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 3/2020. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria (Secretaria Mun. Trab., Habit. e Assistência Social).; Preço Global: R\$ 6.000,00(seis mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2062 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0582 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:73173391

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº25/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de Pavimentação de Acessos a Praia dos Surfistas no município de Nísia Floresta – RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público, pela **INABILITAÇÃO** da empresa: **LT CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 34.808.943/0001-67 por não atender satisfatoriamente ao edital no item: 2.12 alínea A (Atestado(s) de Capacidade Técnica-Profissional, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o Responsável Técnico tenha prestado, a contento, serviços similares e

compatíveis com o objeto desta licitação. O Atestado deverá estar devidamente registrado no CREA e ou CAU/BR, sob a responsabilidade do profissional detentor da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devendo o profissional detentor do acervo técnico estabelecido no edital que, à data da celebração da avença com a administração, esteja vinculado à empresa por meio de contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum, sem, necessariamente, possuir liame com o quadro permanente da empresa.). Quanto às demais, decide-se pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **H & M CONSTRUCOES LTDA** inscrita no CNPJ: 01.233.506/0001-03; **ICONE ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ: 27.374.520/0001-10; **MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI** inscrita no CNPJ: 29.646.397/0001-75; **CONSTRUTORA ODECAM EIRELI** inscrita no CNPJ: 08.796.612/0001-44; **CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI** inscrita no CNPJ: 12.607.846/0001-73; **MEGACONSTRUCOES LTDA** inscrita no CNPJ: 07.773.067/0001-08; **C3 ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 34.728.019/0001-70; **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 30.251.160/0001-7 por entender que as mesmas atenderam plenamente aos requisitos Edifícios, caso não haja interposição de recurso fica aprazado para o dia 28/01/2020 as 09h00min a abertura dos envelopes das propostas financeiras das empresas habilitadas. O processo com as instruções encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 16 de janeiro de 2020.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:0F796C8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora **MARCIA REJANE DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula 000189-9, ocupante do cargo de Coordenador de Ensino e Inspeção Escolar, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, a responder, no período de 03 de Janeiro à 22 de Janeiro de 2020, por todas as atribuições inerentes ao cargo de Coordenador Geral Administrativo e Financeiro, haja vista o gozo de férias da Sra. JOSENEIDE DE ARAUJO VIANA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 16 de Janeiro de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:5CB28BA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2020-GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Homologa o regimento interno do conselho municipal de turismo de olho d'água do borges – COMTUR.

A Prefeita Municipal de OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 583, de 17 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art.1º) Fica Homologado nos termos do Art. 6º da Lei Municipal nº 583/2018, o **Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de OLHO D'ÁGUA DO BORGES - COMTUR**, que faz parte integrante do anexo deste Decreto.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de outubro de 2019.

Art.3º) Revogam-se as disposições contrárias.

Palácio Mário Solano de Moura, Gabinete da Prefeita, em Olho D'água do Borges, 15 de janeiro de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:D707A9F0

**GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES SECRETARIA
MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR REGIMENTO
INTERNO DO COMTUR**

CAPÍTULO I DO CONSELHO, SUAS FINALIDADES e SEDE

Art. 1º O presente **Regimento Interno** regula a competência e as atividades do Conselho Municipal de Turismo de Olho D'água do Borges, instituído pela Lei Municipal nº 583, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo de Olho D'água do Borges – COMTUR, órgão consultivo, deliberativo, de cooperação governamental e fiscalizador, com a finalidade de promover a **gestão democrática** da política turística do Município de Olho D'água do Borges, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 3º O COMTUR tem duração por tempo indeterminado e sua sede, administração e foro na cidade Olho D'água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte.

CAPÍTULO II

Da constituição e nomeação

Art. 4º O Conselho de Turismo é constituído por 9 (nove) Conselheiros e respectivos suplentes, sendo 3 (três) indicados pelo Prefeito (a) Municipal e 6 (seis) pelas entidades representativas dos segmentos a seguir elencados:

3 (três) Representantes da Sociedade Civil Organizada (Sindicatos, Associações Comunitárias e Igrejas);

3 (três) Representantes da Iniciativa Privada (Pousadas, Bares e Restaurantes).

§ 1º Requer-se dos conselheiros e seus respectivos suplentes idoneidade moral e conhecimento da área turística;

§ 2º Os conselheiros que representam os segmentos turísticos, bem como seus suplentes, serão escolhidos em assembleias, terão um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução, podendo serem substituídos pela entidade ou segmento que os indicou, no decorrer do mesmo;

§ 3º Os conselheiros indicados pelo Prefeito Municipal terão um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução, podendo serem substituídos no decorrer do mesmo.

§4º - O Presidente, o vice-presidente e o secretário do Conselho serão eleitos pelos conselheiros do COMTUR.

§ 5º - O mandato dos membros da diretoria será de um ano, admitida sua recondução por mais um período.

§ 6º - Quando ocorrer uma vaga na diretoria, o novo membro será eleito pelos conselheiros e completará o mandato de substituto.

§ 7º - O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 5º No caso de perda de mandato, morte, renúncia, impedimento ou ausência de conselheiro, o Pleno do Conselho declarará a existência da vaga, cabendo ao presidente convocar, de imediato, o respectivo suplente.

Parágrafo único: Na ausência do titular o suplente terá direito a voz e voto.

CAPÍTULO III

Das Atribuições

Art. 6º Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

- estabelecer diretrizes e prioridades para o desenvolvimento turístico de Olho D'água do Borges;

- fiscalizar a execução dos projetos turísticos da administração municipal;

- emitir pareceres sobre projetos regularmente habilitados junto a este Conselho, manifestando-se sobre a relevância turística e a possibilidade de obtenção de recursos financeiros dos fundos municipais;

- Estimular e fomentar a qualificação técnica e profissional na área turística;

- manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo, públicas e privadas;

- diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

- analisar reclamações e sugestões encaminhadas pelos turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;

- sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;

- emitir parecer sobre outras questões técnicas e turísticas de sua competência;

- eleger, entre seus pares, a Câmara Diretiva, em escrutínio secreto, na primeira reunião do ano.

Parágrafo Único. A fiscalização prevista no inciso II deste artigo será efetuada através de informações e relatórios fornecidos por seus executores, devendo o Conselho informar possíveis irregularidades ao Secretário Municipal de Turismo.

CAPÍTULO IV

Da Competência do Presidente

Turismo:

Art. 7º É da competência do Presidente do Conselho Municipal de

Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias sempre

que necessário;

Presidir as reuniões plenárias, declarar a abertura, suspensão ou encerramento da sessão, esclarecer e anunciar a ordem;

Pôr em discussão os pareceres e substitutivos apresentados pelos conselheiros, submetê-los à votação e proclamar a decisão;

Representar o COMTUR em juízo ou fora dele;

Referendado pelo COMTUR, sugerir ao Executivo Municipal atos que visem o aprimoramento, a adequação na execução da Lei que o criou;

Autorizar a divulgação através de órgãos de comunicação dos assuntos apreciados pelo COMTUR;

Nos casos de pedido de vistas de processo, fixar prazo máximo de cinco dias úteis;

Assinar correspondências e atas de reuniões, juntamente com os demais conselheiros e baixar resoluções do COMTUR;

Resolver os casos não previstos neste Regimento (ad referendum do plenário);

Proferir o voto de desempate, quando necessário, além do seu voto como membro efetivo do Conselho;

Cumprir e fazer cumprir as atribuições do Conselho de deliberações das Assembleias;
Designar os substitutos dos membros do Conselho, em suas ausências nos termos deste regimento.

CAPÍTULO V

Da Competência do Secretário

Art. 8º É da competência do secretário do COMTUR:
Organizar a pauta dos trabalhos para cada sessão;
Distribuir, mediante determinação do Presidente, para estudo e relato dos membros do Conselho, assuntos submetidos à deliberação desse órgão;
Assinar as atas das sessões juntamente com o Presidente;
Redigir as atas das sessões;
Receber todo o expediente endereçado ao COMTUR, registrá-lo e tomar todas as providências necessárias a seu regular andamento;
Executar todos os demais serviços inerentes ao seu cargo, ou atribuídos pelo Presidente;
Cumprir as demais determinações deste regulamento;
Propor e executar atos que objetivem a funcionalidade e agilidade do COMTUR;

Providenciar a convocação dos Conselheiros para as sessões ordinárias e extraordinárias determinadas pelo Presidente, remetendo junto à convocação, a matéria relativa à pauta da sessão;

CAPÍTULO VI

Da competência dos membros do Conselho Art 9º É da competência dos membros do Conselho:

Comunicar aos suplentes escolhidos quando da vacância do cargo ou ausência em reuniões;
Requerer vista de qualquer processo pelo prazo máximo de cinco dias úteis;
Solicitar ao Presidente do COMTUR a realização de diligência necessária para as instruções de processo que lhe forem encaminhadas;
Comparecer a todas as sessões;
Assinar o livro de presença sempre que comparecer às reuniões;
Juntamente com o Presidente, constituir as subcomissões para estudos e trabalhos especiais relativos à competência do Conselho, designando seus respectivos Presidentes e Secretários e substitutos em suas ausências;
Juntamente com o Presidente, estabelecer regulamentos e atribuições para funcionamento das subcomissões;
Convocar sessões mediante a solicitação e assinatura de pelo menos um terço dos membros do COMTUR, justificando a necessidade, quando o Presidente ou o seu substituto legal não o fizer;
Tomar parte das discussões e votações, apresentar emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres e resoluções;
Requerer urgência para discussões e votações de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como, preferência nas votações e discussões de determinados estudos;
Colaborar para o bom andamento do COMTUR;
Desempenhar cargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente;
Comunicar previamente ao Presidente quando não puder comparecer às sessões convocadas;
Receber as reclamações e/ou sugestões que lhe foram repassadas por turistas, visitantes ou público em geral, para posterior encaminhamento ao COMTUR, anexando relatório das providências tomadas, se for o caso.
Cumprir as determinações desse Regimento.

CAPÍTULO VII

Das comissões

Art. 10 O Presidente e membros do COMTUR poderão constituir comissões quando necessário para estudos e trabalhos relacionados à competência do Conselho;
§ 1º As subcomissões serão constituídas de forma paritária.

§ 2º O Presidente do COMTUR observará o princípio de rodízio entre os membros e sempre que possível conciliará a matéria em estudo com a formação das subcomissões.

§ 3º As comissões terão os seus respectivos Presidentes e Secretários designados pelos próprios membros da subcomissão.

Art. 11 As comissões estabelecerão o seu programa de trabalho, cujo resultado será aplicado pelo COMTUR.

Art.12 As comissões funcionarão de acordo com as atribuições estabelecidas pelo Presidente e Membros do COMTUR, e disposições deste regimento.

Art. 13 As comissões extinguir-se-ão uma vez aprovado pelo plenário o relatório dos trabalhos que executarem.

Art.14 São órgãos do Conselho Municipal de Turismo, o Pleno e a Câmara Diretiva;

§ 1º O Pleno do Conselho Municipal de Turismo se reunirá bimestralmente em Sessão Plenária Ordinária, às 10h00 da última quarta-feira do mês que completar o bimestre;

§ 2º A Câmara Diretiva se reunirá uma vez por mês, e será composta pelo Presidente do Conselho, pelo Vice-presidente e pelo Secretário, os quais exercerão funções de direção, administração, supervisão e representação, definidas sempre que se fizer necessário.

§ 3º Poderão ser formadas Comissões Especiais e estas serão regulamentadas pelo Regimento Interno do Conselho.

CAPÍTULO VIII

Das sessões do COMTUR

Art. 15 O Conselho reunir-se-á bimestralmente, na última quarta-feira de cada mês, em caráter ordinário e extraordinariamente, tantas vezes quantas necessárias, sempre por convocação do seu Presidente ou, na sua ausência, do seu vice-presidente, com antecedência mínima de quarenta e oito horas para reuniões ordinárias, com indicação da pauta e do local em que as mesmas se realizarão.

Art. 16 As deliberações da pauta do dia, das deliberações em caráter ordinário serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes, assegurando ao Presidente o voto de desempate.

§ 1º Colhidas às assinaturas dos Conselheiros presentes e verificada a existência do número regular, declara-se aberta à sessão, que obedecerá a seguinte ordem:

Leitura e discussão da ata;

Leitura do expediente e da ordem do dia;

Discussão e votação da matéria constante da ordem do dia;

Assuntos de ordem geral, ventilados por imposição das circunstâncias.

§ 2º - Não havendo número suficiente de Conselheiros para a realização, será lavrado termo circunstanciado pelo secretário do COMTUR, constando o nome dos que compareceram.

§3º - Assuntos urgentes que não constarem da pauta do dia, somente serão deliberados mediante votação de 50% + 1% dos membros do Conselho.

§ 4º - A votação será secreta ou nominal, segundo resolver a maioria do Conselho.

§ 5º As decisões colegiadas aprovadas em sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, registradas em ata, serão normatizadas através de resolução assinada pelo Presidente do Conselho.

Art. 17 Os debates transcorrerão segundo os princípios da ordem da urbanidade, e compete ao Presidente:

Declarar a abertura, suspensão e encerramento da reunião;

Dirigir e superintender os trabalhos e encerramento da reunião;

Responder às questões de ordem formuladas.

Parágrafo único: O Presidente da sessão poderá suspendê-la, a bem da ordem dos trabalhos, e intervir para esclarecimentos sobre a matéria em discussão.

Art. 18 Poderá comparecer às sessões do COMTUR, qualquer pessoa, como também os legítimos representantes da sociedade civil organizada para prestação de esclarecimentos sobre o assunto em pauta, mediante aprovação do plenário.

Art. 19 É permitido ao COMTUR, nomear relator ou comissão para emitir parecer sobre assunto que lhe forem submetidos.

Art. 20 A votação será simbólica ou nominal, cabendo na primeira hipótese, pedido de verificação.

§1º-Cada Conselheiro terá direito a 01 (um) voto, cabendo ao Presidente da sessão o voto de desempate.

§ 2º - Os Conselheiros poderão abster-se de votar, caso julguem-se

impedidos.

Art. 21 Será lavrada uma ata de cada sessão realizada pelo COMTUR, contendo:

Dia, mês, ano, local, hora de abertura e do encerramento da sessão;
Posse dos Conselheiros presentes ou seus representantes, bem como convidados presentes;
Exposição sumária do expediente e dos demais temas debatidos;
Deliberações tomadas pelo COMTUR.
As presenças serão registradas em livro presença próprio para esse fim;
Parágrafo Único: As atas referentes às reuniões e deliberações do COMTUR serão registradas de **forma digital** e assinadas pelo Presidente da sessão e pelo secretário.

CAPÍTULO IX

Da ordem dos trabalhos

Art. 22 Os assuntos serão distribuídos e discutidos no conselho, pela ordem cronológica das respectivas entradas, salvo o previsto no inciso X, do Art. 9º do Capítulo VI.

Art. 23 Os assuntos serão distribuídos aos membros do Conselho, inclusive ao Presidente e, em caso de necessidade, o Conselho designará um relator que acompanhará matéria específica de sua área.

Art. 24 A ordem dos trabalhos a ser observada nas sessões do conselho será a seguinte:

Verificação dos membros presentes e apresentação dos demais participantes;
Leitura, discussão, votação, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior;
Distribuição dos assuntos a serem estudados e relatados.

CAPÍTULO X

Da execução dos trabalhos

Art. 25 O relator emitirá parecer por escrito, contendo o histórico e o resumo da matéria, as considerações de ordem prática ou doutrinária que entender cabíveis e sua conclusão ou voto.

§1º - O relator poderá solicitar sempre que necessário o encaminhamento do assunto em estudo a qualquer Órgão da Administração municipal, cuja informação julgue importante à elucidação da matéria que lhe for distribuída, bem como o comparecimento de quaisquer pessoas às sessões e outras providências que julgar cabível.

§ 2º - Na hipótese de ser rejeitado o parecer pela maioria dos membros do Conselho, deverá designar novo relator ou constituirá subcomissão para estudo da matéria.

Art. 26 A ordem do dia será organizada com os assuntos apresentados para discussão.

Art. 27 Após a leitura do parecer, o Presidente submeterá o assunto para a discussão, dando a palavra ao membro que solicitar.

Parágrafo Único: O período para discussão de cada matéria será previamente fixado pelo Presidente, cabendo a cada membro o mesmo espaço de tempo para debater os assuntos.

Art. 28 Durante a discussão, os membros do Conselho poderão:

Apresentar emendas ou substitutivos;
Opinar sobre relatórios apresentados;
Propor providências para a instalação do assunto em debate.

Art. 29 As propostas apresentadas durante a sessão deverão ser classificadas a critério do Conselho em matéria de estudo e deliberação imediata.

Art. 30 Se a maioria dos membros do Conselho não se julgar suficientemente esclarecida quanto à matéria em exame pode-se requerer diligências, pedir vista do processo relativo ao assunto em estudo e mesmo adiamento da discussão e votação.

Parágrafo Único - Quando a discussão por qualquer motivo, não for encerrada em sua sessão, ficará adiada para sessão seguinte a não ser em caso de complexidade e urgência das matérias.

Art. 31 Após o encerramento da discussão a matéria em estudo será submetida à deliberação do plenário, juntamente com as emendas e substitutos que forem apresentados.

Parágrafo Único - O voto do relator ou qualquer membro do Conselho poderá ser dado por escrito ou oralmente, segundo resolver a maioria do Conselho. Devendo, na hipótese de ser oral, ser reduzido a termo.

Art. 32 As deliberações do Conselho deliberar-se-ão “Parecer” ou “Resolução”, conforme a matéria seja submetida à sua apreciação ou decorra de sua própria iniciativa.

§1º Estes pareceres ou resoluções serão redigidos e assinados pelos relatores deverão ser apresentados à Secretaria do Conselho, até 05 (cinco) dias após a respectiva aprovação do plenário.

§2º Em casos especiais poderão estes pareceres, ou resoluções serem lavrados e assinados na própria sessão.

Art. 33 As Resoluções serão assinadas pelo Presidente e publicadas no quadro de atos da prefeitura e no site.

CAPÍTULO XI

Das Substituições e perdas de mandato

Art. 34 Os membros do COMTUR estarão dispensados de comparecer às sessões, **por ocasião de férias ou licenças** que lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos Órgãos, repartições ou empresas onde desenvolvem suas atividades. O suplente deverá substituir nas ausências.

Art. 35 O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo Vice-presidente do COMTUR.

Art. 36 Os membros do Conselho em suas ausências, serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Art. 37 Os membros do Conselho perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

§ 1º Faltas sem justificativa a três sessões consecutivas do Conselho ou de 05 (cinco) sessões alternadas;

§ 2º O Presidente do Conselho é autoridade competente para declarar a perda de mandato de qualquer membro, depois de apurada a infração de atos irregulares.

§ 3º Os membros das subcomissões perderão o mandato, pelos mesmos motivos estabelecidos para os membros do COMTUR.

§ 4º Os membros do COMTUR terão autonomia em destituir o Presidente em reuniões Ordinárias com um quórum mínimo de 75% dos membros, nos casos citados neste.

§ 5º Tornar-se incompatível com exercício do cargo por improbidade ou prática de Atos irregulares.

CAPÍTULO XII

Dos Recursos

Art. 38 Das decisões denegatórias proferidas pelo COMTUR, caberá recurso administrativo dentro do prazo de 10 (dez) dias contando da data correspondente da publicação, para parecer do Conselho que decidirá contados 10 (dez) dias subsequentes àquele em que requereu o apelo.

Art. 39 Deliberando o COMTUR favoravelmente, encaminhar o processo dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da data em que foi adotada a decisão do COMTUR, que acolhendo a proposta, expedirá a resolução.

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 40 O Conselho Municipal de Turismo, sempre que necessário, solicitará aos responsáveis pelos assuntos de turismo, autoridade ou servidor, o comparecimento à sessão do Conselho.

Art. 41 O Conselho Municipal de Turismo comunicará ao Secretário Municipal de Turismo suas necessidades de recursos humanos e de infraestrutura material, as quais serão providenciadas junto ao órgão municipal competente.

Art. 42 O mandato de conselheiro será considerado como relevante serviço público, não sendo remunerado a qualquer título, exceto o pagamento de diárias quando em representação do Município, conforme dispuser a legislação específica.

Art. 43 O COMTUR considerar-se-á constituído, quando se acharem empossados, pelo Prefeito municipal a maioria dos seus Membros.

Art. 44 Este regimento poderá ser alterado mediante proposta de qualquer membro do Conselho, aprovada por 2/3 dos seus membros.

Art. 45 Os casos omissos neste regimento interno serão resolvidos em plenário.

Art. 46 Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de outubro de 2019.

JOSÉ GILBERTO DIAS

Presidente

Regimento aprovado por unanimidade, em Reunião do COMTUR de 23 de outubro de 2019.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:8D0C8B2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 009/2020**

Torna sem efeito os atos de convocação e nomeação da Portaria nº 008, de 14 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando a orientação da Comissão Organizadora do Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito os atos de convocação e nomeação da candidata **MARIA GIRLEIDE MONTEIRO ARAUJO**, inscrição nº 0417025, cargo de Professor de Educação Básica, NÍVEL SUPERIOR, constante da Portaria nº 008, de 14 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15 de janeiro de 2020, em razão da necessidade de nova convocação e submissão para realização de provas de títulos, conforme Capítulo VIII, do Edital Normativo de Concurso Público nº 004/2017 – PMOB/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 16 de janeiro de 2020, 114º da Fundação e 66º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:901C4122

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Kits Gestantes destinados a pessoas carentes deste município de Paraná-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 054/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84)

33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM.Edital: PARANA.RN.GOV.BR.

Paraná - RN, 16 de Janeiro de 2020

GEOVANE FERREIRA ROCHA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:CBD10DBA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 11:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços na execução da Obra de Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na comunidade Monte Alegre neste município de Paraná-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM.Edital: PARANA.RN.GOV.BR.

Paraná - RN, 16 de Janeiro de 2020

FRANCISCO ALBERTO DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:937B9F7A

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2019, que objetiva: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de material esportivo destinados a Secretaria Municipal de Educação deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A Nova Solução Eireli - R\$ 7.846,00; D F DE S SILVA - R\$ 21.371,00; J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 27.753,00.

Paraná - RN, 16 de Janeiro de 2020

ORIANA RODRIGUES

Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:0CA30FB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 7923/2019 TOMADA
DE PREÇOS 09/2019**

Contrato nº 04/2020

Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS IVONETE COSTA, TRAVESSA ALCIDES BRAS E JOAO PEREIRA DA SILVA

Data: 08/01/2020

Vigência: 08/01/2020 a 04/10/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI. Representante: Raniere Soares Galdino

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006285	PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS IVONETE COSTA, TRAVESSA ALCIDES BRAS E JOAO PEREIRA DA SILVA.	SERV	1,00	180.465,84	180.465,84
Total do contrato em R\$					180.465,84

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:053546A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 7475/2019 TOMADA DE PREÇOS 03/2019

Contrato nº 01/2020

Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA BELIZIO CANDIDO DE MACEDO

Data: 06/01/2020

Vigência: 06/01/2020 a 02/10/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Representante: Judson Gutierrez da Silva

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006285	PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA BELIZIO CANDIDO DE MACEDO	SERV	1,00	72.438,56	304.444,19
Total do contrato em R\$					72.438,56

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:B99F07F7

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 27/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 16/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 16 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:0F77C9DE

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 28/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em Caicó/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 16/01/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 16 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:B61B8BF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL 20190097

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190097

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.145.153/0001-39, com sede à Av. Senador Dinarte Mariz, nº 288, nesta cidade de PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio de Oliveira Fagundes, brasileiro, casado, portadora do R.G. n. 1.318.430-SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n. 630.350.064-15, nesta cidade de PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a Pessoa Jurídica: W.G.M. GALEGO DO POSTO NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.976.306/0001-83, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da cláusulas e demais condições estipuladas a seguir:

Nos termos do Processo na Modalidade Pregão Presencial nº **006/2019**, aquisição de gêneros alimentícios, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação (merenda escolar) e demais secretarias municipais desta Cidade de Passagem-RN, firmam o presente termo, cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

1 - DO OBJETIVO

– O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de Abril de 2020, nos termos do art. 65, I “a” c/c art. 57, parágrafo 1, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações prevista para o exercício de 2020, já estabelecidos no contrato original

classificação orçamentária;

Atividade 0601.123610188.2.2021 e outro
Prog. Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Fundamental e outros – Classificação Econômica 3.3.90.30.07

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigor na data de 30/12/2019 encerrando-se em 22/04/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As outras cláusulas, disposições, itens, subitens, parágrafos e demais regras permanecem inalteradas na sua forma original do contrato nº 20190097, inclusive os valores praticados.

CLAUSULA QUINTA - FORO

13.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Santo Antônio-RN, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

PASSAGEM-RN, 30 de Dezembro de 2019.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal
Contratante

W.G.M. GALEGO DO POSTO NETO – ME

CNPJ sob o nº 23.976.306/0001-83

Publicado por:

Zê Maria

Código Identificador:F8EC46CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL 20190098**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190098

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.145.153/0001-39, com sede à Av. Senador Dinarte Mariz, nº 288, nesta cidade de PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio de Oliveira Fagundes, brasileiro, casado, portadora do R.G. n. 1.318.430-SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n. 630.350.064-15, nesta cidade de PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a Pessoa Jurídica: **W.G.M. GALEGO DO POSTO NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.976.306/0001-83, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da clausulas e demais condições estipuladas a seguir:

Nos termos do Processo na Modalidade Pregão Presencial nº **006/2019**, aquisição de gêneros alimentícios, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação (merenda escolar) e

demais secretarias municipais desta Cidade de Passagem-RN, firmam o presente termo, cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

1 - DO OBJETIVO

– O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de Abril de 2020, nos termos do art. 65, I “a” c/c art. 57, parágrafo 1, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações prevista para o exercício de 2020, já estabelecidos no contrato original

classificação orçamentária;

Atividade 0702.103010428.2.2042 e outros
Manutenção do Fundo Mun de Saúde e outros – Classificação Econômica 3.3.90.30.07

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigor na data de 30/12/2019 encerrando-se em 22/04/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As outras cláusulas, disposições, itens, subitens, parágrafos e demais regras permanecem inalteradas na sua forma original do contrato nº 20190098, inclusive os valores praticados.

CLAUSULA QUINTA - FORO

13.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Santo Antônio-RN, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

PASSAGEM-RN, 30 de Dezembro de 2019.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal
Contratante

W.G.M. GALEGO DO POSTO NETO – ME

CNPJ sob o nº 23.976.306/0001-83

Publicado por:

Zê Maria

Código Identificador:54445006

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL 20190099**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190099

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.145.153/0001-39, com sede à Av. Senador Dinarte Mariz, nº 288, nesta cidade de PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio

de Oliveira Fagundes, brasileiro, casado, portadora do R.G. n. 1.318.430-SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n. 630.350.064-15, nesta cidade de PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a Pessoa Jurídica: W.G.M. GALEGO DO POSTO NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.976.306/0001-83, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da cláusulas e demais condições estipuladas a seguir:

Nos termos do Processo na Modalidade Pregão Presencial nº **006/2019**, aquisição de gêneros alimentícios, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação (merenda escolar) e demais secretarias municipais desta Cidade de Passagem-RN, firmam o presente termo, cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

1 - DO OBJETIVO

– O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de Abril de 2020, nos termos do art. 65, I “a” c/c art. 57, parágrafo 1, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atenuados em processo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações prevista para o exercício de 2020, já estabelecidos no contrato original

classificação orçamentária;

Atividade 0802.082440487.2.2067 e outro
Manu. Do fundo mun. de Assistência Social e outros – Classificação Econômica 3.3.90.30.07

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigor na data de 30/12/2019 encerrando-se em 22/04/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As outras cláusulas, disposições, itens, subitens, parágrafos e demais regras permanecem inalteradas na sua forma original do contrato nº 20190099, inclusive os valores praticados.

CLAUSULA QUINTA - FORO

13.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Santo Antônio-RN, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

PASSAGEM-RN, 30 de Dezembro de 2019.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal
Contratante

W.G.M. GALEGO DO POSTO NETO – ME

CNPJ Sob o Nº 23.976.306/0001-83

Publicado por:

Zê Maria

Código Identificador:3FC16D7A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003-02/12/2019 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão os servidores abaixo listados, em conformidade com a Lei Complementar nº 015/2013.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
FATIMA TAZIE DE SOUZA IDUINO	SUBCOORDENADORIA DE PESSOAL	111.786.684-01

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇO URBANOS

NOME	CARGO	CPF
JEFFERSON MARQUES GOMES	SUBCOORDENADORIA TRANSPORTE	705.274.114-85
JOSE ALBERTO MATIAS DA SILVA	SUBCOORDENADORIA DE OBRAS	026.133.864-10
RAIMUNDO CEZAR DO NASCIMENTO	SUBCOORDENADORIA LIMPEZA PUBLICA	029.695.094-74

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

NOME	CARGO	CPF
ANTONIO INACIO FILHO	SEC. ADJUNTO DE AGRICULTURA	028.132.434-42
FABIANA BEZERRA DO NASCIMENTO	SUBCOORD.PROJ.AP.TECNICO	087.730.014-30
LUIZ CARLOS DE LIMA	SUBCOORDENADORIA MATADOUROS	791.594.354-53
NAZARENO IRINEU CAETANO	SUBCOORDENADORIA DE ABASTECIMENTO	429.737.754-34

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

NOME	CARGO	CPF
JAMERSON MICHEL DA COSTA	COORD.CULT.PATRIMONIO	098.359.314-02
JOSEMIR LUIS DA SILVA	COORDENADORIA ESPORTES	027.367.074-35

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seu efeitos ao dia 30/11/2019, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:4E4618A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 006/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **RONNIE ERIX VITAL BORGES**, portador do **CPF:101.465.894-24**, do cargo de **ASSESSOR EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE DO TRABALHADOR E AMBIENTAL**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 16 de janeiro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:6251DE06

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **IZAQUE CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, do cargo de **ENFERMEIRO CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 16 de janeiro de 2020

Publique-se e Cumpra-se

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:06D6A26C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **IZAQUE CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, para o cargo de **ASSESSOR EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE DO TRABALHADOR E AMBIENTAL**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 16 de janeiro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:3CC13C36

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **MARCELO ALEXANDRE DA ROCHA LEÃO**, portador do **CPF Nº: 912.736.254-04** do cargo de **ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 16 janeiro de 2020.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:990BA97B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 25. Inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório, para contratação de empresa de produções artísticas e musical, visando abrilhantar o evento de 57 anos de emancipação política deste município, na realização de show de forró da Banda Edson Chuva o temporal do arrocha com duração de 02h:00m, iniciando as 22h:00m e finalizando as 00:00m do dia 17/01/2020.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2020, **Recursos consignados no orçamento de 2020 - 03.101.** – Secretaria Municipal de Administração; **04** – Administração; **122** – Administração Geral; **0014** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **2008** – Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa: 33.90.36** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar o Sr: **EDSON LUIZ MELO DA SILVA**, CPF: 035.427.984-01, Rua: Manoel Miranda, nº 1753, Alecrim, Natal/RN.

4 – Valor global da contratação R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 16 de janeiro de 2020.

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:90ED20BC

CPL**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 004/2020****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 81/2020**

OBJETIVO: Contratação de empresa de produções artísticas e musical, visando abrilhantar o evento de 57 anos de emancipação política deste município, na realização de show de forró da Banda Edson Chuva o temporal do arrocha com duração de 02h:00m, iniciando as 22h:00m e finalizando as 00:00m do dia 17/01/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.

CONTRATADA: EDSON LUIZ MELO DA SILVA, CPF: 035.427.984-01, Rua: Manoel Miranda, nº 1753, Alecrim, Natal/RN.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 03.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub - Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - PEDRA PRETA

BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 16 de Janeiro de 2020

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:682817AF

CPL**TERMO DERATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2020****TERMO DERATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2020**

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, amparada no **art. 25, inciso III**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **contratação de empresa de produções artísticas e musical, visando abrilhantar o evento de 57 anos de emancipação política deste município, na realização de show de forró da Banda Edson Chuva o temporal do arrocha com duração de 02h:00m, iniciando as 22h:00m e finalizando as 00:00m do dia 17/01/2020**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 16 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:7EB1FF80

CPL**EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 004/2020****EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Contratada: EDSON LUIZ MELO DA SILVA

Processo nº 81/2020 - Inexigibilidade nº 4/2020 - CPL

Objeto: contratação de empresa de produções artísticas e musical, visando abrilhantar o evento de 57 anos de emancipação política deste município, na realização de show de forró da Banda Edson Chuva o temporal do arrocha com duração de 02h:00m, iniciando as 22h:00m e finalizando as 00:00m do dia 17/01/2020.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Unidade Orçamentária: 03.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - PEDRA PRETA

Pedra Preta-RN, 16 de Janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CNPJ: 08.113.995/0001-09

Contratante

EDSON LUIZ MELO DA SILVA

CPF: 035.427.984-01

Contratada

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:85A7B3BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial Nº 002/2020 - SRP AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 30/01/2020, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 002/2020**, objetivando o registro de preço para futura e eventual aquisição de água mineral e gás GLP 13kg para atender as necessidades das secretarias municipais de Pedro Avelino/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 - Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 16 de janeiro de 2020.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:5D29DBB1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2020**

PORTARIA Nº006 /2020GP Pedro Avelino/RN 10 de Janeiro de 2020

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª JAÍNE ANGELO DA SILVA, no Cargo Comissionado – **OUIDORA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 794/2019, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020 revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 10 de Janeiro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:37FE8068

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E
ADMINISTRATIVA N. 01/2020**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa n. 01/2020 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Pedro Velho/RN.

Partícipe: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Partícipe: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.354.896/0001-19, com sede estabelecida à Rua João Pessoa, n. 181, Centro, Pedro Velho/RN, CEP n. 59.196-000, neste ato representado por sua Prefeita, Djerlane Macêdo, inscrito no CPF/MF sob o n. 026.373.004-26.

Objeto: estabelecer programa de cooperação técnica e administrativa de ações articuladas e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Dos recursos financeiros: não envolverá transferência de recursos financeiros de um para outro partícipe, ressalvada a realização de despesa de interesse e responsabilidade de cada partícipe.

Vigência: o presente Termo de Cooperação Técnica e Administrativa será de 02 (dois) anos, tendo início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério e conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo.

Fundamento legal: processo administrativo n. 2.045/2019, Lei Complementar Estadual n. 122, de 30 de junho de 1994.

Natal, 09 de janeiro de 2020.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Unidade Cessionária

DJERLANE MACÊDO

Prefeita do Município de Pedro Velho/RN
Unidade Cedente

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:9883EA80

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2020-GAB, DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

Faz cessão de Servidora Pública a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere a Lei orgânica Municipal,
R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar a Cessão, para a defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, sem ônus para esta prefeitura, da Servidora Pública **Fernanda Nunes Pinheiro**, matrícula 000591, Recepcionista, cargo público de provimento efetivo nesta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogando-se em consequência o prazo de vigência do termo de Convênio nº 002/2014-DPE/RN, por 24 (vinte e quatro) meses com termo inicial em 19 de janeiro de 2020 e termo final em 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Velho, 13 de Janeiro de 2020

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:ADF85578

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL.**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020. O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, devidamente autorizado pelo excelentíssimo senhor prefeito, torna público que irá realizar licitação no dia **29/01/2020 às 09h00min.** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada a prestar serviços de exames de imagens radiográficas, para atender os pacientes do Município de Pendências-RN. A quem interessar encontra-se a disposição das 07h00min as 13h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, o edital na Integra. Mais informações através do número (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:D07869A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL.**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020. O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, devidamente autorizado pelo excelentíssimo senhor prefeito, torna público que irá realizar licitação no dia **29/01/2020 às 11h00min.** **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de máquina tipo trator, para os serviços de corte de terra na zona rural, deste município, totalizando 1.500 horas dos serviços, e assim atender a população de agricultores que necessitam dos serviços para plantar e cultivar seus produtos. A quem interessar encontra-se a disposição das 07h00min às 13h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, o edital na Integra. Mais informações através do numero (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:05DC22E8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 069/2019**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: CONSTRUTORA DANTAS LTDA - ME, CNPJ Nº 97.519.353/0001-34. Objeto: Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a vigência do contrato inicialmente pactuado em 29.04.2019, com prazo de execução de 60 dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, emitida pela secretaria de Obras e serviços Públicos, Na conformidade do que preceitua o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações subsequentes. O Presente termo aditivo se faz necessário, tendo em vista a importância da prestação dos serviços para a saúde e bem estar da população, a empresa justifica-se pela dificuldade financeira que o município vem enfrentando e a obra ficou paralisada e também pela necessidade de uma readequação referente à escavação de valas para o bom funcionamento do lixão. DATA: 30.12.2019. ASSINATURA: FLAUDIVAN MARTINS CABRAL – PREFEITO MUNICIPAL / CONSTRUTORA DANTAS LTDA - ME, CNPJ Nº 97.519.353/0001-34.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:7B88A4D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020**

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000
CNPJ: 08.148.488/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 3/2020

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada na Rua José Bezerra, 48 - Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO que estará realizando, às 11:00 horas do dia 28/01/2020, licitação, através da modalidade “Pregão Presencial”, cujo objeto é PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAL OU REGIONAL PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PILOES, do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os

termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 3.555/00. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpiloes@gmail.com.

Pilões/RN, 17 de janeiro de 2020.

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:D90EF27B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020**

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000
CNPJ: 08.148.488/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 4/2020

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada na Rua José Bezerra, 48 - Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO que estará realizando, às 13:00 horas do dia 28/01/2020, licitação, através da modalidade “Pregão Presencial”, cujo objeto é PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PILÕES, do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 3.555/00. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpiloes@gmail.com.

Pilões/RN, 17 de janeiro de 2020.

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:42255B9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020**

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000
CNPJ: 08.148.488/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 5/2020

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada na Rua José Bezerra, 48 - Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO que estará realizando, às 15:30 horas do dia 28/01/2020, licitação, através da modalidade “Pregão Presencial”, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 3.555/00. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpiloes@gmail.com.

Pilões/RN, 17 de janeiro de 2020.

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:872724F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
HOMOLOGAÇÃO (PHOSPODONT)**

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN CEP: 59.960-000
CNPJ: 08.148.488/0001-00 Pregão Presencial Nº 32/2019

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 32/2019, que objetiva: Contratação de empresa para o Fornecimento Gradual de Medicamentos Hospitalares para atender à demanda da Secretaria de Saúde de Pilões/RN, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de **PHOSPODONT**- CNPJ: 04.451.626/0001-75, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 5, 6, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, totalizando o valor de R\$ 224.013,00 (duzentos e vinte e quatro mil e treze reais).

. Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato.

Pilões/RN, 08 de janeiro de 2020.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:1764663A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020**

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000
CNPJ: 08.148.488/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 6/2020

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada na Rua José Bezerra, 48 - Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO que estará realizando, às 16:30 horas do dia 28/01/2020, licitação, através da modalidade "Pregão Presencial", cujo objeto é Selecionar Empresa para o Fornecimento Gradual de Água Mineral ou Purificada em Garraão de 20 litros, de policarbonato, para suprir a demanda das diversas Secretarias desta Municipalidade, do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 3.555/00. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: <cplpiloes@gmail.com>.

Pilões/RN, 17 de janeiro de 2020.

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:11C7C9DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 012/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Ildegarde Dias Junior**, RG nº **2.083.865** – SSP/RN, matrícula nº **318**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, 0,5 (meia) diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN** no(s) dia(s) **15/01** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Maria Auxiliadora Souza para Consulta em cirurgia Oncologica no Hospital Dr Luiz Antonio em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 15 de janeiro de 2020

ANA PEDRINA DE LUCENA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B5A622C1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 013/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, 0,5 (meia) diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **15/01** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria Vilanir de Oliveira para a Clínica Odete Rosado em Mossoró, onde irá submeter-se a exame de ultrassonografia doppler venoso dos membros inferiores**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 15 de janeiro de 2020

ANA PEDRINA DE LUCENA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:ECB3905B

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº
2019.012.023.003 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000162/19**

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DOS QUIOSQUES (**QUIOSQUE 02**), LOCALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DENOMINADA “PRAÇA DA INTEGRAÇÃO SERRANA”, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS LICITAS DOS RAMOS DE LANCHONETE, SORVETERIA, BAR, RESTAURANTE E AFINS.

Partes: De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO-Prefeito Municipal, e do outro, a pessoa física **Geraldo Junior de Souza**, residente na Rua ~~Geraldo Junior de Souza~~ Paulo Diógenes Maia, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, Brasil, doravante denominado(a) **CONCESSIONÁRIO(A)**. Valor mensal da concessão: **R\$200,00 (duzentos reais)**. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60(sessenta) meses, nas condições básicas determinadas no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes interessadas. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e **GERALDO JUNIOR DE SOUZA**.

Retificado em 16 de janeiro de 2020.

Portalegre/RN, 23 de dezembro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DC687052

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

PORTARIA Nº 001/2020 – IPREV/PORTALEGRE/RN - CONCESSÃO DE DIÁRIA - MAGNA CAROLINA PEREIRA DE SOUSA

Portaria Nº 001/2020– Iprev/Portalegre

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN - IPrev, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder à senhora **Magna Carolina Pereira de Sousa**, RG 2.807.790, Diretora Administrativa e Financeira do IPrev, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 100,00(cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO para cidade de NATAL/RN, no dia 17de janeiro do corrente ano, com o objetivo de comparecer ao Seminário LEMA de investimentos, com o tema “INVESTIMENTO EM PAUTA”. Que ocorrerá no auditório do Sal e Brasa Natal, Av. Engenheiro Roberto Freire, 1070, Capim Macio - Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 16de janeiro de 2020.

MAGNA CAROLINA PEREIRA DE SOUSA

Diretora Administrativa e Financeira
Port. 429/2017– GP/PMP

De acordo:

DANIEL ALVES DIAS

Presidente
Port. 017/2016 – GP/PMP

Publicado por:

Magna Carolina Pereira de Sousa
Código Identificador:20BBB446

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

PORTARIA Nº 002/2020 – IPREV/PORTALEGRE/RN - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DANIEL ALVES DIAS

Portaria Nº 002/2020– IPrev/Portalegre

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN - IPrev, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao senhor **Daniel Alves Dias**, CPF nº 012.412.464-08, Presente do IPrev, 1/2 (meia)diária perfazendo o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO para cidade de NATAL/RN, dodia 17de janeiro do corrente ano, com o objetivo de comparecer ao Seminário LEMA de investimentos, com o tema “INVESTIMENTO EM PAUTA”. Que ocorrerá no auditório do Sal e Brasa Natal, Av. Engenheiro Roberto Freire, 1070, Capim Macio - Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 16de janeiro de 2020.

MAGNA CAROLINA PEREIRA DE SOUSA

Diretora Administrativa e Financeira
Port. 429/2017– GP/PMP

De acordo:

DANIEL ALVES DIAS

Presidente
Port. 017/2016 – GP/PMP

Publicado por:

Magna Carolina Pereira de Sousa
Código Identificador:A9FDA6A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 - DISP/PMRC**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 008/2020 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeitura Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 008/2020 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviço de desmonte da ornamentação da 6ª edição do Natal Encantado 2019, pelo valor de R\$ 1.800,00, em favor de PEDRO SERAFIM DOS DSANTOS NETO, CNPJ Nº: 073.643.074-19, conforme abaixo descrito:

PEDRO SERAFIM DOS DSANTOS NETO, CNPJ Nº: 073.643.074-19

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14611 - SERVIÇO DE DESMONTE DE MATERIAIS DA 6ª EDIÇÃO DO NATAL ENCANTADO Retirada específica e acondicionamento de materiais de ornamentação tais como: Bonecos, velas, estrelas, guirlandas, caixas de presente utilizando garrafas pet.	SERVIÇO	1	1.800,00	1.800,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 16/01/2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:1C5D85AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 -
DISP/PMRC**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 010/2020 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 010/2020 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços técnicos profissionais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura durante o corrente ano de 2020, pelo valor de R\$ 6.360,00, em favor de VICTOR RAMOS NUNES, CPF Nº: 082.665.614-51, conforme abaixo descrito:

VICTOR RAMOS NUNES, CPF Nº: 082.665.614-51

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	5370 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura	MÊS	12	530,00	6.360,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 16/01/2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:698E9DA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 -
DISP/SMS**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 001/2020 - DISP/SMS

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2020 - DISP/SMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviço de limpeza na academia da saúde destinado a atender as necessidades dessa secretaria, pelo valor de R\$ 6.000,00, em favor de DAVI PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF Nº: 093.332.554-19, conforme abaixo descrito:

DAVI PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF Nº: 093.332.554-19

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11300 - SERVIÇO DE LIMPEZA ACADEMIA DA SAÚDE	MÊS	12	500,00	6.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 16/01/2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:D9BA9013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA 009/2020 – PMRC**

PORTARIA 009/2020 – PMRC
Riacho da Cruz/RN, 16 de janeiro de 2020.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio grande do Norte, Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão de processo seletivo simplificado para designação e contratação temporária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação dos resultados e convocação dos candidatos.

Art. 2º. A comissão será integrada, sob a presidência do primeiro pelos membros conforme a seguir:

João Paulo de Andrade Silva - Matrícula: 120.277-4;
Sabina Christina da Costa Alencar – Matrícula: 120.096-8;
Jurineide de Oliveira Mafaldo – Matrícula: 120.105-0.

Art. 3º. Os membros da comissão ficarão responsáveis por toda a logística referente a avaliação curricular, seleção e convocação dos candidatos até a divulgação de resultados e julgamento de recursos.

Art. 4º. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão decididas pelos membros desta comissão e aprovados pela Prefeita Municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 16 de janeiro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:3BFF7BEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EDITAL Nº 001/2020 – PMRC/SMS**

EDITAL Nº 001/2020 – PMRC/SMS

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE RIACHO

DA CRUZ, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal n.º 413, de 13 de abril de 2018, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Pública do município de RIACHO DA CRUZ, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de pessoal para o preenchimento de 06 (seis) vagas, sendo 01 (uma) para Médico – PSF, 01 (uma) para Biomédico, 02 (duas) para Técnico de Enfermagem – PSF, 01 (uma) para Técnico de Enfermagem (Plantão) e 01 (uma) para Lavadeiro Hospitalar, na forma abaixo estabelecida:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente, pessoal, por período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 413, de 13 de abril de 2018, para suprir as situações de vacância dos cargos efetivos.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de RIACHO DA CRUZ, através da Comissão Organizadora do presente Processo, conforme Portaria nº. 009/2020-PMRC.

1.3 O Processo Seletivo será supervisionado pela Senhora Prefeita Municipal, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1 O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 06 (seis) vagas destinadas a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme quadro de vagas abaixo:

2.1.1 Nível Médio

DESCRIÇÃO	VAGAS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (RS)
Lavadeiro Hospitalar	01	40 horas		Salário Mínimo Vigente

2.1.2 Nível Técnico

DESCRIÇÃO	VAGAS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (RS)
Técnico de Enfermagem – PSF	02	40 horas		Salário Mínimo Vigente
Técnico de Enfermagem – Plantão (Hospital)	01	40 horas		Salário Mínimo Vigente

2.1.3 Nível Superior

DESCRIÇÃO	VAGAS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (RS)
Médico – PSF	01	40 horas		3.500,00
Bioquímico	01	30 horas		1.499,20

2.2 As atribuições dos cargos objeto do presente processo seletivo constam no Anexo I do Edital.

2.3 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível médio candidatos(as) possuidores de certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

2.4 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível médio e que exigem formação técnica candidatos(as) possuidores de certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação bem como de certificado ou diploma de conclusão de curso técnico na área pretendida.

2.5 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos(as) possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação nas respectivas áreas específicas do cargo pretendido pelo(a) candidato(a) e, na hipótese de profissional vinculado a conselho ou órgão de classe, deverá o(a) candidato(a) comprovar a regularidade de seu registro profissional.

3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

3.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

3.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.0 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será feita na forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ, nos dias úteis do período de **20 de janeiro de 2020 a 24 de janeiro de 2020, das 08h00min às 12h00min.**

4.1.1 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

a) ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e cumprir o que determina o item 3.4.

b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;

c) entregar em envelope tamanho ofício, cópias autenticadas da documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 5.3 deste Edital (Quadro da Avaliação Curricular) e do Diploma do Curso Superior que o(a) habilita ao cargo pretendido, ou cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidos ao candidato após conferência.

4.1.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá termo de entrega dos documentos apresentados, que será conferido e assinado em conjunto com o responsável pela inscrição.

4.1.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

5.0 DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado, para os(as) candidato(as) descritos nesse Edital será constituído de Avaliação Curricular referente à área de atuação do profissional para os cargos do nível superior.

5.2 A Avaliação Curricular, será realizada, com base na pontuação e os critérios definidos no item 5.3 deste edital, todos devidamente comprovados:

5.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**5.3.1 NÍVEL MÉDIO (CARGO DE LAVADEIRO)**

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas – 1,0 (um) ponto por curso.	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na área de atuação ao cargo pretendido – 1,0 (um) ponto por cada 06 meses de atuação.	8,0

5.3.2 NÍVEL TÉCNICO (CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF)

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas – 1,0 (um) ponto por curso.	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência de atendimento através do Sistema de Prontuário Eletrônico – PEC - 1,0 (um) ponto por cada 06 meses de atuação.	2,0
Experiência profissional comprovada na área de atuação ao cargo pretendido – 1,0 (um) ponto por cada 06 meses de atuação.	6,0

5.3.3 NÍVEL TÉCNICO (CARGO DE TÉCNICO DE EFERMAGEM – PLANTÃO)

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas – 1,0 (um) ponto por curso.	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Estágio não obrigatório regulamentado na Lei do Estágio - 11788 de 25 de Setembro de 2008, relacionado à área de atuação, sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 20 horas semanais e duração mínima de 06 meses - 1,0 (um) ponto por semestre.	2,0
Experiência profissional comprovada na área de atuação ao cargo pretendido - 1,0 (um) ponto por cada 06 meses de atuação.	6,0

5.3.4 NÍVEL SUPERIOR (PARA O CARGO DE MÉDICO – PSF)

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado no cargo pretendido.	1,0
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado no cargo pretendido.	1,0
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC.	1,0
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por curso.	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência de atendimento através do Sistema de Prontuário Eletrônico – PEC - 1,0 (um) ponto por cada 06 meses de atuação.	2,0
Experiência profissional comprovada na área pretendida dentro do serviço público – 1,0 (um) ponto por cada 06 meses de atuação.	3,0

5.3.5 NÍVEL SUPERIOR (PARA O CARGO DE BIOMÉDICO)

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado no cargo pretendido.	1,0
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado no cargo pretendido.	1,0
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC.	1,0
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por curso.	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na área pretendida dentro do serviço público – 1,0 (um) ponto por cada 06 meses de atuação.	5,0

5.3.5 – DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA.

5.3.5.1 A experiência profissional no serviço público deverá ser comprovada por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, Declaração ou Certidão emitida pelo órgão em que o candidato tenha prestado serviço e, no setor privado, deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho anotado em CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços.

5.3.5.2 A comprovação de experiência de atendimento através do Sistema de Prontuário Eletrônico – PEC deverá ser feita através da apresentação de Certidão ou Atestado emitido pelo Órgão Público no qual o candidato trabalhou, devidamente assinado pelo Gestor Responsável do Órgão juntamente com o Administrador do Sistema, seguido Relatório de Resumo de Produção – Série Histórica, onde serão considerados os meses que constarem produção.

6.0 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação;

6.2 Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- maior pontuação no critério Experiência Profissional.
- maior idade.
- maior número de filhos.

7.0 DO RESULTADO

7.1 O(A) candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO RIACHO DA CRUZ (www.riachodacruz.rn.gov.br) e o site do Diário Oficial dos

Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

8.0 DO CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
16/01/2020	Publicação do Edital
20 a 24/01/2020	Período de inscrição e entrega da documentação probatória, conforme item 4.0
27/01/2020	Publicação do Resultado Preliminar
28/01/2020	Apresentação de Recurso
29/01/2020	Publicação dos Julgamentos dos Recursos
29/01/2020	Publicação do Resultado Final e Início da convocação dos aprovados

9.0 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

9.1. As vagas definidas no subitem 2.1 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos(as) candidatos(as).

9.2 A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

9.2.1. Estará desclassificado(a) automaticamente, o(a) candidato(a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação exigida no subitem 4.1.1 letra c deste Edital.

9.3 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá após divulgação do resultado final deste PSS, devendo os(as) convocados(as) apresentarem-se no horário das 8 às 12 horas, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no endereço: Av. Camila de Lélis, 285, Centro - RIACHO DA CRUZ (RN).

9.4 Documentação original e cópias (duas cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação:

9.4.2 PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO:

- Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;
- Nos casos de cargos que exijam formação técnica, apresentar também certificado ou diploma de conclusão de curso técnico na área pretendida;
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo IV**);
- Os documentos referidos nas letras “d” a “j” do item 9.4.1 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
- Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

9.4.3 PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- cópia da carteira do respectivo Conselho;
- comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo V**);

l) Os documentos referidos nas letras “c” a “k” do item 9.4.2 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.

m) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.

n) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

9.5 Caso não compareça no período de convocação, o(a) candidato(a) estará desclassificado(a).

10.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>) e/ou pelo site da PREFEITURA MUNICIPAL DO RIACHO DA CRUZ (www.riachodacruz.rn.gov.br).

10.2 A aprovação e a classificação de candidatos(as) geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

10.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 9.4 deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.

10.4 O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pelo município de RIACHO DA CRUZ como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

10.5 Com base na legislação vigente, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da contratação temporária.

RIACHO DA CRUZ (RN), 16 de janeiro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES	
Prefeita Municipal	
TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA	JOÃO PAULO DE ANDRADE SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento	Comissão de PSS – Portaria n.º 009/2020 – PMRC
SABINA CHRISTINA DA C. ALENCAR	JURINEIDE DE OLIVEIRA MAFALDO
Comissão de PSS – Portaria n.º 009/2020 – PMRC	Comissão de PSS – Portaria n.º 009/2020 – PMRC

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

• Técnico de Enfermagem – PSF

Atribuições: Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; realizar visitas / atendimentos domiciliares; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; realizar outras Curso Técnico de nível médio em Enfermagem e registro profissional no respectivo Conselho atividades compatíveis com a sua função.

• Técnico de Enfermagem – Plantão

Atribuições: Controlar os sinais vitais dos pacientes; Auxiliar na recepção dos pacientes, pequenas cirurgias, suturas e curativos;

Transportar pacientes; Auxiliar durante o processo de reanimação cardio-respiratória; Administrar medicamentos por via oral, muscular, subcutânea e venosa; Monitorar pacientes graves e pacientes engessados;

• Médico – PSF

Atribuições: Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com clientes, responsáveis e familiares. Realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares. Planejar e prescrever tratamento aos clientes, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos. Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais. Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses. Elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênico- dietéticas e ministrar tratamentos preventivos. Realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor. Participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

• Biomédico

Atribuições: Faz análises clínicas de exudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquido, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; realiza estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias –primas; procede à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras possibilitar a emissão de laudos técnicos periciais; efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; faz manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de medicamentos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e saúde; fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e atuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.

• Lavadeiro Hospitalar

Atribuições: Executar tarefas qualificadas de caráter geral e serviços auxiliares relacionados com lavagem, passagem de roupas de cama, mesa, banho de uso hospitalar. Lavar, passar e engomar, distribuir e guardar peças de roupas, utilizando máquinas ou executando manualmente as tarefas. Fazer a devida esterilização de todas as peças. Verificar a conservação de peças de roupas, separando as que necessitam de consertos e encaminhando-as ao setor de costura. Fazer a limpeza e zelar pela conservação das máquinas requisitando reparos e consertos dos equipamentos quando necessários. Realizar demais atos correlatos a função.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PSS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO Nº de Inscrição: _____/2020.

NOME: _____
 DATA DE NASCIMENTO: // . CIDADE: UF: _____
 ENDEREÇO: _____
 Cidade: UF: _____
 RG: Órgão Emissor: UF: _____
 CPF: _____
 FONE/CEL: Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outro.
CARGO: Nº. de filhos: _____

II - DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 5.3 DO EDITAL (com exceção dos documentos de identificação constante no item 3.4 do Edital).

Descrição dos títulos e/ou experiência:	Qde de fls.
TOTAL	

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 001/2020 - PMRC, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto ao Município de RIACHO DA CRUZ, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

RIACHO DA CRUZ-RN, ____/01/2020.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição

PROTOCOLO INSCRIÇÃO	DE	Nº de Inscrição: /2020	Data: /01/2020.
NOME: _____			
ÁREA DE INSCRIÇÃO	(CARGO):	QUANTIDADE DE FLS.: _____	
Assinatura do(a) Candidato(a)		Assinatura do Responsável pela Inscrição	

ANEXO III**DO RECURSO**

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito do município do RIACHO DA CRUZ, na forma abaixo especificada:

Nome: _____
 CPF: _____ Identidade Nº: _____ O.E.

Título de Eleitor: _____
 Cargo: _____
 Endereço Completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

RIACHO DA CRUZ/RN, ____ de janeiro de 2020.

Recorrente

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu _____ portador (a) da identidade nº _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ e do CPF nº _____, tenho disponibilidade para exercer as atividades no

cargo pretendido, conforme às necessidades do Município de RIACHO DA CRUZ (RN).

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:
VÍNCULO PÚBLICO:

1) Local - _____
 Carga Horária - _____
 2) Local - _____
 Carga Horária - _____

• **VÍNCULO PRIVADO:**

1) Local - _____
 Carga Horária - _____
 2) Local - _____
 Carga Horária - _____

RIACHO DA CRUZ/RN, ____ de janeiro de 2020.

Assinatura do Declarante

O período abrangerá apenas os dias úteis, de 08h00min às 12h00min, conforme Item 4.1 deste Edital.

Publicado por:
 Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:9A0284D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores público da Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN, CONVOCAO candidato habilitado, relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para cargo efetivo, observadas a seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração do Município de Riacho da Cruz (RN), sito na Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, no período de **20 a 24 de janeiro de 2020**, no horário de 08:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados no **Anexo II deste Editale** para assinatura do Termo de Interesse no Cargo.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1. do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão do candidato para o exercício do serviço público, deverá comparecer à Junta Médica indicada pela Administração Municipal, com data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no **Anexo III** deste Edital e submissão à referida avaliação;

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1.A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Riacho da Cruz (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei Complementar nº. 001 de 03 de março de 1999, bem como os constantes do Item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV-DA POSSE:

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observado o prazo disposto no item “3” deste edital, da Lei Complementar de nº 001/1999.

4.2. Nomeado, o candidato terá o prazo de **30 (trinta) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Riacho da Cruz (RN), na forma do art. 13, §3º da Lei complementar nº 001/1999.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 17 de janeiro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

RELAÇÃO DE CANDIDATOS**I-NÍVEL FUNDAMENTAL:**

CARGO: - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0101006	EMILIA DAIANA DE MOURA SOUZA	04

ANEXO II

1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.1. 02(duas) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

- 1.4.1 - CPF;
- 1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
- 1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
- 1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 1.4.9 - Comprovante de residência atual;
- 1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;

1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2);

1.7. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);

1.7.1- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)

1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);

Comprovante de conta corrente (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), cópias.

ANEXO II.1**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

Não possuo bens a declarar;

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros

Cargo: _____

Riacho Da Cruz (RN) _____ de _____ de 2020.

Assinatura**ANEXO II.2****DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Riacho Da Cruz (RN) _____, de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato**ANEXO II.3****TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz (RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Riacho Da Cruz (RN) _____, de _____ de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO II.3.1**

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz(RN), Declara para os devidos fins, que convocado pela Secretaria de _____, do Município de Riacho da Cruz(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem _____ do Concurso Público nº01/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Riacho Da Cruz (RN) ____, de _____ de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO II.4****DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES**

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Riacho Da Cruz (RN) ____, de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato**ANEXO III****• RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

- EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).
- Eletrocardiograma com Laudo;
- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum;
- Colesterol Total;
- Colesterol HDL;
- Colesterol LDL;
- Colesterol VLDL;
- Triglicerídeos;
- Urina Rotina/EA
- Raio X de Tórax PA com Laudo
- ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase
- AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase
- Fosfatase Alcalina
- Gama GT;

• ATESTADO

- Atestado de sanidade mental.

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:18C02B62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30** horas do dia **05 de Fevereiro de 2020**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**, tipo menor preço, que tem como objeto **Sistema de Registro de Preços para Escolha de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza, a fim de atender as necessidades da Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência**, e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Rua Manoel Souza Lima, Nº 350 – Centro - Riacho De Santana/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, podendo ser solicitado por e-mail **riachodesantana@uol.com.br**.

Riacho De Santana - RN, 05 de Janeiro de 2020.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:58EF34BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30** horas do dia **30 de Janeiro de 2020**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, de forma contínua e fracionada, em Natal/RN, para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que se deslocam à Cidade do Natal/RN, conforme as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Rua Manoel Souza Lima, Nº 350 – Centro - Riacho De Santana/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, podendo ser solicitado por e-mail **riachodesantana@uol.com.br**.

Riacho De Santana - RN, 16 de Janeiro de 2020.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:1E3B02EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200009
ORIGEM.....:INEXIGIBILIDADE Nº 10010001/20

CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN
CONTRATADA(O).....:F C DA SILVA FREIRE ME, CNPJ nº 28.433.242/0001-98
OBJETO.....:Contratação do grupo musical “Forró Meirão” para apresentação musical durante as festividades da Tradicional Festa do Padroeiro São Sebastião na comunidade Castro, Município de Ruy Barbosa/RN, no dia 19 de Janeiro de 2020, com duração de 2 (duas) horas de show sem intervalo.
VALOR TOTAL.....:12.000,00 (doze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2020 Atividade 0801.133920048.2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 12.000,00.
VIGÊNCIA.....:16 de Janeiro de 2020 a 29 de Fevereiro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....:16 de Janeiro de 2020

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:6A601A57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200010

ORIGEM.....:INEXIGIBILIDADE Nº 10010002/20
CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN
CONTRATADA(O).....:ERO LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 09.643.897/0001-46
OBJETO.....:Contratação do artista “Dedim Gouveia” para apresentação musical durante as festividades da Tradicional Festa do Padroeiro São Sebastião na comunidade Castro, Município de Ruy Barbosa/RN, no dia 19 de Janeiro de 2020, com duração de uma hora e trinta minutos de show sem intervalo.
VALOR TOTAL.....:R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2020 Atividade 0801.133920048.2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 10.000,00
VIGÊNCIA.....:16 de Janeiro de 2020 a 29 de Fevereiro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....:16 de Janeiro de 2020

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:754D30FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200011

ORIGEM.....:INEXIGIBILIDADE Nº 10010003/20
CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN
CONTRATADA(O).....:ERO LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 09.643.897/0001-46
OBJETO.....:Contratação do grupo musical “Forró Caval de Aço” para apresentação musical durante as festividades da Tradicional Festa do Padroeiro São Sebastião na comunidade Castro, Município de Ruy Barbosa/RN, no dia 19 de Janeiro de 2020, com duração de uma hora e vinte minutos de show sem intervalo.
VALOR TOTAL.....:R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2020 Atividade 0801.133920048.2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 15.000,00
VIGÊNCIA.....:16 de Janeiro de 2020 a 29 de Fevereiro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....:16 de Janeiro de 2020

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:16B349C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200012

ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08010002/20
CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN
CONTRATADA(O).....:P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 07.623.973/0001-26
OBJETO.....:Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para estrutura do evento das festividades da Tradicional Festa do Padroeiro de São Sebastião, na comunidade Castro, zona rural do município de Ruy Barbosa /RN que se realizará no dia 19 de janeiro de 2020.
VALOR TOTAL.....:R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2020 Atividade 0801.133920048.2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 7.000,00
VIGÊNCIA.....:16 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....:16 de Janeiro de 2020

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:7ED061C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 001/2020 - SMA

Em, 17 de janeiro de 2020.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para a Senhora MARIA JOSÉ DE MOURA ARAÚJO, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, portadora do CPF nº. 025021694-96 para participar da Aula Inaugural do Curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares Eleitos para o mandato 2020-2024 que acontecerá no dia 21 de janeiro de 2020 na Escola de Governo Dom Eugenio Sales, Centro Administrativo, Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E3008B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 002/2020 - SMA

Em, 17 de janeiro de 2020.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para ao Senhor FELIPE RENAN FERNANDES ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, portador do CPF nº. 102876054-00 para participar da Aula Inaugural do Curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares Eleitos para o mandato

2020-2024 que acontecerá no dia 21 de janeiro de 2020 na Escola de Governo Dom Eugenio Sales, Centro Administrativo, Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:AA4E9A91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 009/2018**

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 foi REVOGADA pela Administração Municipal conforme justificativas exaradas no referido processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 16 de janeiro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:69E71562

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2019**

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 foi REVOGADA pela Administração Municipal conforme justificativas exaradas no referido processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 16 de janeiro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:BB3F90DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2019**

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 foi REVOGADA pela Administração Municipal conforme justificativas exaradas no referido processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 16 de janeiro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:D1E286B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2019**

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 foi REVOGADA pela Administração Municipal conforme justificativas exaradas no referido processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 16 de janeiro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:C23BE92A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2020 - PROCESSO ADM
Nº 92/2020**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** (CNPJ nº 34.028.316/0025-80), perfazendo a importância global de **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais).

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE POSTAGENS DE ENCOMENDAS E CORRESPONDÊNCIAS**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/ RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 16 de janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:41267000

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2020 -
PROCESSO ADM Nº 92/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CNPJ nº 34.028.316/0025-80);

OBJETO: a CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE POSTAGENS DE ENCOMENDAS E CORRESPONDÊNCIAS;

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020;

VALOR GLOBAL: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Santana do Matos/RN, 16 de janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:CF702336

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO - ARQUIVAMENTO - REF. PROC ADMINIST Nº
2767/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

1 – Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município de Santana do Matos/RN**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULO TIPO VAN SEM CONDUTOR**, conforme consta na solicitação inicial deste processo;

2 – Foram cumpridas diversas etapas em estrita observância a legislação vigente;

3- Devido à antiguidade do processo, cujo início se deu em 22 de Agosto de 2019, houve alteração significativa de preços e das condições de execução dos serviços;

4– Determino o **ARQUIVAMENTO** do presente processo licitatório.

Publique-se.

Santana do Matos/RN, 16 de janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:338137E5

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 063/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº
3622/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, servidora pública estadual, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, Residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.353.031/0001-10, com Inscrição Estadual nº 20.458.997-5 e sede na Rua Padre Bento, 100, Centro, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, neste ato representada por **EUFRASIO MEDEIROS**, brasileiro, casado, representante comercial, portador de RG nº 952.100 (SSP/RN) e CPF nº 253.289.561-68, residente na Rua Padre Bento, 100 A, Centro, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PROTESES DENTÁRIAS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 09 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
21953	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCAO DE PROTESES DENTARIAS DOS TIPOS: PROTESE TOTAL MANDIBULAR, PROTESE TOTAL MAXILAR, PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL, PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL, PROTESES CORONARIAS/INTRARRADICULARES FIXAS/ ADESIVAS	UNID	600	150,00	90.000,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal de Saúde, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão da Ordem de Execução de Serviços**.

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATACÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a

PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - Os serviços preparatórios para o fornecimento das próteses serão prestados aos pacientes no **Município de Santana do Matos/RN**, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com o prévio agendamento, que será informado através da Ordem de Execução de Serviços a ser encaminhada em até cinco (05) dias anteriores a execução dos serviços, a ser encaminhada através do **e-mail: comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 063/2019** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/RN, 09 de janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA	EUFRASIO MEDEIROS
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:59DB52F6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 56/2020

Portaria de diária nº 56/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana

do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 13 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:9B124034

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 57/2020**

Portaria de diária nº 57/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 14 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:89659BAA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 58/2020**

Portaria de diária nº 58/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 15 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:26604C73

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 59/2020**

Portaria de diária nº 59/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 16 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:CF60F434

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 60/2020**

Portaria de diária nº 60/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 17 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:1C901297

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 75/2020**

Portaria de diária nº 75/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caico/RN. Para transportar paciente até o Instituto de Radiologia de Caicó, no dia 10 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:075211C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 74/2020

Portaria de diária nº 74/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **MANOEL THOME DE MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Para transportar paciente até a Clínica Oitava Rosado, no dia 07 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:D6D81CD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 73/2020

Portaria de diária nº 73/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 11 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:71135CA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 72/2020

Portaria de diária nº 72/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 10 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:EEDE2F3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 71/2020

Portaria de diária nº 71/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula 567**, com matrícula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Hospital Dr. Paulo Gurgel. No dia 08 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:03D04366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 70/2020

Portaria de diária nº 70/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula 567, com matrícula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel. No dia 11 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:03550DA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 61/2020

Portaria de diária nº 61/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 20 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:3C9595FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 62/2020

Portaria de diária nº 62/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais),

totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 21 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:E635D1C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 63/2020

Portaria de diária nº 63/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 22 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:66F2A291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 64/2020

Portaria de diária nº 64/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 23 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:5B02EC3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 65/2020

Portaria de diária nº 65/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 24 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:362DBAD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 66/2020

Portaria de diária nº 66/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 06 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:805D68AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 67/2020

Portaria de diária nº 67/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 08 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:D41C5635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 68/2020

Portaria de diária nº 68/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 09 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:A4B72CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 69/2020

Portaria de diária nº 69/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 10 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:2CD30473

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 53/2020**

Portaria de diária nº 53/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 08 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos,16 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:C90E7B38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 54/2020**

Portaria de diária nº 54/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 09 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos,16 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:E6732563

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 55/2020**

Portaria de diária nº 55/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 10 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos,16 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:7D103F93

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 51/2020**

Portaria de diária nº 51/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 13 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos,16 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:2B3318D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 52/2020**

Portaria de diária nº 52/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 14 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos,16 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:36D5D61C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 76/2020**

Portaria de diária nº 76/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 15 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos,16 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:D12B6538

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 77/2020**

Portaria de diária nº 77/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 16 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos,16 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:C77AEC9F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 78/2020**

Portaria de diária nº 78/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 17 de Janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos,16 de Janeiro de 2019.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:85B0A0BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 47/2020**

Portaria de diária nº 47/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 298. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Dr. Paulo Gurgel, no dia 09 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:207EFB92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 46/2020**

Portaria de diária nº 46/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 28 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:5E07428B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 48/2020**

Portaria de diária nº 48/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até Centro de Dialise, no dia 06 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:90F1EF5E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 49/2020**

Portaria de diária nº 49/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até Centro de Dialise, no dia 08 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:28B6354A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 50/2020**

Portaria de diária nº 50/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até Centro de Dialise, no dia 10 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:97D1897D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 45/2020**

Portaria de diária nº 45/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 12 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:864EC486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 79 /2020

Portaria de diária nº 79/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE, com matrícula Nº 292**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de tratar assuntos relacionados à doação de veículo da PRF para o município de Santana do Matos/RN, no dia 16 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:ED4F682C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 80/2020

Portaria de diária nº 80/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Pamamirim/RN. Para transportar paciente até o Hospital Dioclécio Marques, no dia 14 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:81FF2A1F

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 069/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 3892/2019

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR**, hora aprazado para o **dia 17 de Janeiro de 2020, às 10:00 horas (horário local)**, esta **SUSPENSO** até ulterior liberação. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255/2288.

Santana do Matos/RN, 16 de Janeiro de 2020.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:9D247EC4

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO
PRESENCIAL Nº 067/ 2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº
3605/2019

No dia **16 de Janeiro de 2020, às 10h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio, Francisca Ângela de Carvalho, Mônica Paula da Silva de Assis, Miria Dayane Barbosa Mafra e Gilslan dos Santos Powell, de acordo com a portaria nº **267/2019 de 30 de Julho de 2019**, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº **067/2019**, tipo **Menor preço (maior desconto percentual)**, que tem o objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS) DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAIS**. Ato contínuo foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação**. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

HABILITAÇÃO

Foram aberto os **Envelopes nº 03 - Documentos de Habilitação** das empresas Licitantes que apresentaram as melhores propostas e posteriormente analisados os documentos de habilitação, sendo assim **HABILITADAS** as empresas **F. N. DE SOUZA, C.N.P.J 10.639.242/0001-83, SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, C.N.P.J 28.648.280/0001-68 e SERIDO TRATORES COM. SERVICOS LTDA, C.N.P.J 02.620.622/0001-48**, por cumprirem na íntegra o instrumento convocatório.

RESULTADO

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame, foram declaradas **VENCEDORAS e HABILITADAS** as empresas licitantes:

Empresa	Lote	Valor do Lote	Desconto Percentual
F. N. DE SOUZA	II	202.746,00	18%
SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA	I	280.066,00	17%
SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA	IV	443.560,00	18%
SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA	V	33.200,00	17%
SERIDO TRATORES COM. SERVICOS LTDA	III	287.020,00	16%

Santana do Matos/RN, 16 de Janeiro de 2020.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:98ECA016

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3605/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS) DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS:

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Empresa	Lote	Valor do Lote	Desconto Percentual
F. N. DE SOUZA	II	202.746,00	18%
SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA	I	280.066,00	17%
SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA	IV	443.560,00	18%
SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA	V	33.200,00	17%
SERIDO TRATORES COM. SERVICOS LTDA	III	287.020,00	16%

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 16 de Janeiro de 2020.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:E2D012C9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2020**

A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO REGULAR nº 001/2019, nos seguintes termos e condições:

Editai n.º. 01/2019 – item 8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

8.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

8.1.1. Caso alguma das áreas de estágio não tenham as suas vagas totalmente preenchidas poderá ser convocado candidato aprovado em outra área de estágio.

8.2. A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>).

8.3. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como

desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

8.3.1. A eliminação prevista no item 8.3 não se aplica aos candidatos eventualmente convocados nos termos do item 8.1.1.

8.4. São condições para a contratação:

a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, cópias de:

b) I. IDENTIDADE;

b) II. CPF ;

b) III. COMPROVANTE DE ENDEREÇO;

b) IV. NUMERO DA CONTA CORRENTE – BANCO DO BRASIL OU BANCO BRADESCO;

b) V. CERTIDÃO VINCULO;

b) VI. HISTORICO ACADEMICO (exclusivo para alunos da UFERSA).

c) Não ser servidor da administração direta ou indireta da união, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

ENISNO SUPERIOR III		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO	ORGÃO DE ATUAÇÃO
12º	ANDREA ALVES DE CARVALHO	SMS

E para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido *Edital de Convocação* seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a convalidar o presente ato administrativo.

Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 17 de janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:07B00672

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2020**

A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:

Pelo presente Edital, fica devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), APROVADO(S) no Concurso Público nº 001/2018, realizado por este município no dia 05/08/2018 e homologado em 19/10/2018, para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração deste município, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, entre os dias 17 de janeiro de 2020 até 16 de fevereiro de 2020, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira, para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.

Ficam os convocados advertidos de que **o NÃO comparecimento para à posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado**, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecido, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

A documentação deverá ser apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho;
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Para os aprovados nos cargos de Mecânico de Máquina Pesada, Porteiros, Calceteiro, deverão apresentar 01 ano de experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas, dentro dos respectivos prazos de validade exigida no Edital nº 01/2018;
14. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
15. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração de Santana do Matos-RN.
16. Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
17. Comprovante de Endereço.
18. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho e o exame de sanidade mental fornecido por médico psiquiatra. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- b) Glicemia de Jejum
- c) Urina Rotina

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Técnico de Enfermagem para ESF		
Nome	CPF	Classificação
WESLAY FERNANDES DOS SANTOS	042.385.474-70	16º

Assistente Social (com deficiência)		
Nome	CPF	Classificação
FRANCISCO MAXIMO BARBOSA DA COSTA	059.140.704-30	1º

E para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido **Edital de Convocação** seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a convalidar o presente ato administrativo.

Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 17 de janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:7CF81EF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2020, DE 16 DE Janeiro DE 2020.

“ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº004 DE 05 DE OUTUBRO DE 2005, CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORIA EM ENGENHARIA NA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, QUE PASSAM A INTEGRAR O GRUPO DE ACESSORAMENTO - GS E ALTERA O QUADRO DESCRITIVO, DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 25 DE JUNHO DE 2009; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê o artigo 77, inciso II, a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a criar o cargo em comissão de **ASSESSOR EM ENGENHARIA**, alterando a Lei Complementar nº 004 de 05 de outubro de 2005 e Lei Complementar nº 005 de 25 de junho de 2009, passando a compor o Grupo de Assessoramento - AS, alterando o ANEXO III da Lei Complementar supracitada, que passa a vigorar com a inclusão conforme ANEXO I:

Cargo	Nº de cargo	Formação	Recrutamento	Venc.Símbol.
Assessoria em Engenharia	01	Curso superior em Engenharia Civil + registro no respectivo Conselho	Livre nomeação e exoneração	CC-1

Art. 2º - O cargo em comissão de Assessoria em Engenharia, fica previsto no Art. 9º, inciso XIV, alínea “I” da Lei Complementar nº 004 de 05 de outubro de 2005, alterada por esta lei, compondo a estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º As especificações do cargo em comissão criado por esta Lei, estão discriminadas no ANEXO II, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SANTANA DO SERIDÓ - RN, em 16 de janeiro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

ANEXO II**LEI COMPLEMENTAR Nº 014, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.
CARGO EM COMISSÃO****CARGO: ASSESSORIA EM ENGENHARIA
VENC. SIMBOL. – CC-1****ATRIBUIÇÕES:****I - Descrição Sintética:** Prestar assessoramento técnico especializado no que diz respeito a engenharia civil, na elaboração, tramitação, fiscalização e acompanhamento de projetos especialmente de obras públicas e demais relacionados a área.**II - Descrição Analítica:** São atribuições do Assessoria em Engenharia:

supervisão das atividades relativos a elaboração dos projetos, visando a expansão econômica, agrícola, turística e cultural do município;

elaborar projetos técnicos de engenharia e/ou assessoria a sua elaboração;

supervisionar a tramitação de projetos técnicos, se necessário;

fiscalizar a execução de obras públicas e/ou privadas no território do município;

responsabilizar-se tecnicamente pela elaboração, fiscalização e execução de obras, ;

articular ações entre o município, setor de engenharia própria ou contratada e entidades em que tramitem projetos técnicos de engenharia, com vistas a liberação de recursos e execução de projetos.

Assessorar o departamento de licitações, quanto a elaboração dos editais relacionados a contratação de obras ou serviços;

executar demais tarefas afins, de acordo com as demandas do município;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**a)** Instrução: Ensino Superior, com habilitação em Engenharia Civil, com inscrição no Conselho Regional;

SANTANA DO SERIDÓ - RN, em 16 de janeiro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:40FACFB0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0570/2020****LEI Nº 0570/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.***“Altera o art. 3º, da Lei Municipal nº 0550/2018 de 08 de agosto de 2018, que “dispõe sobre a Autorização ao Poder Executivo Municipal a doar imóvel a Entidades Privadas organizadas sob forma de Associação, Sociedade ou Fundação, Sem Fins Lucrativos, mediante cláusula de inalienabilidade e reversibilidade ao patrimônio do município e dá outras providências.”*

HUDSON PEREIRA DE BRITO, Prefeito do Município de Santana do Seridó - RN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º, da Lei Municipal nº 550, de 08 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:**Art. 3º** O patrimônio doado deverá estar edificado no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a contar da publicação desta lei.

§ 1º Haverá reversão ao Município, caso a Donatária não cumpra o caput deste artigo, ou interrompa as obras sem motivo justo acatado pela Instituição Financeira e pelo Município de Santana do Seridó.

§ 2º Haverá reversão se houver destinação diversa das especificações desta Lei e/ou ainda, dos terrenos não ocupados com as respectivas construções de unidades habitacionais.

Parágrafo Único: Não haverá reversão do patrimônio ao município da área construída com unidades habitacionais, passando a propriedade ao usufruto de seus respectivos beneficiários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Seridó/RN, 16 de Janeiro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:1520F460**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2020****PORTARIA Nº 011/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020***“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:**Art. 1º** – Conceder à Servidora **DEBORA BEZERRA DA SILVA**, Matrícula nº 130167-5, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de janeiro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:74D1B20C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2020****PORTARIA Nº 011/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020***“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:**Art. 1º** – Conceder à Servidora **DEBORA BEZERRA DA SILVA**, Matrícula nº 130167-5, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no

período de 02/01/2020 à 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de janeiro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:43EACE78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2020**

PORTARIA Nº 012/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **LUIZ BEZERRA DA CUNHA JUNIOR**, Matrícula nº 130107-1, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de janeiro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:62CE5638

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2020**

PORTARIA Nº 014/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **JOELMA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 130157-8, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais, ocupante do Cargo de Aux. de Enfermagem, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020, convertendo 1/3 (um terço) em férias pecúnia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de Janeiro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:7599248C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2020**

PORTARIA Nº 015/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **Patrícia de Medeiros Bezerra**, matrícula nº 130210-6, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020, convertendo 1/3 (um terço) em férias pecúnia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de Janeiro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:B91AD0C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2020**

PORTARIA Nº 016/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 130129-2, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 03/01/2020 à 01/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de janeiro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:95D43B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2020

PORTARIA Nº 017/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, **Francisco Nunes de Oliveira**, Matrícula nº 130129-2, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de janeiro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:6305926C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2020

PORTARIA Nº 018/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **RAQUEL BATISTA DA SILVA**, Matrícula nº 130201-9, ocupante do cargo de Téc. de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 07/01/2020 à 05/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de janeiro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:AC6FD63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO RGF
PMSS 03_2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	DA
3º quadrimestre de 2019 (até Dezembro)		
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	VALOR REALIZADO	
	ATE O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)	
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	12.949.006,76	100,00 %
Operações vedadas (V)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.071.841,08	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (%)	1.864.656,97	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	906.430,47	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATE O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:24:40

Nota :

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Contabilista CRC 005603/O-4

HELSON NAZARÉ DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:C38896C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN
ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019

PROCESSO: 1.101.030/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO nº057/2019
 RECORRENTE: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ 21.588.655/0001-00.

OBJETO: Formação de registro de preço pelo prazo de 12 meses, para aquisição futura de forma parcelada de água mineral em vasilhames vazios de 20 (vinte) litros para suprir as demandas das secretarias do município de Santo Antonio-RN.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ 21.588.655/0001-00, em face da decisão do Pregoeiro que DECLAROU VENCEDORA do certame a empresa RAFAELA ARAUJO CARNEIRO CÂNDIDO 08730627443, no lote 1.

No dia 07/01/2020, às 10h29min, a empresa RAFAELA ARAUJO CARNEIRO CÂNDIDO 08730627443 foi habilitada e declarada vencedora do certame, ocasião em que fora aberto o prazo para registro da intenção de recurso.

Às 16:55h, desse mesmo dia, a empresa RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA manifestou intenção de recurso alegando: “manifesta a intenção de recurso contra a empresa RAFAELA ARAUJO CARNEIRO CÂNDIDO face a mesma não ter cumprido o item 7.5, 7.6 e 8.5. Que será demonstrado na peça recursal”.

A manifestação da intenção de recurso foi aceita em 07/01/2020, conforme:

Em 08/01/2020, a recorrente apresentou, tempestivamente, suas razões de recurso, juntada aos autos, alegando, em síntese, que:

“(…) a Empresa RAFAELA ARAUJO CARNEIRO CÂNDIDO 08730627443, não cumpriu e nem apresentou a proposta de preço em documento anexado no sistema licitações-e, conforme determina o site e o edital no item 7.4 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES, subitem 8.5 a proposta e seus anexos não poderão conter qualquer dado que identifique o licitante, seja no corpo do documento, no cabeçalho, rodapé ou no título do arquivo eletrônico, sob pena de desclassificação...”.

(...) Que o Pregoeiro e sua equipe de apoio deveriam ter observado que a empresa RAFAELA ARAUJO CARNEIRO CÂNDIDO 08730627443, não apresentou e nem anexou o documento da proposta de preço conforme determina o site licitações-e e o edital do Certame. Dispositivo que não foi observado por esta Administração, o que por si só invalida o credenciamento e habilitação da empresa RAFAELA ARAUJO CARNEIRO CÂNDIDO 08730627443...”.

Requer, ao final, a DESCLASSIFICAÇÃO e a inabilitação da empresa RAFAELA ARAUJO CARNEIRO CÂNDIDO 08730627443 da sua proposta de preço, bem como da fase de lances e do seu credenciamento/habilitação. “[...] Requer também que a comissão retorne seus atos inclusive colocando a empresa RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA como vencedora do certame com sua proposta inicial conforme valores apresentados no recurso”.

Aberto o prazo para contrarrazões, no dia 09/01/2019, a empresa RAFAELA ARAUJO CARNEIRO CÂNDIDO 08730627443, mostrou-se inerte e não apresentou suas contrarrazões.

É o relatório.

O recurso é o pedido de reexame de uma decisão que, para ter o alcance almejado, deve estar em conformidade com os termos do art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 26 do Decreto nº 5.450/05, subsidiariamente pelas Leis 8.666/93 e 9.784/99 e subitem 12.0 do edital.

Ainda, em licitações públicas, o recurso administrativo, é um instrumento que deve ser observado, antes de tudo, como uma oportunidade de controle da regularidade dos atos praticados no certame.

São requisitos de admissibilidade: existência de um ato administrativo de cunho decisório, tempestividade, forma escrita, fundamentação, pedido de nova decisão, legitimidade da parte recorrente, interesse recursal, competência do órgão julgador a quem o recurso foi dirigido e o não exaurimento da decisão final na esfera administrativa devem necessariamente ser observados.

No caso em tela, a manifestação da intenção de recorrer e as razões do recurso e contrarrazões foram tempestivamente apresentadas e devidamente endereçadas ao julgador competente pela empresa RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, no campo próprio do sistema. O Recurso reúne, portanto, as condições de admissibilidade.

Adentrando no mérito do recurso o que se verifica, *prima facie*, que a recorrente com o propósito de provocar a desclassificação da proposta vencedora, pela via recursal, suscitou que a empresa vencedora deixou de apresentar proposta de preço anexada ao sistema do Licitações-e contrariando assim o regulamento do sistema bem como o item 7.4 e subitem 8.5 do edital.

Pois bem.

No que tange a questão da inserção da proposta de preço, O edital, a esse respeito, faz a seguinte exigência, conforme:

A proposta deverá explicitar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as especificações do Edital;

No campo “Observações Adicionais”, o licitante deverá registrar a marca do produto, sob o qual é comercializado, sem entretanto identificar-se, sob pena de desclassificação. O licitante que não constar a marca supracitada será automaticamente desclassificado para a fase de lances;

A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser elaborada com base no objeto deste edital e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, que incidam sobre a execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste edital e seus anexos;

A proposta e seu(s) anexo(s) não poderão conter qualquer dado que identifique o licitante, seja no corpo do documento, no cabeçalho, rodapé ou no título do arquivo eletrônico, sob pena de desclassificação.

Em que pese que a empresa RAFAELA ARAUJO CARNEIRO CÂNDIDO 08730627443, não tenha anexado um possível arquivo, verificamos que a referida empresa apresentou no campo do sistema eletrônico SUA PROPOSTA ELETRONICA com toda a descrição dos itens a serem fornecidos inclusive cotando os valores correspondentes ao do único lote em disputa o lote 01.

Ora, senhores, após cansativa leitura do item 08 do edital resta evidente que não encontramos nada que obrigue as empresas licitantes a anexar uma proposta inicial ou qualquer outro documento, já que existe campo eletrônico no próprio sistema para digitar todas as informações conforme item 8.2, cuja determinação foi plenamente atendida pela empresa vencedora. A exigência do item 8.5 refere-se a desclassificação de empresas que por ventura identifiquem suas propostas com (CNPJ, razão Social, nome fantasia) acabando assim com a participação sigilosa das empresas. Sigilo esse que é uma fonte trivial e basilar no Pregão Eletrônico, contribuindo para a não formação de conluio e fraudes em licitações.

Entendo, *smj*, que não há como prosperar a tese da recorrente, uma vez que a sua proposta foi enviada com base do item 9.1 atendendo ao comando da regra contida no edital, uma vez que o momento certo de enviar a proposta formalizada com todos os dados e informações é exatamente após o término da fase de lances.

Ademais, tal procedimento de desclassificação, se concebido seria um rigor de formalismo, pois conforme disposto no item 9.5 do edital:

“Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas **ou apresentem irregularidades insanáveis.**” Ou seja, é notório que a falha em tela apresentada é **manifestadamente sanável**, posto que não apresentou dano material e não causou qualquer tipo de mácula ao certame.

Ademais, São frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório.

Nesse sentido, orienta o TCU no **acórdão 357/2015-Plenário**.

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

Ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios (p. ex., vinculação ao instrumento convocatório x obtenção da proposta mais vantajosa), a adoção de um não provoca a aniquilação do outro. Como exemplo, esse raciocínio pode ser percebido nas seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências. (Acórdão 2302/2012-Plenário).

O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa. (Acórdão 8482/2013-1ª Câmara)

Em suma, o que podemos observar, nas decisões prolatadas pelo egrégio TCU, é que sempre deve-se prestigiar o formalismo moderado bem como a possibilidade do saneamento das falhas, principalmente em se tratando da proposta mais vantajosa apresentada entre os licitantes concorrentes.

Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas. Nas palavras do professor Adilson Dallari: a “licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital”.

Percebe-se claramente que a empresa recorrente tentou se valer da prerrogativa existentes nas licitações presenciais (a exemplo do pregão presencial), onde estas realmente necessitam de proposta inicial. No entanto, este certame trata-se de um pregão eletrônico onde a proposta inicial é exclusivamente inserida em campo eletrônico próprio do sistema sem a necessidade de anexar outra proposta em arquivo, o que seria ao nosso ver **uma verdadeira redundância**.

Nessa senda, caso prosperasse a desclassificação da proposta da empresa RAFAELA ARAUJO CARNEIRO CÂNDIDO 08730627443 pelo motivo acima apresentado, seria ferir por morte o princípio da razoabilidade e do julgamento objetivo, além de tornar tal decisão um verdadeiro excesso de formalismo, tendo em vista que essa foi a proposta com os melhores preços para a Administração, onde apresentou preços inferiores de R\$ 2.999,99 em relação a segunda colocada que foi a empresa RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA.

Sendo assim, o Pregoeiro resolve **MANTER** a decisão que **DECLAROU VENCEDORA** a empresa RAFAELA ARAUJO

CARNEIRO CÂNDIDO 08730627443, pelos fundamentos acima expostos.

O nosso entendimento S.M.J.

Como não ouve reformulação desta decisão, submeto a apreciação da autoridade superior, para deliberação final.

Santo Antonio-RN, 16 de janeiro 2020

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro – Portaria nº 086/2019

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:B6206BD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015, DE 16 DE JANEIRO DE 2020 ***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 483/2017, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **ANDRESSA BARBOSA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 003.389.847 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 116.402.504-09, para o cargo e as respectivas funções de **Chefe do Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 16 de janeiro de 2020.

* *Republicada para correção no nº do CPF.*

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:D9D27C36

**GABINETE DO PREFEITO
AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DESTINADO
ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DO
MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020

PROCESSO N.º 090108/2020

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando

também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **M NERI M. R. DE ALMEIDA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº **03.987.044/0001-45** para a **Aquisição de fogos de artifícios destinado atender as eventuais necessidades do Município de São Bento do Norte/RN**, no valor global de R\$ 16.300,00 (cinco mil e vinte dois reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 13 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:8C51CCBF

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
ESTRUTURA DE EVENTOS PARA MUNICÍPIO DE SÃO
BENTO DO NORTE/RN**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

PROCESSO Nº 140111/2020

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **BR GERADORES E SERVIÇOS EIRELI E**, inscrita sob o CNPJ nº **11.478.304/0001-85** para a **Contratação de empresa especializada em estrutura de eventos para município de São Bento do Norte/RN**, no valor global de R\$ 17.485,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 16 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:9D642E4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
– REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação - Pregão Presencial Nº. 001/2020, objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados à manutenção da frota do município. A sessão pública de abertura dos envelopes “proposta” e “habilitação”, acontecerá no dia **30 de janeiro de 2020, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairi/RN, em 16 de janeiro de 2020.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:B35B87A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
– REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação - Pregão Presencial Nº. 002/2020, objetivando o Registro de Preços para futura locação de veículos, destinados as necessidades e demandas do município, conforme disposições contidas no Edital e anexos. A sessão pública de abertura dos envelopes “proposta” e “habilitação”, acontecerá no dia **30 de janeiro de 2020, às 13:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairi/RN, em 16 de janeiro de 2020.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:6EC59492

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 012/2020**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31.
CONTRATADO(A):VALDI MEDEIROS CNPJ/CPF: 596.753.904-25
OBJETO: Contratação de pessoa física proprietária de imóvel urbano com aproximadamente 1.000(Mil) metros quadrados e de fácil acesso, para instalações da secretaria de Assistência Social de São Fernando-RN. Tal locação deste imóvel torna-se necessária em razão de ser um local adequado para a instalação desta referida secretaria realizar suas atividades durante o ano, está localizado á Avenida Capitão José Inácio, nº 156, centro desta cidade, haja vista, que a administração pública necessita de um imóvel com as características referidas anteriormente. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24, Inc. X, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:03 de Janeiro de 2020.
Vigência:03 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS:POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, VALDI MEDEIROS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 03 de Janeiro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:C82BF5B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas, do dia 29 de janeiro de 2020, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, do tipo “menor preço por lote”, para o Sistema de

Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, serviços de manutenção tipo mão de obra, lavagem, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos e/ou originais, para atender às necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, conforme especificações e quantitativos constante no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 014/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 16 de janeiro de 2020

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:

Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:8744319D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LEILÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio da Leiloeira designada pelo Município, nomeada pela Portaria n.º137/2019, torna público que às 09:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2020, fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO Nº 001/2020**, que tem como objeto a realização de leilão de bens móveis inservíveis ou sem utilização, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação, com sede na Rua São Francisco, 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima no horário de expediente de 08:00 às 13:00 horas, de Segunda à Sexta Feira ou adquiridos diretamente no site da prefeitura <https://www.saofranciscodoeste.rn.gov.br/>.

São Francisco do Oeste - RN, 16 de Janeiro de 2020.

EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE

Leiloeira

Publicado por:

Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:CB2586E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16010001/2020

OBJETO: Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de serviço de INTERNET, bem como manutenção da rede com suporte técnico 24 horas, nos termos descritos em anexo, para atender às necessidades das secretarias municipais de São Francisco do oeste/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (08.955.237/0001-38), objetivando o Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de serviço de INTERNET, bem como manutenção da rede com suporte técnico 24 horas, nos termos

descritos em anexo, para atender às necessidades das secretarias municipais de São Francisco do oeste/RN, com o valor total julgado de R\$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 16/01/2020

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:781700D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16010001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (08.955.237/0001-38), referente à Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de serviço de INTERNET, bem como manutenção da rede com suporte técnico 24 horas, nos termos descritos em anexo, para atender às necessidades das secretarias municipais de São Francisco do oeste/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 16/01/2020

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:C54776F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16010001/2020

Processo: 16010001/2020

Objeto: Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de serviço de INTERNET, bem como manutenção da rede com suporte técnico 24 horas, nos termos descritos em anexo, para atender às necessidades das secretarias municipais de São Francisco do oeste/RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (08.955.237/0001-38)

Valor Total Julgado: R\$ 9.040,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 16/01/2020

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:DED2BA5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1601-0002

CONTRATO Nº: 1601-0002

ORIGEM: Dispensa por Justificativa Nº 16010001/2020

OBJETO: Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de serviço de INTERNET, bem como manutenção da rede com suporte técnico 24 horas, nos termos descritos em anexo, para atender às necessidades da secretaria municipal de educação de São Francisco do oeste/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
CONTRATADO (A): ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 120 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.119 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 16 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2020

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 16 de janeiro de 2020

Publicado por:
 Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:C213D71D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1601-0001

CONTRATO Nº: 1601-0001
ORIGEM: Inexigibilidade Nº 16010001/2020
OBJETO: Contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de serviço de **INTERNET**, bem como manutenção da rede com suporte técnico 24 horas, nos termos descritos em anexo, para atender às necessidades da secretaria municipal de administração de São Francisco do oeste/RN.
CONTRATADO: Acerte Serviços de telecomunicações LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 2880,00 (dois mil oitocentos e oitentas reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 Secretaria Municipal
VIGÊNCIA: 13 de agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2020

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 16 de Janeiro de 2020

Publicado por:
 Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:618036CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1601-0001

CONTRATO Nº: 1601-0001/2020
ORIGEM: Dispensa por Justificativa Nº 16010001/2020
OBJETO: Contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de serviço de **INTERNET**, bem como manutenção da rede com suporte técnico 24 horas, nos termos descritos em anexo, para atender às necessidades da secretaria municipal de Assistência Social
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
CONTRATADO (A): ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 506 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.157 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 16 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2020

Publicado por:
 Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:55584CB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1601-0001

CONTRATO Nº: 1601-0001/2020
ORIGEM: Dispensa por Justificativa Nº 16010001/2020
OBJETO: Contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de serviço de **INTERNET**, bem como manutenção da rede com suporte técnico 24 horas, nos termos descritos em anexo, para atender às necessidades da secretaria municipal de Saúde e Saneamento

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
CONTRATADO (A): ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 266 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 16 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2020

Publicado por:
 Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:CDDF7BB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, convoca as empresas TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI CNPJ: 27.988.901/0001-90 e BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO CNPJ: 28.676.712/0001-44, classificadas em segunda e terceira colocada no Pregão Presencial 025/2019, realizado no dia 02/01/2020 com objetivo de contratação de empresa para realização de corte de terra, onde foi suspensa para diligência na licitante vencedora do certame, e, que posteriormente foi considerada inabilitada dos itens 01 e 02. Depois de transcorridos os prazos recursais, a reabertura do certame ocorrerá no dia 20/01/2020 as 09:00 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, para negociação de preços e abertura de documentação de habilitação.

É válido salientar que o não comparecimento na data e horário marcado pelas empresas convocadas, ensejará em desclassificação dos licitantes e decairá a intenção de manifestação de recurso. Posteriormente será convocada a empresa melhor classificada para negociação e habilitação.

São Francisco do Oeste/RN, 16 de janeiro de 2020

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:20936710

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2020

Dispõe sobre a revogação do Decreto Nº 104/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º.Fica revogado o Decreto Municipal nº 104, de 02 de janeiro de 2020, que autoriza o repasse de cota do ICMS para aplicação em Convênio de Saúde celebrado com Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, em 16 de janeiro de 2020.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:581C13EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 013/2020

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 16 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 16 de janeiro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de janeiro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:9EFDAE7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 014/2020

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 16 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Designar ADAILTON MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 16 de janeiro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de janeiro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:B8E1FF96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2019 – GP

São José de Mipibu/RN, 22 de Julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder à servidora **JANAÍNA SOUZA DE CARVALHO**, ASG-Servente, matrícula nº 002511, ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, a fim de que a mesma possa desempenhar as suas funções.

Art. 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração da servidora, sem prejuízo do pagamento de qualquer gratificação complementar que possa vir a ser custeada pelo órgão cessionário.

Art. 3º A presente cessão terá início em 02 de Julho de 2019 e término em 01 de Julho de 2021.

Parágrafo Único. A cessão poderá ser extinta, a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público a exigir.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:FEEF7271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2019 – GP

São José de Mipibu/RN, 06 de Setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder o servidor **GIVANILDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 006300, ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte (DETRAN), a fim de que o mesmo possa desempenhar as atribuições próprias de seu cargo.

Art. 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração do servidor.

Art. 3º A presente cessão terá início em 02 de Janeiro de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019.

Parágrafo Único. A cessão poderá ser extinta, a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público a exigir.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:301872B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2018 – GP

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder o servidor **GIVANILDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 006300, ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de que o mesmo possa desempenhar as atribuições próprias de seu cargo.

Art. 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração do servidor.

Art. 3º A presente cessão terá início em 02 de Janeiro de 2018 e término em 31 de Dezembro de 2018.

Parágrafo Único. A cessão poderá ser extinta, a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público a exigir.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:F619CA4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2020 – SMA**

São José de Mipibú/RN, 13 de Janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais, **R E S O L V E** conceder vacância a Sra. **ELIZIANE FERREIRA DA SILVA**, em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 002572, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:1B26638F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS -
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 004/2019**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público o resultado da abertura e análise das propostas da licitação acima epigrafada. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação em paralelepípedo da Rua Padre José Luiz, no município de São José do Campestre; Empresas habilitadas cujas propostas foram abertas e analisadas, conforme classificação: 1º - LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 29.769.351/0001-43: Valor total R\$ 198.666,04 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatro centavos). 2º - G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 14.055.950/0001-58: Valor total R\$ 208.563,31 (Duzentos e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos). 3º - MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ 29.646.397/0001-75: Valor total R\$ 223.800,46 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos reais e quarenta e seis centavos). 4º - CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI -EPP CNPJ. 12.607.846/0001-73: Valor total R\$ 233.514,94 (Duzentos e trinta e três mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos). 5º - H & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03: Valor total R\$ 235.977,45 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Comissão declarou a empresa LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 29.769.351/0001-43, **VENCEDORA DO CERTAME**, pois apresentou a proposta mais vantajosa com o melhor preço. ficam notificadas todas as empresas a apresentarem recurso contra esta decisão de julgamento no prazo de 5 (cinco) dias conforme Art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficando os demais também convocados a apresentarem as contrarrazões.

São Jose do Campestre/RN, 16 de janeiro de 2019

A COMISSÃO

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:3DC91F0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, torna público o chamamento para atender ao seguinte OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura locação de imóveis (residenciais populares) urbanos destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de São José do Campestre-RN, conforme a Lei Municipal nº 735/2014. O período de entrega da documentação será de **17/01/2020 até as 09:00 horas do dia 06/02/2020**. Esclarecimentos e o Edital e entrega da documentação no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getulio Vargas 591, centro, ou pelo email cpl.sjcampestre@gmail.com.

São Jose do Campestre-RN, 16 de janeiro de 2020.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:BB67FE73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2020**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme: DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/01/2020 as 09:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/01/2020 – 09:30 HORAS - OBJETO: Registro de preço para futura Aquisição de veículo tipo VAN (teto alto) para Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), destinada ao atendimento dos serviços de Saúde do município de São Jose do Campestre-RN. – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Av Getulio Vargas 591, Centro, São Jose do Campestre/RN – pelo e-mail: cpl.jscampestre@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil onde aconteceu a referida sessão www.licitacoes-e.com.br ;

São Jose do Campestre-RN, 15 de janeiro de 2020.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES

Pregoeiro.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:F09C51AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020-SRP**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, torna público que realizará no dia 29/01/2020, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para fornecimento de material médico hospitalar para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde, hospital e unidades básicas de Saúde do Município de São Jose do Campestre. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getulio Vargas 591, centro, ou pelo email cpl.sjcampestre@gmail.com.

São Jose do Campestre-RN, 15 de janeiro de 2020.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:D84A779A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020-SRP**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, torna público que realizará no dia 30/01/2020, às 10:00 horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para futuro fornecimento de serviços gráfico e impressões destinadas aos diversos setores do Município de São Jose do Campestre. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getulio Vargas 591, centro, ou pelo email cpl.sjcampestre@gmail.com.

São Jose do Campestre-RN, 15 de janeiro de 2020.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:292891F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2019-SRP

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para coleta, Transporte, tratamento (incineração) e destino dos resíduos hospitalares proveniente das unidades de Saúde do Município. Empresa Vencedora: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 14.104.393/0001-98, vencedora do item 01, no valor de R\$ 60,00 (sessenta) reais, totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Ficando assim a presente Licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Jose do Campestre-RN, 08 de janeiro de 2020.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:2E9234E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 001/2020

SERVIDORA: LUCIANE ALVES CHIANCA PEREIRA
CARGO/FUNÇÃO: Professora
OBJETO: Gozo de Licença Prêmio
PERÍODO: 07/02/2000 a 07/02/2010
INÍCIO DA LICENÇA: 17/01/2020
FIM DA LICENÇA: 15/04/2020

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:FA81BF0A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2020, 15 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	15 de janeiro de 2020	125,00	125,00

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 16 de janeiro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de janeiro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FC7F564B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019

Ficam os representantes das empresas vencedoras abaixo listadas, convocadas a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min para assinatura de Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 036/2019 - PE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta publicação.

E G DE QUEIROZ - CNPJ: 07.834.078/0001-50;
VICENTE DE PAULA SOBRINHO - CNPJ: 08.147.779/0001-84;
S E PESSOA DE CARVALHO - CNPJ: 11.067.095/0001-87.

São Miguel/RN, em 16 de janeiro de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:7B11D1B0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL TERMO DE DISPENSA Nº. 001/2020

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

3it CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 11.250.881/0001-15

VALOR ESTIMADO P/ 2020: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

VALOR MENSA: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO DE CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA SIPREV/GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SITE DO IPSAM

A despesa será através da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 5010 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM**, Elemento de Despesa 1258 3.3.90.39.00 - Fonte: 14100131.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 16 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA

Presidente do IPSAM

Publicado por:

Raimundo Segundo de Lima Souza

Código Identificador:F326C89A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de Serviços de consultoria 2020 a gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel – IPSAM.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor de FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS, CPF nº 073.849.734-73, para a execução dos serviços objeto deste processo, no período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), perfazendo um total de R\$ 13.200,00 (sete mil e oitocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 16/01/2020

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA

Presidente do IPSAM

Publicado por:

Raimundo Segundo de Lima Souza

Código Identificador:1E96280A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 002/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação n.º 002/2020, fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Contratação de Serviços de consultoria 2019 a gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel – IPSAM.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 18/01/2020

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA

Presidente do IPSAM

Publicado por:

Raimundo Segundo de Lima Souza

Código Identificador:D3703E8F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL

TERMO DE DISPENSA Nº. 003/2020

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

INOVE CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.068.624/0001-64

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00

VALOR MENSAL: R\$ 1.450,00

OBJETO:

Contratação dos serviços de Elaboração da Avaliação Atuarial e gestão atuarial do ano de 2020 e acompanhamento mensal da evolução da reservas matemáticas do Instituto Previdência dos Servidores Públicos deste município.

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 001- Projetos de Atividade 001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM**, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 14100131.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 16 de janeiro de 2020.

Publicado por:

Raimundo Segundo de Lima Souza

Código Identificador:C8B6DE39

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e DECRETO n.º 9.412/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de São Miguel.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

SÃO MIGUEL-RN, 16 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA

Presidente do IPSAM

Publicado por:

Raimundo Segundo de Lima Souza

Código Identificador:29A193E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO 003/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação, para atender as Necessidades.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

SÃO MIGUEL-RN, 16 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA

Presidente do IPSAM

Publicado por:

Raimundo Segundo de Lima Souza

Código Identificador:443EE278

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 881 EM 03 DE JANEIRO DE 2020.

FIXA O VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL DE SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel, usando das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, após aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fixa o valor da remuneração mensal a ser paga aos servidores municipais que especifica.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO – PSICOLOGO			
Pré-requisitos: Graduação em Psicologia + Registro Profissional.	*****	Carga Horária: 30 Semanais	Remuneração: R\$: 1.996,00
CARGO – ASSISTENTE SOCIAL			
Pré-requisitos: Ensino Superior em Assistência Social + Registro Profissional.	*****	Carga Horária: 30 Semanais	Remuneração: R\$: 1.996,00
CARGO – NUTRICIONISTA			
Pré-requisitos: Curso superior em Nutrição + Registro Profissional.	*****	Carga Horária: 40 Semanais	Remuneração: R\$: 1.996,00

NÍVEL MÉDIO + TÉCNICO.

CARGO – FISCAL DE OBRAS			
Pré-requisitos: Ensino Médio completo + Curso de Técnico em Edificações + Registro profissional.	*****	Carga Horária: 40 Semanais	Remuneração: R\$: 1.497,00

Art. 3º – A remuneração dos servidores prevista nesta lei será reajustada anualmente, tendo como referência ou data base, o dia 30 de janeiro de cada ano.

Parágrafo Único: Caso não se promova o reajustamento referido no caput, aplicar-se-á o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado na data base, como índice de reajustamento da remuneração dos servidores especificados nesta Lei.

Art. 4º - A remuneração dos servidores municipais prevista nesta Lei não poderão exceder o subsídio mensal do Prefeito, conforme dispõe o Art. 37, XI da Constituição Federal e o Art. 46 da Lei Municipal nº 356/97.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel / RN, 03 de janeiro de 2020.

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 03 de janeiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 881, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazio Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:3553DDED

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**
**RETIFICAÇÃO - DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2020 -
DISPENSA**

Onde lê-se:

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Municipal, no **Artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.**

Leia-se:

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Municipal, no **Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.**

A Dispensa refere-se ao **fornecimento dos serviços de energia elétrica para os prédios públicos (próprios e locados) da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, através de conta contrato existentes, com empresa criada para este fim específico, para o exercício de 2020, no valor total de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais).**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo Nº 00089/2020.**

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no **Art 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações** somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ nº. 08.324.196/0001-81.**

São Miguel/RN, 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:0FE91590

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**
**RETIFICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº
002/2020 - DISPENSA**

Onde lê-se:

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ nº. 08.324.196/0001-81, referente ao **fornecimento dos serviços de energia elétrica para os prédios públicos (próprios e locados) da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, através de conta contrato existentes, com empresa criada para este fim específico, para o exercício de 2020.**

Leia-se:

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE

DO NORTE, inscrito no CNPJ nº. 08.324.196/0001-81, referente ao fornecimento dos serviços de energia elétrica para os prédios públicos (próprios e locados) da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, através de conta contrato existentes, com empresa criada para este fim específico, para o exercício de 2020. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:D88BA3DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 023/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso /RN, torna público que a empresa MT Locações Comércio Varejista e Serviços de Transporte Escolar Eireli – ME, foi inabilitada na fase de habilitação de documentos, pois a mesma infringiu o item 10.4.1, apresentou a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica vencida.

São Miguel do Gostoso /RN, em 16.01.2020.

GERCINALDO DOS ANJOS FARIAS

Pregoeiro.

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:22568079

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso /RN, torna público que ficam convocadas as **segundas colocadas** na fase de lance nos itens as empresas: **EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI**, ganhadora dos itens, 02, 03, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 58 e 59, a empresa **B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME**, ganhadora dos itens 40, 41 e 51, a empresa **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME**, ganhadora dos itens 14, 15, 16, 47, 55 e 57, a empresa **EUDES FELINTO DA SILVA NETO**, ganhadora dos itens 53, 54 e 60 e a empresa **R R S DE PAIVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, ganhadora dos itens 05, 07, 08, 10, 13, 20, 31, 32, 33, 34 e 44, para uma nova renegociação de lances, marcado para o **dia 21 de janeiro de 2020 às 9:00 horas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN**, caso não haja interposição de recursos.

São Miguel do Gostoso /RN, em 16.01.2020.

GERCINALDO DOS ANJOS FARIAS

Pregoeiro.

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:A52953CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO
DE HABILITAÇÃO MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS
N.º 062/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO
DE HABILITAÇÃO**

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS N.º 062/2019

A comissão Permanente de licitação nomeada através da portaria 002/2020 - GP, torna público o resultado da análise dos documentos de Habilitação da licitação acima epigrafada - **OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de pavimentação, reforma e revitalização do acesso ao Parque de Exposição Agropecuário Francisco Bezerra de Brito no Município de São Paulo do Potengi-RN. Esclarecemos que os referidos serviços serão através de repasse, oriundo do Ministério do Turismo, assegurados através de repasse n.º 870780/2018/MTUR/CAIXA. Após reunir-se, e analisar a documentação segue abaixo o resultado: **EMPRESAS INABILITADAS:** 1 -GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, 2 - CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI-EPP, 3 – CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, 4 – CONSTRUSERV LOCACÕES EIRELI, 5 - EMPRENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, 6 - H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP, 7 - GM CONSTRUÇÕES LTDA, **EMPRESAS HABILITADAS = 8 - EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, 9 - FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME e 10 - RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRILI;** Os autos do processo bem como a ATA de reunião estão disponíveis na Sala da CPL – Rua Bento Urbano 04 – Centro, no horário de 08:00 as 12:00 -

São Paulo do Potengi/RN, 15 de janeiro de 2020

JOÃO MARIA DE LUNA

Presidente da CPL.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:EF07C400

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2020**

O Prefeito do Município de São Paulo do Potengi, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal n.º 856, de 06 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PENSÃO POR MORTE ao dependente RAFAEL GLEYDSON DE LIMA, CPF: 708.075.794-08, na condição de filho menor do ex-servidor do município de São Paulo do Potengi o senhor FRANCISCO FIEL DE LIMA, Matrícula nº742-1, falecido em 02/11/2019, nos termos do art 40 CF, art.8, art. 9 V art.29, art 31, todos da Lei Municipal Nº 856/2014, com as seguintes vantagens:

- Vencimentos: correspondente 100% do Cargo professor da Lei Municipal 398/98;
- Adicional Quinquenal: correspondente a 15%(quinze por cento) do valor do seu salário-base, conforme quadro de carreira previsto na Lei nº 398/98 em seu Art. 110.
- Nível –I, 8% conforme art. 22, IX da lei 399/98;
- Proventos: correspondente à remuneração do Cargo professor correspondente há 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 29 da lei Municipal nº 856/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 16 de janeiro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 024/2019

São Paulo do Potengi /RN, 16 de janeiro de 2020

Interessado: RAFAEL GLEYDSON DE LIMA**Assunto: PENSÃO POR MORTE**

A Portaria 055/2020, publicada em Diário Oficial, em 17 de janeiro de 2020

APOSTILA

Tendo em vista o que consta no processo supracitado o **dependente RAFAEL GLEYDSON DE LIMA, CPF: 708.075.794-08**, na condição de filho menor do ex-servidor do município de São Paulo do Potengi o senhor **FRANCISCO FIEL DE LIMA, Matrícula nº742-1**, falecido em **02/11/2019**, detém direito a pensão por morte, nos termos do art 40 CF, art.8, art. 9 V art.29, art 31, todos da Lei Municipal Nº 856/2014.

A partir de 02 de novembro de 2019

Composição dos vencimentos do servidor na atividade:	
Vencimento-base de Professor	R\$ 1.918,30
Quinquênios (15%)	R\$ 287,75
Nível I (8%)	R\$ 153,46
Total	R\$ 2.359,51

O valor total correspondente à remuneração do Cargo PROFESSOR, correspondente há 100% do valor da totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme Art. 29 da lei Municipal nº 856/2014, levando em consideração o seu último contracheque.

ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário Adj. de Recursos Humanos

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:BF8DAC82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: AVELINO E CAMPOS LTDA - ME.

CNPJ: 15.128.779/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTES DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2020.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais)

VIGÊNCIA: DE 16 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÃO PEDRO/RN, EM 16 DE JANEIRO DE 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:FFC93778

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.

ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 001/208 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: ASPEC Empreendimentos e Serviços Ltda.

CNPJ: 05.642.755/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar para atender as necessidades da Administração Municipal.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 120.520,83 (cento e vinte mil quinhentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 16 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

SÃO PEDRO/RN, EM 16 DE JANEIRO DE 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:49C6B769

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: CID - CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO.

CNPJ: 00.671.700/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAME RAIOS-X CONTRASTADO ENEMA OPACO PARA ATENDIMENTO DE PESSOA CARENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTES DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2020.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32.00– MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VALOR GLOBAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

SÃO PEDRO/RN, EM 16 DE JANEIRO DE 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:A9357D86

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 026/2020**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 026/2020**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, nº 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o nº 836.950.794-87, CONTRATA o (a) Sr. (a) **DEIFANY VIVIANY GOMES FRANCO**, inscrita no CPF sob o nº 101.858.884-10, no RG sob o nº 002.701.943 SSP/RN, com Inscrição no Conselho Regional de Odontologia–CRO sob nº RN-ASB-2312, residente e domiciliada a Avenida Francisco Cabral, 354 - Centro, São - Pedro/RN, para exercer as atividades de **TÉCNICO(a) EM SAÚDE BUCAL**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO(a) EM SAÚDE BUCAL**, atuando na ESB – Estratégia Saúde Bucal, obrigando-se a prestar os serviços no Auxílio ao Dentista/Cirurgião-Dentista, nos procedimentos preventivos dos usuários para o atendimento clínico, como escovação, evidencição de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento; Realizar procedimentos coletivos na Unidade Básica de Saúde e espaços sociais identificados; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de Saúde da Família no tocante à Saúde Bucal; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.039,00 (Hum Mil e Trinta e Nove Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme específica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0100.2027.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 03 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

DEIFANY VIVIANY GOMES FRANCO

CPF: 101.858.884-10

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:2FCEFE6

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 040/2020

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 040/2020

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, nº 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o nº 836.950.794-87, CONTRATA o (a) Sr. (a) **JADNA NAIZE DE BRITO**, inscrita no CPF sob o nº 077.224.334-48 e no RG sob o nº 002.591.651 ITEP/RN, residente e domiciliada à Rua Marcionila Félix de Lima, nº 40, Centro, São Pedro/RN, para exercer a função de **SUPERVISOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **SUPERVISOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA**, obrigando-se a prestar os serviços de Acompanhamento e apoio, com orientações, aos visitantes no planejamento e desenvolvimento do trabalho e nas visitas domiciliares; Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS e Unidades Básicas de Saúde (UBS); Articular os encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; Realizar reuniões semanais com os visitantes para planejar a visita domiciliar; Realizar capacitações para visitantes; Realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança Feliz, bem como das visitas domiciliares no

Prontuário Eletrônico do SUAS; Preencher relatórios de acompanhamento das visitas domiciliares; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0100.2192.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 09 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

JADNA NAIZE DE BRITO

CPF: 077.224.334-48

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:AC4940DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 -
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
EQUIPARADAS E ITENS DESTINADOS A AMPLA
PARTICIPAÇÃO

O Município de São Vicente/RN através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **30 de janeiro de 2020** às **08h:00min (horário local)**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **001/2020**, objetivando a **contratação de serviços de transporte escolar, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 202, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, **16 de janeiro de 2020.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA

O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F855516C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 16100008

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor R E P LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI-ME (CNPJ: 22.089.880/0001-57) referente ao empenho de nº. 16100008, datado em 16/10/2019, no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa Reais), correspondente a nota fiscal nº 0140, no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa Reais). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com a Locação Tipo veículo Toyota Yaris de Placa QGX-3890, destinados à frota Do Gabinete da Prefeita, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Locação, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: Serviços usados pela Prefeita.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 16 de Janeiro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7B2E0323

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01110002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº.01110002, datado em 23/05/2018, no valor de R\$ 2.315,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS), referente nota fiscal nº. 6497. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEICULO DE PLACA QGC - 3075. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área de EDUCAÇÃO, tendo em vista, que o veículo transporta GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para as escolas municipais. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 16/01/2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CF69EB6B

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 29110037**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº.29110037, datado em 23/05/2018, no valor de R\$ 1.754,77 (MIL, SETESSENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 6544. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEICULO DE PLACA QGC - 3075. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área de EDUCAÇÃO, tendo em vista, que o veículo transporta GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para as escolas municipais. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 16/01/2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3C8D6867

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01110001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº.01110001, datado em 23/05/2018, no valor de R\$ 3.241,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS), referente nota fiscal nº.

6505. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEICULO DE PLACA QGS-8053. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área de EDUCAÇÃO, tendo em vista, que o veículo transporta a equipe pedagógica para reuniões e formações relacionadas a educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 16/01/2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:119EE34B

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 29110036**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº.29110036, datado em 23/05/2018, no valor de R\$ 2.750,22 (DOIS MIL, SETESSENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 6532. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEICULO DE PLACA QGS-8053. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área de EDUCAÇÃO, tendo em vista, que o veículo transporta a equipe pedagógica para reuniões e formações relacionadas a educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 16/01/2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:07ACFC4D

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 29110027**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 29110027, datado em 29/11/2019, no valor de R\$ 3.072,00 (três mil e setenta dois Reais), correspondente a nota fiscal nº 6543, no valor de R\$ 2.177,28 (dois mil centos e setenta e sete Reais e vinte e oito centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados ao veículo tipo caminhão basculante de placa OJZ 7730, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: transportando

insumos para os agricultores e recuperação das estradas vicinais do nosso município, e demais atividades pertinentes a utilização do referido Veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 16 de Janeiro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6891125D

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 29110028**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 29110028, datado em 29/11/2019, no valor de R\$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte Reais), correspondente a nota fiscal nº 6542, no valor de R\$ 1.205,76 (um mil duzentos e cinco Reais e setenta e seis centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados ao veículo tipo caminhão pipa de placa OWE 6650, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: transportando água para os prédio público como posto de saúde e mercado público e o campo de futebol o mocão, e demais atividades pertinentes a utilização do referido Veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 16 de Janeiro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DE9CDFD8

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01110015**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 01110015, datado em 01/11/2019, no valor de R\$ 231,50 (duzentos e trinta e cinco Reais e cinquenta centavos), correspondente a nota fiscal nº 6500, no valor de R\$ 226,87 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Gasolina comum destinados a veículo moto de placa NOF 7488, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de obras e serviços urbanos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos

destacar: a serviços da secretaria de obras, e demais atividades pertinentes a utilização do referido veículo..

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 16 de Janeiro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3142EE3F

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 29110028**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 29110028, datado em 29/11/2019, no valor de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte Reais), correspondente a nota fiscal nº 6542, no valor de R\$ 1.205,76 (um mil duzentos e cinco Reais e setenta e seis centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados ao veículo tipo caminhão pipa de placa OWE 6650, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: transportando água para os Prédio públicos como mercado publico e posto de saúde, os demais agricultores da nossas comunidades que contribui para pagar a agua no fornecedor, e demais atividades pertinentes a utilização do referido Veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 16 de Janeiro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:47EFE1A7

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 29110029**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 29110029, datado em 29/11/2019, no valor de R\$ 231,50 (duzentos e trinta e cinco Reais e cinquenta centavos), correspondente a nota fiscal nº 6539, no valor de R\$ 217,61 (duzentos dezessete reais e sessenta e um centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Gasolina comum destinados a veículo moto de placa NOF 7488, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de obras e serviços urbanos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar:

a serviços da secretaria de obras, e demais atividades pertinentes a utilização do referido veículo..

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 16 de Janeiro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:EF0CB4B8

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 29110029**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 29110029, datado em 29/11/2019, no valor de R\$ 231,50 (duzentos e trinta um Reais e cinquenta centavos), correspondente a nota fiscal nº 6539, no valor de R\$ 217,61 (duzentos dezessete reais e sessenta e um centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Gasolina comum destinados a veículo moto de placa NOF 7488, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de obras e serviços urbanos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: a serviços da secretaria de obras, e demais atividades pertinentes a utilização do referido veículo..

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 16 de Janeiro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C4AF9178

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 29110030**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 29110030, datado em 29/11/2019, no valor de R\$ 231,50 (duzentos e trinta um Reais e cinquenta centavos), correspondente a nota fiscal nº 6538, no valor de R\$ 226,87 (duzentos vinte e seis reais e oitenta e sete centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Gasolina comum destinados a veículo moto de placa QGQ 3498, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de obras e serviços urbanos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: a serviços da secretaria de obras, e demais atividades pertinentes a utilização do referido veículo..

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 16 de Janeiro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7CFD83BA

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 29110031**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 29110031, datado em 29/11/2019, no valor de R\$ 231,50 (duzentos e trinta um Reais e cinquenta centavos), correspondente a nota fiscal nº 6540, no valor de R\$ 78,71 (setenta e oito reais e setenta e um centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Gasolina comum destinados a Máquina Roçadeira, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de obras e serviços urbanos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: corte da grama do campo de futebol e praças públicas, e demais atividades pertinentes a utilização do referido da Máquina.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 16 de Janeiro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7831E8B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2020-GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Caicó/RN, para comparecer à CAERN para solicitar Declaração de Viabilidade Técnica para construção das 14 (catorze) unidades habitacionais no Município, no dia 13 de janeiro de 2020, totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 13 de janeiro de 2020

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F0A79790

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 07 (DA VIGÊNCIA
CONTRATUAL) – CONTRATO Nº 20160121**

Contrato: 20160121

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02).

Contratado: GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS (CPF: 316.737.834-49)

Objeto: Aditivo de Vigência Contratual para Locação de 03 (três) galpões no município de São Vicente/RN, destinados a servir como sede para as unidades de facção FORTALEZA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA - ME, TRIUNFO CONFECÇÕES LTDA - ME e CONQUISTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME beneficiadas pelo "PROGRAMA DESENVOLVE".

Da Vigência: 01 de janeiro de 2020 à 29 de fevereiro de 2020.

Valor contratual mensal: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos mil reais)

Valor Global: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Programa de Trabalho: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 636/2019 de 12 de dezembro de 2019 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 08.334.0022.2044 – Manutenção ativ/serv. Programa Desenvolve; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – PF.

Base legal: Tomada de Preços nº 003/2016.

Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Data da Assinatura: 31/12/2019

Assinam:

Pela Contratante: Maria Socorro de Lima – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Pela Contratada: Geraldo Barbosa de Medeiros - CPF: 316.737.834-49.

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AEF2FA91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 07 (DA VIGÊNCIA
CONTRATUAL) – CONTRATO Nº 20160120**

Contrato: 20160120

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02).

Contratado: KLEBER LIMA DE MEDEIROS (CPF 049.623.414-56)

Objeto: Aditivo de Vigência Contratual para Locação de 01 (um) galpão no município de São Vicente/RN, destinado a servir como sede para a unidade de facção CONFIANÇA INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, beneficiada pelo "PROGRAMA DESENVOLVE".

Da Vigência: 01 de janeiro de 2020 à 29 de fevereiro de 2020.

Valor contratual mensal: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Programa de Trabalho: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 636/2019 de 12 de dezembro de 2019 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 08.334.0022.2044 – Manutenção ativ/serv. Programa Desenvolve; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – PF.

Base legal: Tomada de Preços nº 003/2016.

Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Data da Assinatura: 31/12/2019

Assinam:

Pela Contratante: Maria Socorro de Lima – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Pela Contratada: Kleber Lima de Medeiros - CPF 049.623.414-56

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:48C7B217

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 29110003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº. 29110003, datado em 29/11/2019, no valor estimado de R\$ 926,00 (novecentos e vinte seis reais), referente nota fiscal nº 6531, no valor de 782,47 (setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificamente, se tratando do CONSELHO TULELAR, conforme prevê o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, "a criança e o adolescente é prioridade absoluta".

Dessa forma, justifica-se a real necessidade de um veículo disponível para atuação do Conselho Tutelar, uma vez que, que é o meio mais eficaz de verificar com agilidade uma ocorrência de violação de direitos contra crianças e adolescentes. Pois, os conselheiros precisam se deslocar e percorrer muitos pontos no município na zona urbana e rural, sem o veículo, ocorrências envolvendo menores poderão ficar sem registros, bem como, sem o devido atendimento, o que poderia resultar em negligência por parte do órgão e da administração pública. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado,

assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 16 de Janeiro de 2020.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:31D9F6F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020 - SMAS**

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Contrato Nº 006/2018 - SMAS e reajuste do valor do salário mínimo.

I – DAS PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02), pessoa jurídica de direito pública, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 14.851.152/0001-02, com sede à Praça Joaquim Araújo Filho nº 84 – Centro – São Vicente/RN – CEP: 59.3400-000, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Senhora MARIA SOCORRO DE LIMA, brasileira, Companheira em União Estável, Residente e domiciliada na Rua Maria Izaura de Souza, Nº 64 – Dom José Adelino Dantas - São Vicente/ RN, portadora do CPF nº. 035.461.944-62.

2.2 Contratado (a): MARGARIDA MARIA DE SANTANA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº. 196 – Centro – Currais Novos/RN, cadastrado no CPF nº 019.964.514-05, Identidade nº. 001.582.289 SSP/RN, de acordo com as formalidades constantes deste processo, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços de **SOCIOEDUCADORA DE OFICINAS DE ARTES EM GERAL**.

II - INSTRUMENTO VINCULANTE:

2.1 Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 - SMAS.

III - FUNDAMENTO:

3.1 O presente Apostilamento nº. **001/2020** realiza-se com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do Disposto nas Cláusulas:

IV – DAS ALTERAÇÕES:

4.1 Pelo presente alteram-se os dispostos na **Cláusula II** do contrato 006/2018, a qual passa a vigorar o seguinte texto:

Pela execução dos serviços, o (a) contratado (a) receberá o valor de 01 (um) salário mínimo, a qual seja: R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais).

4.2 Pelo presente alteram-se os dispostos na **Cláusula V** – acrescentando nova dotação orçamentária, conforme orçamento vigente para o exercício 2020, a saber:

A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei Municipal nº 636/2019 de 12 de dezembro de 2019 e da dotação orçamentária: Manut. Ativ/Serv da Proteção Social Básica; 08.244.0017.2.041 – elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo Determinado.

V - DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

Permanecem inalteradas, as demais cláusulas do contrato nº **006/2018 - SMAS**, não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificadas em todas suas demais cláusulas e condições, e do qual o

presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que juntos produzam um único efeito de direito.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2020.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:830F0489

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2020 - SMAS**

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Contrato Nº **003/2018-SMAS** e reajuste do valor do salário mínimo.

I – DAS PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02), pessoa jurídica de direito pública, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 14.851.152/0001-02, com sede à Praça Joaquim Araújo Filho nº 84 – Centro – São Vicente/RN – CEP: 59.3400-000, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Senhora MARIA SOCORRO DE LIMA, brasileira, Companheira em União Estável, Residente e domiciliada na Rua Maria Izaura de Souza, Nº 64 – Dom José Adelino Dantas - São Vicente/ RN, portadora do CPF nº. 035.461.944-62.

2.2 Contratado (a): JOSALETE MIRANDA BATISTA GAMA, Brasileira, Casada, Residente e domiciliada na Rua Vereador Juarez Cabral, 92 – Alto da Candelária – São Vicente/RN, cadastrada no CPF nº 315.434.644-91, Identidade nº. 551.292 SSP/RN, de acordo com as formalidades constantes deste processo, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços de **VISITADOR (A) PARA ATUAR NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ**.

II - INSTRUMENTO VINCULANTE:

2.1 Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 - SMAS.

III - FUNDAMENTO:

3.1 O presente Apostilamento nº. **002/2020** realiza-se com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do Disposto nas Cláusulas:

IV – DAS ALTERAÇÕES:

4.1 Pelo presente alteram-se os dispostos na **Cláusula II** do contrato 006/2018, a qual passa a vigorar o seguinte texto:

Pela execução dos serviços, o (a) contratado (a) receberá o valor de 01 (um) salário mínimo, a qual seja: R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais).

4.2 Pelo presente alteram-se os dispostos na **Cláusula V** – acrescentando nova dotação orçamentária, conforme orçamento vigente para o exercício 2020, a saber:

A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei Municipal nº 636/2019 de 12 de dezembro de 2019 e da dotação orçamentária: Manut. Ativ/Serv do Programa Criança Feliz; 08.244.0019.2.043 – elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo Determinado.

V - DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

Permanecem inalteradas, as demais cláusulas do contrato nº **003/2018 - SMAS**, não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificadas em todas suas demais cláusulas e condições, e do qual o

presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que juntos produzam um único efeito de direito.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2020.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:00CEBB4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº.....: 14/2019**

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL, CPF: 011.964.404-50, CRM/RN: 6303

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços como Diretor Clínico da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, responsável pelas Autorizações de Internação Hospitalar - AIHs.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de dezembro de 2019

ASSINAM:

Pela contratante:

Iracema Pereira De Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**
Adriana Lopes da Silva Costa – **Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

Pela contratada:

LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL, CPF: 011.964.404-50.

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DDDD0E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº.....: 15/2019**

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL, CPF: 011.964.404-50, CRM/RN: 6303

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços médicos de cirurgias cistos de protuberância pequena e de crescimento lento.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá os valores de acordo com a seguinte tabela:

TIPOS DE CIRURGIAS	VALOR UNITÁRIO
ACANTOMA DE CELULAS CLARAS	R\$ 400,00
QUISTO EPIDERMÓIDE	R\$ 400,00
QUISTO TRIQUIDERMICO	R\$ 400,00
ADENOMA SEBACEO SENIS	R\$ 400,00

SIRINGOMAS	R\$ 400,00
VERRUGA PLANTAR/PALMAR	R\$ 400,00
VERRUGA VULGAR	R\$ 400,00
RETIRADA DE CARCINOMA BASOCELULAR	R\$ 400,00
RETIRADA DE CARCINOMA ESPINOCELULAR	R\$ 400,00
RETIRADA DERMATOFIBROMA	R\$ 400,00
RETIRADA DE FIBROCIERATOMA DIGITAL	R\$ 400,00
CORREÇÃO DE QUELOIDE	R\$ 400,00
FIBROMA MOLE	R\$ 400,00
XANTECASMAS	R\$ 400,00
PAPULAS EPIDERMICAS	R\$ 400,00
PAPULAS DERM EPIDERMICAS	R\$ 400,00
CONDILOMA ACUMINADO	R\$ 400,00
CORNO CUTANEO	R\$ 400,00
DRENAGEM DE ABSCESSO	R\$ 400,00
CIRURGIA PARA CORREÇÃO DE ONICOCRIPTOSE	R\$ 400,00
RETIRADA DE CISTO SEBACEO	R\$ 400,00
RETIRADA DE LIPOMA	R\$ 400,00
VERRUGA SEBORREICA	R\$ 400,00
CERATOACANTOMA	R\$ 400,00
DRENAGEM DE JOELHO E OMBRO	R\$ 400,00
INFILTRAÇÃO DE JOELHO E OMBRO	R\$ 400,00
RETIRADA DE ACROCORDONS	R\$ 400,00
RETIRADA DE NEUROFIBROMAS	R\$ 400,00
RETIRADA DE GRANULOMA PIOGÊNICO	R\$ 400,00
CORREÇÃO DE CICATRIZ HIPERTROFICA	R\$ 400,00
REITRADA DE ANGIOMA	R\$ 400,00
RETIRADA DE NEVOS MELANOCÍTICOS	R\$ 400,00
RETIRADA DE NEVOS PILOSOS	R\$ 400,00
RETIRADA DE CISTO PILONIDAL	R\$ 400,00
REITRADA DE CISTO SINOVIAl	R\$ 400,00
DEBRIDAMENTO NECRÓTICO	R\$ 400,00

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de dezembro de 2020

ASSINAM:

Pela contratante:

Iracema Pereira De Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**
Adriana Lopes da Silva Costa – **Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

Pela contratada:

LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL, CPF: 011.964.404-50.

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:533346DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº.....: 16/2019**

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL, CPF: 011.964.404-50, CRM/RN: 6303

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Clínico Geral na ESF II, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor mensal de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente à adicional de insalubridade, perceberá o valor de R\$ 6.444,46 para o respectivo período de vigência de contrato, mais incentivo do PMAQ. Perfazendo o total R\$ 9.084,46 (Nove mil, oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), Acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de dezembro de 2019
ASSINAM:

Pela contratante:

Iracema Pereira De Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**
Adriana Lopes da Silva Costa – **Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

Pela contratada:

LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL, CPF: 011.964.404-50.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6E28424D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N°.....: 17/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: NICHOLAS GABRIEL RIBEIRO DE CARVALHO, CPF: 736.566.074-00, CRM/RN: 4093

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Clínico Geral na ESF III, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor mensal de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente à adicional de insalubridade, perceberá o valor de R\$ 6.444,46 para o respectivo período de vigência de contrato, mais incentivo do PMAQ. Perfazendo o total R\$ 9.084,46 (Nove mil, oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), Acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de dezembro de 2019
ASSINAM:

Pela contratante:

Iracema Pereira De Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**
Adriana Lopes da Silva Costa – **Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

Pela contratada:

NICHOLAS GABRIEL RIBEIRO DE CARVALHO, CPF: 736.566.074-00.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:71D2A46A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 04

A PREFEITA MUNICIPAL DESENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º -Nomear, com efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2019 os senhores(as) JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 043.723.924-19, ELIEDRO INÁCIO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 024.792.104-13 e ROSELI MARIA DA COSTA, portadora do CPF nº 023.400.804-01, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, para o exercício de 2020.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 16 de janeiro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:43400F34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
ATO NORMATIVO 01/2020

Ato Normativo nº 01/2020 Em, 16 de janeiro de 2020

A(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Gerente do Banco do Brasil S/A, Agência de São Paulo do Potengi/RN.

Senhor gerente,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, venho informar que toda a movimentação, seja emitir cheques autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, endossar cheques, sustar/contrar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro por meio eletrônico da conta, 423-5, agência 0984-9, de titularidade da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, será exercida em conjunto pelo Presidente da Casa Legislativa, Sr Edilmo Lira, CPF 672.871.404-97 e o tesoureiro da mesma o Sr. Moacir Cosme de Oliveira Júnior, CPF: 122.592.314-03. . Atenciosamente,

EDILMO LIRA
CPF: 672.871.404-97
Presidente

MOACIR COSME DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 122.592.314-03
Tesoureiro

Publicado por:
Abraão Herculano Pereira
Código Identificador:73F43CAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2020
PROCESSO Nº 102.008/2020**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS (CONTRATOS, EDITAIS, AVISOS, EXTRATOS E ETC) DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2020, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (IMPRESA NACIONAL).

FAVORECIDO.....: Diário Oficial da União (Imprensa Nacional)

VALOR.....: R\$ 13.216,00 (treze mil duzentos e dezesseis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 16 de janeiro de 2020.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:A0FA5903

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
052/2019 - SRP PROCESSO Nº. 923.050/2019**

TIPO: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis, e copa e materiais de cozinha para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame os licitantes e seus respectivos lotes e valores:

a) F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 28.910.694/0001-13, saiu vencedora no lote: LOTE 01 - PLASTICOS E DESCARTÁVEIS; totalizando o valor de R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil setecentos reais).

b) IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA- CNPJ: 70.152.095/0001-44, saiu vencedora nos lotes: LOTE 04 – COPA, COZINHA E DIVERSOS, LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA; totalizando o valor de R\$ 133.699,00 (cento e trinta e três mil seiscentos e noventa e nove reais).

c) LC COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 32.281.300/0001-82, saiu vencedora no lote: LOTE 03 - MATERIAL DE HIGIENE totalizando o valor de R\$ 29.116,00 (vinte e nove mil cento e dezesseis reais).

E decidiu adjudicar em favor do licitante acima citado o item do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 16 de janeiro de 2020.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:863D66AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 SRP –
PROCESSO Nº. 103.004/2020**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 001/2020, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de construção geral, hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura, para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 31 de Janeiro de 2020 a partir das 09:00 horas, edital disponível na página www.serracaiada.rn.gov.br, e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 16 de janeiro de 2020.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:F89B9E87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL Nº:051/2019 PROCESSO Nº:912.005/2019**

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada nos serviços continuados de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal, compreendendo: coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos contaminantes “A”, “D” e “E” gerados pelas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Dona Teca de Serra Caiada/RN, conforme especificações constantes do Anexo I

DAS PRELIMINARES

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 20.474.613/0001-78, conforme item 21.1 do edital do processo em tela e com fundamento no Artigo 12, Decreto nº. 3.555/2000. A tempestividade comprova-se em função de que o Termo de Impugnação foi enviado dia 05.01.2020.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA insurge-se contra os seguintes itens:

Divergência dos objetos licitados: Alega que a atividade de gerenciamento faz parte das atividades de pré-coleta, não estando tal atividade no rol de atribuições do licitante a ser contratado. Além disso, ressaltou a previsão dos resíduos do grupo D e que estes podem ser equiparados a resíduos domiciliares.

Não vedação da possibilidade de apresentação de documentos com CNPJ distintos, não autorizados em lei e/ou com divergência de informações com o cartão CNPJ: Alega que as documentações personalíssimas não podem ser apresentadas por CNPJ distintos, bem como requereu a inclusão de cláusula em edital que proibisse tal prática.

Obrigatoriedade de apresentação de documentos básicos para as empresas que atuam no ramo ambiental: Requereu que se incluísse a exigência de que os atestados de capacidade técnicas sejam registrados através de CAT ou ART no CREA.

Exigência de licença operacional expedida pela superintendência estadual do meio ambiente do estado sede diverso do licitante: Alegou que dos proponentes poderia ser requisitada somente declaração da disponibilidade da documentação, sendo solicitada a licença apenas do licitante vencedor. E de que poderia ser solicitada a licença do IBAMA.

Balço Patrimonial: Alega a necessidade de exigência da apresentação de Balço Patrimonial, bem como dos índices contábeis que demonstrem a boa situação financeira da empresa.

DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Requer que seja assinalado prazo à Secretaria demandante, para confecção de novo edital, corrigindo os pontos apontados como erros.

Em conformidade com o parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal e resposta do setor solicitante, com relação ao pedido de impugnação segue a referida resposta.

1. DA DIVERGÊNCIA DE OBJETOS LICITADOS

Resposta:

Por se tratar de uma atividade de pré-coleta, conforme descrito na RDC Nº 222/2018, devendo a gestão planejar de forma segura e eficiente seu acondicionamento até o momento de sua coleta.

XXVII. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde: conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas, técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a geração de resíduos e proporcionar um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores e a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente

Mesmo a expressão estando presente no objeto da licitação em nenhuma parte do edital é exigida que o licitante realize o gerenciamento dos resíduos, desse modo não compreende o objeto da licitação o gerenciamento dos resíduos sólidos.

Com relação aos resíduos classificados na categoria “D”, os itens desta categoria não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, conforme o RESOLUÇÃO RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004. Destacado a seguir:

GRUPO D

Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

- *papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, resto alimentar de paciente, material utilizado em anti-sepsia e hemostasia de venóclises, equipo de soro e outros similares não classificados como A1;*
- *sobras de alimentos e do preparo de alimentos;*
- *resto alimentar de refeitório;*
- *resíduos provenientes das áreas administrativas;*
- *resíduos de varrição, flores, podas e jardins*
- *resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde*

Questionado o setor solicitante respondeu da seguinte forma:

Com relação à coleta de resíduos, a Organização Mundial de Saúde (OMS), define como resíduos sólidos dos serviços de saúde (RSS) “todos os restos gerados em estabelecimentos de saúde, centros de pesquisa e laboratórios”. Apresentam um perfil diversificado e heterogêneo de resíduos que demanda uma classificação para evitar o manuseio inadequado, tendo por prioridade a segurança. De acordo com a RDC Anvisa 306 de 2004 e Resolução CONAMA 358 de 2005, os RSS são classificados em cinco grupos: A, B, C, D e E.

Os resíduos sólidos de saúde-RSS, de classificação **Grupo D** – “são aqueles que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares, tendo como exemplo sobras de alimentos e do preparo de alimentos, resíduos das áreas administrativas etc”.

A atual rede de saúde municipal (Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Maternidade D. Teca), produzem resíduos sólidos das

classificações “A”, “E” e “D”. Porém, com relação ao ambiente hospitalar, não temos como garantir a separação das sobras de alimentos contaminados (RSS do grupo D), haja vista que a saliva contaminada pode transmitir doenças, como mononucleose, caxumba, candidíase (sapinho), herpes simples, catapora e gripe. Por esse motivo, entendemos ser necessário e prudente para o município preservar manter na licitação a coleta de resíduos da categoria “D”;

Desse modo os resíduos do grupo “d” permanecem no objeto desta licitação por uma questão de necessidade específica do órgão solicitante.

2. DA NÃO VEDAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COM CNPJ DISTINTOS, NÃO AUTORIZADOS EM LEI E/OU COM DIVERGENCIA DE INFORMAÇÕES COM O CARTÃO CNPJ.

Resposta:

Mesmo o edital não sendo taxativo no tocante ao ponto abordado, é notório que a apresentação de documentos personalíssimos é de uso exclusivo de cada pessoa jurídica.

Além do mais, compreende-se que o edital e seus anexos são claros ao dispor em diversas cláusulas quando as licenças ambientais e outros documentos devem ser da sede do licitante ou, eventualmente, vinculadas ao empreendimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES

- c) As Empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar no ato do credenciamento documentos que apontem o licenciamento da Empresa pelos órgãos públicos de controle ambiental, Resolução Nº 358, de 29 de abril de 2005 – CONAMA – RDC 222-18 contendo os dados do próprio licitante.
- d) Não será permitido licenciamento de empresa subcontratada.

10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO

- d) Licença de funcionamento e operação do equipamento para tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, licenciado pelo órgão estadual de meio ambiente da sede da licitante, que comprove a capacitação da empresa para o que trata o objeto da licitação como preconizado nas Resoluções CONAMA nº 358/05 e ANVISA RDC 222/18;
- i) A licitante deverá apresentar nos termos da RDC nº 222/18 da Agência Nacional de Vigilância Licença Sanitária, da sede do licitante da Resolução nº 358, de 29/04/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA ou órgão competente;

O item 6.5.2 do edital indica que em casos que a empresa venha a concorrer com empresa filial à mesma deverá apresentar nos envelopes de proposta de preços, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.

“6.5.2. Caso a licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, nos envelopes de proposta de preços, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.”

Desse modo o questionamento apontado não merece prosperar.

3 –OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS BÁSICOS PARA AS EMPRESAS QUE ATUAM NO RAMO AMBIENTAL.

Resposta:

O pedido foi conhecido parcialmente, visto que será incluído no edital na qualificação técnica a necessidade de apresentação por parte dos licitantes da **Licença Ambiental e Licença Sanitária, nos termos da RDC Nº. 222/2018;** bem como a apresentação da **Certidão de Registro e Regularidade de seus Responsáveis Técnicos,** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou Conselho Regional de Química – CRQ, ou de outro órgão/conselho

representativo de profissional que possua competência técnica para desempenhar as funções necessárias ao objeto desta licitação. Quanto ao pedido de que o Atestado de Capacidade Técnica a ser apresentado pelos licitantes deve ser registrado no conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados (CAT); vejamos o que diz o acórdão 2326/2019 – Plenário – TCU.

Acórdão 2326/2019 – Plenário - TCU

(...) **podendoser** solicitadas as certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados. (Grifo nosso)

Desse modo a apresentação de atestado registrado junto ao CREA é uma faculdade, e não obrigação, sendo assim fica improcedente a impugnação neste ponto.

4 – DA EXIGÊNCIA DE LICENÇA OPERACIONAL EXPEDIDA PELA SUPERINTEDECENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO SEDE DIVERSO DO LICITANTE.

Resposta:

Conforme entendimento do Setor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, acatamos o pedido da impugnante por entender que tal critério de habilitação faria restrição de participação de possíveis licitantes ao certame, motivo pelo qual **RETIRAMOS** da qualificação técnica como critério de Habilitação e colocamos como critério de contratação do licitante declarado vencedor, sendo acrescentada ao critério de contratação a Autorização Ambiental para transporte interestadual de produtos perigosos do Ministério do Meio Ambiente – IBAMA, na hipótese de contratação de fornecedor com sede em outra unidade federativa distinta do órgão licitante.

5 – BALANÇO PATRIMONIAL

Resposta:

A exigência de apresentação de balanço patrimonial como elemento de comprovação de qualificação econômico-financeira da licitante é uma faculdade, sendo que a lei de licitações baliza os limites que a administração deve respeitar.

Noutro giro, verifica-se que, por se impossibilitar a alternatividade na comprovação da capacidade econômico-financeira torna o procedimento licitatório desnecessariamente mais formalista, fato que não se coaduna com a celeridade do Pregão. Ademais, o próprio inciso XXI do artigo 37 da CF/88 determina que somente devem ser toleradas “exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Dessa forma, pode-se afirmar que a atuação da Administração na fase de habilitação deve ser pautada de forma a não incorrer em rigorismos inúteis e excessivos, que apenas afastam os participantes e restringem a competição do certame, gerando e última análise prejuízos à oferta do melhor preço para a Administração.

Sendo só o que temos ante ao exposto, nos colocamos a disposição.

DA DECISÃO

Diante do exposto, este pregoeiro conhece da impugnação por ser TEMPESTIVA e, no seu mérito, julga-a provida parcialmente de razão nos pontos abordados e que o edital será alterado e será republicado nos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente.

Serra Caiada/RN, 16 de janeiro de 2020.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA	
CPF nº. 082.947.364-57	
Pregoeiro	
JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JÚNIOR	JOSÉ RODRIGO DE OLIVEIRA PINHEIRO
CPF nº 107.371.594-99	CPF nº 111.184.774-64
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:53189B3A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 022/2020 - GP.

PORTARIA Nº 022/2020 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **SANGELLA MAYRA DO NASCIMENTO LOURENÇO**, Matrícula nº 1333-1, servidor(a) comissionado(a), ocupante do cargo de Coordenador(a) Administrativo(a), lotado(a) no Gabinete da Prefeita, trinta (30) dias Férias Regulamentares referente ao Exercício 2017-2018, no período de 20/01/2020 a 18/02/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de janeiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:EE91307E

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 102.008/2020

O Ordenador de Despesas da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 25, caput, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (IMPRESA NACIONAL)**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA CAIADA - RN, 16 de janeiro de 2020

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:56DDB4C8

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 160101/20 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106.001/2020

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto: Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Cursos de Capacitação para Motoristas nas seguintes categorias: condutor de veículos de transporte de escolares e condutor de veículos de emergências, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: **SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – CNPJ: 73.471.963/0067**

VALOR CONTRATADO...: R\$ 14.480,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta reais)

SERRA CAIADA - RN, 16 de janeiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:0F29AF1C

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2020 -
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 038/2018 – SRP.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE HIPERDIA, INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.135.056,24 (um milhão cento e trinta e cinco mil cinqüenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

“3.3.90.30 – Material de Consumo” existente no orçamento vigente.

12.001.10.301.0011.2052 - MANUT. DAS ATIVI. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

12.001.10.301.0011.2053 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ESF

12.001.10.301.0011.2109 - MANUT. DAS AÇOES COM REC. PAB FIXO

12.001.10.301.0011.2115 – MANAUT. DAS ATIVIDADES DO PMAQ

12.001.10.302.0011.2057 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

12.001.10.303.0011.2058 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. FARMACEUTICA

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até de 31 de Dezembro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93; Art. 15 do Decreto 7.892/13.

DATA DE ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:7B75C547

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2019 -
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 039/2018 – SRP.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA – ME CNPJ: 27.029.083/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 136.205,98 (cento e trinta e seis mil duzentos e cinco reais e noventa e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

“4.4.90.52.00– Material Permanente” e “3.3.90.30 – Material de Consumo” existente no orçamento vigente.

12.001.10.301.0011.2052 - MANUT. DAS ATIVI. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

12.001.10.301.0011.2053 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ESF

12.001.10.301.0011.2109 - MANUT. DAS AÇOES COM REC. PAB FIXO

12.001.10.301.0011.2056 - MANAUTENCAO DAS ATIV. DA ESB-ESTRAT. SAUDE BUCAL

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2020

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:A8278D4D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023/2020 - GP.

PORTARIA Nº 023/2020 - GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA MARTINS PADILHA**, Matrícula nº 50302-9, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo de Auxiliar de Dentista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, trinta (30) dias Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 07/02/2020 a 06/03/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de janeiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:90D602C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

CPL

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO - TP 001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação de Serra de São Bento, torna público aos interessados, em especial as empresasparticipantes da licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma da Praça do ginásio de esporte Geraldo Feliciano “O GERALDÃO”, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetoanexo, no município de Serra de São Bento/RN, que as empresas: FAN CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.254.081/0001-20, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.646.397/0001-75 e AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.072.392/0001-83 foram julgadas habilitadas, por atenderem integralmente as exigências editalícias, e as empresas: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06 (Itens 3.2.1.3.3 – 3.2.1.4.10 e §2º,

Art. 22 da LeiFederal 8.666/93), GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.055.950/0001-28(Ítem 3.2.1.3.3) e L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.079.100/0001-05(Ítems 3.2.1.4.6 – 3.2.1.4.10) foram julgadas inabilitadas, por não atenderem as exigências editalícias. A Comissão determinou a publicação do resultado do julgamento da fase de habilitação no Diário Oficial dos Municípios do RioGrande do Norte (Diário da FEMURN), ficando aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da datada publicação que ocorrer por último, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93. Caso não haja interposição de recursos, as propostas serão abertas no dia 27.01.2020 as 09h00min. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, naPraça Salviano Gomes Crisanto, nº 186 - Centro, nesta cidade.

Serra de São Bento/RN, 15 de janeiro 2020.

CRISTIANOANTÔNIO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Acio da Rocha Pereira
Código Identificador:8069789B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 019/2020**

PORTARIA Nº: 019/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	16 de janeiro de 2020	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 16 de janeiro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de janeiro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:5FB06EF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS BENEDITO PAULINO DOS SANTOS; JOAO RODRIGUES ARRUDA; RUA DAS MARGARIDAS; RUA MARIA DA CONCEICAO E A RUA DA CONQUISTA SITUADAS NOS MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

INTERESSADO: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA.

DESPACHO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrinha, designada pela portaria de número 030/2019, com fulcro no disposto no art. 109, § 3, da Lei Federal nº 8.666/93, após realizar consulta junto a empresa RBM MERCHAND BANK, inscrita no CNPJ 20.461.956/0001-06, constatou que a mesma não possui autorização junto ao BCB (Banco Central do Brasil), para emissão de apólice de seguro ou até mesmo carta de fiança, desta forma, converto o feito em diligência para que a mencionada empresano prazo de 48 (quarenta e oito) após a publicação da matéria faça a remessa da documentação comprovando que possui licença para emissão dos itens acima mencionados, sobe pena de inabilitação da empresa CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, por deixar de descumprir o item 3.18 DA GARANTIA REAL DE PROPOSTA-3.18.1 será imprescindível para o adimplemento da habilitação a comprovação de caução no valor de 1% (um por cento) do valor orçado da obra, conforme orçamento do Município. A caução poderá ser em dinheiro, Fiança Bancária; ou Seguro-garantia, nos termos do art. 56, §1º da Lei nº 8.666/93- 3.18.1.1. A apresentação da caução fiança bancária ou seguro-garantia deverá ser feita por meio do próprio documento colocado dentro do envelope habilitação.

Serrinha/RN, 13 de Janeiro de 2020.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

MISSIVALLEOTÉRIO DE PAIVA	WADSON DE OLIVEIRA SILVA
Secretário da CPL	Membro da CPL

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:F1266F89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00001/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 08:30 horas do dia 29 de Janeiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de farmácia local para fornecimento de medicamentos das prescrições médicas diárias neste município de Serrinha dos Pintos/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10520/2010/99; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33980020. E-mail: licitaserrinha@gmail.com. Edital: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos, 16-01-2020

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:BF415E77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, por intermédio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, RP-00060/19. Para contratação de um grupo de animação com músicas pé de serra, formado por sanfoneiro com equipamentos e transporte por conta do contratado, para prestar serviço junto aos idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV de Severiano Melo/RN, Do dia 29/01/2020 às 08:30h. na Av: Benvenuto Holanda, 209, Centro - Severiano Melo. Por motivo de ausência de publicação da ata da sessão deserta do dia 11/12/2019.

SEVERIANO MELO - RN, 16 de Janeiro de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F6C73BFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Ao(s) 11 de Dezembro de 2019, em SEVERIANO MELO, na sala de reunião da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por - Pregoeiro,, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório nº RP-00060/19, na modalidade PREGÃO, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de um grupo de animação com músicas pé de serra, formado por sanfoneiro com equipamentos e transporte por conta do contratado, para prestar serviço junto aos idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV de Severiano Melo/RN. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR DESERTO** o Processo Licitatório nº RP-00060/19, Modalidade PREGÃO por não acudir interessados no certame. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Presidente que todos assinem.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro(a)	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	
Equipe apoio	AGILDO MEDEIROS	
Equipe apoio	EDICEU TÔRRES DA SILVA	

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:725C2684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190038
INEXIGIBILIDADE 03/2019

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na RUA CASTELO BRANCO, representado por CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN, inscrito(a) no CNPJ 12.120.272/0001-04, com sede na RUA DA SAUDADE, 105, NOVA DESCOBERTA, Natal-RN, CEP 59056-400, representada por JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21

Contratante

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

CNPJ 12.120.272/0001-04

Contratado(a)

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:7F66C0D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a rescisão dos contratos temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Taipu/RN.

A Prefeita Municipal de Taipu/RN no uso das suas atribuições legais e com fundamento da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º - Ficam rescindidos todos os contratos temporários referente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do âmbito do Município de Taipu/RN, decorrentes da autorização legal (Lei nº 435, de 27 de janeiro de 2017), outrora firmados em vistas do atendimento das necessidades excepcionais e de total interesse público da edilidade.

Art. 2º - O presente decreto não abrangerá os contratos temporários que estejam vinculados aos programas federais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taipu em, 03 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:E411C42F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2020-GP****PORTARIA Nº 015/2020-GP**

Tangará/RN, em 16 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e:

Art. 1º. Nomear o Sr. Paulo Ferreira Simplicio Cardoso, inscrito no CPF/MF nº 011.537.544-95, para exercer o Cargo Eletivo de Suplente de Conselheiro Tutelar, durante o período de 16 de janeiro de 2020 a 30 de março de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a partir desta data.

Art. 2º. A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. revoga-se as disposições em contrário.

Tangará-RN, em 16 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:24C58874

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todos os prédios Públicos e locados, da cidade e do Distrito neste Município de Tenente Ananias/RN durante o exercício de 2020 uma estimativa anual de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 14 de janeiro de 2020

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:A2D6FF54

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
RELATORIO AO Pregão Presencial: 9/2019-0022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA: ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME
Objeto: Prorrogação de prazo
Assinatura: 02/01/2020 a 31/12/2020.
Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Elândia Cristina de Freitas Costa pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 02 de Janeiro de 2020.

POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:265748EE

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
RELATORIO AO Pregão Presencial: 9/2019-0020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA: ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA - ME
Objeto: Prorrogação de prazo
Assinatura: 02/01/2020 a 31/12/2020.
Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Marcos Antonio Pires de Sá Filho pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 02 de Janeiro de 2020

POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:954280B1

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
RELATORIO AO Pregão Presencial: 9/2019-0019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA: ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA - ME
Objeto: Prorrogação de prazo
Assinatura: 02/01/2020 a 31/12/2020.
Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Marcos Antonio Pires de Sá Filho pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 02 de Janeiro de 2020.

POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:40E49645

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 –
PMTLC/SMOHSU**

O Município de Tenente Laurentino Cruz-RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **08 horas e 30 minutos do dia 04 de fevereiro de 2020**, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de **EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL**, na contratação de empresa para **Implantação de Pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial de ruas no Município de Tenente**

Laurentino Cruz/RN, conforme projeto que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Vicente Batista, 107, Centro, Tenente Laurentino Cruz-RN, e e-mail: pmtlcepl@bol.com.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de janeiro de 2020

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS,
Presidente da CPL.

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:FA06C011

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RREO PMTLC 06_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)		em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.517.604,00	1.694.077,72	10.823.526,28
Investimentos	11.650.600,00	899.258,20	10.751.341,80
Inversões Financeiras	8.000,00		8.000,00
Amortização da Dívida	859.004,00	794.819,52	64.184,48
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.517.604,00	1.694.077,72	10.823.526,28
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	12.517.604,00	1.694.077,72	10.823.526,28
Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:

Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:16693371

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO RGF PMTLC 03_2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")		em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de	0,00	0,00	

contratação¹ (I)		
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.146.378,59	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	26.575.654,31	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	23.918.088,88	108,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN		

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:

Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:F44B4F30

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RGF PMTLC 03_2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 06		em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	22.146.378,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada	22.146.378,59	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	11.993.101,94	54,15
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	11.959.044,44	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %	11.361.092,22	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	10.763.140,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-539.820,24	-2,44
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	26.575.654,31	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 120,00 %	26.575.654,31	120,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00

- 0,00 %		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	945.182,79	-6.204.132,29
Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN		

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:9E0F70D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2020 – GP/GMTS - NOMEAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2020 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provedor em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(s) servidor(es):

GERALDO AUGUSTO DE SOUZA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.275.734-74, no Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Setor de Manutenção de Equipamentos e Frota – CO-2, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia na sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 16 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:DDDDFB18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 1901221543/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2020
Processo Administrativo MTB/RN nº 1901221543/2020

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas / RN;
CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81; **OBJETO:** fornecimento de energia elétrica para o Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** meses de janeiro a dezembro de 2020; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0009.0920.2025- Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde; **Elemento de despesa:** – outros serviços de terceiros - PJ; **Fonte:** 12110000. Dotação Orçamentária: 04.122.0003.0306.2075- Implantação do sistema de controle de Bens e despesas correntes; **Fonte:** 10010000. Dotação Orçamentária: 08.122.0007.0718.2010 Manutenção do fundo municipal de assistência social; **Elemento de despesa:** **Fonte:** 10010000. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24, XXII da Lei Nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de janeiro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:70C293A3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

Ref. Processo Administrativo MTB/RN nº 1901221541/2020
Interessado: Sec. Mul. de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos e Compras.

Assunto: **Contratação Direta dos serviços de fornecimento de água encanada.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços de fornecimento de água encanada** junto a **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE** (CNPJ: 08.334.385/0001-35), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, para o período de janeiro a dezembro de 2020, com a importância global estimada de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**.

A inexistência de comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa contratada** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Planejamento, Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de janeiro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:07EFB514

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1901221541/2020

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1901221541/2020**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ: 08.334.385/0001-35), OBJETO: execução dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2020; Dotação Orçamentária: 10.122.0009.0920.2025- Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 12110000; Dotação Orçamentária: 04.122.0003.0306.2075 - Implantação do sistema de controle de Bens e despesas correntes; Fonte: 10010000; Dotação Orçamentária: 08.122.0007.0718.2010 - Manutenção do fundo municipal de assistência social; Fonte: 10010000; VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 03 de janeiro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:A8FB424C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
001/2020**

Ref. Processo Administrativo MTB/RN nº 1901221538/2020

Interessado: Sec. Mul. de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos e Compras.

Assunto: **Contratação direta dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
001/2020**

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote** junto a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** (CNPJ: 34.028.316/0025-80), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, para o período de janeiro a dezembro de 2020, com a importância global estimada de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais).

A inexistência de comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa contratada** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Planejamento, Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de janeiro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:78A7C2E1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1901221538/2020****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1901221538/2020**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CNPJ: 34.028.316/0025-80); OBJETO: execução dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.0306.2075- Implantação do sistema de controle de Bens e despesas correntes; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 10010000; VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de janeiro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:41A71CD5

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2020**

Ref. Processo Administrativo MTB/RN nº 1901221543/2020

Interessado: Sec Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos e Compras

Assunto: **Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2020

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), para o período de janeiro a dezembro de 2020.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, por todas suas **secretarias municipais**.

A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa concessionária exclusiva** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de janeiro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:8239FBFE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 1901221543/2020**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2020
Processo Administrativo MTB/RN nº 1901221543/2020

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas / RN;
CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81; OBJETO: fornecimento de energia elétrica para o Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0009.0920.2025- Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde; Elemento de despesa: – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 12110000. Dotação Orçamentária: 04.122.0003.0306.2075- Implantação do sistema de controle de Bens e despesas correntes; Fonte: 10010000. Dotação Orçamentária: 08.122.0007.0718.2010 Manutenção do fundo municipal de assistência social; Elemento de despesa: Fonte: 10010000; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, XXII da Lei Nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de janeiro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:01F1E355

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
005/2020

Ref. Processo Administrativo MTB/RN nº 1901221542/2020

Interessado: Sec. Mul. de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos e Compras.

Assunto: **Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN no Diário Oficial do Estado.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
005/2020

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN no Diário Oficial do Estado** junto a **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA** (CNPJ: 00.639.299/0001-29), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, para o período de janeiro a dezembro de 2020, com a importância global estimada de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

A inexistência de comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa contratada** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Planejamento, Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de janeiro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:18A54DDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1901221542/2020**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1901221542/2020

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (CNPJ: 00.639.299/0001-29); OBJETO: execução dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN no Diário Oficial do Estado; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.0306.2075- Implantação do sistema de controle de Bens e despesas correntes; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 10010000; VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (Um mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de janeiro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:DC12CDC4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
004/2020

Ref. Processo Administrativo MTB/RN nº 1901221540/2020

Interessado: Sec. Mul. de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos e Compras.

Assunto: **Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN no Diário Oficial da União.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
004/2020

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN no Diário Oficial da União** junto a **IMPrensa NACIONAL** (CNPJ: 04.196.645/0001-00), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, para o período de janeiro a dezembro de 2020, com a importância global estimada de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à **Secretaria Planejamento, Finanças e Tributação** que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de janeiro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:876BD3F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1901221540/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1901221540/2020

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL (CNPJ: 04.196.645/0001-00); OBJETO: execução dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN no Diário Oficial da União; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2020; Dotação Orçamentária: 04.122.0003.0306.2075- Implantação do sistema de controle de Bens e despesas correntes; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 10010000; VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de janeiro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:D8959F9F

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

Ref. Processo Administrativo MTB/RN nº 1901221539/2020

Interessado: Sec. Mul. de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos e Compras.

Assunto: **Contratação direta dos serviços de telefonia fixa.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de telefonia fixa** junto a **TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (CNPJ: 33.000.118/0016-55), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, para o período de janeiro a dezembro de 2020, com a importância global estimada de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais).

A inexistência de comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa contratada** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Planejamento, Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de janeiro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:6626938B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1901221539/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1901221539/2020

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ: 33.000.118/0016-55) OBJETO:

execução dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote;
PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2020;
Dotação Orçamentária: 10.122.0009.0920.2025- Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 12110000; Dotação Orçamentária: 08.122.0007.0718.2010 - Manutenção do fundo municipal de assistência social; Fonte: 10010000; Dotação Orçamentária: 08.244.0007.0702.2097 - Manutenção da secretaria municipal de assistência social; Fonte: 10010000; VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de janeiro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:0E79CB57

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN Nº 035/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; CONTRATADO: JOSÉ FELIX SOBRINHO; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à locação do imóvel situado na Rua Ananias Batista Pereira nº, com área de 12,80 X 6,44m² de superfície, destinado ao funcionamento das **Secretarias Municipais de: Desportos, Turismo e Eventos, e de Agricultura e Meio Ambiente**; VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de Março de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e José Felix Sobrinho - Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 30 de dezembro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:20B153B5

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018

Processo Administrativo MTB/RN nº 1802050004 – Pregão Presencial nº 009/2018

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: MÁRCIO MIZAEEL DA SILVA 07559306497 (CNPJ nº 17.538.446/0001-77); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 014/2018 destinado à **execução dos serviços de regência para a Banda Filarmônica Elino Julião**; VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Risoleta Munik da Silva – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas / RN, 26 de dezembro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:8C561685

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018
Processo Administrativo MTB/ RN nº 1712280006 - Pregão Presencial nº 061/2017

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: GENEVIANA DANTAS FERREIRA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 004/2018 cujo objeto é a execução dos serviços de assessoria em planos de trabalho, propostas de convênios e contratos de repasses junto ao SICONV, com acompanhamento de projetos, de convênios e de contratos de repasses, contendo ações de interesse do Município junto aos órgãos dos Governos Federal e Estadual, elaboração da prestação de contas dos Convênios e dos Contratos de Repasse firmados pelo Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Geneviana Dantas Ferreira – Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 30 de dezembro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:7D3F6649

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
Processo Administrativo MTB/RN nº 1712220001 – Pregão Presencial nº 058/2017

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: MOACIR DE LIMA FILHO ME (CNPJ nº 17.219.610/0001-83); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 001/2018 destinado a execução dos serviços de Assessoria técnica a Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social; VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Moacir de Lima Filho – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas / RN, 26 de dezembro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:EEE46051

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018
Processo Administrativo MTB/RN nº 1712280002 – Pregão Presencial nº 059/2017

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: Lidja Kalliny Gomes dos Santos; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 002/2018 destinado aos serviços de Operacionalização, acompanhamento e envio dos diversos Sistemas de Informação da

Atenção Básica, bem como Qualificação dos Profissionais na Interação com os sistemas, monitoramento e avaliação dos Indicadores dos Sistemas de Informação da Atenção Básica; VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Lidja Kalliny Gomes dos Santos – Contratada.

Timbaúba dos Batistas / RN, 27 de dezembro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:7EFE481A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1227/2020 – GC – DESIGNAÇÃO GESTORES
DE CONTRATOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados por esta entidade.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores:

I – Manoel Barboza da Silva Neto, inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas de numeração **082.085.724-62**, a responsabilidade de fiscalizar a fiel execução dos Contratos vigentes no período desta portaria, firmados pelo Município de Touros através do **Fundo Municipal de Assistência Social, Administração, Obras e Urbanismo, Agricultura**, com os seus contratados.

II – Rafaela da Silva Viana, inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas de numeração **095.126.484-23**, a responsabilidade de fiscalizar a fiel execução dos Contratos vigentes no período desta portaria, firmados pelo Município de Touros através do **Fundo Municipal de Saúde** com os seus contratados.

III - Maria Anilde de Oliveira, inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas de numeração **801.119.014-49**, a responsabilidade de fiscalizar a fiel execução dos Contratos vigentes no período desta portaria, firmados pelo Município de Touros através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto** com os seus contratados.

IV – Pedro Henrique Batista de França, inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas de numeração **105.609.834-17**, a responsabilidade de fiscalizar a fiel execução dos Contratos vigentes no período desta portaria, firmados pelo Município de Touros através da **Secretaria de Finanças, Turismo, Tributação, Pesca e Aquicultura, Gabinete, Procuradoria, Controladoria, Articulação Política**, com os seus contratados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e alcançará todos os contratos celebrados e vigentes no exercício 2020 outorgando aos designados poderes de acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados com a administração pública municipal, em conformidade com o Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 15 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:A8D70F28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 060/2019 – PMT/RN

Contratante: O Município de Touros/RN.
Contratada: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - (CNPJ/MF Nº 19.503.944/0001-00).
Objeto: acréscimo de 43,83% ao lote 01 do contrato nº 060/2019.
Valor acrescido: R\$ 159.774,37 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).
Pela Contratada, MARCELO VITOR PEREIRA DE ALMEIDA.
Local/data da Assinatura: Touros/RN, 16 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:A56D23CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº003/2020 16 DE JANEIRO DE 2020

EMENTA: DISPÕE sobre a reorganização administrativa de órgãos da Administração Municipal Direta.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, ELIJANE PAIVA DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, com advento da Emenda Constitucional n.º 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante o disposto no art. 84, VI, “a”, da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensível aos Estados Federativos e Municípios;

Considerando a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

Considerando ainda a situação atual de dificuldades que a economia nacional apresenta, e que tem refletido na receita do Município, e, portanto, merecem acompanhamento e ações especiais sucessivas, com vistas ao seu controle e aprimoramento, preservando a manutenção dos investimentos, serviços e programas sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a denominação das Secretarias Municipais, sem alterações de suas atribuições originárias, mas apenas dando enfoque as suas reais demandas.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reunidas as competências das Secretarias Municipais previstas neste decreto, da forma aqui disciplinada.

Art.2º - Estabelece a fusão entre a Secretaria Municipal de Administração junto a Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no caput, a secretária será denominada, temporariamente, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 3º – A Prefeita Municipal poderá emitir normas complementares a este Decreto, de acordo com as necessidades inerentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 03 de janeiro de 2020.

Umarizal/RN, 16 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 16 de janeiro de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:2222E2DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA - EPP, CNPJ nº 06.337.074/0001-02
Processo nº 051/2015 - Inexigibilidade nº 004/2015
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados relativo a assessoria e consultoria jurídica com vistas a propositura de demanda judicial e/ou administrativa destinada(s) a recuperação de créditos financeiros e tributários decorrentes da exploração de petróleo e gás natural no território municipal, bem como de quaisquer outros créditos tributários que dele decorram.
Unidade orçamentária: 05.001 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Ação: 2014 Funcionamento das atividades da secretaria municipal de planejamento e finança
Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte: 0100000000 Recursos ordinários
Vigência: 01/01/2020 a 30/06/2020
Assina pela contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assina pela contratada: MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA - EPP, CNPJ nº 06.337.074/0001-02

Upanema/RN, 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C7A7A366

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2020

Dispõe sobre pedido de exoneração do cargo efetivo.

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 33, Inciso I e Art. 34 da **Lei Complementar Municipal n.º 006/2009** que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos civis do município de Várzea/RN, institui o respectivo estatuto e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º-Exonerar a pedido, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Várzea/RN o senhor **JOAB CHACON FERREIRA**, ocupante do cargo **EFETIVO** de **GARI**, portador do documento de Identidade nº 2.562.954 SSP/RN.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020..

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 02 de janeiro de 2020

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Jose Rosivaldo Silva
Código Identificador:84FEF1FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020 - FMS-PMVV

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 003/2019 – SRP - FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: Carlos Gledson Soares Leite – ME CNPJ: 19.904.459/0001-48
OBJETO: **Contratação de empresa do ramo pertinente para o transporte de pessoas deste município para tratamento médico na capital do estado do Rio Grande do Norte (ida e/ou volta).**
VALOR DO CONTRATO: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais) para um total de 1200 unidades, que por se tratar de um Registro de Preços, poderá o poder público deste município utilizar o quantitativo no total ou parcial, conforme a demanda dos usuários.
VIGÊNCIA: 13.01.2020 à 31.12.2020
DATA DO CONTRATO: 13.01.2020

Publique-se no diário oficial competente

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:B640A46D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2020 - PMVV

Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
Contratado: ANTONIO VANEILSON DO REGO – ME CNPJ 07.770.392/0001-17
Objeto: contratação de empresa especializada em confeccionar, montar e disparar fogos de artifícios e baterias pirotécnicas para as diversas festa populares do Município de Venha-Ver/RN.
Base legal: Lei 8.666/93; Lei 10.520/2002 Pregão 011/2019 SRP/PMVV
Obs.: Por ser registro de preços, o contrato pode atingir ou não o valor máximo de **R\$ 29.508,00 (vinte e nove mil, quinhentos e oito reais)** conforme a demanda das comunidades, destinadas, deste Município e a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.
VALIDADE DO CONTRATO: até 31/12/2020
Data do Contrato: 13/01/2020

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:310F4BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL –
CRC 2020

A PREFEITURA DE VENHA-VER/RN, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que a empresa: FELIPE MARCOS NEVES SILVA - ME CNPJ 27.383.233/0001-77a qual tem por ramo pertinente: **Obras de urbanização – ruas praças e calçadas; dentre outros.** Empresa com sede na Rua Doutor Jose Torquato, 731 A SALA 02 – Centro CEP: 59920-000 - São Miguel/RN. Realizou o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC 2020 na Prefeitura deste Município na data de 16 de janeiro de 2020
OBS: Não há pendencia de documentação
Validade do CRC – 31/12/2020

Venha-Ver/RN, 16 de janeiro de 2020

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:CFA6CE7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO TP 003/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços nº 003/2019

OBJETO HOMOLOGADO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS EM ANEXO.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório **Tomada de Preços nº 003/2019**, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram abdicados os direitos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **07.555.440/0001-54**, com proposta global no valor de R\$ 422.480,17 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos), para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Vera Cruz/RN, em 10 de Janeiro de 2020.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:728BD887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO TP 003/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Legislação Aplicada:

· **Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e abdicados os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, **ADJUDICAMOS** o processo **Tomada de Preços nº 003/2019**, o qual destina-se a **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **07.555.440/0001-54**, com proposta global no valor de R\$ 422.480,17 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos), sendo o que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Vera Cruz/RN, em 10 de Janeiro de 2020.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:BF78F666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – ANÁLISE TÉCNICA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, nomeada através da Portaria nº 003/2018, torna público o resultado do Julgamento das Propostas apresentadas no último dia 12/12/2019, que após análise técnica por parte da engenharia deste município, a Proposta apresentada pela empresa **L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** foi considerada como **CLASSIFICADA**.

Desde modo, obedecendo aos prazos legais previstos na Lei 8.666/93, resguardado o direito à recurso, esta comissão informa aos interessados o resultado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, em 16 de Janeiro de 2020.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:7C1160FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PP 001/2020 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 001/2020 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **30/01/2020, às 09:30 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 001/2020** com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Material de Limpeza e Higiene** para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Vera Cruz/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 16 de Janeiro de 2020.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:9E68CFAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 14010001/20

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, referente à REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE JOELHO (UNILATERAL), JUNTO A(O) PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, O(A) SR.(A) MARINEIDE ANDRÉ, DEVIDO O(A) MESMO(A) ENCONTRAR-SE COM PROBLEMAS DE SAÚDE E SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARIENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 14 de Janeiro de 2020

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:CD162175

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO 03/2020

GABINETE DA PREFEITA

Rua Jose Calazans- Nº69 - Centro, Vila Flor/RN – Cep: 59.192-000
CNPJ nº 08.169.278/0001-07
E-mail's: vilaflorepref@hotmail.com

Portaria nº 04/2020-GAB, 02 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a Exoneração do Servidor Público JOSÉ CARNEIRO DOS SANTOS e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR a partir desta data o Sr. **JOSÉ CARNEIRO DOS SANTOS**, portador do CPF: 040.438.754-36 e RG: 2344016 /RN, do cargo/função de Chefe da Guarda Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º. - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 02 de janeiro de 2020.

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:FFACE1F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço por item**, destinado ao **Registro de preços para aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para o Cadastro Único e Programas Sociais: CREAS, CRAS, SCFV e Criança Feliz, do Município de Florânia - RN**. A sessão pública para disputa de preços terá início às 09h00min do dia 03 de fevereiro de 2020 (horário de Brasília/DF). O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, ou no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br. Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 99929-7305 ou correio eletrônico (florania.licitacao@gmail.com)

Florânia/RN, 16 de janeiro de 2020.

ALEX SILVA DE AZEVEDO

Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN

Publicado por:

Alex Silva de Azevêdo

Código Identificador:F93039F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às dez horas, no Palácio das Flores, Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia/RN, na sala de reuniões instalada para os trabalhos da CPL. Presentes os servidores designados pela Portaria nº 001/2020, pela Excelentíssima Sra. Marcia Rejane Guedes Cunha Nobre, a saber, **Alex Silva de Azevêdo - Mat. 338 - Presidente; Wésgley Bênnner de Azevedo Santos – Mat. 924 – Membro; Nicácio Rosemberg Freire Lopes - Mat. 498 - Membro**. Procedeu-se a deliberação para substituição do Sr. Presidente Alex Silva de Azevedo, que ausentar-se-á dos serviços para o gozo de férias. Visto isso, assumirá e responderá como Presidente Interino dessa Comissão o Sr. Wésgley Bênnner de Azevedo Santos, iniciando suas atividades dia dezessete de janeiro de dois mil e vinte e cessando ao término das férias ou na interrupção dela por imperiosa necessidade do serviço. Ainda, fica **convocado** o Suplente Claudiano Pinheiro Silva, designado pela Portaria nº 001/2020, para atuar como Membro da CPL. Nada mais havendo a discutir, o Presidente encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes.

ALEX SILVA DE AZEVEDO

Presidente da CPL

WÉSGLEY BÊNNER DE AZEVEDO SANTOS

Membro da CPL

NICACIO ROSEMBERG FREIRE LOPES

Membro da CPL

Publicado por:

Alex Silva de Azevêdo

Código Identificador:DC777179

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1588/2020 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 890.000,00 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado à execução de obras de **“Construção do Açougue Público Municipal de Apodi”** e **“Urbanização e Reforma de Canteiros e Praças”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana			
Programa	0013	Infra Estrutura Urbana			
Ação	1.131	Construção do Açougue Público Municipal de Apodi			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	29900000	R\$ 450.000,00
Total (RS)					450.000,00

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0013	Infra Estrutura Urbana			
Ação	1.132	Urbanização e Reforma de Canteiros e Praças			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	29900000	R\$ 440.000,00
Total (RS)					440.000,00
Total Geral do Crédito Adicional Especial					890.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Natureza da Receita: 1.7.1.8.99.1.00 – Outras Transferências da União (Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados) – Fonte de Recursos: 1.990-0000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit/Financeiro – Outras Transferências da União - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados	Fonte de Recurso	29900000	R\$	890.000,00
Total do Superávit/Financeiro				890.000,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado a eventuais acréscimos decorrentes de termo aditivo ao contrato original das obras de **“Construção do Açougue Público Municipal de Apodi”** e **“Urbanização e Reforma de Canteiros e Praças”**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 16 de janeiro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BC54215F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1589/2020 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi			
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0022	Saúde Integral pra Todos			
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra			
Total (R\$)		Fonte de Recurso	22140000	R\$	50.000,00
					50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Incremento do MAC – Emenda Parlamentar nº 36000.2872292/01-900**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit/Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Incremento do PAB – Emenda Parlamentar nº 36000.2872292/01-900.	Fonte de Recurso	22140000	R\$	50.000,00
Total do Superávit/Financeiro				50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 16 de janeiro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:01EBAD3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1590/2020 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a execução de obras de **“Construção de Quadra de Esportes da Comunidade Rural Lagoa Rasa”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2012	Secretaria Municipal da Juventude e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0020	Esporte para Todos				
Ação	1.133	Construção de Quadra de Esportes da Comunidade Rural Lagoa Rasa				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	29900000	R\$	150.000,00
Total (RS)						150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Natureza da Receita: 1.7.1.8.99.1.00 – Outras Transferências da União (Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados) – Fonte de Recursos: 1.990-0000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit/Financeiro – Outras Transferências da União - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados	Fonte de Recurso	29900000	R\$	150.000,00
Total do Superávit/Financeiro				150.000,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado a eventuais acréscimos decorrentes de termo aditivo ao contrato original das obras de **“Construção de Quadra de Esportes da Comunidade Rural Lagoa Rasa”**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 16 de janeiro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0F24F85C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1591/2020 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 143.965,66 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 143.965,66 (cento e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0013	Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1.075	Reforma e Ampliação da Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi – Emendas Impositivas				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	20010000	R\$	143.965,66
Total (RS)						143.965,66

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Fonte de Recurso: 20010000 – Recursos Ordinários**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit/Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Fonte de Recurso: 20010000 – Recursos Ordinários	Fonte de Recurso	20010000	RS	143.965,66
Total do Superávit/Financeiro				143.965,66

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 16 de janeiro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5B3DA484

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1592/2020 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 543.717,79 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 543.717,79 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência a Criança e ao Adolescente				
Programa	0023	Comunidade Feliz				
Ação	2.133	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contrato por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	23110000	RS	7.300,00
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	23110000	RS	12.000,04
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	23110000	RS	5.400,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	23110000	RS	28.600,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza da Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recursos	23110000	RS	6.631,00
Total (RS)						59.931,04

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0023	Comunidade Feliz				
Ação	2.126	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contrato por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	23110000	RS	153.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	23110000	RS	72.900,36
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	23110000	RS	39.900,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	23110000	RS	47.269,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	23110000	RS	7.200,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza da Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				

Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recursos	23110000	RS	80.000,00
Total (RS)						400.269,36

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0023	Comunidade Feliz				
Ação	2.143	BPC ESCOLA				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	23110000	RS	2.575,39
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	23110000	RS	4.000,00
Total (RS)						6.575,39

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0023	Comunidade Feliz				
Ação	2.132	IGD/SUAS – GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	23110000	RS	3.519,23
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	23110000	RS	20.000,00
Total (RS)						23.519,23

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0023	Comunidade Feliz				
Ação	2.136	Manutenção do Programa Acessuas/Trabalho				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contrato por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	23110000	RS	12.500,10
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	23110000	RS	1.749,00
Total (RS)						14.249,10

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0023	Comunidade Feliz				
Ação	2.127	Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	23110000	RS	16.173,67
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	23110000	RS	3.000,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza da Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recursos	23110000	RS	20.000,00
Total (RS)						39.173,67
Total Geral do Crédito Especial (RS)						543.717,79

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit/Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Banco do Brasil S/A – CC/33027-2 – Criança Feliz	Fonte de Recurso	23110000	RS	59.931,04
Superávit/Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Banco do Brasil S/A – CC/31937-6 – CRAS	Fonte de Recurso	23110000	RS	400.269,36
Superávit/Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Banco do Brasil S/A – CC/31924-4 – BPC ESCOLA	Fonte de Recurso	23110000	RS	6.575,39
Superávit/Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Banco do Brasil S/A – CC/31931-7 – IGD/SUAS	Fonte de Recurso	23110000	RS	23.519,23
Superávit/Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Banco do Brasil S/A – CC/31916-3 – ACESSUA/TRABALHO	Fonte de Recurso	23110000	RS	14.249,10
Superávit/Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Banco do Brasil S/A – CC/32152-4 – C6-Financiamento do Estado	Fonte de Recurso	23110000	RS	39.173,67
Total do Superávit/Financeiro				543.717,79

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 16 de janeiro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:7B0DC052**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ARP Nº 1/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019.**

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar de uso geral, com entrega parcelada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Saúde.

PELA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - CNPJ: 08.142.655/0001-06

Fornecedor: A A DE S WANDERLEY ME		
CNPJ: 04.279.658/0001-3 5	Telefone: (84) 3234-6331	E-mail: drogafarmanatal@hotmail.com
Endereço: Av. Cap. Mor Gouveia, 211, Candelária II, Natal/RN, CEP: 59054-170		
Representante: ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY - CPF: 777.909.954-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
3	0003689 - Agulha hipodérmica 13 x 0,45 mm caixa com 100 unidades	SR	Caixa	100,00	8,00
4	0003690 - Agulha hipodérmica 25 x 0,7mm caixa com 100 unidades	SR	Caixa	250,00	8,00
5	0003691 - Agulha hipodérmica 40 x 1,2 mm caixa com 100 unidades	SR	Caixa	50,00	6,37
6	0003692 - Álcool absoluto frasco 1000 ml	JALLES	FRASCO	60,00	8,00
7	0003693 - Álcool etílico 70% em gel frasco 500 mL	RIVIKA	FRASCO	300,00	5,85
8	0003694 - Álcool etílico 70% frasco 1000 ml	JALLES	FRASCO	1000,00	5,42
11	0003697 - Aparelho dosador de glicemia, para medição de glicemia em sangue total	MEDLEVENSHON	Unidade	60,00	43,50
13	0003699 - Atadura de crepom em tecido de algodão 10 cm x 4,5 m pacote com 12 unidades	AMERICA MEDICAL	Pacote	2000,00	3,83
14	0003700 - Atadura de crepom em tecido de algodão 15 cm x 4,5 m pacote com 12 unidades	AMERICA MEDICAL	Pacote	1500,00	5,04
15	0003701 - Atadura de crepom em tecido de algodão 20 cm x 4,5 m pacote com 12 unidades	AMERICA MEDICAL	Pacote	2000,00	6,17
16	0003702 - Cateter intravenoso calibre 18 G caixa com 100 unidades	SOLIDOR	Caixa	36,00	65,30
17	0003703 - Cateter intravenoso calibre 20 G caixa com 100 unidades	SOLIDOR	Caixa	36,00	65,30
18	0003704 - Cateter intravenoso calibre 22 G caixa com 100 unidades	SOLIDOR	Caixa	36,00	61,20
19	0003705 - Cateter intravenoso calibre 24 G caixa com 100 unidades	SOLIDOR	Caixa	36,00	121,91
20	0003706 - Cateter nasal para oxigênio (tipo óculos) adulto	DESCARPACK	Unidade	150,00	0,82
21	0003707 - Cateter nasal para oxigênio (tipo óculos) infantil	MEDSONDA	Unidade	90,00	1,07
23	0003709 - Clorexidina aquosa 1% frasco 1000 ml	RIOQUIMICA	FRASCO	120,00	11,05
24	0003710 - Clorexidina degermante 2% frasco 1000 ml	RIOQUIMICA	FRASCO	120,00	13,74
25	0003711 - Clorexidina degermante 4% frasco 1000 ml	RIOQUIMICA	FRASCO	120,00	17,10
26	0003712 - Coletor de urina sistema fechado	LABOR IMPORT	Unidade	600,00	3,22
27	0003713 - Coletor perfuro cortante 13 litros	DESCARPACK	Unidade	600,00	5,10
28	0003714 - Coletor perfuro cortante 20 litros	DESCARPACK	Unidade	600,00	4,60
29	0003715 - Coletor universal 50 mL, descartável com tampa de rosca	J. PROLAB	Unidade	600,00	0,28
30	0003716 - Coletor urina adulto tipo saco c/cordão 1000 ml, pacote com 100 unidades	MEDSONDA	Pacote	60,00	39,90
31	0003717 - Compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 11 fios com 10 unidades	AMERICA MEDICAL	Pacote	24000,00	0,45
32	0003718 - Compressa de Gaze Hidrófila 91 cm x 91 cm 13 fios por cm²	AMERICA MEDICAL	Rolo	1200,00	15,59
33	0003719 - Detergente enzimático	VICK FARMA	FRASCO	90,00	32,90
34	0003720 - Dispositivo infusão 2 vias com clamp	EMBRAMED	Unidade	240,00	6,92
35	0003721 - Equipo macrogotas com injetor lateral	LABOR IMPORT	Unidade	8000,00	0,79
36	0003722 - Equipo microgotas com injetor lateral	SOLIDOR	Unidade	1000,00	2,15
37	0003723 - Equipo para bomba de infusão universal	MEDSONDA	Unidade	800,00	27,90
38	0003724 - Escova Cervical Descartável pacote com 100 unidades	LABOR IMPORT	Pacote	100,00	19,10
39	0003725 - Espadrado em tecido de algodão impermeabilizado, carretel 10 cm x 4,5 m	MISSNER	Rolo	2000,00	4,90
40	0003726 - Espátula de Ayres pacote com 100 unidades	THEOTO	Pacote	60,00	8,10
44	0003730 - Estojo porta lamina tubet p/3 laminas tampa rosqueavel	J. PROLAB	Unidade	600,00	0,10
45	0003731 - Fio catgut cromado diâmetro 0, caixa com 24 unidades	TECHNOFIO	Caixa	20,00	68,00
46	0003732 - Fio catgut cromado diâmetro 1,0, caixa com 24 unidades	TECHNOFIO	Caixa	20,00	70,00
47	0003733 - Fio catgut cromado diâmetro 2,0, caixa com 24 unidades	TECHNOFIO	Caixa	20,00	80,00
48	0003734 - Fio catgut cromado diâmetro 3,0, caixa com 24 unidades	TECHNOFIO	Caixa	20,00	105,00
49	0003735 - Fio sutura Nylon com agulha diâmetro 0, caixa com 24	SHALON	Caixa	30,00	22,90
51	0003737 - Fio sutura Nylon com agulha diâmetro 2,0, caixa com 24	SHALON	Caixa	30,00	29,50
52	0003738 - Fio sutura Nylon com agulha diâmetro 3,0, caixa com 24	SHALON	Caixa	30,00	29,00
53	0003739 - Fio sutura Nylon com agulha diâmetro 4,0, caixa com 24	SHALON	Caixa	30,00	22,90
54	0003740 - Fio sutura Nylon com agulha diâmetro 5,0, caixa com 24	SHALON	Caixa	30,00	25,00
55	0003741 - Fio sutura Nylon com agulha diâmetro 6,0, caixa com 24	SHALON	Caixa	30,00	27,00
56	0003742 - Fita adesiva branca, uso hospitalar, 19 mm x 50 m rolo	MISSNER	Rolo	240,00	3,20
57	0003743 - Fita cirúrgica hipoalérgica microporosa, 10 cm x 4,5 m	MISSNER	Rolo	1200,00	3,90
59	0003745 - Fralda descartável geriátrica tamanho EG	MASTERCARE	Pacote	100,00	9,40
60	0003746 - Fralda descartável geriátrica tamanho G	MASTERCARE	Pacote	100,00	10,40
61	0003747 - Fralda descartável geriátrica tamanho GG	MASTERCARE	Pacote	100,00	10,40
62	0003748 - Fralda descartável geriátrica tamanho M	MASTERCARE	Pacote	600,00	10,40
63	0003749 - Fralda descartável geriátrica tamanho P	MASTERCARE	Pacote	300,00	10,40
64	0003750 - Fralda descartável infantil tamanho G	TRELOSO BABY	Pacote	100,00	4,70
65	0003751 - Fralda descartável infantil tamanho GG	TRELOSO BABY	Pacote	100,00	4,70
68	0003754 - Gel Condutor Para Ultrassom, Correntes Eletrocardiograma 1 kg	FORTSAN	FRASCO	120,00	5,20
69	0003755 - kit esfigmomanômetro + estetoscópio adulto	SOLIDOR	Unidade	60,00	68,00

70	0003756 - kit esfígmomanômetro + estetoscópio infantil	SOLIDOR	Unidade	20,00	65,00
71	0003757 - Kit nebulizador adulto contendo máscara+câmara de nebulização+tubo de ar	FOYOMED	Unidade	25,00	5,70
72	0003758 - Kit nebulizador infantil contendo máscara+câmara de nebulização+tubo de ar	FOYOMED	Unidade	25,00	5,70
73	0003759 - Lamina para microcopia fosca caixa com 50 unidades	LABOR IMPORT	Caixa	120,00	6,00
74	0003760 - Lamina descartável para bisturi, Nº21 caixa com 100 unidades	WILTEX	Caixa	70,00	17,00
75	0003761 - Lamina descartável para bisturi, Nº23 caixa com 100 unidades	WILTEX	Caixa	70,00	18,00
76	0003762 - Lamina descartável para bisturi, Nº24 caixa com 100 unidades	WILTEX	Caixa	70,00	20,83
77	0003763 - Lanceta para punção digital caixa com 100 unidades	G-TECH	Caixa	70,00	5,00
78	0003764 - Latex hospitalar Nº200	LEMGRUBER	Unidade	60,00	15,00
79	0003765 - Latex hospitalar Nº201	LEMGRUBER	Unidade	60,00	22,98
80	0003766 - Lençol hospitalar descartável, 50 cm x 50 m	DIAMANTE	Rolo	300,00	7,00
81	0003767 - Luva cirúrgica em látex natural, Nº7	LEMGRUBER	Par	100,00	0,85
82	0003768 - Luva cirúrgica em látex natural, Nº7,5	LEMGRUBER	Par	100,00	0,85
83	0003769 - Luva cirúrgica em látex natural, Nº8	LEMGRUBER	Par	100,00	0,85
84	0003770 - Luva procedimento tamanho G, caixa com 100 unidades	MEDIX	Caixa	720,00	12,42
85	0003771 - Luva procedimento tamanho M, caixa com 100 unidades	MEDIX	Caixa	900,00	13,42
86	0003772 - Luva procedimento tamanho P, caixa com 100 unidades	MEDIX	Caixa	900,00	13,42
87	0003773 - Luva procedimento tamanho PP, caixa com 100 unidades	MEDIX	Caixa	720,00	12,42
88	0003774 - Mascara descartável com elástico caixa com 100 unidades	SKY	Caixa	720,00	5,64
90	0003776 - Papel Grau Cirúrgico 15 cm x 100 m	CIPAMED	Rolo	120,00	38,60
91	0003777 - Papel Grau Cirúrgico 30 cm x 100 m	CIPAMED	Rolo	120,00	84,00
92	0003778 - Papel Grau Cirúrgico 45 cm x 100 m	CIPAMED	Rolo	120,00	154,00
93	0003779 - Rolo algodão 250 g	NEVOA	Unidade	300,00	4,90
94	0003780 - Rolo algodão 500 g	NEVOA	Unidade	500,00	8,00
95	0003781 - Saco coletor de urina infantil unissex pacote com 10 unidades	EMBRAMED	Pacote	20,00	8,00
96	0003782 - Scalp 19G caixa com 100 unidades	SOLIDOR	Caixa	50,00	18,00
97	0003783 - Scalp 21G caixa com 100 unidades	SOLIDOR	Caixa	40,00	19,00
98	0003784 - Scalp 23G caixa com 100 unidades	SOLIDOR	Caixa	36,00	19,49
99	0003785 - Scalp 25G caixa com 100 unidades	SOLIDOR	Caixa	30,00	19,49
100	0003786 - Scalp 27G caixa com 100 unidades	SOLIDOR	Caixa	20,00	18,17
101	0003787 - Seringa descartavel 1 mL com agulha 13 x 0,45 mm	SR	Unidade	40000,00	0,22
102	0003788 - Seringa descartavel 10 mL com agulha 25 x 0,7 mm	SR	Unidade	15000,00	0,37
103	0003789 - Seringa descartavel 20 mL com agulha 25 x 0,7 mm	SR	Unidade	15000,00	0,52
104	0003790 - Seringa descartavel 3 mL com agulha 25 x 0,7 mm	SR	Unidade	12000,00	0,22
105	0003791 - Seringa descartavel 5 mL com agulha 25 x 0,7 mm	SR	Unidade	15000,00	0,25
106	0003792 - Solução pvpi degermante 100 ml topica	RIOQUIMICA	FRASCO	240,00	10,80
108	0003794 - Sonda Endotraqueal com Balão Número: 5,0	LABOR IMPORT	Unidade	60,00	9,20
109	0003795 - Sonda Endotraqueal com Balão Número: 6,0	LABOR IMPORT	Unidade	60,00	9,20
110	0003796 - Sonda Endotraqueal com Balão Número: 6,5	LABOR IMPORT	Unidade	60,00	9,20
111	0003797 - Sonda Endotraqueal com Balão Número: 7,0	LABOR IMPORT	Unidade	60,00	9,20
112	0003798 - Sonda Endotraqueal com Balão Número: 7,5	LABOR IMPORT	Unidade	60,00	9,20
113	0003799 - Sonda Endotraqueal com Balão Número: 8,0	LABOR IMPORT	Unidade	60,00	9,20
114	0003800 - Sonda Endotraqueal com Balão Número: 9,0	LABOR IMPORT	Unidade	60,00	9,20
115	0003801 - Sonda nasogástrica longa Nº 10	MARK MED	Unidade	150,00	0,88
116	0003802 - Sonda nasogástrica longa Nº 12	MARK MED	Unidade	150,00	0,87
117	0003803 - Sonda nasogástrica longa Nº 14	MARK MED	Unidade	150,00	1,00
118	0003804 - Sonda nasogástrica longa Nº 16	MARK MED	Unidade	150,00	1,02
119	0003805 - Sonda nasogástrica longa Nº 18	MARK MED	Unidade	150,00	1,02
120	0003806 - Sonda nasogástrica longa Nº 20	MARK MED	Unidade	150,00	1,25
121	0003807 - Sonda nasogástrica longa Nº 8	MARK MED	Unidade	150,00	0,85
122	0003808 - Sonda para aspiração traqueal Nº 10	MARK MED	Unidade	150,00	0,50
123	0003809 - Sonda para aspiração traqueal Nº 12	MARK MED	Unidade	150,00	0,39
124	0003810 - Sonda para aspiração traqueal Nº 14	MARK MED	Unidade	150,00	0,54
125	0003811 - Sonda para aspiração traqueal Nº 16	MARK MED	Unidade	150,00	0,60
126	0003812 - Sonda para aspiração traqueal Nº 18	MARK MED	Unidade	150,00	1,35
127	0003813 - Sonda para aspiração traqueal Nº 20	MARK MED	Unidade	150,00	1,35
128	0003814 - Sonda para aspiração traqueal Nº 8	MARK MED	Unidade	150,00	0,60
129	0003815 - Sonda retal Nº 10	MARK MED	Unidade	60,00	1,80
130	0003816 - Sonda retal Nº 12	MARK MED	Unidade	60,00	3,10
131	0003817 - Sonda retal Nº 14	MARK MED	Unidade	60,00	2,80
132	0003818 - Sonda retal Nº 16	MARK MED	Unidade	60,00	2,77
133	0003819 - Sonda retal Nº 18	MARK MED	Unidade	60,00	2,71
134	0003820 - Sonda retal Nº 20	MARK MED	Unidade	60,00	2,95
135	0003821 - Sonda retal Nº 8	MARK MED	Unidade	60,00	2,71
136	0003822 - Sonda uretral tipo Folley, Nº14	TOPMED	Unidade	200,00	3,10
137	0003823 - Sonda uretral tipo Folley, Nº16	TOPMED	Unidade	150,00	3,10
138	0003824 - Sonda uretral tipo Folley, Nº18	TOPMED	Unidade	250,00	3,30
139	0003825 - Sonda uretral tipo Folley, Nº20	TOPMED	Unidade	150,00	3,33
140	0003826 - Sonda uretral tipo Folley, Nº22	TOPMED	Unidade	200,00	3,30
147	0003833 - Termo-higrômetro digital com função máxima e mínima Faixa de medição da temperatura: IN -50°C a 70°C; Faixa de medição da umidade: 0% a 100% (U.R.) Resolução Temperatura: 0,1°C; Resolução Umidade: 1%;	OMEGA	Unidade	40,00	82,90
148	0003834 - Termômetro clínico digital	G-TECH	Unidade	120,00	9,87
149	0003835 - Tira teste para aparelho glicemia (obrigatório ser da mesma marca do aparelho lícitado, e possui compatibilidade com o modelo) caixa com 50 tiras	MEDLEVENSHON	Caixa	600,00	28,10
151	0003837 - Touca descartável sanfonada caixa com 100 unidades	DESCARPACK	Caixa	60,00	7,54

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 16/01/2020 à 15/01/2021.

Boa Saúde/RN, 16/01/2020.

Pela Contratante:

MARIA EDICE FRANCISCO FELIX

P/Orgão Gestor, E,

ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY

P/Contratada

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:FF78DB86**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**
EXTRATO DA ARP Nº 2/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar de uso geral, com entrega parcelada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Saúde.

PELA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - CNPJ: 08.142.655/0001-06

Fornecedor: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR		
CNPJ: 34.180.445/0001-12	Telefone: 54-35122550	E-mail: dismathdistribuidora@gmail.com
Endereço: Rua Alfredo Thulke, 127 Sala Comercial, Bela Vista, Erechim/RS, CEP: 99704-050		
Representante: LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN - CPF: 671.051.570-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
1	0003687 - Abaixador de língua pacote com 100 unidades	ESTILO	Pacote	100	3,20
41	0003727 - Espéculo Vaginal Descartável tamanho G	CRALPLAST	Unidade	2000	0,87
42	0003728 - Espéculo Vaginal Descartável tamanho M	CRALPLAST	Unidade	1500	0,79
43	0003729 - Espéculo Vaginal Descartável tamanho P	CRALPLAST	Unidade	1200	0,75
66	0003752 - Fralda descartável infantil tamanho M	POLARFIX	Pacote	600	4,23
67	0003753 - Fralda descartável infantil tamanho P	POLARFIX	Pacote	300	4,14

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 16/01/2020 à 15/01/2021.

Boa Saúde/RN, 16/01/2020.

Pela Contratante:

MARIA EDICE FRANCISCO FELIX

P/Órgão Gestor, E,

LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN

P/ Contratada

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:90D5358B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 001/2020 - REAJUSTE DE VALOR DE REFERÊNCIA

Decreto nº 001/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Reajusta Valor de Referência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/ RN, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Reajusta o Valor de Referência para fins tributários no "Exercício de 2020", no município de Bom Jesus em **3,91%** (TRÊS VÍRGULA NOVENTA E UM POR CENTO), com base no IPCA-E (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL), apurado acumuladamente no "Exercício de 2020", período de Janeiro à Dezembro, ficando o Valor de Referência - VR em R\$ 176,06 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS) conforme Lei Complementar 001/2009 Art. 112 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 10 de janeiro de 2020, 121º da República.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

PLANTA DE VALORES 2020

Amparada pela Lei Especial nº 001/2016 de 05 de outubro de 2016, conforme preceitua a Lei Complementar 001/2009 – Código Tributário.

I = VALOR DE REFERÊNCIA..... R\$ 176,06**II = VALOR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO:**

a) Residencial e Comercial..... R\$ 79,19

b) Indústria.....	R\$ 75,68
c) Galpão.....	R\$ 70,40
d) Mista.....	R\$ 66,88
e) Taipa.....	R\$ 63,39
f) Telheiro.....	R\$ 61,57

III = VALOR METRO QUADRADO DO TERRENO:

a) Setor 01.....	R\$ 26,40
b) Setor 02.....	R\$ 24,64
c) Setor 03.....	R\$ 22,86
d) Setor 04.....	R\$ 21,11
e) Setor 05.....	R\$ 19,33
f) Setor 06.....	R\$ 17,56
g) Setor 07.....	R\$ 14,96
h) Setor 08.....	R\$ 14,08
i) Setor 09.....	R\$ 12,30
j) Setor 10 (glebas).....	R\$ 8,29

IV = TOPOGRAFIA:

a) Plana.....	1.00
b) Irregular.....	0.80

V = PEDOLOGIA:

a) Normal (FIRME).....	1.00
b) Alagado.....	0.60
c) Inundável.....	0.70
d) Combinação dos Demais.....	0.50

VI = SITUAÇÃO DO TERRENO:

a) Esquina mais de uma frente.....	1.10
b) Meio de quadra.....	1.00
c) Encravada.....	0.70
d) vila.....	0.60
e) gleba.....	0.50

VII = TAXA DE SERVIÇOS URBANOS:

Limpeza Pública = 0,5% x VR x Testada

Conservação de Vias = 0,8% x VR x Testada

COLETA DE LIXO:

Residência = 0,1% x VR x área edificada

Comércio = 0,2% x VR x área edificada

Serviços = 0,2% x VR x área edificada

Indústria = 0,8% x VR x área edificada

Hospitais e Congêneres = 0,3% x VR x área edificada

Agropecuária = 0,3% x VR x área edificada

Outros = 0,5% x VR x área edificada

ANEXO – I EXERCICIO 2020

Amparada pela Lei Especial nº 001/2016 de 05 de outubro de 2016, conforme preceitua a Lei Complementar 001/2009 – Código Tributário.

TABELA DE PREÇO		
I – TARIFAS DE EXPEDIENTE		VALOR RS
1	ATESTADO POR LAUDO	43,97
2	PETIÇÃO, REQUERIMENTO DE RECURSOS EM GERAL.	43,97
3	CERTIDÃO DE ALINHAMENTO	52,79
4	CERTIDÃO DE CARACTERÍSTICAS	52,79
5	CARTA DE AFORAMENTO	88,01
II - CONTRATOS COM O MUNICÍPIO		
A	MENOR IGUAL 10.000,00	117,96
B	25.001,00 a 40.000,00	352,10
C	40.001,00 a 70.000,00	616,20
D	70.001,00 A 90.000,00	1.175,60
E	MAIOR QUE 90.001,00	1.760,60
III – CONSTRUÇÃO REFORMA E DEMOLIÇÃO		
1	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EM METRO LINEAR	0,83
2	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EM METRO QUADRADO	1,76
3	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EM METROS CÚBICO	2,60
4	DEPENDENCIA EM PRÉDIOS RESIDENCIAIS	1% do VR.AC
5	DEPENDENCIAS EM OUTROS PRÉDIOS	1% do VR.AC
6	BARRACÕES, GALPÕES, MARQUISES E TAPUMES	1% do VR.AC
7	DEMOLIÇÃO, RECONSTRUÇÃO REFORMA E REPAROS	1% do VR.AC
8	MULTAS PARA CONSTRUÇÃO IRREGULARES	200% DO VR
IV – APROVAÇÃO DE PROJETO		
1	REQUERIMENTO PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS POR PAVIMENTO	1% do VR.AC
2	REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO APROVADO POR PAVIMENTO	1% do VR.AC
V – TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS		VALOR RS
1	DE NUMERAÇÃO E RENUMERAÇÃO DE PRÉDIOS	

A	PELA NUMERAÇÃO ALÉM DA PLACA	26,38
B	PELA RENUMERAÇÃO ALÉM DA PLACA	35,16
2	DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	
A	POR SERVIÇOS DE EXTENSÃO ATÉ 20 METROS	22,86
B	POR SERV. DE EXTENSÃO PELO Q/ EXCEDER DE 20 m. LINEAR, P/ CADA M. QUE EXCEDER	5,24
C	REBAIXAMENTO E COLOCAÇÃO DE GUIAS POR METRO QUADRADO	56,31
3	DE LIBERAÇÃO DE BENS APREENDIDOS	
A	DE BENS MERCADORIAS POR DIA DEPOSITADA	8,75
B	DE ANIMAIS POR DIA	36,37
4	ALUGUEL DE ESPAÇOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS	
A	CONTRATO DE LOCAÇÃO BOX FECHADO (POR SEMANA)	6,55
B	BOX FEIRA LIVRE (POR SEMANA)	3,93
C	HOTELEIRAS (POR SEMANA)	2,62
D	TECIDOS E CONFECCÕES BANCO GRANDE (POR SEMANA)	3,93
E	MIUDEZAS BANCO GRANDE (POR SEMANA)	3,93
F	BOVINOS POR CABEÇA	20,37
G	OVINOS, CAPRINOS E SUÍNOS POR CABEÇA	11,80
H	FRUTAS E VERDURAS	3,93
I	BANCA, MANGAIO, SANDÁLIAS, PLÁSTICOS E OUTROS	3,93
J	CEREAIS POR ESPAÇO	5,24
K	PEIXES	5,24
L	FRANGO	11,80
VI	TARIFAS DE CEMITÉRIO	VALOR R\$
1	IMUNIZAÇÃO EM SEPULTURA RASA	
A	DE ADULTO POR 05 ANOS	34,29
B	DE CRIANÇAS POR 05 ANOS	18,60
2	IMUNIZAÇÃO EM CARNEIROS	
A	DE ADULTOS POR 05 ANOS	29,88
B	DE MENORES POR 03 ANOS	18,60
3	PRORROGAÇÃO DE PRAZOS	
A	DE ADULTOS POR 05 ANOS	36,93
B	DE MENORES POR 03 ANOS	18,60
4	PERPETUIDADE	
A	TERRENO POR METROS QUADRADOS	36,93
5	EXUMAÇÃO	
A	APÓS 05 ANOS	61,58
B	ANTES DE 05 ANOS	88,01
6	TAXA ANUAL DE PERPETUIDADE	
A	DE CARNEIROS DE ADULTOS	21,51
B	DE CARNEIRO DE CRIANÇAS	12,28
C	JÁZIGO (CARNEIRO DUPLO)	36,93
D	DE NICHOS PEQUENOS 01 GAVETA FECHADA	21,11
E	DE NICHOS GRANDES	42,35
VII	MATADOURO	VALOR R\$
I	ABATE DE ANIMAIS	
A	BOVINO VACUM POR CABEÇA	17,64
B	OVINOS POR CABEÇA	8,79
C	CAPRINOS POR CABEÇA	8,79
D	SUÍNOS POR CABEÇA	8,79
E	AVES POR CABEÇA	1,66
F	OUTROS	18,53
VIII	QUIOSQUE E SEMELHANTES	VALOR R\$
A	POR SEMANA	3,48
B	POR MÊS	14,03
C	POR ANO	35,12

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:8F517C71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1118021/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal Nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Vencedor(es): A Nova Solução Eireli					
CNPJ: 70.157.680/0001-37					
Endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas, 1328, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59900-000					
Representante: ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	800,00	Unidade	CAMISA EM MALHA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO LOCALIZADA, FRENTE E COSTA, GOLA REDONDA, DIVERSOS TAMANHOS.	30,50	24.400,00
00022	51,00	METRO QU	Placas em alumínio 1mm: para demarcação de patrimônio e sinalizações. Acabamentos: recorte e gravação laser e impressão digital UV.	850,00	43.350,00
00023	100,00	METRO QU	Impressão digital em lona 440g: para beneficiamento em banner, faixas, painéis, empenas e fachadas.	59,00	5.900,00
00025	100,00	Unidade	CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR (60X40MM)	64,40	6.440,00
Total:					80.090,00

Vencedor(es): Vittor M. S. de Mello - ME					
CNPJ: 09.634.465/0001-79					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	200,00	METRO QU	Banner, em alta resolução, montado.	58,00	11.600,00
00002	5000,00	Unidade	Impressão, A3, em papel couchê 150g, 4x0 cores	4,80	24.000,00
00003	500,00	METRO QU	Adesivo em alta resolução.	58,00	29.000,00
00005	100,00	METRO QU	Adesivo perfurado, com aplicação.	60,00	6.000,00
00006	7000,00	Unidade	CONVITES EM PAPEL FOTOGRAFICO, MEDINDO 10X15CM	1,49	10.430,00
00007	20000,00	Unidade	Folder, 21x30cm, 4x4 cores, dobrado, em papel couchê 115g.	0,47	9.400,00
00008	20000,00	Unidade	Capa de processo, 42x33 cm, em papel off-set 120g, 1x0 cores.	0,55	11.000,00
00009	50,00	METRO QU	Placas em PS (Polietileno) 02mm, com impressão em alta resolução, fita dupla face para fixação.	112,00	5.600,00
00010	50,00	METRO QU	Placa em inox, com gravação a laser (para inauguração do obras e homenagens).	935,00	46.750,00
00011	100,00	METRO QU	Placa para identificação de prédios, com lona 440g, metalon galvanizado e instalação no local indicado.	150,00	15.000,00
00012	10000,00	Unidade	Leque (para campanhas educativas), 24x21cm, 4x4 cores, em papel duplex.	0,69	6.900,00
00013	1500,00	Unidade	Pasta em papel triplex, 4x0 cores, com bolso, 42x30 cm (aberta). Com vinco no meio.	2,45	3.675,00
00014	5000,00	Unidade	Impressão, Super A3 (31x48cm), em papel couchê 250g, 4x0 cores	4,90	24.500,00
00015	150,00	Unidade	Carimbo automático (38x14mm)	46,00	6.900,00
00016	100,00	Unidade	Carimbo automático (48x18mm)	54,50	5.450,00
00017	100,00	Unidade	Carimbo de madeira (60x40mm)	64,40	6.440,00
00018	500,00	Unidade	Cartaz 66x96cm, em papel 75g.	9,60	4.800,00
00019	5000,00	Unidade	Adesivo em alta resolução, medindo 8x8cm (redondo). Para campanhas educativas.	0,55	2.750,00
00020	2000,00	Unidade	Certificados, A4, 4x0 cores, em papel couchê 250g.	2,40	4.800,00
00021	50,00	METRO QU	Placas em acrílico de 4mm: para beneficiamento e confecção de placas de homenagens, sinalizações de medalhas e troféus. Acabamento: impressão e gravação em digital UV.	595,00	29.750,00
00024	100,00	Unidade	Carimbo de madeira retangular (40x15mm)	64,00	6.400,00
00026	100000,00	Unidade	Panfleto (campanhas educativas), 4x4 cores, 15x21 cm, em papel couchê 115g.	0,34	34.000,00
00027	80000,00	Unidade	Fichas diversas, 1x1 cor, em papel off-set 75g. 100x1, 21x30 cm	0,18	14.400,00
00028	60000,00	Unidade	Fichas diversas, 1x1 cor, em papel off-set 75g. 100x1, 21x15 cm	0,10	6.000,00
00029	1000,00	Unidade	Prontuário SUAS, capa em papel couchê 250g, 4x0 cores, com corte especial, miolo em papel off-set 75g, 1x1 cor, 100 páginas. Dobrado, grampeado.	18,20	18.200,00
00030	1000,00	Unidade	Crachá, 10x15cm, em papel couchê 250g, 4x0 cores, com cordão.	1,99	1.990,00
00031	30000,00	Unidade	Fichas da educação, 21x30cm, 1x1 cor, em papel off-set 120g.	0,38	11.400,00
00032	12000,00	Unidade	Histórico escolar do ensino fundamental, 21x30cm, 1x1 cor, em papel off-set 120g.	0,42	5.040,00
00033	360,00	Unidade	Diário de classe, ensino fundamental 1º ao 3º ano, Capa: 21x29,7cm, 2x0 cor, em papel off-set 120g. Miolo: 84 páginas. 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento: picote e encadernação.	16,40	5.904,00
00034	360,00	Unidade	Diário de classe, ensino fundamental 4º e 5º ano, Capa: 21x29,7cm, 2x0 cor, em papel off-set 120g. Miolo: 20 páginas. 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento: picote e encadernação.	16,40	5.904,00
00035	2000,00	Unidade	Diário de classe do ensino fundamental 6º ao 9º ano. Capa: 21x29,7cm, 2x0 cor, em papel off-set 120g. Miolo: 20 páginas. 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento: picote e encadernação.	14,90	29.800,00
00036	350,00	Unidade	Diário de classe do ensino infantil. Capa: 21x29,7cm, 2x0 cor, em papel off-set 120g. Miolo: 85 páginas. 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento: picote e encadernação.	16,40	5.740,00
00037	250,00	Unidade	Diário de classe do EJA, 4º e 5º período. Capa: 21x29,7cm, 2x0 cor, em papel off-set 120g. Miolo: 85 páginas. 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento: picote e encadernação.	17,50	4.375,00
00038	250,00	Unidade	Diário de classe do EJA, 1º e 3º período. Capa: 21x29,7cm, 2x0 cor, em papel off-set 120g. Miolo: 85 páginas. 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento: picote e encadernação.	17,50	4.375,00
00039	2000,00	Unidade	DIPLOMA DO ENSINO INFANTIL, NO TAMANHO 21X29,7CM, NA GRAMATURA 180G, 4X0 CORES.	2,39	4.780,00
00040	2000,00	Unidade	DIPLOMA DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO TAMANHO 21X29,7CM, NA GRAMATURA 180G, 4X0 CORES.	2,39	4.780,00
00041	50,00	METRO QU	Plotagem para projetos	17,50	875,00
00042	30000,00	Unidade	Requisição de exames laboratoriais, 21x15 cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. 100x1	0,10	3.000,00
00043	50000,00	Unidade	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, 21X14,5CM, 1X0 COR, DUAS VIAS, EM PAPEL OFF-SET 75G. 100X1	0,10	5.000,00
00044	500,00	Bloco	Receituário azul, 23,5x8,0cm, 1x0 cor, numerado em papel off-set 75g, blocos 20x1	4,45	2.225,00
00045	10000,00	Unidade	ATESTADO MÉDICO, 21X14,5CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. 100X1	0,10	1.000,00
00046	40000,00	Unidade	Receituário comum, 20x9, 1x0 cor, em papel off-set 75g. 100x1	0,09	36.000,00
00047	20000,00	Unidade	Requisição de exame citopatológico - colo do útero, 21x29,7cm, 1x1 cor, em papel off-set 75g. 100x1	0,15	3.000,00
00048	2000,00	Unidade	Cartão de hipertenso e diabéticos. 16,5x9,5cm, 1x1 cor, em papel off-set 75g.	0,35	700,00
00049	50000,00	Unidade	Ficha individual, 21x29,7cm, 1x1 cor, em papel off-set 75g. 100x1	0,16	8.000,00
00050	50000,00	Unidade	Ficha de referência, 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	0,14	7.000,00
00051	5000,00	Unidade	CAPA DE PRONTUÁRIO FAMILIAR, 37,0X26,0CM, EM PAPEL CARDSET OURO.	2,55	12.750,00
00052	5000,00	Unidade	Cartão de gestante, 21x29,7cm, 1x1 cor, em papel off-set 120g, com dobra.	0,99	4.950,00
00053	2000,00	Unidade	FICHA DO SISPRENATAL, 21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. 100X1	0,15	300,00
00054	6000,00	Unidade	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTI-VETORIAL, 21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. 100X1	0,14	840,00
00055	6000,00	Unidade	Registro semanal de serviço anti-vetorial, 21x29,7cm, 1x1 cor, em papel off-set 75g.	0,14	840,00

00056	100000,00	Unidade	Ficha E-Sus, 1x1 cor, em papel off-set 75g. 100x1, 21x30 cm	0,15	15.000,00
Total:					529.313,00

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 16 de janeiro de 2020.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B3A35B8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.986, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.986, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Organização Administrativa do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, XVI, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a organização administrativa com estrutura e competência dos órgãos integrantes do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ceará Mirim.

CAPÍTULO II

DA ENTIDADE E SUA COMPETÊNCIA

Art. 2º O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), criado pela Lei Municipal nº 628, de 23 de fevereiro de 1968, com sede e foro em Ceará Mirim-RN, é uma autarquia municipal com personalidade jurídica de direito público, patrimônio e receita própria e autonomia econômica, financeira e administrativa.

Art. 3º Compete ao SAAE:

I – estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com especialistas e organizações especializadas em engenharia sanitária, de direito público ou privado, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgoto, resíduos sólidos, gestão do sistema de drenagem urbana e manejo de águas pluviais:

a) a responsabilidade pela gestão de resíduos sólidos e águas pluviais ficará condicionada a aprovação de Projeto por parte do Poder Executivo municipal com o consequente repasse dos investimentos necessários para o eficaz cumprimento das atribuições.

II – operar, manter, conservar e explorar, diretamente, os serviços e atividades relacionadas com o saneamento básico;

III – lançar, fiscalizar e arrecadar tarifas e taxas, e receber transferências correntes, de capital e aplicações financeiras, além de repasses dos Poderes executivo municipal, estadual e federal, decorrentes dos serviços de abastecimento de água e esgoto, de saneamento e de coleta de resíduos sólidos e outros correlatos;

IV – lançar e arrecadar contribuição de melhoria exigível em razão de obra que executar;

V – promover treinamento de seu pessoal, estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento de seus serviços e manter intercâmbio com entidades que atuem no campo do saneamento;

VI – promover atividades de preservação do meio ambiente e combate à poluição dos cursos d'água do Município, visando o aproveitamento para o abastecimento público de água;

VII – elaborar programas de execução de melhorias sanitárias domiciliares;

VIII – exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o saneamento urbano e rural, desde que assegurados os recursos financeiros necessários;

IX – desenvolver políticas, projetos e planos para o cumprimento e desenvolvimento dos serviços de sua competência e para a preservação ambiental e promover trabalhos educativos, visando à conscientização da população;

X – contratar profissionais ou empresas de prestadores de serviço em caráter eventual e temporário sempre que houver a necessidade de prestar melhores serviços à população e para implantação de novas estratégias;

XI - promover atividades voltadas para a preservação de recursos ambientais, em parceria com instituições ou entidades municipais, estaduais ou federais, em conjunto ou isoladamente, mediante, mediante a celebração de convênios, contratos ou termo de parceria:

a) combate à poluição dos cursos de água do Município, visando o aproveitamento para o abastecimento público de água;

b) fiscalização dos mananciais d'água, que podem ser diretamente afetados pela má disposição dos resíduos sólidos gerados pela atividade humana;

c) participar das discussões que visam a compatibilização do desenvolvimento econômico com a preservação do meio ambiente;

d) colaborar na preservação das áreas representativas de ecossistemas e sugerir medidas para a implantação, nas áreas críticas de poluição, de sistema de monitoramento dos índices locais de qualidade ambiental;

e) promover e/ou participar de programas de revitalização e despoluição de mananciais;

f) promover ações, sempre que possível, para atrair a participação da comunidade em campanhas para defesa do meio ambiente, colaborando com programas de educação ambiental;

g) acompanhar os assuntos de interesse da autarquia concernentes a programas e projetos relativos à conservação ambiental, junto a órgãos e entidades públicas e privadas;

h) exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o saneamento municipal, desde que assegurados os recursos necessários e;

i) exercer o poder de polícia das águas públicas e do saneamento básico no Município, na forma disposta em lei, sem prejuízo das competências atribuídas aos órgãos ambientais.

Parágrafo único. Os serviços públicos de água e esgoto serão regidos pelos seguintes princípios:

- I – universalização do acesso;
- II – ambiente salubre;
- III – abastecimento de água, esgotamento sanitário realizados de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
- IV – adoção de métodos, técnicas e processos compatíveis com as peculiaridades do município, sendo cabíveis alterações na organização e funcionamento da autarquia a fim de adaptá-los às novas necessidades;
- V – eficiência e sustentabilidade econômica;
- VI – controle social;
- VII – segurança, qualidade e continuidade dos serviços prestados e;
- VIII – atuação articulada, integrada e cooperativa dos órgãos públicos municipais estaduais e federais, relacionados com saneamento, recursos hídricos, meio ambiente, saúde pública, habitação, desenvolvimento urbano, planejamento e finanças.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

Art. 4º O SAAE tem a seguinte estrutura orgânica:

I – Diretoria Geral, ao qual são vinculados:

- a) Conselho Consultivo;
- b) Controladoria Interna;
- c) Procuradoria Jurídica;
- d) Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão;
- e) Assessoria de Comunicação;
- f) Ouvidoria;
- g) Assessoria Técnica I;

II – Diretoria Operacional, ao qual são vinculados:

- a) Assessoria Técnica II;
- b) Coordenadoria de Tratamento de Águas e Esgotos e Controle de Perdas;
- c) Coordenadoria de Projetos, Obras e Geoprocessamento;
- d) Coordenadoria de Redes e Ramais de Águas, Esgotos, Elevatórias e Estações de Tratamento (ETEs);
- e) Coordenadoria de Automação e Manutenção Física, Elétrica e Mecânica;

III – Diretoria Administrativa e Financeira, ao qual são vinculados:

- a) Coordenadoria de Contabilidade e Finanças;
- b) Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios;
- c) Coordenadoria de Recursos Humanos, Patrimônio e Arquivo;
- d) Coordenadoria de Contas, Atendimento ao Público e Protocolo;
- e) Coordenadoria de Compras e Almoxarifado;
- f) Coordenadoria de Transporte, Logística e Informática.

CAPÍTULO IV

DIRETORIA GERAL

Art. 5º O Diretor Geral do SAAE, cargo de livre nomeação e exoneração por parte do Prefeito Municipal, será um profissional com graduação de nível superior em área compatível com as atividades exercidas pela autarquia.

Art. 6º O Diretor Geral, em seus impedimentos ou ausências temporárias, será substituído pelo Diretor Operacional ou pelo Diretor Administrativo e Financeiro, conforme indicação do Diretor Geral.

Art. 7º Compete ao Diretor Geral exercer a direção geral da autarquia e especialmente:

- I – manter o equilíbrio econômico-financeiro e fiscal do SAAE durante todo o período de sua gestão;
- II – elaborar estudo para definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade, conforme disposições da Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007.
- III - assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de interesse do SAAE;
- IV – elaborar, coordenar e executar as políticas públicas de abastecimento de água potável, garantido a sua distribuição em toda a área do município;
- V - elaborar, coordenar e executar as políticas públicas do saneamento ambiental para um desenvolvimento ecologicamente sustentável garantindo a recuperação e preservação do Meio Ambiente, bem como o direito fundamental de todo e qualquer cidadão ao serviço de saneamento ambiental como condição para a melhoria da qualidade de vida;
- VI – dirigir, orientar, controlar e fiscalizar os trabalhos, expedindo normas, instruções ou ordens para a execução dos trabalhos concernentes ao órgão que dirige, desde que respeitadas a legislação atual e as normas técnicas existentes;
- VII – representar o SAAE, em juízo ou fora dele, pessoalmente ou através de procuradores constituídos e contratados;
- VIII – receber citações, intimações e notificações judiciais e extrajudiciais;
- IX – admitir, contratar, nomear, promover, transferir, punir, demitir, exonerar, servidores e assessores do SAAE, atendendo as conveniências dos serviços e dos preceitos jurídicos aplicáveis à matéria;
- X – autorizar a realização e homologar os resultados de licitações públicas, ajustes e acordos para fornecimento de materiais e/ou equipamentos ou prestação de serviços ao SAAE, bem como alienação de materiais e equipamentos desnecessários e inservíveis;
- XI – solicitar a autorização para a realização de Concursos Públicos, de acordo com a legislação vigente;
- XII – editar, junto com os demais membros da Diretoria, normas e procedimentos gerais de negociação de dívidas;
- XII – assinar contratos, convênios, acordos, ajustes e autorização, relativos a parcelamento de dívidas e a execução de obras e outros serviços e ainda referentes ao fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao SAAE;
- XIII – remeter ao Prefeito Municipal, na periodicidade determinada, os balancetes e balanço anual do SAAE;
- XIV – apresentar ao Prefeito Municipal, anualmente, em época própria, o orçamento do SAAE para o ano seguinte;
- XV – prestar contas e/ou esclarecimentos ao Prefeito Municipal, ao Poder Legislativo municipal, sempre que for convocado, e aos órgãos externos de controle e fiscalização, acerca da gestão financeira, da execução dos planos de trabalho e demais assuntos inerentes às atividades desenvolvidas pelo SAAE;
- XVI – realizar operação de crédito para antecipação da receita ou para obtenção de recursos necessários a execução de obras de ampliação ou remodelação dos sistemas de água potável, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem;
- XVII – abrir créditos adicionais, suplementares e extraordinários;
- XVIII – propor ao Prefeito Municipal a extinção ou criação de órgãos, cargos ou funções, bem como o quadro anual de pessoal, e seus níveis salariais, atendendo às conveniências do serviço;
- XIX – fixar a classificação dos serviços de água potável, de esgotos sanitários e resíduos sólidos, obedecendo as normas técnicas para sua execução;

- XX – analisar a apuração do custo operacional dos serviços através da contratação de estudos técnicos especializados para revisões periódicas no modelo tarifário e realinhamento anual dos valores das tarifas;
- XXI – acompanhar os planos gerais e os programas anuais de trabalho, dirigindo e fiscalizando sua execução;
- XXII – autorizar despesas e ordenar pagamentos de acordo com as dotações orçamentárias;
- XXIII – solicitar a Prefeitura Municipal, através de seus órgãos, as desapropriações de interesse público e social necessárias;
- XXIV – autorizar as locações de imóveis necessários aos serviços do SAAE;
- XXV – autorizar a prestação de serviços extraordinários;
- XXVI – convencionar com estabelecimentos bancários ou afins os serviços de arrecadação e depósitos de valores e títulos;
- XXVII – resolver os casos omissos e as dúvidas suscitadas, expedindo para esse fim, instruções necessárias;
- XXVIII – zelar pela fiel observância das leis, regimentos internos e das instruções para execução do serviço;
- XXIX – constituir comissão de sindicância e autorizar a abertura de processo administrativo, e supervisionar seu andamento;
- XXVIII – movimentar, nos termos legais, as contas de depósitos nos estabelecimentos financeiros, por meio eletrônico ou físico, assinando cheques e outros documentos em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro e;
- XXX – comparecer às reuniões dos Conselhos Municipais, quando convocado, fornecendo-lhes as informações necessárias, ou indicar seu representante.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO CONSULTIVO E DA SUA COMPETÊNCIA

Art. 8º O Conselho Consultivo é o órgão de administração superior do SAAE, e será constituído dos seguintes membros efetivos:

- a) Diretor Operacional;
- b) Diretor Administrativo e Financeiro;
- c) 1 (um) representante dos servidores efetivos do SAAE;
- d) 1 (um) representante da Coordenadoria vinculada a Diretoria Operacional;
- e) 1 (um) representante da Coordenadoria vinculada a Diretoria Administrativa e Financeira.

§1º A nomeação dos membros do Conselho Consultivo serão efetuadas por Portaria do Diretor Geral;

§2º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Consultivo serão escolhidos por eleição direta, por escrutínio secreto, do universo dos membros efetivos deste conselho;

§3º O representante dos servidores do SAAE serão escolhidos pela eleição direta do universo de seus servidores efetivos e estáveis, por escrutínio secreto, sendo o mais votado o Conselheiro Titular e o segundo o Suplente;

§4º O representante da Coordenadoria vinculada a Diretoria Operacional será escolhido pela eleição direta dentre os Coordenadores por escrutínio secreto, sendo o mais votado o Conselheiro Titular e o segundo o Suplente;

§5º O representante da Coordenadoria vinculada a Diretoria Administrativa e Financeira será escolhido pela eleição direta dentre os Coordenadores por escrutínio secreto, sendo o mais votado o Conselheiro Titular e o segundo o Suplente;

§6º Ao ser instalado o Conselho Consultivo em 90 dias, seus membros terão mandato de 3 (três) anos;

§7º Para os mandatos seguintes, os membros do Conselho Consultivo terão mandato de 4 (quatro) anos;

§8º O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês ou extraordinariamente, mediante solicitação de pelo menos, 3 (três) de seus membros efetivos ou quando convocados pelo seu Presidente;

§9 Não havendo número na primeira convocação, o Presidente convocará nova reunião que se realizará no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas e máximo de 5 (cinco) dias;

§10 Ficará extinto o mandato do membro do Conselho Consultivo que deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas sem justificção;

§11 O prazo para requerer justificção e ausência nas reuniões ordinárias é de 3 (três) dias úteis, a contar da data da reunião em que a mesma ocorrerá;

§12 Declarado extinto o mandato de qualquer membro, o Presidente do Conselho solicitará o preenchimento da vaga.

Art. 9º As decisões do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente do Conselho o voto de desempate.

Art. 10. Compete ao Conselho Consultivo intervir, sempre que solicitado pelo Diretor Geral, nos seguintes casos:

- I – quanto aos planos gerais e programas anuais a serem executados pelo SAAE;
- II – quanto ao orçamento analítico do SAAE;
- III – quanto aos valores das tarifas podendo impugná-las se for constatado erro na formação dos custos;
- IV – manifestar sobre convênios, ajustes de contratos, exceto os relativos a pessoal;
- V – manifestar sobre os critérios para aquisição e alienação de bens móveis e imóveis;
- VI – manifestar sobre a extinção ou criação de órgãos, cargos ou funções;
- VII – propor o quadro do pessoal e as tabelas de salários e gratificações;
- VIII – analisar o balanço anual e os balancetes do SAAE, bem como os relatórios anuais do Diretor Geral;
- IX – analisar os regulamentos e o regimento interno dos órgãos e serviços do SAAE a serem baixados pelo Diretor Geral e;
- X – propor a realização de auditorias.
- XI – participar da elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do SAAE, bem como de outros Projetos de Lei de interesse direto dos servidores.

Art. 11. Compete ainda ao Conselho Consultivo:

- I – eleger seu Presidente e Vice-Presidente;
- II – elaborar seu regimento interno, que será baixado pelo Presidente do Conselho;
- III – sugerir medidas que visem a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotos e sanitários;
- IV – sugerir medidas para o melhor entrosamento do SAAE com as demais entidades públicas e privadas e;
- V – zelar pelo prestígio do SAAE, sugerindo medidas para resguardá-lo.

Art. 12. O Conselho Consultivo terá o prazo de 10 (dez) dias para manifestar-se sobre as tarifas proposta pelo Diretor Geral, sendo considerada aprovada a proposta se o Conselho não se manifestar no prazo estabelecido neste artigo.

CAPÍTULO VI

DA CONTROLADORIA INTERNA E SUA COMPETÊNCIA

Art. 13. O Controlador Interno, cargo de livre nomeação e exoneração por parte do Diretor Geral, será um profissional preferencialmente com formação acadêmica em gestão pública, de nível superior na área Jurídica, Administrativa, Contábil ou Econômica, com registro no respectivo Conselho de Classe.

Parágrafo único: O respectivo cargo comissionado fica desde já criado, fixando os quantitativos, nomenclatura, simbologia e vencimentos conforme ANEXOS I e II desta Lei.

Art. 14. Compete à Controladoria Interna:

- I – avaliar o cumprimento das metas orçamentária e financeira, previsto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do município;

- II – implementar ações preventivas que assegurem a correta utilização dos recursos públicos e assessorar as demais unidades no cumprimento da legislação vigente;
- III – comprovar a legalidade dos atos e avaliar seus resultados quanto à eficácia e eficiência na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e aplicação dos recursos;
- IV – analisar e conferir os processos de prestação de contas;
- V – atender às diligências dos órgãos públicos fiscalizadores e das organizações financiadoras, e acompanhar o cumprimento das recomendações decorrentes;
- VI – manifestar acerca da regularidade e legalidade dos processos administrativos de licitação e sobre o cumprimento de atos, contratos e instrumentos congêneres;
- VII – editar normas de orientação e controle interno dos diversos setores, expedindo Recomendações;
- VIII – emitir relatórios de controle interno, alertando a autoridade administrativa sobre atos ou fatos com indícios de ilegalidade, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos ou quando não forem prestadas contas;
- IX – dar ciência ao Diretor Geral das irregularidades apuradas, indicando as medidas a serem adotadas visando a apuração de irregularidades;
- X – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- XI – fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico;
- XII – avaliar os custos das compras, obras e serviços realizados pela Administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XIII – controlar as operações de crédito, avais, garantias, direitos, haveres e inscrição de despesas em restos a pagar;
- XIV – verificar a fidelidade funcional dos agentes da Administração responsáveis por bens e valores públicos;
- XV – planejar adequadamente os trabalhos de auditoria de forma a prever a natureza, a extensão e a profundidade dos procedimentos que neles serão empregado, bem como a oportunidade de sua aplicação;
- XVI – determinar o universo e a extensão dos trabalhos, definindo o alcance dos procedimentos a serem utilizados estabelecendo as técnicas apropriadas;
- XVII – acompanhar a execução contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, examinando periodicamente o comportamento das receitas e das despesas dentro dos níveis autorizados para apurar as correspondências dos lançamentos com os documentos que lhes deram origem, detectando responsabilidades;
- XVIII – identificar os problemas existentes no cumprimento das normas de controle interno relativas à gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, propondo soluções;
- XIX – emitir pareceres sobre matéria de natureza contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional que lhes for submetido a exames, para subsidiar decisão superior;
- XX – avaliar a legalidade, a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade de gestão;
- XXI – fazer cumprir a legislação do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas da União;
- XXII – fiscalizar as informações prestadas no Portal da Transparência do SAAE;
- XXIII – solicitar a realização de auditoria e exercer outras atividades correlatas e afins.

Art. 15. É dever do Controlador Interno do SAAE acompanhar e fazer cumprir, independente de requerimento, a divulgação, seja em Internet ou outro meio de publicidade, das informações de interesse coletivo ou geral, observado o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, tais como:

- I – estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
- II – programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
- III – repasses ou transferências de recursos financeiros;
- IV – execução orçamentária e financeira detalhada;
- V – licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
- VI – remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo e quaisquer outras vantagens pecuniárias, de maneira individualizada.

CAPÍTULO VII

DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 16. O Procurador Jurídico, cargo de livre nomeação e exoneração por parte do Diretor Geral, será um profissional com formação acadêmica de nível superior na área Jurídica, com registro no respectivo Conselho de Classe.

Parágrafo único: O respectivo cargo comissionado fica desde já criado, fixando os quantitativos, nomenclatura, simbologia e vencimentos conforme ANEXOS I e II desta Lei.

Art. 17. Cabe a Procuradoria Jurídica:

- I – prestar assessoramento e consultoria à direção do SAAE em questões de indagação jurídica;
- II – representar o SAAE em processos administrativos e judiciais de jurisdição voluntária e contenciosa;
- III – receber citações, intimações e notificações judiciais e extrajudiciais;
- IV – orientar servidores do SAAE em assuntos que envolvam questões jurídicas, de modo a propiciar seu correto encaminhamento;
- V – orientar a realização de sindicâncias, inquéritos ou processos administrativos e disciplinares;
- VI – redigir e/ou examinar minutas e atuar, mediante solicitação da Diretoria, em processos referentes à celebração e rescisão de contratos, convênios, ajustes, acordos ou outros atos de interesse do SAAE;
- VII – colaborar na elaboração de normas, instruções e outros instrumentos normativos que interessem à gestão do SAAE;
- VIII – coligir, organizar e disseminar informações relativas à legislação, doutrina e jurisprudência de interesse do SAAE;
- IX – orientar e promover a regularização da documentação relativa ao patrimônio do SAAE;
- X – conferir escrituras lavradas em livros cartorários, de interesse do SAAE;
- XI – prestar esclarecimentos e informações jurídicas relacionadas à autarquia;
- XII – examinar e emitir parecer sobre os textos de editais de licitação e respectivos contratos e congêneres a serem publicados e celebrados, além dos atos de reconhecimento de inexigibilidade e de dispensa de licitações e exercer outras atividades correlatas e afins.

CAPÍTULO VIII

DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIA E GESTÃO

Art. 18. O Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão, cargo de livre nomeação e exoneração por parte do Diretor Geral, será um profissional com formação acadêmica de nível superior em área compatível com as atribuições do cargo.

Parágrafo único: O respectivo cargo comissionado fica desde já criado, fixando os quantitativos, nomenclatura, simbologia e vencimentos conforme ANEXOS I e II desta Lei.

Art. 19. Compete à Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão:

- I – estabelecer diretrizes e gerenciar a elaboração do planejamento estratégico, tático e operacional em consonância com as políticas relacionadas com o saneamento básico;
- II - manter, em conjunto com a Direção Geral e a Direção Administrativa e Financeira, a compatibilidade entre o plano orçamentário- financeiro e os planos estratégicos;
- III - gerir o planejamento anual das necessidades de compras e aquisições das diversas Coordenadorias;
- IV - promover o planejamento, a integração e a cooperação mútua entre as unidades organizacionais que compõem o SAAE;
- V - gerir o processo de elaboração e atualização do regimento interno e regulamentações do SAAE;
- VI - realizar estudos que viabilizem a adequação da estrutura organizacional;
- VII - disseminar as melhores práticas de gestão;
- VIII - gerir os processos de sistematização de dados, informações e de procedimentos institucionais, disponibilizando-os na forma de conhecimento estratégico;
- IX - elaborar o Plano de Trabalho da Diretoria, bem como, o Relatório de Atividades de cada exercício;
- X - promover a articulação e o compartilhamento de experiências entre os gestores dos setores;
- XI - gerir e manter em desenvolvimento contínuo as ações do sistema de gestão por competências no âmbito do SAAE;
- XII - gerir e manter em desenvolvimento contínuo as ações do modelo de excelência na gestão pública;
- XIII - representar o SAAE em fóruns da área;
- XIV - elaborar e gerenciar o Plano de Capacitação do SAAE mantendo banco de dados atualizado acerca das capacitações oferecidas;
- XV - atuar no planejamento estratégico, com vistas ao monitoramento dos planos de ação e oferta de suporte metodológico para o desenvolvimento dos setores;
- XVI - construir estratégias de incentivo à atuação de servidores como facilitadores, instrutores e multiplicadores em ações de capacitação e de apoio às iniciativas de crescimento profissional do servidor;
- XVII - elaborar e coordenar projetos para a captação de recursos nos Governos Federal e Estadual e organismos internacionais;
- XVIII - promover ações que objetivem a captação de recursos para a autarquia;

CAPÍTULO IX**DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

Art. 20. O Assessor de Comunicação, cargo de livre nomeação e exoneração por parte do Diretor Geral, será um profissional com graduação de nível superior em área compatível com as atividades exercidas.

Parágrafo único: O respectivo cargo comissionado fica desde já criado, fixando os quantitativos, nomenclatura, simbologia e vencimentos conforme ANEXOS I e II desta Lei.

Art. 21. Compete a Assessoria de Comunicação:

- I - realizar a comunicação e publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas da administração;
- II - gerenciar o Serviço de Informação ao Cidadão e o Portal da Transparência;
- III - normatizar e padronizar os serviços de atendimento ao cidadão;
- IV - normatizar a gestão documental da administração estabelecendo diretrizes para sua preservação e gerenciar a sua documentação.
- V – promover periodicamente pesquisa de satisfação dos clientes quanto a qualidade dos serviços prestados, mantendo os indicadores de satisfação sempre atualizados;
- VI - promover ações que possibilitem respostas rápidas aos clientes e criar canais de comunicação que possibilitem o acesso fácil do cliente à instituição;
- VII – monitorar todas as ações que tenham contato direto ou indireto com os clientes, no sentido de promover melhorias no relacionamento;
- VIII – promover eventos e campanhas que visem a melhoria contínua da imagem institucional perante a comunidade e da qualidade dos serviços;
- IX – manter relacionamento com as outras unidades da instituição no sentido de buscar informações e apoiar nas soluções voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços;
- X – sugerir a realização de campanhas educativas junto à população, quanto ao consumo de água de boa qualidade, bem como quanto ao evitar o desperdício.

CAPÍTULO X**DA OUVIDORIA**

Art. 22. O Ouvidor, cargo de livre nomeação e exoneração por parte do Diretor Geral, será um profissional com graduação de nível superior em área compatível com as atividades exercidas.

Parágrafo único: O respectivo cargo comissionado fica desde já criado, fixando os quantitativos, nomenclatura, simbologia e vencimentos conforme ANEXOS I e II desta Lei.

Art. 23. Compete a Ouvidoria:

- I - receber e examinar sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos usuários relativos aos serviços e ao atendimento prestados pelo SAAE, dando encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas apontados, possibilitando o retorno aos interessados;
- II - elaborar pesquisas de satisfação dos usuários dos diversos serviços prestados pelo SAAE;
- III - apoiar tecnicamente e atuar com os diversos órgãos da Administração Direta e Indireta, visando à solução dos problemas apontados pelos cidadãos;
- IV - produzir relatórios que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade e sugerir as mudanças necessárias, a partir da análise e interpretação das manifestações recebidas;
- V - recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação de serviço público, quando for o caso;
- VI - aconselhar o interessado a dirigir-se à autoridade competente quando for o caso;
- VII - resguardar o sigilo referente às informações levadas ao seu conhecimento, no exercício de suas funções;
- VIII - divulgar, através dos diversos canais de comunicação do SAAE, o trabalho realizado pela Ouvidoria, assim como informações e orientações que considerar necessárias ao desenvolvimento de suas ações.
- IX - exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO XI**DA ASSESSORIA TÉCNICA I**

Art. 24. O Assessor Técnico I, cargo de livre nomeação e exoneração por parte do Diretor Geral, será um profissional com formação acadêmica de nível superior, preferencialmente na área de engenharia, administração ou informática, ou com experiência comprovada na área de atuação.

Parágrafo único: O respectivo cargo comissionado fica desde já criado, fixando os quantitativos, nomenclatura, simbologia e vencimentos conforme ANEXOS I e II desta Lei.

Art. 25. A Assessoria Técnica é um órgão ligado diretamente ao Diretor Geral do SAAE, tendo como âmbito de ação subsidiar as decisões da direção quanto aos aspectos técnicos e operacionais, bem como acompanhar atividades específicas determinadas pelo Diretor Geral e ainda:

- I – realizar estudos, pesquisas e análises técnicas em áreas de suas respectivas competências, para embasar ações e decisões da Administração do SAAE;
- II – assessorar a gestão do SAAE, em suas áreas específicas de competência;
- III – assessorar projetos, programas ou atividades específicas e de interesse do SAAE;
- IV – apresentar avaliações e relatórios sobre as atividades técnicas de suas ações de atribuições;
- V – assessorar a elaboração do Plano de Ação de sua área de atuação;
- VI – articular com os órgãos públicos ou privados de sua área de competência, para manter ou estabelecer intercâmbios técnicos;
- VII – montar e manter atualizado o sistema de informações gerenciais;
- VIII – prestar treinamento e suporte técnico e operacional ao usuário interno em suas áreas específicas de competência e desenvolver outras atividades correlatas.

CAPÍTULO XII

DA DIRETORIA OPERACIONAL

Art. 26. O Diretor Operacional, cargo de livre nomeação e exoneração por parte do Prefeito Municipal, será um profissional com formação acadêmica de nível superior preferencialmente na área de engenharia.

Parágrafo único: O respectivo cargo comissionado fica desde já criado, fixando os quantitativos, nomenclatura, simbologia e vencimentos conforme ANEXOS I e II desta Lei.

Art. 27. Compete a Diretoria Operacional:

- I – planejar, orientar e coordenar planos, programas e atividades de operação, manutenção, melhorias e expansão dos sistemas de saneamento básico, principalmente na área de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
- II – propor aperfeiçoamentos na operação e na manutenção dos sistemas de saneamento básico, principalmente na área de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- III – fixar padrões de operação e de manutenção preventiva e reparos de materiais e equipamentos;
- IV – assessorar o Diretor Geral na contratação de projetos especiais;
- V – analisar e emitir pareceres técnicos;
- VI – levantar, avaliar e propor metas para melhoria dos indicadores operacionais e de qualidade do SAAE e promover o acompanhamento dos resultados;
- VII – supervisionar a organização e a guarda do acervo de material técnico, além de exigir o cumprimento das atividades de acordo com as normas técnicas vigentes;
- VIII – fornecer aos órgãos competentes os elementos necessários para o estudo do valor das tarifas cobradas pelos serviços de água e de esgoto;
- IX – promover o treinamento e a reciclagem dos servidores da Autarquia;
- X – assessorar o Diretor Geral do SAAE em todos os assuntos e atos cuja natureza técnica lhe sejam afins;
- XI – supervisionar os processos licitatórios de materiais e serviços cuja natureza técnica lhe sejam afins e executar outras atividades correlatas.
- XII - O Diretor Operacional, em seus impedimentos ou ausências temporárias, será substituído pelo Diretor Administrativo e Financeiro.
- XIII - O Diretor Operacional, nos impedimentos ou ausências temporárias do Diretor Geral, poderá substituí-lo, conforme sua indicação.

CAPÍTULO XIII

DA ASSESSORIA TÉCNICA II

Art. 28. O cargo de Assessoria Técnica Nível II deverá ser ocupado por profissional que possua no mínimo curso de nível médio completo ou curso técnico na área de engenharia, administração ou informática.

Parágrafo único: O respectivo cargo comissionado fica desde já criado, fixando os quantitativos, nomenclatura, simbologia e vencimentos conforme ANEXOS I e II desta Lei.

Art. 29. O Assessor Técnico Nível II é cargo de livre nomeação e exoneração por parte do Diretor Geral.

Art. 30. A Assessoria Técnica II é um órgão ligado diretamente ao Diretor Operacional do SAAE, tendo como âmbito de ação subsidiar as decisões da direção quanto aos aspectos técnicos e operacionais, bem como acompanhar atividades específicas determinadas pelo Diretor Operacional.

CAPÍTULO XIV

DA COORDENADORIA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS E CONTROLE DE PERDAS

Art. 31. O Coordenador de Tratamento de Águas e Esgotos e Controle de Perdas é cargo de livre nomeação e exoneração por parte do Diretor Geral. Parágrafo único. Além do titular da pasta, a Coordenadoria de Tratamento de Águas e Esgotos e Controle de Perdas é composta pelo Assistente de Tratamento de Águas e Esgotos e Controle de Perdas (Nível I), cujos respectivos cargos comissionados ficam desde já criados, fixando os quantitativos, nomenclatura, simbologia e vencimentos conforme ANEXOS I e II desta Lei.

Art. 32. Compete à Coordenadoria de Tratamento de Águas e Esgotos e Controle de Perdas:

- I – realizar estudos necessários à delimitação das áreas destinadas à proteção de mananciais e propor as medidas legais e administrativas adequadas para este fim, em observância à legislação vigente;
- II – promover e fiscalizar os serviços de recuperação e manutenção da capacidade de aumento de produção de água e qualidade dos mananciais de abastecimento, por meio de aplicação de tecnologias de conservação de nascentes que abastecem o município;
- III – integrar os processos de educação ambiental;
- IV – efetuar estudos e pesquisas objetivando o aperfeiçoamento dos processos de tratamento de água, bem como das instalações e equipamentos;
- V – operar e manter em condições de funcionamento eficiente as instalações do sistema de abastecimento de água, referentes à captação, adução, tratamento e outros;
- VI – controlar o estoque e a qualidade dos produtos químicos, solicitando sua renovação conforme programação;
- VII – realizar estudos e oferecer subsídios à elaboração de projetos, à ampliação ou remodelação dos serviços de abastecimento de água e de tratamento de esgotos, em articulação com a Coordenadoria de Projetos, Obras e Geoprocessamento;
- VIII – articular-se com a Coordenadoria de Redes e Ramais de Água, Esgotos e Elevatórias, quanto às manobras necessárias ao abastecimento de água, em observância ao escalonamento aprovado e quanto a determinação e ajustes das dosagens dos coagulantes, cloro e outros;
- IX – proceder ao controle das vazões de água bruta e de água tratada e os gastos com a operação da estação de tratamento;
- X – promover em articulação com os outros órgãos públicos campanhas educativas junto a produtores rurais, sobre a utilização adequada de defensivos agrícolas, com o objetivo de evitar contaminação dos mananciais;
- XI – articular-se com a Coordenadoria de Automação e Manutenção Física, Elétrica e Mecânica, quanto à operação e manutenção em condições de funcionamento eficiente das bombas, motores e demais instalações de bombeamento;
- XII – realizar, com frequência recomendada, os testes e exames de laboratório necessários à determinação da qualidade da água fornecida;
- XIII – implementar sistema de controle de efluentes das redes de esgotos, de resíduos líquidos e sólidos industriais, de resíduos domiciliares e hospitalares;

XIV – articular com órgãos competentes de outras esferas de governo, visando à recuperação, preservação e utilização de recursos hídricos, nas áreas de atuação do SAAE;

XV – promover, em articulação com os outros órgãos públicos, sob a supervisão do Diretor Operacional, campanhas educativas junto à população, sobre o controle da vigilância sanitária e epidemiológica e a produtores rurais, sobre a utilização adequada de defensivos agrícolas, com objetivo de evitar contaminação dos mananciais;

XVI – coletar, de acordo com a programação pré-estabelecida, amostras de água em mananciais nas várias etapas do tratamento e da água tratada, encaminhando para análise e controle da qualidade da água distribuída à população;

XVII – proceder ao controle de perdas e de vazamentos das redes de água, bem como a execução dos serviços de hidrometria e pitometria e telemetria;

XVIII – implementar e coordenar a rotina permanente de geofonamento / caça vazamentos em todas as redes e ramais de água, a fim de identificá-los e providenciar o seu conserto;

XIX – promover a instalação e o controle de equipamentos de medição de vazões e pressões do sistema de abastecimento, além da aferição dos aparelhos e equipamentos medidores do consumo de água, além de proceder à medição de vazão nas linhas adutoras e reservatórios;

XX – controlar o índice de perdas no sistema de distribuição de água e desenvolver mecanismos para detectá-las e reduzi-las;

XXI – proceder a estudos no sentido de melhorar e modernizar as ações de macromedição, bem como providenciar instalação e manutenção de equipamento de macromedição;

XXII – criar e gerenciar indicadores de desempenho para controle das perdas envolvendo todos os órgãos do SAAE afins neste processo;

XXIII – criar e manter atualizado o cadastro das redes de água e esgoto na Base Cartográfica Digital com as execuções de ligações, consertos, interligações, substituições e remanejamentos de redes ou poços de visitas;

XXIV – realizar aferição de recebimento de hidrômetros novos, com o objetivo de fornecer laudo para aceitação do material adquirido;

XXV – todas as atividades aqui relacionadas deverão ser desempenhadas sob a supervisão do Diretor Operacional.

CAPÍTULO XV

DA COORDENADORIA DE PROJETOS, OBRAS E GEOPROCESSAMENTO

Art. 33. O Coordenador de Projetos, Obras e Geoprocessamento é cargo de livre nomeação e exoneração por parte do Diretor Geral.

Parágrafo único. Além do titular da pasta, a Coordenadoria de Projetos, Obras e Geoprocessamento é composta pelo Assistente de Projetos, Obras e Geoprocessamento (Nível I), cujo respectivo cargo comissionado fica desde já criado, fixando os quantitativos, nomenclatura, simbologia e vencimentos conforme ANEXOS I e II desta Lei.

Art. 34. Compete a Coordenadoria de Projetos, Obras e Geoprocessamento:

I – elaborar e promover os estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos de sistemas de águas e de esgotos;

II – elaborar e promover as especificações técnicas, orçamentos e cronogramas físico-financeiros de obras projetadas ou em estudo;

III – elaborar diretrizes, analisar e aprovar projetos de implantação de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em loteamentos e conjuntos habitacionais;

IV – assessorar na contratação e elaboração de projetos;

V – fiscalizar e controlar as obras contratadas sob o regime de empreitada e os serviços de pavimentação;

VI – comunicar à Coordenadoria de Redes e Ramais de Águas, Esgotos e Elevatórias eventuais irregularidades verificadas na execução de obras contratadas com terceiros, sob pena de responsabilidade solidária;

VII – proceder às medições de todos os trabalhos executados por empreitada, instruindo os respectivos processos de pagamento;

VIII – executar obras de implantação, modificação e ampliação dos sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e obras civis;

IX – fiscalizar a execução de obras de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em loteamentos e conjuntos residenciais ou empreendimentos similares;

X – manter organizado o acervo de livros, publicações técnicas e projetos;

XIV – atualizar e manter o cadastro das redes de água e esgoto na Base Cartográfica Digital com os Mapas analógicos existentes e arquivados no SAAE;

XV – acompanhar e coordenar os serviços realizados pelas equipes de campo no cadastramento de informações pertinentes ao bom desempenho do Sistema de Informações Geográficas (SIG);

XVI – acompanhar e coordenar o controle de qualidade dos dados de campo e das transcrições na Base Cartográfica e no Banco de Dados Geocodificados para o SIG;

XVII – realizar e acompanhar a preparação da Base Cartográfica em CAD para o sistema SIG e Banco de Dados para o sistema de Banco de Dados Geocodificados para a realização de Geoprocessamento;

XVIII – acompanhar os Levantamentos Topográficos Planimétricos ou Planialtimétricos Cadastrais e as execuções dos projetos referentes a estes levantamentos;

XIX – acompanhar eventuais contratações de serviços que interajam com o Geoprocessamento;

XX – executar atividades de instalação e manutenção de redes.

CAPÍTULO XVI

DA COORDENADORIA DE REDES E RAMAIS DE ÁGUAS, ESGOTOS E ELEVATÓRIAS E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO (ETEs)

Art. 35. O Coordenador de Redes e Ramais de Águas, Esgotos e Elevatórias é cargo de livre nomeação e exoneração por parte do Diretor Geral.

Parágrafo único. Além do titular da pasta, a Coordenadoria de Redes e Ramais de Águas, Esgotos e Elevatórias é composta pelo Assistente de Redes e Ramais de Águas, Esgotos e Elevatórias (Nível III) cujos respectivos cargos comissionados ficam desde já criados, fixando os quantitativos, nomenclatura, simbologia e vencimentos conforme ANEXOS I e II desta Lei.

Art. 36. Compete à Coordenadoria de Redes e Ramais de Águas, Esgotos e Elevatórias:

I – executar as atividades de operação e manutenção de redes e ramais de água, de coleta de esgotos, de controle de vetores e de lançamento de efluentes;

II – manter em condições de funcionamento eficiente os reservatórios e a rede de distribuição de água em articulação com a Coordenadoria de Tratamento de Águas e Esgotos e Controle de Perdas;

III – executar serviços de pesquisa, retirada e cobrança de serviços de fraude e desenvolver os trabalhos de pesquisas de combates a fraudes;

IV – elaborar procedimentos e métodos para coibir as fraudes seja elas no hidrômetro, no ramal e na rede pública;

V – efetuar manutenção preventiva nas faixas de adutoras, mantendo-as livre de obstáculos para a segurança do trabalho e a operação de linha, além disso, observar a conservação dos blocos de ancoragem e apoios para a estabilidade das adutoras;

VI – inspecionar as instalações hidráulicas internas comerciais, industriais e domiciliares, para efeito de novas ligações, em articulação com a Coordenadoria de Projetos, Obras e Geoprocessamento;

VII – operar e manter em condições de funcionamento eficiente as instalações de recalque, reservação e distribuição de água;

VIII – sugerir medidas e/ou propor trabalhos de orientação referentes à melhoria de saneamento básico;

IX – controlar a operação de adutoras e redes de distribuição da cidade, efetuando manobras operacionais, setorização de abastecimento, controle de pressão, monitoramento de equipamento e acessórios instalados no sistema;

- X – realizar estudos e implementar processos adequados referentes à coleta e tratamento de esgoto;
- XI – operar e manter em condições de funcionamento eficiente a rede coletora, tanques e emissários de esgotos sanitários e proceder à limpeza periódica da rede coletora e dos tanques;
- XII – executar as atividades relativas à substituição e manutenção corretiva das redes coletoras de esgotos; à desobstrução e limpeza de poços coletores de esgotos brutos das elevatórias; à recuperação de poços de visita; à operação de bombas de sucção dos poços de esgotos brutos e outros;
- XIII – acompanhar a elaboração e aprovação de projetos, de execução de obras que venham afetar diretamente a operacionalização do sistema, fornecendo subsídios necessários, em articulação com a Diretoria Operacional;
- XIV – operar e manter em condições de funcionamento eficiente as bombas, motores e demais instalações das estações e elevatórias, em articulação com a Coordenadoria de Automação e Manutenção Física, Elétrica e Mecânica;
- XV – executar os serviços de novas ligações, desobstruções e reparos nos ramais domiciliares e executar cortes/interrupção do fornecimento de água e coleta de esgoto;
- XVI – executar teste hidrostático de redes novas;
- XVII – coordenar a setorização e implantar as estruturas redutoras de pressão;

CAPÍTULO XVII

DA COORDENADORIA DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA, ELÉTRICA E MECÂNICA

Art. 37. O Coordenador de Automação e Manutenção Física, Elétrica e Mecânica é cargo de livre nomeação e exoneração por parte do Diretor Geral.

Parágrafo único. Além do titular da pasta, a Coordenadoria de Automação e Manutenção Física, Elétrica e Mecânica é composta pelo Assistente de Automação (Nível I), Assistente de Manutenção Física (Nível III) e Assistente de Manutenção Elétrica e Mecânica (Nível II), cujos respectivos cargos comissionados ficam desde já criados, fixando os quantitativos, nomenclatura, simbologia e vencimentos conforme ANEXOS I e II desta Lei.

Art. 38. Compete a Coordenadoria de Automação e Manutenção Física, Elétrica e Mecânica:

- I – elaborar cronograma de manutenção corretiva e preventiva de todas as instalações elétricas e mecânicas;
- II – manter cronograma de análise dos equipamentos elétricos e mecânicos, visando acompanhar e conhecer a vida útil de cada um;
- III – implantar e/ou montar sistemas de automação, nos poços, captações e elevatórias, visando melhor controle de abastecimento, empreitando os serviços mais complexos quando não houver possibilidade de execução, através do quadro de servidores;
- IV – emitir e/ou executar ordens de serviço de manutenção preventiva e corretiva de todas as instalações elétricas, de baixa e média tensão, visando à máxima eficiência dos equipamentos e instalações;
- V – emitir e/ou executar ordens de serviço de manutenção preventiva e corretiva de todas as instalações mecânicas, visando à máxima eficiência dos equipamentos e instalações;
- VI – emitir e/ou executar ordens de serviço de manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de automação compreendendo os CLP (Controlador Lógico Programável), cartões analógicos e digitais, modems internos, bem como as linhas de comunicação de dados, aparelhos e linhas de comunicação de voz, sensores de pressão, vazão, corrente, tensão, temperatura e fator de potência;
- VII – analisar e arquivar contas de energia das unidades operacionais e administrativas visando à redução de custos;
- VIII – manter contato com a concessionária de energia elétrica local a fim de tratar de assuntos relacionados aos consumos, contratos e projetos e coordenar trabalhos com o objetivo de redução das perdas de energia em parceria com os órgãos do SAAE;
- IX – providenciar manobras em válvulas/registro nas estações elevatórias, visando melhora no abastecimento ou consertos de redes;
- X – manter as manobras de válvulas/registros das estações elevatórias documentadas através de manuais que servirão como procedimentos padronizados de trabalho;
- XI – acompanhar a execução de serviços contratados na área de manutenção mecânica, elétrica, automação de processos e radiocomunicação;
- XII – criar indicadores de desempenho para controle das perdas envolvendo todos os órgãos do SAAE;
- XIII – cumprir e fazer cumprir todas as ordens preestabelecidas e executar outras atividades correlatas.
- XIV – efetuar manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hidráulicos;
- XV – efetuar montagem, manutenção e remanejamento de adutoras e subadutoras.

CAPÍTULO XVIII

DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Art. 39. O Diretor Administrativo e Financeiro, cargo de livre nomeação e exoneração por parte do Prefeito Municipal, será preferencialmente um profissional com formação acadêmica de nível superior na área de administração, contabilidade ou economia.

Art. 40. Compete à Diretoria Administrativa e Financeira:

- I – assessorar o Diretor Geral na formulação da política administrativa, econômica e financeira da autarquia;
- II – dirigir a execução da política administrativa do SAAE e coordenar a execução das respectivas atividades;
- III – acompanhar a execução, avaliar e propor aperfeiçoamentos das rotinas administrativas do SAAE;
- IV – submeter ao Diretor Geral proposta para fixação dos valores de ajuda de custo e diárias, bem como para antecipação ou prorrogação do expediente normal de trabalho;
- V – coordenar a realização de inventário anual dos bens patrimoniais, seu tombamento e classificação;
- VI – coordenar a tramitação de petições, processos ou documentos e informar sobre o andamento dos mesmos;
- VII – participar da elaboração das propostas orçamentárias anuais e plurianuais;
- VIII – controlar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, inerentes às atividades das diretorias e órgãos da autarquia;
- IX – promover o treinamento e a reciclagem dos servidores da Autarquia;
- X – dirigir a execução da política financeira, coordenar e promover a execução das respectivas atividades;
- XI – elaborar a proposta orçamentária;
- XII – acompanhar a execução do orçamento;
- XIII – promover a aplicação financeira dos saldos bancários;
- XIV – coordenar, promover e gerenciar as atividades das diretorias e seções da autarquia;
- XV – tomar conhecimento, diariamente, do movimento contábil e financeiro;
- XVI – promover a prestação de contas;
- XVII – movimentar as contas bancárias, conjuntamente com o Diretor Geral;
- XVIII – administrar e coordenar as atividades concernentes a informações fiscais, em consonância com as políticas e diretrizes estabelecidas;
- XIX – supervisionar os processos licitatórios de materiais e serviços.
- XX – coordenar as atividades do SAAE no que se refere à interação SAAE e Municípios, promovendo a participação do SAAE em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ceará Mirim;
- XXI – promover a divulgação institucional do SAAE;
- XXII – organizar e manter sob sua responsabilidade a legislação municipal, estadual e federal pertinente e/ou de interesse do SAAE;
- XXIII – receber citações, intimações e notificações judiciais e extrajudiciais e executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO XIX

DO COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Art. 41. O Coordenador de Contabilidade, cargo de livre nomeação e exoneração por parte do Diretor Geral, será um profissional com formação acadêmica de nível superior na área de Contabilidade, com registro no respectivo Conselho de Classe e experiência em contabilidade pública.

Parágrafo único. Além do titular da pasta, a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças é composta pelo Coordenador de Finanças e pelo Assistente de Finanças (Nível I), cujo respectivos cargos comissionados ficam desde já criados, fixando os quantitativos, nomenclatura, simbologia e vencimentos conforme ANEXOS I e II desta Lei.

Art. 42. Cabe ao Contador:

- I - ser responsável pela execução dos serviços de contabilidade no SAAE;
- II - assessorar e executar os trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário no âmbito da autarquia;
- III - prestar assessoramento ao Diretor Geral e aos servidores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária;
- IV - compilar informações de ordem contábil para orientar decisões;
- V - elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade;
- VI - escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática;
- VII - fazer levantamento, elaborar e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros;
- VIII - elaborar, organizar e assinar balanços e balancetes;
- IX - emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária;
- X - efetuar perícias contábeis;
- XI - executar, orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores;
- XII - executar, orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira;
- XIII - preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária;
- XIV - orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais;
- XV - realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade do SAAE;
- XVI - planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade;
- XVII - controlar dotações orçamentárias referentes a autarquia;
- XVIII - elaborar as estimativas de impacto orçamentário referentes aos projetos de leis em que haja aumento de despesa obrigatória de caráter continuado;
- XIX - atualizar-se quanto à efetiva realização de receita e despesa no âmbito municipal com vistas à elaboração das propostas orçamentárias para comporem os projetos de leis referentes ao PPA, à LDO e à LOA e executar outras tarefas correlatas e afins.

Art. 43. Compete ao Coordenador de Finanças, a ser auxiliado pelo Assistente de Finanças:

- I – acompanhar a execução orçamentária;
- II – processar os empenhos de despesas;
- III – realizar pagamento e obter quitação;
- IV – preparar a emissão de cheques e ordens bancárias;
- V – elaborar boletins diários de arrecadação e financeiro;
- VI – controlar e conciliar as contas bancárias;
- VII – manter o registro das procurações e habilitações de terceiros para recebimento de valores;
- VIII – movimentar, quando solicitado, juntamente com os outros servidores credenciados, contas bancárias;
- IX – observar e atender às normas e legislações pertinentes;
- X – cumprir e fazer cumprir todas as ordens preestabelecidas e executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO XX**DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Art. 44. A Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios é composta pelo Pregoeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, membros da Equipe de Apoio e membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 45. O Pregoeiro, cargo de livre nomeação e exoneração por parte do Diretor Geral, deve ser um profissional que tenha realizado capacitação específica para desempenhar essa atribuição, cujo respectivo cargo comissionado fica desde já criado, fixando os quantitativos, nomenclatura, simbologia e vencimentos conforme ANEXOS I e II desta Lei.

Parágrafo único. O Pregoeiro deve reunir conhecimentos da legislação específica e geral e ser detentor de habilidades que lhe permitam instaurar o certame licitatório e conduzir de forma efetiva e real as negociações, estimulando a competição no pregão presencial e eletrônico.

Art. 46. O cargo de Pregoeiro é de dedicação integral, sendo vedada sua acumulação com outro cargo ou função pública.

§ 1º O Pregoeiro poderá acumular a função de Presidente da Comissão de Licitação, bem como os servidores designados para compor a Comissão Permanente de Licitação poderão acumular a função de membros da Equipe de Apoio, sem qualquer acréscimo e/ou adicionais.

§ 2º A Comissão de Licitação e Equipe de Apoio deve ser formada por no mínimo três membros, sendo dois destes servidores efetivos do quadro permanente de pessoal, além de no mínimo 01 (um) servidor suplente, para nos casos de ausência e impedimentos legais dos membros efetivos.

§ 3º Aos membros da Comissão de Licitação e Equipe de Apoio serão remunerados por gratificação de jetons a ser definido e fixado em Lei própria.

Art. 47. Ao Pregoeiro compete:

- I - a direção, chefia e assessoramento de todos atos públicos da licitação na modalidade pregão (presencial ou eletrônico) com ênfase em sua fase externa, compreendendo a prática de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração;
- II - acompanhar e orientar o desenvolvimento da fase interna objetivando conhecimento pleno do objeto a ser licitado e de aspectos que venham a influenciar diretamente na seleção das propostas e no julgamento final do certame;
- III - credenciamento dos interessados;
- IV - recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- V - condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI - adjudicação da proposta de menor preço, a elaboração de ata, a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VII - recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, quando de sua competência;
- VIII - examinar as proposições e tomar as decisões que entender compatíveis na hipótese tratada;
- IX - encaminhamento do processo devidamente instruído após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
- X - chefia e coordenação da equipe de apoio, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, que tem por missão precípua prestar assistência ao Pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar.
- XI - elaborar contratos administrativos a serem celebrados entre o SAAE e outros, supervisionado pela Assessoria Jurídica;
- XII - promover e acompanhar a execução de termos de cooperação e similares oriundos de recursos federais e estaduais;
- XIII - promover e acompanhar a execução e prestação de contas dos convênios celebrados com instituições que envolvem repasse de recursos;
- XIV - controlar a vigência dos convênios e similares e seus termos aditivos, mantendo os coordenadores e fiscais do projeto informados;

XV - analisar os contratos referentes aos convênios e similares;

CAPÍTULO XXI

DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E ARQUIVO

Art. 48. O Coordenador de Recursos Humanos, Patrimônio e Arquivo é cargo de livre nomeação e exoneração por parte do Diretor Geral.

Parágrafo único. Além do titular da pasta, a Coordenadoria de Recursos Humanos, Patrimônio e Arquivo é composta pelo Assistente de Recursos Humanos (Nível I), Assistente de Patrimônio (Nível I) e Assistente de Arquivo (Nível I), cujos respectivos cargos comissionados ficam desde já criados, fixando os quantitativos, nomenclatura, simbologia e vencimentos conforme ANEXOS I e II desta Lei.

Art. 49. Compete à Coordenadoria de Recursos Humanos, Patrimônio e Arquivo:

§1º Desenvolver as atividades pertinentes ao Assistente de Recursos Humanos (Nível I), em especial:

I – desenvolver e executar a política de recursos humanos, através de pesquisas e análise de mercado, recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal;

II – promover e executar a política de recursos humanos, pela administração de salários, plano de benefícios sociais e higiene e segurança do trabalho;

III – desenvolver e controlar a política de recursos humanos, visando a análise quantitativa e qualitativa desses recursos;

IV – preparar a documentação necessária para a admissão, demissão e concessão de férias;

V – promover os serviços de inspeção de saúde dos servidores do SAAE, para fins de admissão, demissão, licença, aposentadoria e outros;

VI – executar os atos de admissão, posse, lotação, direitos e vantagens dos servidores;

VII – manter atualizado os registros da vida funcional de cada servidor;

VIII – aplicar os dispositivos do Plano de Cargos e Salários, bem como executar outras tarefas que visem atualização e o controle do mesmo;

IX – fiscalizar, controlar e registrar a frequência dos servidores, em articulação com as demais unidades do SAAE;

X – elaborar a escala geral de férias dos servidores, encaminhando-a ao Diretor Administrativo e Financeiro do SAAE para apreciação;

XI – elaborar e realizar as rotinas de remuneração dos servidores;

XII – elaborar relatórios gerenciais;

XIII – fornecer declarações funcionais e financeiras dos servidores, quando solicitadas;

XIV – desenvolver e executar atividades relativas a melhoria da qualidade de vida dos servidores do SAAE;

XV – solicitar e conferir os relatórios de PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, Laudo de Insalubridade e Periculosidade;

XVI – emitir ofícios, Portarias, extrato de Portarias para publicação em jornal local, entre outros atos oficiais da Autarquia;

XVII – receber, registrar e distribuir todos os documentos, papéis, petições e processos que devam tramitar no SAAE;

XVIII – registrar a tramitação e o encaminhamento de todos os processos;

XIX – atender ao público e aos servidores do SAAE, prestando informações quanto à localização de processos;

XX – preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Diretor Administrativo e Financeiro;

XXI – auxiliar o Diretor Administrativo e Financeiro em suas relações com as autoridades e o público em geral;

XXII – divulgar atividades internas e externas do SAAE, com autorização do Diretor Administrativo e Financeiro;

XXIII – coletar informações, inserir e gerenciar o Portal da Transparência;

XXIV – triar e despachar processos por delegação do Diretor Administrativo e Financeiro;

XXV – encaminhar matérias de interesse do SAAE, quando autorizados pelo Diretor Administrativo e Financeiro, para publicação nos órgãos de imprensa;

XXVI – preparar pautas, secretariar e registrar os respectivos resultados;

XXVII - cumprir e fazer cumprir todas as ordens preestabelecidas e executar outras atividades correlatas.

XXVIII - manter atualizado e ativo o sistema de Capacitação.

§2º Desenvolver as atividades pertinentes ao Assistente de Patrimônio (Nível I), em especial:

I – organizar e manter atualizado o Cadastro de Bens Móveis e Imóveis do SAAE;

II – manter sob sua guarda e responsabilidade as certidões, escrituras, cópias de documento fiscais e demais instrumentos, relativos aos bens patrimoniais adquiridos;

III – proceder ao tombamento, à incorporação e ao registro dos bens imóveis no patrimônio do SAAE;

IV – codificar os bens patrimoniais permanentes, através da fixação de plaquetas;

V – emitir termos de responsabilidade e da carga patrimonial aos diversos Órgãos do SAAE, dos bens móveis colocados à disposição dos mesmos;

VI – instruir processos concernentes à aquisição, locação, arrendamento, doação ou cessão de bens patrimoniais, em observância à legislação pertinente;

VII – promover ou recolher os bens patrimoniais ociosos e antieconômicos de materiais inservíveis e de sucata;

VIII – promover a execução de consertos e manutenção de móveis, aparelhos e equipamentos;

IX – zelar pela conservação dos bens móveis e imóveis do patrimônio do SAAE ou propor medidas preventivas;

X – propor a alienação dos bens patrimoniais do SAAE, de acordo com a legislação pertinente;

XI – providenciar a contratação de seguros que se fizerem necessários para que os bens estejam devidamente protegidos;

XII – conferir as cargas patrimoniais de cada órgão do SAAE periodicamente ou toda vez que se verificar mudança na respectiva chefia;

XIII – realizar o inventário dos bens patrimoniais do SAAE;

§3º Desenvolver as atividades pertinentes ao Assistente de Arquivo (Nível I), em especial:

I – organizar e manter o arquivo da Seção;

II – responsabilizar-se pelos equipamentos e/ou ferramentas do SAAE os quais estiverem sob sua responsabilidade;

III – organizar e conservar o arquivo geral do SAAE, analisando o conteúdo dos documentos e papéis, gerenciando o sistema de arquivamento, mantendo atualizado os arquivos;

IV – atender, quando solicitado oficialmente, ao desarquivamento de documentos diversos, encaminhando-os através de registro em livro próprio;

V – executar os serviços de digitação e reprodução de documentos e digitalização dos mesmos;

CAPÍTULO XXII

DA COORDENADORIA DE CONTAS, ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PROTOCOLO

Art. 50. O Coordenador de Contas, Atendimento ao Público e Protocolo é cargo de livre nomeação e exoneração por parte do Diretor Geral.

Parágrafo único. Além do titular da pasta, a Coordenadoria de Gestão de Contas, Atendimento ao Público e Protocolo é composta pelo Assistente de Atendimento ao Público (Nível III) e Assistente de Protocolo (Nível III) e o Assistente de Leitura e Fiscalização (Nível III) cujos respectivos cargos comissionados ficam desde já criados, fixando os quantitativos, nomenclatura, simbologia e vencimentos conforme ANEXOS I e II desta Lei.

Art. 51. Compete à Coordenadoria de Contas, Atendimento ao Público e Protocolo controlar, fiscalizar e supervisionar as atividades dos servidores desta Coordenadoria e executar outras atividades correlatas, em especial:

§1º Cabe ao Assistente de Atendimento ao Público (Nível II) desenvolver as atividades de:

I – organizar e implantar a estrutura técnico-administrativa, visando à implementação do cadastro de usuários;

- II – executar as atividades de levantamento de dados e informações destinadas ao processamento eletrônico;
- III – gerenciar as emissões de contas dos usuários, promovendo alterações, quando necessário;
- IV – manter permanentemente atualizado o cadastro de usuários e o cadastro cartográfico do Município;
- V – distribuir serviços aos Assistentes de Leitura e Fiscalização inerentes às atividades do SAAE;
- VI – atender aos usuários, direcionando as questões aos órgãos competentes;
- VII – observar leituras digitadas;
- VIII – emitir faturas, controlar baixas e efetuar o controle de débitos de usuários;
- IX – emitir lista de cortes de fornecimentos e enviar para os Assistentes de Leitura e Fiscalização;
- X – providenciar a cobrança das contas devidas ao SAAE, procedendo a aplicação de multas e outras sanções vigente no Regulamento, quando necessário;
- XI – efetuar as atividades de controle e crítica da arrecadação;
- XII – acompanhar as atividades de corte e religação de água no Município e Distritos, adotando as providências necessárias ao aprimoramento desses serviços;
- XIII – acompanhar através da rede bancária, o controle da arrecadação de contas devidas ao SAAE, em articulação com a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças;
- XIV – efetuar o cancelamento de débitos de usuários, quando forem comprovadamente indevidos;
- XV – aplicar e manter atualizadas as tabelas de tarifas de água/esgoto, encaminhando-as às demais unidades usuárias;
- XVI – acompanhar, em conjunto com a Coordenadoria de Projetos, Obras e Geoprocessamento os projetos relativos a hidrometração de áreas com redes de água;
- XVII – articular-se com a Coordenadoria de Redes e Ramais de Águas, Esgotos e Elevatórias, visando a manutenção preventiva e corretiva dos hidrômetros instalados;
- XVIII – envio e recepção de arquivos para débito em conta;
- XIX – executar as instalações e providenciar a manutenção preventiva e corretiva dos hidrômetros junto a Coordenadoria de Tratamento de Águas e Esgotos e Controle de Perdas;
- XX – emitir relatórios de controle de contas, faturamentos, estornos, consumos e dados para o setor técnico;
- XXI – atender ao público em geral, quanto a questões relativas aos serviços prestados pelo SAAE, procedendo ao respectivo encaminhamento ao setor competente;
- XXII – divulgar atividades internas e externas do SAAE, com autorização do Diretor Administrativo e Financeiro;
- XXIII – encaminhar matérias de interesse do SAAE, quando autorizados pelo Diretor Administrativo e Financeiro, para publicação nos órgãos de imprensa;

§2º Cabe ao Assistente de Protocolo (Nível II) desenvolver as atividades de:

- I – receber, analisar e encaminhar as solicitações do público em geral;
- II – desenvolver o sistema de comunicação externa, buscando manter uniformidade e alto grau de qualidade no uso dos meios disponíveis, valorizando assim a imagem institucional;
- III – atender os usuários para os mais diversos fins, buscando manter um relacionamento adequado e de qualidade;
- IV – registrar as ocorrências, buscando identificar demandas de melhoria nos serviços prestados;
- V – operar e controlar o sistema de malotes, de expedição de correspondência por correio e por mensageiro;
- VI – preparar e expedir as correspondências do SAAE;

§3º Cabe ao Assistente de Leitura e Fiscalização (Nível II) desenvolver as atividades de:

- I – executar as atividades de micromedição com suas rotinas e procedimentos;
- II – elaborar relatórios gerenciais para a micromedição;
- III – elaborar procedimentos para execução dos serviços de aferição de hidrômetros a pedido dos usuários;
- IV – analisar e diagnosticar os dados obtidos em campo ou via sistema, encaminhando relatórios conclusivos;
- V – elaborar relatórios periódicos sobre a situação do sistema de água quanto às perdas físicas e de faturamento e encaminhar à Coordenadoria de Tratamento de Águas e Esgotos e Controle de Perdas;
- VI – orientar tecnicamente os usuários sobre: medidores de água, instalação de ligação de água e vazamentos internos;

CAPÍTULO XXIII

DA COORDENADORIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Art. 52. O Coordenador de Compras e Almoхарifado é cargo de livre nomeação e exoneração por parte do Diretor Geral.

Parágrafo único. Além do titular da pasta, a Coordenadoria de Compras e Almoхарifado é composta pelo Assistente de Compras (Nível I) e Assistente de Almoхарifado (Nível I), cujos respectivos cargos comissionados ficam desde já criados, fixando os quantitativos, nomenclatura, simbologia e vencimentos conforme ANEXOS I e II desta Lei.

Art. 53. Compete a Coordenadoria de Compras e Almoхарifado:

§1º Desenvolver as atividades pertinentes ao Assistente de Compras (Nível I), em especial:

- I – organizar e manter atualizado o Cadastro de Fornecedores do SAAE;
 - II – realizar coleta de preços visando à aquisição de materiais necessários às atividades do SAAE, em obediência à legislação vigente;
 - III – realizar procedimentos licitatórios, em suas diversas modalidades, para compra de materiais e equipamentos, e execução de serviços necessários às atividades do SAAE, em obediência à legislação vigente;
 - IV – receber pedidos de compras e emissão de ordens de fornecimento do SAAE;
 - V – realizar compras de materiais e equipamentos para atender às necessidades do SAAE, mediante processos devidamente autorizados;
 - VI – expedir Certificado de Registro Cadastral do SAAE;
 - VII – controlar os prazos de entrega das mercadorias, providenciando as cobranças aos fornecedores, quando for o caso;
 - VIII – fiscalizar a entrega das mercadorias pelas empresas fornecedoras, observando os pedidos efetuados e controlando a qualidade dos materiais adquiridos;
 - IX – receber e conferir as faturas e notas fiscais para anexação ao processo original;
 - X – adotar as medidas relativas à inscrição, suspensão, cancelamento de registro, recadastramento, renovação de prazo de registro e outras correlatas;
 - XI – acompanhar publicação de legislação referente a licitação, reajustes contratuais e demais publicações pertinentes, providenciando o seu arquivamento;
 - XII – auxiliar na emissão das Notas de Empenho;
 - XIII – elaborar a previsão de compras objetivando suprir as necessidades dos diversos órgãos do SAAE;
 - XIV – solicitar, quando necessário, aos órgãos especializados do SAAE, o exame técnico do material adquirido para fins de acertos;
- §2º Desenvolver as atividades pertinentes ao Assistente de Almoхарifado (Nível II), em especial:
- I – receber e conferir os materiais e produtos adquiridos, devidamente acompanhados de notas fiscais;
 - II – registrar, classificar e armazenar o material em estoque;

- III - elaborar o registro físico-financeiro dos materiais do Almoxarifado;
- IV - determinar e controlar o ponto de reposição de estoques de materiais;
- V - requisitar compras de materiais, utilizando formulários próprios;
- VI - realizar periodicamente o inventário físico-financeiro do material em estoque no Almoxarifado;
- VII - efetuar o controle de entrada e saída de materiais, quando do fornecimento aos diversos Órgãos do SAAE, zelando por sua segurança;
- VIII - organizar e atualizar o Catálogo de Materiais do Almoxarifado;
- IX - elaborar mensalmente o mapa de consumo de material, encaminhando-o à Diretoria Administrativa e Financeira;
- X - gerenciar a guarda do material de estoque, visando a organização e adequada armazenagem;
- XI - responsabilizar-se pelos equipamentos e/ou ferramentas do SAAE os quais estiverem sob sua responsabilidade;
- XII - observar e atender às normas e legislações pertinentes;

CAPÍTULO XXIV

DA COORDENADORIA DE TRANSPORTE, LOGÍSTICA E INFORMÁTICA

Art. 54. O Coordenador de Transporte, Logística e Informática é cargo de livre nomeação e exoneração por parte do Diretor Geral.

Parágrafo único. Além do titular da pasta, a Coordenadoria de Transporte, Logística e Informática é composta pelo Assistente de Transporte e Logística (Nível II) e pelo Assistente de Informática (Nível II), cujos respectivos cargos comissionados ficam desde já criados, fixando os quantitativos, nomenclatura, simbologia e vencimentos conforme ANEXOS I e II desta Lei.

Art. 55. Compete à Coordenadoria de Transporte, Logística e Informática:

§ 1º Desenvolver as atividades pertinentes ao Assistente de Transporte e Logística (Nível II), em especial:

- I - efetuar o cadastro dos veículos, tanto os de propriedade do SAAE, quanto o dos veículos locados, mantendo-o atualizado e em condições de permitir o controle da frota de veículos;
- II - providenciar o licenciamento e regularização dos veículos do SAAE;
- III - providenciar a renovação da documentação dos veículos de propriedade do SAAE e dos veículos locados;
- IV - solicitar a baixa ou transferência de propriedade de veículos;
- V - providenciar a autorização para abastecimento dos veículos do SAAE;
- VI - controlar os gastos com combustíveis e óleos lubrificantes, assim como de outras despesas com manutenção e conservação de veículos do SAAE;
- VII - efetuar o levantamento mensal do quadro demonstrativo, por veículo e por máquina, e por unidade, dos gastos com combustíveis, lubrificantes e peças utilizadas, para apreciação da Diretoria Administrativa e Financeira e do Diretor Geral;
- VIII - comunicar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira toda e qualquer irregularidade no âmbito de sua competência sob pena de responsabilidade solidária;
- IX - realizar a inspeção periódica dos veículos e máquinas, verificando seu estado de conservação e providenciando os reparos que se fizerem necessários;
- X - elaborar as escalas de manutenção dos veículos;
- XI - manter cadastro atualizado de oficinas credenciadas;
- XII - propor o recolhimento à sucata de veículos ou peças consideradas inaproveitáveis, em articulação com a Diretoria Administrativa e Financeira;
- XIII - instruir processos de apuração e pagamento de multas junto ao DETRAN/RN ou outros órgãos competentes, quando for o caso;

§ 2º Desenvolver as atividades pertinentes ao Assistente de Informática (Nível I), em especial:

- I - realizar a manutenção do site da autarquia e fazer a disponibilização de conteúdo em linguagens de programação para web, de acordo com as legislações pertinentes;
- II - disponibilizar no site conteúdos referentes à despesas, processos licitatórios, leis, notícias, relatórios de acordo com a Lei de Acesso à Informação n.º 12.527/2011 e outros que a legislação obrigar;
- III - realizar cadastro de atos para publicação no site utilizando também programa; instalar, reinstalar e desinstalar programas nos computadores desta autarquia;
- IV - atualizar periodicamente antivírus e programas de computadores; atualizar versões e realizar manutenção em programas financeiros, contábeis, setor pessoal, patrimonial e outros que venham a ser utilizados para registro, controle e manutenção das atividades da autarquia;
- V - realizar a instalação e atualização de softwares, realizar cópia de segurança de todos os bancos de dados dos programas utilizados, mantendo atualizado banco de dados periodicamente;
- VI - garantir a guarda, a recuperação, a segurança e a confidencialidade das informações disponibilizadas pelos sistemas de informação;
- VII - realizar guarda de cópia de segurança de todos os documentos e arquivos digitais do SAAE;
- VIII - realizar acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação;
- IX - diagnosticar problemas de software, a partir de informações recebidas de servidores, buscando solução para os mesmos;
- X - disponibilizar acesso remoto quando necessário para melhor atualização de programas; enviar e receber e-mails referentes à sua área de atuação;
- XI - executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- XII - manter contato com a chefia de todas as unidades da Autarquia visando discutir e solucionar os problemas e assuntos relacionados à sua área de atuação e executar outras atividades correlatas.
- XIII - manter e alimentar o site com as informações de interesse público obtidas junto a Assessoria de Comunicação;
- XIV - manter e alimentar o site com as informações necessárias ao Portal da Transparência obtidas junto a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças.

CAPÍTULO XXV

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 56. Fica instituída gratificação para as funções especificadas no Anexo I desta Lei.

§ 1º O valor da função gratificada será o correspondente à gratificação de representação conforme o cargo a ser ocupado, de acordo com a tabela constante nos ANEXOS I e II desta Lei.

§ 2º Somente servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do SAAE poderão ser designados para o exercício de função gratificada.

§ 3º A nomeação e exoneração do servidor relativa à função gratificada de que trata este artigo ficarão a exclusivo critério do Diretor Geral do SAAE.

§ 4º As funções gratificadas não constituem situação permanente e sim transitória.

§ 5º O servidor do SAAE ocupante de uma função gratificada, ao deixar de exercê-la voltará a receber somente a remuneração correspondente ao seu cargo de provimento efetivo, sem direito à incorporação de qualquer vantagem financeira acessória.

§ 6º Havendo acumulação de duas ou mais funções gratificadas, o servidor perceberá somente a de maior valor.

CAPÍTULO XXVI

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 57. A jornada normal de trabalho do servidor não excederá a 8 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas semanais, excetuado o regime de turnos, facultada a compensação de horário e a redução da jornada, mediante ajuste com a Direção Administrativa e Financeira.

Art. 58. A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas extras ou suplementares, em número não superior a duas, que serão remuneradas em 50% (cinquenta por cento) a mais das horas dos dias normais e 100% (cem por cento), nos domingos e feriados, obedecendo ao máximo de 60 (sessenta) horas mensais.

§ 1º a compensação de horas extras ou suplementares deve ser ajustada por acordo individual escrito ou negociação coletiva;

§ 2º ocorrendo necessidade imperiosa em defesa do interesse público, poderá a duração do trabalho exceder do limite legal ou convencional, seja para fazer em face de motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto;

§ 3º O adicional de horas extras não se incorpora ao vencimento do servidor para qualquer efeito legal.

§ 4º As horas suplementares, efetivamente realizadas pelos servidores investidos em funções comissionadas ou gratificadas serão compensadas com reduções de jornadas ou folgas compensatórias, de acordo com o banco de horas existentes através das informações fornecidas pelo setor de RH.

CAPÍTULO XXVII

DO TRABALHO INSALUBRE

Art. 59. Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores efetivos e de contratação temporária da autarquia a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

§ 1º Na apuração, caracterização e classificação da insalubridade, serão aplicadas as normas relativas aos servidores públicos municipais e, subsidiariamente, as normas federais de Proteção, Segurança e Medicina do Trabalho, através de perícia a cargo do Médico do Trabalho, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 2º O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) incidentes sobre o vencimento do cargo efetivo, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo, conforme Laudo Técnico de Insalubridade.

Art. 60. A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

II - com a utilização de Equipamentos de Proteção Individual ao servidor que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

§ 1º A autarquia fornecerá aos seus servidores, gratuito e obrigatoriamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos servidores.

§ 2º Com a eliminação ou neutralização do risco à saúde ou integridade física do trabalhador, devidamente comprovado por laudo técnico, cessará o direito do servidor à percepção do adicional de insalubridade.

§ 3º O afastamento do servidor da atividade insalubre acarretará a cessação do pagamento do adicional.

Art. 61. É de responsabilidade do servidor a conservação em bom estado e a utilização dos EPIs sob sua guarda, cabendo-lhe solicitar ao setor competente troca ou reposição dos equipamentos sempre que necessário.

Parágrafo único. A não utilização dos EPIs pelos servidores sujeitos ao trabalho em condições insalubres ou perigosas será punida com advertência, e em caso de reincidência, suspensão, de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

CAPÍTULO XXVIII

DA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Art. 62. Aos servidores do SAAE é permitida a condução dos seus veículos automotores, em apoio ao exercício de sua função e como ferramenta para a execução de suas atividades, desde que estejam legalmente habilitados para cada tipo de veículo.

Parágrafo único. O condutor credenciado deverá assinar termo de pleno conhecimento das normas e responsabilidades referentes à utilização, manutenção, limpeza e controle de veículos motorizados do SAAE.

CAPÍTULO XXIX

DO TREINAMENTO

Art. 63. Fica institucionalizado, como atividade permanente do SAAE, o treinamento dos servidores, tendo como objetivo a integração e melhor formação, mantendo-os permanentemente atualizados e preparando-os para a execução de tarefas mais complexas.

Parágrafo único. O treinamento será ministrado:

I - diretamente pelo SAAE, quando possível;

II - mediante encaminhamento de servidores para cursos e estágios realizados por entidades especializadas, sediadas ou não no Município.

III - Quando da necessidade de deslocamento para região fora do município, o SAAE arcará com as despesas de deslocamento, alimentação e estadia, se assim for necessário.

Art. 64. A concessão de diárias para deslocamento de pessoal a serviço será regulamentada por ato administrativo do Diretor Geral da autarquia.

CAPÍTULO XXX

DA DESIGNAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 65. Para suprir a comprovada necessidade de pessoal poderá haver designação para o exercício de função pública, nos casos de:

I - substituição, durante o impedimento do titular do cargo;

II - cargo vago, exclusivamente até o seu definitivo provimento, quando não houver candidato aprovado em concurso.

Parágrafo único: Na hipótese do inciso II do presente artigo, a designação não poderá ser superior a 12 (doze) meses, permitindo-se uma única prorrogação por igual período.

Art. 66. Para suprir a comprovada necessidade de pessoal poderá haver contratação temporária, nos casos de:

I - realização de obras e serviços de caráter exclusivamente temporário;

II - para atendimento de convênios, acordos ou ajustes firmados com órgãos governamentais ou instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, durante a sua vigência.

Art. 67. A designação e a contratação de que tratam os artigos anteriores far-se-ão por ato público que determine o seu prazo e explicita o seu motivo, sob pena de nulidade e de responsabilidade do agente que lhe tenha dado causa, devendo para tanto ser realizado processo seletivo simplificado.

§ 1º Na hipótese do presente artigo a contratação será de 12 (doze) meses, permitida uma única prorrogação, por igual período.

§ 2º A designação e a contratação temporária, somente contarão como tempo de serviço público para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 68. As designações e as contratações de que trata este capítulo somente poderão ser realizadas com observância da dotação orçamentária específica e cumprimento das disposições constitucionais legais e vigentes.

Art. 69. A remuneração do pessoal designado ou contratado nos termos deste Capítulo será fixada em importância não superior ao valor do vencimento da classe inicial do cargo constante no quadro de pessoal da autarquia, relativamente a servidores que desempenhem função semelhante.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual, nem as vantagens provenientes de negociação coletiva, dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

CAPÍTULO XXXI

DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 70. A administração poderá aceitar, como estagiários, alunos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, devendo, para tanto, estar cursando ou ter concluído 50% (cinquenta por cento) de sua grade curricular.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em cada ano na respectiva Lei Orçamentária.

Art. 71. O número máximo de estagiários deve observar o limite de até 10% (dez por cento) do número de servidores efetivos ativos.

Parágrafo único. Quando o cálculo do percentual resultar em fração, poderá ser arredondado para o número imediatamente superior.

Art. 72. A realização do estágio não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estagiário e a administração, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino, no qual deve constar, pelo menos:

I – a identificação do estagiário, da instituição de ensino, do curso e seu período atual;

II – o valor da bolsa auxílio mensal que será o equivalente a R\$ 600,00 (seiscentos reais);

III – a carga horária semanal, distribuída nos horários de funcionamento da entidade e compatível com o horário escolar;

IV – a duração do estágio de seis meses, renovado por iguais e sucessivos períodos, limitados até 24 meses;

V – a obrigação de apresentar relatórios semestrais ao dirigente da Coordenadoria onde se realizar o estágio, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe forem cometidas;

Parágrafo único. O valor da bolsa auxílio será reajustado quando da edição de Lei Específica.

Art. 73. O estágio deve ser acompanhado efetivamente tanto pelo orientador da instituição de ensino como por supervisor da administração, previamente designado, comprovados por vistos nos relatórios apresentados.

Art. 74. A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a instituição de ensino, a administração e o aluno estagiário, devendo haver compatibilidade entre as atividades escolares e as finalidades da administração e não ultrapassar:

I – quatro horas diárias e vinte semanais, compatível com o seu horário escolar e com os horários de funcionamento da administração.

Art. 75. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares que poderá ser gozado pelo estagiário em até 2 (dois) períodos não inferiores a 10 (dez) dias.

Art. 76. Deve ser realizado o seguro contra acidentes pessoais, de que trata o art.9º, inciso IV, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que será contratado:

I – pela administração pública, através de apólice compatível com valores de mercado, quando o compromisso de estágio for celebrado diretamente com a instituição de ensino;

II – em se tratando de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá ser assumida pela instituição de ensino.

Art. 77. Ocorrerá o término do estágio:

I – automaticamente, ao término de seu prazo e em não havendo a prorrogação;

II – a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e interesse da administração;

III – a pedido do estagiário;

IV – pela interrupção ou término do curso realizado na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

Art. 78. Os casos aqui omissos serão complementados em observância a Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CAPÍTULO XXXII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 79. O Diretor Geral, Diretor Operacional e o Diretor Administrativo e Financeiro, assim como os demais cargos comissionados criados por esta lei terão sua remuneração composta por vencimento básico correspondente a 40% do total da remuneração do cargo, e gratificação de representação correspondente a 60% do total da remuneração, conforme ANEXO II desta lei.

Art. 80. Os cargos em comissão citados nesta Lei ficam desde já criados, fixando os quantitativos, nomenclatura e nível de hierarquia conforme ANEXO I desta Lei.

Art. 81. Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão criados por esta Lei serão compostos por vencimento básico correspondente a 40% do total da remuneração do cargo, e gratificação de representação correspondente a 60% do total da remuneração, conforme ANEXO II desta Lei.

Art. 82. Os servidores efetivos nomeados para o cargo de provimento em comissão deverão optar por perceber apenas o vencimento correspondente ao cargo de provimento em comissão, ou cumular os seus vencimentos como servidor de carreira com a gratificação de representação correspondente a 60% do total da remuneração do cargo comissionado.

Art. 83. As gratificações de Representação, correspondentes a 60% (sessenta por cento) serão destinadas aos servidores efetivos do quadro do SAAE de Ceará Mirim/RN.

Art. 84. O exercício da Função Gratificada poderá exigir a prestação de serviço em horário diverso da carga horária estabelecida, inclusive à noite e aos sábados, domingos e feriados, não fazendo jus o servidor ao recebimento de jornada extraordinária.

Art. 85. A nomeação para os cargos e gratificações mencionados nesta Lei e anexos, fica condicionada ao limite de despesa com pessoal estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo permanecer vagos, tantos quantos sejam necessários ao atendimento da norma referida, respeitado o número mínimo de cargos de direção e assessoramento, indispensáveis ao funcionamento dos serviços públicos.

Art. 86. O Prefeito Municipal poderá regulamentar a presente Lei podendo inclusive suprir os casos omissos por meio de Decreto.

Art. 87. Ficam extintos todos os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas criadas anteriormente a esta Lei.

Art. 88. São partes integrantes da presente Lei os ANEXOS I e II desta Lei.

Art. 89. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 10 de janeiro de 2019.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

	CARGO/NOMENCLATURA	NÍVEL DE HIERARQUIA	Nº DE VAGAS	SIGLA
01	Diretor Geral	Direção	01	DG
02	Diretor Operacional	Direção	01	DO
03	Diretor Administrativo e Financeiro	Direção	01	DAF
04	Controlador Interno	Assessoria Nível I	01	CI
05	Procurador Jurídico	Assessoria Nível I	01	PJUR
06	Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão	Assessoria Nível I	01	APEG

07	Assessor de Comunicação	Assessoria Nível II	01	AC
08	Ouvidoria	Assessoria Nível II	01	OUV
09	Assessor Técnico I	Assessoria Nível I	01	ATI
10	Assessor Técnico II	Assessoria Nível II	04	ATII
11	Coordenador de Tratamento de Águas e Esgotos e Controle de Perdas	Coordenadoria	01	CAEP
12	Assistente de Tratamento de Águas e Esgotos e Controle de Perdas	Assistente Nível I	02	AAEP
13	Coordenador de Projetos, Obras e Geoprocessamento	Coordenadoria	01	CPOG
14	Assistente de Projetos, Obras e Geoprocessamento	Assistente Nível I	02	APOG
15	Coordenador de Redes e Ramais de Águas, Esgotos, Elevatórias e ETEs	Coordenadoria	01	CRAE
16	Assistente de Redes e Ramais de Águas, Esgotos e Elevatórias	Assistente Nível III	15	ARAE
17	Coordenador de Automação e Manutenção Física, Elétrica e Mecânica	Coordenadoria	02	CFEM
18	Assistente de Automação	Assistente Nível I	01	AA
19	Assistente de Manutenção Física	Assistente Nível III	04	AMF
20	Assistente de Manutenção Elétrica e Mecânica	Assistente Nível II	01	AMEM
21	Contador	Assessoria Nível I	01	CONT
22	Coordenador de Finanças	Coordenadoria	01	CF
23	Assistente de Finanças	Assistente Nível I	01	AF
24	Pregoeiro	Assessoria Nível II	01	PREG
25	Coordenador de Recursos Humanos, Patrimônio e Arquivo	Coordenadoria	01	CRPA
26	Assistente de Recursos Humanos	Assistente Nível I	01	ARH
27	Assistente de Patrimônio	Assistente Nível I	01	APT
28	Assistente de Arquivo	Assistente Nível I	01	AAR
29	Coordenador de Contas, Atendimento ao Público e Protocolo	Coordenadoria	01	CAPP
30	Assistente de Atendimento ao Público	Assistente Nível III	05	AAP
31	Assistente de Protocolo	Assistente Nível III	02	APR
32	Assistente de Leitura e Fiscalização	Assistente Nível III	12	ALF
33	Coordenador de Compras e Almoxarifado	Coordenadoria	01	CCA
34	Assistente de Compras	Assistente Nível I	01	AC
35	Assistente de Almoxarifado	Assistente Nível I	01	AAL
36	Coordenador de Transporte, Logística e Informática	Coordenadoria	01	CTLI
37	Assistente de Transporte e Logística	Assistente Nível II	02	ATL
38	Assistente de Informática	Assistente Nível II	01	AI

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

	CARGOS	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO BÁSICO (40%)	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (60%)	TOTAL R\$ (100%)
01	Diretor Geral	DG	2.155,00	3.232,00	5.387,00
02	Diretoria	DT	2.155,00	3.232,00	5.387,00
03	Assessoria Nível I	ASI	1.600,00	2.400,00	4.000,00
04	Assessoria Nível II	ASII	1.280,00	1.920,00	3.200,00
05	Coordenadoria	CD	1.120,00	1.680,00	2.800,00
06	Assistente Nível I	ATI	800,00	1.200,00	2.000,00
07	Assistente Nível II	ATII	600,00	900,00	1.500,00
08	Assistente Nível III	ATIII	480,00	720,00	1.200,00

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 10 de janeiro de 2019.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

NOTA: REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:CB91783F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO PMCC 06_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.978.160,00	49.978.160,00	5.966.730,58	11,94	27.950.897,28	55,93	22.027.262,72
RECEITAS CORRENTES	38.420.070,00	38.420.070,00	5.857.799,28	15,25	27.239.725,56	70,90	11.180.344,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.186.490,00	1.186.490,00	158.244,67	13,34	846.542,49	71,35	339.947,51
Impostos	835.710,00	835.710,00	144.859,60	17,33	736.275,89	88,10	99.434,11
Taxas	55.390,00	55.390,00	2.177,49	3,93	28.129,30	50,78	27.260,70
Contribuição de Melhoria	295.390,00	295.390,00	11.207,58	3,79	82.137,30	27,81	213.252,70
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	292.100,00	292.100,00	3.662,81	1,25	27.654,80	9,47	264.445,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	175.780,00	175.780,00	3.662,81	2,08	27.654,80	15,73	148.125,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	5.540,00	5.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.540,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	110.780,00	110.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.780,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.480.400,00	36.480.400,00	5.693.948,00	15,61	26.351.750,02	72,24	10.128.649,98
Transferências da União e de suas Entidades	23.124.160,00	23.124.160,00	3.894.414,96	16,84	15.767.228,35	68,19	7.356.931,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.156.240,00	4.156.240,00	361.124,86	8,69	2.407.066,11	57,91	1.749.173,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.200.000,00	9.200.000,00	1.438.408,18	15,63	8.177.455,56	88,89	1.022.544,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	461.080,00	461.080,00	1.943,80	0,42	13.778,25	2,99	447.301,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.080,00	11.080,00	0,00	0,00	4.667,78	42,13	6.412,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	450.000,00	450.000,00	1.943,80	0,43	9.110,47	2,02	440.889,53
RECEITAS DE CAPITAL	11.558.090,00	11.558.090,00	108.931,30	0,94	711.171,72	6,15	10.846.918,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	116.310,00	116.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.310,00
Alienação de Bens Móveis	116.310,00	116.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.310,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.441.780,00	11.441.780,00	108.931,30	0,95	711.171,72	6,22	10.730.608,28
Transferências da União e de suas Entidades	9.226.170,00	9.226.170,00	16.000,00	0,17	246.515,22	2,67	8.979.654,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.160.220,00	2.160.220,00	92.931,30	4,30	464.656,50	21,51	1.695.563,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	55.390,00	55.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.390,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.978.160,00	49.978.160,00	5.966.730,58	11,94	27.950.897,28	55,93	22.027.262,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.978.160,00	49.978.160,00	5.966.730,58	11,94	27.950.897,28	55,93	22.027.262,72
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	1.779.508,42	-----	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.978.160,00	49.978.160,00	5.966.730,58	11,94	29.730.405,70	59,49	20.247.754,30
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	710.199,13	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	710.199,13	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.978.160,00	49.978.160,00	6.113.683,62	29.730.405,70	20.247.754,30	6.187.303,11	29.688.273,17	20.289.886,83	28.056.032,89	42.132,53
DESPESAS CORRENTES	36.686.530,00	40.283.459,19	5.753.838,29	28.646.025,51	11.637.433,68	5.827.457,78	28.603.892,98	11.679.566,21	27.027.402,79	42.132,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.685.640,00	20.212.753,41	3.569.826,83	17.870.503,03	2.342.248,38	3.568.681,05	17.869.359,25	2.343.394,16	17.713.633,13	1.145,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000.890,00	20.070.705,78	2.184.011,46	10.775.520,48	9.295.185,30	2.258.776,73	10.734.533,73	9.336.172,05	9.313.769,66	40.986,75
DESPESAS DE CAPITAL	12.073.110,00	8.476.180,81	359.845,33	1.084.380,19	7.391.800,62	359.845,33	1.084.380,19	7.391.800,62	1.028.630,10	0,00
INVESTIMENTOS	11.218.110,00	7.621.180,81	193.342,59	237.743,29	7.383.437,52	193.342,59	7.383.437,52	7.383.437,52	181.993,20	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	855.000,00	855.000,00	166.502,74	846.636,90	8.363,10	166.502,74	846.636,90	8.363,10	846.636,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.218.520,00	1.218.520,00	0,00	0,00	1.218.520,00	0,00	0,00	1.218.520,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.978.160,00	49.978.160,00	6.113.683,62	29.730.405,70	20.247.754,30	6.187.303,11	29.688.273,17	20.289.886,83	28.056.032,89	42.132,53

IX)											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.978.160,00	49.978.160,00	6.113.683,62	29.730.405,70	20.247.754,30	6.187.303,11	29.688.273,17	20.289.886,83	28.056.032,89	42.132,53	
SUPERÁVIT (XIII)											
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.978.160,00	49.978.160,00	6.113.683,62	29.730.405,70	20.247.754,30	6.187.303,11	29.688.273,17	20.289.886,83	28.056.032,89	42.132,53	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:1720E157

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO RREO PMCC 06_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.978.160,00	49.978.160,00	6.113.683,62	29.730.405,70	100,00	20.247.754,30	6.187.303,11	29.688.273,17	100,00	20.289.886,83	42.132,53	
LEGISLATIVA	1.288.000,00	1.288.000,00	81.234,95	968.720,98	3,26	319.279,02	81.234,95	968.720,98	3,26	319.279,02	0,00	
Ação Legislativa	1.288.000,00	1.288.000,00	81.234,95	968.720,98	3,26	319.279,02	81.234,95	968.720,98	3,26	319.279,02	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	5.161.590,00	4.601.586,59	582.024,98	3.324.322,72	11,18	1.277.263,87	629.781,06	3.305.322,72	11,13	1.296.263,87	19.000,00	
Administração Geral	2.720.380,00	2.164.115,07	282.967,48	1.579.547,11	5,31	584.567,96	324.243,56	1.576.747,11	5,31	587.367,96	2.800,00	
Administração Financeira	2.441.210,00	2.437.471,52	299.057,50	1.744.775,61	5,87	692.695,91	305.537,50	1.728.575,61	5,82	708.895,91	16.200,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	
Policiamento	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.389.800,00	3.496.458,11	399.276,75	1.537.579,74	5,17	1.958.878,37	404.830,97	1.535.043,96	5,17	1.961.414,15	2.535,78	
Assistência ao Idoso	147.020,00	158.153,71	26.321,21	68.834,03	0,23	89.319,68	26.321,21	68.834,03	0,23	89.319,68	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	599.060,00	539.171,04	41,80	67.810,13	0,23	471.360,91	41,80	67.810,13	0,23	471.360,91	0,00	
Assistência Comunitária	2.643.720,00	2.799.133,36	372.913,74	1.400.935,58	4,71	1.398.197,78	378.467,96	1.398.399,80	4,71	1.400.733,56	2.535,78	
SAÚDE	11.252.670,00	12.044.003,49	1.702.481,58	8.332.085,42	28,03	3.711.918,07	1.713.592,15	8.329.872,67	28,06	3.714.130,82	2.212,75	
Atenção Básica	10.690.180,00	11.482.026,07	1.629.618,46	8.027.344,55	27,00	3.454.681,52	1.640.729,03	8.025.131,80	27,03	3.456.894,27	2.212,75	
Vigilância Sanitária	253.130,00	195.808,54	0,00	0,00	0,00	195.808,54	0,00	0,00	0,00	195.808,54	0,00	
Vigilância Epidemiológica	309.360,00	366.168,88	72.863,12	304.740,87	1,03	61.428,01	72.863,12	304.740,87	1,03	61.428,01	0,00	
EDUCAÇÃO	15.423.270,00	16.548.555,17	2.567.504,17	11.827.010,53	39,78	4.721.544,64	2.567.597,17	11.812.823,53	39,79	4.735.731,64	14.187,00	
Alimentação e Nutrição	350.000,00	350.000,00	55.112,53	324.013,37	1,09	25.986,63	55.112,53	324.013,37	1,09	25.986,63	0,00	
Ensino Fundamental	14.362.480,00	14.754.621,01	2.116.000,81	10.716.915,34	36,05	4.037.705,67	2.116.093,81	10.702.728,34	36,05	4.051.892,67	14.187,00	
Educação Infantil	499.050,00	1.232.194,16	394.294,88	783.345,87	2,63	448.848,29	394.294,88	783.345,87	2,64	448.848,29	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	211.740,00	211.740,00	2.095,95	2.735,95	0,01	209.004,05	2.095,95	2.735,95	0,01	209.004,05	0,00	
CULTURA	706.260,00	706.260,00	0,00	10.312,60	0,03	695.947,40	0,00	10.312,60	0,03	695.947,40	0,00	
Diffusão Cultural	706.260,00	706.260,00	0,00	10.312,60	0,03	695.947,40	0,00	10.312,60	0,03	695.947,40	0,00	
URBANISMO	5.209.070,00	4.981.457,82	441.771,87	1.908.193,01	6,42	3.073.264,81	450.871,33	1.904.443,01	6,41	3.077.014,81	3.750,00	
Infra-Estrutura Urbana	2.242.600,00	2.176.121,27	33.119,09	51.199,43	0,17	2.124.921,84	33.119,09	51.199,43	0,17	2.124.921,84	0,00	
Serviços Urbanos	2.948.860,00	2.787.726,55	408.652,78	1.856.993,58	6,25	930.732,97	417.752,24	1.853.243,58	6,24	934.482,97	3.750,00	
Transporte Rodoviário	17.610,00	17.610,00	0,00	0,00	0,00	17.610,00	0,00	0,00	0,00	17.610,00	0,00	
HABITAÇÃO	258.320,00	160.466,23	0,00	0,00	0,00	160.466,23	0,00	0,00	0,00	160.466,23	0,00	
Habitação Urbana	258.320,00	160.466,23	0,00	0,00	0,00	160.466,23	0,00	0,00	0,00	160.466,23	0,00	
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a - b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a - d)		
SANEAMENTO	1.587.380,00	595.251,30	0,00	0,00	0,00	595.251,30	0,00	0,00	0,00	595.251,30	0,00	
Saneamento Básico Rural	1.010.590,00	471.436,69	0,00	0,00	0,00	471.436,69	0,00	0,00	0,00	471.436,69	0,00	
Saneamento Básico Urbano	459.370,00	106.394,61	0,00	0,00	0,00	106.394,61	0,00	0,00	0,00	106.394,61	0,00	
Recursos Hídricos	117.420,00	17.420,00	0,00	0,00	0,00	17.420,00	0,00	0,00	0,00	17.420,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	328.770,00	228.770,00	0,00	0,00	0,00	228.770,00	0,00	0,00	0,00	228.770,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	152.650,00	52.650,00	0,00	0,00	0,00	52.650,00	0,00	0,00	0,00	52.650,00	0,00	
Controle Ambiental	58.700,00	58.700,00	0,00	0,00	0,00	58.700,00	0,00	0,00	0,00	58.700,00	0,00	
Recursos Hídricos	117.420,00	17.420,00	0,00	0,00	0,00	17.420,00	0,00	0,00	0,00	17.420,00	0,00	
AGRICULTURA	1.820.190,00	2.222.696,37	326.999,07	1.645.449,92	5,53	577.246,45	327.005,23	1.645.002,92	5,54	577.693,45	447,00	
Extensão Rural	409.800,00	564.745,00	38.000,00	414.875,00	1,40	149.870,00	38.000,00	414.875,00	1,40	149.870,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	1.410.390,00	1.657.951,37	288.999,07	1.230.574,92	4,14	427.376,45	289.005,23	1.230.127,92	4,14	427.823,45	447,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.238.590,00	792.204,52	0,00	114.571,50	0,39	677.633,02	0,00	114.571,50	0,39	677.633,02	0,00	
Comercialização	628.570,00	229.287,93	0,00	0,00	0,00	229.287,93	0,00	0,00	0,00	229.287,93	0,00	
Turismo	610.020,00	562.916,59	0,00	114.571,50	0,39	448.345,09	0,00	114.571,50	0,39	448.345,09	0,00	
COMUNICAÇÕES	46.960,00	45.160,40	0,00	0,00	0,00	45.160,40	0,00	0,00	0,00	45.160,40	0,00	

Telecomunicações	46.960,00	45.160,40	0,00	0,00	0,00	45.160,40	0,00	0,00	0,00	45.160,40	0,00
ENERGIA	93.930,00	93.930,00	0,00	27.287,85	0,09	66.642,15	0,00	27.287,85	0,09	66.642,15	0,00
Energia Elétrica	93.930,00	93.930,00	0,00	27.287,85	0,09	66.642,15	0,00	27.287,85	0,09	66.642,15	0,00
DESPORTO E LAZER	919.840,00	919.840,00	12.390,25	34.871,43	0,12	884.968,57	12.390,25	34.871,43	0,12	884.968,57	0,00
Desporto Comunitário	919.840,00	919.840,00	12.390,25	34.871,43	0,12	884.968,57	12.390,25	34.871,43	0,12	884.968,57	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.218.520,00	1.218.520,00	0,00	0,00	0,00	1.218.520,00	0,00	0,00	0,00	1.218.520,00	0,00
Reserva de Contingência	1.218.520,00	1.218.520,00	0,00	0,00	0,00	1.218.520,00	0,00	0,00	0,00	1.218.520,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.978.160,00	49.978.160,00	6.113.683,62	29.730.405,70	100,00	20.247.754,30	6.187.303,11	29.688.273,17	100,00	20.289.886,83	42.132,53
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1740-0389-623). Unidade Responsável: . Data da emissão: 14/01/2020 e hora de emissão: 19:03.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:9EE67AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RREO PMCC 06_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maió/2019	Junho/2019	Julho/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.381.224,35	2.641.813,35	2.170.884,88	2.209.676,17	2.700.770,90	2.191.538,66	2.916.896,09		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.933,30	73.328,29	27.339,94	72.991,69	189.650,65	26.192,67	30.893,68		
IPTU	5.270,94	6.036,44	6.200,21	0,00	1.180,25	555,45	1.599,21		
ISS	13.931,76	46.175,16	2.891,77	42.354,78	168.002,12	16.734,05	17.105,99		
ITBI	0,00	8.000,00	0,00	12.000,00	0,00	2.400,00	2.540,00		
IRRF	5.005,00	0,00	0,00	6.617,03	5.212,16	0,00	2.795,32		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.725,60	13.116,69	18.247,96	12.019,88	15.256,12	6.503,17	6.853,16		
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	2.340,65	2.876,51	2.579,15	2.855,67	2.484,69	2.022,88	3.375,62		
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.340,65	2.876,51	2.579,15	2.855,67	2.484,69	2.022,88	3.375,62		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	2.342.950,40	2.565.608,55	2.140.965,79	2.133.471,29	2.506.257,11	2.161.923,65	2.879.707,62		
Cota-Parte do FPM	1.122.747,59	1.233.271,00	923.403,14	900.881,41	1.156.124,31	910.676,57	1.245.346,82		
Cota-Parte do ICMS	245.831,34	204.118,34	200.131,55	228.845,60	176.763,19	196.445,84	237.840,53		
Cota-Parte do IPVA	7.055,83	9.838,81	36.739,65	29.263,21	39.434,76	44.890,83	30.308,41		
Cota-Parte do ITR	25,69	24,96	6,47	75,89	145,48	66,64	0,00		
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 61/1989	176,14	186,40	180,00	182,49	178,71	187,40	189,72		
Transferências do FUNDEB	773.597,02	754.453,65	652.780,94	664.629,54	752.213,48	645.030,93	652.083,47		
Outras Transferências Correntes	193.516,79	363.715,39	327.724,04	309.593,15	381.397,18	364.625,44	713.938,67		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	357,52	2.378,45	1.399,46	2.919,17		
DEDUÇÕES (II)	275.167,26	289.487,86	232.092,12	231.849,69	274.529,26	230.453,42	203.467,57		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	275.167,26	289.487,86	232.092,12	231.849,69	274.529,26	230.453,42	203.467,57		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.106.057,09	2.352.325,49	1.938.792,76	1.977.826,48	2.426.241,64	1.961.085,24	2.713.428,52		
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Total Últimos 12 Meses			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.290.596,38	2.090.462,78	2.151.418,89	2.380.504,52	4.009.838,23	30.135.625,20	42.472.950,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.047,70	118.793,99	58.125,91	43.050,07	115.194,60	846.542,49	1.186.490,00		
IPTU	988,45	585,38	2.569,89	2.568,34	613,52	28.168,08	65.390,00		
ISS	37.871,30	116.357,52	46.621,38	33.756,32	94.713,99	636.516,14	505.000,00		
ITBI	600,00	0,00	0,00	0,00	8.115,79	33.655,79	99.160,00		
IRRF	7.747,69	540,00	4.927,04	2.524,49	2.567,15	37.935,88	166.160,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.840,26	1.311,09	4.007,60	4.200,92	9.184,15	110.266,60	350.780,00		
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	1.933,13	1.457,96	2.065,73	1.564,21	2.098,60	27.654,80	292.100,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.933,13	1.457,96	2.065,73	1.564,21	2.098,60	27.654,80	175.780,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.320,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	2.233.519,49	1.965.527,04	2.091.227,25	2.334.874,23	3.891.617,24	29.247.649,66	40.533.280,00		
Cota-Parte do FPM	909.018,26	809.160,32	744.937,14	1.010.986,29	1.718.410,89	12.684.963,74	19.500.000,00		
Cota-Parte do ICMS	198.464,70	194.878,01	221.503,69	212.539,85	213.711,24	2.531.073,88	2.500.000,00		
Cota-Parte do IPVA	24.315,36	16.407,44	10.590,78	10.695,49	5.548,44	265.089,01	250.000,00		
Cota-Parte do ITR	30,22	356,39	1.323,22	15,64	626,38	2.696,98	5.540,00		
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.320,00		

Transferências da LC 61/1989	169,80	206,98	183,17	192,36	226,11	2.259,28	5.540,00
Transferências do FUNDEB	648.072,92	594.708,45	601.476,98	683.622,81	754.785,37	8.177.455,56	9.200.000,00
Outras Transferências Correntes	453.448,23	349.809,45	511.212,27	416.821,79	1.198.308,81	5.584.111,21	9.068.880,00
Outras Receitas Correntes	96,06	4.683,79	0,00	1.016,01	927,79	13.778,25	461.080,00
DEDUÇÕES (II)	226.399,65	204.201,77	195.707,57	246.885,87	285.657,60	2.895.899,64	4.052.880,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	226.399,65	204.201,77	195.707,57	246.885,87	285.657,60	2.895.899,64	4.052.880,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.064.196,73	1.886.261,01	1.955.711,32	2.133.618,65	3.724.180,63	27.239.725,56	38.420.070,00

FONTE: Sistema e-Pública (1921-4215-305). Unidade Responsável: . Data da emissão: 14/01/2020 e hora de emissão: 19:04.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:5CC0A5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL RREO PMCC 06_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	38.420.070,00	27.239.725,56	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.186.490,00	846.542,49	
IPTU	65.390,00	28.168,08	
ISS	505.000,00	636.516,14	
ITBI	99.160,00	33.655,79	
IRRF	166.160,00	37.935,88	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350.780,00	110.266,60	
Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	292.100,00	27.654,80	
Aplicações Financeiras (II)	175.780,00	27.654,80	
Outras Receitas Patrimoniais	116.320,00	0,00	
Transferências Correntes	36.480.400,00	26.351.750,02	
Cota-Parte do FPM	16.000.000,00	10.349.287,69	
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.024.859,29	
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	212.071,20	
Cota-Parte do ITR	4.430,00	2.157,69	
Transferências da LC 87/1996	2.660,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	4.430,00	1.807,38	
Transferências do FUNDEB	9.200.000,00	8.177.455,56	
Outras Transferências Correntes	9.068.880,00	5.584.111,21	
Demais Receitas Correntes	461.080,00	13.778,25	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	461.080,00	13.778,25	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	38.244.290,00	27.212.070,76	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.558.090,00	711.171,72	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	116.310,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	116.310,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	
Transferência de Capital	11.441.780,00	711.171,72	
Convênios	6.263.440,00	475.211,72	
Outras Transferências de Capital	5.178.340,00	235.960,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.441.780,00	711.171,72	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.686.070,00	27.923.242,48	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.283.459,19	28.646.025,51	28.603.892,98	27.027.402,79	945.188,50	60.928,00	60.441,25
Pessoal e Encargos Sociais	20.212.753,41	17.870.505,03	17.869.359,25	17.713.633,13	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.070.705,78	10.775.520,48	10.734.533,73	9.313.769,66	945.188,50	60.928,00	60.441,25
Transferências Constitucionais e Legais	17.610,00	1.315,00	1.315,00	1.315,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.053.095,78	10.774.205,48	10.733.218,73	9.312.454,66	945.188,50	60.928,00	60.441,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.283.459,19	28.646.025,51	28.603.892,98	27.027.402,79	945.188,50	60.928,00	60.441,25
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.476.180,81	1.084.380,19	1.084.380,19	1.028.630,10	26.516,68	0,00	0,00
Investimentos	7.621.180,81	237.743,29	237.743,29	181.993,20	26.516,68	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	855.000,00	846.636,90	846.636,90	846.636,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.621.180,81	237.743,29	237.743,29	181.993,20	26.516,68	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.218.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	49.123.160,00	28.883.768,80	28.841.636,27	27.209.395,99	971.705,18	60.928,00	60.441,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-318.299,94

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2019
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		-318.299,94
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		-1.674.192,09	-2.527.759,28
DEDUÇÕES (XXIX)		0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa		-----	-----
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.705,29	217.772,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.410.003,58	438.785,15
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-1.674.192,09	-2.527.759,28
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			853.567,19

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		971.218,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		-117.651,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-117.651,24
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		710.199,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		710.199,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1716-0324-493). Unidade Responsável: . Data da emissão: 14/01/2020 e hora de emissão: 19:06.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:5886A0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO RREO PMCC 06_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.420.070,00	27.239.725,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.186.490,00	846.542,49
IPTU	65.390,00	28.168,08
ISS	505.000,00	636.516,14
ITBI	99.160,00	33.655,79
IRRF	166.160,00	37.935,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350.780,00	110.266,60
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	292.100,00	27.654,80
Aplicações Financeiras (II)	175.780,00	27.654,80
Outras Receitas Patrimoniais	116.320,00	0,00
Transferências Correntes	36.480.400,00	26.351.750,02
Cota-Parte do FPM	16.000.000,00	10.349.287,69
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.024.859,29
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	212.071,20
Cota-Parte do ITR	4.430,00	2.157,69
Transferências da LC 87/1996	2.660,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.430,00	1.807,38
Transferências do FUNDEB	9.200.000,00	8.177.455,56
Outras Transferências Correntes	9.068.880,00	5.584.111,21
Demais Receitas Correntes	461.080,00	13.778,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	461.080,00	13.778,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	38.244.290,00	27.212.070,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.558.090,00	711.171,72
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	116.310,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	116.310,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	11.441.780,00	711.171,72
Convênios	6.263.440,00	475.211,72
Outras Transferências de Capital	5.178.340,00	235.960,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.441.780,00	711.171,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.686.070,00	27.923.242,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.283.459,19	28.646.025,51	28.603.892,98	27.027.402,79	945.188,50	60.928,00	60.441,25
Pessoal e Encargos Sociais	20.212.753,41	17.870.505,03	17.869.359,25	17.713.633,13	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.070.705,78	10.775.520,48	10.734.533,73	9.313.769,66	945.188,50	60.928,00	60.441,25
Transferências Constitucionais e Legais	17.610,00	1.315,00	1.315,00	1.315,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.053.095,78	10.774.205,48	10.733.218,73	9.312.454,66	945.188,50	60.928,00	60.441,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.283.459,19	28.646.025,51	28.603.892,98	27.027.402,79	945.188,50	60.928,00	60.441,25
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.476.180,81	1.084.380,19	1.084.380,19	1.028.630,10	26.516,68	0,00	0,00
Investimentos	7.621.180,81	237.743,29	237.743,29	181.993,20	26.516,68	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	855.000,00	846.636,90	846.636,90	846.636,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.621.180,81	237.743,29	237.743,29	181.993,20	26.516,68	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.218.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	49.123.160,00	28.883.768,80	28.841.636,27	27.209.395,99	971.705,18	60.928,00	60.441,25
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-318.299,94

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	-318.299,94
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-1.674.192,09	-2.527.759,28
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-----	-----
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.705,29	217.772,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.410.003,58	438.785,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.674.192,09	-2.527.759,28
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		853.567,19

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	971.218,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-117.651,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-117.651,24
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	710.199,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	710.199,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1716-0324-493). Unidade Responsável: . Data da emissão: 14/01/2020 e hora de emissão: 19:06.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – RREO
PMCC 06_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	835.710,00	835.710,00	736.275,89	88,10	
1.1-Receita resultante do IPTU	65.390,00	65.390,00	28.168,08	43,08	
1.1.1-IPTU	55.390,00	55.390,00	21.140,89	38,17	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	7.027,19	70,27	
1.2-Receita resultante do ITBI	99.160,00	99.160,00	33.655,79	33,94	
1.2.1-ITBI	94.160,00	94.160,00	33.655,79	35,74	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	505.000,00	505.000,00	636.516,14	126,04	
1.3.1-ISS	500.000,00	500.000,00	636.516,14	127,30	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	166.160,00	166.160,00	37.935,88	22,83	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.264.400,00	22.264.400,00	15.486.082,89	69,56	
2.1-Cota Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	12.684.963,74	65,05	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.500.000,00	11.678.381,65	66,73	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.000.000,00	1.000.000,00	510.234,71	51,02	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.000.000,00	1.000.000,00	496.347,38	49,63	
2.2-Cota Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.531.073,88	101,24	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	3.320,00	3.320,00	0,00	0,00	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	5.540,00	5.540,00	2.259,28	40,78	
2.5-Cota-Parte ITR	5.540,00	5.540,00	2.696,98	48,68	
2.6-Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	265.089,01	106,04	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	23.100.110,00	23.100.110,00	16.222.358,78	70,23	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO					
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	955.540,00	955.540,00	731.637,66	76,57	
5.1-Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	329.627,46	94,18	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.540,00	5.540,00	0,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	350.000,00	350.000,00	195.188,20	55,77	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	250.000,00	250.000,00	206.822,00	82,73	
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.460.780,00	1.460.780,00	464.656,50	31,81	
6.1-Transferências de convênios	1.460.780,00	1.460.780,00	464.656,50	31,81	
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.416.320,00	2.416.320,00	1.196.294,16	49,51	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.052.880,00	4.052.880,00	2.895.899,64	71,45	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	2.335.676,05	66,73	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	506.214,59	101,24	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	660,00	660,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.110,00	1.110,00	451,90	40,71	
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.110,00	1.110,00	539,29	48,58	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	53.017,81	106,04	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.200.000,00	9.200.000,00	8.177.455,56	88,89	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	9.200.000,00	9.200.000,00	8.177.455,56	88,89	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	5.147.120,00	5.147.120,00	5.281.555,92	102,61	

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	6.960.300,00	6.960.300,00	6.342.715,20	91,13	6.342.715,20	91,13	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	6.960.300,00	6.960.300,00	6.342.715,20	91,13	6.342.715,20	91,13	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.940.730,00	1.940.730,00	1.171.531,50	60,37	1.171.531,50	60,37	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.940.730,00	1.940.730,00	1.171.531,50	60,37	1.171.531,50	60,37	0,00

15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.901.030,00	8.901.030,00	7.514.246,70	84,42	7.514.246,70	84,42	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							
							Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							6.269.813,53
16.1- FUNDEB 60%							6.269.813,53
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							6.269.813,53
INDICADORES DO FUNDEB							
							Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.244.433,17
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							0,89
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							14,33
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %							84,78
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
							Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	499.050,00	1.232.194,16	783.345,87	63,57	783.345,87	63,57	0,00
22.1-Creche	499.050,00	1.232.194,16	783.345,87	63,57	783.345,87	63,57	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	499.050,00	1.232.194,16	783.345,87	63,57	783.345,87	63,57	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	14.924.220,00	15.316.361,01	11.043.664,66	72,10	11.029.477,66	72,01	14.187,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	8.901.030,00	8.901.030,00	7.514.246,70	84,42	7.514.246,70	84,42	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	6.023.190,00	6.415.331,01	3.529.417,96	55,02	3.515.230,96	54,79	14.187,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGULAR							
27-OUTRAS	211.740,00	211.740,00	2.735,95	1,29	2.735,95	1,29	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.635.010,00	16.760.295,17	11.829.746,48	70,58	11.815.559,48	70,50	14.187,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							5.281.555,92
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)							0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6							5.281.555,92
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) –(35)) 6							6.545.454,61
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5							40,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	15.423.270,00	16.548.555,17	11.827.010,53	71,47	11.812.823,53	71,38	14.187,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	15.423.270,00	16.548.555,17	11.827.010,53	71,47	11.812.823,53	71,38	14.187,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	31.058.280,00	33.308.850,34	23.656.757,01	71,02	23.628.383,01	70,94	28.374,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					32.722,05		0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					19.708,40		0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					13.013,65		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR		
					FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					227.080,37		0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					8.177.455,56		0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					6.927.003,65		0,00
47.1- (-) Orçamento do Exercício					6.735.946,53		0,00
47.2- (-) Restos a Pagar					191.057,12		0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00		0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					1.477.532,28		0,00
50- (+) Ajustes					0,00		0,00
50.1- (+) Retenções					0,00		0,00
50.2- (-) Valores a recuperar					0,00		0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários					0,00		0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária					0,00		0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					1.477.532,28		0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2072-0231-885). Unidade Responsável: . Data da emissão: 14/01/2020 e hora de emissão: 19:07.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do

exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:7C4450B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS RREO PMCC 06_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00						0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00						0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00						0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00						0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00						0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (j)	2019 (j) = (Ib - (III + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)	0,00						0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1885-5030-778). Unidade Responsável: . Data da emissão: 14/01/2020 e hora de emissão: 19:10.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:BD3B7AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - RREO PMCC 06_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	835.710,00	835.710,00	736.275,89	88,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.390,00	55.390,00	21.140,89	38,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	94.160,00	94.160,00	33.655,79	35,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	636.516,14	127,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	166.160,00	166.160,00	37.935,88	22,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	7.027,19	35,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.264.400,00	20.264.400,00	14.479.500,80	71,45
Cota-parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	11.678.381,65	66,73
Cota-parte ITR	5.540,00	5.540,00	2.696,98	48,68
Cota-parte IPVA	250.000,00	250.000,00	265.089,01	106,04
Cota-parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.531.073,88	101,24
Cota-parte do IPI - Exportação	5.540,00	5.540,00	2.259,28	40,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.320,00	3.320,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.320,00	3.320,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.100.110,00	21.100.110,00	15.215.776,69	72,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	14.657.290,00	14.657.290,00	5.098.988,77	34,79
Provenientes da União	3.462.420,00	3.462.420,00	4.080.666,52	117,86
Provenientes dos Estados	992.540,00	992.540,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.202.330,00	10.202.330,00	1.018.322,25	9,98
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.657.290,00	14.657.290,00	5.098.988,77	34,79

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	9.683.670,00	11.240.449,98	8.319.732,06	74,02	8.317.519,31	74,00	2.212,75
Pessoal e Encargos Sociais	3.206.280,00	4.915.197,08	4.762.081,45	96,88	4.762.081,45	96,88	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.477.390,00	6.325.252,90	3.557.650,61	56,25	3.555.437,86	56,21	2.212,75
DESPESAS DE CAPITAL	1.569.000,00	803.553,51	12.353,36	1,54	12.353,36	1,54	0,00
Investimentos	1.569.000,00	803.553,51	12.353,36	1,54	12.353,36	1,54	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.252.670,00	12.044.003,49	8.332.085,42	69,18	8.329.872,67	69,16	2.212,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR INSCRITA EM NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.395.220,00	7.338.106,87	4.535.064,57	54,43	4.532.851,82	204.851,5	2.212,75
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.395.220,00	7.338.106,87	4.535.064,57	54,43	4.532.851,82	204.851,5	2.212,75
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.410.220,00	7.353.106,87	4.535.064,57	54,43	4.532.851,82	204.851,5	2.212,75
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.842.450,00	4.690.896,62	3.797.020,85	45,57	3.797.020,85	45,58	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							24,95
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]6							1.514.654,35

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	10.690.180,00	11.482.026,07	8.027.344,55	96,34	8.025.131,80	96,34	2.212,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	253.130,00	195.808,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	309.360,00	366.168,88	304.740,87	3,66	304.740,87	3,66	0,00

Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	11.252.670,00	12.044.003,49	8.332.085,42	100,00	8.329.872,67	100,00	2.212,75

FONTE: Sistema e-Pública (1162-8198-379). Unidade Responsável: . Data da emissão: 14/01/2020 e hora de emissão: 19:11.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:D7B5D781

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS RREO PMCC 06_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuals			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1818-8925-699). Unidade Responsável: . Data da emissão: 14/01/2020 e hora de emissão: 19:12.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:826877DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO PMCC 06_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

LRf, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.978.160,00
Previsão Atualizada	49.978.160,00
Receitas Realizadas	27.950.897,28
Déficit Orçamentário	1.779.508,42
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	710.199,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.978.160,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	49.978.160,00
Despesas Empenhadas	29.730.405,70
Despesas Liquidadas	29.688.273,17
Despesas Pagas	28.056.032,89
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.730.405,70
Despesas Liquidadas	29.688.273,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.239.725,56

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-318.299,94	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-318.299,94	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
Poder Executivo	1.410.003,58	0,00	971.705,18	438.298,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		220.025,02	0,00	60.441,25
Poder Executivo	220.025,02	0,00	60.441,25	159.583,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.630.028,60	0,00	1.032.146,43	597.882,17
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		6.545.454,61	25,00	40,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		72.901,67	60,00	0,89
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
Receitas de Operações de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		1.084.380,19		7.391.800,62
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
		Exercício ^a	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.797.020,85	15,00	24,95
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
Total das Despesas/RCL (%)		Valor Apurado no Exercício Corrente		
		0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1306-1892-014). Unidade Responsável: . Data da emissão: 14/01/2020 e hora de emissão: 19:13.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:C4C73A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL RGF PMCC 03_2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2019 a Dezembro/2019

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						RS 1,00
	LIQUIDADAS						
	jan/2019	fev/2019	mar/2019	abr/2019	mai/2019	jun/2019	jul/2019
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.350.837,91	1.376.259,55	1.349.839,42	1.467.997,06	1.444.626,34	1.436.230,79	1.445.623,83
Pessoal Ativo	1.350.837,91	1.376.259,55	1.349.839,42	1.467.997,06	1.444.626,34	1.436.230,79	1.445.623,83
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.066.976,48	1.084.286,48	1.060.183,21	1.159.559,99	1.125.379,81	1.118.919,41	1.124.919,12
Obrigações Patronais	283.861,43	291.973,07	289.656,21	308.437,07	319.246,53	317.311,38	320.704,71
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	9.304,25	0,00	960,00	1.200,00	0,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	9.304,25	0,00	960,00	1.200,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.350.837,91	1.366.955,30	1.349.839,42	1.467.037,06	1.443.426,34	1.436.230,79	1.445.623,83
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	ago/2019	set/2019	out/2019	nov/2019	dez/2019	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.215.222,96	1.258.730,78	1.221.932,44	1.287.484,37	2.208.858,44	17.063.643,89	1.145,78
Pessoal Ativo	1.215.222,96	1.258.730,78	1.221.932,44	1.287.484,37	2.208.858,44	17.063.643,89	1.145,78
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.123.798,48	1.104.886,67	1.052.884,28	1.092.175,91	2.012.420,53	14.126.390,37	0,00
Obrigações Patronais	91.424,48	153.844,11	169.048,16	195.308,46	196.437,91	2.937.253,52	1.145,78
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.464,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.464,25	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.215.222,96	1.258.730,78	1.221.932,44	1.287.484,37	2.208.858,44	17.052.179,64	1.145,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.239.725,56	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	--
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	27.239.725,56	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	17.053.325,42	62,60
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.709.451,80	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.973.979,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.238.506,62	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1933-5817-738). Unidade Responsável: . Data da emissão: 14/01/2020 e hora de emissão: 19:16.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:6E6355BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES RGF PMCC 03_2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		RS 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.231.710,95	23.766.024,34	25.265.274,30	27.239.725,56
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	7.434.147,50	7.605.127,79	8.084.887,78	8.716.712,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	6.690.732,75	6.844.615,01	7.276.399,00	7.845.040,96
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2230-1461-951). Unidade Responsável: . Data da emissão: 14/01/2020 e hora de emissão: 19:19.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:8CB89AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO RGF PMCC 03_2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		27.239.725,56	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)=(IIIa + V - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		4.358.356,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)		3.922.520,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.906.780,79	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2212-3151-225). Unidade Responsável: . Data da emissão: 14/01/2020 e hora de emissão: 19:23.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:364CE705

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR RGF PMCC 03_2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										RS 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-4.874.773,23	288.300,31	1.117.809,43	122.431,82	2.340.449,84	0,00	-8.743.764,63	39.919,78	0,00	-8.783.684,41	
Recursos Ordinários	-4.874.773,23	288.300,31	1.117.809,43	122.431,82	2.340.449,84	0,00	-8.743.764,63	39.919,78	0,00	-8.783.684,41	
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.008.843,58	149.998,09	472.806,98	36.665,20	4.066.207,46	0,00	283.165,85	2.212,75	0,00	280.953,10	

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.477.532,28	13.013,65	77.217,00	0,00	2.650.434,79	0,00	-1.263.133,16	0,00	0,00	-1.263.133,16
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.521.442,47	5.743,80	62.411,80	1.891,00	9.123,41	0,00	2.442.272,46	0,00	0,00	2.442.272,46
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-18.981,24	16.683,48	0,00	0,00	0,00	0,00	-35.664,72	0,00	0,00	-35.664,72
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-375.387,39	111.179,20	324.316,35	34.774,20	1.387.535,91	0,00	-2.233.193,05	2.212,75	0,00	-2.235.405,80
Recursos Vinculados à Assistência Social	809.820,66	2.117,15	8.861,74	0,00	19.113,35	0,00	779.728,42	0,00	0,00	779.728,42
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	594.416,80	1.260,81	0,09	0,00	0,00	0,00	593.155,90	0,00	0,00	593.155,90
TOTAL (III) = (I + II)	134.070,35	438.298,40	1.590.616,41	159.097,02	6.406.657,30	0,00	-8.460.598,78	42.132,53	0,00	-8.502.731,31

FONTE: Sistema e-Pública (1702-7236-075). Unidade Responsável: . Data da emissão: 14/01/2020 e hora de emissão: 19:24.

Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:4BDC0AC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020100005/2020

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 020100005/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 020100005/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender as demandas do hospital Municipal Erika Emanuelle Soares Arquileu, Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16773 - Amido de milho	UND		20	3,85	77,00
2	16774 - Bebida láctea sabores variados 1 L	UND		30	3,60	108,00
3	16775 - Biscoito amanteigado leite	UND		60	4,25	255,00
4	16776 - Biscoito salgado tipo cream cracker 500g	PCT		50	3,80	190,00
5	16777 - Biscoito diversos	KG		20	5,90	118,00
6	16778 - Bolo mesclado tamanho médio	UND		35	9,70	339,50
7	16779 - Colorífico sem sal	UND		20	0,65	13,00
8	16780 - Creme de leite	UND		50	2,70	135,00
9	16781 - Farinha de trigo c/ fermento 1kg	UND		50	4,18	209,00
10	16782 - Farinha de trigo especial sem fermento	UND		120	3,80	456,00
11	16783 - Fecúla de mandioca tipo 1 kg	UND		70	5,80	406,00
12	16784 - Feijão preto tipo 1	UND		10	7,59	75,90
13	16785 - Flocos de milho 500g	UND		100	1,10	110,00
14	16786 - Macarrão tipo parafuso 500g	UND		120	4,20	504,00
15	16787 - Feijão de corda	UND		30	6,90	207,00
Total (R\$):						3.203,40

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 02/01/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:B29DB78F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020100003/2020**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 020100003/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 020100003/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de frutas, verduras e legumes, destinados ao consumo interno do Hospital Municipal Erika Emanuelle Soares Arquileu, Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	16753 - Abacate de primeira in natura	KG		20	3,20	64,00
2	16754 - Abacaxi de primeira in natura	KG		35	5,00	175,00
3	16755 - Abobora de primeira in natura	UND		30	9,90	297,00
4	16756 - Beterraba de primeira in natura	KG		25	4,15	103,75
5	16757 - Chuchu de primeira in natura	UND		20	1,90	38,00
6	16758 - Goiaba de primeira in natura	KG		35	3,90	136,50
7	16759 - Repolho de primeira in natura	KG		60	4,85	291,00
8	16760 - Laranja de primeira in natura	KG		80	3,10	248,00
9	16761 - Limão de primeira in natura	KG		30	3,85	115,50
10	16762 - Maça nacional de primeira	KG		3	8,95	26,85
11	16763 - Manga tipo rosa in natura	KG		50	3,00	150,00
12	16764 - Maracujá de primeira in natura	KG		40	7,90	316,00
13	16765 - Melância de primeira in natura	KG		48	1,75	84,00
14	16766 - Melão de primeira in natura	KG		90	2,80	252,00
Total (RS):						2.297,60

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 02/01/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:81A743A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060100006/2020**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 060100006/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 060100006/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender a demanda do programa SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Sec. Mun. De Assistência Social, Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	16788 - Abacaxi de primeira in natura	KG		20	5,00	100,00
2	16789 - Beterraba de primeira in natura	KG		15	4,15	62,25
3	16790 - Biscoito salgado tipo cream cracker 500g	PCT		60	3,80	228,00
4	16791 - Carne moída de primeira	KG		8	19,80	158,40
5	16792 - Carne bovina fresca em peça	KG		60	23,80	1.428,00
6	16793 - Carne bovina de sol de primeira	KG		30	23,80	714,00
7	16794 - Colorífico sem sal	UND		8	0,65	5,20
8	16795 - Flocos de milho 500g	UND		130	1,10	143,00
9	16796 - Goiaba de primeira in natura	KG		10	3,90	39,00
10	16797 - Maça nacional de primeira	KG		1	8,95	8,95
11	16798 - Macarrão tipo parafuso 500g	UND		30	4,20	126,00
12	16799 - Mamão tipo formoso in natura	KG		10	1,80	18,00
13	16800 - Manga tipo rosa in natura	KG		47	3,00	141,00
14	16801 - Feijão preto tipo 1	UND		15	6,90	103,50
Total (RS):						3.275,30

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 06/01/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:396D46D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060100008/2020

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 060100008/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 060100008/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de gêneros alimentícios diversos para as atividades do CRAS, pelos valores abaixo descrito:

243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	16816 - Amido de milho	UND		15	3,85	57,75
2	16817 - Carne bovina fresca em peça	KG		58	23,80	1.380,40
3	16818 - Flocos de milho 500g	UND		150	1,10	165,00
4	16819 - goiaba de primeira in natura	KG		20	3,90	78,00
5	16820 - Leite em pó integral 200 g	UND		20	5,50	110,00
6	16821 - Maça nacional de primeira	KG		2	8,95	17,90
7	16822 - Macarrão tipo parafuso 500 g	UND		20	4,20	84,00
8	16823 - Mamão tipo formoso in natura	KG		15	1,80	27,00
9	16824 - Maracujá de primeira in natura	KG		13	7,90	102,70
10	16825 - Feijão de corda	UND		15	6,90	103,50
Total (RS):						2.126,25

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 06/01/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:F310E576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030100007/2020

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 030100007/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 030100007/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de gêneros alimentícios diversos em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	16802 - Abacate de primeira in natura	KG		30	3,20	96,00
2	16803 - Abobora de primeira in natura	UND		10	9,90	99,00
3	16804 - Bebida láctea sabores variados 1 L	UND		15	3,60	54,00
4	16805 - Beterraba de primeira in natura	KG		10	4,15	41,50
5	16806 - Biscoito salgado tipo cream cracker 500g	PCT		50	3,80	190,00
6	16807 - Carne moída de primeira	KG		11	19,80	217,80
7	16808 - Carne bovina patinho sem osso	KG		7	23,80	166,60
8	16809 - Carne bovina fresca em peça	KG		30	23,80	714,00
9	16810 - Carne bovina de sol de primeira	KG		10	23,80	238,00
10	16811 - Frango inteiro de primeira qualidade	KG		30	6,50	195,00
11	16812 - Chuchu de primeira in natura	UND		20	1,90	38,00
12	16813 - Flocos de milho 500g	UND		95	1,10	104,50
13	16814 - Macarrão tipo parafuso 500 g	UND		60	4,20	252,00
14	16815 - Feijão de preto tipo 1	UND		28	6,90	193,20
Total (RS):						2.599,60

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 03/01/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:934D3715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020100004/2020

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 020100004/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 020100004/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis tipo Carnes e/ou Frios, para atender as demandas do Hospital Municipal Erika Emanuelle Soares Arquileu, Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	16767 - Carne moída de primeira	KG		30	19,80	594,00
2	16768 - Carne bovina patinho sem osso	KG		18	23,80	428,40
3	16769 - Carne bovina fresca em peça	KG		35	23,80	833,00
4	16770 - Carne bovina de sol de primeira	KG		55	23,80	1.309,00
5	16771 - Frango inteiro de primeira qualidade	KG		30	6,50	195,00
6	16772 - Ovos de galinha bandeja c/ 15 und.	BDJ		15	8,59	128,85
Total (RS):						3.488,25

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 02/01/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:65B5FBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100100009/2020

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 100100009/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 100100009/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente ao serviço de remoção de veículo tipo Ducato de placa OJZ 4761, com problemas mecânicos, de Riachuelo/RN para Pau dos Ferros/RN, pelos valores abaixo descrito:

27 - ALDEMIR GUEDES REGO (11.927.118/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	16847 - Serviço de remoção de veículo tipo Ducato de placa OJZ 4761, de Riachuelo/RN para Pau dos Ferros/RN	SV		1	936,00	936,00
Total (RS):						936,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 10/01/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:E954F821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 150100012/2020

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 150100012/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 150100012/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc.

IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de 4 (quatro) peças de biópsias, em caráter de urgência, para pessoa carente que apresenta Displasia de Alto Grau do Colo Uterino., pelos valores abaixo descrito:

1016 - LABORATÓRIO RUDOLF VIRCHOW DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA (01.493.668/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	8338 - PEÇAS DE BIÓPSIAS	SV		4	80,00	320,00
Total (RS):						320,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 15/01/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:973D36F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160100025/2020**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 160100025/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 160100025/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Referente a exame de Uretrocistografia Retrógrada e Miccional em caráter de urgência, para pessoa carente deste município, pelos valores abaixo descrito:

1045 - CLINICA OITAVA ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	16848 - Exame de Uretrocistografia Retrógrada e Miccional	SV		1	300,00	300,00
Total (RS):						300,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 15/01/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:5277AAD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 002/2019**

S1 – MEDICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
033	GASTONE CAMILLO FERNANDES RIBEIRO	41 PONTOS	CLASSIFICADO			
046	ADDISON CARVALHO XAVIER	50 PONTOS	CLASSIFICADO			

S2 – ENFERMEIRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
002	MARIA ISABEL SIMÃO	---	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 4.2, ALINEAS G, e L DO EDITAL 002/2019			
003	JOSIVANIA BERLAMINO DE SOUZA	---	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 4.2, ALINEA G DO EDITAL 002/2019			
004	MARILDA DE OLIVEIRA PEREIRA	---	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.6 DO EDITAL 002/2019			
007	RAISSA HELIDA MORAIS DE AQUINO	72,5 PONTOS	CLASSIFICADA			
008	RUTHNEYA DA SILVA BORJA PEIXOTO	---	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 4.2, ALINEA G DO EDITAL 002/2019			

009	VANESSA VARELA DA SILVA MARTINIANO	44,5 PONTOS	CLASSIFICADA			
011	MYRNA MARQUES LOPES	---	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 4.2, ALINEAS B, C, D, G, H e K DO EDITAL 002/2019			
012	CRISTIANE BATISTA BEZERRA LINS	50 PONTOS	CLASSIFICADA			
017	FRANCY CAMARA DOS SANTOS SILVA	---	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 4.2, ALINEAS C, G, H, I e L DO EDITAL 002/2019			
018	MARLI AQUINO DE PAULA	40 PONTOS	CLASSIFICADA			
019	ANA JULIA SOARES DA SILVA	40 PONTOS	CLASSIFICADA			
022	WALLEIDE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	41,2 PONTOS	CLASSIFICADA			
024	AMANDA SOUZA DE MENEZES	45,5 PONTOS	CLASSIFICADA			
025	MILENA MELO DA SILVA	---	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 4.2, ALINEAS G, H e I DO EDITAL 002/2019			
029	JOYCE SILVA DE MACEDO ARAUJO	---	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 4.2, ALINEA, G e I DO EDITAL 002/2019			
030	SARA MAGDA FERREIRA MUNIZ	---	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.6 DO EDITAL 002/2019			
031	ARYSLENY DE MOURA LIMA	50 PONTOS	CLASSIFICADA			
032	SAULO ANDRE LUIZ DA SILVA	61,5 PONTOS	CLASSIFICADO			
034	GISELE CATIANE DA SILVA GOMES	---	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.6 DO EDITAL 002/2019			
038	IARA CRISTINA DO VALE MIRANDA	---	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.6 DO EDITAL 002/2019			
040	AURICELIA NASCIMENTO LIMA	40 PONTOS	CLASSIFICADA			
042	LUCAS SILVA DE SALES	---	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 4.2, ALINEA, G, I, K e M DO EDITAL 002/2019			
043	KATIA ALVES DOS SANTOS PIRES	---	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 4.2, ALINEAS, C, G, H e I DO EDITAL 002/2019			
047	MAYARA BEATRIZ DA COSTA SOUZA	40 PONTOS	CLASSIFICADA			
049	ROBSON MARCIANO SOUZA DA SILVA	---	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 4.2, ALINEA, C e I DO EDITAL 002/2019			

S3 TECNICO DE ENFERMAGEM

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	DE	ENTREVISTA	TOTAL
001	MARIA LENICI ANDRADE DA SILVA	---	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 4.2, ALINEAS, H, K e L DO EDITAL 002/2019				
010	MAGNOLIA AZEVEDO DA SILVA	60 PONTOS	CLASSIFICADA				
015	JOSILENE VARELA DE OLIVEIRA	58 PONTOS	CLASSIFICADA				
014	NAJANAYARA PEREIRA DA SILVA SANTOS	42 PONTOS	CLASSIFICADA				
016	SOLANGE SOARES TIBUCIO	---	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 4.2, ALINEA, B, K, L e M DO EDITAL 002/2019				
023	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA COSTA	---	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 4.2, ALINEA, G DO EDITAL 002/2019				
026	SAMARA BARBOSA DA SILVA	70 PONTOS	CLASSIFICADA				
027	GRASIELA MATOS ANDRADE	---	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.6 DO EDITAL 002/2019				
028	MARIA ROSIMEIRE CRUZ DE SOUZA	---	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 4.2, ALINEA, G e K DO EDITAL 002/2019				
036	ANA CAROLINE XAVIER DE SOUZA	41 PONTOS	CLASSIFICADA				
037	VANESSA CASSIANNY FERNANDES DE LIMA	40 PONTOS	CLASSIFICADA				
041	EDNA CRISTINA DA SILVA	80 PONTOS	CLASSIFICADA				
044	JANINE ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA	80 PONTOS	CLASSIFICADA				
045	SABRINA FERREIRA DANTAS	48 PONTOS	CLASSIFICADA				
050	MARIA JOELMA SANTANA DOS SANTOS	---	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 4.2, ALINEA, G DO EDITAL 002/2019				

S4 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	DE	ENTREVISTA	TOTAL
006	ADRIANA DAMASCENO DINIZ	40 PONTOS	CLASSIFICADA				
013	SABRINA PEREIRA SIMPLICIO DA COSTA	60 PONTOS	CLASSIFICADA				
020	ANTONIA MARIA DE ANDRADE	90 PONTOS	CLASSIFICADA				
021	MARILIA QUEIROZ PESSOA	70 PONTOS	CLASSIFICADA				
034	MARIA DE FATIMA GOMES	58 PONTOS	CLASSIFICADA				
051	ANGELICA SANTOS DA SILVA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				
052	JACKSON FERREIRA DE SOUZA	40 PONTOS	CLASSIFICADO				

S5 – COPEIRO/COZINHEIRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	DE	ENTREVISTA	TOTAL
005	MARIA ELIVIANE PATRICIO FELIX	50 PONTOS	CLASSIFICADA				

039	AUDICLEIA SOARES DE LIMA TORRES	92 PONTOS	CLASSIFICADA		
048	MARIA DE JESUS DA SILVA SANTIAGO DE OLIVEIRA	80 PONTOS	CLASSIFICADA		
053	ALYSSON PONTES DE OLIVEIRA	40 PONTOS	CLASSIFICADO		

Ielmo Marinho/RN, 16 de Janeiro de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019.

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:EFD00CD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2020/GP DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

O prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 02/01/2020 à 31/01/2020, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

MAT	NOME
082 -	ADAILSON MARTINS DE ALBUQUERQUE
120 -	ERIDAN ABDIAS DA SILVA
122 -	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO
139 -	LUCILEIDE ANDRADE DA SILVA CASTRO
728 -	LUIZ ANTONIO LOPES SILVA
660 -	NILTON SERGIO PORFIRIO DE MEDEIROS SILVA
075 -	ROBERIO JOSE DA COSTA
164 -	SANDRA LUCIA MEDEIROS SEVERIANO
472 -	JOSE ARIMATEIA DA SILVA
133 -	JOSE ERIMAR DOS SANTOS
094 -	MARIA DAS GRACAS DANTAS FERREIRA
161 -	RITA MARIA DE JESUS
146 -	MARIA DAS GRACAS PINHEIRO SILVA
626 -	EMERSON ALVES TEIXEIRA
130 -	IVANILDA SILVA DE ARAUJO
682 -	ANGELA MARIA DAMASIO SANTOS
114 -	DENES MARCELO DOS SANTOS
1805 -	ELISANGELA DA SILVA SANTOS
637 -	FRANCISCA MARIA DE LIMA SANTOS
653 -	JOSEFA FERNANDES DE LIMA
773 -	RILMA ALVES BORGES
172 -	VERONICA TAVARES DA SILVA
108 -	CLEONICE ALVES DOS SANTOS
136 -	JOSEFA JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA
102 -	ROSA MARIA COSTA PEREIRA
433 -	DARLENE MARIA DE ARAUJO SILVA
174 -	ANTONIO DA SILVA CANDIDO
176 -	DJALMA SANTOS DE OLIVEIRA
781 -	ELVE DE ARAUJO RIBEIRO SANTOS
383 -	EUSIVAN SANTOS MEDEIROS SILVA
179 -	EVANDILUCIA SANTOS DE LIMA
181 -	FRANCISCO DE MOURA BATISTA
182 -	FRANCISCO ELENILSON DOS SANTOS FURTADO
684 -	JAQUELINE SUENIA SILVA DE MEDEIROS
188 -	JOAO FABIANO DE MEDEIROS
381 -	OELSON COSTA
769 -	JOSE SINDERLEI JORGE DE LIMA
218 -	SANDRA SUELI DE OLIVEIRA SANTOS BORGES
399 -	ZELIA CRISTINA DANTAS
759 -	CLEDJANEIDE ROBERIA ALVES DOS SANTOS
404 -	ELUZE LOPES DA SILVA
427 -	SUENY LOPES DOS SANTOS
145 -	MARIA DAS GRAÇAS DANTAS
683 -	DEILSA ROBERIA DE MACEDO
225 -	DJANE OLIVEIRA VALDIVINO
226 -	ELBIA PAULINO DA SILVA FONSECA
196 -	MARCONI DANTAS
199 -	MARIA BETANIA SILVA MARTINS DE ALBUQUERQUE
233 -	MARIA DA GUIA DA SILVA OLIVEIRA
205 -	MARIA DE LOURDES GONÇALVES DA SILVA
236 -	MARIA EMILIA DA SILVA MARQUES
237 -	ROSANGELA BARBOSA DA SILVA SANTOS
284 -	DILMA REGE DE MACEDO OLIVEIRA
777 -	EDIVAL DOS SANTOS
411 -	FRANCINETE FERREIRA DE OLIVEIRA
219 -	VALERIA ALVES TEIXEIRA
190 -	JOSE CONSTANTINO DANTAS NETO

687 -	MARIA LUCIA ALVES DE ARAUJO
217 -	ROSINEIDE SABINO DOS SANTOS
220 -	VANILDA ALVES TEIXEIRA
419 -	ALICE DOS SANTOS MEDEIROS
183 -	GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
186 -	JOAO BATISTA DE SOUZA SANTOS
200 -	MARIA DA GUIA DA SILVA
385 -	NEUZA FERREIRA DA COSTA
223 -	CLAUDECI DA SILVA NASCIMENTO
387 -	DEUZINETE GOMES DE ARAUJO
388 -	MACICLEIDE DA COSTA DANTAS
227 -	FRANCINEIDE VIEIRA DA SILVA
228 -	GILDA LILIAN DA SILVA ARAUJO
230 -	JOSEFA ELIENE DOS SANTOS SILVA LOPES
232 -	JOSEFA LIDIANE CAROLINO
386 -	LUCIENE MARIA DA SILVA SANTOS
234 -	MARIA DAS GRACAS DA SILVA
391 -	MARIA LUCILENE DANTAS LIMA
209 -	MARIA MARINEZ DE ALMEIDA SANTOS
214 -	RITA DE CASSIA DE LIMA SILVA
192 -	JOSEFA EUNICE DE BRITO SILVA
390 -	JOSEFA LISIANE DO AMARAL
194 -	LINDACI SILVA DA ROCHA
213 -	NEUMAN LINDACI SANTOS FERREIRA LUNA
090 -	MARIA FERREIRA DE LIMA SILVA
595 -	JOSE JAILTON CLAUDIANO DE LIMA
104 -	VILANI INACIO DA SILVA

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 14 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:E69E4213

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2020

PORTARIA Nº 006/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de férias do quadro efetivo da educação do Município de Monte das Gameleiras/RN.

CONSIDERANDO os termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 138, de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos servidores Público do Município de Monte das Gameleiras/RN.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020 por um período de 30 (trinta) dias, de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, conforme relação abaixo:

Escola Municipal de Ensino Fundamental Virtuosa Bernardina da Costa (Sede)

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
01	Aguinaldo Bezerra Duarte	Professor
02	Bernadete Luiz de Santana	Auxiliar de Serviços Gerais
03	Dilma Tereza de Pontes	Auxiliar de Serviços Gerais
04	Edilson Soares Ribeiro	Orientador Educacional
05	Eriberto Vieira dos Anjos	Professor
06	Francisca Rodrigues Pereira do Nascimento	Professora
07	Francisca Targino da Silva	Professora
08	Francisco de Assis Gomes	Supervisor Escolar
09	Geane Gomes Luiz Pinheiro	Professora
10	Genilda Leonardo Bernardino	Professora
11	Gislene Rodrigues do Nascimento	Secretária Escolar
12	Hosanete Maria Filho Silva	Professora
13	Hudson Corsino	Professor
14	José Humberto Enedino	Vigia
15	Joseane Rodrigues Antunes do Amaral	Professora

16	José Ricardo Bezerra de Melo	Vigia
17	Marcia Valeriano Rodrigues da Silva	Secretária Escolar
18	Márcio Aurélio Vieira da Silva	Professor/Diretor
19	Maria Auxiliadora do Nascimento da Silva	Professora
20	Maria da Paz de Melo Feliciano	Professora
21	Maria do Socorro Pontes de Oliveira	Professora
22	Maria Veralúcia Pinheiro Rodrigues	Professora
23	Sanzia Valeriana da Silva	Professora
24	Vilani Alves Feitosa de Carvalho	Professora

Centro Municipal de Educação do Campo Professor Manoel José Moreira (Sede)

Nº	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO
01	Eloisa de Paula Crizanto Pinheiro da Silva	Secretária Escolar
02	Joseli Bezerra Cavalcante da Silva	Professora/Apoio Pedagógico
03	Solene Ferreira da Silva Viana	Professora
04	Wedson Ricardo Ferreira Gomes	Vigia

Escola Municipal Luiz Teixeira Pinheiro – Comunidade Cacimbas (Zona rural)

Nº	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO
01	Risonete do Carmo de Lima Dias Geraldo	Professora

Escola Municipal João Paulo II – Comunidade Mata Fome (Zona rural)

Nº	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO
01	Dilza Jacinto do Nascimento Silva	Auxiliar de Serviços Gerais

Escola Municipal Joaquim Anselmo – Comunidade Jacú de Órfãos (Zona rural)

Nº	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO
01	Francisca Janeide Rodrigues Soares	Professora
02	Josefa Moreira de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais

Escola Municipal Manoel Felix Ferreira de Pontes – Comunidade Magalhães (Zona rural)

Nº	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO
01	Maria Salete dos Santos Nascimento	Professora
02	Maria Vera Lúcia Pontes do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais

Escola Municipal Manoel Venâncio de Pontes – Comunidade Macambira (Zona rural)

Nº	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO
01	Maria Das Dores Ferreira da Silva	Professora
02	Maria José Azevedo de Pontes	Auxiliar de Serviços Gerais
03	Maria Salete Gomes da Silva	Professora

Escola Municipal Elid Confessor – Comunidade Serra Bonita (Zona rural)

Nº	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO
01	Maria Paula Rodrigues Pereira	Professora
02	Maria do Carmo de Lima	Professora

Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria José Victor (Sede)

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
01	Ana Maria de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
02	Bernadete de Lourdes Malaquias dos Santos	Professora
03	Bernadete de Lourdes Oliveira dos Anjos	Professora
04	Cenira Ferreira da Silva Gomes	Professora
05	Euclides Rodrigues de Carvalho	Vigia
06	Hosanete Rodrigues de Araújo Pontes	Professora
07	José Moreira da Costa	Vigia
08	Leidyane Laurindo dos Santos Souza	Secretária Escolar
09	Maria das Vitórias Pinheiro da Silva	Secretária Escolar
10	Maria Gorete Ferreira Gomes	Professora
11	Maria Lúcia Figueiredo da Silva	Professora
12	Marinalva Leonardo da Silva Felipe	Auxiliar de Serviços Gerais

Secretaria Municipal de Educação (Sede)

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
01	Misse Maria de Freitas Silva	Digitadora

Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado-CMAEE

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
01	Maria de Fátima do Nascimento Lima	Professora

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 02 de janeiro de 2020.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:7C16ECEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 7922/2019 TOMADA DE PREÇOS 08/2019**

Contrato nº 03/2020

Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS FREI MIGUELINHO E MAURO DUARTE LOCALIZADAS NOS BAIRROS JOSÉ CLÓVIS DE MEDEIROS E DINARTE MARIZ

Data: 08/01/2020

Vigência: 08/01/2020 a 04/10/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI. Representante: Raniere Soares Galdino

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006285	PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS FREI MIGUELINHO E MAURO DUARTE LOCALIZADAS NOS BAIRROS JOSÉ CLÓVIS DE MEDEIROS E DINARTE MARIZ	SERV	1,00	189.553,96	189.553,96
Total do contrato em R\$					189.553,96

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:D2BFC8B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 7921/2019 TOMADA DE PREÇOS 07/2019**

Contrato nº 02/2020

Objeto: PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA ROBERTO PEREIRA DA COSTA

Data: 08/01/2020

Vigência: 08/01/2020 a 04/10/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI. Representante: Raniere Soares Galdino

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006285	PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA ROBERTO PEREIRA DA COSTA	SERV	1,00	209.870,56	209.870,56
Total do contrato em R\$					209.870,56

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:4F8F4852

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 7846/2019 TOMADA DE PREÇOS 06/2019**

Contrato nº 15/2020

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS

Data: 10/01/2020

Vigência: 10/01/2020 a 06/10/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Representante: Judson Gutierrez da Silva

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006285	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS	SERV	1,00	219.894,45	219.894,45
Total do contrato em R\$					219.894,45

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:08E4A822

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019 - PROCESSO Nº121901/2019**

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000
CNPJ: 08.148.488/0001-00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019

PROCESSO nº121901/2019
Pregão Presencial SRP nº 31/2019

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Pilões/RN

CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gás de Cozinha Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), botijão de 13 Kg para suprir a demanda das diversas Secretarias Municipais de Pilões/RN.

DATA DA ASSINATURA: .
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 08 de janeiro de 2020 até 07 de janeiro de 2021.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: J LACERDA DE FREITAS	
CNPJ: 09.010.508/0001-45	Telefone:
Endereço: , 0, , Pilões/RN, CEP: 59960-000	
Representante: FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS - CPF: 050.210.374-47	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001902 - Recarga 13Kg Gás de Cozinha GLP		UND	450,00	74,700	33.615,00
2	0000451 - Vasilhame 13kg de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)		UND	12,00	150,000	1.800,00

Prefeitura Municipal de Pilões/RN
CICERO SABINO NETO
Prefeito Constitucional

J Lacerda de Freitas
FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:6057845D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 - DISP/PMRC**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 009/2020 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 009/2020 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviço como ajudante de tratorista no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, pelo valor de R\$ 17.640,00, em favor de RAIMUNDO NONATO DA SILVA, CPF Nº: 072.337.544-54, conforme abaixo descrito:

RAIMUNDO NONATO DA SILVA, CPF Nº: 072.337.544-54

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14612 - AJUDANTE DE TRATORISTA Prestação de serviços como: Arador, Operador de adubadeira, Operador de implementos agrícolas, Operador de máquina agrícola, Tratorista operador de roçadeira, Tratorista operador de semeadeira. Conforme Classificação Brasileira de Ocupação (CBO), código: 6410-15.	Diária	252	70,00	17.640,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 16/01/2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:7323057D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 - DISP/SMEC**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 004/2020 - DISP/SMEC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 004/2020 - DISP/SMEC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços na limpeza e conservação da Quadra de Esportes Severiano Gomes de Paiva, pelo valor de R\$ 8.520,00, em favor de MARCOS ANDRÉ EVARISTO DE SOUZA, CPF Nº: 086.826.614-03, conforme abaixo descrito:

MARCOS ANDRÉ EVARISTO DE SOUZA, CPF Nº: 086.826.614-03

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	8196 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA Prestação de serviços na limpeza e conservação da Quadra de Esportes Severiano Gomes de Paiva	MÊS	12	710,00	8.520,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 16/01/2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:CC6A8E12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 - INEX/PMRC**

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2020 - INEX/PMRC

O Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, Prefeita Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2020 - INEX/PMRC, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Seguro obrigatório DPVAT dos veículos pertencentes as secretarias municipais do governo municipal de Riacho da Cruz/RN, em favor de SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOSDO SEGURO DPVAT, CNPJ Nº: 09.248.608/0001-04, pelos valores abaixo descrito:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOSDO SEGURO DPVAT, CNPJ Nº: 09.248.608/0001-04

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11190 - SEGURO OBRIGATÓRIO - SEC. OBRAS E URBANISMO Seguro obrigatório DPVAT dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	UNIDADE	1	50,00	50,00
2	11189 - SEGURO OBRIGATÓRIO - SEC. AGRICULTURA Seguro obrigatório DPVAT dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura	UNIDADE	1	100,00	100,00
3	14613 - SEGURO OBRIGATÓRIO - SEC. ADMINISTRAÇÃO Seguro obrigatório DPVAT dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração	UNIDADE	1	50,00	50,00
4	11192 - SEGURO OBRIGATÓRIO - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Seguro obrigatório DPVAT dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social	UNIDADE	1	50,00	50,00
5	11193 - SEGURO OBRIGATÓRIO - SEC. SAÚDE E SANEAMENTO Seguro obrigatório DPVAT dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	UNIDADE	1	500,00	500,00
6	11191 - SEGURO OBRIGATÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA Seguro obrigatório DPVAT dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura	UNIDADE	1	100,00	100,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 16/01/2020

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:CEB09CE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 2212/2019**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, servidora pública estadual, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, Residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **JOSÉ GARIBALDE GUIMARÃES**, inscrita no CNPJ nº 30.686.862/0001-80, e sede na Fazenda Cacimba do Meio, Distrito de São José da Passagem, SN – Zona Rural, Santana do Matos RN, CEP 59.520-000, neste ato representada por **JOSÉ GARIBALDE GUIMARÃES**, brasileiro, casado, motorista, portador de RG nº 214.791-SSP/RN e CPF nº 089.049.524-68, Residente na Rua Coronel Carvalho, nº 46, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 06 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1- O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 143.451,00 (**cento e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais**), reproduzidos na planilha abaixo.

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
21352	SÍTIO RIACHO DO MUNFUMBO -SÍTIO CAICARA DO MEIO- SÍTIO JUAZEIRO - BOM JESUS	Km	4,20	16.380	68.796,00
21355	SÍTIO MONTE VIDEL - SÍTIO PIXORE DE BAIXO - SÍTIO PIXORE DE AURINO - FAZENDA DE NECO - RN 043 - SANTANA DO MATOS	Km	4,50	16.590	74.655,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, fazendo referência ao **Processo Administrativo MS/RN nº 2212/2019 – Pregão Presencial nº 046/2019**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal de Educação, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão da Ordem de Execução de Serviços**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado em nome do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **execução** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **execução de serviços** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Ordem de Execução de Serviços** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com o cronograma escolar das redes municipal e estadual de ensino, após autorização do serviço pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas;

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 046/2019** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/RN, 06 de janeiro de 2020

MARIA ALICE SILVA	JOSÉ GARIBALDE GUIMARÃES
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:4FF8A495

GABINETE DA PREFEITA**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13013/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3376/2019**

CONTRATO DE **FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** E A EMPRESA **ALEXSANDRO RABELO TORRES - ME**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, servidora pública estadual, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, Residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, Santana do Matos/RN

CONTRATADA: ALEXSANDRO RABELO TORRES – ME, inscrita no CNPJ nº 26.437.189/0001-78, e sede na R BOM JESUS, SN – Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000, neste ato representada por ALEXSANDRO RABELO TORRES, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 1.110.935-ITPE/RN e CPF nº 673 379 964-20, residente na Rua Cronista Luiz Sergio de Medeiros Oliveira, Nº 100, Pajuçara, CEP 59.132-170, Natal/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1 - Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002, nas condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente contrato a **execução gradativa de serviços funerários**, durante o respectivo período vigencial.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – O **fornecimento dos produtos/serviços** será realizado gradativamente pela CONTRATADA, mediante o pronto recebimento da Autorização de Compra/ Ordem de Execução de Serviços, de acordo com as especificações ali descritas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, tributos, montagem, encargos trabalhistas e previdenciários, seguros, mão de obra, etc, decorrentes do **fornecimento/ execução**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

5.1 – Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R\$ 54.555,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), sendo:

LOTE ÚNICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT	UND	V UNIT	V TOTAL
19630	TRANSLADO PARA SANTANA DO MATOS (POR KM RODADO).		5.850	KM	3,20	18.720,00
19631	ORNAMENTAÇÃO DO CORPO COM FLORES E EDREDOM (ARTIFICIAIS).	MEMORIAL EXTREMOZ	35	UNID	165,00	5.775,00
19633	MORTALHA ADULTO.	RENASCER	35	UNID	60,00	2.100,00
19629	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO 1,50.	URNAS CASTRO	4	UNID	440,00	1.760,00
19624	URNA FUNERÁRIA TAMANHO ADULTO (1,90M), COM CAPACIDADE PARA ATÉ 90KG, COM VISOR, FERRADA E COM BABADO, ALÇA DURA, PADÃO POPULAR.	URNAS CASTRO	30	UNID	565,00	16.950,00
19626	URNA FUNERÁRIA TAMANHO ESPECIAL (LONGA 2,10), OU GORDA (2,00M), COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150KG, COM VISOR E ALÇA DURA, FERRADA E COM BABADO, PADRÃO POPULAR.	URNAS CASTRO	5	UNID	1.250,00	6.250,00
19627	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAMANHO 0,80 A 1,20M, BRANCA.	URNAS CASTRO	8	UNID	375,00	3.000,00

5.2 - O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo MSM/ RN nº 3376/2019 – Pregão Presencial nº 064/2019**, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, através do Gestor do Contrato, a ser identificado na Ordem de Execução de Serviços.

5.2.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

5.3 - O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, centro.

5.4- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do **Orçamento Geral do Município de Santana do Matos/RN**, aprovado para o exercício de **2020**, sendo assim alocadas:

Dotação Orçamentária:

04.001.08.244.0027.2304 – Benefícios Eventuais- Assistência Social;

Elemento de Despesa:

33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ;

Fonte:

131100000- Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Dotação Orçamentária:

04.001.08.244.0027.2304 – Benefícios Eventuais- Assistência Social;

Elemento de Despesa:

33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte:

131100000- Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **fornecer os produtos/serviços**, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos/serviços**, fixando o prazo máximo de uma (01) horas para sua regularização;

8.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.5- observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.5- **fornecer os produtos/serviços** de acordo com as suas especificações;

9.1.6 - sanar eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos/serviços imediatamente** no prazo de uma (01) hora;

9.1.7 – manter-se com o atendimento às mesmas condições de habilitação previstas no Edital;

9.1.8 - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

9.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da proposta de preço, deixar de subscrever o contrato ou receber a **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou NOTA DE EMPENHO, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

11.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS;

11.2.2 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado e do produto não fornecido**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.3 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado e do produto não fornecido**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

11.2.4 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

11.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

11.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

11.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

11.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

11.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1 – A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito terá por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2020.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 – O presente contrato poderá ser rescindindo, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

15.1.5 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.6-a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

15.1.7 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.8 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.9-a decretação de insolvência civil;

15.1.10–o falecimento do contratado;

15.1.11-a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

15.1.12 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

15.1.13-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1– Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Santana do Matos/RN, 13 de janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA	ALEXSANDRO RABELO TORRES
P/ Contratante	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:6D2176D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO PMSS 06_2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	18.284.200,00	18.284.200,00	3.615.566,47	19,77	14.064.672,85	76,92	4.219.527,15
RECEITAS CORRENTES	17.154.200,00	17.154.200,00	2.774.560,21	16,17	12.949.006,76	75,49	4.205.193,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	403.000,00	403.000,00	45.584,52	11,31	312.135,81	77,45	90.864,19
Impostos	326.000,00	326.000,00	43.084,32	13,22	178.695,95	54,81	147.304,05
Taxas	12.000,00	12.000,00	1.560,00	13,00	8.560,00	71,33	3.440,00
Contribuição de melhoria	65.000,00	65.000,00	940,20	1,45	124.879,86	192,12	-59.879,86
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	46.000,00	46.000,00	9.389,66	20,41	60.666,93	131,88	-14.666,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores mobiliários	45.000,00	45.000,00	9.389,66	20,87	60.666,93	134,82	-15.666,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.669.200,00	16.669.200,00	2.719.586,03	16,32	12.576.204,02	75,45	4.092.995,98
Transferências da União e de suas Entidades	12.606.800,00	12.606.800,00	2.254.108,77	17,88	9.751.063,67	77,35	2.855.736,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.862.400,00	1.862.400,00	257.477,19	13,83	1.641.125,09	88,12	221.274,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.200.000,00	2.200.000,00	208.000,07	9,45	1.184.015,26	53,82	1.015.984,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.130.000,00	1.130.000,00	841.006,26	74,43	1.115.666,09	98,73	14.333,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	980.000,00	980.000,00	679.860,13	69,37	954.519,96	97,40	25.480,04
Transferências da União e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	679.860,13	84,98	953.462,68	119,18	-153.462,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	1.057,28	0,59	178.942,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	161.146,13	107,43	161.146,13	107,43	-11.146,13
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	161.146,13	107,43	161.146,13	107,43	-11.146,13
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.284.200,00	18.284.200,00	3.615.566,47	19,77	14.064.672,85	76,92	4.219.527,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.284.200,00	18.284.200,00	3.615.566,47	19,77	14.064.672,85	76,92	4.219.527,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	18.284.200,00	18.284.200,00	3.615.566,47	19,77	14.064.672,85	76,92	4.219.527,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO - (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	18.284.200,00	18.284.200,00	424.798,47	13.246.030,07	5.038.169,93	2.644.878,91	12.714.003,49	5.570.196,51	12.181.789,27	532.026,58
DESPESAS CORRENTES	15.393.800,00	15.281.166,82	368.714,08	12.330.538,08	2.950.628,74	2.479.537,22	11.804.513,14	3.476.653,68	11.396.976,74	526.024,94
Pessoal e encargos so	9.659.960,00	8.418.247,22	79.012,70	7.261.450,54	1.156.796,68	1.450.080,27	7.261.450,54	1.156.796,68	7.205.641,10	0,00
Outras despesas corre	5.733.840,00	6.862.919,60	289.701,38	5.069.087,54	1.793.832,06	1.029.456,95	4.543.062,60	2.319.857,00	4.191.335,64	526.024,94
DESPESAS DE CAPITAL	2.690.400,00	2.803.033,18	56.084,39	915.491,99	1.887.541,19	165.341,69	909.490,35	1.893.542,83	784.812,53	6.001,64
Investimentos	2.190.400,00	2.396.187,85	21.090,88	512.736,13	1.883.451,72	96.702,25	512.736,13	1.883.451,72	388.058,31	0,00
Amortização de dívida	500.000,00	406.845,33	34.993,51	402.755,86	4.089,47	68.639,44	396.754,22	10.091,11	396.754,22	6.001,64
Reserva de Contingênci	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.284.200,00	18.284.200,00	424.798,47	13.246.030,07	5.038.169,93	2.644.878,91	12.714.003,49	5.570.196,51	12.181.789,27	532.026,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	18.284.200,00	18.284.200,00	424.798,47	13.246.030,07	5.038.169,93	2.644.878,91	12.714.003,49	5.570.196,51	12.181.789,27	532.026,58
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	818.642,78	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	18.284.200,00	18.284.200,00	424.798,47	14.064.672,85	5.038.169,93	2.644.878,91	12.714.003,49	5.570.196,51	12.181.789,27	532.026,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO - (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:50:27

Notas: (*) - No modelo da STN não existe coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista

CRC 005603/O-4

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:EB85B507

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RREO PMSS 06_2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	6º bimestre de 2019 (até Dezembro)								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.210.360,99	1.322.247,52	1.134.684,01	1.312.976,33	1.294.505,91	1.047.200,87	1.600.338,49		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	13.468,77	36.667,48	20.707,86	14.342,68	71.181,65	14.103,55	16.054,30		
IPTU	0,00	2.464,00	1.835,24	0,00	0,00	0,00	0,00		
ISS	4.872,65	20.438,33	5.645,90	5.537,81	5.469,20	4.973,02	6.381,52		
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IRRF	1.101,17	3.049,49	5.705,45	2.915,85	2.963,12	1.835,31	3.402,64		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	7.494,95	10.715,66	7.521,27	5.889,02	62.749,33	7.295,22	6.270,14		
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	2.719,66	2.802,57	3.138,78	3.036,05	3.356,90	5.620,71	3.434,50		
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.719,66	2.802,57	3.138,78	3.036,05	3.356,90	5.620,71	3.434,50		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências correntes	1.194.172,56	1.282.777,47	1.110.837,37	1.295.597,60	1.219.967,36	1.027.476,61	1.580.849,69		
Cota-parte do FPM	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12		
Cota-parte do ICMS	174.841,29	144.854,56	142.025,30	162.402,50	125.441,72	139.409,70	168.785,84		
Cota-parte do IPVA	1.375,25	3.173,19	11.856,45	10.453,05	8.382,57	10.085,18	9.887,35		
Cota-parte do ITR	0,00	35,82	6,15	38,45	31,17	8,52	0,00		
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 61/89	132,69	132,27	127,76	129,51	126,82	132,99	134,63		
Transferências do Fundeb	113.014,76	109.097,25	94.689,72	96.184,16	108.773,33	93.274,23	94.294,02		
Outras transferências correntes	62.747,86	100.531,13	169.579,63	350.728,89	110.118,53	101.558,56	373.737,73		
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	203.681,93	214.629,79	169.313,58	169.736,87	200.215,07	166.528,73	148.111,46		
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ded. de receita para formação do Fundeb	203.681,93	214.629,79	169.313,58	169.736,87	200.215,07	166.528,73	148.111,46		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.006.679,06	1.107.617,73	965.370,43	1.143.239,46	1.094.290,84	880.672,14	1.452.227,03		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO		
	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019				
RECEITAS CORRENTES (I)	1.046.906,80	954.724,36	983.186,73	1.162.288,00	2.006.313,09	15.075.733,10	19.789.800,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	22.563,31	30.050,79	27.410,90	20.502,20	25.082,32	312.135,81	403.000,00		
IPTU	1.673,00	1.425,35	1.233,21	670,19	1.121,22	10.422,21	12.000,00		
ISS	7.096,08	7.557,29	10.271,19	10.326,94	13.465,47	102.035,40	152.000,00		
ITBI	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	12.000,00		
IRRF	7.053,93	5.284,86	7.926,02	7.209,34	10.291,16	58.738,34	150.000,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	6.740,30	8.283,29	7.980,48	2.295,73	204,47	133.439,86	77.000,00		
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	2.896,83	2.602,00	21.669,27	5.969,00	3.420,66	60.666,93	46.000,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.896,83	2.602,00	21.669,27	5.969,00	3.420,66	60.666,93	45.000,00		

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transferências correntes	1.021.446,66	922.071,57	934.106,56	1.135.816,80	1.977.810,11	14.702.930,36	19.304.800,00
Cota-parte do FPM	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	9.517.588,18	12.000.000,00
Cota-parte do ICMS	140.842,40	138.297,08	157.192,25	150.830,96	151.662,25	1.796.585,85	2.100.000,00
Cota-parte do IPVA	6.758,45	5.849,43	4.300,95	2.357,41	565,80	75.045,08	70.000,00
Cota-parte do ITR	208,80	248,21	909,17	104,97	14,57	1.605,83	2.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências da LC 61/89	120,49	146,88	129,99	136,52	160,46	1.611,01	2.000,00
Transferências do Fundeb	93.714,12	85.997,42	86.976,18	98.854,82	109.145,25	1.184.015,26	2.200.000,00
Outras transferências correntes	98.038,72	84.662,32	125.895,17	125.292,39	423.588,22	2.126.479,15	2.927.800,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
DEDUÇÕES (II)	163.938,71	150.282,32	144.247,00	182.333,89	211.706,99	2.126.726,34	2.635.600,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	163.938,71	150.282,32	144.247,00	182.333,89	211.706,99	2.126.726,34	2.635.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	880.968,09	804.442,04	838.939,73	979.954,11	1.794.606,10	12.949.006,76	17.154.200,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:56:52

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:8E44A04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL RREO PMSS 06_2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.154.200,00	12.949.006,76
Receita tributária	403.000,00	312.135,81
IPTU	12.000,00	10.422,21
ISS	152.000,00	102.035,40
ITBI	12.000,00	7.500,00
IRRF	150.000,00	58.738,34
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	77.000,00	133.439,86
Receita patrimonial	46.000,00	60.666,93
Aplicações financeiras (II)	45.000,00	60.666,93
Outras receitas patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências correntes	16.669.200,00	12.576.204,02
Cota-parte do FPM	9.800.000,00	7.765.831,23
Cota-parte do ICMS	1.680.000,00	1.437.268,91
Cota-parte do IPVA	56.000,00	60.035,99
Cota Parte do ITR	1.600,00	1.284,72
Transferências da LC 87/96	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/89	1.400,00	1.288,76
Transferências do Fundeb	2.200.000,00	1.184.015,26
Outras transferências correntes	2.927.800,00	2.126.479,15
Demais receitas correntes	36.000,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	20.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	16.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	17.089.200,00	12.888.339,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	980.000,00	954.519,96
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	980.000,00	954.519,96
Convênios	60.000,00	0,00
Outras transferências de capital	920.000,00	954.519,96
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X)	980.000,00	954.519,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	18.069.200,00	13.842.859,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.281.166,82	12.330.538,08	11.804.513,14	11.396.976,74	201.615,70	184.699,54	183.662,93
Pessoal e encargos sociais	8.418.247,22	7.261.450,54	7.261.450,54	7.205.641,10	55.574,08	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.862.919,60	5.069.087,54	4.543.062,60	4.191.335,64	146.041,62	184.699,54	183.662,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.281.166,82	12.330.538,08	11.804.513,14	11.396.976,74	201.615,70	184.699,54	183.662,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.803.033,18	915.491,99	909.490,35	784.812,53	3.523,85	241.174,21	163.074,21
Investimentos	2.396.187,85	512.736,13	512.736,13	388.058,31	3.180,00	241.174,21	163.074,21
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	406.845,33	402.755,86	396.754,22	396.754,22	343,85	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.396.187,85	512.736,13	512.736,13	388.058,31	3.180,00	241.174,21	163.074,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.877.354,67	12.843.274,21	12.317.249,27	11.785.035,05	204.795,70	425.873,75	346.737,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XXIIa) - (XXIIIa) + XXI				1.506.291,90			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2019	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV		VALOR CORRENTE	60.666,93
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI			128.646,87
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)			1.438.311,96
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE			0,00
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		841.610,01	602.027,48
DEDUÇÕES (XXIX)		1.020.887,27	2.398.894,69
Disponibilidade de caixa		1.020.887,27	2.398.894,69
Disponibilidade de caixa bruta		1.709.629,65	2.961.634,13
(-) Restos a pagar processados (XXX)		688.742,38	562.739,44
Demais haveres financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI = XXVIII - XXX		-179.277,26	-1.796.867,21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			1.617.589,95
AJUSTE METODOLÓGICO			ATÉ O BIMESTRE/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			126.002,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)			1.491.587,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV - XXVI)			1.559.566,95
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS			0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:00:04

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador: 1EB35F66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO RREO PMSS 06_2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)			RS 1,00
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	17.154.200,00	12.949.006,76	
Receita tributária	403.000,00	312.135,81	
IPTU	12.000,00	10.422,21	
ISS	152.000,00	102.035,40	

ITBI	12.000,00	7.500,00
IRRF	150.000,00	58.738,34
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	77.000,00	133.439,86
Receita patrimonial	46.000,00	60.666,93
Aplicações financeiras (II)	45.000,00	60.666,93
Outras receitas patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências correntes	16.669.200,00	12.576.204,02
Cota-parte do FPM	9.800.000,00	7.765.831,23
Cota-parte do ICMS	1.680.000,00	1.437.268,91
Cota-parte do IPVA	56.000,00	60.035,99
Cota Parte do ITR	1.600,00	1.284,72
Transferências da LC 87/96	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/89	1.400,00	1.288,76
Transferências do Fundeb	2.200.000,00	1.184.015,26
Outras transferências correntes	2.927.800,00	2.126.479,15
Demais receitas correntes	36.000,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	20.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	16.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	17.089.200,00	12.888.339,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	980.000,00	954.519,96
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	980.000,00	954.519,96
Convênios	60.000,00	0,00
Outras transferências de capital	920.000,00	954.519,96
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X)	980.000,00	954.519,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	18.069.200,00	13.842.859,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.281.166,82	12.330.538,08	11.804.513,14	11.396.976,74	201.615,70	184.699,54	183.662,93
Pessoal e encargos sociais	8.418.247,22	7.261.450,54	7.261.450,54	7.205.641,10	55.574,08	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.862.919,60	5.069.087,54	4.543.062,60	4.191.335,64	146.041,62	184.699,54	183.662,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	15.281.166,82	12.330.538,08	11.804.513,14	11.396.976,74	201.615,70	184.699,54	183.662,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.803.033,18	915.491,99	909.490,35	784.812,53	3.523,85	241.174,21	163.074,21
Investimentos	2.396.187,85	512.736,13	512.736,13	388.058,31	3.180,00	241.174,21	163.074,21
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	406.845,33	402.755,86	396.754,22	396.754,22	343,85	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.396.187,85	512.736,13	512.736,13	388.058,31	3.180,00	241.174,21	163.074,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	17.877.354,67	12.843.274,21	12.317.249,27	11.785.035,05	204.795,70	425.873,75	346.737,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XXIIa)-(XXIIIa + XXI)				1.506.291,90			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2019
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV	-	60.666,93
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	-	128.646,87
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV++(XXV - XXVI)	-	1.438.311,96
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE ABAIXO DA LINHA		0,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	841.610,01	602.027,48
DEDUÇÕES (XXIX)	1.020.887,27	2.398.894,69
Disponibilidade de caixa	1.020.887,27	2.398.894,69
Disponibilidade de caixa bruta	1.709.629,65	2.961.634,13
(-)Restos a pagar processados (XXX)	688.742,38	562.739,44
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXX	-179.277,26	-1.796.867,21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	1.617.589,95

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	126.002,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00

OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-	-	1.491.587,01
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)	-	1.559.566,95
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:00:04		

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:6303180A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO RREO PMSS 06_2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	343.703,77	345.038,61	205.139,55	0,00	483.602,83
Executivo	343.703,77	345.038,61	205.139,55	0,00	483.602,83
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC	1.044,10	0,00	0,00	0,00	1.044,10
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT, RECURSOS	2.679,00	0,00	0,00	0,00	2.679,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV URBANO	14.514,51	0,00	0,00	0,00	14.514,51
2012-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.034,00	0,00	0,00	0,00	1.034,00
2013-Secretaria Municipal de Assistencia Soc	1.044,10	0,00	0,00	0,00	1.044,10
2013-Secretaria Municipal de Esporte e L	801,50	0,00	0,00	0,00	801,50
2013-Secretaria Municipal de Agricult, Recursos	1.345,00	0,00	0,00	0,00	1.345,00
2013-Secretaria Municipal de Obras e Serv Urbano	2.108,00	0,00	0,00	0,00	2.108,00
2013-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Fundo Municipal de Saude	2.295,10	0,00	0,00	0,00	2.295,10
2014-Gabinete do Prefeito	4.918,81	0,00	0,00	0,00	4.918,81
2014-Secretaria Municipal de Administraç	3.514,24	0,00	0,00	0,00	3.514,24
2014-Secretaria Municipal de Finança	3.870,50	0,00	0,00	0,00	3.870,50
2014-Secretaria Municipal de Assistencia Soc	6.655,11	0,00	0,00	0,00	6.655,11
2014-Secretaria Municipal de Saúde	43.321,35	0,00	0,00	0,00	43.321,35
2014-Secretaria Municipal de Esporte e L	1.260,08	0,00	0,00	0,00	1.260,08
2014-Secretaria Municipal de Agricult, Recursos	2.628,36	0,00	0,00	0,00	2.628,36
2014-Secretaria Municipal de Obras e Serv Urbano	10.907,46	0,00	0,00	0,00	10.907,46
2014-Fundo Municipal de Educação	32.643,22	0,00	0,00	0,00	32.643,22
2014-Fundo Municipal de Saude	72.123,20	0,00	0,00	0,00	72.123,20
2015-Gabinete do Prefeito	6.394,41	0,00	0,00	0,00	6.394,41
2015-Secretaria Municipal de Administraç	481,70	0,00	0,00	0,00	481,70
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
2015-Secretaria Municipal de Finança	2.008,00	0,00	0,00	0,00	2.008,00
2015-Secretaria Municipal de Assistencia Soc	861,00	0,00	0,00	0,00	861,00
2015-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Esporte e L	1.917,00	0,00	0,00	0,00	1.917,00
2015-Secretaria Municipal de Agricult, Recursos	20.141,59	0,00	0,00	0,00	20.141,59
2015-Secretaria Municipal de Obras e Serv Urbano	27.339,74	0,00	0,00	0,00	27.339,74
2015-Fundo Municipal de Educação	5.401,14	0,00	0,00	0,00	5.401,14
2015-Fundo Municipal de Saude	1.781,21	0,00	0,00	0,00	1.781,21
2016-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Finança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Assistencia Soc	129,00	0,00	0,00	0,00	129,00
2016-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Agricult, Recursos	1.997,45	0,00	0,00	0,00	1.997,45
2016-Secretaria Municipal de Obras e Serv Urbano	10.156,65	0,00	0,00	0,00	10.156,65

2016-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2017-Gabinete do Prefeito	122,99	0,00	0,00	0,00	0,00	122,99	
2017-Secretaria Municipal de Administração	1.217,34	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217,34	
2017-Secretaria Municipal de Finanças	517,98	0,00	0,00	0,00	0,00	517,98	
2017-Secretaria Municipal de Assistência Social	89,25	0,00	0,00	0,00	0,00	89,25	
2017-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2017-Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00	
2017-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	34.276,04	0,00	0,00	0,00	0,00	34.276,04	
2017-Fundo Municipal de Educação	4.230,84	0,00	0,00	0,00	0,00	4.230,84	
2017-Fundo Municipal de Saúde	1.492,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.492,80	
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	1.020,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	
2018-Secretaria Municipal de Administração	0,00	8.476,78	6.023,99	0,00	0,00	2.452,79	
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	3.145,54	3.145,54	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)					
2018-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	18,48	0,00	0,00	0,00	18,48	
2018-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	22.389,22	10.880,27	0,00	0,00	11.508,95	
2018-Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos	0,00	111.339,27	10.278,23	0,00	0,00	101.061,04	
2018-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	0,00	11.823,68	5.669,00	0,00	0,00	6.154,68	
2018-Fundo Municipal de Educação	0,00	76.536,96	68.207,24	0,00	0,00	8.329,72	
2018-Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	27.172,44	26.340,71	0,00	0,00	831,73	
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	83.116,24	73.574,57	0,00	0,00	9.541,67	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	343.703,77	345.038,61	205.139,55	0,00	0,00	483.602,83	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	595.196,68	1.153.893,45	425.873,75	346.737,14	272.570,97	1.129.782,02	1.613.384,85
Executivo	595.196,68	1.153.893,45	425.873,75	346.737,14	272.570,97	1.129.782,02	1.613.384,85
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044,10
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.679,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	50.017,01	0,00	0,00	0,00	50.017,01	0,00	14.514,51
2012-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034,00
2013-Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044,10
2013-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	801,50
2013-Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.345,00
2013-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	277,64	0,00	0,00	0,00	277,64	0,00	2.108,00
2013-Fundo Municipal de Educação	5.604,52	0,00	0,00	0,00	5.604,52	0,00	0,00
2013-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.295,10
2014-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.918,81
2014-Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.514,24
2014-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.870,50
2014-Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.655,11
2014-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.321,35
2014-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,08
2014-Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.628,36
2014-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	55,60	0,00	0,00	0,00	55,60	0,00	10.907,46
2014-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.643,22
2014-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.123,20
2015-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.394,41
2015-Secretaria Municipal de Administração	6.600,77	0,00	0,00	0,00	6.600,77	0,00	481,70
2015-Secretaria Municipal de Finanças	885,00	0,00	0,00	0,00	885,00	0,00	2.008,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
2015-Secretaria Municipal de Assistência Social	3.377,18	0,00	0,00	0,00	3.377,18	0,00	861,00
2015-Secretaria Municipal de Saúde	72.856,43	0,00	0,00	0,00	72.856,43	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.917,00
2015-Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos	4.335,43	0,00	0,00	0,00	4.335,43	0,00	20.141,59
2015-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	119.500,91	0,00	0,00	0,00	119.500,91	0,00	27.339,74
2015-Fundo Municipal de Educação	3.842,30	0,00	0,00	0,00	3.842,30	0,00	5.401,14
2015-Fundo Municipal de Saúde	5.884,18	0,00	0,00	0,00	5.218,18	666,00	2.447,21
2016-Gabinete do Prefeito	73.851,33	0,00	0,00	0,00	73.851,33	0,00	73.851,33
2016-Secretaria Municipal de Administração	1.621,60	0,00	0,00	0,00	1.621,60	0,00	1.621,60
2016-Secretaria Municipal de Finanças	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
2016-Secretaria Municipal de Assistência Social	2.445,71	0,00	0,00	0,00	2.445,71	0,00	2.574,71
2016-Secretaria Municipal de Saúde	18.156,18	0,00	0,00	0,00	18.156,18	0,00	18.156,18
2016-Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos	147.004,30	0,00	0,00	0,00	147.004,30	0,00	149.001,75
2016-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.156,65
2016-Fundo Municipal de Educação	44.856,24	0,00	0,00	0,00	44.856,24	0,00	44.856,24
2016-Fundo Municipal de Saúde	4.523,86	0,00	0,00	0,00	4.523,86	0,00	4.523,86
2017-Gabinete do Prefeito	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	422,99
2017-Secretaria Municipal de Administração	435,84	0,00	0,00	0,00	435,84	0,00	1.653,18

2017-Secretaria Municipal de Finança	66,40	0,00	0,00	0,00	0,00	66,40	584,38
2017-Secretaria Munic de Assistência Soc	5.322,94	0,00	0,00	0,00	0,00	5.322,94	5.412,19
2017-Secretaria Municipal de Esporte e L	1.409,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409,01	1.409,01
2017-Secret Munic de Agricult, Recursos	379,84	0,00	0,00	0,00	0,00	379,84	1.804,84
2017-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	6.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.984,00	41.260,04
2017-Fundo Municipal de Educação	7.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.160,00	11.390,84
2017-Fundo Municipal de Saude	4.242,46	0,00	0,00	0,00	0,00	4.242,46	5.735,26
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	88.009,93	24.891,70	24.891,70	0,00	63.118,23	63.118,23
2018-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	107.334,78	7.968,00	7.968,00	0,00	99.366,78	101.819,57
2018-Secretaria Municipal de Finança	0,00	43.351,47	5.752,80	5.752,80	0,00	37.598,67	37.598,67
2018-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	23.155,48	0,00	0,00	0,00	23.155,48	23.173,96
2018-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	5.032,27	765,60	765,60	0,00	4.266,67	15.775,62
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
2018-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	357.509,52	287.064,13	208.037,40	0,00	149.472,12	250.533,16
2018-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	77.879,13	16.362,62	16.362,62	0,00	61.516,51	67.671,19
2018-Fundo Municipal de Educação	0,00	138.009,29	26.530,11	26.420,23	0,00	111.589,06	119.918,78
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	67.417,52	24.225,22	24.225,22	0,00	43.192,30	44.024,03
2018-Fundo Municipal de Saude	0,00	246.194,06	32.313,57	32.313,57	0,00	213.880,49	223.422,16
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTARIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	595.196,68	1.153.893,45	425.873,75	346.737,14	272.570,97	1.129.782,02	1.613.384,85
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:01:22							
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.							
- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019							

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:FB0EF67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – RREO
PMSS 06_2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS		326.000,00	326.000,00	178.695,95	54,81
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban		12.000,00	12.000,00	10.422,21	86,85
1.1.1 - IPTU		10.000,00	10.000,00	10.422,21	104,22
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI		12.000,00	12.000,00	7.500,00	62,50
1.2.1 - ITBI		10.000,00	10.000,00	7.500,00	75,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS		152.000,00	152.000,00	102.035,40	67,13
1.3.1 - ISS		150.000,00	150.000,00	102.035,40	68,02
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF		150.000,00	150.000,00	58.738,34	39,16
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		14.177.000,00	14.177.000,00	11.392.435,95	80,36
2.1 - Cota parte do FPM		12.000.000,00	12.000.000,00	9.517.588,18	79,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		11.000.000,00	11.000.000,00	8.758.786,21	79,63
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		500.000,00	500.000,00	386.541,43	77,31
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		500.000,00	500.000,00	372.260,54	74,45
2.2 - Cota parte do ICMS		2.100.000,00	2.100.000,00	1.796.585,85	85,55

2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.611,01	80,55
2.5 - Cota parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.605,83	80,29
2.6 - Cota parte IPVA	70.000,00	70.000,00	75.045,08	107,21
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.503.000,00	14.503.000,00	11.571.131,90	79,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	338.500,00	338.500,00	93.801,42	27,71
5.1 - Transferências do salário-educação	85.000,00	85.000,00	47.057,62	55,36
5.2 - Transferências diretas - PDDE	8.500,00	8.500,00	1.200,00	14,12
5.3 - Transferências diretas - PNAE	100.000,00	100.000,00	33.414,00	33,41
5.4 - Transferências diretas - PNATE	40.000,00	40.000,00	10.267,08	25,67
5.5 - Outras transferências do FNDE	90.000,00	90.000,00	816,68	0,91
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	1.046,04	6,97
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	70.000,00	70.000,00	24.255,00	34,65
6.1 - Transferências de convênios	70.000,00	70.000,00	24.255,00	34,65
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	408.500,00	408.500,00	118.056,42	28,90

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.635.600,00	2.635.600,00	2.126.726,34	80,69
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.751.756,95	79,63
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	359.316,94	85,55
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	600,00	600,00	322,25	53,71
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	400,00	400,00	321,11	80,28
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	14.000,00	14.000,00	15.009,09	107,21
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	1.184.015,26	53,82
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.200.000,00	2.200.000,00	1.184.015,26	53,82
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-435.600,00	-435.600,00	-942.711,08	216,42
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.319.880,00	217.986,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1 - Com educação infantil	634.880,00	147.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	685.000,00	70.506,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	879.920,00	242.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	479.500,00	67.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	400.420,00	175.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Total das despesas do Fundeb	2.199.800,00	460.706,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%		0,00
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do ma (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%		0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%		100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-Recurso recebido do fundeb em 2018 que não foram utilizados		0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
22-Educação infantil	1.846.480,00	1.377.134,41	1.062.394,08	77,15	1.062.394,08	77,15	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.846.480,00	1.377.134,41	1.062.394,08	77,15	1.062.394,08	77,15	0,00
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.114.380,00	214.780,00	75.865,28	35,32	75.865,28	35,32	0,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	732.100,00	1.162.354,41	986.528,80	84,87	986.528,80	84,87	0,00
23-Ensino fundamental	1.548.420,00	1.148.926,39	1.004.902,42	87,46	1.004.902,42	87,46	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.085.420,00	245.926,39	202.852,60	82,49	202.852,60	82,49	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	463.000,00	903.000,00	802.049,82	88,82	802.049,82	88,82	0,00
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25-Ensino superior	36.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	837.750,00	1.563.053,80	1.428.569,78	91,40	1.384.270,19	88,56	44.299,59
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	4.268.650,00	4.095.114,60	3.495.866,28	85,37	3.451.566,69	84,28	44.299,59

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	-942.711,08
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	-942.711,08
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	3.010.007,58
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	26,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	90.000,00	90.000,00	44.753,49	49,73	44.753,49	49,73	0,00
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	555.000,00	280.985,20	83.750,97	29,81	77.280,65	27,50	6.470,32
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	645.000,00	370.985,20	128.504,46	34,64	122.034,14	32,89	6.470,32
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	4.913.650,00	4.466.099,80	3.624.370,74	81,15	3.573.600,83	80,02	50.769,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	211.855,67	9.446,82
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	211.855,67	9.446,82
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	865,67	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.184.015,26	47.057,62
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	278.717,88	44.753,49
47.1-(-) Orçamento do exercício	278.717,88	44.753,49
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	906.163,05	2.304,13
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	906.163,05	2.304,13

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:04:36

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º da Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:3577649F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RREO PMSS 06_2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art.53, parágrafo 1, inciso I)	R\$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA - REALIZADO (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(1) (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.803.033,18	915.491,99	1.887.541,19
Investimentos	2.396.187,85	512.736,13	1.883.451,72

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	406.845,33	402.755,86	4.089,47
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.803.033,18	915.491,99	1.887.541,19
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-2.803.033,18	-915.491,99	-1.887.541,19
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 15/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:15:13			
Notas:			
1 Operações de crédito descritas na CF, art 167, inciso III.			

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista

CRC 005603/O-4

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:8A0EF2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RREO PMSS 06_2019

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
		DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)					
RREO – ANEXO 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)					RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d)=(d' exercício anterior) + (c)	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO:15/01/2020 - HORA DA EMISSÃO:15:16:49

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:

Joao Maria Alves de Assunção

Código Identificador:E312637A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS RREO PMSS 06_2019

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						RS 1,00
		DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)						
RREO - ANEXO 11 (LRF, Art.53, parágrafo 1º inciso III)								
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO (2018) (i)	EXERCÍCIO (2019) (j) = (Ib) - (IIf+IIg)					SALDO ATUAL (k)=(IIIi+IIIj)	
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 15/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:15:57

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:

Joao Maria Alves de Assunção

Código Identificador:0924B564

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - RREO PMSS 06_2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)			RS 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	326.000,00	326.000,00	178.695,95	54,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	10.422,21	104,22
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	7.500,00	75,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	102.035,40	68,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	58.738,34	39,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.177.000,00	13.177.000,00	10.633.633,98	80,70
Cota Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	8.758.786,21	79,63
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.605,83	80,29
Cota Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	75.045,08	107,21
Cota Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.796.585,85	85,55
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.611,01	80,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	13.503.000,00	13.503.000,00	10.812.329,93	80,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.529.300,00	1.529.300,00	1.445.175,72	94,50
Provenientes da União	1.508.300,00	1.508.300,00	1.421.539,49	94,25
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	21.000,00	21.000,00	23.636,23	112,55
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	60.000,00	60.000,00	75.801,00	126,34
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.500,00	17.500,00	16.616,07	94,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.606.800,00	1.606.800,00	1.537.592,79	95,69

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.103.250,00	3.743.761,50	3.184.453,23	85,06	3.026.135,78	80,83	158.317,45
Pessoal e Encargos Sociais	1.759.950,00	1.920.043,48	1.822.905,43	94,94	1.822.905,43	94,94	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.343.300,00	1.823.718,02	1.361.547,80	74,66	1.203.230,35	65,98	158.317,45
DESPESAS DE CAPITAL	407.000,00	321.600,00	20.825,00	6,48	20.825,00	6,48	0,00
Investimentos	407.000,00	321.600,00	20.825,00	6,48	20.825,00	6,48	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.510.250,00	4.065.361,50	3.205.278,23	78,84	3.046.960,78	74,95	158.317,45
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.474.800,00	1.547.103,48	849.051,10	54,88	783.112,15	50,62	65.938,95
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.368.300,00	1.494.903,48	848.046,10	56,73	782.107,15	52,32	65.938,95
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	106.500,00	52.200,00	1.005,00	1,93	1.005,00	1,93	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	0,00	0,00	0,00	---	---
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.474.800,00	1.547.103,48	849.051,10	54,88	783.112,15	50,62	65.938,95
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.035.450,00	2.518.258,02	2.356.227,13	93,57	2.263.848,63	89,90	92.378,50
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS (VII%)=(VI(h ou i)/IIb)*100-LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							21,79
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIb)/100)							734.377,64

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATE O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATE O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	3.208.250,00	3.920.911,50	3.121.041,42	97,37	2.964.181,62	97,28	156.859,80
Assistência hospitalar e ambulatorial	60.000,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	116.000,00	102.750,00	74.636,81	2,33	73.179,16	2,40	1.457,65
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	126.000,00	36.000,00	9.600,00	0,30	9.600,00	0,32	0,00
TOTAL DE DESPESAS	3.510.250,00	4.065.361,50	3.205.278,23	100,00	3.046.960,78	100,00	158.317,45

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:06:12

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:A0296659

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS RREO PMSS 06_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS Pag.: 0001			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)			
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	11.804.691,48	12.949.006,76									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS											
PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									

Nota:

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:06:59

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:455D22AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO PMSS 06_2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)	
LRF, Art 48, Anexo XIV	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	18.284.200,00	
Previsão Atualizada da Receita	18.284.200,00	
Receitas Realizadas	14.064.672,85	
Deficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação inicial	18.284.200,00	
Créditos Adicionais	0,00	
Dotação Atualizada	18.284.200,00	
Despesas Empenhadas	13.246.030,07	
Despesas Liquidadas	12.714.003,49	
Despesas Pagas	12.181.789,27	
Superavit Orçamentário	1.350.669,36	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	13.246.030,07	
Despesas Liquidadas	12.714.003,49	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	12.949.006,76	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.438.311,96	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.506.291,90	0,00 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		688.742,38	0,00	205.139,55
Poder Executivo		688.742,38	0,00	205.139,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.749.090,13	272.570,97	346.737,14
Poder Executivo		1.749.090,13	272.570,97	346.737,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.437.832,51	272.570,97	551.876,69	1.613.384,85

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.010.007,58	25%	26,01
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			915.491,99	1.887.541,19
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.356.227,13	15,00 %	21,79 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	%
Total das Despesas / RCL (%)		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:13:50		

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção

Código Identificador:75E6FDB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RREO PMSS 06_2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2019 (até Dezembro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.210.360,99	1.322.247,52	1.134.684,01	1.312.976,33	1.294.505,91	1.047.200,87	1.600.338,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	13.468,77	36.667,48	20.707,86	14.342,68	71.181,65	14.103,55	16.054,30
IPTU	0,00	2.464,00	1.835,24	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	4.872,65	20.438,33	5.645,90	5.537,81	5.469,20	4.973,02	6.381,52
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	1.101,17	3.049,49	5.705,45	2.915,85	2.963,12	1.835,31	3.402,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	7.494,95	10.715,66	7.521,27	5.889,02	62.749,33	7.295,22	6.270,14
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.719,66	2.802,57	3.138,78	3.036,05	3.356,90	5.620,71	3.434,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.719,66	2.802,57	3.138,78	3.036,05	3.356,90	5.620,71	3.434,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.194.172,56	1.282.777,47	1.110.837,37	1.295.597,60	1.219.967,36	1.027.476,61	1.580.849,69
Cota-parte do FPM	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12
Cota-parte do ICMS	174.841,29	144.854,56	142.025,30	162.402,50	125.441,72	139.409,70	168.785,84
Cota-parte do IPVA	1.375,25	3.173,19	11.856,45	10.453,05	8.382,57	10.085,18	9.887,35
Cota-parte do ITR	0,00	35,82	6,15	38,45	31,17	8,52	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	132,69	132,27	127,76	129,51	126,82	132,99	134,63
Transferências do Fundeb	113.014,76	109.097,25	94.689,72	96.184,16	108.773,33	93.274,23	94.294,02
Outras transferências correntes	62.747,86	100.531,13	169.579,63	350.728,89	110.118,53	101.558,56	373.737,73
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	203.681,93	214.629,79	169.313,58	169.736,87	200.215,07	166.528,73	148.111,46
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	203.681,93	214.629,79	169.313,58	169.736,87	200.215,07	166.528,73	148.111,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.006.679,06	1.107.617,73	965.370,43	1.143.239,46	1.094.290,84	880.672,14	1.452.227,03
ESPECIFICAÇÃO -	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.046.906,80	954.724,36	983.186,73	1.162.288,00	2.006.313,09	15.075.733,10	19.789.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	22.563,31	30.050,79	27.410,90	20.502,20	25.082,32	312.135,81	403.000,00
IPTU	1.673,00	1.425,35	1.233,21	670,19	1.121,22	10.422,21	12.000,00
ISS	7.096,08	7.557,29	10.271,19	10.326,94	13.465,47	102.035,40	152.000,00
ITBI	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	12.000,00
IRRF	7.053,93	5.284,86	7.926,02	7.209,34	10.291,16	58.738,34	150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	6.740,30	8.283,29	7.980,48	2.295,73	204,47	133.439,86	77.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.896,83	2.602,00	21.669,27	5.969,00	3.420,66	60.666,93	46.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.896,83	2.602,00	21.669,27	5.969,00	3.420,66	60.666,93	45.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transferências correntes	1.021.446,66	922.071,57	934.106,56	1.135.816,80	1.977.810,11	14.702.930,36	19.304.800,00
Cota-parte do FPM	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	9.517.588,18	12.000.000,00
Cota-parte do ICMS	140.842,40	138.297,08	157.192,25	150.830,96	151.662,25	1.796.585,85	2.100.000,00
Cota-parte do IPVA	6.758,45	5.849,43	4.300,95	2.357,41	565,80	75.045,08	70.000,00
Cota-parte do ITR	208,80	248,21	909,17	104,97	14,57	1.605,83	2.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências da LC 61/89	120,49	146,88	129,99	136,52	160,46	1.611,01	2.000,00
Transferências do Fundeb	93.714,12	85.997,42	86.976,18	98.854,82	109.145,25	1.184.015,26	2.200.000,00
Outras transferências correntes	98.038,72	84.662,32	125.895,17	125.292,39	423.588,22	2.126.479,15	2.927.800,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
DEDUÇÕES (II)	165.938,71	150.282,32	144.247,00	182.333,89	211.706,99	2.126.726,34	2.635.600,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ded. de receita para formação do Fundeb	165.938,71	150.282,32	144.247,00	182.333,89	211.706,99	2.126.726,34	2.635.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	880.968,09	804.442,04	838.939,73	979.954,11	1.794.606,10	12.949.006,76	17.154.200,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:56:52							

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:8502AF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO RREO PMSS 06_2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.154.200,00	12.949.006,76
Receita tributária	403.000,00	312.135,81
IPTU	12.000,00	10.422,21
ISS	152.000,00	102.035,40
ITBI	12.000,00	7.500,00
IRRF	150.000,00	58.738,34
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	77.000,00	133.439,86
Receita patrimonial	46.000,00	60.666,93
Aplicações financeiras (II)	45.000,00	60.666,93
Outras receitas patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências correntes	16.669.200,00	12.576.204,02
Cota-parte do FPM	9.800.000,00	7.765.831,23
Cota-parte do ICMS	1.680.000,00	1.437.268,91
Cota-parte do IPVA	56.000,00	60.035,99
Cota Parte do ITR	1.600,00	1.284,72
Transferências da LC 87/96	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/89	1.400,00	1.288,76
Transferências do Fundeb	2.200.000,00	1.184.015,26
Outras transferências correntes	2.927.800,00	2.126.479,15
Demais receitas correntes	36.000,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	20.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	16.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	17.089.200,00	12.888.339,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	980.000,00	954.519,96
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	980.000,00	954.519,96
Convênios	60.000,00	0,00
Outras transferências de capital	920.000,00	954.519,96
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	980.000,00	954.519,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	18.069.200,00	13.842.859,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.281.166,82	12.330.538,08	11.804.513,14	11.396.976,74	201.615,70	184.699,54	183.662,93
Pessoal e encargos sociais	8.418.247,22	7.261.450,54	7.261.450,54	7.205.641,10	55.574,08	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.862.919,60	5.069.087,54	4.543.062,60	4.191.335,64	146.041,62	184.699,54	183.662,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	15.281.166,82	12.330.538,08	11.804.513,14	11.396.976,74	201.615,70	184.699,54	183.662,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.803.033,18	915.491,99	909.490,35	784.812,53	3.523,85	241.174,21	163.074,21
Investimentos	2.396.187,85	512.736,13	512.736,13	388.058,31	3.180,00	241.174,21	163.074,21
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	406.845,33	402.755,86	396.754,22	396.754,22	343,85	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.396.187,85	512.736,13	512.736,13	388.058,31	3.180,00	241.174,21	163.074,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	17.877.354,67	12.843.274,21	12.317.249,27	11.785.035,05	204.795,70	425.873,75	346.737,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)				1.506.291,90			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2019	
		VALOR CORRENTE	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV	-	60.666,93	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	-	128.646,87	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)	-	1.438.311,96	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE		0,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		841.610,01	602.027,48
DEDUÇÕES (XXIX)		1.020.887,27	2.398.894,69
Disponibilidade de caixa		1.020.887,27	2.398.894,69
Disponibilidade de caixa bruta		1.709.629,65	2.961.634,13
(-) Restos a pagar processados (XXX)		688.742,38	562.739,44
Demais haveres financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX		-179.277,26	-1.796.867,21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		-	1.617.589,95
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-	126.002,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-		-	1.491.587,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)		-	1.559.566,95
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais		-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:00:04

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:0385C267

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL RREO PMSS 06_2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMIN	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.154.200,00	12.949.006,76
Receita tributária	403.000,00	312.135,81
IPTU	12.000,00	10.422,21
ISS	152.000,00	102.035,40
ITBI	12.000,00	7.500,00
IRRF	150.000,00	58.738,34
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	77.000,00	133.439,86
Receita patrimonial	46.000,00	60.666,93
Aplicações financeiras (II)	45.000,00	60.666,93
Outras receitas patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências correntes	16.669.200,00	12.576.204,02
Cota-parte do FPM	9.800.000,00	7.765.831,23
Cota-parte do ICMS	1.680.000,00	1.437.268,91
Cota-parte do IPVA	56.000,00	60.035,99
Cota Parte do ITR	1.600,00	1.284,72
Transferências da LC 87/96	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/89	1.400,00	1.288,76
Transferências do Fundeb	2.200.000,00	1.184.015,26
Outras transferências correntes	2.927.800,00	2.126.479,15
Demais receitas correntes	36.000,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	20.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	16.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	17.089.200,00	12.888.339,83

RECEITAS DE CAPITAL (V)	980.000,00	954.519,96
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	980.000,00	954.519,96
Convênios	60.000,00	0,00
Outras transferências de capital	920.000,00	954.519,96
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	980.000,00	954.519,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	18.069.200,00	13.842.859,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO - ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.281.166,82	12.330.538,08	11.804.513,14	11.396.976,74	201.615,70	184.699,54	183.662,93
Pessoal e encargos sociais	8.418.247,22	7.261.450,54	7.261.450,54	7.205.641,10	55.574,08	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.862.919,60	5.069.087,54	4.543.062,60	4.191.335,64	146.041,62	184.699,54	183.662,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	15.281.166,82	12.330.538,08	11.804.513,14	11.396.976,74	201.615,70	184.699,54	183.662,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.803.033,18	915.491,99	909.490,35	784.812,53	3.523,85	241.174,21	163.074,21
Investimentos	2.396.187,85	512.736,13	512.736,13	388.058,31	3.180,00	241.174,21	163.074,21
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	406.845,33	402.755,86	396.754,22	396.754,22	343,85	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.396.187,85	512.736,13	512.736,13	388.058,31	3.180,00	241.174,21	163.074,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	17.877.354,67	12.843.274,21	12.317.249,27	11.785.035,05	204.795,70	425.873,75	346.737,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)				1.506.291,90			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2019
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV		60.666,93
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI		128.646,87
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV++(XXV - XXVI)		1.438.311,96
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		841.610,01
DEDUÇÕES (XXIX)		1.020.887,27
Disponibilidade de caixa		1.020.887,27
Disponibilidade de caixa bruta		1.709.629,65
(-)Restos a pagar processados (XXX)		688.742,38
Demais haveres financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX		-179.277,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		1.617.589,95

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		126.002,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV)		1.491.587,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)		1.559.566,95
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:00:04

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:F8A493A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL RGF PMSS 03_2019

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º quadrimestre de 2019 (até Dezembro)		
RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')			
RS 1,00			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.695.210,08		0,00
Pessoal Ativo	6.695.210,08		0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.791.235,61		0,00
Obrigações Patronais	903.974,47		0,00
Benefícios Previdenciários	0,00		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00		0,00
Pensões	0,00		0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00		0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art. 18 da LRF)	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art. 19 da LRF)	4.989,61		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	4.989,61		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00		0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00		0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III) = (I-II)	6.690.220,47		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	12.949.006,76		-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00		0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	12.949.006,76		100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	6.690.220,47		51,67 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	6.992.463,65		54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.642.840,47		51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	6.293.217,29		48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:18:06			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da lei 4.320/64			

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Contabilista
CRC 005603/O-4

HELSON NAZARÉ DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:EA5F4C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF PMSS 03_2019

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º quadrimestre de 2019 (até Dezembro)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				
RS 1,00				
	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	SALDO DO EXERCÍCIO 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	841.610,01	881.809,77	737.599,84	602.027,48
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	841.610,01	881.809,77	737.599,84	602.027,48
Empréstimos	17.612,18	119.630,13	72.978,04	32.046,62
Internos	17.612,18	119.630,13	72.978,04	32.046,62
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	823.997,83	762.179,64	664.621,80	569.980,86

De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	823.997,83	762.179,64	664.621,80	569.980,86
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.020.887,27	1.568.104,88	1.600.902,13	2.398.894,69
Disponibilidade de caixa	1.020.887,27	1.568.104,88	1.600.902,13	2.398.894,69
Disponibilidade de caixa bruta	1.709.629,65	2.053.484,32	2.085.541,57	2.961.634,13
(-) Restos a pagar processados	688.742,38	485.379,44	484.639,44	562.739,44
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	-179.277,26	-686.295,11	-863.302,29	-1.796.867,21
Receita corrente líquida - RCL	11.804.691,48	12.298.088,92	12.456.697,68	12.949.006,76
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	7,13%	7,17%	5,92%	4,65%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-1,52%	-5,58%	-6,93%	-13,88%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	14.165.629,78	14.757.706,70	14.948.037,22	15.538.808,11
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art. 59 da LRF) (%)	12.749.066,80	13.281.936,03	13.453.233,49	13.984.927,30
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	824.131,53	959.499,08	1.091.311,12	0,00
Restos a pagar não processados	1.749.090,13	1.534.672,38	1.533.466,38	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:22:06

NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:41A89568

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES RGF PMSS 03_2019

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º quadrimestre de 2019 (até Dezembro)				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)			RS 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
			Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)		11.804.691,48	12.298.088,92	12.456.697,68	12.949.006,76
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL		2.597.032,13	2.705.579,56	2.740.473,49	2.848.781,49
LÍMITE DE ALERTA (Inciso III do par. 1º do art.59 da LRF)(90%) de <22%> RCL		2.337.328,91	2.435.021,61	2.466.426,14	2.563.903,34
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
			Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)		0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:23:22				

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:01B349A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RGF 03_2019

ANEXO 22	Poder/Órgão:	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	MUNICÍPIO – SANTANA DO SERIDO	
Demonstrativo dos Limites	Quadrimestre de Referência:	
LRF, art. 48, ANEXO VII	3º Quadrimestre de 2019	
DESPESA COM PESSOAL	Em Reais	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida	12.949.006,76	100%
Despesa Total com Pessoal	6.690.220,47	51,67%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.992.463,65	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	6.642.840,47	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.538.808,11	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.848.781,49	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	2.071.841,08	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal Oper. de Crédito por Antecipação da Receita	906.430,47	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos		
FONTE: Contabilidade Geral do Município		

HUDSON PEREIRA DE BRITO	HELSON NAZARÉ DA SILVA	JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal	Controlador Geral	CRC-RN 005603/O-4

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:6A455DB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N. 16 DO EDITAL N. 01/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no inciso o IX, do Art. 37 da Constituição Federal da República, Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Bento do Norte (Lei nº 315, de 20 de dezembro de 1999), Lei de Criação para Cargos Temporários (Lei nº 491, de 05 de março de 2018) e Lei de Contratação de Contratação por Tempo Determinado para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público Municipal (Lei nº 492, de 05 de março de 2018), Lei nº 513/2019 e o Edital n. 01/2018, do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior, Médio e Fundamental, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional Interesse Público da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a contratação para os cargos vagos é imprescindível para o funcionamento dos serviços desta municipalidade, e em caráter de urgência;

CONSIDERANDO que não inscritos na última chamada;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir novo prazo de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, para o preenchimento em caráter de urgência para a vaga de:

* **Dentista- 01 vaga.**

Parágrafo primeiro – O prazo para as inscrições será dia **20 e 21 de janeiro de 2020**, no horário de 8:00 às 12:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ursulino Silvestre, 448 – Centro – São Bento do Norte/RN, improrrogável.

Parágrafo segundo – os requisitos e atribuições inerentes ao cargo e as documentações necessárias para as inscrições estão disponíveis nos anexos I e II deste Aditivo.

Art. 2º - Determinar a data de **23/01/2020** para publicação da relação preliminar dos aprovados e prazo para apresentação de Recursos na Sede da Prefeitura Municipal (**08:00hs a 12:30hs**), dia **27/01/2020** para publicação da homologação e resultado final de aprovados, e dia **28/01/2020** para apresentação, entrega dos documentos e assinatura do contrato.

Art. 3º - Ficam mantidas as mesmas condições anteriormente estabelecidas no Edital n. 01/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/03/2018. Edição 1722 (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/144589C1>)

Art. 4º - Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Norte/RN, 16 de janeiro de 2020.

ERIBERTO FREIRE TOMAZ

Presidente da Comissão

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

NÚMERO ORDEM	DE	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES/ CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (RS)	VAGAS
10		DENTISTA ESB	Ensino Superior completo em Odontologia + Registro no conselho de classe	Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; Encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 2.500,00	01

TERMO ADITIVO Nº 16 DO EDITAL N. 01/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO 2

DOCUMENTAÇÕES

1- No ato da entrega da documentação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Uma foto 3X4 (recente).
- Cópia de CPF e RG
- Carteira do Conselho e a sua Quitação
- Cópia do Comprovação de quitação com serviço militar, se do gênero masculino.
- Cópia do Título de Eleitor e comprovação de votação na última eleição (1º e 2º turno ou declaração de quitação eleitoral.
- Cópia do comprovante de residência atualizado (dezembro/19 ou janeiro/2020).
- Cópia do comprovante de escolaridade.
- Cópia dos Diplomas ou Certificados de conclusões de cursos, expedidas por instituições de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, exigidos para o cargo.
- Certidão de antecedentes criminais estadual (RN).
- Currículo atualizado, **acompanhado de documentos que comprovam as informações ali constantes, observada a respectiva exigência de autorização legal para expedição dos documentos.**

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:4756CD3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08010001/2020

Aos oito dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte, o Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, com sede na Av. Getulio Vargas 591, centro, São Jose do Campestre-RN, através do órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal 003/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2019 PP-SRP**, RESOLVE registrar os preços para **futura Contratação de empresa para coleta, Transporte, tratamento (incineração) e destino final dos resíduos hospitalares proveniente das unidades de Saúde do Município**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para futura Contratação de empresa para coleta, Transporte, tratamento (incineração) e destino final dos resíduos hospitalares proveniente das unidades de Saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão gerenciador da presente ATA de registro de preço é a **Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Campestre-RN**, tendo esta o dever que lhes foi designado através do **decreto Municipal 003/2013**. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (CINCO) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = \frac{TX/100}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	I=0,00016438
--------------------------	-------------------------	---------------------

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2019 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução

daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº037/2019 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Jose do Campestre-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Jose do Campestre-RN, 08/01/2020.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão Gerenciador

ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 14.104.393/0001-98

Contratado

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de São Jose do Campestre e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP037/2019 SRP.

CONTRATADA: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 14.104.393/0001-98.

Item	Descrição	Uni	Quant	V UNIT	V TOTAL
1	Serviço de coleta, gerenciamento transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde municipal, os resíduos produzidos nas unidades de saúde deveram ser acomodados em recipientes apropriados, denominados BOMBONAS de 200 litros, que serão fornecidas pela empresa em regime de comodato.	Bombona De 200 lts	1.000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00

Valor total: Sessenta mil reais.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:F21A6866

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019**

Registro de Preços Eletrônico nº36/2019

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudicoas empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GR
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,8300
Valor Final:	4,0500
Valor Total:	3.037,5000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	CHOCOLATTO 3 CORAÇÕES

Item:	0002
Descrição:	AÇÚCAR PACOTE COM 1 KG
Quantidade:	10.970
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,0100
Valor Final:	2,1900
Valor Total:	24.024,3000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	DU ZÉ

Item:	0003
Descrição:	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML
Quantidade:	220

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,4200
Valor Final:	2,0400
Valor Total:	448,8000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	ASSUGRIM

Item:	0004
Descrição:	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO
Quantidade:	4,840
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,1400
Valor Final:	1,2900
Valor Total:	6.243,6000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	OLIMPIO

Item:	0005
Descrição:	ÁGUA SANITÁRIA 5L
Quantidade:	1,450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,4600
Valor Final:	6,3500
Valor Total:	9.207,5000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	MARILUX

Item:	0006
Descrição:	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 46° INPM 1 LITRO
Quantidade:	4,400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,1200
Valor Final:	3,3000
Valor Total:	14.520,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	ETIL

Item:	0007
Descrição:	ALCOOL GEL 500ML
Quantidade:	5,070
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,0500
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	25.350,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	SANTA CRUZ

Item:	0008
Descrição:	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS 100G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,5200
Valor Final:	1,4500
Valor Total:	725,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	FREE

Item:	0009
Descrição:	ALHO EM CABEÇA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	26,2700
Valor Final:	18,8000
Valor Total:	1.880,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	ALHOS FORTALEZA

Item:	0010
Descrição:	AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LITROS
Quantidade:	606
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,8500

Valor Final:	3,8500
Valor Total:	2.333,1000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	GUARANI

Item:	0011
Descrição:	AMIDO DE MILHO PACOTE DE 500 GR
Quantidade:	260
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,9600
Valor Final:	2,9900
Valor Total:	777,4000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	MAINHA

Item:	0012
Descrição:	ANTITRANSPIRANTE SPRAY FEMININO E MASCULINO, 150ML
Quantidade:	124
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,9700
Valor Final:	5,1000
Valor Total:	632,4000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	ABOVE

Item:	0013
Descrição:	ARROZ AGULHINHA GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO 5KG
Quantidade:	2.900
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	17,5100
Valor Final:	4,5500
Valor Total:	13.195,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	FAZENDA

Item:	0014
Descrição:	BACIA REDONDA MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE 10 LITROS
Quantidade:	352
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,1600
Valor Final:	7,9500
Valor Total:	2.798,4000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	PLASNORT

Item:	0015
Descrição:	BACIA REDONDA MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE 25 LITROS
Quantidade:	355
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,1700
Valor Final:	15,5000
Valor Total:	5.502,5000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	PLASNORT

Item:	0016
Descrição:	BALDE MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE 11 LITROS
Quantidade:	511
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,8900
Valor Final:	6,5000
Valor Total:	3.321,5000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	PRATIC

Item:	0017
Descrição:	BALDE MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE 100 LITROS
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	72,1100
Valor Final:	39,9900
Valor Total:	11.997,0000

Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	TOTAL PLAST

Item:	0018
Descrição:	BANANA PRATA
Quantidade:	570
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,6100
Valor Final:	3,4500
Valor Total:	1.966,5000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	IN NATURA

Item:	0020
Descrição:	BARBANTE ROLO COM 1KG
Quantidade:	135
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	12,2900
Valor Final:	11,0000
Valor Total:	1.485,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	SÃO JOÃO

Item:	0021
Descrição:	BATATA DOCE
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,4500
Valor Final:	2,9000
Valor Total:	377,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	IN NATURA

Item:	0022
Descrição:	BATATA INGLESA
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	6,5300
Valor Final:	3,8000
Valor Total:	1.520,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	IN NATURA

Item:	0023
Descrição:	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA 1 LITRO
Quantidade:	950
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,6300
Valor Final:	1,4900
Valor Total:	1.415,5000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	ITALAC

Item:	0024
Descrição:	BICO PARA MAMADEIRA EM SILICONE
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,5500
Valor Final:	2,4500
Valor Total:	980,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	MANITA

Item:	0025
Descrição:	BISCOITO DOCE COM 400GR
Quantidade:	950
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,8700
Valor Final:	2,9000
Valor Total:	2.755,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas

Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	ESTRELA

Item:	0026
Descrição:	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400GR
Quantidade:	2.450
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,9100
Valor Final:	3,1000
Valor Total:	7.595,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	ESTRELA

Item:	0027
Descrição:	BISCOITO MAISENA 400GR
Quantidade:	1.150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,9200
Valor Final:	3,1000
Valor Total:	3.565,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	ESTRELA

Item:	0028
Descrição:	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 400GR
Quantidade:	2.550
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,8200
Valor Final:	2,8400
Valor Total:	7.242,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	ESTRELA

Item:	0029
Descrição:	CAFÉ A VÁCUO PURO TORRADO E MOÍDO 250GR
Quantidade:	5,800
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,1200
Valor Final:	3,6500
Valor Total:	21.170,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	BANGU

Item:	0030
Descrição:	CAFÉ EM PÓ 250GR ALMOFADA
Quantidade:	5,900
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,4300
Valor Final:	3,2800
Valor Total:	19.352,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	BANGU

Item:	0032
Descrição:	CALDO DE COSTELA TABLETE CAIXA 126GR
Quantidade:	110
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	1,9600
Valor Final:	1,9600
Valor Total:	215,6000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	MAGGI

Item:	0034
Descrição:	CANECO DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE DE 1 LITRO
Quantidade:	165
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,4900
Valor Final:	9,7500
Valor Total:	1.608,7500
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	BAUDUINO

Item:	0035
Descrição:	CANECO DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE DE 2 LITRO
Quantidade:	196
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,6300
Valor Final:	16,0000
Valor Total:	3.136,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	BAUDUINO

Item:	0036
Descrição:	CARNE CHARQUE BOVINA 500GR
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,8000
Valor Final:	10,3900
Valor Total:	4.156,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	OESTE FRIOS

Item:	0037
Descrição:	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECORA
Quantidade:	2.600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	9,6600
Valor Final:	8,5000
Valor Total:	22.100,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	AVIVAR

Item:	0038
Descrição:	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO COM OSSO
Quantidade:	2.020
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	10,9200
Valor Final:	9,7500
Valor Total:	19.695,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	SOMAVE

Item:	0039
Descrição:	CEBOLA TIPO BRANCA
Quantidade:	850
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,9900
Valor Final:	3,4700
Valor Total:	2.949,5000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	IN NATURA

Item:	0040
Descrição:	CENOURA SEM FOLHAS
Quantidade:	1.450
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,7000
Valor Final:	4,4500
Valor Total:	6.452,5000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	IN NATURA

Item:	0041
Descrição:	CEREAL PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL 230GR
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,4100
Valor Final:	2,8600
Valor Total:	2.860,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	ITALAC

Item:	0042
Descrição:	CESTO DE LIXO 10 LITROS MATERIAL PLÁSTICO

Quantidade:	445
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,4300
Valor Final:	3,6000
Valor Total:	1.602,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	PLASNORT

Item:	0044
Descrição:	CHÁ DE ERVAS USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 10 SAQUINHOS
Quantidade:	340
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	3,2400
Valor Final:	2,6500
Valor Total:	901,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	MARATA

Item:	0045
Descrição:	COLHER DE ARROZ EM ALUMÍNIO, APROXIMADAMENTE 25CM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,1600
Valor Final:	3,3800
Valor Total:	338,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	MARTINOX

Item:	0046
Descrição:	COLHER DE INOX PARA ALIMENTAÇÃO
Quantidade:	2.920
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,0600
Valor Final:	2,2000
Valor Total:	6.424,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	MARTINOX

Item:	0047
Descrição:	COLORÍFICO EM PÓ FINO EMBALAGEM 500GR
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,2200
Valor Final:	2,7000
Valor Total:	2.025,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	PILADO

Item:	0048
Descrição:	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ 400GR
Quantidade:	950
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	24,9600
Valor Final:	15,0000
Valor Total:	14.250,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	NINHO

Item:	0049
Descrição:	CONCHA - 30 CM, EM ALUMÍNIO
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,9500
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	650,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	MARTINOX

Item:	0050
Descrição:	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 300 ML
Quantidade:	815
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	3,0900
Valor Final:	1,5000
Valor Total:	1.222,5000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	NADIR

Item:	0051
Descrição:	COPO PLÁSTICO 250ML
Quantidade:	3.100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,9000
Valor Final:	3,5000
Valor Total:	10.850,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	PLASNORT

Item:	0053
Descrição:	CREME DE LEITE UHT 200GR
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,5200
Valor Final:	2,1000
Valor Total:	2.310,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	ITALAC

Item:	0054
Descrição:	CREME DENTAL TUBO 90G
Quantidade:	550
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,7700
Valor Final:	2,4900
Valor Total:	1.369,5000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	COLGATE M P A

Item:	0055
Descrição:	DESINFETANTE 1 LITRO ESSÊNCIA PINHO
Quantidade:	9.900
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,4700
Valor Final:	1,6500
Valor Total:	16.335,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	FORTE BRILHO

Item:	0056
Descrição:	DESINFETANTE 5 LITROS
Quantidade:	4.700
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência:	10,9700
Valor Final:	8,0000
Valor Total:	37.600,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	GUARANI

Item:	0057
Descrição:	DESODORIZADOR (DESODORANTE OU AROMATIZANTE) AMBIENTAL DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSSOL 400ML
Quantidade:	1.990
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,8100
Valor Final:	8,6000
Valor Total:	17.114,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	GLADE

Item:	0058
Descrição:	DETERGENTE EM PÓ 1 KG
Quantidade:	2.712
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	7,6100
Valor Final:	5,5000

Valor Total:	14.916,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	URCA

Item:	0059
Descrição:	DETERGENTE EM PÓ 500GR
Quantidade:	5.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,2200
Valor Final:	1,3000
Valor Total:	7.150,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	LAVANDEIRA

Item:	0060
Descrição:	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML
Quantidade:	7.820
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,9500
Valor Final:	0,8000
Valor Total:	6.256,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	GUARANI

Item:	0061
Descrição:	ERVILHA E MILHO (DUETO) LATA CONTENDO 200G
Quantidade:	1.050
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,0900
Valor Final:	1,8000
Valor Total:	1.890,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	FUGINI

Item:	0062
Descrição:	ERVILHA EM CONSERVA 200G
Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,0100
Valor Final:	1,6900
Valor Total:	1.098,5000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	FUGINI

Item:	0063
Descrição:	ESCORREDOR MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO 35 CM
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,8200
Valor Final:	11,7500
Valor Total:	2.115,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	PLASNORT

Item:	0064
Descrição:	ESCOVA DE DENTE COM CABO PLÁSTICO MEDIA/MACIA
Quantidade:	950
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,9100
Valor Final:	2,6000
Valor Total:	2.470,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	SORRISO

Item:	0065
Descrição:	ESCOVA LIMPEZA GERAL
Quantidade:	390
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,1600
Valor Final:	4,7500
Valor Total:	1.852,5000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43

Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	2M

Item:	0066
Descrição:	ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MM X 75MM X 23MM
Quantidade:	5.670
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,7400
Valor Final:	0,3500
Valor Total:	1.984,5000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	BRILHUS

Item:	0067
Descrição:	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL LÃ AÇO
Quantidade:	3.370
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,5500
Valor Final:	0,8000
Valor Total:	2.696,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	ASSOLAN

Item:	0068
Descrição:	EXTRATO DE ALHO 500ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,9600
Valor Final:	1,7900
Valor Total:	716,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	KINÓ

Item:	0069
Descrição:	FACA PARA ALIMENTAÇÃO EM AÇO INOX
Quantidade:	660
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,0600
Valor Final:	2,8700
Valor Total:	1.894,2000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	DISOLE

Item:	0070
Descrição:	FARINHA DE MANDIOCA 1KG
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,0100
Valor Final:	2,2800
Valor Total:	1.368,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	FORTELI

Item:	0071
Descrição:	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1KG
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,2000
Valor Final:	2,8500
Valor Total:	1.282,5000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	BOM SABOR

Item:	0072
Descrição:	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,9200
Valor Final:	2,9900
Valor Total:	1.196,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ

Marca:	FINNA
Item:	0073
Descrição:	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG
Quantidade:	280
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,8500
Valor Final:	2,8000
Valor Total:	784,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	FINNA

Item:	0074
Descrição:	FARINHA LÁCTEA 230G
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,7400
Valor Final:	3,0000
Valor Total:	2.250,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	NESTLE

Item:	0075
Descrição:	FÉCULA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG
Quantidade:	770
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,8000
Valor Final:	2,9900
Valor Total:	2.302,3000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	LOPES

Item:	0076
Descrição:	FEIJÃO CARIOCA GRUPO 1
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	6,7100
Valor Final:	5,5000
Valor Total:	11.000,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	BELO GRAO

Item:	0077
Descrição:	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1KG
Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	6,6500
Valor Final:	4,7500
Valor Total:	3.087,5000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	GRAO IDEAL

Item:	0078
Descrição:	FLOCÃO DE MILHO 500g
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,6000
Valor Final:	1,1000
Valor Total:	2.640,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	MAINHA

Item:	0079
Descrição:	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO (VITAMILHO) AMARELO
Quantidade:	1.570
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,1600
Valor Final:	0,9000
Valor Total:	1.413,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	MAINHA

Item:	0080
Descrição:	FÓSFORO - MAÇO COM NO MÍNIMO 10 CAIXAS
Quantidade:	1.204
Unidade de Fornecimento:	Maço
Valor Referência:	2.9400
Valor Final:	1.2500
Valor Total:	1.505.0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	PARANÁ

Item:	0081
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G. PACOTE COM 10 UNIDADES
Quantidade:	1.700
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	6.6200
Valor Final:	3,9500
Valor Total:	6.715.0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	SAPEKA

Item:	0082
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO GG. PACOTE COM 10 UNIDADES
Quantidade:	1.700
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	6,6200
Valor Final:	3,9500
Valor Total:	6.715.0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	SAPEKA

Item:	0083
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M. PACOTE COM 10 UNIDADES
Quantidade:	1.450
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	6,5700
Valor Final:	3,9500
Valor Total:	5.727,5000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	SAPEKA

Item:	0084
Descrição:	GARFO DE INOX PARA ALIMENTAÇÃO
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,9600
Valor Final:	2,7500
Valor Total:	3.025.0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	MARTINOX

Item:	0085
Descrição:	GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA - 2 LITROS
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,4700
Valor Final:	5,5000
Valor Total:	2.200.0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	LUNAR

Item:	0086
Descrição:	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE: 01 LITRO, SISTEMA DE SERVIR: ROLHA
Quantidade:	293
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,2900
Valor Final:	20,6000
Valor Total:	6.035,8000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	TERMOLAN

Item:	0087
Descrição:	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO (COTONETE) COM ANTIGERME, SEGUROS E ABSORVENTES, CAIXA COM 75 UNIDADES

Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	5,1700
Valor Final:	1,1000
Valor Total:	396,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	COTOLAINE

Item:	0088
Descrição:	INSETICIDA LÍQUIDO PARA FORMIGAS, BARATAS, MOSCAS, PERNILONGO, EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,1800
Valor Final:	8,1000
Valor Total:	4.050,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	BAYGON AÇÃO TOTAL

Item:	0089
Descrição:	ISQUEIRO - NÚMERO MÍNIMO DE ACENDIMENTOS: 3000 VEZES
Quantidade:	555
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,9700
Valor Final:	2,9900
Valor Total:	1.659,4500
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	BIC

Item:	0090
Descrição:	JARRA MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 2 LITROS
Quantidade:	280
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,8300
Valor Final:	5,4500
Valor Total:	1.526,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	JAGUAR

Item:	0092
Descrição:	LARANJA
Quantidade:	680
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,5800
Valor Final:	2,8500
Valor Total:	1.938,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	IN NATURA

Item:	0093
Descrição:	LAVA-PISOS PARA LIMPEZA MANUAL DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES PINTADAS EM GERAL 2LITROS
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,2900
Valor Final:	3,9000
Valor Total:	14.040,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	GUARANI

Item:	0094
Descrição:	LEITE DE COCO GARRAFA DE 500ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,8700
Valor Final:	3,2000
Valor Total:	320,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	SABORELLE

Item:	0095
Descrição:	LEITE EM PÓ 200G
Quantidade:	2.250
Unidade de Fornecimento:	Pacote

Valor Referência:	5,5500
Valor Final:	3,6500
Valor Total:	8.212,5000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	ITALAC

Item:	0096
Descrição:	LEITE EM PÓ 800G
Quantidade:	1.350
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	21,2100
Valor Final:	16,9900
Valor Total:	22.936,5000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	ITALAC

Item:	0097
Descrição:	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO DESNATADO ENVAZADO EM EMBALAGEM DE 200G
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	7,3500
Valor Final:	3,5900
Valor Total:	4.308,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	ITALAC

Item:	0099
Descrição:	LEITE LÍQUIDO PASTEURIZADO DESNATADO LONGA VIDA 1 LITRO
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	4,2600
Valor Final:	3,6500
Valor Total:	2.190,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	BETÂNIA

Item:	0100
Descrição:	LEITE UHT/UAT INTEGRAL TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, 1 LITRO
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	4,1700
Valor Final:	3,6500
Valor Total:	4.380,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	BETÂNIA

Item:	0101
Descrição:	LENÇOS UMEDECIDOS DESCARTÁVEIS, TAMANHO MÍNIMO 16CMX12CM, BALDES COM 450 UNIDADES
Quantidade:	1.450
Unidade de Fornecimento:	Balde
Valor Referência:	9,5500
Valor Final:	3,2000
Valor Total:	4.640,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	COTTON

Item:	0102
Descrição:	LIMÃO
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,0000
Valor Final:	3,9900
Valor Total:	598,5000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	IN NATURA

Item:	0103
Descrição:	- LIMPADOR MULTIUSO FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML
Quantidade:	720
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,0700
Valor Final:	2,6900

Valor Total:	1.936,8000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	AJAX

Item:	0104
Descrição:	LIMPA-VIDRO
Quantidade:	575
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,8700
Valor Final:	3,1000
Valor Total:	1.782,5000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	AJAX

Item:	0105
Descrição:	LUSTRA-MÓVEL 500ML
Quantidade:	510
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,0400
Valor Final:	3,9900
Valor Total:	2.034,9000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	YPE

Item:	0106
Descrição:	MACARRÃO ESPAGUETE PACOTE DE 500G
Quantidade:	3.300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,2900
Valor Final:	1,8000
Valor Total:	5.940,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	IMPERADOR

Item:	0107
Descrição:	MAMADEIRA EM ACRÍLICO 240ml
Quantidade:	850
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,2800
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	4.250,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	MAMITA

Item:	0108
Descrição:	MAMÃO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	1,8000
Valor Final:	1,5900
Valor Total:	477,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	IN NATURA

Item:	0109
Descrição:	MARGARINA COM SAL 500G
Quantidade:	1.398
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,3800
Valor Final:	3,1000
Valor Total:	4.333,8000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	PURO SABOR

Item:	0110
Descrição:	MARGARINA 3KG
Quantidade:	345
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,1500
Valor Final:	16,5000
Valor Total:	5.692,5000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43

Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	PURO SABOR

Item:	0111
Descrição:	MILHO DE PIPOCA CLASSE AMARELA, TIPO 1 500G
Quantidade:	615
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,9500
Valor Final:	1,9000
Valor Total:	1.168,5000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	NORDESTINO

Item:	0112
Descrição:	MILHO PARA MINGUZA 500G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,0500
Valor Final:	1,6000
Valor Total:	1.600,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	DONA CLARA

Item:	0113
Descrição:	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,2100
Valor Final:	1,8900
Valor Total:	1.890,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	FUGINI

Item:	0114
Descrição:	MOLHO DE TOMATE 340G
Quantidade:	980
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,1400
Valor Final:	1,1000
Valor Total:	1.078,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	FUGINI

Item:	0115
Descrição:	NAFTALINA 100% EM BOLAS, EMBALAGEM COM 50 GR
Quantidade:	680
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,3400
Valor Final:	1,1500
Valor Total:	782,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	SANI FOX

Item:	0116
Descrição:	ÓLEO DE SOJA REFINADO COMESTÍVEL 900ML
Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência:	4,9200
Valor Final:	3,8500
Valor Total:	2.502,5000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	SOYA

Item:	0117
Descrição:	OVO DE GALINHA BANDEJA C/ 15 OVOS
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	bandeja
Valor Referência:	8,1600
Valor Final:	5,7500
Valor Total:	6.325,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ

Marca:	T L T ALIMENTOS
Item:	0118
Descrição:	PÁ COLETORA DE LIXO 60CM
Quantidade:	366
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,1600
Valor Final:	4,2000
Valor Total:	1.537,2000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	CONDOR

Item:	0119
Descrição:	PALITO DE DENTE CAIXA C/ 100 UNIDADES
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	0,8900
Valor Final:	0,5100
Valor Total:	178,5000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	PARANA

Item:	0120
Descrição:	PANO DE PRATO 60CMx40CM
Quantidade:	2.035
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,7200
Valor Final:	1,8000
Valor Total:	3.663,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	MARCONDE COSTA

Item:	0121
Descrição:	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO C/ 03 UNIDADES 45cmX85cm
Quantidade:	3.010
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	7,1000
Valor Final:	5,7000
Valor Total:	17.157,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	BRILHEX

Item:	0123
Descrição:	PAPEL HIGIÊNICO C/ 04 UNID. 30mX10cm
Quantidade:	8.984
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,0100
Valor Final:	1,8000
Valor Total:	16.171,2000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	PIMPO

Item:	0124
Descrição:	PEDRA SANITÁRIA 40G
Quantidade:	1.180
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,9400
Valor Final:	1,1800
Valor Total:	1.392,4000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	ARCA PLAST

Item:	0125
Descrição:	PENEIRA PLÁSTICA COM CABO, PARA COZINHA, APROXIMADAMENTE 15 CENTÍMETROS
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,3400
Valor Final:	6,5000
Valor Total:	910,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	ARCA PLAST

Item:	0126
Descrição:	PILHA AA TIPO ALCALINA
Quantidade:	565
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,6400
Valor Final:	0,9400
Valor Total:	531,1000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	PANASONIC

Item:	0127
Descrição:	PILHA AAA TIPO ALCALINA
Quantidade:	565
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,6200
Valor Final:	0,9400
Valor Total:	531,1000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	PANASONIC

Item:	0128
Descrição:	PIMENTÃO VERDE
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,8000
Valor Final:	4,1900
Valor Total:	1,466,5000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	IN NATURA

Item:	0129
Descrição:	POLIDOR DE ALUMÍNIO 200ML
Quantidade:	1,606
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,0700
Valor Final:	1,4000
Valor Total:	2,248,4000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	BRILAVE

Item:	0130
Descrição:	PRATO PLÁSTICO
Quantidade:	3,115
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,4800
Valor Final:	1,5000
Valor Total:	4,672,5000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	TOTAL PLAST

Item:	0131
Descrição:	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA SABOR CARNE BOVINA 500G
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,0500
Valor Final:	3,0000
Valor Total:	1,050,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	SOYA

Item:	0132
Descrição:	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA SABOR FRANGO 500G
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,0400
Valor Final:	3,2000
Valor Total:	1,120,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	SOYA

Item:	0133
Descrição:	REFRIGERANTE SABOR COLA C/ 06 UNID DE 2L

Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência:	27,0800
Valor Final:	15,6000
Valor Total:	1.560,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	FREVO

Item:	0134
Descrição:	REFRIGERANTE SABOR GUARANA C/ 06 UNID DE 2L
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência:	26,8000
Valor Final:	15,6000
Valor Total:	1.560,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	FREVO

Item:	0135
Descrição:	REFRIGERANTE SABOR LARANJA C/ 06 UNID DE 2L
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência:	27,1000
Valor Final:	15,5000
Valor Total:	1.550,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	FREVO

Item:	0136
Descrição:	RODO COM CABO DE MADEIRA
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,2500
Valor Final:	3,7900
Valor Total:	2.274,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	RODO BELINE

Item:	0137
Descrição:	RODO COM CABO DE METAL
Quantidade:	660
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,7400
Valor Final:	6,3000
Valor Total:	4.158,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	AGUIAR

Item:	0138
Descrição:	RODO GRANDE
Quantidade:	780
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,6200
Valor Final:	7,5000
Valor Total:	5.850,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	AGUIAR

Item:	0139
Descrição:	SABÃO EM BARRAS - 1 QUILO
Quantidade:	812
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,7500
Valor Final:	3,0000
Valor Total:	2.436,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	GUARANI

Item:	0140
Descrição:	SABONETE LÍQUIDO 800ML
Quantidade:	710
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	8,0400
Valor Final:	5,5000
Valor Total:	3.905,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	LUX

Item:	0141
Descrição:	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 200ML
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,6500
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	6.300,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	FLORA NENEM

Item:	0142
Descrição:	SABONETE USO INFANTIL GLICERINADO 90G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,4700
Valor Final:	1,7500
Valor Total:	1.750,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	FLORA NENEM

Item:	0143
Descrição:	SAL DE COZINHA REFINADO
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	0,9800
Valor Final:	0,6900
Valor Total:	248,4000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	PREMIUM

Item:	0144
Descrição:	SHAMPOO INFANTIL 200ML
Quantidade:	770
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,1000
Valor Final:	5,7000
Valor Total:	4.389,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	FLORA NENEM

Item:	0145
Descrição:	TALCO COSMÉTICO INFANTIL 200G
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,2800
Valor Final:	5,4000
Valor Total:	810,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	FLORA NENEM

Item:	0146
Descrição:	TEMPERO CASEIRO 500 ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,0300
Valor Final:	1,1500
Valor Total:	345,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	PILADO

Item:	0147
Descrição:	TOMATE
Quantidade:	610
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	6,5200
Valor Final:	3,1900

Valor Total:	1.945,9000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	IN NATURA

Item:	0148
Descrição:	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA, TOTALMENTE ARTESANAL
Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2500
Valor Final:	2,1000
Valor Total:	1.365,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	MARCAS

Item:	0149
Descrição:	VASSOURA DE PELO
Quantidade:	1.512
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,5900
Valor Final:	6,5000
Valor Total:	9.828,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	AGUIAR

Item:	0150
Descrição:	VASSOURÃO COM CABO
Quantidade:	760
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,2300
Valor Final:	7,7000
Valor Total:	5.852,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	AGUIAR

Item:	0151
Descrição:	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO 340G
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,2000
Valor Final:	1,3000
Valor Total:	1.170,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	11.067.095/0001-87 S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	QUERO

Item:	0152
Descrição:	CUSCUZEIRA MATERIAL ALUMINIO REFORÇADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,03CM, TAMANHO MÉDIO
Quantidade:	61
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,9500
Valor Final:	21,0000
Valor Total:	1.281,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	INCAL

Item:	0155
Descrição:	ABSORVENTE HIGIÊNICO GERIÁTRICO
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,5400
Valor Final:	2,9900
Valor Total:	1.196,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	NATURALMENTE

Item:	0156
Descrição:	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO FEMININO, COM ABAS. PACOTE COM 8 UNIDADES
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,4200
Valor Final:	2,4700
Valor Total:	1.482,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43

Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	LADY SOFT

Item:	0160
Descrição:	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE, INCOLOR, COM ALÇA, PARA ÁGUA/SUCO - 1,5 LITROS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,2900
Valor Final:	12,9400
Valor Total:	647,0000
Adjudicado em :	15/01/2020 - 12:41:43
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	07.834.078/0001-50 E G DE QUEIROZ
Marca:	AMÉRICA

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Pregoeiro(a)

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:812C2A05

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019

Registro de Preços Eletrônico nº 36/2019

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GR
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,8300
Valor Final:	4,0500
Valor Total:	3.037,5000
Situação:	Homologado em 15/01/2020 15:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	CHOCOLATTO 3 CORAÇÕES

Item:	0002
Descrição:	AÇÚCAR PACOTE COM 1 KG
Quantidade:	10.970
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,0100
Valor Final:	2,1900
Valor Total:	24.024,3000
Situação:	Homologado em 15/01/2020 15:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	DU ZÉ

Item:	0003
Descrição:	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML
Quantidade:	220
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,4200
Valor Final:	2,0400
Valor Total:	448,8000
Situação:	Homologado em 15/01/2020 15:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	ASSUGRIM

Item:	0004
Descrição:	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO
Quantidade:	4.840
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,1400
Valor Final:	1,2900
Valor Total:	6.243,6000
Situação:	Homologado em 15/01/2020 15:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	OLIMPIO

Item:	0005
Descrição:	ÁGUA SANITÁRIA 5L
Quantidade:	1.450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,4600

Valor Final:	6,3500
Valor Total:	9.207,5000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	MARILUX

Item:	0006
Descrição:	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 46° INPM 1 LITRO
Quantidade:	4.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,1200
Valor Final:	3,3000
Valor Total:	14.520,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	ETIL

Item:	0007
Descrição:	ALCOOL GEL 500ML
Quantidade:	5,070
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,0500
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	25.350,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	SANTA CRUZ

Item:	0008
Descrição:	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS 100G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,5200
Valor Final:	1,4500
Valor Total:	725,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	FREE

Item:	0009
Descrição:	ALHO EM CABEÇA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	26,2700
Valor Final:	18,8000
Valor Total:	1.880,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	ALHOS FORTALEZA

Item:	0010
Descrição:	AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LITROS
Quantidade:	606
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,8500
Valor Final:	3,8500
Valor Total:	2.333,1000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	GUARANI

Item:	0011
Descrição:	AMIDO DE MILHO PACOTE DE 500 GR
Quantidade:	260
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,9600
Valor Final:	2,9900
Valor Total:	777,4000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	MAINHA

Item:	0012
Descrição:	ANTITRANSPIRANTE SPRAY FEMININO E MASCULINO, 150ML
Quantidade:	124
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,9700
Valor Final:	5,1000
Valor Total:	632,4000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	ABOVE

Item:	0013
Descrição:	ARROZ AGULHINHA GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO 5KG

Quantidade:	2.900
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	17,5100
Valor Final:	4,5500
Valor Total:	13.195,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	FAZENDA

Item:	0014
Descrição:	BACIA REDONDA MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE 10 LITROS
Quantidade:	352
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,1600
Valor Final:	7,9500
Valor Total:	2.798,4000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	PLASNORT

Item:	0015
Descrição:	BACIA REDONDA MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE 25 LITROS
Quantidade:	355
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,1700
Valor Final:	15,5000
Valor Total:	5.502,5000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	PLASNORT

Item:	0016
Descrição:	BALDE MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE 11 LITROS
Quantidade:	511
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,8900
Valor Final:	6,5000
Valor Total:	3.321,5000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	PRATIC

Item:	0017
Descrição:	BALDE MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE 100 LITROS
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	72,1100
Valor Final:	39,9900
Valor Total:	11.997,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	TOTAL PLAST

Item:	0018
Descrição:	BANANA PRATA
Quantidade:	570
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,6100
Valor Final:	3,4500
Valor Total:	1.966,5000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	IN NATURA

Item:	0020
Descrição:	BARBANTE ROLO COM 1KG
Quantidade:	135
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	12,2900
Valor Final:	11,0000
Valor Total:	1.485,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	SÃO JOÃO

Item:	0021
Descrição:	BATATA DOCE
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,4500
Valor Final:	2,9000
Valor Total:	377,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	IN NATURA

Item:	0022
Descrição:	BATATA INGLESA
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	6,5300
Valor Final:	3,8000
Valor Total:	1.520,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	IN NATURA

Item:	0023
Descrição:	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA 1 LITRO
Quantidade:	950
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,6300
Valor Final:	1,4900
Valor Total:	1.415,5000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	ITALAC

Item:	0024
Descrição:	BICO PARA MAMADEIRA EM SILICONE
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,5500
Valor Final:	2,4500
Valor Total:	980,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	MANITA

Item:	0025
Descrição:	BISCOITO DOCE COM 400GR
Quantidade:	950
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,8700
Valor Final:	2,9000
Valor Total:	2.755,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	ESTRELA

Item:	0026
Descrição:	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400GR
Quantidade:	2.450
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,9100
Valor Final:	3,1000
Valor Total:	7.595,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	ESTRELA

Item:	0027
Descrição:	BISCOITO MAISENA 400GR
Quantidade:	1.150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,9200
Valor Final:	3,1000
Valor Total:	3.565,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	ESTRELA

Item:	0028
Descrição:	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 400GR
Quantidade:	2.550
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,8200
Valor Final:	2,8400
Valor Total:	7.242,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	ESTRELA

Item:	0029
Descrição:	CAFÉ A VÁCUO PURO TORRADO E MOÍDO 250GR
Quantidade:	5.800
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,1200
Valor Final:	3,6500
Valor Total:	21.170,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO

Marca:	BANGU
Item:	0030
Descrição:	CAFÉ EM PÓ 250GR ALMOFADA
Quantidade:	5,900
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,4300
Valor Final:	3,2800
Valor Total:	19,352,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	BANGU

Item:	0032
Descrição:	CALDO DE COSTELA TABLETE CAIXA 126GR
Quantidade:	110
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	1,9600
Valor Final:	1,9600
Valor Total:	215,6000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	MAGGI

Item:	0034
Descrição:	CANECO DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE DE 1 LITRO
Quantidade:	165
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,4900
Valor Final:	9,7500
Valor Total:	1.608,7500
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	BAUDUINO

Item:	0035
Descrição:	CANECO DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE DE 2 LITRO
Quantidade:	196
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,6300
Valor Final:	16,0000
Valor Total:	3.136,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	BAUDUINO

Item:	0036
Descrição:	CARNE CHARQUE BOVINA 500GR
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,8000
Valor Final:	10,3900
Valor Total:	4.156,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	OESTE FRIOS

Item:	0037
Descrição:	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA
Quantidade:	2.600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	9,6600
Valor Final:	8,5000
Valor Total:	22.100,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	AVIVAR

Item:	0038
Descrição:	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO COM OSSO
Quantidade:	2.020
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	10,9200
Valor Final:	9,7500
Valor Total:	19.695,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	SOMAVE

Item:	0039
Descrição:	CEBOLA TIPO BRANCA
Quantidade:	850
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,9900
Valor Final:	3,4700

Valor Total:	2.949,5000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	IN NATURA

Item:	0040
Descrição:	CENOURA SEM FOLHAS
Quantidade:	1.450
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,7000
Valor Final:	4,4500
Valor Total:	6.452,5000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	IN NATURA

Item:	0041
Descrição:	CEREAL PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL 230GR
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,4100
Valor Final:	2,8600
Valor Total:	2.860,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	ITALAC

Item:	0042
Descrição:	CESTO DE LIXO 10 LITROS MATERIAL PLÁSTICO
Quantidade:	445
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,4300
Valor Final:	3,6000
Valor Total:	1.602,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	PLASNORT

Item:	0044
Descrição:	CHÁ DE ERVAS USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 10 SAQUINHOS
Quantidade:	340
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	3,2400
Valor Final:	2,6500
Valor Total:	901,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	MARATA

Item:	0045
Descrição:	COLHER DE ARROZ EM ALUMÍNIO, APROXIMADAMENTE 25CM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,1600
Valor Final:	3,3800
Valor Total:	338,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	MARTINOX

Item:	0046
Descrição:	COLHER DE INOX PARA ALIMENTAÇÃO
Quantidade:	2.920
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,0600
Valor Final:	2,2000
Valor Total:	6.424,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	MARTINOX

Item:	0047
Descrição:	COLORÍFICO EM PÓ FINO EMBALAGEM 500GR
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,2200
Valor Final:	2,7000
Valor Total:	2.025,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	PILADO

Item:	0048
Descrição:	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ 400GR
Quantidade:	950

Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	24,9600
Valor Final:	15,0000
Valor Total:	14.250,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	NINHO

Item:	0049
Descrição:	CONCHA - 30 CM, EM ALUMÍNIO
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,9500
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	650,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	MARTINOX

Item:	0050
Descrição:	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 300 ML
Quantidade:	815
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,0900
Valor Final:	1,5000
Valor Total:	1.222,5000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	NADIR

Item:	0051
Descrição:	COPO PLASTICO 250ML
Quantidade:	3.100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,9000
Valor Final:	3,5000
Valor Total:	10.850,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	PLASNORT

Item:	0053
Descrição:	CREME DE LEITE UHT 200GR
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,5200
Valor Final:	2,1000
Valor Total:	2.310,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	ITALAC

Item:	0054
Descrição:	CREME DENTAL TUBO 90G
Quantidade:	550
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,7700
Valor Final:	2,4900
Valor Total:	1.369,5000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	COLGATE M P A

Item:	0055
Descrição:	DESINFETANTE 1 LITRO ESSÊNCIA PINHO
Quantidade:	9.900
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,4700
Valor Final:	1,6500
Valor Total:	16.335,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	FORTE BRILHO

Item:	0056
Descrição:	DESINFETANTE 5 LITROS
Quantidade:	4.700
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência:	10,9700
Valor Final:	8,0000
Valor Total:	37.600,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	GUARANI

Item:	0057
Descrição:	DESODORIZADOR (DESODORANTE OU AROMATIZANTE) AMBIENTAL DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSSOL 400ML
Quantidade:	1.990
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,8100
Valor Final:	8,6000
Valor Total:	17.114,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	GLADE

Item:	0058
Descrição:	DETERGENTE EM PÓ 1 KG
Quantidade:	2.712
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	7,6100
Valor Final:	5,5000
Valor Total:	14.916,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	URCA

Item:	0059
Descrição:	DETERGENTE EM PÓ 500GR
Quantidade:	5.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,2200
Valor Final:	1,3000
Valor Total:	7.150,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	LAVANDEIRA

Item:	0060
Descrição:	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML
Quantidade:	7.820
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,9500
Valor Final:	0,8000
Valor Total:	6.256,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	GUARANI

Item:	0061
Descrição:	ERVILHA E MILHO (DUETO) LATA CONTENDO 200G
Quantidade:	1.050
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,0900
Valor Final:	1,8000
Valor Total:	1.890,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	FUGINI

Item:	0062
Descrição:	ERVILHA EM CONSERVA 200G
Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,0100
Valor Final:	1,6900
Valor Total:	1.098,5000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	FUGINI

Item:	0063
Descrição:	ESCORREDOR MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO 35 CM
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,8200
Valor Final:	11,7500
Valor Total:	2.115,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	PLASNORT

Item:	0064
Descrição:	ESCOVA DE DENTE COM CABO PLÁSTICO MEDIA/MACIA
Quantidade:	950
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,9100
Valor Final:	2,6000
Valor Total:	2.470,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO

Marca:	SORRISO
Item:	0065
Descrição:	ESCOVA LIMPEZA GERAL
Quantidade:	390
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,1600
Valor Final:	4,7500
Valor Total:	1.852,5000
Situação:	Homologadoem 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	2M

Item:	0066
Descrição:	ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MM X 75MM X 23MM
Quantidade:	5.670
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,7400
Valor Final:	0,3500
Valor Total:	1.984,5000
Situação:	Homologadoem 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	BRILHUS

Item:	0067
Descrição:	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL LÃ AÇO
Quantidade:	3.370
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,5500
Valor Final:	0,8000
Valor Total:	2.696,0000
Situação:	Homologadoem 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	ASSOLAN

Item:	0068
Descrição:	EXTRATO DE ALHO 500ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,9600
Valor Final:	1,7900
Valor Total:	716,0000
Situação:	Homologadoem 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	KINÓ

Item:	0069
Descrição:	FACA PARA ALIMENTAÇÃO EM AÇO INOX
Quantidade:	660
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,0600
Valor Final:	2,8700
Valor Total:	1.894,2000
Situação:	Homologadoem 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	DISOLE

Item:	0070
Descrição:	FARINHA DE MANDIOCA 1KG
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,0100
Valor Final:	2,2800
Valor Total:	1.368,0000
Situação:	Homologadoem 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	FORTELI

Item:	0071
Descrição:	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1KG
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,2000
Valor Final:	2,8500
Valor Total:	1.282,5000
Situação:	Homologadoem 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	BOM SABOR

Item:	0072
Descrição:	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,9200
Valor Final:	2,9900

Valor Total:	1.196,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	FINNA

Item:	0073
Descrição:	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG
Quantidade:	280
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,8500
Valor Final:	2,8000
Valor Total:	784,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	FINNA

Item:	0074
Descrição:	FARINHA LÁCTEA 230G
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,7400
Valor Final:	3,0000
Valor Total:	2.250,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	NESTLE

Item:	0075
Descrição:	FÉCULA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG
Quantidade:	770
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,8000
Valor Final:	2,9900
Valor Total:	2.302,3000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	LOPES

Item:	0076
Descrição:	FEIJÃO CARIOCA GRUPO 1
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	6,7100
Valor Final:	5,5000
Valor Total:	11.000,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	BELO GRAO

Item:	0077
Descrição:	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1KG
Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	6,6500
Valor Final:	4,7500
Valor Total:	3.087,5000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	GRAO IDEAL

Item:	0078
Descrição:	FLOCÃO DE MILHO 500g
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,6000
Valor Final:	1,1000
Valor Total:	2.640,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	MAINHA

Item:	0079
Descrição:	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO (VITAMILHO) AMARELO
Quantidade:	1.570
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,1600
Valor Final:	0,9000
Valor Total:	1.413,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	MAINHA

Item:	0080
Descrição:	FÓSFORO - MAÇO COM NO MÍNIMO 10 CAIXAS
Quantidade:	1,204

Unidade de Fornecimento:	Maço
Valor Referência:	2,9400
Valor Final:	1,2500
Valor Total:	1,505,0000
Situação:	Homologadoem 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	PARANÁ

Item:	0081
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G. PACOTE COM 10 UNIDADES
Quantidade:	1.700
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	6,6200
Valor Final:	3,9500
Valor Total:	6.715,0000
Situação:	Homologadoem 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	SAPEKA

Item:	0082
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO GG. PACOTE COM 10 UNIDADES
Quantidade:	1.700
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	6,6200
Valor Final:	3,9500
Valor Total:	6.715,0000
Situação:	Homologadoem 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	SAPEKA

Item:	0083
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M. PACOTE COM 10 UNIDADES
Quantidade:	1.450
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	6,5700
Valor Final:	3,9500
Valor Total:	5.727,5000
Situação:	Homologadoem 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	SAPEKA

Item:	0084
Descrição:	GARFO DE INOX PARA ALIMENTAÇÃO
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,9600
Valor Final:	2,7500
Valor Total:	3.025,0000
Situação:	Homologadoem 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	MARTINOX

Item:	0085
Descrição:	GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA - 2 LITROS
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,4700
Valor Final:	5,5000
Valor Total:	2.200,0000
Situação:	Homologadoem 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	LUNAR

Item:	0086
Descrição:	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE: 01 LITRO, SISTEMA DE SERVIR: ROLHA
Quantidade:	293
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,2900
Valor Final:	20,6000
Valor Total:	6.035,8000
Situação:	Homologadoem 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	TERMOLAN

Item:	0087
Descrição:	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO (COTONETE) COM ANTIGERME, SEGUROS E ABSORVENTES, CAIXA COM 75 UNIDADES
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	5,1700
Valor Final:	1,1000
Valor Total:	396,0000
Situação:	Homologadoem 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	COTOLAINE

Item:	0088
Descrição:	INSETICIDA LÍQUIDO PARA FORMIGAS, BARATAS, MOSCAS, PERNILONGO, EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,1800
Valor Final:	8,1000
Valor Total:	4.050,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	BAYGON AÇÃO TOTAL

Item:	0089
Descrição:	ISQUEIRO - NÚMERO MÍNIMO DE ACENDIMENTOS: 3000 VEZES
Quantidade:	555
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,9700
Valor Final:	2,9900
Valor Total:	1.659,4500
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	BIC

Item:	0090
Descrição:	JARRA MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 2 LITROS
Quantidade:	280
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,8300
Valor Final:	5,4500
Valor Total:	1.526,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	JAGUAR

Item:	0092
Descrição:	LARANJA
Quantidade:	680
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,5800
Valor Final:	2,8500
Valor Total:	1.938,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	IN NATURA

Item:	0093
Descrição:	LAVA-PISOS PARA LIMPEZA MANUAL DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES PINTADAS EM GERAL 2LITROS
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,2900
Valor Final:	3,9000
Valor Total:	14.040,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	GUARANI

Item:	0094
Descrição:	LEITE DE COCO GARRAFA DE 500ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,8700
Valor Final:	3,2000
Valor Total:	320,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	SABORELLE

Item:	0095
Descrição:	LEITE EM PÓ 200G
Quantidade:	2.250
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,5500
Valor Final:	3,6500
Valor Total:	8.212,5000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	ITALAC

Item:	0096
Descrição:	LEITE EM PÓ 800G
Quantidade:	1.350
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	21,2100
Valor Final:	16,9900
Valor Total:	22.936,5000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO

Marca:	ITALAC
Item:	0097
Descrição:	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO DESNATADO ENVAZADO EM EMBALAGEM DE 200G
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	7,3500
Valor Final:	3,5900
Valor Total:	4.308,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	ITALAC

Item:	0099
Descrição:	LEITE LÍQUIDO PASTEURIZADO DESNATADO LONGA VIDA 1 LITRO
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	4,2600
Valor Final:	3,6500
Valor Total:	2.190,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	BETANIA

Item:	0100
Descrição:	LEITE UHT/UAT INTEGRAL TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, 1 LITRO
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	4,1700
Valor Final:	3,6500
Valor Total:	4.380,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	BETANIA

Item:	0101
Descrição:	LENÇOS UMEDECIDOS DESCARTÁVEIS, TAMANHO MÍNIMO 16CMX12CM, BALDES COM 450 UNIDADES
Quantidade:	1.450
Unidade de Fornecimento:	Balde
Valor Referência:	9,5500
Valor Final:	3,2000
Valor Total:	4.640,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	COTTON

Item:	0102
Descrição:	LIMÃO
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,0000
Valor Final:	3,9900
Valor Total:	598,5000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	IN NATURA

Item:	0103
Descrição:	- LIMPADOR MULTIUSO FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML
Quantidade:	720
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,0700
Valor Final:	2,6900
Valor Total:	1.936,8000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	AJAX

Item:	0104
Descrição:	LIMPA-VIDRO
Quantidade:	575
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,8700
Valor Final:	3,1000
Valor Total:	1.782,5000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	AJAX

Item:	0105
Descrição:	LUSTRA-MÓVEL 500ML
Quantidade:	510
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,0400
Valor Final:	3,9900

Valor Total:	2.034,9000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	YPÉ

Item:	0106
Descrição:	MACARRÃO ESPAGUETE PACOTE DE 500G
Quantidade:	3.300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,2900
Valor Final:	1,8000
Valor Total:	5.940,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	IMPERADOR

Item:	0107
Descrição:	MAMADEIRA EM ACRÍLICO 240ml
Quantidade:	850
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,2800
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	4.250,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	MAMITA

Item:	0108
Descrição:	MAMÃO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	1,8000
Valor Final:	1,5900
Valor Total:	477,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	IN NATURA

Item:	0109
Descrição:	MARGARINA COM SAL 500G
Quantidade:	1.398
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,3800
Valor Final:	3,1000
Valor Total:	4.333,8000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	PURO SABOR

Item:	0110
Descrição:	MARGARINA 3KG
Quantidade:	345
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,1500
Valor Final:	16,5000
Valor Total:	5.692,5000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	PURO SABOR

Item:	0111
Descrição:	MILHO DE PIPOCA CLASSE AMARELA, TIPO 1 500G
Quantidade:	615
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,9500
Valor Final:	1,9000
Valor Total:	1.168,5000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	NORDESTINO

Item:	0112
Descrição:	MILHO PARA MUNGUZA 500G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,0500
Valor Final:	1,6000
Valor Total:	1.600,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	DONA CLARA

Item:	0113
Descrição:	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G
Quantidade:	1.000

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,2100
Valor Final:	1,8900
Valor Total:	1,890,0000
Situação:	Homologadoem 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	FUGINI

Item:	0114
Descrição:	MOLHO DE TOMATE 340G
Quantidade:	980
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,1400
Valor Final:	1,1000
Valor Total:	1.078,0000
Situação:	Homologadoem 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	FUGINI

Item:	0115
Descrição:	NAFTALINA 100% EM BOLAS, EMBALAGEM COM 50 GR
Quantidade:	680
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,3400
Valor Final:	1,1500
Valor Total:	782,0000
Situação:	Homologadoem 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	SANI FOX

Item:	0116
Descrição:	ÓLEO DE SOJA REFINADO COMESTÍVEL 900ML
Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência:	4,9200
Valor Final:	3,8500
Valor Total:	2.502,5000
Situação:	Homologadoem 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	SOYA

Item:	0117
Descrição:	OVO DE GALINHA BANDEJA C/ 15 OVOS
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	bandeja
Valor Referência:	8,1600
Valor Final:	5,7500
Valor Total:	6.325,0000
Situação:	Homologadoem 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	T L T ALIMENTOS

Item:	0118
Descrição:	PÁ COLETORA DE LIXO 60CM
Quantidade:	366
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,1600
Valor Final:	4,2000
Valor Total:	1.537,2000
Situação:	Homologadoem 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	CONDOR

Item:	0119
Descrição:	PALITO DE DENTE CAIXA C/ 100 UNIDADES
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	0,8900
Valor Final:	0,5100
Valor Total:	178,5000
Situação:	Homologadoem 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	PARANA

Item:	0120
Descrição:	PANO DE PRATO 60CMx40CM
Quantidade:	2.035
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,7200
Valor Final:	1,8000
Valor Total:	3.663,0000
Situação:	Homologadoem 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	MARCONDE COSTA

Item:	0121
Descrição:	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO C/ 03 UNIDADES 45cmX85cm
Quantidade:	3.010
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	7,1000
Valor Final:	5,7000
Valor Total:	17.157,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	BRILHEX

Item:	0123
Descrição:	PAPEL HIGIÊNICO C/ 04 UNID. 30mX10cm
Quantidade:	8.984
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,0100
Valor Final:	1,8000
Valor Total:	16.171,2000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	PIMPO

Item:	0124
Descrição:	PEDRA SANITÁRIA 40G
Quantidade:	1.180
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,9400
Valor Final:	1,1800
Valor Total:	1.392,4000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	ARCA PLAST

Item:	0125
Descrição:	PENEIRA PLÁSTICA COM CABO, PARA COZINHA, APROXIMADAMENTE 15 CENTÍMETROS
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,3400
Valor Final:	6,5000
Valor Total:	910,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	ARCA PLAST

Item:	0126
Descrição:	PILHA AA TIPO ALCALINA
Quantidade:	565
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,6400
Valor Final:	0,9400
Valor Total:	531,1000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	PANASONIC

Item:	0127
Descrição:	PILHA AAA TIPO ALCALINA
Quantidade:	565
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,6200
Valor Final:	0,9400
Valor Total:	531,1000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	PANASONIC

Item:	0128
Descrição:	PIMENTÃO VERDE
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,8000
Valor Final:	4,1900
Valor Total:	1.466,5000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	IN NATURA

Item:	0129
Descrição:	POLIDOR DE ALUMÍNIO 200ML
Quantidade:	1.606
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,0700
Valor Final:	1,4000
Valor Total:	2.248,4000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ

Marca:	BRILAVE
Item:	0130
Descrição:	PRATO PLÁSTICO
Quantidade:	3.115
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,4800
Valor Final:	1,5000
Valor Total:	4.672,5000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	TOTAL PLAST

Item:	0131
Descrição:	PROTEINA TEXTURIZADA SOJA SABOR CARNE BOVINA 500G
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,0500
Valor Final:	3,0000
Valor Total:	1.050,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	SOYA

Item:	0132
Descrição:	PROTEINA TEXTURIZADA SOJA SABOR FRANGO 500G
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,0400
Valor Final:	3,2000
Valor Total:	1.120,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	SOYA

Item:	0133
Descrição:	REFRIGERANTE SABOR COLA C/ 06 UNID DE 2L
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência:	27,0800
Valor Final:	15,6000
Valor Total:	1.560,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	FREVO

Item:	0134
Descrição:	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ C/ 06 UNID DE 2L
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência:	26,8000
Valor Final:	15,6000
Valor Total:	1.560,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	FREVO

Item:	0135
Descrição:	REFRIGERANTE SABOR LARANJA C/ 06 UNID DE 2L
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência:	27,1000
Valor Final:	15,5000
Valor Total:	1.550,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	FREVO

Item:	0136
Descrição:	RODO COM CABO DE MADEIRA
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,2500
Valor Final:	3,7900
Valor Total:	2.274,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	RODO BELINE

Item:	0137
Descrição:	RODO COM CABO DE METAL
Quantidade:	660
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,7400
Valor Final:	6,3000

Valor Total:	4.158,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	AGUIAR

Item:	0138
Descrição:	RODO GRANDE
Quantidade:	780
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,6200
Valor Final:	7,5000
Valor Total:	5.850,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	AGUIAR

Item:	0139
Descrição:	SABÃO EM BARRAS - 1 QUILO
Quantidade:	812
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,7500
Valor Final:	3,0000
Valor Total:	2.436,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	GUARANI

Item:	0140
Descrição:	SABONETE LÍQUIDO 800ML
Quantidade:	710
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,0400
Valor Final:	5,5000
Valor Total:	3.905,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	LUX

Item:	0141
Descrição:	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 200ML
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,6500
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	6.300,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	FLORA NENEM

Item:	0142
Descrição:	SABONETE USO INFANTIL GLICERINADO 90G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,4700
Valor Final:	1,7500
Valor Total:	1.750,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	FLORA NENEM

Item:	0143
Descrição:	SAL DE COZINHA REFINADO
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	0,9800
Valor Final:	0,6900
Valor Total:	248,4000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	PREMIUM

Item:	0144
Descrição:	SHAMPOO INFANTIL 200ML
Quantidade:	770
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,1000
Valor Final:	5,7000
Valor Total:	4.389,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	FLORA NENEM

Item:	0145
Descrição:	TALCO COSMÉTICO INFANTIL 200G
Quantidade:	150

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,2800
Valor Final:	5,4000
Valor Total:	810,0000
Situação:	Homologadoem 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	FLORA NENEM

Item:	0146
Descrição:	TEMPERO CASEIRO 500 ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,0300
Valor Final:	1,1500
Valor Total:	345,0000
Situação:	Homologadoem 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	PILADO

Item:	0147
Descrição:	TOMATE
Quantidade:	610
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	6,5200
Valor Final:	3,1900
Valor Total:	1.945,9000
Situação:	Homologadoem 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	IN NATURA

Item:	0148
Descrição:	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA, TOTALMENTE ARTESANAL
Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2500
Valor Final:	2,1000
Valor Total:	1.365,0000
Situação:	Homologadoem 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	MARCAS

Item:	0149
Descrição:	VASSOURA DE PELO
Quantidade:	1.512
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,5900
Valor Final:	6,5000
Valor Total:	9.828,0000
Situação:	Homologadoem 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	AGUIAR

Item:	0150
Descrição:	VASSOURÃO COM CABO
Quantidade:	760
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,2300
Valor Final:	7,7000
Valor Total:	5.852,0000
Situação:	Homologadoem 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	AGUIAR

Item:	0151
Descrição:	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO 340G
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,2000
Valor Final:	1,3000
Valor Total:	1.170,0000
Situação:	Homologadoem 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	S E PESSOA DE CARVALHO
Marca:	QUERO

Item:	0152
Descrição:	CUSCUZEIRA MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,03CM, TAMANHO MÉDIO
Quantidade:	61
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,9500
Valor Final:	21,0000
Valor Total:	1.281,0000
Situação:	Homologadoem 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	INCAL

Item:	0155
Descrição:	ABSORVENTE HIGIÊNICO GERIÁTRICO
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,5400
Valor Final:	2,9900
Valor Total:	1.196.0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	NATURALMENTE

Item:	0156
Descrição:	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO FEMININO, COM ABAS. PACOTE COM 8 UNIDADES
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,4200
Valor Final:	2,4700
Valor Total:	1.482.0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	LADY SOFT

Item:	0160
Descrição:	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE, INCOLOR, COM ALÇA, PARA ÁGUA/SUCO - 1,5 LITROS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,2900
Valor Final:	12,9400
Valor Total:	647,0000
Situação:	Homologado em 15/01/202015:20:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	E G DE QUEIROZ
Marca:	AMÉRICA

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:A714CAAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019. PROCESSO Nº 1.120.008/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019 – SRP

Objeto: registro de preços para aquisição futura e parcelada de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) para atender as necessidades do município de serra caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência. Assinatura da Ata: 15.01.2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 21.588.655/0001-00 I.E.:
Endereço: R ESCRITORA MYRIAM COELI, 135, DIX-SEPT-ROSDADO Tel.: (81) 99139-1943
Cidade: NATAL/RN. CEP: 59.054-440
EMAIL: telegaslicitacao@gmail.com
Representante: Marcus Vinicius Sales Rodrigues – CPF: 352.012.154-91
ITEM 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em garrações de 20 litros, fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, azuis claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	BOTIJÃO	700	GOTAS DE CRISTAL	5,00	3.500,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Marcus Vinicius Sales Rodrigues – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:3694EA59

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019. PROCESSO Nº 1.001.068/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019 – SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN. Assinatura da Ata: 14.01.2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa: C J DE ARAÚJO PESSOA - ME

CNPJ: 29.303.584/0001-56 I.E.: 20.484.903-9

Endereço: Av. Coronel Estevam, 3142, Nossa Senhora de Nazaré, Tel.: (84) 3204-6500

Cidade: Natal/RN CEP: 59.062-2000

Email: cjaraujome@gmail.com

Representante: Carla Jeane de Araújo Pessoa – CPF: 790.908.774-87

LOTE 02; 03; 04; 05 e 07

LOTE 02 - POLPAS DE FRUTAS – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Polpa de fruta (acerola, goiaba, uva e cajá) Descrição: Produto do beneficiamento de fruta, selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CENIPA.	kg	D/FRUT	10.000	6,99	69.900,00
VALOR TOTAL R\$						69.900,00

LOTE 03 - CHÁS, ERVAS E TEMPEROS E CONDIMENTOS – EXCLUSIVO PARA ME - EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Alecrim desidratado: Descrição: Alecrim desidratado, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade.	pct 50 g	NACIONAL	10	2,39	23,90
2	Camomila desidratada: Descrição: Camomila desidratada, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade.	pct 50 g	MARATA	10	2,78	27,80
3	Cominho em pó: Descrição: Cominho em pó, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade.	pct 50g	MARATA	10	3,19	31,90
4	Curry em pó: Descrição: Mistura de especiarias, contendo gengibre, canela, cominho, cravo, erva-doce, cúrcuma dentre outros, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade.	pct 50g	MARATA	10	3,14	31,40
5	Curcuma em pó: Descrição: Mistura de especiarias, contendo gengibre, canela, cominho, cravo, erva-doce, cúrcuma dentre outros, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade.	pct 50g	MARATA	10	2,35	23,50
6	Erva doce desidratada: Descrição: Erva doce desidratada, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade.	pct 50 g	MARATA	10	3,46	34,60
7	Louro em folha desidratada: Descrição: Folhas de louro desidratadas, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade.	pct 50 g	MARATA	10	3,46	34,60
8	Orégano desidratado: Descrição: Orégano desidratado, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade.	pct 50 g	MARATA	10	2,50	25,00
9	Pimenta do reino moída: Descrição: Pimenta do reino moída, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade.	pct 50g	MARATA	10	3,83	38,30
10	Colorau: Descrição: O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagem plástica de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 100g	REI DO OURO	2.500	0,76	1.900,00
11	Chá de ervas Descrição: Caixa contendo 10 sachê de ervas desidratadas , podendo ser sabores mistos ou único. Referência: camomila, erva doce, cidreira, maçã com canela, boldo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	caixa de 20g com 10 sachês	MARATA	100	6,14	614,00
12	Canela em pó Descrição: Canela pó fino, sem açúcar , acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem de 30g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Embalagem de 20g	MARATA	100	3,55	355,00
VALOR TOTAL R\$						3.140,00

LOTE 04 – PÃES – EXCLUSIVO PARA ME - EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Pão de forma: Descrição: Pão de forma, de boa qualidade, com miolo branco e macio, com formato próprio, sem amassados, sem bolor, em embalagem de 500g, plástica, bem vedada, atóxica, devendo conter data de fabricação, marca, data de validade de pelo menos 5 dias após preparo.	pct 400g	SÃO MIGUEL	400	4,52	1.808,00
2	Pão de forma integral: Descrição: Pão de forma, à base de farinha de trigo integral, sem açúcar, com adição de farelos ou cereais integrais, de boa qualidade, com miolo macio em formato próprio, sem amassados, sem bolor. Em embalagem de 500g , plástica, bem vedada, atóxica, devendo conter data de fabricação, marca, data de validade de pelo menos 5 dias após preparo.	pct 400g	SÃO MIGUEL	60	5,40	324,00
3	Pão redondo de hambúrguer: Descrição: Pão de 50g, de boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea, com formato próprio, sem amassados, sem bolor. Em embalagem de 500g , plástica, bem vedada, atóxica, devendo conter data de fabricação, marca, data de validade de	pct 500g	SÃO MIGUEL	400	5,41	2.164,00

	pelo menos 5 dias após preparo.					
4	Pão de cachorro quente (hot dog): Descrição: Pão para "cachorro quente" de 50g, de boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea, com formato próprio, sem amassados, sem bolor. Em embalagem de 500g , plástica, bem vedada, atóxica, devendo conter data de fabricação, marca, data de validade de pelo menos 5 dias após preparo.	pct com 10 unidades	SÃO MIGUEL	800	3,83	3.064,00
5	Pão francês: Descrição: Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	Kg	SÃO MIGUEL	100	9,74	974,00
VALOR TOTAL R\$						8.334,00

LOTE 05 - CARNES E FRIOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Bacon defumado: Descrição: Produto de primeira qualidade, peça embalada a vácuo, acondicionada em embalagem de plástico atóxico contendo nome do produto, marca, peso líquido, carimbo e registro no órgão regulamentador, lote, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	Embalagem de 500g	RESENDE	20	18,85	377,00
2	Carne bovina coxão duro: Descrição: Peça resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 4 a 6 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	Kg	BOMFRIGO	1.500	26,54	39.810,00
3	Carne bovina coxão mole: Descrição: Peça resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 4 a 6 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	Kg	BOMFRIGO	500	28,44	14.220,00
4	Carne bovina lagarto (lombo paulista): Descrição: Peça resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 2 a 3 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	Kg	BOMFRIGO	200	25,59	5.118,00
5	Carne bovina acém sem osso: Descrição: Peça resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 4 a 6 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	Kg	BOMFRIGO	5.000	21,72	108.600,00
6	Costela bovina serrada: Descrição: Peça congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose. Não deve apresentar coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxica, transparente e resistente, protegidas em caixa de papelão contendo 10kg do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Embalagem ou peça de 1 a 2kg.	Kg	BOMFRIGO	2.500	17,92	44.800,00
7	Carne de charque ponta de agulha: Descrição: Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g.	Embalagem de 500g	ALIMENTI	100	16,97	1.697,00
8	Carne de sol de primeira: Descrição: Carnes patinho, coxão mole ou coxão duro, salgados, peça resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 4 a 6 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de	kg	BOMFRIGO	100	31,20	3.120,00

	inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).					
9	Coxa com sobrecoxa de frango: Descrição: produto congelado, envolvidos em saco plástico atóxico e inviolável, de fácil visualização, embalada individualmente acondicionada em caixas de 20 ou 18 kg . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	kg	BOMFRIGO	1.500	9,47	14.205,00
10	Fígado bovino: Descrição: Peça congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho escuro, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 4 a 6 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	kg	BOMFRIGO	300	14,13	4.239,00
11	File de peito de frango: Descrição: Filets de peito de frango congelados, sem pele e sem ossos, com adição de água de no máximo 6%, embalados em saco plástico transparente individualmente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Caixa de 18 ou 20Kg.	kg	REAL	6.000	15,08	90.480,00
12	Lingüiça de frango: Descrição: Lingüiça à base de frango e aparas, temperada, acondicionada em pacotes de 1kg . Embalagem vedada, impermeável e amplamente protegida. Deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	kg	SEARA	500	16,03	8.015,00
13	Lingüiça toscana: Descrição: Lingüiça à base de carne suína e aparas, temperada, acondicionada em pacotes de 1kg . Embalagem vedada, impermeável e amplamente protegida. Deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	kg	SEARA	200	18,87	3.774,00
14	Lingüiça tipo calabresa: Descrição: De primeira qualidade. Mista: carne bovina, suína e de aves. Pacote de 2 a 3 Kg , embalada em plástico de polietileno resistente, à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	kg	SEARA	200	21,72	4.344,00
15	Lombo suíno: Descrição: Carne suína, lombo, em peça, congelado, sem osso, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Embalagem de 1 a 2 kg.	kg	RESENDE	300	20,85	6.255,00
16	Mortadela de frango: Descrição: Produto industrializado, à base de carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, contendo estabilizantes, espessantes, antioxidantes, acidulantes, conservantes e aromas naturais. Acondicionado em embalagens de plástico atóxico contendo nome do produto, peso líquido, carimbo e registro no órgão regulamentador, lote, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalagens de 400g a 1Kg.	kg	FLUMINENSE	200	8,06	1.612,00
17	Músculo bovino moído: Descrição: Músculo bovino moído, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	kg	BOMFRIGO	5.000	21,80	109.000,00
18	Pé de porco salgado: Descrição: Pé de porco salgado, resfriado, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	kg	RESENDE	50	13,18	659,00
19	Peito de frango: Descrição: Peito de frango inteiro congelado, isento de vísceras, com adição de água de no máximo 6%, embalados em saco plástico transparente individualmente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	kg	REAL	8.000	12,80	102.400,00
20	Peixe em posta 1ª qualidade: Descrição: cor, cheiro e sabor próprio, eviscerado, livre de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Sua apresentação deve ser congelado em temperatura de -10 a -25°C, armazenado em embalagens plásticas, atóxicas, devidamente lacradas. Embalagem de 1 Kg.	kg	CRUZ	250	28,35	7.087,50
21	Presunto cozido: Descrição: Presunto cozido sem gordura, fatiado, resfriado. Embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou	kg	YOGA	60	18,87	1.132,20

	Agricultura. Embalagens com 1Kg.					
22	Queijo mussarela: Descrição: Queijo mussarela, fatiado, resfriado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Embalagem com 1Kg.	kg	YOGA	100	23,61	2.361,00
23	Salsicha tradicional: Descrição: Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (bovina, suína e aves), adicionado de condimentos. O produto deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. Deve estar em embalagem a vácuo, resfriado, plástica e atóxica, transparente e resistente, contendo a tabela nutricional, marca comercial, carimbo do ministério da agricultura, data de fabricação e validade. Embalagem de 3kg.	Embalagem	SEARA	300	22,28	6.684,00
VALOR TOTAL RS						579.989,70

LOTE 07 - BEBIDA LACTEA – EXCLUSIVO PARA ME - EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Bebida lactea: Descrição: Produto lácteo com consistência cremosa ou líquida, de cor, odor e sabor característicos. Ingredientes obrigatórios: leite pausterizado, soro de leite pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizantes. A base láctea deve representar pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do total de ingredientes do produto. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente (Instrução Normativa MAPA Nº 16 de 23/08/2005), acondicionado em embalagem de saco plástico de polietileno resistente contendo 1L (um litro). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	Embalagem 1L	BABYGUT	500	2,77	1.385,00
2	Coalhada desnatada com adoçante: Produto resultante da fermentação do leite esterilizado ou pasteurizado, por fermentos lácteos próprios, sem sacarose, com adição de adoçante dietético. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	Embalagem 150g	YOGA	100	3,37	337,00
3	Iogurte desnatado sem adição de açúcar: Iogurte parcialmente desnatado, sem adição de açúcar, preparado com polpa de ameixa, morango ou frutas vermelhas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	Embalagem 180g	BABYGUT	100	2,97	297,00
VALOR TOTAL RS						2.019,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Carla Jeane de Araújo Pessoa – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:CDDF97D9

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019. PROCESSO Nº 1.120.008/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019 – SRP.

Objeto: registro de preços para aquisição futura e parcelada de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) para atender as necessidades do município de serra caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência. Assinatura da Ata: 15.01.2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI
CNPJ: 08.700.130/0001-49 I.E.: 20.079.585-6
Endereço: RUA SÃO FELIX, 182, CONJ. CONEGO MONTE. Tel.: (84) 3291-3390
Cidade: SANTA CRUZ/RN. CEP: 59.200-000
EMAIL: marcelo@gruposaotome.com.br
Representante: José Marcelo de Araújo Bezerra – CPF: 065.957.294-07
ITEM 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Recarga em botijão de gás liquefeito de petróleo – GLPp13 – 13 kg (Gás de cozinha) – certificadas pelo INMETRO e normas pertinentes da ABNT.	BOTIJÃO	1.000	NACIONAL GÁS	75,00	75.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e José Marcelo de Araújo Bezerra – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:D9D8A956

GABINETE DO PREFEITO
LEI 459/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI DE Nº 459/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Sítio Novo para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

TÍTULO I**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Sítio Novo/RN, para o exercício de 2020, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 29.626.200,00 (Vinte e nove milhões, seiscentos e vinte e seis mil e duzentos reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2020, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 2.886.200,00 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e duzentos reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 26.740.000,00 (Vinte e seis milhões, setecentos e quarenta mil reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I**DA RECEITA ANUAL PREVISTA**

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR/R\$
Receitas Correntes	R\$ 25.163.000,00
Receita Tributária	R\$ 671.879,00
Receita de Contribuições	R\$ 100.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 64.800,00
Receita de Serviços	R\$ 926.671,00
Transferências Correntes	R\$ 23.375.650,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 24.000,00
Receitas de Capital	R\$ 1.577.000,00
Alienação de Bens	R\$ 5.000,00
Transferência de Capital	R\$ 1.552.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 26.740.000,00

CAPÍTULO II**DA DESPESA ANUAL FIXADA**

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 26.690.000,00 (Vinte e seis milhões, seiscentos e noventa mil reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

LEI DE Nº 459/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Sítio Novo para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

TÍTULO I**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Sítio Novo/RN, para o exercício de 2020, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 29.626.200,00 (Vinte e nove milhões, seiscentos e vinte e seis mil e duzentos reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2020, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 2.886.200,00 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e duzentos reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 26.740.000,00 (Vinte e seis milhões, setecentos e quarenta mil reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR/R\$
Receitas Correntes	R\$ 25.163.000,00
Receita Tributária	R\$ 671.879,00
Receita de Contribuições	R\$ 100.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 64.800,00
Receita de Serviços	R\$ 926.671,00
Transferências Correntes	R\$ 23.375.650,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 24.000,00
Receitas de Capital	R\$ 1.577.000,00
Alienação de Bens	R\$ 5.000,00
Transferência de Capital	R\$ 1.552.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 26.740.000,00

CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 26.690.000,00 (Vinte e seis milhões, seiscentos e noventa mil reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 998.000,00
Câmara Municipal	R\$ 998.000,00
II - PODER EXECUTIVO	R\$ 25.692.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 594.579,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 122.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 2.255.200,00
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	R\$ 322.800,00
Secretaria Municipal de Assist. Social, Trabalho, Cid.e Habitação	R\$ 2.250.100,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$ 7.683.600,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 6.048.650,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 599.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	R\$ 1.020.500,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	R\$ 695.500,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 1.866.300,00
Secretaria Municipal de Transportes	R\$ 683.000,00
Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas	R\$ 162.500,00
Controladoria Municipal	R\$ 83.100,00
Procuradoria Jurídica	R\$ 89.000,00
Secretaria Municipal de Turismo	R\$ 357.500,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$ 858.671,00
Total	R\$ 26.690.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00
Total Geral	R\$ 26.740.000,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e

II - Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 05 de dezembro de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito do Município de Sítio Novo

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 – TCE – PORTARIA Nº 215/2019 – GP/TCE

ESPECIFICAÇÃO	Cod.	Valor/R\$
Recursos Ordinários	10010000	9.688.950,00
Sub-total	-	9.688.950,00
Recursos vinculados à Educação	Cod.	Valor/R\$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	11110000	2.231.500,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE	11240000	350.000,00
Transferências do FUNDEB 60%	11120000	1.875.900,00

Transferências do FUNDEB 40%	11130000	1.250.600,00
Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	11140000	208.000,00
Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	11150000	40.000,00
Transferências de Convênios/Contratos de Repasse – Educação	11250000	778.000,00
Transferência do Salário Educação	11200000	221.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	11210000	27.800,00
Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação - Remuneração de Depósitos bancários	11500000	3.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	11220000	136.000,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	11230000	137.000,00
Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	11510000	5.000,00
Sub-total	-	7.263.800,00
Recursos vinculados à Saúde	Cod.	Valor/R\$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	12110000	2.293.650,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde – Remuneração de depósitos bancários	12500000	1.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12140000	2.891.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede Serviços Públicos de Saúde	12150000	282.000,00
Transferência de Convênios/ Contratos de Repasse – Saúde	12200000	170.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12130000	5.000,00
Sub-total	-	5.642.650,00
Recursos vinculados à Assistência Social	Cod.	Valor/R\$
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	13110000	1.053.100,00
Transferência de Convênios – Assistência Social	13120000	415.000,00
Sub-total	-	1.468.100,00
Recursos com outras vinculações diversas	Cod.	Valor/R\$
Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União	15100000	1.487.000,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15300000	170.200,00
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	15400000	68.300,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico/CIDE	16100000	31.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública/COSIP	16200000	100.000,00
Outras Transf.de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	15200000	815.000,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	19300000	5.000,00
Sub-total	-	2.676.500,00
Total Geral	-	26.740.000,00

Em, 05 de dezembro de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito do Município de Sítio Novo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		25.163.000	Despesas Correntes		19.837.600
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	671.879		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.463.282	
Contribuições	100.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	40.000	
Receita Patrimonial	64.800		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.334.318	
Receita de Serviços	926.671				
Transferências Correntes	23.375.650				
Outras Receitas Correntes	24.000				
			Superavit Corrente		5.325.400
Total		25.163.000	Total		25.163.000
Receitas de Capital		1.577.000	Despesas de Capital		6.852.400
Alienação de Bens	5.000		INVESTIMENTO	6.152.400	
Transferências de Capital	1.552.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	440.000	
Outras Receitas de Capital	20.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	260.000	
Déficit de Capital		5.325.400			
			Reserva de Contingência		50.000
Total		26.740.000	Total		6.902.400
RESUMO					
Receitas Correntes		25.163.000	DESPESAS CORRENTES		19.837.600
Receitas de Capital		1.577.000	DESPESAS DE CAPITAL		6.852.400
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000
Total		26.740.000	Total		26.740.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		18.615.250	Despesas Correntes		13.292.450
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	543.879		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.495.232	
Contribuições	100.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	40.000	
Receita Patrimonial	43.800		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.757.218	
Receita de Serviços	926.671				
Transferências Correntes	16.985.900				
Outras Receitas Correntes	15.000				
			Superavit Corrente		5.322.800
Total		18.615.250	Total		18.615.250
Receitas de Capital		1.010.000	Despesas de Capital		5.670.800
Alienação de Bens	5.000		INVESTIMENTO	5.020.800	
Transferências de Capital	985.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	390.000	
Outras Receitas de Capital	20.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	260.000	
Déficit de Capital		4.710.800			
			Reserva de Contingência		50.000
Total		19.625.250	Total		5.720.800
RESUMO					
Receitas Correntes		18.615.250	DESPESAS CORRENTES		13.292.450
Receitas de Capital		1.010.000	DESPESAS DE CAPITAL		5.670.800

		RESERVA DE CONTIGÊNCIA		50.000	
		Transf. para o Orçamento de Seguridade		612.000	
Total		19.625.250	Total	19.625.250	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		6.547.750	Despesas Correntes		6.545.150
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.968.050	
Receita Patrimonial	21.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.577.100	
Transferências Correntes	6.389.750				
Outras Receitas Correntes	9.000				
			Superavit Corrente		2.600
Total		6.547.750	Total		6.547.750
Receitas de Capital		567.000	Despesas de Capital		1.181.600
Transferências de Capital	567.000		INVESTIMENTO	1.131.600	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	
Déficit de Capital		614.600			
Total		7.114.750	Total		1.181.600
RESUMO					
Receitas Correntes		6.547.750	DESPESAS CORRENTES		6.545.150
Receitas de Capital		567.000	DESPESAS DE CAPITAL		1.181.600
Transf. do Orçamento Fiscal		612.000			
Total		7.726.750	Total		7.726.750

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1	Receitas Correntes	25.163.000	25.163.000	0	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	671.879	671.879	0	
		Fiscal	543.879	0	
		Seguridade Social	128.000	0	
1.2	Contribuições	100.000	100.000	0	
		Fiscal	100.000	0	
1.3	Receita Patrimonial	64.800	64.800	0	
		Fiscal	43.800	0	
		Seguridade Social	21.000	0	
1.6	Receita de Serviços	926.671	926.671	0	
		Fiscal	926.671	0	
1.7	Transferências Correntes	23.375.650	23.375.650	0	
		Fiscal	16.985.900	0	
		Seguridade Social	6.389.750	0	
1.9	Outras Receitas Correntes	24.000	24.000	0	
		Fiscal	15.000	0	
		Seguridade Social	9.000	0	
2	Receitas de Capital	1.577.000	1.577.000	0	
2.2	Alienação de Bens	5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	0	
2.4	Transferências de Capital	1.552.000	1.552.000	0	
		Fiscal	985.000	0	
		Seguridade Social	567.000	0	
2.9	Outras Receitas de Capital	20.000	20.000	0	
		Fiscal	20.000	0	
Total		26.740.000	26.740.000	0	
Fiscal		19.625.250	19.625.250	0	
Seguridade Social		7.114.750	7.114.750	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00				
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1	Receitas Correntes				25.163.000	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			671.879		
1.1.1	Impostos			534.879		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			155.879		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			155.879		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			145.879		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			145.879		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal		65.879		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social		80.000		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			10.000		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal		8.500		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade Social		1.500		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios			379.000		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios			66.000		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			33.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal		25.500		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social		4.500		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal		1.000		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal		1.000		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal		1.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00				
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			33.000		

1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	25.500		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	4.500		
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		313.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		313.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	272.500		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	37.500		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.2	Taxas		135.000		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		100.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		100.000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		5.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recíeita Orçametária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.2.2.01		Taxas pela Prestação de Serviços	5.000		
1.1.2.8		Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	30.000		
1.1.2.8.01		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000		
1.1.2.8.01.9		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	30.000		
1.1.2.8.01.9.1	Fiscal	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	30.000		
1.1.3		Contribuição de Melhoria	2.000		
1.1.3.8		Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	2.000		
1.1.3.8.99		Outras Contribuições de Melhoria	2.000		
1.1.3.8.99.1		Outras Contribuições de Melhoria	2.000		
1.1.3.8.99.1.1	Fiscal	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000		
1.2		Contribuições		100.000	
1.2.4		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000		
1.2.4.0.0.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000		
1.2.4.0.0.1.1	Fiscal	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100.000		
1.3		Receita Patrimonial		64.800	
1.3.1		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000		
1.3.1.0.01		Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.000		
1.3.1.0.01.1		Aluguéis e Arrendamentos	1.000		
1.3.1.0.01.1.1	Fiscal	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000		
1.3.1.0.01.2		Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.000		
1.3.1.0.01.2.1	Fiscal	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recíeita Orçametária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.3.1.0.02		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.000		
1.3.1.0.02.1		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.000		
1.3.1.0.02.1.1	Fiscal	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.000		
1.3.1.0.99		Outras Receitas Imobiliárias	3.000		
1.3.1.0.99.1		Outras Receitas Imobiliárias	3.000		
1.3.1.0.99.1.1	Fiscal	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	3.000		
1.3.2		Valores Mobiliários	56.800		
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias	56.800		
1.3.2.1.00.1		Remuneração de Depósitos Bancários	56.800		
1.3.2.1.00.1.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.800		
1.3.2.1.00.1.1.01	Fiscal	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000		
1.3.2.1.00.1.1.02	Fiscal	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500		
1.3.2.1.00.1.1.03	Fiscal	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.04	Fiscal	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	15.300		
1.3.2.1.00.1.1.05	Seguridade Social	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	14.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Seguridade Social	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.000		
1.3.2.1.00.1.1.07	Fiscal	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Fiscal	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	4.000		
1.3.9		Demais Receitas Patrimoniais	2.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recíeita Orçametária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.3.9.0.00.1		Demais Receitas Patrimoniais	2.000		
1.3.9.0.00.1.1	Fiscal	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	2.000		
1.6		Receita de Serviços		926.671	
1.6.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	861.671		
1.6.1.0.01		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	859.671		
1.6.1.0.01.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	859.671		
1.6.1.0.01.1.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	859.671		
1.6.1.0.02		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.000		
1.6.1.0.02.1		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.000		
1.6.1.0.02.1.1	Fiscal	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.000		
1.6.9		Outros Serviços	65.000		
1.6.9.0.99		Outros Serviços	65.000		
1.6.9.0.99.1		Outros Serviços	65.000		
1.6.9.0.99.1.1	Fiscal	Outros Serviços - Principal	65.000		
1.7		Transferências Correntes		23.375.650	
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades	16.905.750		
1.7.1.8		Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	16.905.750		
1.7.1.8.01		Participação na Receita da União	10.608.750		

1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		9.600.000		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		9.600.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	10.200.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	1.800.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-2.400.000		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		502.375		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		502.375		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	502.375		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		502.375		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		502.375		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	502.375		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		4.000		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		4.000		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	4.250		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	750		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.000		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		175.000		
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		5.000		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89		20.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.1.8.02.4	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		30.000		
1.7.1.8.02.4.1	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo49, I e II - Principal	Fiscal	30.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		120.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	120.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.736.000		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		1.670.000		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		1.670.000		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	Seguridade Social	180.000		
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	Seguridade Social	460.000		
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	Seguridade Social	160.000		
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade Social	300.000		
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	Seguridade Social	170.000		
1.7.1.8.03.1.1.07	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	Seguridade Social	320.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		400.000		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal		400.000		
1.7.1.8.03.2.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		80.000		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		80.000		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		80.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		80.000		
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		30.000		
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal		30.000		
1.7.1.8.03.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		476.000		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo -Principal	Seguridade Social	476.000		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		110.000		
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica		20.000		
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada		20.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde		20.000		
1.7.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS		20.000		
1.7.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente		30.000		
1.7.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		865.500		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		220.000		

1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	220.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		27.500		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	27.500		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE		135.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- Principal		135.000		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	22.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	25.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	75.000		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	Fiscal	5.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Fiscal	8.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		136.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		136.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	136.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		347.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	347.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		2.400		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		2.400		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		2.400		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	2.550		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Seguridade Social	450		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-600		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		248.000		
1.7.1.8.09.1 e	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		248.000		
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	248.000		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.112.000		
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		80.000		
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		202.000		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	202.000		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		60.000		
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	60.000		
1.7.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico		120.000		
1.7.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	Fiscal	120.000		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		650.000		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	650.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.048.100		
1.7.1.8.12.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		1.048.100		
1.7.1.8.12.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	1.048.100		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.343.400		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		3.343.400		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		1.968.400		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		1.840.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS		1.840.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	1.955.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	345.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-460.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		96.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA		96.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	105.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	15.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-24.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.400		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.400		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	2.550		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	450		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-600		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		30.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	30.000		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		68.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º		68.000		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	Fiscal	68.000		
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		5.000		
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		5.000		
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	5.000		
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		102.000		
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		102.000		
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	102.000		

1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		1.200.000		
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		87.000		
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	87.000		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		300.000		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	300.000		
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		813.000		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	813.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.126.500		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		3.126.500		

NATUREZA		ESFERA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.126.500		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.126.500		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	3.126.500		
1.9	Outras Receitas Correntes			24.000	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		14.000		
1.9.2.1	Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	Fiscal	2.000		
1.9.2.1.99.1.1.1	Outras Indenizações - Principal	Seguridade Social	3.000		
1.9.2.2	Restituições		9.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		9.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		9.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	6.000		
1.9.2.2.99.1.1.1	Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	3.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		10.000		
1.9.9.099	Outras Receitas		10.000		
1.9.9.099.2	Outras Receitas - Financeiras		10.000		
1.9.9.099.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Fiscal	7.000		

NATUREZA		ESFERA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.9.9.099.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Seguridade Social	3.000		
2	Receitas de Capital				1.577.000
2.2	Alienação de Bens			5.000	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		5.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		5.000		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		5.000		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	5.000		
2.4	Transferências de Capital			1.552.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		1.552.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		1.552.000		
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		150.000		
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica		30.000		
2.4.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	Seguridade Social	30.000		
2.4.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		30.000		
2.4.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Seguridade Social	30.000		
2.4.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde		30.000		
2.4.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	Seguridade Social	30.000		
2.4.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica		30.000		
2.4.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	Seguridade Social	30.000		

NATUREZA		ESFERA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2.4.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS		30.000		
2.4.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	30.000		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		167.000		
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica		30.000		
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	Seguridade Social	30.000		
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada		20.000		
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	20.000		
2.4.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde		30.000		
2.4.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	30.000		
2.4.1.8.04.4	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS		37.000		
2.4.1.8.04.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	Seguridade Social	37.000		
2.4.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS		30.000		
2.4.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	30.000		
2.4.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente		20.000		

NATUREZA		ESFERA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2.4.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	Seguridade Social	20.000		
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação		120.000		
2.4.1.8.05.1	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		120.000		
2.4.1.8.05.1.1	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	Fiscal	120.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		865.000		

2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		150.000		
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	150.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		715.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	715.000		
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		250.000		
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		250.000		
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	250.000		
2.9	Outras Receitas de Capital			20.000	
2.9.9	Demais Receitas de Capital		20.000		
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital		20.000		
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	Fiscal	20.000		
Total Geral:					26.740.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recêita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Fontes	Outras	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro		0	-2.886.200	9.688.950
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	Tesouro		0	0	2.231.500
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro		0	0	1.875.900
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro		0	0	1.250.600
11140000 - Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	Tesouro		0	0	208.000
11150000 - Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	Tesouro		0	0	40.000
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro		0	0	221.000
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro		0	0	27.800
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro		0	0	136.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro		0	0	137.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro		0	0	350.000
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Tesouro		0	0	778.000
11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro		0	0	3.000
11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro		0	0	5.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro		0	0	2.293.650
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro		0	0	5.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro		0	0	2.891.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro		0	0	282.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Tesouro		0	0	170.000
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro		0	0	1.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro		0	0	1.053.100
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Tesouro		0	0	415.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro		0	0	1.487.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Tesouro		0	0	815.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro		0	0	170.200
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro		0	0	68.300
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro		0	0	31.000
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro		0	0	100.000
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	Tesouro		0	0	5.000
Total:			0	-2.886.200	26.740.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		19.837.600	19.837.600	0
	Fiscal	13.292.450	13.292.450	0
	Seguridade Social	6.545.150	6.545.150	0
4 Despesas de Capital		6.852.400	6.852.400	0
	Fiscal	5.670.800	5.670.800	0
	Seguridade Social	1.181.600	1.181.600	0
9 Reserva de Contingência		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
Total		26.740.000	26.740.000	0
Fiscal:		19.013.250	19.013.250	0
Seguridade:		7.726.750	7.726.750	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			19.837.600	19.837.600	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.463.282	13.463.282	0
		Fiscal	8.495.232	8.495.232	0
		Seguridade Social	4.968.050	4.968.050	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.334.318	6.334.318	0
		Fiscal	4.757.218	4.757.218	0
		Seguridade Social	1.577.100	1.577.100	0
4 Despesas de Capital			6.852.400	6.852.400	0
	4 INVESTIMENTO		6.152.400	6.152.400	0
		Fiscal	5.020.800	5.020.800	0
		Seguridade Social	1.131.600	1.131.600	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		440.000	440.000	0
		Fiscal	390.000	390.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		260.000	260.000	0
		Fiscal	260.000	260.000	0
9 Reserva de Contingência			50.000	50.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	50.000	0

	Fiscal	50.000	50.000	0
Total		26.740.000	26.740.000	0
Fiscal:		19.013.250	19.013.250	0
Seguridade:		7.726.750	7.726.750	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	LEGISLATIVA	998.000	998.000	0
	Fiscal	998.000	998.000	0
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	89.000	89.000	0
	Fiscal	89.000	89.000	0
04	ADMINISTRAÇÃO	3.310.179	3.310.179	0
	Fiscal	3.310.179	3.310.179	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.014.500	2.014.500	0
	Seguridade Social	2.014.500	2.014.500	0
10	SAÚDE	5.772.650	5.772.650	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
	Seguridade Social	5.652.650	5.652.650	0
11	TRABALHO	59.600	59.600	0
	Seguridade Social	59.600	59.600	0
12	EDUCAÇÃO	7.282.800	7.282.800	0
	Fiscal	7.282.800	7.282.800	0
13	CULTURA	400.800	400.800	0
	Fiscal	400.800	400.800	0
15	URBANISMO	1.866.300	1.866.300	0
	Fiscal	1.866.300	1.866.300	0
16	HABITAÇÃO	176.000	176.000	0
	Fiscal	176.000	176.000	0
17	SANEAMENTO	610.518	610.518	0
	Fiscal	610.518	610.518	0
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.219.653	1.219.653	0
	Fiscal	1.219.653	1.219.653	0
20	AGRICULTURA	1.020.500	1.020.500	0
	Fiscal	1.020.500	1.020.500	0
23	COMERCIO E SERVIÇOS	357.500	357.500	0
	Fiscal	357.500	357.500	0
26	TRANSPORTE	683.000	683.000	0
	Fiscal	683.000	683.000	0
27	DESPORTO E LAZER	599.000	599.000	0
	Fiscal	599.000	599.000	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS	230.000	230.000	0
	Fiscal	230.000	230.000	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
Total		26.740.000	26.740.000	0
Fiscal:		19.013.250	19.013.250	0
Seguridade:		7.726.750	7.726.750	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA	998.000	998.000	0
	Fiscal	998.000	998.000	0
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	89.000	89.000	0
	Fiscal	89.000	89.000	0
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	122.000	122.000	0
	Fiscal	122.000	122.000	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.752.279	2.752.279	0
	Fiscal	2.752.279	2.752.279	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	352.800	352.800	0
	Fiscal	352.800	352.800	0
124	CONTROLE INTERNO	83.100	83.100	0
	Fiscal	83.100	83.100	0
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	159.500	159.500	0
	Seguridade Social	159.500	159.500	0
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	114.000	114.000	0
	Seguridade Social	114.000	114.000	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	373.500	373.500	0
	Seguridade Social	373.500	373.500	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.367.500	1.367.500	0
	Seguridade Social	1.367.500	1.367.500	0
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.433.850	4.433.850	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
	Seguridade Social	4.313.850	4.313.850	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.069.500	1.069.500	0
	Seguridade Social	1.069.500	1.069.500	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.500	50.500	0
	Seguridade Social	50.500	50.500	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	218.800	218.800	0
	Seguridade Social	218.800	218.800	0
333	EMPREGABILIDADE	59.600	59.600	0
	Seguridade Social	59.600	59.600	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.552.800	5.552.800	0
	Fiscal	5.552.800	5.552.800	0
362	ENSINO MÉDIO	154.000	154.000	0
	Fiscal	154.000	154.000	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.233.500	1.233.500	0

		Fiscal	1.233.500	1.233.500	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		202.500	202.500	0
		Fiscal	202.500	202.500	0
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		140.000	140.000	0
		Fiscal	140.000	140.000	0
392	DIFUSÃO CULTURAL		320.800	320.800	0
		Fiscal	320.800	320.800	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.866.300	1.866.300	0
		Fiscal	1.866.300	1.866.300	0
482	HABITAÇÃO URBANA		176.000	176.000	0
		Fiscal	176.000	176.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	276.000	276.000	0	
		Fiscal	276.000	0	
542	CONTROLE AMBIENTAL	157.000	157.000	0	
		Fiscal	157.000	0	
544	RECURSOS HIDRICOS	1.397.171	1.397.171	0	
		Fiscal	1.397.171	0	
605	ABASTECIMENTO	590.500	590.500	0	
		Fiscal	590.500	0	
606	EXTENSÃO RURAL	430.000	430.000	0	
		Fiscal	430.000	0	
695	TURISMO	357.500	357.500	0	
		Fiscal	357.500	0	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	683.000	683.000	0	
		Fiscal	683.000	0	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	499.000	499.000	0	
		Fiscal	499.000	0	
813	LAZER	180.000	180.000	0	
		Fiscal	180.000	0	
842	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	230.000	230.000	0	
		Fiscal	230.000	0	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	50.000	0	
		Fiscal	50.000	0	
Total		26.740.000	26.740.000	0	
Fiscal:		19.013.250	19.013.250	0	
Seguridade:		7.726.750	7.726.750	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0001	Programa - Sítio Novo	50.000	50.000	0	
		Fiscal	50.000	0	
0002	Atuação Legislativa da Câmara Municipal	998.000	998.000	0	
		Fiscal	998.000	0	
0003	Administração Geral	5.386.382	5.386.382	0	
		Fiscal	3.342.832	0	
		Seguridade Social	2.043.550	0	
0004	Administração Financeira	322.800	322.800	0	
		Fiscal	322.800	0	
0006	Capacitação de Servidores Públicos	708.500	708.500	0	
		Fiscal	708.500	0	
0007	Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	83.100	83.100	0	
		Fiscal	83.100	0	
0009	Desenvolvimento da Infraestrutura	1.735.500	1.735.500	0	
		Fiscal	1.735.500	0	
0011	Estradas Vicinais	195.000	195.000	0	
		Fiscal	195.000	0	
0012	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	1.440.000	1.440.000	0	
		Fiscal	1.440.000	0	
0013	Proteção ao Meio Ambiente	132.000	132.000	0	
		Fiscal	132.000	0	
0014	Desenvolvimento Urbano	8.000	8.000	0	
		Fiscal	8.000	0	
0015	Melhoramento da Infraestrutura da Zona Rural	94.000	94.000	0	
		Fiscal	94.000	0	
0016	Transporte de Todos	330.000	330.000	0	
		Fiscal	330.000	0	
0018	Modernização Administrativa e Organizacional	349.918	349.918	0	
		Fiscal	349.918	0	
0020	Desenvolvimento Social	59.600	59.600	0	
		Seguridade Social	59.600	0	
0021	Promoção Social	407.000	407.000	0	
		Seguridade Social	407.000	0	
0022	Proteção Social Básica	273.100	273.100	0	
		Seguridade Social	273.100	0	
0023	Atenção à Criança e Adolescente	67.000	67.000	0	
		Seguridade Social	67.000	0	
0024	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	117.500	117.500	0	
		Seguridade Social	117.500	0	
0025	Habitação Urbana	176.000	176.000	0	
		Fiscal	176.000	0	
0026	Assistência Comunitária	1.135.900	1.135.900	0	
		Seguridade Social	1.135.900	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0040	Promoção da Saúde para Todos	6.000	6.000	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
0041	Assistência Farmacêutica	123.500	123.500	0
	Seguridade Social	123.500	123.500	0
0044	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	1.139.700	1.139.700	0
	Seguridade Social	1.139.700	1.139.700	0
0045	Apoio a Vigilância em Saúde	269.300	269.300	0
	Seguridade Social	269.300	269.300	0
0046	Saneamento Básico	230.000	230.000	0
	Fiscal	230.000	230.000	0
0047	Esgotamento Sanitário	46.000	46.000	0
	Fiscal	46.000	46.000	0
0048	Atenção Básica em Saúde	2.190.600	2.190.600	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
	Seguridade Social	2.070.600	2.070.600	0
0060	Apoio a Merenda Escolar	202.000	202.000	0
	Fiscal	202.000	202.000	0
0061	Apoio ao Transporte Escolar	491.500	491.500	0
	Fiscal	491.500	491.500	0
0062	Escola de Qualidade para Todos	5.975.300	5.975.300	0
	Fiscal	5.975.300	5.975.300	0
0063	Esporte para Todos	599.000	599.000	0
	Fiscal	599.000	599.000	0
0064	Educação de Jovens e Adultos	202.500	202.500	0
	Fiscal	202.500	202.500	0
0065	Incentivo a Educação Infantil	381.500	381.500	0
	Fiscal	381.500	381.500	0
0066	Produção e Difusão Cultural	450.800	450.800	0
	Fiscal	450.800	450.800	0
0069	Ensino Especial	30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
0070	Assistência ao Portador de Deficiência	14.000	14.000	0
	Seguridade Social	14.000	14.000	0
0101	Operações da Defesa Civil	89.000	89.000	0
	Fiscal	89.000	89.000	0
0202	Outros Encargos Especiais	195.000	195.000	0
	Fiscal	195.000	195.000	0
0203	Outros Encargos - Sentenças Judiciais	35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
Total		26.740.000	26.740.000	0
Fiscal:		19.013.250	19.013.250	0
Seguridade:		7.726.750	7.726.750	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	44.000	44.000	0
	Fiscal	31.000	31.000	0
	Seguridade Social	13.000	13.000	0
71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	33.000	33.000	0
	Seguridade Social	33.000	33.000	0
90	APLICAÇÕES DIRETAS	26.613.000	26.613.000	0
	Fiscal	18.932.250	18.932.250	0
	Seguridade Social	7.680.750	7.680.750	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
Total		26.740.000	26.740.000	0
Fiscal:		19.013.250	19.013.250	0
Seguridade:		7.726.750	7.726.750	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10010000	Recursos Ordinários	9.688.950	9.688.950	0
	Fiscal	9.089.950	9.089.950	0
	Seguridade Social	599.000	599.000	0
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	2.231.500	2.231.500	0
	Fiscal	2.231.500	2.231.500	0
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	1.875.900	1.875.900	0
	Fiscal	1.875.900	1.875.900	0
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	1.250.600	1.250.600	0
	Fiscal	1.250.600	1.250.600	0
11140000	Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	208.000	208.000	0
	Fiscal	208.000	208.000	0
11150000	Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
11200000	Transferência do Salário-Educação	221.000	221.000	0
	Fiscal	221.000	221.000	0
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	27.800	27.800	0
	Fiscal	27.800	27.800	0
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	136.000	136.000	0
	Fiscal	136.000	136.000	0
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	137.000	137.000	0

		Fiscal	137.000	137.000	0
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		350.000	350.000	0
		Fiscal	350.000	350.000	0
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		778.000	778.000	0
		Fiscal	778.000	778.000	0
11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
11510000	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.293.650	2.293.650	0
		Seguridade Social	2.293.650	2.293.650	0
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.891.000	2.891.000	0
		Seguridade Social	2.891.000	2.891.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	282.000	282.000	0	0
	Seguridade Social	282.000	282.000	0	0
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	170.000	170.000	0	0
	Seguridade Social	170.000	170.000	0	0
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	1.000	1.000	0	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0	0
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.053.100	1.053.100	0	0
	Seguridade Social	1.053.100	1.053.100	0	0
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	415.000	415.000	0	0
	Seguridade Social	415.000	415.000	0	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.487.000	1.487.000	0	0
	Fiscal	1.487.000	1.487.000	0	0
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	815.000	815.000	0	0
	Fiscal	815.000	815.000	0	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	170.200	170.200	0	0
	Fiscal	167.200	167.200	0	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0	0
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	68.300	68.300	0	0
	Fiscal	55.300	55.300	0	0
	Seguridade Social	13.000	13.000	0	0
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	31.000	31.000	0	0
	Fiscal	31.000	31.000	0	0
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.000	100.000	0	0
	Fiscal	99.000	99.000	0	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0	0
19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	5.000	5.000	0	0
	Fiscal	5.000	5.000	0	0
Total		26.740.000	26.740.000	0	0
Fiscal:		19.013.250	19.013.250	0	0
Seguridade:		7.726.750	7.726.750	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00	
Poder Órgão	Valor	Total	
Poder Legislativo		998.000	
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	998.000		
Poder Executivo		25.742.000	
GABINETE DO PREFEITO	594.579		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	122.000		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.255.200		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	322.800		
SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO	2.250.100		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.683.600		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.048.650		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	599.000		
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.020.500		
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	695.500		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.866.300		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	683.000		
SE. MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	162.500		
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	83.100		
PROCURADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	89.000		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	357.500		
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	858.671		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000		
Total:		26.740.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		998.000	563.000	0	285.000	150.000	0	0	0,00
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	998.000	563.000	0	285.000	150.000	0	0	0,00
	01 Fiscal -	998.000	563.000	0	285.000	150.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	998.000	563.000	0	285.000	150.000	0	0	0,00
Poder Executivo		25.742.000	12.900.282	40.000	6.049.318	6.002.400	440.000	260.000	0,00
	02.002 - GABINETE DO PREFEITO	594.579	489.379	0	81.700	23.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	594.579	489.379	0	81.700	23.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	578.079	489.379	0	65.200	23.500	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	122.000	90.000	0	28.000	4.000	0	0	0,00
	01 Fiscal -	122.000	90.000	0	28.000	4.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	118.000	90.000	0	24.000	4.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.255.200	1.383.200	40.000	444.000	128.000	0	260.000	0,00
	01 - Fiscal	2.255.200	1.383.200	40.000	444.000	128.000	0	260.000	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.196.700	1.383.200	40.000	385.500	128.000	0	260.000	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	0	0	500	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	322.800	221.000	0	92.800	9.000	0	0	0,00
	01 Fiscal -	322.800	221.000	0	92.800	9.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	317.000	221.000	0	87.000	9.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	700	0	0	700	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00
	06.001 - SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO	176.000	0	0	100.000	6.000	70.000	0	0,00
	01 - Fiscal	176.000	0	0	100.000	6.000	70.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	126.000	0	0	100.000	6.000	20.000	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0,00
	06.021 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.074.100	1.003.500	0	587.000	483.600	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	2.074.100	1.003.500	0	587.000	483.600	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	599.000	280.000	0	299.000	20.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.053.100	723.500	0	281.000	48.600	0	0	0,00
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	415.000	0	0	0	415.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.683.600	4.120.500	0	2.175.300	1.317.800	70.000	0	0,00
	01 - Fiscal	7.683.600	4.120.500	0	2.175.300	1.317.800	70.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	320.300	28.500	0	255.500	36.300	0	0	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.231.500	928.500	0	980.000	253.000	70.000	0	0,00
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	1.875.900	1.875.900	0	0	0	0	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.250.600	989.100	0	224.000	37.500	0	0	0,00
	11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	208.000	208.000	0	0	0	0	0	0,00
	11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	221.000	0	0	183.000	38.000	0	0	0,00
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	27.800	0	0	17.800	10.000	0	0	0,00
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	136.000	0	0	136.000	0	0	0	0,00
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	137.000	0	0	137.000	0	0	0	0,00

Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)									
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	350.000	90.500	0	71.500	188.000	0	0	0,00	
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	778.000	0	0	103.000	675.000	0	0	0,00	
11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00	
11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00	
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0,00	
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0,00	
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.048.650	3.964.550	0	1.031.100	953.000	100.000	0	0,00	
01 - Fiscal	396.000	0	0	41.000	305.000	50.000	0	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	146.000	0	0	41.000	55.000	50.000	0	0,00	
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00	
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00	
02 - Seguridade Social	5.652.650	3.964.550	0	990.100	648.000	50.000	0	0,00	
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.293.650	1.855.550	0	335.100	53.000	50.000	0	0,00	
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.891.000	2.109.000	0	639.000	143.000	0	0	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	282.000	0	0	0	282.000	0	0	0,00
	Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde								
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0,00
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	599.000	141.000	0	91.000	367.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	599.000	141.000	0	91.000	367.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	302.500	141.000	0	84.500	77.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	10.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.020.500	115.000	0	306.500	589.000	10.000	0	0,00
	01 - Fiscal	1.020.500	115.000	0	306.500	589.000	10.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	621.500	115.000	0	287.500	209.000	10.000	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	11.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	695.500	107.000	0	127.500	461.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	695.500	107.000	0	127.500	461.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	338.000	107.000	0	120.000	111.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	155.000	0	0	0	155.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	195.000	0	0	0	195.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.866.300	450.000	0	453.300	933.000	30.000	0	0,00
	01 - Fiscal	1.866.300	450.000	0	453.300	933.000	30.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.106.000	450.000	0	292.000	334.000	30.000	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	427.000	0	0	0	427.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	155.000	0	0	0	155.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	66.600	0	0	66.600	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	15.200	0	0	15.200	0	0	0	0,00

	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.500	0	0	22.500	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	74.000	0	0	57.000	17.000	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	683.000	137.000	0	119.000	347.000	80.000	0	0,00
	01 - Fiscal	683.000	137.000	0	119.000	347.000	80.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	435.000	137.000	0	91.000	127.000	80.000	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	14.001 - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	162.500	149.000	0	11.500	2.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	162.500	149.000	0	11.500	2.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	162.500	149.000	0	11.500	2.000	0	0	0,00
	15.001 - CONTROLADORIA MUNICIPAL	83.100	58.000	0	18.600	6.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	83.100	58.000	0	18.600	6.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	82.700	58.000	0	18.200	6.500	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	400	0	0	400	0	0	0	0,00
	16.001 - PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	89.000	59.000	0	28.000	2.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	89.000	59.000	0	28.000	2.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	89.000	59.000	0	28.000	2.000	0	0	0,00
	17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	357.500	196.000	0	41.500	120.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	357.500	196.000	0	41.500	120.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	244.000	196.000	0	28.000	20.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	18.001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	858.671	216.153	0	312.518	250.000	80.000	0	0,00
	01 - Fiscal	858.671	216.153	0	312.518	250.000	80.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	858.671	216.153	0	312.518	250.000	80.000	0	0,00
	99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:		26.740.000	13.463.282	40.000	6.334.318	6.152.400	440.000	260.000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			998.000
	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		998.000
		01 - LEGISLATIVA	998.000
Poder Executivo			25.742.000
	02 - GABINETE DO PREFEITO		594.579
		04 - ADMINISTRAÇÃO	594.579
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		122.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	122.000
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.255.200
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.025.200
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	230.000
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		322.800
		04 - ADMINISTRAÇÃO	322.800
	06 - SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO		2.250.100
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.014.500
		11 - TRABALHO	59.600
		16 - HABITAÇÃO	176.000
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		7.683.600
		12 - EDUCAÇÃO	7.282.800
		13 - CULTURA	400.800
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		6.048.650
		10 - SAÚDE	5.772.650
		17 - SANEAMENTO	276.000
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		599.000
		27 - DESPORTO E LAZER	599.000
	10 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		1.020.500
		20 - AGRICULTURA	1.020.500
	11 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		695.500
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	695.500
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		1.866.300
		15 - URBANISMO	1.866.300
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		683.000
		26 - TRANSPORTE	683.000
	14 - SE. MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS		162.500

		04 - ADMINISTRAÇÃO	162.500
	15 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		83.100
		04 - ADMINISTRAÇÃO	83.100
	16 - PROCURADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		89.000
		03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	89.000
	17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		357.500
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	357.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Função	Valor
	18 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO		858.671
		17 - SANEAMENTO	334.518
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	524.153
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 50.000	
Total:			26.740.000

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	998.000	0	998.000
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	89.000	89.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	3.310.179	3.310.179
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.014.500	2.014.500
10 - SAÚDE	0	5.772.650	5.772.650
11 - TRABALHO	0	59.600	59.600
12 - EDUCAÇÃO	0	7.282.800	7.282.800
13 - CULTURA	0	400.800	400.800
15 - URBANISMO	0	1.866.300	1.866.300
16 - HABITAÇÃO	0	176.000	176.000
17 - SANEAMENTO	0	610.518	610.518
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	1.219.653	1.219.653
20 - AGRICULTURA	0	1.020.500	1.020.500
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	357.500	357.500
26 - TRANSPORTE	0	683.000	683.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	599.000	599.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	230.000	230.000
99 - RESERVA DE CONTINGEN	0	50.000	50.000
Total	998.000	25.742.000	26.740.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				19.837.600	19.837.600	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.463.282	13.463.282	0
		10010000 Recursos Ordinários		4.683.232	4.683.232	0
			Fiscal	4.403.232	4.403.232	0
			Seguridade Social	280.000	280.000	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		928.500	928.500	0
			Fiscal	928.500	928.500	0
		11120000 Transferências do FUNDEB 60%		1.875.900	1.875.900	0
			Fiscal	1.875.900	1.875.900	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		989.100	989.100	0
			Fiscal	989.100	989.100	0
		11140000 Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União		208.000	208.000	0
			Fiscal	208.000	208.000	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		90.500	90.500	0
			Fiscal	90.500	90.500	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.855.550	1.855.550	0
			Seguridade Social	1.855.550	1.855.550	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.109.000	2.109.000	0
			Seguridade Social	2.109.000	2.109.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		723.500	723.500	0
			Seguridade Social	723.500	723.500	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			40.000	40.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		40.000	40.000	0
			Fiscal	40.000	40.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.334.318	6.334.318	0
		10010000 Recursos Ordinários		2.815.418	2.815.418	0
			Fiscal	2.516.418	2.516.418	0
			Seguridade Social	299.000	299.000	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		980.000	980.000	0
			Fiscal	980.000	980.000	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		224.000	224.000	0
			Fiscal	224.000	224.000	0
		11150000 Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União		40.000	40.000	0
			Fiscal	40.000	40.000	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação		183.000	183.000	0
			Fiscal	183.000	183.000	0
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE		17.800	17.800	0

		Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)				
			Fiscal	17.800	17.800	0
		11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		136.000	136.000	0
			Fiscal	136.000	136.000	0
		11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		137.000	137.000	0
			Fiscal	137.000	137.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro do	Recursos Outras Fontes
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		71.500	71.500	0
			Fiscal	71.500	71.500	0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		103.000	103.000	0
			Fiscal	103.000	103.000	0
		11500000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		3.000	3.000	0
			Fiscal	3.000	3.000	0
		11510000 Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários		5.000	5.000	0
			Fiscal	5.000	5.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		335.100	335.100	0
			Seguridade Social	335.100	335.100	0
		12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.000	5.000	0
			Seguridade Social	5.000	5.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		639.000	639.000	0
			Seguridade Social	639.000	639.000	0
		12500000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		1.000	1.000	0
			Seguridade Social	1.000	1.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		281.000	281.000	0
			Seguridade Social	281.000	281.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		170.200	170.200	0
			Fiscal	167.200	167.200	0
			Seguridade Social	3.000	3.000	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		68.300	68.300	0
			Fiscal	55.300	55.300	0
			Seguridade Social	13.000	13.000	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		31.000	31.000	0
			Fiscal	31.000	31.000	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		83.000	83.000	0
			Fiscal	82.000	82.000	0
			Seguridade Social	1.000	1.000	0
		19300000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos		5.000	5.000	0
			Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital				6.852.400	6.852.400	0
	4 INVESTIMENTO			6.152.400	6.152.400	0
		10010000 Recursos Ordinários		1.570.300	1.570.300	0
			Fiscal	1.550.300	1.550.300	0
			Seguridade Social	20.000	20.000	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		253.000	253.000	0
			Fiscal	253.000	253.000	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		37.500	37.500	0
			Fiscal	37.500	37.500	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação		38.000	38.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro do	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	38.000	38.000	0
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)		10.000	10.000	0
			Fiscal	10.000	10.000	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		188.000	188.000	0
			Fiscal	188.000	188.000	0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		675.000	675.000	0
			Fiscal	675.000	675.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		53.000	53.000	0
			Seguridade Social	53.000	53.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		143.000	143.000	0
			Seguridade Social	143.000	143.000	0
		12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		282.000	282.000	0
			Seguridade Social	282.000	282.000	0
		12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		170.000	170.000	0
			Seguridade	170.000	170.000	0

			Social	48.600	48.600	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade Social	48.600	48.600	0
		13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social		415.000	415.000	0
			Seguridade Social	415.000	415.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.437.000	1.437.000	0
			Fiscal	1.437.000	1.437.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		815.000	815.000	0
			Fiscal	815.000	815.000	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		17.000	17.000	0
			Fiscal	17.000	17.000	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			440.000	440.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		270.000	270.000	0
			Fiscal	270.000	270.000	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		70.000	70.000	0
			Fiscal	70.000	70.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000	50.000	0
			Seguridade Social	50.000	50.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000	50.000	0
			Fiscal	50.000	50.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			260.000	260.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		260.000	260.000	0
			Fiscal	260.000	260.000	0
9 Reserva de Contingência				50.000	50.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		10010000 Recursos Ordinários		50.000	50.000	0
			Fiscal	50.000	50.000	0
Total				26.740.000	26.740.000	0
Fiscal:				19.013.250	19.013.250	0
Seguridade:				7.726.750	7.726.750	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01 CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			998.000	998.000	0	
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		998.000	998.000	0	
		Fiscal	998.000	998.000	0	
02 GABINETE DO PREFEITO			594.579	594.579	0	
	02.002 GABINETE DO PREFEITO		594.579	594.579	0	
		Fiscal	594.579	594.579	0	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			122.000	122.000	0	
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		122.000	122.000	0	
		Fiscal	122.000	122.000	0	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			2.255.200	2.255.200	0	
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.255.200	2.255.200	0	
		Fiscal	2.255.200	2.255.200	0	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			322.800	322.800	0	
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		322.800	322.800	0	
		Fiscal	322.800	322.800	0	
06 SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO			2.250.100	2.250.100	0	
	06.001 SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO		176.000	176.000	0	
		Fiscal	176.000	176.000	0	
	06.021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.074.100	2.074.100	0	
		Seguridade Social	2.074.100	2.074.100	0	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			7.683.600	7.683.600	0	
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		7.683.600	7.683.600	0	
		Fiscal	7.683.600	7.683.600	0	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			6.048.650	6.048.650	0	
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.048.650	6.048.650	0	
		Fiscal	396.000	396.000	0	
		Seguridade Social	5.652.650	5.652.650	0	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			599.000	599.000	0	
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		599.000	599.000	0	
		Fiscal	599.000	599.000	0	
10 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			1.020.500	1.020.500	0	
	10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		1.020.500	1.020.500	0	
		Fiscal	1.020.500	1.020.500	0	
11 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS			695.500	695.500	0	
	11.001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS		695.500	695.500	0	
		Fiscal	695.500	695.500	0	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			1.866.300	1.866.300	0	
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		1.866.300	1.866.300	0	

		Fiscal	1.866.300	1.866.300	0
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			683.000	683.000	0
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		683.000	683.000	0
		Fiscal	683.000	683.000	0
14 SE. MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS			162.500	162.500	0
	14.001 SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS		162.500	162.500	0
		Fiscal	162.500	162.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			83.100	83.100	0
	15.001 CONTROLADORIA MUNICIPAL		83.100	83.100	0
		Fiscal	83.100	83.100	0
16 PROCURADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			89.000	89.000	0
	16.001 PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL		89.000	89.000	0
		Fiscal	89.000	89.000	0
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			357.500	357.500	0
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		357.500	357.500	0
		Fiscal	357.500	357.500	0
18 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			858.671	858.671	0
	18.001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		858.671	858.671	0
		Fiscal	858.671	858.671	0
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000	50.000	0
	99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
Total			26.740.000	26.740.000	0
Fiscal:			19.013.250	19.013.250	0
Seguridade:			7.726.750	7.726.750	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Programa - Sítio Novo			50.000	50.000	0
	99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	50.000	0
		9999 Reserva de Contingência	50.000	50.000	0
0002 Atuação Legislativa da Câmara Municipal			998.000	998.000	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		998.000	998.000	0
		2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal	878.000	878.000	0
		2084 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	120.000	120.000	0
0003 Administração Geral			5.386.382	5.386.382	0
	02.002 GABINETE DO PREFEITO		579.179	579.179	0
		1052 Aquisição de Veículos	10.000	10.000	0
		2002 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	556.179	556.179	0
		2082 Implantação das Ações da Ouvidoria	13.000	13.000	0
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		122.000	122.000	0
		2006 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento	122.000	122.000	0
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.316.700	1.316.700	0
		1005 Contribuição à Formação do PASEP	125.500	125.500	0
		1006 Instalar e Manter o Setor de Arquivo e Patrimônio	23.000	23.000	0
		1054 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	6.000	6.000	0
		1059 Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	100.000	100.000	0
		2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	1.002.200	1.002.200	0
		2010 Contribuição à AMLAP, À FEMURN e à CNM	30.000	30.000	0
		2060 Pagamento de Precatórios e Acordos Judiciais, Inclusive Trabalhistas	30.000	30.000	0
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.043.550	2.043.550	0
		2032 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.043.550	2.043.550	0
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		718.300	718.300	0
		2049 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	718.300	718.300	0
	14.001 SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS		162.500	162.500	0
		2003 Manutenção das Ações das Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas	162.500	162.500	0
	18.001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		444.153	444.153	0
		2107 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE	444.153	444.153	0
0004 Administração Financeira			322.800	322.800	0
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		322.800	322.800	0
		2011 Manutenção das Ações da Secretaria da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	322.800	322.800	0
0006 Capacitação de Servidores Públicos			708.500	708.500	0
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		708.500	708.500	0
		2008 Instalar e Manter a Casa dos Conselhos	8.500	8.500	0
		2052 Recolhimento Previdenciário ao INSS	700.000	700.000	0
0007 Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno			83.100	83.100	0
	15.001 CONTROLADORIA MUNICIPAL		83.100	83.100	0
		1053 Possibilitar aquisição de equipamento para Controladoria, inclusive de	6.000	6.000	0

			informática		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Outras Fontes
0009 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana		2004 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	77.100	77.100	0
			1.735.500	1.735.500	0
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		1.148.000	1.148.000	0
		1037 Aquisição de Imóveis	30.000	30.000	0
		1038 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	110.000	110.000	0
		1039 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	102.000	102.000	0
		1040 Implantação de Acessibilidade em prédios públicos	40.000	40.000	0
		1041 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	15.000	15.000	0
		1042 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	110.000	110.000	0
		1043 Instalação de Sistema de Monitoramento em áreas públicas	20.000	20.000	0
		1044 Construção de Calçada na sede do Município	140.000	140.000	0
		1045 Construção de Praça de Eventos no Município	150.000	150.000	0
		1046 Construção de um Pórtico na entrada do Município	90.000	90.000	0
		1070 Reforma de Praças Públicas	80.000	80.000	0
		1071 Ampliação e Modernização do Cemitério	130.000	130.000	0
		2050 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia	131.000	131.000	0
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		200.000	200.000	0
		1076 Construção do Terminal Rodoviário	120.000	120.000	0
		1077 Aquisição de Imóveis	80.000	80.000	0
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		307.500	307.500	0
		1026 Construção do Mercado de Artesanato	50.000	50.000	0
		2080 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo	244.500	244.500	0
		2081 Aquisição e Manutenção de Rotas Turísticas	13.000	13.000	0
	18.001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		80.000	80.000	0
		1086 SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETROS NOS IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E PÚBLICOS	80.000	80.000	0
0011 Estradas Vicinais			195.000	195.000	0
	10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		50.000	50.000	0
		1028 Revitalização da Feira Livre	50.000	50.000	0
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		145.000	145.000	0
		1075 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	145.000	145.000	0
0012 Desenvolvimento do Setor Agropecuário			1.440.000	1.440.000	0
	10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		876.500	876.500	0
		1027 Construção ou Reforma de Matadouro Público	120.000	120.000	0
		1032 Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas	110.000	110.000	0
		1033 Construção ou Reforma do Mercado Público Municipal	185.000	185.000	0
		1061 Melhoria das Estradas Vicinais	65.000	65.000	0
		2047 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	335.500	335.500	0
		2085 Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	41.000	41.000	0
		2087 Programa de Apoio de Garantia Safra	20.000	20.000	0
	11.001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS		563.500	563.500	0
		1036 Perfuração e instalação de Poços Tubulares	80.000	80.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Outras Fontes
		1062 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	210.000	210.000	0
		1064 Recuperar Rios, barreiros e açudes	25.000	25.000	0
		2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	248.500	248.500	0
0013 Proteção ao Meio Ambiente			132.000	132.000	0
	11.001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS		132.000	132.000	0
		1063 Construção e Manutenção do Aterro Sanitário Sólido	120.000	120.000	0
		1065 Implantar projetos de proteção ambiental	12.000	12.000	0
0014 Desenvolvimento Urbano			8.000	8.000	0
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		8.000	8.000	0
		1078 Sinalização de Ruas e Avenidas	8.000	8.000	0
0015 Melhoramento da Infraestrutura da Zona Rural			94.000	94.000	0
	10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		94.000	94.000	0
		1060 Construção de Curral Agrícola para Pequeno Agricultor	50.000	50.000	0
		2086 Recuperação de pequenos Açudes de pequenos agricultores	44.000	44.000	0
0016 Transporte de Todos			330.000	330.000	0
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		330.000	330.000	0
		1055 Construção de Abrigos Rodoviários	60.000	60.000	0
		2051 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes	270.000	270.000	0
0018 Modernização Administrativa e Organizacional			349.918	349.918	0
	02.002 GABINETE DO PREFEITO		15.400	15.400	0
		1003 Aquisição de Veículo para uso do Gabinete do Prefeito	5.000	5.000	0

		2058 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	10.400	10.400	0
	18.001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		334.518	334.518	0
	1085 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		334.518	334.518	0
0020 Desenvolvimento Social			59.600	59.600	0
	06.021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		59.600	59.600	0
		2018 Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho	40.600	40.600	0
		2077 Manutenção das Ações do Programa de Geração de Renda	19.000	19.000	0
0021 Promoção Social			407.000	407.000	0
	06.021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		407.000	407.000	0
		2012 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	314.500	314.500	0
		2020 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	30.000	30.000	0
		2021 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - GBF	62.500	62.500	0
0022 Proteção Social Básica			273.100	273.100	0
	06.021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		273.100	273.100	0
		1084 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	55.000	55.000	0
		2016 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	189.000	189.000	0
		2017 Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	29.100	29.100	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0023 Atenção à Criança e Adolescente			67.000	67.000	0
	06.021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		67.000	67.000	0
		2014 Apoio as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	36.000	36.000	0
		2053 Manutenção das Ações do Programa BCP na Escola	11.000	11.000	0
		2076 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida/LA e de Prestação de Serviço à Comunidade PSC.	20.000	20.000	0
0024 Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente			117.500	117.500	0
	06.021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		117.500	117.500	0
		2013 Apoio as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	102.500	102.500	0
		2019 Manutenção das Ações do CMDA/ Conselho Municipal de Direito das Crianças e Adolescente	15.000	15.000	0
0025 Habitação Urbana			176.000	176.000	0
	06.001 SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO		176.000	176.000	0
		1079 Aquisição de Imóveis	70.000	70.000	0
		2102 Manutenção do Setor de Habitação de Interesse Popular	46.000	46.000	0
		2103 Recuperação de Unidades Habitacionais	60.000	60.000	0
0026 Assistência Comunitária			1.135.900	1.135.900	0
	06.021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.135.900	1.135.900	0
		1004 Reforma do Centro de Convivência para Idosos	115.000	115.000	0
		1007 Construção das Sedes dos CRAS	100.000	100.000	0
		1047 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	100.000	100.000	0
		1083 Aquisição de Veículos para o CRAS	70.000	70.000	0
		2015 Manutenção das Ações e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV	221.000	221.000	0
		2054 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS	16.600	16.600	0
		2055 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias	22.500	22.500	0
		2056 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS	184.000	184.000	0
		2069 Manutenção das Ações e Serviço de Proteção Básica no domicílio para pessoas idosas	22.000	22.000	0
		2073 Manutenção das Ações de Referência de Assistência Social - CRAS	267.500	267.500	0
		2074 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Socioassistencial	7.300	7.300	0
		2105 Apoiar as Ações do Selo Unicef	10.000	10.000	0
0040 Promoção da Saúde para Todos			6.000	6.000	0
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.000	6.000	0
		2104 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	6.000	6.000	0
0041 Assistência Farmacêutica			123.500	123.500	0
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		123.500	123.500	0
		2033 Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica	72.000	72.000	0
		2045 Funcionamento do Programa QUALIFAR	51.500	51.500	0
0044 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar			1.139.700	1.139.700	0
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.139.700	1.139.700	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1016 Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	312.000	312.000	0
		1019 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	85.000	85.000	0
		1020 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	130.000	130.000	0
		1080 Aquisição de Imóveis	50.000	50.000	0
		2040 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	361.000	361.000	0
		2078 Outras Transferências Fundo a fundo	201.700	201.700	0
0045 Apoio a Vigilância em Saúde			269.300	269.300	0
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		269.300	269.300	0
		2041 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	50.500	50.500	0
		2042 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológicas e Controle de Doenças	218.800	218.800	0
0046 Saneamento Básico			230.000	230.000	0
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		230.000	230.000	0

		1017 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	120.000	120.000	0
		1081 Construção de Estação de Tratamento	60.000	60.000	0
		1082 Aquisição de Imóveis	50.000	50.000	0
0047 Esgotamento Sanitário			46.000	46.000	0
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		46.000	46.000	0
		2083 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	46.000	46.000	0
0048 Atenção Básica em Saúde			2.190.600	2.190.600	0
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.190.600	2.190.600	0
		1018 Construção de Unidades Sanitária	120.000	120.000	0
		2034 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família	801.000	801.000	0
		2035 Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal	343.000	343.000	0
		2036 Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO	357.100	357.100	0
		2037 Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS	320.000	320.000	0
		2038 Manutenção das Ações do PMAQ	71.000	71.000	0
		2039 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	20.000	20.000	0
		2043 Instalação e Manutenção das Ações do CAPS	61.000	61.000	0
		2044 Manutenção das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	64.500	64.500	0
		2075 Transferências a Consórcios Públicos	33.000	33.000	0
0060 Apoio a Merenda Escolar			202.000	202.000	0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		202.000	202.000	0
		2026 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação - PNAE FUNDAMENTAL	202.000	202.000	0
0061 Apoio ao Transporte Escolar			491.500	491.500	0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		491.500	491.500	0
		1008 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar Municipal	100.000	100.000	0
		2027 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	192.000	192.000	0
		2090 Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN	154.000	154.000	0
		2099 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL	45.500	45.500	0
0062 Escola de Qualidade para Todos			5.975.300	5.975.300	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Outras Fontes
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		5.975.300	5.975.300	0
		1009 Construção e Ampliação de Escolas	55.000	55.000	0
		1010 Construção de Unidade Escolar	100.000	100.000	0
		1011 Reforma de Escolas	135.000	135.000	0
		1012 Aquisição de Equipamento e Material Permanente- FUNDAMENTAL	120.000	120.000	0
		1013 Construção de Escola para Educação Especial	110.000	110.000	0
		1014 Construção e Instalação da Biblioteca	120.000	120.000	0
		1066 Aquisição de Equipamento e Material Permanente- INFANTIL	41.000	41.000	0
		1067 Aquisição de Imóveis	70.000	70.000	0
		1068 Construção e Reforma de Quadras de Esportes	80.000	80.000	0
		1069 Instalação e Modernização de Salas de Informática	80.000	80.000	0
		2009 Aquisição de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL	20.000	20.000	0
		2022 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	308.000	308.000	0
		2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 60%	1.651.400	1.651.400	0
		2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 40%	1.217.600	1.217.600	0
		2025 Manutenção das Ações do Salário Educação	233.000	233.000	0
		2028 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	79.500	79.500	0
		2029 Manutenção das Ações do Ensino Infantil Básico com Recurso do FUNDEB 40%	125.000	125.000	0
		2068 Manutenção das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano de Educação - FUNDAMENTAL	74.000	74.000	0
		2088 Admin.do Programa de Alfabetização Solidária	65.000	65.000	0
		2089 Manutenção do Programa Dinheiro para Escola - PDDE	34.800	34.800	0
		2091 Manutenção das Ações do Programa Novo Mais Educação	79.000	79.000	0
		2095 Manutenção das Ações do Ensino Infantil Básico com Recurso do FUNDEB 60%	461.000	461.000	0
		2097 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	707.000	707.000	0
		2098 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	9.000	9.000	0
0063 Esporte para Todos			599.000	599.000	0
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		599.000	599.000	0
		1023 Construção e Reforma de Quadra Poliesportivas	90.000	90.000	0
		1024 Construção de Área de Lazer	100.000	100.000	0
		1072 Construção do Estádio Municipal	70.000	70.000	0
		1073 Reforma do Ginásio Poliesportivo	100.000	100.000	0
		2046 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	203.000	203.000	0
		2101 Promoção e Eventos Esportivos	36.000	36.000	0
0064 Educação de Jovens e Adultos			202.500	202.500	0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		202.500	202.500	0
		2067 Manutenção do setor do Ensino de Jovens e Adultos	76.000	76.000	0
		2093 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos com Recurso do FUNDEB 60%	54.500	54.500	0
		2094 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos com Recurso do FUNDEB 40%	72.000	72.000	0
0065 Incentivo a Educação Infantil			381.500	381.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		381.500	381.500	0
		2030 Aquisição de Fardamento Escolar - INFANTIL	20.000	20.000	0
		2057 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação - INFANTIL	70.000	70.000	0
		2061 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 0-3 anos - CRECHE	66.000	66.000	0
		2070 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 4-5 anos - PRÉ - ESCOLA	79.500	79.500	0
		2071 Manutenção das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano de Educação - INFANTIL	74.000	74.000	0
		2092 Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso	72.000	72.000	0
0066 Produção e Difusão Cultural			450.800	450.800	0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		400.800	400.800	0
		1015 Construção de Área de Lazer	80.000	80.000	0
		2031 Manutenção das Ações do Setor de Cultura	89.500	89.500	0
		2066 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	45.800	45.800	0
		2096 Promoção de Eventos Culturais	185.500	185.500	0
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		50.000	50.000	0
		1074 Construção de Terminal Turístico	50.000	50.000	0
0069 Ensino Especial			30.000	30.000	0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		30.000	30.000	0
		2100 Manutenção do Setor do Ensino Especial	30.000	30.000	0
0070 Assistência ao Portador de Deficiência			14.000	14.000	0
	06.021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		14.000	14.000	0
		2106 Manut. das Ações do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e sua Família	14.000	14.000	0
0101 Operações da Defesa Civil			89.000	89.000	0
	16.001 PROCURADORIA MUNICIPAL JURÍDICA		89.000	89.000	0
		2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	89.000	89.000	0
0202 Outros Encargos Especiais			195.000	195.000	0
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		195.000	195.000	0
		1056 Amortização da Dívida e juros, junto à CAERN	55.000	55.000	0
		1057 Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS	140.000	140.000	0
0203 Outros Encargos - Sentenças Judiciais			35.000	35.000	0
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		35.000	35.000	0
		1058 Amortização da dívida e juros, junto aos Precatórios	35.000	35.000	0
Total			26.740.000	26.740.000	0
Fiscal:			19.013.250	19.013.250	0
Seguridade:			7.726.750	7.726.750	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1003	Aquisição de Veículo para uso do Gabinete do Prefeito	5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
1004	Reforma do Centro de Convivência para Idosos	115.000	115.000	0	
	Seguridade Social	115.000	115.000	0	
1005	Contribuição à Formação do PASEP	125.500	125.500	0	
	Fiscal	125.500	125.500	0	
1006	Instalar e Manter o Setor de Arquivo e Patrimônio	23.000	23.000	0	
	Fiscal	23.000	23.000	0	
1007	Construção das Sedes dos CRAS	100.000	100.000	0	
	Seguridade Social	100.000	100.000	0	
1008	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar Municipal	100.000	100.000	0	
	Fiscal	100.000	100.000	0	
1009	Construção e Ampliação de Escolas	55.000	55.000	0	
	Fiscal	55.000	55.000	0	
1010	Construção de Unidade Escolar	100.000	100.000	0	
	Fiscal	100.000	100.000	0	
1011	Reforma de Escolas	135.000	135.000	0	
	Fiscal	135.000	135.000	0	
1012	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - FUNDAMENTAL	120.000	120.000	0	
	Fiscal	120.000	120.000	0	
1013	Construção de Escola para Educação Especial	110.000	110.000	0	
	Fiscal	110.000	110.000	0	
1014	Construção e Instalação da Biblioteca	120.000	120.000	0	
	Fiscal	120.000	120.000	0	
1015	Construção de Área de Lazer	80.000	80.000	0	
	Fiscal	80.000	80.000	0	
1016	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	312.000	312.000	0	
	Seguridade Social	312.000	312.000	0	
1017	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	120.000	120.000	0	
	Fiscal	120.000	120.000	0	
1018	Construção de Unidades Sanitárias	120.000	120.000	0	
	Fiscal	120.000	120.000	0	
1019	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	85.000	85.000	0	
	Seguridade Social	85.000	85.000	0	
1020	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	130.000	130.000	0	
	Seguridade Social	130.000	130.000	0	

1023	Construção e Reforma de Quadra Poliesportivas		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
1024	Construção de Area de Lazer		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1026	Construção do Mercado de Artesanato		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1027	Construção ou Reforma de Matadouro Público		120.000	120.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	120.000	120.000	0
1028	Revitalização da Feira Livre		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1032	Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
1033	Construção ou Reforma do Mercado Público Municipal		185.000	185.000	0
		Fiscal	185.000	185.000	0
1036	Perfuração e instalação de Poços Tubulares		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1037	Aquisição de Imóveis		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1038	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
1039	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		102.000	102.000	0
		Fiscal	102.000	102.000	0
1040	Implantação de Acessibilidade em prédios públicos		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1041	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1042	Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
1043	Instalação de Sistema de Monitoramento em áreas públicas		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1044	Construção de Calçada na sede do Município		140.000	140.000	0
		Fiscal	140.000	140.000	0
1045	Construção de Praça de Eventos no Município		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
1046	Construção de um Pórtico na entrada do Município		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
1047	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil		100.000	100.000	0
		Seguridade Social	100.000	100.000	0
1052	Aquisição de Veículos		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1053	Possibilitar aquisição de equipamento para Controladoria, inclusive de informática		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
1054	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
1055	Construção de Abrigos Rodoviários		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1056	Amortização da Dívida e juros, junto à CAERN		55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
1057	Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS		140.000	140.000	0
Top Down	Consultoria Ltda.				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	140.000	140.000	0
1058	Amortização da dívida e juros, junto aos Precatórios		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
1059	Reforma do Prédio Sede da Prefeitura		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1060	Construção de Curral Agrícola para Pequeno Agricultor		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1061	Melhoria das Estradas Vicinais		65.000	65.000	0
		Fiscal	65.000	65.000	0
1062	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água		210.000	210.000	0
		Fiscal	210.000	210.000	0
1063	Construção e Manutenção do Aterro Sanitário Sólido		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
1064	Recuperar Rios, barreiros e açudes		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
1065	Implantar projetos de proteção ambiental		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
1066	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - INFANTIL		41.000	41.000	0
		Fiscal	41.000	41.000	0
1067	Aquisição de Imóveis		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
1068	Construção e Reforma de Quadras de Esportes		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1069	Instalação e Modernização de Salas de Informática		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1070	Reforma de Praças Públicas		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1071	Ampliação e Modernização do Cemitério		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
1072	Construção do Estádio Municipal		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0

1073	Reforma do Ginásio Poliesportivo		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1074	Construção de Terminal Turístico		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1075	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas		145.000	145.000	0
		Fiscal	145.000	145.000	0
1076	Construção do Terminal Rodoviário		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
1077	Aquisição de Imóveis		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1078	Sinalização de Ruas e Avenidas		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes
1079	Aquisição de Imóveis	70.000	70.000	0	0
	Fiscal	70.000	70.000	0	0
1080	Aquisição de Imóveis	50.000	50.000	0	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0	0
1081	Construção de Estação de Tratamento	60.000	60.000	0	0
	Fiscal	60.000	60.000	0	0
1082	Aquisição de Imóveis	50.000	50.000	0	0
	Fiscal	50.000	50.000	0	0
1083	Aquisição de Veículos para o CRAS	70.000	70.000	0	0
	Seguridade Social	70.000	70.000	0	0
1084	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	55.000	55.000	0	0
	Seguridade Social	55.000	55.000	0	0
1085	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	334.518	334.518	0	0
	Fiscal	334.518	334.518	0	0
1086	SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETROS NOS IMOVÉIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E PÚBLICOS	80.000	80.000	0	0
	Fiscal	80.000	80.000	0	0
2001	Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal	878.000	878.000	0	0
	Fiscal	878.000	878.000	0	0
2002	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	556.179	556.179	0	0
	Fiscal	556.179	556.179	0	0
2003	Manutenção das Ações das Secretarias Municipais de Governo e Ações Estratégicas	162.500	162.500	0	0
	Fiscal	162.500	162.500	0	0
2004	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	77.100	77.100	0	0
	Fiscal	77.100	77.100	0	0
2005	Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	89.000	89.000	0	0
	Fiscal	89.000	89.000	0	0
2006	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento	122.000	122.000	0	0
	Fiscal	122.000	122.000	0	0
2007	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	1.002.200	1.002.200	0	0
	Fiscal	1.002.200	1.002.200	0	0
2008	Instalar e Manter a Casa dos Conselhos	8.500	8.500	0	0
	Fiscal	8.500	8.500	0	0
2009	Aquisição de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL	20.000	20.000	0	0
	Fiscal	20.000	20.000	0	0
2010	Contribuição à AMLAP, À FEMURN e à CNM	30.000	30.000	0	0
	Fiscal	30.000	30.000	0	0
2011	Manutenção das Ações da Secretaria da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	322.800	322.800	0	0
	Fiscal	322.800	322.800	0	0
2012	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	314.500	314.500	0	0
	Seguridade Social	314.500	314.500	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes
2013	Apoio as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	102.500	102.500	0	0
	Seguridade Social	102.500	102.500	0	0
2014	Apoio as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	36.000	36.000	0	0
	Seguridade Social	36.000	36.000	0	0
2015	Manutenção das Ações e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV	221.000	221.000	0	0
	Seguridade Social	221.000	221.000	0	0
2016	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	189.000	189.000	0	0
	Seguridade Social	189.000	189.000	0	0
2017	Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	29.100	29.100	0	0
	Seguridade Social	29.100	29.100	0	0
2018	Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho	40.600	40.600	0	0
	Seguridade Social	40.600	40.600	0	0
2019	Manutenção das Ações do CMDA/ Conselho Municipal de Direto das Crianças e Adolescente	15.000	15.000	0	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0	0
2020	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	30.000	30.000	0	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0	0
2021	Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - GBF	62.500	62.500	0	0

		Seguridade Social	62.500	62.500	0
2022	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura		308.000	308.000	0
		Fiscal	308.000	308.000	0
2023	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 60%		1.651.400	1.651.400	0
		Fiscal	1.651.400	1.651.400	0
2024	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 40%		1.217.600	1.217.600	0
		Fiscal	1.217.600	1.217.600	0
2025	Manutenção das Ações do Salário Educação		233.000	233.000	0
		Fiscal	233.000	233.000	0
2026	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação - PNAE FUNDAMENTAL		202.000	202.000	0
		Fiscal	202.000	202.000	0
2027	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL		192.000	192.000	0
		Fiscal	192.000	192.000	0
2028	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil		79.500	79.500	0
		Fiscal	79.500	79.500	0
2029	Manutenção das Ações do Ensino Infantil Básico com Recurso do FUNDEB 40%		125.000	125.000	0
		Fiscal	125.000	125.000	0
2030	Aquisição de Fardamento Escolar - INFANTIL		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2031	Manutenção das Ações do Setor de Cultura		89.500	89.500	0
		Fiscal	89.500	89.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes Outras
2032	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		2.043.550	2.043.550	0
		Seguridade Social	2.043.550	2.043.550	0
2033	Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica		72.000	72.000	0
		Seguridade Social	72.000	72.000	0
2034	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família		801.000	801.000	0
		Seguridade Social	801.000	801.000	0
2035	Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal		343.000	343.000	0
		Seguridade Social	343.000	343.000	0
2036	Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO		357.100	357.100	0
		Seguridade Social	357.100	357.100	0
2037	Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS		320.000	320.000	0
		Seguridade Social	320.000	320.000	0
2038	Manutenção das Ações do PMAQ		71.000	71.000	0
		Seguridade Social	71.000	71.000	0
2039	Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"		20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
2040	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades		361.000	361.000	0
		Seguridade Social	361.000	361.000	0
2041	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária		50.500	50.500	0
		Seguridade Social	50.500	50.500	0
2042	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológicas e Controle de Doenças		218.800	218.800	0
		Seguridade Social	218.800	218.800	0
2043	Instalação e Manutenção das Ações do CAPS		61.000	61.000	0
		Seguridade Social	61.000	61.000	0
2044	Manutenção das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família		64.500	64.500	0
		Seguridade Social	64.500	64.500	0
2045	Funcionamento do Programa QUALIFAR		51.500	51.500	0
		Seguridade Social	51.500	51.500	0
2046	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		203.000	203.000	0
		Fiscal	203.000	203.000	0
2047	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		335.500	335.500	0
		Fiscal	335.500	335.500	0
2048	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		248.500	248.500	0
		Fiscal	248.500	248.500	0
2049	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		718.300	718.300	0
		Fiscal	718.300	718.300	0
2050	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia		131.000	131.000	0
		Fiscal	131.000	131.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes Outras
2051	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes		270.000	270.000	0
		Fiscal	270.000	270.000	0
2052	Recolhimento Previdenciário ao INSS		700.000	700.000	0
		Fiscal	700.000	700.000	0
2053	Manutenção das Ações do Programa BCP na Escola		11.000	11.000	0
		Seguridade Social	11.000	11.000	0
2054	Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS		16.600	16.600	0
		Seguridade Social	16.600	16.600	0

2055	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias		22.500	22.500	0
		Seguridade Social	22.500	22.500	0
2056	Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social /CREAS		184.000	184.000	0
		Seguridade Social	184.000	184.000	0
2057	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação - INFANTIL		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
2058	Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa		10.400	10.400	0
		Fiscal	10.400	10.400	0
2060	Pagamento de Precatórios e Acordos Judiciais, Inclusive Trabalhistas		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2061	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 0-3 anos - CRECHE		66.000	66.000	0
		Fiscal	66.000	66.000	0
2066	Manutenção e Instalação da Banda de Musica Oficial		45.800	45.800	0
		Fiscal	45.800	45.800	0
2067	Manutenção do setor do Ensino de Jovens e Adultos		76.000	76.000	0
		Fiscal	76.000	76.000	0
2068	Manutenção das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano de Educação - FUNDAMENTAL		74.000	74.000	0
		Fiscal	74.000	74.000	0
2069	Manutenção das Ações e Serviço de Proteção Básica no domicílio para pessoas idosas		22.000	22.000	0
		Seguridade Social	22.000	22.000	0
2070	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 4-5 anos - PRÉ - ESCOLA		79.500	79.500	0
		Fiscal	79.500	79.500	0
2071	Manutenção das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano de Educação - INFANTIL		74.000	74.000	0
		Fiscal	74.000	74.000	0
2073	Manutenção das Ações de Referência de Assistência Social - CRAS		267.500	267.500	0
		Seguridade Social	267.500	267.500	0
2074	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Socioassistencial		7.300	7.300	0
		Seguridade Social	7.300	7.300	0
2075	Transferências a Consórcios Públicos		33.000	33.000	0
		Seguridade Social	33.000	33.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
2076	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida/LA e de Prestação de Serviço à Comunidade PSC.	20.000	20.000	0	
	Seguridade Social	20.000	20.000	0	
2077	Manutenção das Ações do Programa de Geração de Renda	19.000	19.000	0	
	Seguridade Social	19.000	19.000	0	
2078	Outras Transferências Fundo a fundo	201.700	201.700	0	
	Seguridade Social	201.700	201.700	0	
2080	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo	244.500	244.500	0	
	Fiscal	244.500	244.500	0	
2081	Aquisição e Manutenção de Rotas Turísticas	13.000	13.000	0	
	Fiscal	13.000	13.000	0	
2082	Implantação das Ações da Ouvidoria	13.000	13.000	0	
	Fiscal	13.000	13.000	0	
2083	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	46.000	46.000	0	
	Fiscal	46.000	46.000	0	
2084	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	120.000	120.000	0	
	Fiscal	120.000	120.000	0	
2085	Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	41.000	41.000	0	
	Fiscal	41.000	41.000	0	
2086	Recuperação de pequenos Açudes de pequenos agricultores	44.000	44.000	0	
	Fiscal	44.000	44.000	0	
2087	Programa de Apoio de Garantia Safra	20.000	20.000	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
2088	Admin.do Programa de Alfabetização Solidária	65.000	65.000	0	
	Fiscal	65.000	65.000	0	
2089	Manutenção do Programa Dinheiro para Escola - PDDE	34.800	34.800	0	
	Fiscal	34.800	34.800	0	
2090	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN	154.000	154.000	0	
	Fiscal	154.000	154.000	0	
2091	Manutenção das Ações do Programa Novo Mais Educação	79.000	79.000	0	
	Fiscal	79.000	79.000	0	
2092	Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso	72.000	72.000	0	
	Fiscal	72.000	72.000	0	
2093	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos com Recurso do FUNDEB 60%	54.500	54.500	0	
	Fiscal	54.500	54.500	0	
2094	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos com Recurso do FUNDEB 40%	72.000	72.000	0	
	Fiscal	72.000	72.000	0	
2095	Manutenção das Ações do Ensino Infantil Básico com Recurso do FUNDEB 60%	461.000	461.000	0	
	Fiscal	461.000	461.000	0	
2096	Promoção de Eventos Culturais	185.500	185.500	0	
	Fiscal	185.500	185.500	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
2097	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	707.000	707.000	0	
	Fiscal	707.000	707.000	0	
2098	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	9.000	9.000	0	

		Fiscal	9.000	9.000	0
2099	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL		45.500	45.500	0
		Fiscal	45.500	45.500	0
2100	Manutenção do Setor do Ensino Especial		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2101	Promoção e Eventos Esportivos		36.000	36.000	0
		Fiscal	36.000	36.000	0
2102	Manutenção do Setor de Habitação de Interesse Popular		46.000	46.000	0
		Fiscal	46.000	46.000	0
2103	Recuperação de Unidades Habitacionais		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
2104	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		6.000	6.000	0
		Seguridade Social	6.000	6.000	0
2105	Apoiar as Ações do Selo Unicef		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
2106	Manut. das Ações do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e sua Família		14.000	14.000	0
		Seguridade Social	14.000	14.000	0
2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE		444.153	444.153	0
		Fiscal	444.153	444.153	0
9999	Reserva de Contingência		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
Total			26.740.000	26.740.000	0
Fiscal:			19.013.250	19.013.250	0
Seguridade:			7.726.750	7.726.750	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	998.000	998.000	0	0
2001	Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal	878.000	878.000	0	0
2084	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL	120.000	120.000	0	0
02.002	GABINETE DO PREFEITO	594.579	594.579	0	0
1003	Aquisição de Veículo para uso do Gabinete do Prefeito	5.000	5.000	0	0
1052	Aquisição de Veículos	10.000	10.000	0	0
2002	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	556.179	556.179	0	0
2058	Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	10.400	10.400	0	0
2082	Implantação das Ações da Ouvidoria	13.000	13.000	0	0
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	122.000	122.000	0	0
2006	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento	122.000	122.000	0	0
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.255.200	2.255.200	0	0
1005	Contribuição à Formação do PASEP	125.500	125.500	0	0
1006	Instalar e Manter o Setor de Arquivo e Patrimônio	23.000	23.000	0	0
1054	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	6.000	6.000	0	0
1056	Amortização da Dívida e juros, junto à CAERN	55.000	55.000	0	0
1057	Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS	140.000	140.000	0	0
1058	Amortização da dívida e juros, junto aos Precatórios	35.000	35.000	0	0
1059	Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	100.000	100.000	0	0
2007	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	1.002.200	1.002.200	0	0
2008	Instalar e Manter a Casa dos Conselhos	8.500	8.500	0	0
2010	Contribuição à AMLAP, A FEMURN e à CNM	30.000	30.000	0	0
2052	Recolhimento Previdenciário ao INSS	700.000	700.000	0	0
2060	Pagamento de Precatórios e Acordos Judiciais, Inclusive Trabalhistas	30.000	30.000	0	0
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	322.800	322.800	0	0
2011	Manutenção das Ações da Secretaria da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	322.800	322.800	0	0
06.001	SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO	176.000	176.000	0	0
1079	Aquisição de Imóveis	70.000	70.000	0	0
2102	Manutenção do Setor de Habitação de Interesse Popular	46.000	46.000	0	0
2103	Recuperação de Unidades Habitacionais	60.000	60.000	0	0
06.021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.074.100	2.074.100	0	0
1004	Reforma do Centro de Convivência para Idosos	115.000	115.000	0	0
1007	Construção das Sedes dos CRAS	100.000	100.000	0	0
1047	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	100.000	100.000	0	0
1083	Aquisição de Veículos para o CRAS	70.000	70.000	0	0
1084	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	55.000	55.000	0	0
2012	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	314.500	314.500	0	0
2013	Apoio as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	102.500	102.500	0	0
2014	Apoio as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	36.000	36.000	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes
2015	Manutenção das Ações e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV	221.000	221.000	0	0
2016	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	189.000	189.000	0	0
2017	Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	29.100	29.100	0	0
2018	Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho	40.600	40.600	0	0
2019	Manutenção das Ações do CMDA/ Conselho Municipal de Direto das Crianças e Adolescente	15.000	15.000	0	0
2020	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	30.000	30.000	0	0
2021	Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - GBF	62.500	62.500	0	0
2053	Manutenção das Ações do Programa BCP na Escola	11.000	11.000	0	0
2054	Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	16.600	16.600	0	0
2055	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias	22.500	22.500	0	0
2056	Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social /CREAS	184.000	184.000	0	0
2069	Manutenção das Ações e Serviço de Proteção Básica no domicílio para pessoas idosas	22.000	22.000	0	0
2073	Manutenção das Ações de Referência de Assistência Social - CRAS	267.500	267.500	0	0
2074	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Socioassistencial	7.300	7.300	0	0

2076	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida/LA e de Prestação de Serviço à Comunidade PSC.	20.000	20.000	0
2077	Manutenção das Ações do Programa de Geração de Renda	19.000	19.000	0
2105	Apoiar as Ações do Selo Unicef	10.000	10.000	0
2106	Manut. das Ações do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e sua Família	14.000	14.000	0
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.683.600	7.683.600	0
1008	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar Municipal	100.000	100.000	0
1009	Construção e Ampliação de Escolas	55.000	55.000	0
1010	Construção de Unidade Escolar	100.000	100.000	0
1011	Reforma de Escolas	135.000	135.000	0
1012	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - FUNDAMENTAL	120.000	120.000	0
1013	Construção de Escola para Educação Especial	110.000	110.000	0
1014	Construção e Instalação da Biblioteca	120.000	120.000	0
1015	Construção de Área de Lazer	80.000	80.000	0
1066	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - INFANTIL	41.000	41.000	0
1067	Aquisição de Imóveis	70.000	70.000	0
1068	Construção e Reforma de Quadras de Esportes	80.000	80.000	0
1069	Instalação e Modernização de Salas de Informática	80.000	80.000	0
2009	Aquisição de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL	20.000	20.000	0
2022	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	308.000	308.000	0
2023	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 60%	1.651.400	1.651.400	0
2024	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 40%	1.217.600	1.217.600	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes Outras
2025	Manutenção das Ações do Salário Educação	233.000	233.000	0
2026	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação - PNAE FUNDAMENTAL	202.000	202.000	0
2027	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	192.000	192.000	0
2028	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	79.500	79.500	0
2029	Manutenção das Ações do Ensino Infantil Básico com Recurso do FUNDEB 40%	125.000	125.000	0
2030	Aquisição de Fardamento Escolar - INFANTIL	20.000	20.000	0
2031	Manutenção das Ações do Setor de Cultura	89.500	89.500	0
2057	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação - INFANTIL	70.000	70.000	0
2061	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 0-3 anos - CRECHE	66.000	66.000	0
2066	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	45.800	45.800	0
2067	Manutenção do setor do Ensino de Jovens e Adultos	76.000	76.000	0
2068	Manutenção das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano de Educação - FUNDAMENTAL	74.000	74.000	0
2070	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 4-5 anos - PRE - ESCOLA	79.500	79.500	0
2071	Manutenção das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano de Educação - INFANTIL	74.000	74.000	0
2088	Admin.do Programa de Alfabetização Solidária	65.000	65.000	0
2089	Manutenção do Programa Dinheiro para Escola - PDDE	34.800	34.800	0
2090	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN	154.000	154.000	0
2091	Manutenção das Ações do Programa Novo Mais Educação	79.000	79.000	0
2092	Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso	72.000	72.000	0
2093	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos com Recurso do FUNDEB 60%	54.500	54.500	0
2094	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos com Recurso do FUNDEB 40%	72.000	72.000	0
2095	Manutenção das Ações do Ensino Infantil Básico com Recurso do FUNDEB 60%	461.000	461.000	0
2096	Promoção de Eventos Culturais	185.500	185.500	0
2097	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	707.000	707.000	0
2098	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	9.000	9.000	0
2099	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL	45.500	45.500	0
2100	Manutenção do Setor do Ensino Especial	30.000	30.000	0
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.048.650	6.048.650	0
1016	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	312.000	312.000	0
1017	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	120.000	120.000	0
1018	Construção de Unidades Sanitárias	120.000	120.000	0
1019	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	85.000	85.000	0
1020	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	130.000	130.000	0
1080	Aquisição de Imóveis	50.000	50.000	0
1081	Construção de Estação de Tratamento	60.000	60.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes Outras
1082	Aquisição de Imóveis	50.000	50.000	0
2032	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.043.550	2.043.550	0
2033	Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica	72.000	72.000	0
2034	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família	801.000	801.000	0
2035	Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal	343.000	343.000	0
2036	Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO	357.100	357.100	0
2037	Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS	320.000	320.000	0
2038	Manutenção das Ações do PMAQ	71.000	71.000	0
2039	Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	20.000	20.000	0
2040	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	361.000	361.000	0
2041	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	50.500	50.500	0
2042	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológicas e Controle de Doenças	218.800	218.800	0
2043	Instalação e Manutenção das Ações do CAPS	61.000	61.000	0
2044	Manutenção das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	64.500	64.500	0
2045	Funcionamento do Programa QUALIFAR	51.500	51.500	0
2075	Transferências a Consórcios Públicos	33.000	33.000	0
2078	Outras Transferências Fundo a fundo	201.700	201.700	0
2083	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	46.000	46.000	0
2104	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	6.000	6.000	0
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	599.000	599.000	0
1023	Construção e Reforma de Quadra Poliesportivas	90.000	90.000	0
1024	Construção de Área de Lazer	100.000	100.000	0
1072	Construção do Estádio Municipal	70.000	70.000	0
1073	Reforma do Ginásio Poliesportivo	100.000	100.000	0

2046	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	203.000	203.000	0
2101	Promoção e Eventos Esportivos	36.000	36.000	0
10.001	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.020.500	1.020.500	0
1027	Construção ou Reforma de Matadouro Público	120.000	120.000	0
1028	Revitalização da Feira Livre	50.000	50.000	0
1032	Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas	110.000	110.000	0
1033	Construção ou Reforma do Mercado Público Municipal	185.000	185.000	0
1060	Construção de Curral Agrícola para Pequeno Agricultor	50.000	50.000	0
1061	Melhoria das Estradas Vicinais	65.000	65.000	0
2047	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	335.500	335.500	0
2085	Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	41.000	41.000	0
2086	Recuperação de pequenos Açúdes de pequenos agricultores	44.000	44.000	0
2087	Programa de Apoio de Garantia Safra	20.000	20.000	0
11.001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	695.500	695.500	0
1036	Perfuração e instalação de Poços Tubulares	80.000	80.000	0
1062	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	210.000	210.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro do	Recursos Fontes
1063	Construção e Manutenção do Aterro Sanitário Sólido	120.000	120.000	0
1064	Recuperar Rios, barreiros e açúdes	25.000	25.000	0
1065	Implantar projetos de proteção ambiental	12.000	12.000	0
2048	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	248.500	248.500	0
12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.866.300	1.866.300	0
1037	Aquisição de Imóveis	30.000	30.000	0
1038	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	110.000	110.000	0
1039	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	102.000	102.000	0
1040	Implantação de Acessibilidade em prédios públicos	40.000	40.000	0
1041	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	15.000	15.000	0
1042	Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	110.000	110.000	0
1043	Instalação de Sistema de Monitoramento em áreas públicas	20.000	20.000	0
1044	Construção de Calçada na sede do Município	140.000	140.000	0
1045	Construção de Praça de Eventos no Município	150.000	150.000	0
1046	Construção de um Pórtico na entrada do Município	90.000	90.000	0
1070	Reforma de Praças Públicas	80.000	80.000	0
1071	Ampliação e Modernização do Cemitério	130.000	130.000	0
2049	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	718.300	718.300	0
2050	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia	131.000	131.000	0
13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	683.000	683.000	0
1055	Construção de Abrigos Rodoviários	60.000	60.000	0
1075	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	145.000	145.000	0
1076	Construção do Terminal Rodoviário	120.000	120.000	0
1077	Aquisição de Imóveis	80.000	80.000	0
1078	Sinalização de Ruas e Avenidas	8.000	8.000	0
2051	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes	270.000	270.000	0
14.001	SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	162.500	162.500	0
2003	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas	162.500	162.500	0
15.001	CONTROLADORIA MUNICIPAL	83.100	83.100	0
1053	Possibilitar aquisição de equipamento para Controladoria, inclusive de informática	6.000	6.000	0
2004	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	77.100	77.100	0
16.001	PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	89.000	89.000	0
2005	Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	89.000	89.000	0
17.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	357.500	357.500	0
1026	Construção do Mercado de Artesanato	50.000	50.000	0
1074	Construção de Terminal Turístico	50.000	50.000	0
2080	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo	244.500	244.500	0
2081	Aquisição e Manutenção de Rotas Turísticas	13.000	13.000	0
18.001	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	858.671	858.671	0
1085	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	334.518	334.518	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro do	Recursos Fontes
1086	SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETROS NOS IMOVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E PUBLICOS	80.000	80.000	0
2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE	444.153	444.153	0
99.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	50.000	0
9999	Reserva de Contingência	50.000	50.000	0
Total:		26.740.000	26.740.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Código / Especificação		PL0. 2019	PL0.2020
Total		927.000	998.000
Função			
01	LEGISLATIVA	927.000	998.000
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	927.000	998.000
Programa			
0002	Atuação Legislativa da Câmara Municipal	927.000	998.000
Ação			
2001	Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal	877.000	878.000
2084	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	50.000	120.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	598.000	563.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	259.000	285.000
4	INVESTIMENTO	70.000	150.000

Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	927.000	998.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	563.000		285.000	150.000				998.000	
Total	563.000		285.000	150.000				998.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO			
Unidade 02.002 - GABINETE DO PREFEITO			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		556.400	594.579
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	556.400	594.579
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	556.400	594.579
Programa			
0003	Administração Geral	541.000	579.179
0018	Modernização Administrativa e Organizacional	15.400	15.400
Ação			
1003	Aquisição de Veículo para uso do Gabinete do Prefeito	5.000	5.000
1052	Aquisição de Veículos	50.000	10.000
2002	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	478.000	556.179
2058	Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	10.400	10.400
2082	Implantação das Ações da Ouvidoria	13.000	13.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	441.200	489.379
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.700	81.700
4	INVESTIMENTO	63.500	23.500
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	555.900	578.079
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	10.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	500	5.500
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	1.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	489.379		65.200	23.500				578.079	
15300000			10.000					10.000	
15400000			5.500					5.500	
16200000			1.000					1.000	
Total	489.379		81.700	23.500				594.579	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
Unidade 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		117.000	122.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	117.000	122.000
Sub-Função			
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	117.000	122.000
Programa			
0003	Administração Geral	117.000	122.000
Ação			
2006	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento	117.000	122.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.000	90.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	28.000
4	INVESTIMENTO	4.000	4.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	117.000	118.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	2.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	0	1.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	1.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	90.000		24.000	4.000				118.000	
15300000			2.000					2.000	
15400000			1.000					1.000	
16200000			1.000					1.000	
Total	90.000		28.000	4.000				122.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		1.388.100	2.255.200
Função			

04	ADMINISTRAÇÃO	1.063.100	2.025.200
28	ENCARGOS ESPECIAIS	325.000	230.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.063.100	1.995.200
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	30.000
842	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	325.000	230.000
Programa			
0003	Administração Geral	1.054.900	1.316.700
0006	Capacitação de Servidores Públicos	8.200	708.500
0202	Outros Encargos Especiais	215.000	195.000
0203	Outros Encargos - Sentenças Judiciais	110.000	35.000
Ação			
1005	Contribuição à Formação do PASEP	200.000	125.500
1006	Instalar e Manter o Setor de Arquivo e Patrimônio	23.000	23.000
1054	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	5.500	6.000
1056	Amortização da Dívida e juros, junto à CAERN	55.000	55.000
1057	Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS	160.000	140.000
1058	Amortização da dívida e juros, junto aos Precatórios	110.000	35.000
1059	Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	100.000	100.000
2007	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	721.400	1.002.200
2008	Instalar e Manter a Casa dos Conselhos	8.200	8.500
2010	Contribuição à AMLAP, À FEMURN e à CNM	5.000	30.000
2052	Recolhimento Previdenciário ao INSS	0	700.000
2060	Pagamento de Precatórios e Acordos Judiciais, Inclusive Trabalhistas	0	30.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	267.800	1.383.200
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000	40.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	611.600	444.000
4	INVESTIMENTO	128.700	128.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	350.000	260.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.297.500	2.196.700
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	77.600	40.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	8.000	8.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	500
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	5.000
19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	5.000	5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total	
10010000	1.383.200	40.000	385.500	128.000		260.000			2.196.700	
15300000			40.000						40.000	
15400000			8.000						8.000	
16100000			500						500	
16200000			5.000						5.000	
19300000			5.000						5.000	
Total	1.383.200	40.000	444.000	128.000		260.000			2.255.200	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO										
Unidade 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO										
Código / Especificação						PL0. 2019	PL0.2020			
Total						351.300	322.800			
Função										
04	ADMINISTRAÇÃO					351.300	322.800			
Sub-Função										
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					351.300	322.800			
Programa										
0004	Administração Financeira					351.300	322.800			
Ação										
2011	Manutenção das Ações da Secretaria da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação					351.300	322.800			
Grupo de Despesa										
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					126.000	221.000			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					215.800	92.800			
4	INVESTIMENTO					9.500	9.000			
Fonte										
10010000	Recursos Ordinários					350.500	317.000			
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo					100	2.100			
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo					700	700			
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP					0	3.000			

Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total	
10010000	221.000		87.000	9.000					317.000	
15300000			2.100						2.100	
15400000			700						700	
16200000			3.000						3.000	
Total	221.000		92.800	9.000					322.800	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO										

Unidade 06.001 - SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO		
Código / Especificação		
Total		
	PLO. 2019	PLO.2020
	508.000	176.000
Função		
16	HABITAÇÃO	
		508.000
		176.000
Sub-Função		
482	HABITAÇÃO URBANA	
		508.000
		176.000
Programa		
0025	Habitação Urbana	
		508.000
		176.000
Ação		
1079	Aquisição de Imóveis	
		180.000
		70.000
2102	Manutenção do Setor de Habitação de Interesse Popular	
		128.000
		46.000
2103	Recuperação de Unidades Habitacionais	
		200.000
		60.000
Grupo de Despesa		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		322.000
		100.000
4	INVESTIMENTO	
		6.000
		6.000
5	INVERSOES FINANCEIRAS	
		180.000
		70.000
Fonte		
10010000	Recursos Ordinários	
		408.000
		126.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
		100.000
		50.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSOES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000			100.000	6.000	20.000				126.000
15100000					50.000				50.000
Total			100.000	6.000	70.000				176.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO Sistema		Orçamentário, Contábil	Financeiro e
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO			
Unidade 06.021 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		1.570.350	2.074.100
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.462.750	2.014.500
11	TRABALHO	107.600	59.600
Sub-Função			
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	44.500	159.500
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000	114.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	315.500	373.500
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.082.750	1.367.500
333	EMPREGABILIDADE	107.600	59.600
Programa			
0020	Desenvolvimento Social	107.600	59.600
0021	Promoção Social	509.500	407.000
0022	Proteção Social Básica	263.100	273.100
0023	Atenção à Criança e Adolescente	69.000	67.000
0024	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	97.500	117.500
0026	Assistência Comunitária	503.650	1.135.900
0070	Assistência ao Portador de Deficiência	20.000	14.000
Ação			
1004	Reforma do Centro de Convivência para Idosos	0	115.000
1007	Construção das Sedes dos CRAS	0	100.000
1047	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	0	100.000
1083	Aquisição de Veículos para o CRAS	100.000	70.000
1084	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	85.000	55.000
2012	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	382.000	314.500
2013	Apoio as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	82.500	102.500
2014	Apoio as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	38.000	36.000
2015	Manutenção das Ações e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV	126.000	221.000
2016	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	149.000	189.000
2017	Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	29.100	29.100
2018	Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho	47.600	40.600
2019	Manutenção das Ações do CMDA/ Conselho Municipal de Direto das Crianças e Adolescentes	15.000	15.000
2020	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	70.000	30.000
2021	Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - GBF	57.500	62.500
2053	Manutenção das Ações do Programa BCP na Escola	11.000	11.000
2054	Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	19.550	16.600
2055	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias	22.500	22.500
2056	Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social /CREAS	0	184.000
2069	Manutenção das Ações e Serviço de Proteção Básica no domicílio para pessoas idosas	22.000	22.000
2073	Manutenção das Ações de Referência de Assistência Social - CRAS	183.600	267.500
2074	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Socioassistencial	10.000	7.300
2076	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida/LA e de Prestação de Serviço à Comunidade PSC.	20.000	20.000
2077	Manutenção das Ações do Programa de Geração de Renda	60.000	19.000
2105	Apoiar as Ações do Selo Unicef	20.000	10.000
2106	Manut. das Ações do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e sua Família	20.000	14.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.600	1.003.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	745.150	587.000
4	INVESTIMENTO	224.600	483.600
Fonte			

10010000	Recursos Ordinários	750.150	599.000
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	667.200	1.053.100
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	150.000	415.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	3.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	3.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	1.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	280.000		299.000	20.000					599.000
13110000	723.500		281.000	48.600					1.053.100
13120000				415.000					415.000
15300000			3.000						3.000
15400000			3.000						3.000
16200000			1.000						1.000
Total	1.003.500		587.000	483.600					2.074.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Código / Especificação		PL0. 2019	PL0.2020
Total		7.013.780	7.683.600
Função			
12	EDUCAÇÃO	6.680.280	7.282.800
13	CULTURA	333.500	400.800
Sub-Função			
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.866.280	5.552.800
362	ENSINO MÉDIO	139.000	154.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	416.500	1.233.500
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	228.500	202.500
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000	140.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	333.500	320.800
813	LAZER	0	80.000
Programa			
0060	Apoio a Merenda Escolar	170.000	202.000
0061	Apoio ao Transporte Escolar	468.500	491.500
0062	Escola de Qualidade para Todos	5.644.280	5.975.300
0064	Educação de Jovens e Adultos	228.500	202.500
0065	Incentivo a Educação Infantil	139.000	381.500
0066	Produção e Difusão Cultural	333.500	400.800
0069	Ensino Especial	30.000	30.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1008	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar Municipal	120.000	100.000
1009	Construção e Ampliação de Escolas	260.000	55.000
1010	Construção de Unidade Escolar	0	100.000
1011	Reforma de Escolas	160.000	135.000
1012	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - FUNDAMENTAL	120.000	120.000
1013	Construção de Escola para Educação Especial	0	110.000
1014	Construção e Instalação da Biblioteca	0	120.000
1015	Construção de Área de Lazer	0	80.000
1066	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - INFANTIL	16.000	41.000
1067	Aquisição de Imóveis	70.000	70.000
1068	Construção e Reforma de Quadras de Esportes	80.000	80.000
1069	Instalação e Modernização de Salas de Informática	80.000	80.000
2009	Aquisição de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL	0	20.000
2022	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	335.000	308.000
2023	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 60%	1.972.268	1.651.400
2024	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 40%	1.233.512	1.217.600
2025	Manutenção das Ações do Salário Educação	252.000	233.000
2026	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação - PNAE FUNDAMENTAL	170.000	202.000
2027	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	187.500	192.000
2028	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	104.500	79.500
2029	Manutenção das Ações do Ensino Infantil Básico com Recurso do FUNDEB 40%	135.000	125.000
2030	Aquisição de Fardamento Escolar - INFANTIL	0	20.000
2031	Manutenção das Ações do Setor de Cultura	99.500	89.500
2057	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação - INFANTIL	67.000	70.000
2061	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 0-3 anos - CRECHE	0	66.000
2066	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	48.500	45.800
2067	Manutenção do setor do Ensino de Jovens e Adultos	82.000	76.000
2068	Manutenção das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano de Educação - FUNDAMENTAL	0	74.000
2070	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 4-5 anos - PRÉ - ESCOLA	0	79.500
2071	Manutenção das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano de Educação - INFANTIL	0	74.000
2088	Admin.do Programa de Alfabetização Solidária	67.000	65.000
2089	Manutenção do Programa Dinheiro para Escola - PDDE	35.500	34.800
2090	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN	139.000	154.000
2091	Manutenção das Ações do Programa Novo Mais Educação	94.000	79.000
2092	Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso	72.000	72.000
2093	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos com Recurso do FUNDEB 60%	74.500	54.500
2094	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos com Recurso do FUNDEB 40%	72.000	72.000
2095	Manutenção das Ações do Ensino Infantil Básico com Recurso do FUNDEB 60%	0	461.000
2096	Promoção de Eventos Culturais	185.500	185.500
2097	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	621.500	707.000
2098	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	8.000	9.000

2099	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL	22.000	45.500
2100	Manutenção do Setor do Ensino Especial	30.000	30.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.562.768	4.120.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.306.012	2.175.300
4	INVESTIMENTO	1.075.000	1.317.800
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	70.000	70.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	333.000	320.300
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	1.676.500	2.231.500
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	1.959.768	1.875.900
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	1.306.512	1.250.600
11140000	Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	60.000	208.000
11150000	Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	40.000	40.000
11200000	Transferência do Salário-Educação	240.000	221.000
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	28.500	27.800
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	137.000	136.000
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	139.000	137.000
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	367.000	350.000
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	718.000	778.000
11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	0	3.000
11510000	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	5.000	5.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0	80.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	13.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	3.500	3.500
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	3.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	28.500		255.500	36.300				320.300
11110000	928.500		980.000	253.000	70.000			2.231.500
11120000	1.875.900							1.875.900
11130000	989.100		224.000	37.500				1.250.600
11140000	208.000							208.000
11150000			40.000					40.000
11200000			183.000	38.000				221.000
11210000			17.800	10.000				27.800
11220000			136.000					136.000
11230000			137.000					137.000
11240000	90.500		71.500	188.000				350.000
11250000			103.000	675.000				778.000
11500000			3.000					3.000
11510000			5.000					5.000
15100000				80.000				80.000
15300000			13.000					13.000
15400000			3.500					3.500
16200000			3.000					3.000
Total	4.120.500		2.175.300	1.317.800	70.000			7.683.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PL.O. 2019	PL.O.2020
Total		5.514.270	6.048.650
Função			
10	SAÚDE	5.114.270	5.772.650
17	SANEAMENTO	400.000	276.000
Sub-Função			
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.968.250	4.433.850
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	921.720	1.069.500
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.500	50.500
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	168.800	218.800
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	400.000	276.000
Programa			
0003	Administração Geral	2.143.050	2.043.550
0040	Promoção da Saúde para Todos	6.000	6.000
0041	Assistência Farmacêutica	138.500	123.500
0044	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	768.720	1.139.700
0045	Apoio a Vigilância em Saúde	224.300	269.300
0046	Saneamento Básico	400.000	230.000
0047	Esgotamento Sanitário	0	46.000
0048	Atenção Básica em Saúde	1.833.700	2.190.600
Ação			
1016	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	0	312.000
1017	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	220.000	120.000
1018	Construção de Unidades Sanitárias	134.400	120.000
1019	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	135.000	85.000
1020	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	130.000	130.000
1080	Aquisição de Imóveis	50.000	50.000
1081	Construção de Estação de Tratamento	100.000	60.000

1082	Aquisição de Imóveis	80.000	50.000
2032	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.143.050	2.043.550
2033	Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica	82.000	72.000
2034	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família	699.200	801.000
2035	Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal	258.000	343.000
2036	Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO	214.100	357.100
2037	Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS	300.000	320.000
2038	Manutenção das Ações do PMAQ	81.000	71.000
2039	Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	0	20.000
2040	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	453.720	361.000
2041	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	55.500	50.500
2042	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológicas e Controle de Doenças	168.800	218.800
2043	Instalação e Manutenção das Ações do CAPS	63.000	61.000
2044	Manutenção das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	84.000	64.500
2045	Funcionamento do Programa QUALIFAR	56.500	51.500
2075	Transferências a Consórcios Públicos	0	33.000
2078	Outras Transferências Fundo a fundo	0	201.700
2083	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	0	46.000
2104	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	6.000	6.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.317.420	3.964.550
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.261.450	1.031.100
4	INVESTIMENTO	805.400	953.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	130.000	100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	144.400	146.000
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.341.150	2.293.650
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	5.000
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.437.720	2.891.000
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	160.000	282.000
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	30.000	170.000
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	1.000	1.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	260.000	150.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	130.000	100.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	5.000	10.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000			41.000	55.000	50.000				146.000
12110000	1.855.550		335.100	53.000	50.000				2.293.650
12130000			5.000						5.000
12140000	2.109.000		639.000	143.000					2.891.000
12150000				282.000					282.000
12200000				170.000					170.000
12500000			1.000						1.000
15100000				150.000					150.000
15200000				100.000					100.000
15400000			10.000						10.000
Total	3.964.550		1.031.100	953.000	100.000				6.048.650

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Unidade 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Código / Especificação		PL0. 2019	PL0.2020
Total		444.000	599.000
Função			
27	DESPORTO E LAZER	444.000	599.000
Sub-Função			
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	444.000	499.000
813	LAZER	0	100.000
Programa			
0063	Esporte para Todos	444.000	599.000
Ação			
1023	Construção e Reforma de Quadra Poliesportivas	90.000	90.000
1024	Construção de Área de Lazer	0	100.000
1072	Construção do Estádio Municipal	100.000	70.000
1073	Reforma do Ginásio Poliesportivo	100.000	100.000
2046	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	117.000	203.000
2101	Promoção e Eventos Esportivos	37.000	36.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.000	141.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.000	91.000
4	INVESTIMENTO	292.000	367.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	252.500	302.500
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	190.000	240.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	0	50.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	3.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	500	2.500
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	1.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	141.000		84.500	77.000					302.500
15100000				240.000					240.000
15200000				50.000					50.000
15300000			3.000						3.000
15400000			2.500						2.500
16200000			1.000						1.000
Total	141.000		91.000	367.000					599.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
Unidade 10.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		1.099.500	1.020.500
Função			
20	AGRICULTURA	1.099.500	1.020.500
Sub-Função			
605	ABASTECIMENTO	724.500	590.500
606	EXTENSÃO RURAL	375.000	430.000
Programa			
0011	Estradas Vicinais	50.000	50.000
0012	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	955.500	876.500
0015	Melhoramento da Infraestrutura da Zona Rural	94.000	94.000
Ação			
1027	Construção ou Reforma de Matadouro Público	120.000	120.000
1028	Revitalização da Feira Livre	50.000	50.000
1032	Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas	110.000	110.000
1033	Construção ou Reforma do Mercado Público Municipal	135.000	185.000
1060	Construção de Curral Agrícola para Pequeno Agricultor	50.000	50.000
1061	Melhoria das Estradas Vicinais	65.000	65.000
2047	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	464.500	335.500
2085	Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	46.000	41.000
2086	Recuperação de pequenos Açudes de pequenos agricultores	44.000	44.000
2087	Programa de Apoio de Garantia Safra	15.000	20.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.000	115.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	395.500	306.500
4	INVESTIMENTO	539.000	589.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	10.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	766.500	621.500
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	165.000	175.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	165.000	205.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.000	11.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	6.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	2.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	115.000		287.500	209.000	10.000				621.500
15100000				175.000					175.000
15200000				205.000					205.000
15300000			11.000						11.000
15400000			6.000						6.000
16200000			2.000						2.000
Total	115.000		306.500	589.000	10.000				1.020.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 11 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS			
Unidade 11.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		628.500	695.500
Função			
18	GESTÃO AMBIENTAL	628.500	695.500
Sub-Função			
542	CONTROLE AMBIENTAL	145.000	157.000
544	RECURSOS HÍDRICOS	483.500	538.500
Programa			
0012	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	508.500	563.500
0013	Proteção ao Meio Ambiente	120.000	132.000
Ação			
1036	Perfuração e instalação de Poços Tubulares	80.000	80.000
1062	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	210.000	210.000
1063	Construção e Manutenção do Aterro Sanitário Sólido	120.000	120.000
1064	Recuperar Rios, barreiros e açudes	25.000	25.000
1065	Implantar projetos de proteção ambiental	0	12.000
2048	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	193.500	248.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.000	107.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.500	127.500
4	INVESTIMENTO	449.000	461.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	276.000	338.000

15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	155.000	155.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	195.000	195.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	500	3.500
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	2.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	2.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	107.000		120.000	111.000					338.000
15100000				155.000					155.000
15200000				195.000					195.000
15300000			3.500						3.500
15400000			2.000						2.000
16200000			2.000						2.000
Total	107.000		127.500	461.000					695.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		2.345.000	1.866.300
Função			
15	URBANISMO	2.345.000	1.866.300
Sub-Função			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.345.000	1.866.300
Programa			
0003	Administração Geral	726.000	718.300
0009	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	1.619.000	1.148.000
Ação			
1037	Aquisição de Imóveis	80.000	30.000
1038	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	110.000	110.000
1039	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	331.000	102.000
1040	Implantação de Acessibilidade em prédios públicos	40.000	40.000
1041	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	15.000	15.000
1042	Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	280.000	110.000
1043	Instalação de Sistema de Monitoramento em áreas públicas	22.000	20.000
1044	Construção de Calçada na sede do Município	140.000	140.000
1045	Construção de Praça de Eventos no Município	150.000	150.000
1046	Construção de um Pórtico na entrada do Município	90.000	90.000
1070	Reforma de Praças Públicas	80.000	80.000
1071	Ampliação e Modernização do Cemitério	130.000	130.000
2049	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	726.000	718.300
2050	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia	151.000	131.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	215.000	450.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	828.000	453.300
4	INVESTIMENTO	1.222.000	933.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000	30.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.343.000	1.106.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	482.000	427.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	329.000	155.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	21.000	66.600
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	43.000	15.200
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	31.000	22.500
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	96.000	74.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	450.000		292.000	334.000	30.000				1.106.000
15100000				427.000					427.000
15200000				155.000					155.000
15300000			66.600						66.600
15400000			15.200						15.200
16100000			22.500						22.500
16200000			57.000	17.000					74.000
Total	450.000		453.300	933.000	30.000				1.866.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
Unidade 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		700.000	683.000
Função			
26	TRANSPORTE	700.000	683.000
Sub-Função			
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	700.000	683.000
Programa			
0009	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	200.000	200.000
0011	Estradas Vicinais	100.000	145.000

0014	Desenvolvimento Urbano	8.000	8.000
0016	Transporte de Todos	392.000	330.000
Ação			
1055	Construção de Abrigos Rodoviários	0	60.000
1075	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	100.000	145.000
1076	Construção do Terminal Rodoviário	120.000	120.000
1077	Aquisição de Imóveis	80.000	80.000
1078	Sinalização de Ruas e Avenidas	8.000	8.000
2051	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes	392.000	270.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	257.000	137.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.000	119.000
4	INVESTIMENTO	244.000	347.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000	80.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	525.000	435.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	90.000	110.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	85.000	110.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	8.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	0	7.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	8.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	5.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	137.000		91.000	127.000	80.000			435.000
15100000				110.000				110.000
15200000				110.000				110.000
15300000			8.000					8.000
15400000			7.000					7.000
16100000			8.000					8.000
16200000			5.000					5.000
Total	137.000		119.000	347.000	80.000			683.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 14 - SE. MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS			
Unidade 14.001 - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		112.500	162.500
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	112.500	162.500
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	112.500	162.500
Programa			
0003	Administração Geral	112.500	162.500
Ação			
2003	Manutenção das Ações das Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas	112.500	162.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.000	149.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.500	11.500
4	INVESTIMENTO	2.000	2.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	112.500	162.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	149.000		11.500	2.000				162.500
Total	149.000		11.500	2.000				162.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 15 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Unidade 15.001 - CONTROLADORIA MUNICIPAL			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		87.100	83.100
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	87.100	83.100
Sub-Função			
124	CONTROLE INTERNO	87.100	83.100
Programa			
0007	Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	87.100	83.100
Ação			
1053	Possibilitar aquisição de equipamento para Controladoria, inclusive de informática	6.000	6.000
2004	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	81.100	77.100
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.000	58.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.600	18.600
4	INVESTIMENTO	6.500	6.500
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	86.700	82.700
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	400	400

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	58.000		18.200	6.500					82.700
15400000			400						400
Total	58.000		18.600	6.500					83.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Quadro Síntese da Despesa									
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00									
Órgão 16 - PROCURADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL									
Unidade 16.001 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL									
Código / Especificação									
PLO. 2019									
PLO.2020									
Total									
84.000									
89.000									
Função									
03									
ESSENCIAL À JUSTIÇA									
84.000									
89.000									
Sub-Função									
092									
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL									
84.000									
89.000									
Programa									
0101									
Operações da Defesa Civil									
84.000									
89.000									
Ação									
2005									
Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal									
84.000									
89.000									
Grupo de Despesa									
1									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
54.000									
59.000									
3									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
28.000									
28.000									
4									
INVESTIMENTO									
2.000									
2.000									
Fonte									
10010000									
Recursos Ordinários									
84.000									
89.000									

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	59.000		28.000	2.000					89.000
Total	59.000		28.000	2.000					89.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Quadro Síntese da Despesa									
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00									
Órgão 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO									
Unidade 17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO									
Código / Especificação									
PLO. 2019									
PLO.2020									
Total									
328.500									
357.500									
Função									
23									
COMERCIO E SERVIÇOS									
328.500									
357.500									
Sub-Função									
695									
TURISMO									
328.500									
357.500									
Programa									
0009									
Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana									
78.500									
307.500									
0066									
Produção e Difusão Cultural									
250.000									
50.000									
Ação									
1026									
Construção do Mercado de Artesanato									
0									
50.000									
1074									
Construção de Terminal Turístico									
250.000									
50.000									
2080									
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo									
78.500									
244.500									
2081									
Aquisição e Manutenção de Rotas Turísticas									
0									
13.000									
Grupo de Despesa									
1									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
41.000									
196.000									
3									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
30.500									
41.500									
4									
INVESTIMENTO									
257.000									
120.000									
Fonte									
10010000									
Recursos Ordinários									
76.000									
244.000									
15100000									
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União									
250.000									
100.000									
15300000									
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo									
0									
8.000									
15400000									
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo									
500									
3.500									
16200000									
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP									
2.000									
2.000									

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	196.000		28.000	20.000					244.000
15100000				100.000					100.000
15300000			8.000						8.000
15400000			3.500						3.500
16200000			2.000						2.000
Total	196.000		41.500	120.000					357.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Quadro Síntese da Despesa									
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00									
Órgão 18 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO									
Unidade 18.001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO									
Código / Especificação									
PLO. 2019									
PLO.2020									
Total									
858.671									
858.671									
Função									
17									
SANEAMENTO									
334.518									
334.518									
18									
GESTÃO AMBIENTAL									
524.153									
524.153									
Sub-Função									
544									
RECURSOS HIDRICOS									
858.671									
858.671									
Programa									
0003									
Administração Geral									
444.153									
444.153									
0009									
Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana									
80.000									
80.000									

0018	Modernização Administrativa e Organizacional	334.518	334.518
Ação			
1085	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	334.518	334.518
1086	SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETROS NOS IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E PÚBLICOS	80.000	80.000
2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE	444.153	444.153
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	216.153	216.153
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	312.518	312.518
4	INVESTIMENTO	250.000	250.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000	80.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	858.671	858.671

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	216.153		312.518	250.000	80.000				858.671
Total	216.153		312.518	250.000	80.000				858.671

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Unidade 99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Código / Especificação		PL.O. 2019	PL.O.2020
Total		50.000	50.000
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	50.000
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	50.000
Programa			
0001	Programa - Sítio Novo	50.000	50.000
Ação			
9999	Reserva de Contingência	50.000	50.000
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	50.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	50.000	50.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000							50.000		50.000
Total							50.000		50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de
01 CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO									
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	998.000	563.000	0	285.000	150.000	0	0	0	0
01 - LEGISLATIVA									
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	998.000	563.000	0	285.000	150.000	0	0	0	0
0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal									
2001	998.000	563.000	0	285.000	150.000	0	0	0	0
2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal									
10010000- Recursos Ordinários	878.000	563.000	0	285.000	30.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo									
2084	878.000	563.000	0	285.000	30.000	0	0	0	0
2084 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL									
10010000- Recursos Ordinários	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo									
	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de
02 GABINETE DO PREFEITO									
02.002 GABINETE DO PREFEITO	594.579	489.379	0	81.700	23.500	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO									
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	594.579	489.379	0	81.700	23.500	0	0	0	0
0003 - Administração Geral									
1052	579.179	483.179	0	79.500	16.500	0	0	0	0
1052 Aquisição de Veículos									
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo									
	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
2002 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito									
10010000- Recursos Ordinários	556.179	480.179	0	72.000	4.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo									
	539.679	480.179	0	55.500	4.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo									
0001 - Sítio Novo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo									
0001 - Sítio Novo	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP									
0001 - Sítio Novo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
2082 Implantação das Ações da Ouvidoria									
10010000- Recursos Ordinários	13.000	3.000	0	7.500	2.500	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo									
	13.000	3.000	0	7.500	2.500	0	0	0	0
0018 - Modernização Administrativa e Organizacional									
	15.400	6.200	0	2.200	7.000	0	0	0	0
1003 Aquisição de Veículo para uso do Gabinete do Prefeito									
	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0

10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2058 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	10.400	6.200	0	2.200	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.400	6.200	0	2.200	2.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	10.400	6.200	0	2.200	2.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	122.000	90.000	0	28.000	4.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	122.000	90.000	0	28.000	4.000	0	0	0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	122.000	90.000	0	28.000	4.000	0	0	0
0003 - Administração Geral	122.000	90.000	0	28.000	4.000	0	0	0
2006 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento	122.000	90.000	0	28.000	4.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	118.000	90.000	0	24.000	4.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	118.000	90.000	0	24.000	4.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.255.200	1.383.200	40.000	444.000	128.000	0	260.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.025.200	1.383.200	20.000	444.000	128.000	0	50.000	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.995.200	1.353.200	20.000	444.000	128.000	0	50.000	0
0003 - Administração Geral	1.286.700	653.200	20.000	438.500	125.000	0	50.000	0
1005 Contribuição à Formação do PASEP	125.500	0	10.000	115.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	120.000	0	10.000	110.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	120.000	0	10.000	110.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	500	0	0	500	0	0	0	0
1006 Instalar e Manter o Setor de Arquivo e Patrimônio	23.000	0	0	12.000	11.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	23.000	0	0	12.000	11.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	23.000	0	0	12.000	11.000	0	0	0
1054 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
1059 Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	1.002.200	653.200	10.000	281.000	8.000	0	50.000	0
10010000- Recursos Ordinários	949.200	653.200	10.000	228.000	8.000	0	50.000	0
0001 - Sítio Novo	949.200	653.200	10.000	228.000	8.000	0	50.000	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Sítio Novo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
19300000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2010 Contribuição à AMLAP, À FEMURN e à CNM	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0006 - Capacitação de Servidores Públicos	708.500	700.000	0	5.500	3.000	0	0	0
2008 Instalar e Manter a Casa dos Conselhos	8.500	0	0	5.500	3.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	8.500	0	0	5.500	3.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	8.500	0	0	5.500	3.000	0	0	0
2052 Recolhimento Previdenciário ao INSS	700.000	700.000	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	700.000	700.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	700.000	700.000	0	0	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
0003 - Administração Geral	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
2060 Pagamento de Precatórios e Acordos Judiciais, Inclusive Trabalhistas	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	230.000	0	20.000	0	0	0	210.000	0
842 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	230.000	0	20.000	0	0	0	210.000	0
0202 - Outros Encargos Especiais	195.000	0	15.000	0	0	0	180.000	0
1056 Amortização da Dívida e juros, junto à CAERN	55.000	0	5.000	0	0	0	50.000	0
10010000- Recursos Ordinários	55.000	0	5.000	0	0	0	50.000	0
0001 - Sítio Novo	55.000	0	5.000	0	0	0	50.000	0
1057 Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS	140.000	0	10.000	0	0	0	130.000	0
10010000- Recursos Ordinários	140.000	0	10.000	0	0	0	130.000	0
0001 - Sítio Novo	140.000	0	10.000	0	0	0	130.000	0

0203 - Outros Encargos - Sentenças Judiciais	35.000	0	5.000	0	0	0	30.000	0	
1058 Amortização da dívida e juros, junto aos Precatórios	35.000	0	5.000	0	0	0	30.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e da	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	35.000	0	5.000	0	0	0	0	30.000	0
0001 - Sítio Novo	35.000	0	5.000	0	0	0	0	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e da	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO									
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO									
04 - ADMINISTRAÇÃO	322.800	221.000	0	0	92.800	9.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	322.800	221.000	0	0	92.800	9.000	0	0	0
0004 - Administração Financeira	322.800	221.000	0	0	92.800	9.000	0	0	0
2011 Manutenção das Ações da Secretaria da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	322.800	221.000	0	0	92.800	9.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	317.000	221.000	0	0	87.000	9.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	317.000	221.000	0	0	87.000	9.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.100	0	0	0	2.100	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	2.100	0	0	0	2.100	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	700	0	0	0	700	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	700	0	0	0	700	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e da	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO									
06.001 SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO									
16 - HABITAÇÃO	176.000	0	0	0	100.000	6.000	70.000	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	176.000	0	0	0	100.000	6.000	70.000	0	0
0025 - Habitação Urbana	176.000	0	0	0	100.000	6.000	70.000	0	0
1079 Aquisição de Imóveis	70.000	0	0	0	0	0	70.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	0
0001 - Sítio Novo	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0
2102 Manutenção do Setor de Habitação de Interesse Popular	46.000	0	0	0	40.000	6.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	46.000	0	0	0	40.000	6.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	46.000	0	0	0	40.000	6.000	0	0	0
2103 Recuperação de Unidades Habitacionais	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e da	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO									
06.021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.074.100	1.003.500	0	0	587.000	483.600	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.014.500	985.000	0	0	547.900	481.600	0	0	0
0026 - Assistência Comunitária	159.500	12.500	0	0	23.000	124.000	0	0	0
0026 - Assistência Comunitária	159.500	12.500	0	0	23.000	124.000	0	0	0
1004 Reforma do Centro de Convivência para Idosos	115.000	0	0	0	0	115.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	115.000	0	0	0	0	115.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	115.000	0	0	0	0	115.000	0	0	0
2055 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias	22.500	12.500	0	0	7.000	3.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	500	0	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	500	0	0	0	500	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.000	12.500	0	0	6.500	3.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	22.000	12.500	0	0	6.500	3.000	0	0	0
2069 Manutenção das Ações e Serviço de Proteção Básica no domicílio para pessoas idosas	22.000	0	0	0	16.000	6.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.500	0	0	0	12.500	6.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	18.500	0	0	0	12.500	6.000	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	114.000	0	0	0	14.000	100.000	0	0	0
0026 - Assistência Comunitária	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0026 - Assistência Comunitária	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
1047 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0070 - Assistência ao Portador de Deficiência	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	0
2106 Manut. das Ações do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e sua Família	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	373.500	217.500	0	0	154.000	2.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

		Sociais	Dívida	Correntes				Capital
0022 - Proteção Social Básica	189.000	129.000	0	60.000	0	0	0	0
2016 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	189.000	129.000	0	60.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	184.500	129.000	0	55.500	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	184.500	129.000	0	55.500	0	0	0	0
0023 - Atenção à Criança e Adolescente	67.000	0	0	67.000	0	0	0	0
2014 Apoio as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2053 Manutenção das Ações do Programa BCP na Escola	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
2076 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida/LA e de Prestação de Serviço à Comunidade PSC.	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0024 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	117.500	88.500	0	27.000	2.000	0	0	0
2013 Apoio as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	102.500	88.500	0	12.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	102.500	88.500	0	12.000	2.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	102.500	88.500	0	12.000	2.000	0	0	0
2019 Manutenção das Ações do CMDA/ Conselho Municipal de Direto das Crianças e Adolescentes	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	1.367.500	755.000	0	356.900	255.600	0	0	0
0021 - Promoção Social	407.000	208.500	0	186.500	12.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2012 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	314.500	185.000	0	120.500	9.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	307.500	185.000	0	113.500	9.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	307.500	185.000	0	113.500	9.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2020 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2021 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - GBF	62.500	23.500	0	36.000	3.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	61.500	23.500	0	35.000	3.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	61.500	23.500	0	35.000	3.000	0	0	0
0022 - Proteção Social Básica	84.100	11.500	0	17.500	55.100	0	0	0
1084 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2017 Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	29.100	11.500	0	17.500	100	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.100	11.500	0	13.500	100	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Sítio Novo	25.100	11.500	0	13.500	100	0	0	0
0026 - Assistência Comunitária	876.400	535.000	0	152.900	188.500	0	0	0
1007 Construção das Sedes dos CRAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1083 Aquisição de Veículos para o CRAS	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
2015 Manutenção das Ações e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV	221.000	185.500	0	29.000	6.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	216.000	185.500	0	25.000	5.500	0	0	0
0001 - Sítio Novo	216.000	185.500	0	25.000	5.500	0	0	0
2054 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	16.600	6.500	0	8.100	2.000	0	0	0

10010000- Recursos Ordinários	16.600	6.500	0	8.100	2.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	16.600	6.500	0	8.100	2.000	0	0	0	
2056 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS	184.000	140.000	0	39.000	5.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	179.000	140.000	0	34.000	5.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	179.000	140.000	0	34.000	5.000	0	0	0	
2073 Manutenção das Ações de Referência de Assistência Social - CRAS	267.500	203.000	0	59.500	5.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	3.500	0	0	2.500	1.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	3.500	0	0	2.500	1.000	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	264.000	203.000	0	57.000	4.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	264.000	203.000	0	57.000	4.000	0	0	0	
2074 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Socioassistencial	7.300	0	0	7.300	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
10010000- Recursos Ordinários	7.300	0	0	7.300	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	7.300	0	0	7.300	0	0	0	0	
2105 Apoiar as Ações do Selo Unicef	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
11 - TRABALHO	59.600	18.500	0	39.100	2.000	0	0	0	
333 - EMPREGABILIDADE	59.600	18.500	0	39.100	2.000	0	0	0	
0020 - Desenvolvimento Social	59.600	18.500	0	39.100	2.000	0	0	0	
2018 Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho	40.600	18.500	0	20.100	2.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	4.100	0	0	4.100	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	4.100	0	0	4.100	0	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	36.500	18.500	0	16.000	2.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	36.500	18.500	0	16.000	2.000	0	0	0	
2077 Manutenção das Ações do Programa de Geração de Renda	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.683.600	4.120.500	0	2.175.300	1.317.800	70.000	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	7.282.800	4.092.000	0	1.919.300	1.201.500	70.000	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.552.800	3.247.000	0	1.386.300	849.500	70.000	0	0	
0060 - Apoio a Merenda Escolar	202.000	0	0	202.000	0	0	0	0	
2026 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação - PNAE FUNDAMENTAL	202.000	0	0	202.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0	
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0	
0061 - Apoio ao Transporte Escolar	292.000	0	0	192.000	100.000	0	0	0	
1008 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar Municipal	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
2027 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar FUNDAMENTAL	192.000	0	0	192.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	97.500	0	0	97.500	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	97.500	0	0	97.500	0	0	0	0	
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	94.500	0	0	94.500	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	94.500	0	0	94.500	0	0	0	0	
0062 - Escola de Qualidade para Todos	5.058.800	3.247.000	0	992.300	749.500	70.000	0	0	
1009 Construção e Ampliação de Escolas	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
1011 Reforma de Escolas	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	
1012 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - FUNDAMENTAL	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	

0001 - Sítio Novo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1014 Construção e Instalação da Biblioteca	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
1067 Aquisição de Imóveis	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0
0001 - Sítio Novo	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0
1068 Construção e Reforma de Quadras de Esportes	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1069 Instalação e Modernização de Salas de Informática	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2009 Aquisição de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2022 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	308.000	145.000	0	144.000	19.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	301.000	145.000	0	137.000	19.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	301.000	145.000	0	137.000	19.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 60%	1.651.400	1.651.400	0	0	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	1.418.400	1.418.400	0	0	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	1.418.400	1.418.400	0	0	0	0	0	0
11140000- Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	208.000	208.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	208.000	208.000	0	0	0	0	0	0
2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 40%	1.217.600	946.600	0	243.500	27.500	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	106.000	75.000	0	26.000	5.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	106.000	75.000	0	26.000	5.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	1.066.600	871.600	0	172.500	22.500	0	0	0
0001 - Sítio Novo	1.066.600	871.600	0	172.500	22.500	0	0	0
11150000- Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
111510000- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2025 Manutenção das Ações do Salário Educação	233.000	0	0	192.000	41.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	12.000	0	0	9.000	3.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	12.000	0	0	9.000	3.000	0	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação	221.000	0	0	183.000	38.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	221.000	0	0	183.000	38.000	0	0	0
2068 Manutenção das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano de Educação - FUNDAMENTAL	74.000	25.000	0	21.000	28.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	74.000	25.000	0	21.000	28.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	74.000	25.000	0	21.000	28.000	0	0	0
2088 Adm.in.do Programa de Alfabetização Solidaria	65.000	31.000	0	30.000	4.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	59.000	31.000	0	25.000	3.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	59.000	31.000	0	25.000	3.000	0	0	0
2089 Manutenção do Programa Dinheiro para Escola - PDDE	34.800	0	0	23.800	11.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0
11210000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	27.800	0	0	17.800	10.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	27.800	0	0	17.800	10.000	0	0	0
2091 Manutenção das Ações do Programa Novo Mais Educação	79.000	43.000	0	29.000	7.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	8.000	2.000	0	4.000	2.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	8.000	2.000	0	4.000	2.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	71.000	41.000	0	25.000	5.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	71.000	41.000	0	25.000	5.000	0	0	0
2097 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	707.000	405.000	0	280.000	22.000	0	0	0

11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	692.000	405.000	0	265.000	22.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	692.000	405.000	0	265.000	22.000	0	0	0	
11500000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
0001 - Sítio Novo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
2098 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
362 - ENSINO MÉDIO	154.000	0	0	154.000	0	0	0	0	
0061 - Apoio ao Transporte Escolar	154.000	0	0	154.000	0	0	0	0	
2090 Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN	154.000	0	0	154.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	103.000	0	0	103.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	103.000	0	0	103.000	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.233.500	695.000	0	316.500	222.000	0	0	0	
0061 - Apoio ao Transporte Escolar	45.500	0	0	45.500	0	0	0	0	
2099 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL	45.500	0	0	45.500	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	42.500	0	0	42.500	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	42.500	0	0	42.500	0	0	0	0	
0062 - Escola de Qualidade para Todos	806.500	588.500	0	59.000	159.000	0	0	0	
1010 Construção de Unidade Escolar	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
1066 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - INFANTIL	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
2028 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	79.500	45.500	0	24.000	10.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	79.500	45.500	0	24.000	10.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	79.500	45.500	0	24.000	10.000	0	0	0	
2029 Manutenção das Ações do Ensino Infantil Básico com Recurso do FUNDEB 40%	125.000	82.000	0	35.000	8.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	120.000	82.000	0	31.000	7.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	120.000	82.000	0	31.000	7.000	0	0	0	
2095 Manutenção das Ações do Ensino Infantil Básico com Recurso do FUNDEB 60%	461.000	461.000	0	0	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	56.000	56.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	56.000	56.000	0	0	0	0	0	0	
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	405.000	405.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	405.000	405.000	0	0	0	0	0	0	
0065 - Incentivo a Educação Infantil	381.500	106.500	0	212.000	63.000	0	0	0	
2030 Aquisição de Fardamento Escolar - INFANTIL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
2057 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação - INFANTIL	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
2061 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 0-3 anos - CRECHE	66.000	33.000	0	28.000	5.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	66.000	33.000	0	28.000	5.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	66.000	33.000	0	28.000	5.000	0	0	0	
2070 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 4-5 anos - PRÉ - ESCOLA	79.500	28.000	0	41.500	10.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	79.500	28.000	0	41.500	10.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	79.500	28.000	0	41.500	10.000	0	0	0	

2071	Manutenção das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano de Educação - INFANTIL	74.000	25.000	0	21.000	28.000	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	74.000	25.000	0	21.000	28.000	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	74.000	25.000	0	21.000	28.000	0	0	0
2092	Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso	72.000	20.500	0	31.500	20.000	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	17.000	2.000	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	17.000	2.000	0	10.000	5.000	0	0	0
11240000-	Outras Transferências de Recursos do FNDE	55.000	18.500	0	21.500	15.000	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	55.000	18.500	0	21.500	15.000	0	0	0
366 -	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	202.500	142.500	0	45.000	15.000	0	0	0
0064 -	Educação de Jovens e Adultos	202.500	142.500	0	45.000	15.000	0	0	0
2067	Manutenção do setor do Ensino de Jovens e Adultos	76.000	48.500	0	22.500	5.000	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	76.000	48.500	0	22.500	5.000	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	76.000	48.500	0	22.500	5.000	0	0	0
2093	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos com Recurso do FUNDEB 60%	54.500	54.500	0	0	0	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
11120000-	Transferências do FUNDEB 60%	52.500	52.500	0	0	0	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	52.500	52.500	0	0	0	0	0	0
2094	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos com Recurso do FUNDEB 40%	72.000	39.500	0	22.500	10.000	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	8.000	4.000	0	2.000	2.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Sítio Novo	8.000	4.000	0	2.000	2.000	0	0	0	
11130000-	Transferências do FUNDEB 40%	64.000	35.500	0	20.500	8.000	0	0	
0001 - Sítio Novo	64.000	35.500	0	20.500	8.000	0	0	0	
367 -	EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.000	7.500	0	17.500	115.000	0	0	
0062 -	Escola de Qualidade para Todos	110.000	0	0	0	110.000	0	0	
1013	Construção de Escola para Educação Especial	110.000	0	0	0	110.000	0	0	
11250000-	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	110.000	0	0	0	110.000	0	0	
0001 - Sítio Novo	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	
0069 -	Ensino Especial	30.000	7.500	0	17.500	5.000	0	0	
2100	Manutenção do Setor do Ensino Especial	30.000	7.500	0	17.500	5.000	0	0	
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	30.000	7.500	0	17.500	5.000	0	0	
0001 - Sítio Novo	30.000	7.500	0	17.500	5.000	0	0	0	
13 -	CULTURA	400.800	28.500	0	256.000	116.300	0	0	
392 -	DIFUSÃO CULTURAL	320.800	28.500	0	256.000	36.300	0	0	
0066 -	Produção e Difusão Cultural	320.800	28.500	0	256.000	36.300	0	0	
2031	Manutenção das Ações do Setor de Cultura	89.500	28.500	0	56.000	5.000	0	0	
10010000-	Recursos Ordinários	89.500	28.500	0	56.000	5.000	0	0	
0001 - Sítio Novo	89.500	28.500	0	56.000	5.000	0	0	0	
2066	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	45.800	0	0	14.500	31.300	0	0	
10010000-	Recursos Ordinários	45.800	0	0	14.500	31.300	0	0	
0001 - Sítio Novo	45.800	0	0	14.500	31.300	0	0	0	
2096	Promoção de Eventos Culturais	185.500	0	0	185.500	0	0	0	
10010000-	Recursos Ordinários	185.000	0	0	185.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	185.000	0	0	185.000	0	0	0	0	
15400000-	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	500	0	0	500	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	500	0	0	500	0	0	0	0	
813 -	LAZER	80.000	0	0	0	80.000	0	0	
0066 -	Produção e Difusão Cultural	80.000	0	0	0	80.000	0	0	
1015	Construção de Área de Lazer	80.000	0	0	0	80.000	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	80.000	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.048.650	3.964.550	0	1.031.100	953.000	100.000	0	0	
10 - SAÚDE	5.772.650	3.964.550	0	990.100	768.000	50.000	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	4.433.850	3.411.050	0	799.800	223.000	0	0	0	
0003 - Administração Geral	2.043.550	1.746.550	0	264.000	33.000	0	0	0	
2032	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.043.550	1.746.550	0	264.000	33.000	0	0	
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.032.550	1.746.550	0	253.000	33.000	0	0	
0001 - Sítio Novo	2.032.550	1.746.550	0	253.000	33.000	0	0	0	
12500000-	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	1.000	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
15400000-	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0041 -	Assistência Farmacêutica	123.500	39.000	0	79.500	5.000	0	0	
2033	Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica	72.000	0	0	72.000	0	0	0	
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
12130000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	5.000	0	0	0	

0001 - Sítio Novo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0	0
2045 Funcionamento do Programa QUALIFAR	51.500	39.000	0	7.500	5.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.000	10.000	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	11.000	10.000	0	1.000	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.500	29.000	0	6.500	5.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	40.500	29.000	0	6.500	5.000	0	0	0	0
0044 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	201.700	0	0	181.700	20.000	0	0	0	0
2078 Outras Transferências Fundo a fundo	201.700	0	0	181.700	20.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	201.700	0	0	181.700	20.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Sítio Novo	201.700	0	0	181.700	20.000	0	0	0	
0048 - Atenção Básica em Saúde	2.065.100	1.625.500	0	274.600	165.000	0	0	0	
1018 Construção de Unidades Sanitária	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
2034 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família	801.000	741.000	0	45.000	15.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	70.000	50.000	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	70.000	50.000	0	20.000	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	731.000	691.000	0	25.000	15.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	731.000	691.000	0	25.000	15.000	0	0	0	
2035 Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal	343.000	318.000	0	18.000	7.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	21.000	20.000	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	21.000	20.000	0	1.000	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	322.000	298.000	0	17.000	7.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	322.000	298.000	0	17.000	7.000	0	0	0	
2036 Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO	357.100	216.000	0	130.100	11.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.100	0	0	7.100	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	7.100	0	0	7.100	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	350.000	216.000	0	123.000	11.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	350.000	216.000	0	123.000	11.000	0	0	0	
2037 Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS	320.000	291.000	0	22.000	7.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000	10.000	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	15.000	10.000	0	5.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	305.000	281.000	0	17.000	7.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	305.000	281.000	0	17.000	7.000	0	0	0	
2038 Manutenção das Ações do PMAQ	71.000	59.500	0	11.500	0	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000	1.000	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	4.000	1.000	0	3.000	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	67.000	58.500	0	8.500	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	67.000	58.500	0	8.500	0	0	0	0	
2039 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	
2075 Transferências a Consórcios Públicos	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.069.500	361.000	0	118.500	540.000	50.000	0	0	
0040 - Promoção da Saúde para Todos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
2104 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0044 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	938.000	285.000	0	71.000	532.000	50.000	0	0	
1016 Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	312.000	0	0	0	312.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	152.000	0	0	0	152.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	152.000	0	0	0	152.000	0	0	0	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Sítio Novo	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0	
1019 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1020 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
1080 Aquisição de Imóveis	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	
2040 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	361.000	285.000	0	71.000	5.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	5.000	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	10.000	5.000	0	5.000	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	351.000	280.000	0	66.000	5.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	351.000	280.000	0	66.000	5.000	0	0	0	
0048 - Atenção Básica em Saúde	125.500	76.000	0	41.500	8.000	0	0	0	
2043 Instalação e Manutenção das Ações do CAPS	61.000	35.000	0	21.000	5.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	58.000	35.000	0	18.000	5.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Sítio Novo	58.000	35.000	0	18.000	5.000	0	0	0	
2044 Manutenção das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	64.500	41.000	0	20.500	3.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	62.500	41.000	0	18.500	3.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	62.500	41.000	0	18.500	3.000	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.500	11.500	0	36.000	3.000	0	0	0	
0045 - Apoio a Vigilância em Saúde	50.500	11.500	0	36.000	3.000	0	0	0	
2041 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	50.500	11.500	0	36.000	3.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.500	8.500	0	36.000	3.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	47.500	8.500	0	36.000	3.000	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	218.800	181.000	0	35.800	2.000	0	0	0	
0045 - Apoio a Vigilância em Saúde	218.800	181.000	0	35.800	2.000	0	0	0	
2042 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológicas e Controle de Doenças	218.800	181.000	0	35.800	2.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	17.000	10.000	0	7.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	17.000	10.000	0	7.000	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	201.800	171.000	0	28.800	2.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	201.800	171.000	0	28.800	2.000	0	0	0	
17 - SANEAMENTO	276.000	0	0	41.000	185.000	50.000	0	0	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	276.000	0	0	41.000	185.000	50.000	0	0	
0046 - Saneamento Básico	230.000	0	0	0	180.000	50.000	0	0	
1017 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1081 Construção de Estação de Tratamento	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1082 Aquisição de Imóveis	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	

10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0047 - Esgotamento Sanitário	46.000	0	0	41.000	5.000	0	0	0	0
2083 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	46.000	0	0	41.000	5.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	46.000	0	0	41.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	46.000	0	0	41.000	5.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER									
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	599.000	141.000	0	91.000	367.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	599.000	141.000	0	91.000	367.000	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	499.000	141.000	0	91.000	267.000	0	0	0	0
0063 - Esporte para Todos	499.000	141.000	0	91.000	267.000	0	0	0	0
1023 Construção e Reforma de Quadra Poliesportivas	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
1072 Construção do Estádio Municipal	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
1073 Reforma do Ginásio Poliesportivo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
2046 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	203.000	141.000	0	55.000	7.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	196.500	141.000	0	48.500	7.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	196.500	141.000	0	48.500	7.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
2101 Promoção e Eventos Esportivos	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Sítio Novo	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0	0
813 - LAZER	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0063 - Esporte para Todos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
1024 Construção de Area de Lazer	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO									
10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.020.500	115.000	0	306.500	589.000	10.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.020.500	115.000	0	306.500	589.000	10.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	590.500	115.000	0	286.500	179.000	10.000	0	0	0
0011 - Estradas Vicinais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1028 Revitalização da Feira Livre	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0012 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário	496.500	115.000	0	242.500	129.000	10.000	0	0	0
1027 Construção ou Reforma de Matadouro Público	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
2047 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	335.500	115.000	0	201.500	9.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	316.500	115.000	0	182.500	9.000	10.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	316.500	115.000	0	182.500	9.000	10.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0

0001 - Sítio Novo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
2085 Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0	
0015 - Melhoria da Infraestrutura da Zona Rural	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	
2086 Recuperação de pequenos Açúes de pequenos agricultores	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	
606 - EXTENSÃO RURAL	430.000	0	0	20.000	410.000	0	0	0	
0012 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário	380.000	0	0	20.000	360.000	0	0	0	
1032 Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1033 Construção ou Reforma do Mercado Público Municipal	185.000	0	0	0	185.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
1061 Melhoria das Estradas Vicinais	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	
2087 Programa de Apoio de Garantia Safra	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0015 - Melhoria da Infraestrutura da Zona Rural	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1060 Construção de Curral Agrícola para Pequeno Agricultor	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
11 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS									
11.001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	695.500	107.000	0	127.500	461.000	0	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	695.500	107.000	0	127.500	461.000	0	0	0	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	157.000	0	0	0	157.000	0	0	0	
0012 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
1064 Recuperar Rios, barreiros e açúes	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0013 - Proteção ao Meio Ambiente	132.000	0	0	0	132.000	0	0	0	
1063 Construção e Manutenção do Aterro Sanitário Sólido	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1065 Implantar projetos de proteção ambiental	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	538.500	107.000	0	127.500	304.000	0	0	0	
0012 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário	538.500	107.000	0	127.500	304.000	0	0	0	
1036 Perfuração e instalação de Poços Tubulares	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
1062 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	248.500	107.000	0	127.500	14.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	241.000	107.000	0	120.000	14.000	0	0	0	

0001 - Sítio Novo	241.000	107.000	0	120.000	14.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0	
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.866.300	450.000	0	453.300	933.000	30.000	0	0	
15 - URBANISMO									
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.866.300	450.000	0	453.300	933.000	30.000	0	0	
0003 - Administração Geral	718.300	450.000	0	247.300	21.000	0	0	0	
2049 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	718.300	450.000	0	247.300	21.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	618.000	450.000	0	147.000	21.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	618.000	450.000	0	147.000	21.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	65.600	0	0	65.600	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	65.600	0	0	65.600	0	0	0	0	
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	12.200	0	0	12.200	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	12.200	0	0	12.200	0	0	0	0	
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.500	0	0	22.500	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	22.500	0	0	22.500	0	0	0	0	
0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	1.148.000	0	0	206.000	912.000	30.000	0	0	
1037 Aquisição de Imóveis	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	
0001 - Sítio Novo	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	
1038 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
1039 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1040 Implantação de Acessibilidade em prédios públicos	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários									
0001 - Sítio Novo	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0	
1041 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
1042 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	110.000	0	0	80.000	30.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	110.000	0	0	80.000	30.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	110.000	0	0	80.000	30.000	0	0	0	
1043 Instalação de Sistema de Monitoramento em áreas públicas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1044 Construção de Calçada na sede do Município	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1045 Construção de Praça de Eventos no Município	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
1046 Construção de um Pórtico na entrada do Município	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	
1070 Reforma de Praças Públicas	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1071 Ampliação e Modernização do Cemitério									
10010000- Recursos Ordinários	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	
2050 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia	131.000	0	0	101.000	30.000	0	0	0	

10010000- Recursos Ordinários	53.000	0	0	40.000	13.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	53.000	0	0	40.000	13.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	74.000	0	0	57.000	17.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	74.000	0	0	57.000	17.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES									
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	683.000	137.000	0	119.000	347.000	80.000	0	0	
26 - TRANSPORTE	683.000	137.000	0	119.000	347.000	80.000	0	0	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	683.000	137.000	0	119.000	347.000	80.000	0	0	
0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	200.000	0	0	0	120.000	80.000	0	0	
1076 Construção do Terminal Rodoviário	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1077 Aquisição de Imóveis	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	
0001 - Sítio Novo	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	
0011 - Estradas Vicinais	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0	
1075 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0014 - Desenvolvimento Urbano	8.000	0	0	2.000	6.000	0	0	0	
1078 Sinalização de Ruas e Avenidas	8.000	0	0	2.000	6.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	2.000	6.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	8.000	0	0	2.000	6.000	0	0	0	
0016 - Transporte de Todos	330.000	137.000	0	117.000	76.000	0	0	0	
1055 Construção de Abrigos Rodoviários	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários									
0001 - Sítio Novo	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
2051 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes	270.000	137.000	0	117.000	16.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	242.000	137.000	0	89.000	16.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	242.000	137.000	0	89.000	16.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
14 SE. MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS									
14.001 SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	162.500	149.000	0	11.500	2.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	162.500	149.000	0	11.500	2.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	162.500	149.000	0	11.500	2.000	0	0	0	
0003 - Administração Geral	162.500	149.000	0	11.500	2.000	0	0	0	
2003 Manutenção das Ações das Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas	162.500	149.000	0	11.500	2.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	162.500	149.000	0	11.500	2.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	162.500	149.000	0	11.500	2.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
15.001 CONTROLADORIA MUNICIPAL	83.100	58.000	0	18.600	6.500	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	83.100	58.000	0	18.600	6.500	0	0	0	
124 - CONTROLE INTERNO	83.100	58.000	0	18.600	6.500	0	0	0	
0007 - Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	83.100	58.000	0	18.600	6.500	0	0	0	
1053 Possibilitar aquisição de equipamento para Controladoria, inclusive de informática	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	

10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
2004 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	77.100	58.000	0	18.600	500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	76.700	58.000	0	18.200	500	0	0	0
0001 - Sítio Novo	76.700	58.000	0	18.200	500	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	400	0	0	400	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	400	0	0	400	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho									
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16 PROCURADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL									
16.001 PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	89.000	59.000	0	28.000	2.000	0	0	0	
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	89.000	59.000	0	28.000	2.000	0	0	0	
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	89.000	59.000	0	28.000	2.000	0	0	0	
0101 - Operações da Defesa Civil	89.000	59.000	0	28.000	2.000	0	0	0	
2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	89.000	59.000	0	28.000	2.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	89.000	59.000	0	28.000	2.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	89.000	59.000	0	28.000	2.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho									
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO									
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	357.500	196.000	0	41.500	120.000	0	0	0	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	357.500	196.000	0	41.500	120.000	0	0	0	
695 - TURISMO	357.500	196.000	0	41.500	120.000	0	0	0	
0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	307.500	196.000	0	41.500	70.000	0	0	0	
1026 Construção do Mercado de Artesanato	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
2080 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo	244.500	196.000	0	41.500	7.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	231.000	196.000	0	28.000	7.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	231.000	196.000	0	28.000	7.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0	
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
2081 Aquisição e Manutenção de Rotas Turísticas	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0	
0066 - Produção e Difusão Cultural	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1074 Construção de Terminal Turístico	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho									
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
18 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO									
18.001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	858.671	216.153	0	312.518	250.000	80.000	0	0	
17 - SANEAMENTO	334.518	0	0	104.518	230.000	0	0	0	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	334.518	0	0	104.518	230.000	0	0	0	
0018 - Modernização Administrativa e Organizacional	334.518	0	0	104.518	230.000	0	0	0	
1085 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	334.518	0	0	104.518	230.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	334.518	0	0	104.518	230.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	334.518	0	0	104.518	230.000	0	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	524.153	216.153	0	208.000	20.000	80.000	0	0	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	524.153	216.153	0	208.000	20.000	80.000	0	0	
0003 - Administração Geral	444.153	216.153	0	208.000	20.000	0	0	0	
2107 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE	444.153	216.153	0	208.000	20.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	444.153	216.153	0	208.000	20.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	444.153	216.153	0	208.000	20.000	0	0	0	
0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	
1086 SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETROS NOS IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E PÚBLICOS	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	
0001 - Sítio Novo	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho									
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Programa - Sítio Novo	50.000	0	0	0	0	0	0	0	
9999 Reserva de Contingência	50.000	0	0	0	0	0	0	0	

10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	26.740.000	13.463.282	40.000	6.334.318	6.152.400	440.000	260.000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		150.000
01 CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		150.000
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	150.000
Poder Executivo		6.002.400
02 GABINETE DO PREFEITO		23.500
	02.002 GABINETE DO PREFEITO	23.500
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		4.000
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	4.000
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		128.000
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	128.000
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		9.000
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	9.000
06 SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO		489.600
	06.001 SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO	6.000
	06.021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	483.600
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		1.317.800
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.317.800
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		953.000
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	953.000
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		367.000
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	367.000
10 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		589.000
	10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	589.000
11 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS		461.000
	11.001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	461.000
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		933.000
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	933.000
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		347.000
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	347.000
14 SE. MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS		2.000
	14.001 SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	2.000
15 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		6.500
	15.001 CONTROLADORIA MUNICIPAL	6.500
16 PROCURADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		2.000
	16.001 PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	2.000
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		120.000
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	120.000
18 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		250.000
	18.001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	250.000
Total		6.152.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Tesouro/Outras Fontes	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			16.880.600
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro		9.684.950
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	Tesouro		2.227.500
11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro		2.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro		2.289.650
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro		1.487.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Tesouro		815.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro		170.200
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro		68.300
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro		31.000
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro		100.000
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	Tesouro		5.000
06 - SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO			1.472.100
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro		4.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro		1.053.100
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Tesouro		415.000
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.034.300
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	Tesouro		4.000
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro		1.875.900
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro		1.250.600
11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	Tesouro		208.000
11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	Tesouro		40.000
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro		221.000
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro		27.800
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro		136.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro		137.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro		350.000
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Tesouro		778.000
11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro		1.000
11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro		5.000
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			3.353.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro		4.000
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro		5.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro		2.891.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro		282.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Tesouro		170.000

12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro	1.000
Total:		26.740.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		998.000
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		998.000
	01 - LEGISLATIVA	998.000
	031 -AÇÃO LEGISLATIVA	998.000
	0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal	998.000
	2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal	Fiscal 878.000
	10010000 - Recursos Ordinários	878.000
	0001 - Sítio Novo	878.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	42.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
	2084 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal 120.000
	10010000 - Recursos Ordinários	120.000
	0001 - Sítio Novo	120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO		594.579
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		594.579
	04 - ADMINISTRAÇÃO	594.579
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL	594.579
	0003 - Administração Geral	579.179
	1052 Aquisição de Veículos	Fiscal 10.000
	10010000 - Recursos Ordinários	10.000
	0001 - Sítio Novo	10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	2002 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	Fiscal 556.179
	10010000 - Recursos Ordinários	539.679
	0001 - Sítio Novo	539.679
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	418.179
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000
	0001 - Sítio Novo	10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	5.500
	0001 - Sítio Novo	5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000
	0001 - Sítio Novo	1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000
	2082 Implantação das Ações da Ouvidoria	Fiscal 13.000
	10010000 - Recursos Ordinários	13.000
	0001 - Sítio Novo	13.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	0018 - Modernização Administrativa e Organizacional	15.400

		1003	Aquisição de Veículo para uso do Gabinete do Prefeito	Fiscal	5.000
		10010000	- Recursos Ordinários		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
	0001 - Sítio Novo				5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	2058	Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	Fiscal		10.400
	10010000	- Recursos Ordinários			10.400
	0001	- Sítio Novo			10.400
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			4.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			700
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			700
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			600
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			800
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					122.000
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					122.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO				122.000
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				122.000
	0003 - Administração Geral				122.000
	2006	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento	Fiscal		122.000
	10010000	- Recursos Ordinários			118.000
	0001	- Sítio Novo			118.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			60.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			15.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.000
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			5.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE			5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			2.000
	0001	- Sítio Novo			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			1.000
	0001	- Sítio Novo			1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			1.000
	0001	- Sítio Novo			1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					2.255.200
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					2.255.200
	04 - ADMINISTRAÇÃO				2.025.200
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.995.200
	0003 - Administração Geral				1.286.700
	1005	Contribuição à Formação do PASEP	Fiscal		125.500
	10010000	- Recursos Ordinários			120.000
	0001	- Sítio Novo			120.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			10.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			100.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			5.000
	0001	- Sítio Novo			5.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			5.000
	16100000	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			500
	0001	- Sítio Novo			500
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			500
	1006	Instalar e Manter o Setor de Arquivo e Patrimônio	Fiscal		23.000
	10010000	- Recursos Ordinários			23.000
	0001	- Sítio Novo			23.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	1054	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	6.000
	10010000	- Recursos Ordinários		6.000
	0001	- Sítio Novo		6.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1059	Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	Fiscal	100.000
	10010000	- Recursos Ordinários		100.000
	0001	- Sítio Novo		100.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2007	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	Fiscal	1.002.200
	10010000	- Recursos Ordinários		949.200
	0001	- Sítio Novo		949.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		610.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		50.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		35.000
	0001	- Sítio Novo		35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		8.000
	0001	- Sítio Novo		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		5.000
	0001	- Sítio Novo		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	19300000	- Recursos de Alienação de Bens/Ativos		5.000
	0001	- Sítio Novo		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2010	Contribuição à AMLAP, À FEMURN e à CNM	Fiscal	30.000
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- Sítio Novo		30.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		30.000
	0006	- Capacitação de Servidores Públicos		708.500
	2008	Instalar e Manter a Casa dos Conselhos	Fiscal	8.500
	10010000	- Recursos Ordinários		8.500
	0001	- Sítio Novo		8.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2052	Recolhimento Previdenciário ao INSS	Fiscal	700.000
	10010000	- Recursos Ordinários		700.000
	0001	- Sítio Novo		700.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		690.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	123	- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		30.000
	0003	- Administração Geral		30.000
	2060	Pagamento de Precatórios e Acordos Judiciais, Inclusive Trabalhistas	Fiscal	30.000
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- Sítio Novo		30.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		30.000
	28	- ENCARGOS ESPECIAIS		230.000
	842	-REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA		230.000
	0202	- Outros Encargos Especiais		195.000
	1056	Amortização da Dívida e juros, junto à CAERN	Fiscal	55.000
	10010000	- Recursos Ordinários		55.000
	0001	- Sítio Novo		55.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Contábil	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
	1057	Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS	Fiscal	140.000
		10010000 - Recursos Ordinários		140.000
		0001 - Sítio Novo		140.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		130.000
	0203	Outros Encargos - Sentenças Judiciais		35.000
	1058	Amortização da dívida e juros, junto aos Precatórios	Fiscal	35.000
		10010000 - Recursos Ordinários		35.000
		0001 - Sítio Novo		35.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				322.800
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				322.800
	04 - ADMINISTRAÇÃO			322.800
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			322.800
	0004 - Administração Financeira			322.800
	2011	Manutenção das Ações da Secretaria da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	Fiscal	322.800
		10010000 - Recursos Ordinários		317.000
		0001 - Sítio Novo		317.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		2.100
	0001	Sítio Novo		2.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		700
	0001	Sítio Novo		700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		3.000
	0001	Sítio Novo		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
06 - SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO				176.000
06.001 - SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO				176.000
	16 - HABITAÇÃO			176.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA			176.000
	0025 - Habitação Urbana			176.000
	1079	Aquisição de Imóveis	Fiscal	70.000
		10010000 - Recursos Ordinários		20.000
		0001 - Sítio Novo		20.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001	Sítio Novo		50.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		50.000
	2102	Manutenção do Setor de Habitação de Interesse Popular	Fiscal	46.000
		10010000 - Recursos Ordinários		46.000
		0001 - Sítio Novo		46.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2103	Recuperação de Unidades Habitacionais	Fiscal	60.000
		10010000 - Recursos Ordinários		60.000
		0001 - Sítio Novo		60.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000

	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
06 - SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO				2.074.100
06.021 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.074.100
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.014.500
	241 -ASSISTÊNCIAAO IDOSO			159.500
	0026 - Assistência Comunitária			159.500
	1004	Reforma do Centro de Convivência para Idosos	Seguridade Social	115.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			115.000
	0001 - Sítio Novo			115.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		115.000
	2055	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias	Seguridade Social	22.500
	10010000 - Recursos Ordinários			500
	0001 - Sítio Novo			500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			22.000
	0001 - Sítio Novo			22.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2069	Manutenção das Ações e Serviço de Proteção Básica no domicílio para pessoas idosas	Seguridade Social	22.000
	10010000 - Recursos Ordinários			3.500
	0001 - Sítio Novo			3.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			18.500
	0001 - Sítio Novo			18.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	242 -ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			114.000
	0026 - Assistência Comunitária			100.000
	1047	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	Seguridade Social	100.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			100.000
	0001 - Sítio Novo			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0070 - Assistência ao Portador de Deficiência			14.000
	2106	Manut. das Ações do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e sua Família	Seguridade Social	14.000
	10010000 - Recursos Ordinários			14.000
	0001 - Sítio Novo			14.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	243 -ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			373.500
	0022 - Proteção Social Básica			189.000
	2016	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	Seguridade Social	189.000
	10010000 - Recursos Ordinários			4.500
	0001 - Sítio Novo			4.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			184.500
	0001 - Sítio Novo			184.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	0023	- Atenção à Criança e Adolescente		67.000
	2014	Apoio as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	Seguridade Social	36.000
	10010000	- Recursos Ordinários		21.000
	0001	- Sítio Novo		21.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000
	0001	- Sítio Novo		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2053	Manutenção das Ações do Programa BCP na Escola	Seguridade Social	11.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.000
	0001	- Sítio Novo		11.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2076	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida/LA e de Prestação de Serviço à Comunidade PSC.	Seguridade Social	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Sítio Novo		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0024	- Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente		117.500
	2013	Apoio as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	Seguridade Social	102.500
	10010000	- Recursos Ordinários		102.500
	0001	- Sítio Novo		102.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2019	Manutenção das Ações do CMDA/ Conselho Municipal de Direto das Crianças e Adolescente	Seguridade Social	15.000
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001	- Sítio Novo		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	244	-ASSISTÊNCIA COMUNITARIA		1.367.500
	0021	- Promoção Social		407.000
	2012	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	314.500
	10010000	- Recursos Ordinários		307.500
	0001	- Sítio Novo		307.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		3.000
	0001	- Sítio Novo		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		3.000
	0001	- Sítio Novo		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001	- Sítio Novo		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

2020	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	Seguridade Social	30.000
10010000 - Recursos Ordinários			30.000
0001 - Sítio Novo			30.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
2021	Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - GBF	Seguridade Social	62.500
10010000 - Recursos Ordinários			1.000
0001 - Sítio Novo			1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			61.500
0001 - Sítio Novo			61.500
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
0022 - Proteção Social Básica			84.100
1084	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	55.000
10010000 - Recursos Ordinários			5.000
0001 - Sítio Novo			5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			20.000
0001 - Sítio Novo			20.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			30.000
0001 - Sítio Novo			30.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
2017	Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	Seguridade Social	29.100
10010000 - Recursos Ordinários			4.000
0001 - Sítio Novo			4.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			25.100
0001 - Sítio Novo			25.100
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0026 - Assistência Comunitária		876.400
	1007 - Construção das Sedes dos CRAS	Seguridade Social	100.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		100.000
	0001 - Sítio Novo		100.000
	4.4.90.51		100.000
	1083 - Aquisição de Veículos para o CRAS	Seguridade Social	70.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		70.000
	0001 - Sítio Novo		70.000
	4.4.90.52		70.000
	2015 - Manutenção das Ações e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV	Seguridade Social	221.000
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Sítio Novo		5.000
	3.3.90.30		2.000
	3.3.90.39		2.000
	4.4.90.52		1.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		216.000
	0001 - Sítio Novo		216.000
	3.1.90.04		160.000
	3.1.90.11		20.000
	3.1.90.13		5.000
	3.1.90.92		500
	3.3.90.14		500
	3.3.90.30		8.000
	3.3.90.36		10.000
	3.3.90.39		5.000
	3.3.90.40		1.000
	3.3.90.92		500
	4.4.90.30		2.000
	4.4.90.39		1.000
	4.4.90.52		2.000
	4.4.90.92		500
	2054 - Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Seguridade Social	16.600
	10010000 - Recursos Ordinários		16.600
	0001 - Sítio Novo		16.600
	3.1.90.11		5.000

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2056	Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social /CREAS	Seguridade Social	184.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Sítio Novo			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			179.000
	0001 - Sítio Novo			179.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2073	Manutenção das Ações de Referência de Assistência Social - CRAS	Seguridade Social	267.500
	10010000 - Recursos Ordinários			3.500
	0001 - Sítio Novo			3.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			264.000
	0001 - Sítio Novo			264.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	2074	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Socioassistencial	Seguridade Social	7.300
	10010000 - Recursos Ordinários			7.300
	0001 - Sítio Novo			7.300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300
	2105	Apoiar as Ações do Selo Unicef	Seguridade Social	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Sítio Novo			10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	11 -TRABALHO			59.600
	333 - EMPREGABILIDADE			59.600
	0020 - Desenvolvimento Social			59.600
	2018	Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho	Seguridade Social	40.600
	10010000 - Recursos Ordinários			4.100
	0001 - Sítio Novo			4.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			36.500
	0001 - Sítio Novo			36.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2077	Manutenção das Ações do Programa de Geração de Renda	Seguridade Social	19.000
	10010000 - Recursos Ordinários			19.000
	0001 - Sítio Novo			19.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				7.683.600
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				7.683.600
	12 - EDUCAÇÃO			7.282.800
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			5.552.800
	0060 - Apoio a Merenda Escolar			202.000
	2026	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação - PNAE FUNDAMENTAL	Fiscal	202.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			121.000
	0001 - Sítio Novo			121.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			81.000
	0001 - Sítio Novo			81.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0061 - Apoio ao Transporte Escolar			292.000
	1008	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar Municipal	Fiscal	100.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			20.000
	0001 - Sítio Novo			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			30.000
	0001 - Sítio Novo			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			50.000
	0001 - Sítio Novo			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2027	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	Fiscal	192.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			97.500
	0001 - Sítio Novo			97.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			94.500
	0001 - Sítio Novo			94.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0062 - Escola de Qualidade para Todos			5.058.800
	1009	Construção e Ampliação de Escolas	Fiscal	55.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			55.000
	0001 - Sítio Novo			55.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
	1011	Reforma de Escolas	Fiscal	135.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			10.000
	0001 - Sítio Novo			10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			60.000
	0001 - Sítio Novo			60.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			65.000
	0001 - Sítio Novo			65.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
	1012	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - FUNDAMENTAL	Fiscal	120.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			20.000
	0001 - Sítio Novo			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			50.000
	0001 - Sítio Novo			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			50.000
	0001 - Sítio Novo			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1014	Construção e Instalação da Biblioteca	Fiscal	120.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			120.000
	0001 - Sítio Novo			120.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	1067	Aquisição de Imóveis	Fiscal	70.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			70.000
	0001 - Sítio Novo			70.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		70.000
	1068	Construção e Reforma de Quadras de Esportes	Fiscal	80.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			10.000
	0001 - Sítio Novo			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			70.000
	0001 - Sítio Novo			70.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	1069	Instalação e Modernização de Salas de Informática	Fiscal	80.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			10.000

	0001 - Sítio Novo			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			20.000
	0001 - Sítio Novo			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			50.000
	0001 - Sítio Novo			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2009	Aquisição de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL	Fiscal	20.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			20.000
	0001 - Sítio Novo			20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	2022	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Fiscal	308.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			301.000
	0001 - Sítio Novo			301.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			5.000
	0001 - Sítio Novo			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			2.000
	0001 - Sítio Novo			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2023	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 60%	Fiscal	1.651.400
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			25.000
	0001 - Sítio Novo			25.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			1.418.400
	0001 - Sítio Novo			1.418.400
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		958.400
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União			208.000
	0001 - Sítio Novo			208.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		208.000
	2024	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 40%	Fiscal	1.217.600
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			106.000
	0001 - Sítio Novo			106.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			1.066.600
	0001 - Sítio Novo			1.066.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.600
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.500

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	11150000	- Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União		40.000
	0001	- Sítio Novo		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	11510000	- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários		5.000
	0001	- Sítio Novo		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2025	Manutenção das Ações do Salário Educação	Fiscal	233.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		12.000
	0001	- Sítio Novo		12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	11200000	- Transferência do Salário-Educação		221.000
	0001	- Sítio Novo		221.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2068	Manutenção das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano de Educação - FUNDAMENTAL	Fiscal	74.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		74.000
	0001	- Sítio Novo		74.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
ODD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfere	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	2088	Admin.do Programa de Alfabetização Solidária	Fiscal	65.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		6.000
	0001	- Sítio Novo		6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		59.000
	0001	- Sítio Novo		59.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2089	Manutenção do Programa Dinheiro para Escola - PDDE	Fiscal	34.800
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		7.000
	0001	- Sítio Novo		7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	11210000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		27.800
	0001	- Sítio Novo		27.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.300
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2091	Manutenção das Ações do Programa Novo Mais Educação	Fiscal	79.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		8.000
	0001	- Sítio Novo		8.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		71.000

	0001 - Sítio Novo			71.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2097	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	Fiscal	707.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			692.000
	0001 - Sítio Novo			692.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		330.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000
	3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários			3.000
	0001 - Sítio Novo			3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			8.000
	0001 - Sítio Novo			8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			1.000
	0001 - Sítio Novo			1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			3.000
	0001 - Sítio Novo			3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2098	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	Fiscal	9.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			9.000
	0001 - Sítio Novo			9.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	362 - ENSINO MÉDIO			154.000
	0061 - Apoio ao Transporte Escolar			154.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2090	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN	Fiscal	154.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			51.000
	0001 - Sítio Novo			51.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			103.000
	0001 - Sítio Novo			103.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			1.233.500
	0061 - Apoio ao Transporte Escolar			45.500
	2099	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL	Fiscal	45.500
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			3.000
	0001 - Sítio Novo			3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			42.500
	0001 - Sítio Novo			42.500

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	0062 - Escola de Qualidade para Todos			806.500
	1010	Construção de Unidade Escolar	Fiscal	100.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			100.000
	0001 - Sítio Novo			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1066	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - INFANTIL	Fiscal	41.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			31.000
	0001 - Sítio Novo			31.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			5.000
	0001 - Sítio Novo			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			5.000
	0001 - Sítio Novo			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2028	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	Fiscal	79.500
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			79.500
	0001 - Sítio Novo			79.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2029	Manutenção das Ações do Ensino Infantil Básico com Recurso do FUNDEB 40%	Fiscal	125.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			5.000
	0001 - Sítio Novo			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			120.000
	0001 - Sítio Novo			120.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2095	Manutenção das Ações do Ensino Infantil Básico com Recurso do FUNDEB 60%	Fiscal	461.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			56.000
	0001 - Sítio Novo			56.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			405.000
	0001 - Sítio Novo			405.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0065 - Incentivo a Educação Infantil			381.500
	2030	Aquisição de Fardamento Escolar - INFANTIL	Fiscal	20.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			20.000
	0001 - Sítio Novo			20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	2057	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação - INFANTIL	Fiscal	70.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			15.000
	0001 - Sítio Novo			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			55.000
	0001 - Sítio Novo			55.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2061	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 0-3 anos- CRECHE	Fiscal	66.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			66.000
	0001 - Sítio Novo			66.000

	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2070	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 4-5 anos- PRÉ - ESCOLA	Fiscal	79.500
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			79.500
	0001 - Sítio Novo			79.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2071	Manutenção das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano de Educação - INFANTIL	Fiscal	74.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			74.000
	0001 - Sítio Novo			74.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	2092	Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso	Fiscal	72.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			17.000
	0001 - Sítio Novo			17.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			55.000
	0001 - Sítio Novo			55.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			202.500
	0064 - Educação de Jovens e Adultos			202.500
	2067	Manutenção do setor do Ensino de Jovens e Adultos	Fiscal	76.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			76.000
	0001 - Sítio Novo			76.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2093	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos com Recurso do FUNDEB 60%	Fiscal	54.500
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			2.000
	0001 - Sítio Novo			2.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			52.500
	0001 - Sítio Novo			52.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2094	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos com Recurso do FUNDEB 40%	Fiscal	72.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			8.000
	0001 - Sítio Novo			8.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		64.000
	0001	- Sítio Novo		64.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000
	3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	367	- EDUCAÇÃO ESPECIAL		140.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0062	- Escola de Qualidade para Todos		110.000
	1013	Construção de Escola para Educação Especial	Fiscal	110.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		110.000
	0001	- Sítio Novo		110.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	0069	- Ensino Especial		30.000
	2100	Manutenção do Setor do Ensino Especial	Fiscal	30.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		30.000
	0001	- Sítio Novo		30.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13	-CULTURA		400.800
	392	- DIFUSÃO CULTURAL		320.800
	0066	- Produção e Difusão Cultural		320.800
	2031	Manutenção das Ações do Setor de Cultura	Fiscal	89.500
	10010000	- Recursos Ordinários		89.500
	0001	- Sítio Novo		89.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2066	Manutenção e Instalação da Banda de Musica Oficial	Fiscal	45.800
	10010000	- Recursos Ordinários		45.800
	0001	- Sítio Novo		45.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2096	Promoção de Eventos Culturais	Fiscal	185.500
	10010000	- Recursos Ordinários		185.000
	0001	- Sítio Novo		185.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		500
	0001	- Sítio Novo		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	813	- LAZER		80.000
	0066	- Produção e Difusão Cultural		80.000
	1015	Construção de Área de Lazer	Fiscal	80.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		80.000
	0001	- Sítio Novo		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				6.048.650
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				6.048.650
	10 - SAÚDE			5.772.650
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			4.433.850
	0003 - Administração Geral			2.043.550
	2032	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	Seguridade Social	2.043.550
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			2.032.550
	0001 - Sítio Novo			2.032.550
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		145.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.290.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		154.550
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários			1.000
	0001 - Sítio Novo			1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			10.000
	0001 - Sítio Novo			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0041 - Assistência Farmacêutica			123.500
	2033	Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica	Seguridade Social	72.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			10.000
	0001 - Sítio Novo			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			5.000
	0001 - Sítio Novo			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			57.000
	0001 - Sítio Novo			57.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2045	Funcionamento do Programa QUALIFAR	Seguridade Social	51.500
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			11.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
	0001 - Sítio Novo			11.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			40.500
	0001 - Sítio Novo			40.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0044 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar			201.700
	2078	Outras Transferências Fundo a fundo	Seguridade Social	201.700
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			201.700
	0001 - Sítio Novo			201.700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		121.700
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0048 - Atenção	Básica em Saúde		2.065.100
	1018	Construção de Unidades Sanitárias	Fiscal	120.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Sítio Novo			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.000
	0001 - Sítio Novo			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			50.000

	0001 - Sítio Novo			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2034	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família	Seguridade Social	801.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			70.000
	0001 - Sítio Novo			70.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			731.000
	0001 - Sítio Novo			731.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2035	Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal	Seguridade Social	343.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			21.000
	0001 - Sítio Novo			21.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			322.000
	0001 - Sítio Novo			322.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		195.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2036	Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO	Seguridade Social	357.100
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			7.100
	0001 - Sítio Novo			7.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			350.000
	0001 - Sítio Novo			350.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		206.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2037	Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS	Seguridade Social	320.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			15.000
	0001 - Sítio Novo			15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			305.000
	0001 - Sítio Novo			305.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2038	Manutenção das Ações do PMAQ	Seguridade Social	71.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			4.000
	0001 - Sítio Novo			4.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		67.000
	0001	- Sítio Novo		67.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2039	Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	Seguridade Social	20.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001	- Sítio Novo		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2075	Transferências a Consórcios Públicos	Seguridade Social	33.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		12.000
	0001	- Sítio Novo		12.000
	3.3.71.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		21.000
	0001	- Sítio Novo		21.000
	3.3.71.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000
	302	- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.069,500
	0040	- Promoção da Saúde para Todos		6.000
	2104	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	6.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		6.000
	0001	- Sítio Novo		6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0044	- Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar		938.000
	1016	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	Seguridade Social	312.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000
	0001	- Sítio Novo		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		152.000
	0001	- Sítio Novo		152.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		145.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		140.000
	0001	- Sítio Novo		140.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		140.000
	1019	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Seguridade Social	85.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		35.000
	0001	- Sítio Novo		35.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001	- Sítio Novo		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1020	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	Seguridade Social	130.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001	- Sítio Novo		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		80.000
	0001	- Sítio Novo		80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		30.000
	0001	- Sítio Novo		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1080	Aquisição de Imóveis	Seguridade Social	50.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000
	0001	- Sítio Novo		50.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	2040	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	Seguridade Social	361.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000
	0001	- Sítio Novo		10.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		351.000
	0001	- Sítio Novo		351.000

	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		230.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0048 - Atenção	Básica em Saúde		125.500
	2043	Instalação e Manutenção das Ações do CAPS	Seguridade Social	61.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			3.000
	0001 - Sítio Novo			3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			58.000
	0001 - Sítio Novo			58.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2044	Manutenção das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	Seguridade Social	64.500
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			2.000
	0001 - Sítio Novo			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			62.500
	0001 - Sítio Novo			62.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			50.500
	0045 - Apoio a Vigilância em Saúde			50.500
	2041	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	Seguridade Social	50.500
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			3.000
	0001 - Sítio Novo			3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			47.500
	0001 - Sítio Novo			47.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			218.800
	0045 - Apoio a Vigilância em Saúde			218.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2042	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológicas e Controle de Doenças	Seguridade Social	218.800
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			17.000
	0001 - Sítio Novo			17.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			201.800
	0001 - Sítio Novo			201.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17	SANEAMENTO		276.000
	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		276.000
	0046	Saneamento Básico		230.000
	1017	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	Fiscal	120.000
	10010000	Recursos Ordinários		20.000
	0001	Sítio Novo		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001	Sítio Novo		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001	Sítio Novo		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1081	Construção de Estação de Tratamento	Fiscal	60.000
	10010000	Recursos Ordinários		10.000
	0001	Sítio Novo		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001	Sítio Novo		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1082	Aquisição de Imóveis	Fiscal	50.000
	10010000	Recursos Ordinários		50.000
	0001	Sítio Novo		50.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	0047	Esgotamento Sanitário		46.000
	2083	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	Fiscal	46.000
	10010000	Recursos Ordinários		46.000
	0001	Sítio Novo		46.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				599.000
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				599.000
	27	DESPORTO E LAZER		599.000
	812	DESPORTO COMUNITÁRIO		499.000
	0063	Esporte para Todos		499.000
	1023	Construção e Reforma de Quadra Poliesportivas	Fiscal	90.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		90.000
	0001	Sítio Novo		90.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	1072	Construção do Estádio Municipal	Fiscal	70.000
	10010000	Recursos Ordinários		10.000
	0001	Sítio Novo		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		60.000
	0001	Sítio Novo		60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1073	Reforma do Ginásio Poliesportivo	Fiscal	100.000
	10010000	Recursos Ordinários		60.000
	0001	Sítio Novo		60.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		40.000
	0001	Sítio Novo		40.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2046	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Fiscal	203.000
	10010000	Recursos Ordinários		196.500
	0001	Sítio Novo		196.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		3.000
	0001	Sítio Novo		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000

	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		2.500
	0001 - Sítio Novo		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.000
	0001 - Sítio Novo		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2101 Promoção e Eventos Esportivos	Fiscal	36.000
	10010000 - Recursos Ordinários		36.000
	0001 - Sítio Novo		36.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	813- LAZER		100.000
	0063 - Esporte para Todos		100.000
	1024 Construção de Área de Lazer	Fiscal	100.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001 - Sítio Novo		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001 - Sítio Novo		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			1.020.500
10.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			1.020.500
	20 - AGRICULTURA		1.020.500
	605- ABASTECIMENTO		590.500
	0011 - Estradas Vicinais		50.000
	1028 Revitalização da Feira Livre	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Sítio Novo		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0012 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário		496.500
	1027 Construção ou Reforma de Matadouro Público	Fiscal	120.000
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Sítio Novo		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		55.000
	0001 - Sítio Novo		55.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		55.000
	0001 - Sítio Novo		55.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	2047 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Fiscal	335.500
	10010000 - Recursos Ordinários		316.500
	0001 - Sítio Novo		316.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		8.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		11.000
	0001 - Sítio Novo		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		6.000
	0001 - Sítio Novo		6.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.000
	0001	- Sítio Novo		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2085	Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	Fiscal	41.000
	10010000	- Recursos Ordinários		41.000
	0001	- Sítio Novo		41.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0015	- Melhoramento da Infraestrutura da Zona Rural		44.000
	2086	Recuperação de pequenos Açudes de pequenos agricultores	Fiscal	44.000
	10010000	- Recursos Ordinários		44.000
	0001	- Sítio Novo		44.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	606-	EXTENSÃO RURAL		430.000
	0012	- Desenvolvimento do Setor Agropecuário		380.000
	1032	Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas	Fiscal	110.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Sítio Novo		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001	- Sítio Novo		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001	- Sítio Novo		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1033	Construção ou Reforma do Mercado Público Municipal	Fiscal	185.000
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001	- Sítio Novo		15.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		70.000
	0001	- Sítio Novo		70.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		100.000
	0001	- Sítio Novo		100.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1061	Melhoria das Estradas Vicinais	Fiscal	65.000
	10010000	- Recursos Ordinários		65.000
	0001	- Sítio Novo		65.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2087	Programa de Apoio de Garantia Safra	Fiscal	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Sítio Novo		20.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		20.000
	0015	- Melhoramento da Infraestrutura da Zona Rural		50.000
	1060	Construção de Curral Agrícola para Pequeno Agricultor	Fiscal	50.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- Sítio Novo		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
11 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS				695.500
11.001- SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS				695.500
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			695.500
	542- CONTROLE AMBIENTAL			157.000
	0012	- Desenvolvimento do Setor Agropecuário		25.000
	1064	Recuperar Rios, barreiros e açudes	Fiscal	25.000
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001	- Sítio Novo		25.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	0013	- Proteção ao Meio Ambiente		132.000
	1063	Construção e Manutenção do Aterro Sanitário Sólido	Fiscal	120.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000

	0001 - Sítio Novo			20.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.000
0001 - Sítio Novo				50.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			50.000
0001 - Sítio Novo				50.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
1065	Implantar projetos de proteção ambiental	Fiscal		12.000
10010000	- Recursos Ordinários			12.000
0001 - Sítio Novo				12.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			12.000
544- RECURSOS HÍDRICOS				538.500
0012 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário				538.500
1036	Perfuração e instalação de Poços Tubulares	Fiscal		80.000
10010000	- Recursos Ordinários			40.000
0001 - Sítio Novo				40.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			40.000
0001 - Sítio Novo				40.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			40.000
1062	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	Fiscal		210.000
15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			105.000
0001 - Sítio Novo				105.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000
15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			105.000
0001 - Sítio Novo				105.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000
2048	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Fiscal		248.500
10010000	- Recursos Ordinários			241.000
0001 - Sítio Novo				241.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			30.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			60.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		3.500
	0001 - Sítio Novo			3.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		2.000
	0001 - Sítio Novo			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.000
	0001 - Sítio Novo			2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				1.866.300
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				1.866.300
	15 - URBANISMO			1.866.300
	451- INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.866.300
	0003 - Administração Geral			718.300
	2049	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Fiscal	718.300
	10010000	- Recursos Ordinários		618.000
	0001 - Sítio Novo			618.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		8.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		65.600
	0001	Sítio Novo		65.600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		55.600
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		12.200
	0001	Sítio Novo		12.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		22.500
	0001	Sítio Novo		22.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		22.500
	0009	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana		1.148.000
	1037	Aquisição de Imóveis	Fiscal	30.000
	10010000	Recursos Ordinários		30.000
	0001	Sítio Novo		30.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		30.000
	1038	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	110.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		55.000
	0001	Sítio Novo		55.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		55.000
	0001	Sítio Novo		55.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1039	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	Fiscal	102.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		52.000
	0001	Sítio Novo		52.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001	Sítio Novo		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1040	Implantação de Acessibilidade em prédios públicos	Fiscal	40.000
	10010000	Recursos Ordinários		40.000
	0001	Sítio Novo		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1041	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	Fiscal	15.000
	10010000	Recursos Ordinários		15.000
	0001	Sítio Novo		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1042	Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	Fiscal	110.000
	10010000	Recursos Ordinários		110.000
	0001	Sítio Novo		110.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1043	Instalação de Sistema de Monitoramento em áreas públicas	Fiscal	20.000
	10010000	Recursos Ordinários		20.000
	0001	Sítio Novo		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1044	Construção de Calçada na sede do Município	Fiscal	140.000
	10010000	Recursos Ordinários		10.000
	0001	Sítio Novo		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		80.000
	0001	Sítio Novo		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001	Sítio Novo		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1045	Construção de Praça de Eventos no Município	Fiscal	150.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.000
	0001	Sítio Novo		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1046	Construção de um Pórtico na entrada do Município	Fiscal	90.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		90.000
	0001	Sítio Novo		90.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000

	1070	Reforma de Praças Públicas	Fiscal	80.000
	10010000	Recursos Ordinários		80.000
	0001	Sítio Novo		80.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1071	Ampliação e Modernização do Cemitério	Fiscal	130.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	10010000	Recursos Ordinários		130.000
	0001	Sítio Novo		130.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000
	2050	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia	Fiscal	131.000
	10010000	Recursos Ordinários		53.000
	0001	Sítio Novo		53.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		1.000
	0001	Sítio Novo		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		3.000
	0001	Sítio Novo		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		74.000
	0001	Sítio Novo		74.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				683.000
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				683.000
	26	TRANSPORTE		683.000
	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		683.000
	0009	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana		200.000
	1076	Construção do Terminal Rodoviário	Fiscal	120.000
	10010000	Recursos Ordinários		20.000
	0001	Sítio Novo		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001	Sítio Novo		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001	Sítio Novo		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1077	Aquisição de Imóveis	Fiscal	80.000
	10010000	Recursos Ordinários		80.000
	0001	Sítio Novo		80.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000
	0011	Estradas Vicinais		145.000
	1075	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	Fiscal	145.000
	10010000	Recursos Ordinários		25.000
	0001	Sítio Novo		25.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		60.000
	0001	Sítio Novo		60.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		60.000
	0001	Sítio Novo		60.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0014	Desenvolvimento Urbano		8.000
	1078	Sinalização de Ruas e Avenidas	Fiscal	8.000
	10010000	Recursos Ordinários		8.000
	0001	Sítio Novo		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	0016	Transporte de Todos		330.000
	1055	Construção de Abrigos Rodoviários	Fiscal	60.000
	10010000	Recursos Ordinários		60.000
	0001	Sítio Novo		60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	2051	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes	Fiscal	270.000
	10010000	Recursos Ordinários		242.000
	0001	Sítio Novo		242.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000

	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			8.000
	0001 - Sítio Novo			8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			7.000
	0001 - Sítio Novo			7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			8.000
	0001 - Sítio Novo			8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			5.000
	0001 - Sítio Novo			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
14 - SE. MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS				162.500
14.001 - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS				162.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO			162.500
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL			162.500
	0003 - Administração Geral			162.500
	2003	Manutenção das Ações das Secretarias Municipais de Governo e Ações Estratégicas	Fiscal	162.500
	10010000 - Recursos Ordinários			162.500
	0001 - Sítio Novo			162.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
15 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				83.100
15.001 - CONTROLADORIA MUNICIPAL				83.100
	04 - ADMINISTRAÇÃO			83.100
	124- CONTROLE INTERNO			83.100
	0007 - Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno			83.100
	1053	Possibilitar aquisição de equipamento para Controladoria, inclusive de informática	Fiscal	6.000
	10010000 - Recursos Ordinários			6.000
	0001 - Sítio Novo			6.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2004	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	Fiscal	77.100
	10010000 - Recursos Ordinários			76.700
	0001 - Sítio Novo			76.700
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		46.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			400
	0001 - Sítio Novo			400

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		200
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
16 - PROCURADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				89.000
16.001 - PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL				89.000
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA			89.000
	092- REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			89.000
	0101 - Operações da Defesa Civil			89.000
	2005	Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	Fiscal	89.000
	10010000 - Recursos Ordinários			89.000
	0001 - Sítio Novo			89.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				357.500
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				357.500
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS			357.500
	695- TURISMO			357.500
	0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana			307.500
	1026	Construção do Mercado de Artesanato	Fiscal	50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.000
	0001 - Sítio Novo			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2080	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo	Fiscal	244.500
	10010000 - Recursos Ordinários			231.000
	0001 - Sítio Novo			231.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		185.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			8.000
	0001 - Sítio Novo			8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			3.500
	0001 - Sítio Novo			3.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		500
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			2.000
	0001 - Sítio Novo			2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000
	2081	Aquisição e Manutenção de Rotas Turísticas	Fiscal	13.000
	10010000 - Recursos Ordinários			13.000
	0001 - Sítio Novo			13.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	0066 - Produção e Difusão Cultural			50.000
	1074	Construção de Terminal Turístico	Fiscal	50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.000
	0001 - Sítio Novo			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
18 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				858.671
18.001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				858.671
	17 - SANEAMENTO			334.518
	544- RECURSOS HIDRICOS			334.518
	0018 - Modernização Administrativa e Organizacional			334.518
	1085	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	Fiscal	334.518
	10010000 - Recursos Ordinários			334.518
	0001 - Sítio Novo			334.518

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.518
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		230.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			524.153
	544- RECURSOS HÍDRICOS			524.153
	0003 - Administração Geral			444.153
	2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE	Fiscal	444.153
	10010000 - Recursos Ordinários			444.153
	0001 - Sítio Novo			444.153
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.153
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		125.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana			80.000
	1086	SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETROS NOS IMOVÉIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E PÚBLICOS	Fiscal	80.000
	10010000 - Recursos Ordinários			80.000
	0001 - Sítio Novo			80.000
	4.5.90.62	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA		80.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000	
99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000	
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000	
	999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	
	0001 - Programa - Sítio Novo		50.000	
	9999	Reserva de Contingência	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - Sítio Novo			50.000
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			26.740.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Executivo		Exercício: 2020 Data: 09/10/2019 14:55:30 Pág.: 1/1	
Despesas Com Pessoal		Valor	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		12.900.282	
Pessoal Ativo		12.900.282	
Pessoal Inativo e Pensionistas		0	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)		0	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)		185.200	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		1.000	
Decorrentes de Decisão Judicial		56.000	
Despesas de Exercícios Anteriores		128.200	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0	
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I-II)		12.715.082,00	
Receita Prevista		25.163.000	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100		50,53	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)		13.588.020,00	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,30%)		12.908.619,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Construção da Base de Cálculo de Recursos		Valor	
I - Receita de Impostos		525.879,00	
IPTU		30.000,00	
IRRF		155.879,00	
ITBI		30.000,00	
ISS		310.000,00	
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		9.000,00	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		9.000,00	
III - Transferências Legais		14.431.000,00	
FPM		12.000.000,00	
ITR		5.000,00	
Transf. Financeira - Lei nº 87/96		3.000,00	
ICMS		2.300.000,00	
IPVA		120.000,00	
IPI		3.000,00	
Receita Base de Cálculo do Percentual		14.965.879,00	
IV - Transferências Vinculadas		3.349.000,00	
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		3.349.000,00	
Resumo da Aplicação			

Subfunção de Governo	
Atenção Básica	4.433.850,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.069.500,00
Vigilância Sanitária	50.500,00
Vigilância Epidemiológica	218.800,00
Total	5.772.650,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	3.349.000,00
Valor aplicado	2.423.650,00
Percentual apurado pela aplicação acima	16,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Construção da Base de Cálculo de Recursos	Valor
I - Receita de Impostos	525.879,00
IPTU	30.000,00
IRRF	155.879,00
ITBI	30.000,00
ISS	310.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	9.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	9.000,00
III - Transferências Legais	15.435.750,00
FPM	13.004.750,00
ITR	5.000,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96	3.000,00
ICMS	2.300.000,00
IPVA	120.000,00
IPI	3.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	15.970.629,00
IV - Transferências Vinculadas	1.898.100,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.657.800,00
Transferência Líquida do FUNDEB	240.300,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	5.552.800,00
Educação Especial	140.000,00
Educação Infantil	1.233.500,00
Educação de Jovens e Adultos	202.500,00
Outras subfunções	154.000,00
Total	7.282.800,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	1.898.100,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.384.700,00
Percentual apurado pela aplicação acima	33,71

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III

DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 998.000,00
Câmara Municipal	R\$ 998.000,00
II - PODER EXECUTIVO	R\$ 25.692.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 594.579,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 122.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 2.255.200,00
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	R\$ 322.800,00
Secretaria Municipal de Assist. Social, Trabalho, Cid.e Habitação	R\$ 2.250.100,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$ 7.683.600,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 6.048.650,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 599.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	R\$ 1.020.500,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	R\$ 695.500,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 1.866.300,00
Secretaria Municipal de Transportes	R\$ 683.000,00
Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas	R\$ 162.500,00
Controladoria Municipal	R\$ 83.100,00
Procuradoria Jurídica	R\$ 89.000,00
Secretaria Municipal de Turismo	R\$ 357.500,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$ 858.671,00
Total	R\$ 26.690.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00
Total Geral	R\$ 26.740.000,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e

II - Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 05 de dezembro de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito do Município de Sítio Novo

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 – TCE – PORTARIA Nº 215/2019 – GP/TCE

ESPECIFICAÇÃO	Cod.	Valor/R\$
Recursos Ordinários	10010000	9.688.950,00
Sub-total	-	9.688.950,00
Recursos vinculados à Educação	Cod.	Valor/R\$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	11110000	2.231.500,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE	11240000	350.000,00
Transferências do FUNDEB 60%	11120000	1.875.900,00
Transferências do FUNDEB 40%	11130000	1.250.600,00
Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	11140000	208.000,00
Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	11150000	40.000,00
Transferências de Convênios/Contratos de Repasse – Educação	11250000	778.000,00
Transferência do Salário Educação	11200000	221.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	11210000	27.800,00
Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação - Renumeração de Depósitos bancários	11500000	3.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	11220000	136.000,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	11230000	137.000,00
Transferências do FUNDEB - Renumeração de Depósitos Bancários	11510000	5.000,00
Sub-total	-	7.263.800,00
Recursos vinculados à Saúde	Cod.	Valor/R\$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	12110000	2.293.650,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde – Renumeração de depósitos bancários	12500000	1.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12140000	2.891.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede Serviços Públicos de Saúde	12150000	282.000,00
Transferência de Convênios/ Contratos de Repasse – Saúde	12200000	170.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12130000	5.000,00
Sub-total	-	5.642.650,00
Recursos vinculados à Assistência Social	Cod.	Valor/R\$
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	13110000	1.053.100,00
Transferência de Convênios – Assistência Social	13120000	415.000,00
Sub-total	-	1.468.100,00
Recursos com outras vinculações diversas	Cod.	Valor/R\$
Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União	15100000	1.487.000,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15300000	170.200,00
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	15400000	68.300,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico/CIDE	16100000	31.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública/COSIP	16200000	100.000,00
Outras Transf.de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	15200000	815.000,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	19300000	5.000,00
Sub-total	-	2.676.500,00
Total Geral	-	26.740.000,00

Em, 05 de dezembro de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito do Município de Sítio Novo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		25.163.000	Despesas Correntes		19.837.600
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	671.879		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.463.282	
Contribuições	100.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	40.000	
Receita Patrimonial	64.800		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.334.318	
Receita de Serviços	926.671				
Transferências Correntes	23.375.650				
Outras Receitas Correntes	24.000				
			Superavit Corrente		5.325.400
Total		25.163.000	Total		25.163.000
Receitas de Capital		1.577.000	Despesas de Capital		6.852.400
Alienação de Bens	5.000		INVESTIMENTO	6.152.400	
Transferências de Capital	1.552.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	440.000	
Outras Receitas de Capital	20.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	260.000	
Déficit de Capital		5.325.400			
			Reserva de Contingência		50.000
Total		26.740.000	Total		6.902.400
RESUMO			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Receitas Correntes		25.163.000	DESPESAS CORRENTES		19.837.600
Receitas de Capital		1.577.000	DESPESAS DE CAPITAL		6.852.400
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000
Total		26.740.000	Total		26.740.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		18.615.250	Despesas Correntes		13.292.450

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	543.879		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.495.232	
Contribuições	100.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	40.000	
Receita Patrimonial	43.800		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.757.218	
Receita de Serviços	926.671				
Transferências Correntes	16.985.900				
Outras Receitas Correntes	15.000				
			Superavit Corrente		5.322.800
Total		18.615.250	Total		18.615.250
Receitas de Capital		1.010.000	Despesas de Capital		5.670.800
Alienação de Bens	5.000		INVESTIMENTO	5.020.800	
Transferências de Capital	985.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	390.000	
Outras Receitas de Capital	20.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	260.000	
Déficit de Capital		4.710.800			
			Reserva de Contingência		50.000
Total		19.625.250	Total		5.720.800
RESUMO					
Receitas Correntes		18.615.250	DESPESAS CORRENTES		13.292.450
Receitas de Capital		1.010.000	DESPESAS DE CAPITAL		5.670.800
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		612.000
Total		19.625.250	Total		19.625.250
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		6.547.750	Despesas Correntes		6.545.150
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.968.050	
Receita Patrimonial	21.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.577.100	
Transferências Correntes	6.389.750				
Outras Receitas Correntes	9.000				
			Superavit Corrente		2.600
Total		6.547.750	Total		6.547.750
Receitas de Capital		567.000	Despesas de Capital		1.181.600
Transferências de Capital	567.000		INVESTIMENTO	1.131.600	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	
Déficit de Capital		614.600			
Total		7.114.750	Total		1.181.600
RESUMO					
Receitas Correntes		6.547.750	DESPESAS CORRENTES		6.545.150
Receitas de Capital		567.000	DESPESAS DE CAPITAL		1.181.600
Transf. do Orçamento Fiscal		612.000			
Total		7.726.750	Total		7.726.750

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	Receitas Correntes		25.163.000	25.163.000	0
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		671.879	671.879	0
		Fiscal	543.879	543.879	0
		Seguridade Social	128.000	128.000	0
1.2	Contribuições		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
		Seguridade Social	64.800	64.800	0
1.3	Receita Patrimonial		64.800	64.800	0
		Fiscal	43.800	43.800	0
		Seguridade Social	21.000	21.000	0
1.6	Receita de Serviços		926.671	926.671	0
		Fiscal	926.671	926.671	0
1.7	Transferências Correntes		23.375.650	23.375.650	0
		Fiscal	16.985.900	16.985.900	0
		Seguridade Social	6.389.750	6.389.750	0
1.9	Outras Receitas Correntes		24.000	24.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
		Seguridade Social	9.000	9.000	0
2	Receitas de Capital		1.577.000	1.577.000	0
2.2	Alienação de Bens		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2.4	Transferências de Capital		1.552.000	1.552.000	0
		Fiscal	985.000	985.000	0
		Seguridade Social	567.000	567.000	0
2.9	Outras Receitas de Capital		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
Total			26.740.000	26.740.000	0
	Fiscal		19.625.250	19.625.250	0
	Seguridade Social		7.114.750	7.114.750	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza			Esfera	Desdobramento	Fonte
1	Receitas Correntes				25.163.000
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				671.879
1.1.1	Impostos			534.879	
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			155.879	
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			155.879	
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			145.879	
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			145.879	
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal		65.879	
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade		80.000	

1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	Social	10.000		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	8.500		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade Social	1.500		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		379.000		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		66.000		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		33.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	25.500		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	4.500		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		33.000		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	25.500		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	4.500		
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		313.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		313.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	272.500		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	37.500		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.2	Taxas		135.000		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		100.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		100.000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		5.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		5.000		
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		30.000		
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		30.000		
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		30.000		
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	Fiscal	30.000		
1.1.3	Contribuição de Melhoria		2.000		
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios		2.000		
1.1.3.8.99	Outras Contribuições de Melhoria		2.000		
1.1.3.8.99.1	Outras Contribuições de Melhoria		2.000		
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal	2.000		
1.2	Contribuições			100.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		100.000		
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		100.000		
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	100.000		
1.3	Receita Patrimonial			64.800	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		6.000		
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		2.000		
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos		1.000		
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	1.000		
1.3.1.0.01.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		1.000		
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	1.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.0.02	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		1.000		
1.3.1.0.02.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		1.000		
1.3.1.0.02.1.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	Fiscal	1.000		
1.3.1.0.99	Outras Receitas Imobiliárias		3.000		
1.3.1.0.99.1	Outras Receitas Imobiliárias		3.000		
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	3.000		
1.3.2	Valores Mobiliários		56.800		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		56.800		
1.3.2.1.0.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários		56.800		
1.3.2.1.0.0.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		56.800		
1.3.2.1.0.0.1.1.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.0.2	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	500		
1.3.2.1.0.0.1.1.0.3	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.0.4	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	15.300		
1.3.2.1.0.0.1.1.0.5	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	14.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.0.6	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	7.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.0.7	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.0.9	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	4.000		
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais		2.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

1.3.9.0.00.1	Demais Receitas Patrimoniais		2.000		
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	2.000		
1.6	Receita de Serviços			926.671	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		861.671		
1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		859.671		
1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		859.671		
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		859.671		
1.6.1.0.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		2.000		
1.6.1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		2.000		
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Fiscal	2.000		
1.6.9	Outros Serviços		65.000		
1.6.9.0.99	Outros Serviços		65.000		
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços		65.000		
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	Fiscal	65.000		
1.7	Transferências Correntes			23.375.650	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		16.905.750		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		16.905.750		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		10.608.750		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		9.600.000		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		9.600.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	10.200.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	1.800.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-2.400.000		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		502.375		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		502.375		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	502.375		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		502.375		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		502.375		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	502.375		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		4.000		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		4.000		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	4.250		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	750		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.000		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		175.000		
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		5.000		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89		20.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.1.8.02.4	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		30.000		
1.7.1.8.02.4.1	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	30.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		120.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	120.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.736.000		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		1.670.000		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		1.670.000		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	Seguridade Social	180.000		
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	Seguridade Social	460.000		
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	Seguridade Social	160.000		
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade Social	300.000		
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	Seguridade Social	170.000		
1.7.1.8.03.1.1.07	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	Seguridade Social	320.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		400.000		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal		400.000		
1.7.1.8.03.2.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		80.000		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		80.000		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		80.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		80.000		
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		30.000		
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal		30.000		
1.7.1.8.03.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		476.000		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo -Principal	Seguridade Social	476.000		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		110.000		
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica		20.000		
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	Seguridade	20.000		

		Social			
1.7.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada		20.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recíeita Orçametária por Natureza			Exercício:2020 - Em RS 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econôica
1.7.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde		20.000		
1.7.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS		20.000		
1.7.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente		30.000		
1.7.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		865.500		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		220.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	220.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		27.500		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	27.500		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE		135.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- Principal		135.000		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	22.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recíeita Orçametária por Natureza			Exercício:2020 - Em RS 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econôica
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	25.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	75.000		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	Fiscal	5.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Fiscal	8.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		136.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		136.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	136.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		347.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	347.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		2.400		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		2.400		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		2.400		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	2.550		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Seguridade Social	450		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-600		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recíeita Orçametária por Natureza			Exercício:2020 - Em RS 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econôica
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		248.000		
1.7.1.8.09.1 e	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		248.000		
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	248.000		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.112.000		
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		80.000		
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		202.000		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	202.000		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		60.000		
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	60.000		
1.7.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico		120.000		
1.7.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	Fiscal	120.000		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		650.000		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	650.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.048.100		
1.7.1.8.12.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		1.048.100		
1.7.1.8.12.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	1.048.100		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.343.400		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recíeita Orçametária por Natureza			Exercício:2020 - Em RS 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econôica
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		3.343.400		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		1.968.400		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		1.840.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS		1.840.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	1.955.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	345.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-460.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		96.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA		96.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	105.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	15.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-24.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.400		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.400		

1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	2.550		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	450		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-600		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		30.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	30.000		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		68.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º		68.000		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	Fiscal	68.000		
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		5.000		
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		5.000		
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	5.000		
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		102.000		
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		102.000		
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	102.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		1.200.000		
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		87.000		
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	87.000		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		300.000		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	300.000		
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		813.000		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	813.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.126.500		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		3.126.500		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.126.500		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.126.500		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	3.126.500		
1.9	Outras Receitas Correntes			24.000	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		14.000		
1.9.2.1	Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	Fiscal	2.000		
1.9.2.1.99.1.1.1	Outras Indenizações - Principal	Seguridade Social	3.000		
1.9.2.2	Restituições		9.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		9.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		9.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	6.000		
1.9.2.2.99.1.1.1	Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	3.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		10.000		
1.9.9.099	Outras Receitas		10.000		
1.9.9.099.2	Outras Receitas - Financeiras		10.000		
1.9.9.099.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Fiscal	7.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.9.9.099.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Seguridade Social	3.000		
2	Receitas de Capital				1.577.000
2.2	Alienação de Bens		5.000		
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		5.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		5.000		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		5.000		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	5.000		
2.4	Transferências de Capital		1.552.000		
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		1.552.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		1.552.000		
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		150.000		
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica		30.000		
2.4.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	Seguridade Social	30.000		
2.4.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		30.000		
2.4.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Seguridade Social	30.000		
2.4.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde		30.000		
2.4.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	Seguridade Social	30.000		
2.4.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica		30.000		
2.4.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	Seguridade Social	30.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS		30.000		
2.4.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	30.000		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		167.000		
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica		30.000		
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	Seguridade Social	30.000		

2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada		20.000		
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	20.000		
2.4.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde		30.000		
2.4.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	30.000		
2.4.1.8.04.4	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS		37.000		
2.4.1.8.04.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	Seguridade Social	37.000		
2.4.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS		30.000		
2.4.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	30.000		
2.4.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente		20.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	Seguridade Social	20.000		
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		120.000		
2.4.1.8.05.1	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		120.000		
2.4.1.8.05.1.1	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	Fiscal	120.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		865.000		
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		150.000		
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	150.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		715.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	715.000		
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		250.000		
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		250.000		
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	250.000		
2.9	Outras Receitas de Capital			20.000	
2.9.9	Demais Receitas de Capital		20.000		
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital		20.000		
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	Fiscal	20.000		
Total Geral:					26.740.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Fontes	Outras	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro		0	-2.886.200	9.688.950
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	Tesouro		0	0	2.231.500
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro		0	0	1.875.900
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro		0	0	1.250.600
11140000 - Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	Tesouro		0	0	208.000
11150000 - Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	Tesouro		0	0	40.000
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro		0	0	221.000
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro		0	0	27.800
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro		0	0	136.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro		0	0	137.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro		0	0	350.000
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Tesouro		0	0	778.000
11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro		0	0	3.000
11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro		0	0	5.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro		0	0	2.293.650
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro		0	0	5.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro		0	0	2.891.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro		0	0	282.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Tesouro		0	0	170.000
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro		0	0	1.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro		0	0	1.053.100
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Tesouro		0	0	415.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro		0	0	1.487.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Tesouro		0	0	815.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro		0	0	170.200
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro		0	0	68.300
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro		0	0	31.000
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro		0	0	100.000
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	Tesouro		0	0	5.000
Total:			0	-2.886.200	26.740.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		19.837.600	19.837.600	0
	Fiscal	13.292.450	13.292.450	0
	Seguridade Social	6.545.150	6.545.150	0
4 Despesas de Capital		6.852.400	6.852.400	0
	Fiscal	5.670.800	5.670.800	0
	Seguridade Social	1.181.600	1.181.600	0
9 Reserva de Contingência		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
Total		26.740.000	26.740.000	0
Fiscal:		19.013.250	19.013.250	0
Seguridade:		7.726.750	7.726.750	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			19.837.600	19.837.600	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.463.282	13.463.282	0

		Fiscal	8.495.232	8.495.232	0
		Seguridade Social	4.968.050	4.968.050	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.334.318	6.334.318	0
		Fiscal	4.757.218	4.757.218	0
		Seguridade Social	1.577.100	1.577.100	0
4 Despesas de Capital			6.852.400	6.852.400	0
	4 INVESTIMENTO		6.152.400	6.152.400	0
		Fiscal	5.020.800	5.020.800	0
		Seguridade Social	1.131.600	1.131.600	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		440.000	440.000	0
		Fiscal	390.000	390.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		260.000	260.000	0
		Fiscal	260.000	260.000	0
9 Reserva de Contingência			50.000	50.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
Total			26.740.000	26.740.000	0
Fiscal:			19.013.250	19.013.250	0
Seguridade:			7.726.750	7.726.750	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01	LEGISLATIVA	998.000	998.000	0	
	Fiscal	998.000	998.000	0	
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	89.000	89.000	0	
	Fiscal	89.000	89.000	0	
04	ADMINISTRAÇÃO	3.310.179	3.310.179	0	
	Fiscal	3.310.179	3.310.179	0	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.014.500	2.014.500	0	
	Seguridade Social	2.014.500	2.014.500	0	
10	SAÚDE	5.772.650	5.772.650	0	
	Fiscal	120.000	120.000	0	
	Seguridade Social	5.652.650	5.652.650	0	
11	TRABALHO	59.600	59.600	0	
	Seguridade Social	59.600	59.600	0	
12	EDUCAÇÃO	7.282.800	7.282.800	0	
	Fiscal	7.282.800	7.282.800	0	
13	CULTURA	400.800	400.800	0	
	Fiscal	400.800	400.800	0	
15	URBANISMO	1.866.300	1.866.300	0	
	Fiscal	1.866.300	1.866.300	0	
16	HABITAÇÃO	176.000	176.000	0	
	Fiscal	176.000	176.000	0	
17	SANEAMENTO	610.518	610.518	0	
	Fiscal	610.518	610.518	0	
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.219.653	1.219.653	0	
	Fiscal	1.219.653	1.219.653	0	
20	AGRICULTURA	1.020.500	1.020.500	0	
	Fiscal	1.020.500	1.020.500	0	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	357.500	357.500	0	
	Fiscal	357.500	357.500	0	
26	TRANSPORTE	683.000	683.000	0	
	Fiscal	683.000	683.000	0	
27	DESPORTO E LAZER	599.000	599.000	0	
	Fiscal	599.000	599.000	0	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	230.000	230.000	0	
	Fiscal	230.000	230.000	0	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
Total		26.740.000	26.740.000	0	
Fiscal:		19.013.250	19.013.250	0	
Seguridade:		7.726.750	7.726.750	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	998.000	998.000	0	
	Fiscal	998.000	998.000	0	
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	89.000	89.000	0	
	Fiscal	89.000	89.000	0	
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	122.000	122.000	0	
	Fiscal	122.000	122.000	0	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.752.279	2.752.279	0	
	Fiscal	2.752.279	2.752.279	0	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	352.800	352.800	0	
	Fiscal	352.800	352.800	0	
124	CONTROLE INTERNO	83.100	83.100	0	
	Fiscal	83.100	83.100	0	
241	ASSISTENCIAAO IDOSO	159.500	159.500	0	
	Seguridade Social	159.500	159.500	0	
242	ASSISTENCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	114.000	114.000	0	
	Seguridade Social	114.000	114.000	0	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	373.500	373.500	0	
	Seguridade Social	373.500	373.500	0	

244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.367.500	1.367.500	0
		Seguridade Social	1.367.500	1.367.500	0
301	ATENÇÃO BÁSICA		4.433.850	4.433.850	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
		Seguridade Social	4.313.850	4.313.850	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.069.500	1.069.500	0
		Seguridade Social	1.069.500	1.069.500	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		50.500	50.500	0
		Seguridade Social	50.500	50.500	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		218.800	218.800	0
		Seguridade Social	218.800	218.800	0
333	EMPREGABILIDADE		59.600	59.600	0
		Seguridade Social	59.600	59.600	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		5.552.800	5.552.800	0
		Fiscal	5.552.800	5.552.800	0
362	ENSINO MÉDIO		154.000	154.000	0
		Fiscal	154.000	154.000	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		1.233.500	1.233.500	0
		Fiscal	1.233.500	1.233.500	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		202.500	202.500	0
		Fiscal	202.500	202.500	0
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		140.000	140.000	0
		Fiscal	140.000	140.000	0
392	DIFUSÃO CULTURAL		320.800	320.800	0
		Fiscal	320.800	320.800	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.866.300	1.866.300	0
		Fiscal	1.866.300	1.866.300	0
482	HABITAÇÃO URBANA		176.000	176.000	0
		Fiscal	176.000	176.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	276.000	276.000	0	
	Fiscal	276.000	276.000	0	
542	CONTROLE AMBIENTAL	157.000	157.000	0	
	Fiscal	157.000	157.000	0	
544	RECURSOS HÍDRICOS	1.397.171	1.397.171	0	
	Fiscal	1.397.171	1.397.171	0	
605	ABASTECIMENTO	590.500	590.500	0	
	Fiscal	590.500	590.500	0	
606	EXTENSÃO RURAL	430.000	430.000	0	
	Fiscal	430.000	430.000	0	
695	TURISMO	357.500	357.500	0	
	Fiscal	357.500	357.500	0	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	683.000	683.000	0	
	Fiscal	683.000	683.000	0	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	499.000	499.000	0	
	Fiscal	499.000	499.000	0	
813	LAZER	180.000	180.000	0	
	Fiscal	180.000	180.000	0	
842	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	230.000	230.000	0	
	Fiscal	230.000	230.000	0	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
Total		26.740.000	26.740.000	0	
Fiscal:		19.013.250	19.013.250	0	
Seguridade:		7.726.750	7.726.750	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0001	Programa - Sítio Novo	50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
0002	Atuação Legislativa da Câmara Municipal	998.000	998.000	0	
	Fiscal	998.000	998.000	0	
0003	Administração Geral	5.386.382	5.386.382	0	
	Fiscal	3.342.832	3.342.832	0	
	Seguridade Social	2.043.550	2.043.550	0	
0004	Administração Financeira	322.800	322.800	0	
	Fiscal	322.800	322.800	0	
0006	Capacitação de Servidores Públicos	708.500	708.500	0	
	Fiscal	708.500	708.500	0	
0007	Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	83.100	83.100	0	
	Fiscal	83.100	83.100	0	
0009	Desenvolvimento da Infraestrutura	1.735.500	1.735.500	0	
	Urbana	1.735.500	1.735.500	0	
	Fiscal	1.735.500	1.735.500	0	
0011	Estradas Vicinais	195.000	195.000	0	
	Fiscal	195.000	195.000	0	
0012	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	1.440.000	1.440.000	0	
	Fiscal	1.440.000	1.440.000	0	
0013	Proteção ao Meio Ambiente	132.000	132.000	0	
	Fiscal	132.000	132.000	0	
0014	Desenvolvimento Urbano	8.000	8.000	0	
	Fiscal	8.000	8.000	0	
0015	Melhoramento da Infraestrutura da Zona Rural	94.000	94.000	0	
	Fiscal	94.000	94.000	0	
0016	Transporte de Todos	330.000	330.000	0	

		Fiscal	330.000	330.000	0
0018	Modernização Administrativa e Organizacional		349.918	349.918	0
		Fiscal	349.918	349.918	0
0020	Desenvolvimento Social		59.600	59.600	0
		Seguridade Social	59.600	59.600	0
0021	Promoção Social		407.000	407.000	0
		Seguridade Social	407.000	407.000	0
0022	Proteção Social Básica		273.100	273.100	0
		Seguridade Social	273.100	273.100	0
0023	Atenção à Criança e Adolescente		67.000	67.000	0
		Seguridade Social	67.000	67.000	0
0024	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente		117.500	117.500	0
		Seguridade Social	117.500	117.500	0
0025	Habitação Urbana		176.000	176.000	0
		Fiscal	176.000	176.000	0
0026	Assistência Comunitária		1.135.900	1.135.900	0
		Seguridade Social	1.135.900	1.135.900	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0040	Promoção da Saúde para Todos	6.000	6.000	0	
	Seguridade Social	6.000	6.000	0	
0041	Assistência Farmacêutica	123.500	123.500	0	
	Seguridade Social	123.500	123.500	0	
0044	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	1.139.700	1.139.700	0	
	Seguridade Social	1.139.700	1.139.700	0	
0045	Apoio a Vigilância em Saúde	269.300	269.300	0	
	Seguridade Social	269.300	269.300	0	
0046	Saneamento Básico	230.000	230.000	0	
	Fiscal	230.000	230.000	0	
0047	Esgotamento Sanitário	46.000	46.000	0	
	Fiscal	46.000	46.000	0	
0048	Atenção Básica em Saúde	2.190.600	2.190.600	0	
	Fiscal	120.000	120.000	0	
	Seguridade Social	2.070.600	2.070.600	0	
0060	Apoio a Merenda Escolar	202.000	202.000	0	
	Fiscal	202.000	202.000	0	
0061	Apoio ao Transporte Escolar	491.500	491.500	0	
	Fiscal	491.500	491.500	0	
0062	Escola de Qualidade para Todos	5.975.300	5.975.300	0	
	Fiscal	5.975.300	5.975.300	0	
0063	Esporte para Todos	599.000	599.000	0	
	Fiscal	599.000	599.000	0	
0064	Educação de Jovens e Adultos	202.500	202.500	0	
	Fiscal	202.500	202.500	0	
0065	Incentivo a Educação Infantil	381.500	381.500	0	
	Fiscal	381.500	381.500	0	
0066	Produção e Difusão Cultural	450.800	450.800	0	
	Fiscal	450.800	450.800	0	
0069	Ensino Especial	30.000	30.000	0	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
0070	Assistência ao Portador de Deficiência	14.000	14.000	0	
	Seguridade Social	14.000	14.000	0	
0101	Operações da Defesa Civil	89.000	89.000	0	
	Fiscal	89.000	89.000	0	
0202	Outros Encargos Especiais	195.000	195.000	0	
	Fiscal	195.000	195.000	0	
0203	Outros Encargos - Sentenças Judiciais	35.000	35.000	0	
	Fiscal	35.000	35.000	0	
Total		26.740.000	26.740.000	0	
Fiscal:		19.013.250	19.013.250	0	
Seguridade:		7.726.750	7.726.750	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	44.000	44.000	0	
	Fiscal	31.000	31.000	0	
	Seguridade Social	13.000	13.000	0	
71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	33.000	33.000	0	
	Seguridade Social	33.000	33.000	0	
90	APLICAÇÕES DIRETAS	26.613.000	26.613.000	0	
	Fiscal	18.932.250	18.932.250	0	
	Seguridade Social	7.680.750	7.680.750	0	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
Total		26.740.000	26.740.000	0	
Fiscal:		19.013.250	19.013.250	0	
Seguridade:		7.726.750	7.726.750	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
10010000	Recursos Ordinários	9.688.950	9.688.950	0	
	Fiscal	9.089.950	9.089.950	0	
	Seguridade	599.000	599.000	0	

		Social			
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		2.231.500	2.231.500	0
		Fiscal	2.231.500	2.231.500	0
11120000	Transferências do FUNDEB 60%		1.875.900	1.875.900	0
		Fiscal	1.875.900	1.875.900	0
11130000	Transferências do FUNDEB 40%		1.250.600	1.250.600	0
		Fiscal	1.250.600	1.250.600	0
11140000	Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União		208.000	208.000	0
		Fiscal	208.000	208.000	0
11150000	Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
11200000	Transferência do Salário-Educação		221.000	221.000	0
		Fiscal	221.000	221.000	0
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		27.800	27.800	0
		Fiscal	27.800	27.800	0
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		136.000	136.000	0
		Fiscal	136.000	136.000	0
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		137.000	137.000	0
		Fiscal	137.000	137.000	0
11240000	Outras Transferências de Recursos do		FNDE	350.000	0
		Fiscal	350.000	350.000	0
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		778.000	778.000	0
		Fiscal	778.000	778.000	0
11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
11510000	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.293.650	2.293.650	0
		Seguridade Social	2.293.650	2.293.650	0
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.891.000	2.891.000	0
		Seguridade Social	2.891.000	2.891.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	282.000	282.000	0	
	Seguridade Social	282.000	282.000	0	
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	170.000	170.000	0	
	Seguridade Social	170.000	170.000	0	
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	1.000	1.000	0	
	Seguridade Social	1.000	1.000	0	
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.053.100	1.053.100	0	
	Seguridade Social	1.053.100	1.053.100	0	
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	415.000	415.000	0	
	Seguridade Social	415.000	415.000	0	
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.487.000	1.487.000	0	
	Fiscal	1.487.000	1.487.000	0	
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	815.000	815.000	0	
	Fiscal	815.000	815.000	0	
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	170.200	170.200	0	
	Fiscal	167.200	167.200	0	
	Seguridade Social	3.000	3.000	0	
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	68.300	68.300	0	
	Fiscal	55.300	55.300	0	
	Seguridade Social	13.000	13.000	0	
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	31.000	31.000	0	
	Fiscal	31.000	31.000	0	
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.000	100.000	0	
	Fiscal	99.000	99.000	0	
	Seguridade Social	1.000	1.000	0	
19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
Total		26.740.000	26.740.000	0	
Fiscal:		19.013.250	19.013.250	0	
Seguridade:		7.726.750	7.726.750	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00	
Poder Órgão	Valor	Total	
Poder Legislativo		998.000	
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	998.000		
Poder Executivo		25.742.000	
GABINETE DO PREFEITO	594.579		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	122.000		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.255.200		

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	322.800	
SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO	2.250.100	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.683.600	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.048.650	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	599.000	
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.020.500	
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	695.500	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.866.300	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	683.000	
SE. MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	162.500	
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	83.100	
PROCURADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	89.000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	357.500	
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	858.671	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	
Total:		26.740.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00								
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos Sociais e	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Poder Legislativo		998.000	563.000	0	285.000	150.000	0	0	0,00	
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	998.000	563.000	0	285.000	150.000	0	0	0,00	
	01 Fiscal -	998.000	563.000	0	285.000	150.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	998.000	563.000	0	285.000	150.000	0	0	0,00	
Poder Executivo		25.742.000	12.900.282	40.000	6.049.318	6.002.400	440.000	260.000	0,00	
	02.002 - GABINETE DO PREFEITO	594.579	489.379	0	81.700	23.500	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	594.579	489.379	0	81.700	23.500	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	578.079	489.379	0	65.200	23.500	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00	
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0,00	
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00	
	03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	122.000	90.000	0	28.000	4.000	0	0	0,00	
	01 Fiscal -	122.000	90.000	0	28.000	4.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	118.000	90.000	0	24.000	4.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00	
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00	
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00	
	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.255.200	1.383.200	40.000	444.000	128.000	0	260.000	0,00	
	01 - Fiscal	2.255.200	1.383.200	40.000	444.000	128.000	0	260.000	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	2.196.700	1.383.200	40.000	385.500	128.000	0	260.000	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00	
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00	
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	0	0	500	0	0	0	0,00	
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
	19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
	05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	322.800	221.000	0	92.800	9.000	0	0	0,00	
	01 Fiscal	322.800	221.000	0	92.800	9.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	317.000	221.000	0	87.000	9.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0,00	
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	700	0	0	700	0	0	0	0,00	
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00	
	06.001 - SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO	176.000	0	0	100.000	6.000	70.000	0	0,00	
	01 -Fiscal	176.000	0	0	100.000	6.000	70.000	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	126.000	0	0	100.000	6.000	20.000	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0,00	
	06.021 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.074.100	1.003.500	0	587.000	483.600	0	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	2.074.100	1.003.500	0	587.000	483.600	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	599.000	280.000	0	299.000	20.000	0	0	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00								
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos Sociais e	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.053.100	723.500	0	281.000	48.600	0	0	0,00	
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	415.000	0	0	0	415.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00	
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00	

16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.683.600	4.120.500	0	2.175.300	1.317.800	70.000	0	0,00
01 - Fiscal	7.683.600	4.120.500	0	2.175.300	1.317.800	70.000	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	320.300	28.500	0	255.500	36.300	0	0	0,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	2.231.500	928.500	0	980.000	253.000	70.000	0	0,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	1.875.900	1.875.900	0	0	0	0	0	0,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.250.600	989.100	0	224.000	37.500	0	0	0,00
11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	208.000	208.000	0	0	0	0	0	0,00
11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
11200000 - Transferência do Salário-Educação	221.000	0	0	183.000	38.000	0	0	0,00
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	27.800	0	0	17.800	10.000	0	0	0,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	136.000	0	0	136.000	0	0	0	0,00
Alimentação Escolar (PNAE)								
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	137.000	0	0	137.000	0	0	0	0,00
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	350.000	90.500	0	71.500	188.000	0	0	0,00
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	778.000	0	0	103.000	675.000	0	0	0,00
11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00
11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0,00
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0,00
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.048.650	3.964.550	0	1.031.100	953.000	100.000	0	0,00
01 - Fiscal	396.000	0	0	41.000	305.000	50.000	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	146.000	0	0	41.000	55.000	50.000	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	5.652.650	3.964.550	0	990.100	648.000	50.000	0	0,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.293.650	1.855.550	0	335.100	53.000	50.000	0	0,00
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.891.000	2.109.000	0	639.000	143.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	282.000	0	0	0	282.000	0	0	0,00	
	Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde									
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0,00	
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00	
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00	
	09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	599.000	141.000	0	91.000	367.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	599.000	141.000	0	91.000	367.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	302.500	141.000	0	84.500	77.000	0	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0,00	
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00	
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0,00	
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00	
	10.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.020.500	115.000	0	306.500	589.000	10.000	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.020.500	115.000	0	306.500	589.000	10.000	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	621.500	115.000	0	287.500	209.000	10.000	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0,00	
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0,00	
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00	
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00	
	11.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	695.500	107.000	0	127.500	461.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	695.500	107.000	0	127.500	461.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	338.000	107.000	0	120.000	111.000	0	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	155.000	0	0	0	155.000	0	0	0,00	

15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	195.000	0	0	0	195.000	0	0	0,00	
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	3.500	0	0	3.500	0	0	0,00		
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0,00		
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000	0	0	2.000	0	0	0,00		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.866.300	450.000	0	453.300	933.000	30.000	0,00		
01 - Fiscal	1.866.300	450.000	0	453.300	933.000	30.000	0,00		
10010000 - Recursos Ordinários	1.106.000	450.000	0	292.000	334.000	30.000	0,00		
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	427.000	0	0	0	427.000	0	0,00		
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	155.000	0	0	0	155.000	0	0,00		
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	66.600	0	0	66.600	0	0	0,00		
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	15.200	0	0	15.200	0	0	0,00		
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.500	0	0	22.500	0	0	0,00		
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	74.000	0	0	57.000	17.000	0	0,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	683.000	137.000	0	119.000	347.000	80.000	0	0,00
	01 - Fiscal	683.000	137.000	0	119.000	347.000	80.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	435.000	137.000	0	91.000	127.000	80.000	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	14.001 - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	162.500	149.000	0	11.500	2.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	162.500	149.000	0	11.500	2.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	162.500	149.000	0	11.500	2.000	0	0	0,00
	15.001 - CONTROLADORIA MUNICIPAL	83.100	58.000	0	18.600	6.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	83.100	58.000	0	18.600	6.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	82.700	58.000	0	18.200	6.500	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	400	0	0	400	0	0	0	0,00
	16.001 - PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	89.000	59.000	0	28.000	2.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	89.000	59.000	0	28.000	2.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	89.000	59.000	0	28.000	2.000	0	0	0,00
	17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	357.500	196.000	0	41.500	120.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	357.500	196.000	0	41.500	120.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	244.000	196.000	0	28.000	20.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	18.001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	858.671	216.153	0	312.518	250.000	80.000	0	0,00
	01 - Fiscal	858.671	216.153	0	312.518	250.000	80.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	858.671	216.153	0	312.518	250.000	80.000	0	0,00
	99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:		26.740.000	13.463.282	40.000	6.334.318	6.152.400	440.000	260.000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Função	Valor	
Poder Legislativo			998.000	
	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		998.000	
		01 - LEGISLATIVA	998.000	
Poder Executivo			25.742.000	
	02 - GABINETE DO PREFEITO		594.579	
		04 - ADMINISTRAÇÃO	594.579	
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		122.000	
		04 - ADMINISTRAÇÃO	122.000	
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.255.200	
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.025.200	
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	230.000	
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E	TRIBUTAÇÃO	322.800	
		04 - ADMINISTRAÇÃO	322.800	
	06 - SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO		2.250.100	
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.014.500	
		11 - TRABALHO	59.600	

		16 - HABITAÇÃO	176.000
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		7.683.600
		12 - EDUCAÇÃO	7.282.800
		13 - CULTURA	400.800
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		6.048.650
		10 - SAÚDE	5.772.650
		17 - SANEAMENTO	276.000
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		599.000
		27 - DESPORTO E LAZER	599.000
	10 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		1.020.500
		20 - AGRICULTURA	1.020.500
	11 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E	REC. HÍDRICOS	695.500
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	695.500
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		1.866.300
		15 - URBANISMO	1.866.300
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		683.000
		26 - TRANSPORTE	683.000
	14 - SE. MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS		162.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	162.500
	15 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		83.100
		04 - ADMINISTRAÇÃO	83.100
	16 - PROCURADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		89.000
		03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	89.000
	17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		357.500
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	357.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Função	Valor
	18 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO		858.671
		17 - SANEAMENTO	334.518
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	524.153
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000
Total:			26.740.000

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	998.000,0		998.000
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	89.000	89.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	3.310.179	3.310.179
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.014.500	2.014.500
10 - SAÚDE	0	5.772.650	5.772.650
11 - TRABALHO	0	59.600	59.600
12 - EDUCAÇÃO	0	7.282.800	7.282.800
13 - CULTURA	0	400.800	400.800
15 - URBANISMO	0	1.866.300	1.866.300
16 - HABITAÇÃO	0	176.000	176.000
17 - SANEAMENTO	0	610.518	610.518
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	1.219.653	1.219.653
20 - AGRICULTURA	0	1.020.500	1.020.500
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	357.500	357.500
26 - TRANSPORTE	0	683.000	683.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	599.000	599.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	230.000	230.000
99 - RESERVA DE CONTINGEN	0	50.000	50.000
Total	998.000	25.742.000	26.740.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				19.837.600	19.837.600	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.463.282	13.463.282	0
		10010000 Recursos Ordinários		4.683.232	4.683.232	0
			Fiscal	4.403.232	4.403.232	0
			Seguridade Social	280.000	280.000	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		928.500	928.500	0
			Fiscal	928.500	928.500	0
		11120000 Transferências do FUNDEB 60%		1.875.900	1.875.900	0
			Fiscal	1.875.900	1.875.900	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		989.100	989.100	0
			Fiscal	989.100	989.100	0
		11140000 Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União		208.000	208.000	0
			Fiscal	208.000	208.000	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		90.500	90.500	0
			Fiscal	90.500	90.500	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.855.550	1.855.550	0
			Seguridade Social	1.855.550	1.855.550	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.109.000	2.109.000	0
			Seguridade Social	2.109.000	2.109.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		723.500	723.500	0
			Seguridade Social	723.500	723.500	0

	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			40.000	40.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		40.000	40.000	0
			Fiscal	40.000	40.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.334.318	6.334.318	0
		10010000 Recursos Ordinários		2.815.418	2.815.418	0
			Fiscal	2.516.418	2.516.418	0
			Seguridade Social	299.000	299.000	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		980.000	980.000	0
			Fiscal	980.000	980.000	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		224.000	224.000	0
			Fiscal	224.000	224.000	0
		11150000 Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União		40.000	40.000	0
			Fiscal	40.000	40.000	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação		183.000	183.000	0
			Fiscal	183.000	183.000	0
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)		17.800	17.800	0
			Fiscal	17.800	17.800	0
		11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		136.000	136.000	0
			Fiscal	136.000	136.000	0
		11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		137.000	137.000	0
			Fiscal	137.000	137.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício:2020 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		71.500	71.500	0
			Fiscal	71.500	71.500	0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		103.000	103.000	0
			Fiscal	103.000	103.000	0
		11500000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		3.000	3.000	0
			Fiscal	3.000	3.000	0
		11510000 Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários		5.000	5.000	0
			Fiscal	5.000	5.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		335.100	335.100	0
			Seguridade Social	335.100	335.100	0
		12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.000	5.000	0
			Seguridade Social	5.000	5.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		639.000	639.000	0
			Seguridade Social	639.000	639.000	0
		12500000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		1.000	1.000	0
			Seguridade Social	1.000	1.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		281.000	281.000	0
			Seguridade Social	281.000	281.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		170.200	170.200	0
			Fiscal	167.200	167.200	0
			Seguridade Social	3.000	3.000	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		68.300	68.300	0
			Fiscal	55.300	55.300	0
			Seguridade Social	13.000	13.000	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		31.000	31.000	0
			Fiscal	31.000	31.000	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		83.000	83.000	0
			Fiscal	82.000	82.000	0
			Seguridade Social	1.000	1.000	0
		19300000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos		5.000	5.000	0
			Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital				6.852.400	6.852.400	0
	4 INVESTIMENTO			6.152.400	6.152.400	0
		10010000 Recursos Ordinários		1.570.300	1.570.300	0
			Fiscal	1.550.300	1.550.300	0
			Seguridade Social	20.000	20.000	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		253.000	253.000	0
			Fiscal	253.000	253.000	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		37.500	37.500	0
			Fiscal	37.500	37.500	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação		38.000	38.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício:2020 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)		10.000	10.000	0
			Fiscal	38.000	38.000	0

			Fiscal	10.000	10.000	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		188.000	188.000	0
			Fiscal	188.000	188.000	0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		675.000	675.000	0
			Fiscal	675.000	675.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		53.000	53.000	0
			Seguridade Social	53.000	53.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		143.000	143.000	0
			Seguridade Social	143.000	143.000	0
		12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		282.000	282.000	0
			Seguridade Social	282.000	282.000	0
		12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		170.000	170.000	0
			Seguridade Social	170.000	170.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		48.600	48.600	0
			Seguridade Social	48.600	48.600	0
		13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social		415.000	415.000	0
			Seguridade Social	415.000	415.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.437.000	1.437.000	0
			Fiscal	1.437.000	1.437.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		815.000	815.000	0
			Fiscal	815.000	815.000	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		17.000	17.000	0
			Fiscal	17.000	17.000	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			440.000	440.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		270.000	270.000	0
			Fiscal	270.000	270.000	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		70.000	70.000	0
			Fiscal	70.000	70.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000	50.000	0
			Seguridade Social	50.000	50.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000	50.000	0
			Fiscal	50.000	50.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			260.000	260.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		260.000	260.000	0
			Fiscal	260.000	260.000	0
9 Reserva de Contingência				50.000	50.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		10010000 Recursos Ordinários		50.000	50.000	0
			Fiscal	50.000	50.000	0
Total				26.740.000	26.740.000	0
Fiscal:				19.013.250	19.013.250	0
Seguridade:				7.726.750	7.726.750	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01 CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			998.000	998.000	0	
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		998.000	998.000	0	
		Fiscal	998.000	998.000	0	
02 GABINETE DO PREFEITO			594.579	594.579	0	
	02.002 GABINETE DO PREFEITO		594.579	594.579	0	
		Fiscal	594.579	594.579	0	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			122.000	122.000	0	
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		122.000	122.000	0	
		Fiscal	122.000	122.000	0	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			2.255.200	2.255.200	0	
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.255.200	2.255.200	0	
		Fiscal	2.255.200	2.255.200	0	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E		TRIBUTAÇÃO	322.800	322.800	0	
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	E TRIBUTAÇÃO	322.800	322.800	0	
		Fiscal	322.800	322.800	0	
06 SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO			2.250.100	2.250.100	0	
	06.001 SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO		176.000	176.000	0	
		Fiscal	176.000	176.000	0	
	06.021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.074.100	2.074.100	0	
		Seguridade Social	2.074.100	2.074.100	0	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			7.683.600	7.683.600	0	
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		7.683.600	7.683.600	0	
		Fiscal	7.683.600	7.683.600	0	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			6.048.650	6.048.650	0	
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.048.650	6.048.650	0	

		Fiscal	396.000	396.000	0
		Seguridade Social	5.652.650	5.652.650	0
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			599.000	599.000	0
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			599.000	599.000	0
		Fiscal	599.000	599.000	0
10 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			1.020.500	1.020.500	0
10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			1.020.500	1.020.500	0
		Fiscal	1.020.500	1.020.500	0
11 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS			695.500	695.500	0
11.001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS			695.500	695.500	0
		Fiscal	695.500	695.500	0
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			1.866.300	1.866.300	0
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			1.866.300	1.866.300	0
		Fiscal	1.866.300	1.866.300	0
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			683.000	683.000	0
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			683.000	683.000	0
		Fiscal	683.000	683.000	0
14 SE. MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS			162.500	162.500	0
14.001 SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS			162.500	162.500	0
		Fiscal	162.500	162.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			83.100	83.100	0
	15.001 CONTROLADORIA MUNICIPAL		83.100	83.100	0
		Fiscal	83.100	83.100	0
16 PROCURADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			89.000	89.000	0
	16.001 PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL		89.000	89.000	0
		Fiscal	89.000	89.000	0
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			357.500	357.500	0
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		357.500	357.500	0
		Fiscal	357.500	357.500	0
18 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			858.671	858.671	0
	18.001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		858.671	858.671	0
		Fiscal	858.671	858.671	0
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000	50.000	0
	99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
Total			26.740.000	26.740.000	0
Fiscal:			19.013.250	19.013.250	0
Seguridade:			7.726.750	7.726.750	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Programa - Sítio Novo			50.000	50.000	0
	99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	50.000	0
		9999 Reserva de Contingência	50.000	50.000	0
0002 Atuação Legislativa da Câmara Municipal			998.000	998.000	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		998.000	998.000	0
		2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal	878.000	878.000	0
0003	2084 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		120.000	120.000	0
	Administração Geral		5.386.382	5.386.382	0
	02.002 GABINETE DO PREFEITO		579.179	579.179	0
		1052 Aquisição de Veículos	10.000	10.000	0
		2002 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	556.179	556.179	0
		2082 Implantação das Ações da Ouvidoria	13.000	13.000	0
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		122.000	122.000	0
		2006 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento	122.000	122.000	0
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.316.700	1.316.700	0
		1005 Contribuição à Formação do PASEP	125.500	125.500	0
		1006 Instalar e Manter o Setor de Arquivo e Patrimônio	23.000	23.000	0
		1054 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	6.000	6.000	0
		1059 Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	100.000	100.000	0
		2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	1.002.200	1.002.200	0
		2010 Contribuição à AMLAP, A FEMURN e à CNM	30.000	30.000	0
		2060 Pagamento de Precatórios e Acordos Judiciais, Inclusive Trabalhistas	30.000	30.000	0
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.043.550	2.043.550	0
		2032 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.043.550	2.043.550	0
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		718.300	718.300	0
		2049 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	718.300	718.300	0
	14.001 SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS		162.500	162.500	0
		2003 Manutenção das Ações das Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas	162.500	162.500	0
	18.001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E		444.153	444.153	0

ESGOTO					
	2107 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE		444.153	444.153	0
0004 Administração Financeira			322.800	322.800	0
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		322.800	322.800	0
		2011 Manutenção das Ações da Secretaria da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	322.800	322.800	0
0006 Capacitação de Servidores Públicos			708.500	708.500	0
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		708.500	708.500	0
		2008 Instalar e Manter a Casa dos Conselhos	8.500	8.500	0
		2052 Recolhimento Previdenciário ao INSS	700.000	700.000	0
0007 Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno			83.100	83.100	0
	15.001 CONTROLADORIA MUNICIPAL		83.100	83.100	0
		1053 Possibilitar aquisição de equipamento para Controladoria, inclusive de informática	6.000	6.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2004 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	77.100	77.100	0
0009 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana			1.735.500	1.735.500	0
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		1.148.000	1.148.000	0
		1037 Aquisição de Imóveis	30.000	30.000	0
		1038 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	110.000	110.000	0
		1039 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	102.000	102.000	0
		1040 Implantação de Acessibilidade em prédios públicos	40.000	40.000	0
		1041 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	15.000	15.000	0
		1042 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	110.000	110.000	0
		1043 Instalação de Sistema de Monitoramento em áreas públicas	20.000	20.000	0
		1044 Construção de Calçada na sede do Município	140.000	140.000	0
		1045 Construção de Praça de Eventos no Município	150.000	150.000	0
		1046 Construção de um Pórtico na entrada do Município	90.000	90.000	0
		1070 Reforma de Praças Públicas	80.000	80.000	0
		1071 Ampliação e Modernização do Cemitério	130.000	130.000	0
		2050 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia	131.000	131.000	0
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		200.000	200.000	0
		1076 Construção do Terminal Rodoviário	120.000	120.000	0
		1077 Aquisição de Imóveis	80.000	80.000	0
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		307.500	307.500	0
		1026 Construção do Mercado de Artesanato	50.000	50.000	0
		2080 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo	244.500	244.500	0
		2081 Aquisição e Manutenção de Rotas Turísticas	13.000	13.000	0
	18.001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		80.000	80.000	0
		1086 SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETROS NOS IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E PÚBLICOS	80.000	80.000	0
0011 Estradas Vicinais			195.000	195.000	0
	10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		50.000	50.000	0
		1028 Revitalização da Feira Livre	50.000	50.000	0
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		145.000	145.000	0
		1075 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	145.000	145.000	0
0012 Desenvolvimento do Setor Agropecuário			1.440.000	1.440.000	0
	10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		876.500	876.500	0
		1027 Construção ou Reforma de Matadouro Público	120.000	120.000	0
		1032 Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas	110.000	110.000	0
		1033 Construção ou Reforma do Mercado Público Municipal	185.000	185.000	0
		1061 Melhoria das Estradas Vicinais	65.000	65.000	0
		2047 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	335.500	335.500	0
		2085 Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	41.000	41.000	0
		2087 Programa de Apoio de Garantia Safra	20.000	20.000	0
	11.001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS		563.500	563.500	0
		1036 Perfuração e instalação de Poços Tubulares	80.000	80.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1062 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	210.000	210.000	0
		1064 Recuperar Rios, barreiros e açudes	25.000	25.000	0
		2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	248.500	248.500	0
0013 Proteção ao Meio Ambiente			132.000	132.000	0
	11.001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS		132.000	132.000	0
		1063 Construção e Manutenção do Aterro Sanitário Sólido	120.000	120.000	0
		1065 Implantar projetos de proteção ambiental	12.000	12.000	0

0014 Desenvolvimento Urbano			8.000	8.000	0
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		8.000	8.000	0
		1078 Sinalização de Ruas e Avenidas	8.000	8.000	0
0015 Melhoria da Infraestrutura da Zona Rural			94.000	94.000	0
	10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		94.000	94.000	0
		1060 Construção de Curral Agrícola para Pequeno Agricultor	50.000	50.000	0
		2086 Recuperação de pequenos Açudes de pequenos agricultores	44.000	44.000	0
0016 Transporte de Todos			330.000	330.000	0
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		330.000	330.000	0
		1055 Construção de Abrigos Rodoviários	60.000	60.000	0
		2051 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes	270.000	270.000	0
0018 Modernização Administrativa e Organizacional			349.918	349.918	0
	02.002 GABINETE DO PREFEITO		15.400	15.400	0
		1003 Aquisição de Veículo para uso do Gabinete do Prefeito	5.000	5.000	0
		2058 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	10.400	10.400	0
	18.001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO		334.518	334.518	0
	1085 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		334.518	334.518	0
0020 Desenvolvimento Social			59.600	59.600	0
	06.021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		59.600	59.600	0
		2018 Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho	40.600	40.600	0
		2077 Manutenção das Ações do Programa de Geração de Renda	19.000	19.000	0
0021 Promoção Social			407.000	407.000	0
	06.021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		407.000	407.000	0
		2012 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	314.500	314.500	0
		2020 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	30.000	30.000	0
		2021 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - GBF	62.500	62.500	0
0022 Proteção Social Básica			273.100	273.100	0
	06.021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		273.100	273.100	0
		1084 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	55.000	55.000	0
		2016 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	189.000	189.000	0
		2017 Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	29.100	29.100	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Outras Fontes
0023 Atenção à Criança e Adolescente			67.000	67.000	0
	06.021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		67.000	67.000	0
		2014 Apoio as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	36.000	36.000	0
		2053 Manutenção das Ações do Programa BCP na Escola	11.000	11.000	0
		2076 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida/LA e de Prestação de Serviço à Comunidade PSC.	20.000	20.000	0
0024 Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente			117.500	117.500	0
	06.021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		117.500	117.500	0
		2013 Apoio as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	102.500	102.500	0
		2019 Manutenção das Ações do CMDA/ Conselho Municipal de Direto das Crianças e Adolescente	15.000	15.000	0
0025 Habitação Urbana			176.000	176.000	0
	06.001 SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO		176.000	176.000	0
		1079 Aquisição de Imóveis	70.000	70.000	0
		2102 Manutenção do Setor de Habitação de Interesse Popular	46.000	46.000	0
		2103 Recuperação de Unidades Habitacionais	60.000	60.000	0
0026 Assistência Comunitária			1.135.900	1.135.900	0
	06.021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.135.900	1.135.900	0
		1004 Reforma do Centro de Convivência para Idosos	115.000	115.000	0
		1007 Construção das Sedes dos CRAS	100.000	100.000	0
		1047 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	100.000	100.000	0
		1083 Aquisição de Veículos para o CRAS	70.000	70.000	0
		2015 Manutenção das Ações e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV	221.000	221.000	0
		2054 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS	16.600	16.600	0
		2055 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias	22.500	22.500	0
		2056 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social /CREAS	184.000	184.000	0
		2069 Manutenção das Ações e Serviço de Proteção Básica no domicílio para pessoas idosas	22.000	22.000	0
		2073 Manutenção das Ações de Referência de Assistência Social - CRAS	267.500	267.500	0
		2074 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Socioassistencial	7.300	7.300	0
		2105 Apoiar as Ações do Selo Unicef	10.000	10.000	0
0040 Promoção da Saúde para Todos			6.000	6.000	0
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.000	6.000	0
		2104 Apoio ao Conselho Municipal de Saúd	6.000	6.000	0
0041 Assistência Farmacêutica			123.500	123.500	0
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		123.500	123.500	0
		2033 Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica	72.000	72.000	0
		2045 Funcionamento do Programa QUALIFAR	51.500	51.500	0
0044 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar			1.139.700	1.139.700	0

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.139.700	1.139.700	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Outras Fontes
		1016 Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	312.000	312.000	0
		1019 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	85.000	85.000	0
		1020 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	130.000	130.000	0
		1080 Aquisição de Imóveis	50.000	50.000	0
		2040 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	361.000	361.000	0
		2078 Outras Transferências Fundo a fundo	201.700	201.700	0
0045 Apoio a Vigilância em Saúde			269.300	269.300	0
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		269.300	269.300	0
		2041 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	50.500	50.500	0
		2042 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológicas e Controle de Doenças	218.800	218.800	0
0046 Saneamento Básico			230.000	230.000	0
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		230.000	230.000	0
		1017 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	120.000	120.000	0
		1081 Construção de Estação de Tratamento	60.000	60.000	0
		1082 Aquisição de Imóveis	50.000	50.000	0
0047 Esgotamento Sanitário			46.000	46.000	0
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		46.000	46.000	0
		2083 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	46.000	46.000	0
0048 Atenção Básica em Saúde			2.190.600	2.190.600	0
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.190.600	2.190.600	0
		1018 Construção de Unidades Sanitárias	120.000	120.000	0
		2034 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família	801.000	801.000	0
		2035 Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal	343.000	343.000	0
		2036 Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO	357.100	357.100	0
		2037 Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS	320.000	320.000	0
		2038 Manutenção das Ações do PMAQ	71.000	71.000	0
		2039 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	20.000	20.000	0
		2043 Instalação e Manutenção das Ações do CAPS	61.000	61.000	0
		2044 Manutenção das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	64.500	64.500	0
		2075 Transferências a Consórcios Públicos	33.000	33.000	0
0060 Apoio a Merenda Escolar			202.000	202.000	0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		202.000	202.000	0
		2026 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação - PNAE FUNDAMENTAL	202.000	202.000	0
0061 Apoio ao Transporte Escolar			491.500	491.500	0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		491.500	491.500	0
		1008 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar Municipal	100.000	100.000	0
		2027 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	192.000	192.000	0
		2090 Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN	154.000	154.000	0
		2099 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL	45.500	45.500	0
0062 Escola de Qualidade para Todos			5.975.300	5.975.300	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Outras Fontes
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		5.975.300	5.975.300	0
		1009 Construção e Ampliação de Escolas	55.000	55.000	0
		1010 Construção de Unidade Escolar	100.000	100.000	0
		1011 Reforma de Escolas	135.000	135.000	0
		1012 Aquisição de Equipamento e Material Permanente- FUNDAMENTAL	120.000	120.000	0
		1013 Construção de Escola para Educação Especial	110.000	110.000	0
		1014 Construção e Instalação da Biblioteca	120.000	120.000	0
		1066 Aquisição de Equipamento e Material Permanente- INFANTIL	41.000	41.000	0
		1067 Aquisição de Imóveis	70.000	70.000	0
		1068 Construção e Reforma de Quadras de Esportes	80.000	80.000	0
		1069 Instalação e Modernização de Salas de Informática	80.000	80.000	0
		2009 Aquisição de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL	20.000	20.000	0
		2022 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	308.000	308.000	0
		2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 60%	1.651.400	1.651.400	0
		2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 40%	1.217.600	1.217.600	0
		2025 Manutenção das Ações do Salário Educação	233.000	233.000	0
		2028 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	79.500	79.500	0
		2029 Manutenção das Ações do Ensino Infantil Básico com Recurso do FUNDEB 40%	125.000	125.000	0
		2068 Manutenção das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano de Educação - FUNDAMENTAL	74.000	74.000	0
		2088 Admin.do Programa de Alfabetização Solidária	65.000	65.000	0
		2089 Manutenção do Programa Dinheiro para Escola - PDDE	34.800	34.800	0
		2091 Manutenção das Ações do Programa Novo Mais Educação	79.000	79.000	0
		2095 Manutenção das Ações do Ensino Infantil Básico com Recurso do FUNDEB 60%	461.000	461.000	0
		2097 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	707.000	707.000	0
		2098 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	9.000	9.000	0
0063 Esporte para Todos			599.000	599.000	0
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		599.000	599.000	0

E LAZER					
		1023 Construção e Reforma de Quadra Poliesportivas	90.000	90.000	0
		1024 Construção de Área de Lazer	100.000	100.000	0
		1072 Construção do Estádio Municipal	70.000	70.000	0
		1073 Reforma do Ginásio Poliesportivo	100.000	100.000	0
		2046 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	203.000	203.000	0
		2101 Promoção e Eventos Esportivos	36.000	36.000	0
0064 Educação de Jovens e Adultos			202.500	202.500	0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		202.500	202.500	0
		2067 Manutenção do setor do Ensino de Jovens e Adultos	76.000	76.000	0
		2093 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos com Recurso do FUNDEB 60%	54.500	54.500	0
		2094 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos com Recurso do FUNDEB 40%	72.000	72.000	0
0065 Incentivo a Educação Infantil			381.500	381.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		381.500	381.500	0
		2030 Aquisição de Fardamento Escolar - INFANTIL	20.000	20.000	0
		2057 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação - INFANTIL	70.000	70.000	0
		2061 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 0-3 anos - CRECHE	66.000	66.000	0
		2070 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 4-5 anos - PRÉ - ESCOLA	79.500	79.500	0
		2071 Manutenção das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano de Educação - INFANTIL	74.000	74.000	0
		2092 Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso	72.000	72.000	0
0066 Produção e Difusão Cultural			450.800	450.800	0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		400.800	400.800	0
		1015 Construção de Área de Lazer	80.000	80.000	0
		2031 Manutenção das Ações do Setor de Cultura	89.500	89.500	0
		2066 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	45.800	45.800	0
		2096 Promoção de Eventos Culturais	185.500	185.500	0
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		50.000	50.000	0
		1074 Construção de Terminal Turístico	50.000	50.000	0
0069 Ensino Especial			30.000	30.000	0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		30.000	30.000	0
		2100 Manutenção do Setor do Ensino Especial	30.000	30.000	0
0070 Assistência ao Portador de Deficiência			14.000	14.000	0
	06.021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		14.000	14.000	0
		2106 Manut. das Ações do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e sua Família	14.000	14.000	0
0101 Operações da Defesa Civil			89.000	89.000	0
	16.001 PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL		89.000	89.000	0
		2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	89.000	89.000	0
0202 Outros Encargos Especiais			195.000	195.000	0
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		195.000	195.000	0
		1056 Amortização da Dívida e juros, junto à CAERN	55.000	55.000	0
		1057 Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS	140.000	140.000	0
0203 Outros Encargos - Sentenças Judiciais			35.000	35.000	0
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		35.000	35.000	0
		1058 Amortização da dívida e juros, junto aos Precatórios	35.000	35.000	0
Total			26.740.000	26.740.000	0
Fiscal:			19.013.250	19.013.250	0
Seguridade:			7.726.750	7.726.750	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1003	Aquisição de Veículo para uso do Gabinete do Prefeito	5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
1004	Reforma do Centro de Convivência para Idosos	115.000	115.000	0	
	Seguridade Social	115.000	115.000	0	
1005	Contribuição à Formação do PASEP	125.500	125.500	0	
	Fiscal	125.500	125.500	0	
1006	Instalar e Manter o Setor de Arquivo e Patrimônio	23.000	23.000	0	
	Fiscal	23.000	23.000	0	
1007	Construção das Sedes dos CRAS	100.000	100.000	0	
	Seguridade Social	100.000	100.000	0	
1008	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar Municipal	100.000	100.000	0	
	Fiscal	100.000	100.000	0	
1009	Construção e Ampliação de Escolas	55.000	55.000	0	
	Fiscal	55.000	55.000	0	
1010	Construção de Unidade Escolar	100.000	100.000	0	
	Fiscal	100.000	100.000	0	
1011	Reforma de Escolas	135.000	135.000	0	
	Fiscal	135.000	135.000	0	

1012	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - FUNDAMENTAL		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
1013	Construção de Escola para Educação Especial		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
1014	Construção e Instalação da Biblioteca		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
1015	Construção de Área de Lazer		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1016	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde		312.000	312.000	0
		Seguridade Social	312.000	312.000	0
1017	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
1018	Construção de Unidades Sanitária		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
1019	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		85.000	85.000	0
		Seguridade Social	85.000	85.000	0
1020	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico		130.000	130.000	0
		Seguridade Social	130.000	130.000	0
1023	Construção e Reforma de Quadra Poliesportivas		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
1024	Construção de Área de Lazer		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1026	Construção do Mercado de Artesanato		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1027	Construção ou Reforma de Matadouro Público		120.000	120.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1028	Revitalização da Feira Livre	Fiscal	50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1032	Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
1033	Construção ou Reforma do Mercado Público Municipal		185.000	185.000	0
		Fiscal	185.000	185.000	0
1036	Perfuração e instalação de Poços Tubulares		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1037	Aquisição de Imóveis		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1038	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
1039	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		102.000	102.000	0
		Fiscal	102.000	102.000	0
1040	Implantação de Acessibilidade em prédios públicos		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1041	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1042	Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
1043	Instalação de Sistema de Monitoramento em áreas públicas		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1044	Construção de Calçada na sede do Município		140.000	140.000	0
		Fiscal	140.000	140.000	0
1045	Construção de Praça de Eventos no Município		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
1046	Construção de um Pórtico na entrada do Município		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
1047	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil		100.000	100.000	0
		Seguridade Social	100.000	100.000	0
1052	Aquisição de Veículos		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1053	Possibilitar aquisição de equipamento para Controladoria, inclusive de informática		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
1054	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
1055	Construção de Abrigos Rodoviários		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1056	Amortização da Dívida e juros, junto à CAERN		55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
1057	Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS		140.000	140.000	0
Top Down	Consultoria Ltda.				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1058	Amortização da dívida e juros, junto aos Precatórios	Fiscal	140.000	140.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
1059	Reforma do Prédio Sede da Prefeitura		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1060	Construção de Curral Agrícola para Pequeno Agricultor		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1061	Melhoria das Estradas Vicinais		65.000	65.000	0
		Fiscal	65.000	65.000	0
1062	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água		210.000	210.000	0
		Fiscal	210.000	210.000	0
1063	Construção e Manutenção do Aterro Sanitário Sólido		120.000	120.000	0

		Fiscal	120.000	120.000	0
1064	Recuperar Rios, barreiros e açudes		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
1065	Implantar projetos de proteção ambiental		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
1066	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - INFANTIL		41.000	41.000	0
		Fiscal	41.000	41.000	0
1067	Aquisição de Imóveis		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
1068	Construção e Reforma de Quadras de Esportes		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1069	Instalação e Modernização de Salas de Informática		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1070	Reforma de Praças Públicas		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1071	Ampliação e Modernização do Cemitério		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
1072	Construção do Estádio Municipal		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
1073	Reforma do Ginásio Poliesportivo		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1074	Construção de Terminal Turístico		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1075	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas		145.000	145.000	0
		Fiscal	145.000	145.000	0
1076	Construção do Terminal Rodoviário		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
1077	Aquisição de Imóveis		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1078	Sinalização de Ruas e Avenidas		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes
1079	Aquisição de Imóveis	70.000	70.000		0
	Fiscal	70.000	70.000		0
1080	Aquisição de Imóveis	50.000	50.000		0
	Seguridade Social	50.000	50.000		0
1081	Construção de Estação de Tratamento	60.000	60.000		0
	Fiscal	60.000	60.000		0
1082	Aquisição de Imóveis	50.000	50.000		0
	Fiscal	50.000	50.000		0
1083	Aquisição de Veículos para o CRAS	70.000	70.000		0
	Seguridade Social	70.000	70.000		0
1084	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	55.000	55.000		0
	Seguridade Social	55.000	55.000		0
1085	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D ÁGUA	334.518	334.518		0
	Fiscal	334.518	334.518		0
1086	SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETROS NOS IMOVÉIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E PUBLICOS	80.000	80.000		0
	Fiscal	80.000	80.000		0
2001	Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal	878.000	878.000		0
	Fiscal	878.000	878.000		0
2002	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	556.179	556.179		0
	Fiscal	556.179	556.179		0
2003	Manutenção das Ações das Secretarias Municipais de Governo e Ações Estratégicas	162.500	162.500		0
	Fiscal	162.500	162.500		0
2004	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	77.100	77.100		0
	Fiscal	77.100	77.100		0
2005	Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	89.000	89.000		0
	Fiscal	89.000	89.000		0
2006	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento	122.000	122.000		0
	Fiscal	122.000	122.000		0
2007	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	1.002.200	1.002.200		0
	Fiscal	1.002.200	1.002.200		0
2008	Instalar e Manter a Casa dos Conselhos	8.500	8.500		0
	Fiscal	8.500	8.500		0
2009	Aquisição de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL	20.000	20.000		0
	Fiscal	20.000	20.000		0
2010	Contribuição à AMLAP, À FEMURN e à CNM	30.000	30.000		0
	Fiscal	30.000	30.000		0
2011	Manutenção das Ações da Secretaria da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	322.800	322.800		0
	Fiscal	322.800	322.800		0
2012	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	314.500	314.500		0
	Seguridade Social	314.500	314.500		0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes
2013	Apoio as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	102.500	102.500		0
	Seguridade Social	102.500	102.500		0
2014	Apoio as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	36.000	36.000		0
	Seguridade	36.000	36.000		0

		Social			
2015	Manutenção das Ações e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV		221.000	221.000	0
		Seguridade Social	221.000	221.000	0
2016	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz		189.000	189.000	0
		Seguridade Social	189.000	189.000	0
2017	Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS		29.100	29.100	0
		Seguridade Social	29.100	29.100	0
2018	Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho		40.600	40.600	0
		Seguridade Social	40.600	40.600	0
2019	Manutenção das Ações do CMDA/ Conselho Municipal de Direto das Crianças e Adolescente		15.000	15.000	0
		Seguridade Social	15.000	15.000	0
2020	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
2021	Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - GBF		62.500	62.500	0
		Seguridade Social	62.500	62.500	0
2022	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura		308.000	308.000	0
		Fiscal	308.000	308.000	0
2023	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 60%		1.651.400	1.651.400	0
		Fiscal	1.651.400	1.651.400	0
2024	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 40%		1.217.600	1.217.600	0
		Fiscal	1.217.600	1.217.600	0
2025	Manutenção das Ações do Salário Educação		233.000	233.000	0
		Fiscal	233.000	233.000	0
2026	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação - PNAE FUNDAMENTAL		202.000	202.000	0
		Fiscal	202.000	202.000	0
2027	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL		192.000	192.000	0
		Fiscal	192.000	192.000	0
2028	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil		79.500	79.500	0
		Fiscal	79.500	79.500	0
2029	Manutenção das Ações do Ensino Infantil Básico com Recurso do FUNDEB 40%		125.000	125.000	0
		Fiscal	125.000	125.000	0
2030	Aquisição de Fardamento Escolar - INFANTIL		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2031	Manutenção das Ações do Setor de Cultura		89.500	89.500	0
		Fiscal	89.500	89.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos Tesouro do	Recursos Fontes Outras
2032	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		2.043.550	2.043.550	0
		Seguridade Social	2.043.550	2.043.550	0
2033	Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica		72.000	72.000	0
		Seguridade Social	72.000	72.000	0
2034	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família		801.000	801.000	0
		Seguridade Social	801.000	801.000	0
2035	Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal		343.000	343.000	0
		Seguridade Social	343.000	343.000	0
2036	Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO		357.100	357.100	0
		Seguridade Social	357.100	357.100	0
2037	Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS		320.000	320.000	0
		Seguridade Social	320.000	320.000	0
2038	Manutenção das Ações do PMAQ		71.000	71.000	0
		Seguridade Social	71.000	71.000	0
2039	Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"		20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
2040	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades		361.000	361.000	0
		Seguridade Social	361.000	361.000	0
2041	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária		50.500	50.500	0
		Seguridade Social	50.500	50.500	0
2042	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológicas e Controle de Doenças		218.800	218.800	0
		Seguridade Social	218.800	218.800	0
2043	Instalação e Manutenção das Ações do CAPS		61.000	61.000	0
		Seguridade Social	61.000	61.000	0
2044	Manutenção das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família		64.500	64.500	0
		Seguridade Social	64.500	64.500	0
2045	Funcionamento do Programa QUALIFAR		51.500	51.500	0
		Seguridade Social	51.500	51.500	0
2046	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		203.000	203.000	0
		Fiscal	203.000	203.000	0
2047	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		335.500	335.500	0
		Fiscal	335.500	335.500	0
2048	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		248.500	248.500	0

		Fiscal	248.500	248.500	0
2049	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		718.300	718.300	0
		Fiscal	718.300	718.300	0
2050	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia		131.000	131.000	0
		Fiscal	131.000	131.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
2051	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes		270.000	270.000	0
		Fiscal	270.000	270.000	0
2052	Recolhimento Previdenciário ao INSS		700.000	700.000	0
		Fiscal	700.000	700.000	0
2053	Manutenção das Ações do Programa BCP na Escola		11.000	11.000	0
		Seguridade Social	11.000	11.000	0
2054	Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS		16.600	16.600	0
		Seguridade Social	16.600	16.600	0
2055	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias		22.500	22.500	0
		Seguridade Social	22.500	22.500	0
2056	Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social /CREAS		184.000	184.000	0
		Seguridade Social	184.000	184.000	0
2057	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação - INFANTIL		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
2058	Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa		10.400	10.400	0
		Fiscal	10.400	10.400	0
2060	Pagamento de Precatórios e Acordos Judiciais, Inclusive Trabalhistas		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2061	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 0-3 anos - CRECHE		66.000	66.000	0
		Fiscal	66.000	66.000	0
2066	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial		45.800	45.800	0
		Fiscal	45.800	45.800	0
2067	Manutenção do setor do Ensino de Jovens e Adultos		76.000	76.000	0
		Fiscal	76.000	76.000	0
2068	Manutenção das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano de Educação - FUNDAMENTAL		74.000	74.000	0
		Fiscal	74.000	74.000	0
2069	Manutenção das Ações e Serviço de Proteção Básica no domicílio para pessoas idosas		22.000	22.000	0
		Seguridade Social	22.000	22.000	0
2070	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 4-5 anos - PRÉ - ESCOLA		79.500	79.500	0
		Fiscal	79.500	79.500	0
2071	Manutenção das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano de Educação - INFANTIL		74.000	74.000	0
		Fiscal	74.000	74.000	0
2073	Manutenção das Ações de Referência de Assistência Social - CRAS		267.500	267.500	0
		Seguridade Social	267.500	267.500	0
2074	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Socioassistencial		7.300	7.300	0
		Seguridade Social	7.300	7.300	0
2075	Transferências a Consórcios Públicos		33.000	33.000	0
		Seguridade Social	33.000	33.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
2076	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida/LA e de Prestação de Serviço à Comunidade PSC.		20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
2077	Manutenção das Ações do Programa de Geração de Renda		19.000	19.000	0
		Seguridade Social	19.000	19.000	0
2078	Outras Transferências Fundo a fundo		201.700	201.700	0
		Seguridade Social	201.700	201.700	0
2080	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo		244.500	244.500	0
		Fiscal	244.500	244.500	0
2081	Aquisição e Manutenção de Rotas Turísticas		13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
2082	Implantação das Ações da Ouvidoria		13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
2083	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento		46.000	46.000	0
		Fiscal	46.000	46.000	0
2084	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
2085	Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores		41.000	41.000	0
		Fiscal	41.000	41.000	0
2086	Recuperação de pequenos Açudes de pequenos agricultores		44.000	44.000	0
		Fiscal	44.000	44.000	0
2087	Programa de Apoio de Garantia Safra		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2088	Admin.do Programa de Alfabetização Solidária		65.000	65.000	0
		Fiscal	65.000	65.000	0
2089	Manutenção do Programa Dinheiro para Escola - PDDE		34.800	34.800	0
		Fiscal	34.800	34.800	0
2090	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN		154.000	154.000	0
		Fiscal	154.000	154.000	0

2091 Manutenção das Ações do Programa Novo Mais Educação			79.000	79.000	0
		Fiscal	79.000	79.000	0
2092 Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso			72.000	72.000	0
		Fiscal	72.000	72.000	0
2093 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos com Recurso do FUNDEB 60%			54.500	54.500	0
		Fiscal	54.500	54.500	0
2094 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos com Recurso do FUNDEB 40%			72.000	72.000	0
		Fiscal	72.000	72.000	0
2095 Manutenção das Ações do Ensino Infantil Básico com Recurso do FUNDEB 60%			461.000	461.000	0
		Fiscal	461.000	461.000	0
2096 Promoção de Eventos Culturais			185.500	185.500	0
		Fiscal	185.500	185.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
2097 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		707.000	707.000	0	
	Fiscal	707.000	707.000	0	
2098 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar		9.000	9.000	0	
	Fiscal	9.000	9.000	0	
2099 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL		45.500	45.500	0	
	Fiscal	45.500	45.500	0	
2100 Manutenção do Setor do Ensino Especial		30.000	30.000	0	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
2101 Promoção e Eventos Esportivos		36.000	36.000	0	
	Fiscal	36.000	36.000	0	
2102 Manutenção do Setor de Habitação de Interesse Popular		46.000	46.000	0	
	Fiscal	46.000	46.000	0	
2103 Recuperação de Unidades Habitacionais		60.000	60.000	0	
	Fiscal	60.000	60.000	0	
2104 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		6.000	6.000	0	
	Seguridade Social	6.000	6.000	0	
2105 Apoiar as Ações do Selo Unicef		10.000	10.000	0	
	Seguridade Social	10.000	10.000	0	
2106 Manut. das Ações do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e sua Família		14.000	14.000	0	
	Seguridade Social	14.000	14.000	0	
2107 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE		444.153	444.153	0	
	Fiscal	444.153	444.153	0	
9999 Reserva de Contingência		50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
Total		26.740.000	26.740.000	0	
Fiscal:		19.013.250	19.013.250	0	
Seguridade:		7.726.750	7.726.750	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		998.000	998.000	0	
2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal		878.000	878.000	0	
2084 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		120.000	120.000	0	
02.002 GABINETE DO PREFEITO		594.579	594.579	0	
1003 Aquisição de Veículo para uso do Gabinete do Prefeito		5.000	5.000	0	
1052 Aquisição de Veículos		10.000	10.000	0	
2002 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		556.179	556.179	0	
2058 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa		10.400	10.400	0	
2082 Implantação das Ações da Ouvidoria		13.000	13.000	0	
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		122.000	122.000	0	
2006 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento		122.000	122.000	0	
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.255.200	2.255.200	0	
1005 Contribuição à Formação do PASEP		125.500	125.500	0	
1006 Instalar e Manter o Setor de Arquivo e Patrimônio		23.000	23.000	0	
1054 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		6.000	6.000	0	
1056 Amortização da Dívida e juros, junto à CAERN		55.000	55.000	0	
1057 Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS		140.000	140.000	0	
1058 Amortização da dívida e juros, junto aos Precatórios		35.000	35.000	0	
1059 Reforma do Prédio Sede da Prefeitura		100.000	100.000	0	
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		1.002.200	1.002.200	0	
2008 Instalar e Manter a Casa dos Conselhos		8.500	8.500	0	
2010 Contribuição à AMLAP, A FEMURN e à CNM		30.000	30.000	0	
2052 Recolhimento Previdenciário ao INSS		700.000	700.000	0	
2060 Pagamento de Precatórios e Acordos Judiciais, Inclusive Trabalhistas		30.000	30.000	0	
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		322.800	322.800	0	
2011 Manutenção das Ações da Secretaria da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação		322.800	322.800	0	
06.001 SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO		176.000	176.000	0	
1079 Aquisição de Imóveis		70.000	70.000	0	
2102 Manutenção do Setor de Habitação de Interesse Popular		46.000	46.000	0	
2103 Recuperação de Unidades Habitacionais		60.000	60.000	0	
06.021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.074.100	2.074.100	0	
1004 Reforma do Centro de Convivência para Idosos		115.000	115.000	0	
1007 Construção das Sedes dos CRAS		100.000	100.000	0	
1047 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil		100.000	100.000	0	
1083 Aquisição de Veículos para o CRAS		70.000	70.000	0	
1084 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		55.000	55.000	0	
2012 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		314.500	314.500	0	
2013 Apoio as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		102.500	102.500	0	

2014	Apoio as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	36.000	36.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes
2015	Manutenção das Ações e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV	221.000	221.000	0	
2016	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	189.000	189.000	0	
2017	Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	29.100	29.100	0	
2018	Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho	40.600	40.600	0	
2019	Manutenção das Ações do CMDA/ Conselho Municipal de Direto das Crianças e Adolescente	15.000	15.000	0	
2020	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	30.000	30.000	0	
2021	Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - GBF	62.500	62.500	0	
2053	Manutenção das Ações do Programa BCP na Escola	11.000	11.000	0	
2054	Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	16.600	16.600	0	
2055	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias	22.500	22.500	0	
2056	Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social /CREAS	184.000	184.000	0	
2069	Manutenção das Ações e Serviço de Proteção Básica no domicílio para pessoas idosas	22.000	22.000	0	
2073	Manutenção das Ações de Referência de Assistência Social - CRAS	267.500	267.500	0	
2074	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Socioassistencial	7.300	7.300	0	
2076	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida/LA e de Prestação de Serviço à Comunidade PSC.	20.000	20.000	0	
2077	Manutenção das Ações do Programa de Geração de Renda	19.000	19.000	0	
2105	Apoiar as Ações do Selo Unicef	10.000	10.000	0	
2106	Manut. das Ações do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e sua Família	14.000	14.000	0	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.683.600	7.683.600	0	
1008	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar Municipal	100.000	100.000	0	
1009	Construção e Ampliação de Escolas	55.000	55.000	0	
1010	Construção de Unidade Escolar	100.000	100.000	0	
1011	Reforma de Escolas	135.000	135.000	0	
1012	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - FUNDAMENTAL	120.000	120.000	0	
1013	Construção de Escola para Educação Especial	110.000	110.000	0	
1014	Construção e Instalação da Biblioteca	120.000	120.000	0	
1015	Construção de Área de Lazer	80.000	80.000	0	
1066	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - INFANTIL	41.000	41.000	0	
1067	Aquisição de Imóveis	70.000	70.000	0	
1068	Construção e Reforma de Quadras de Esportes	80.000	80.000	0	
1069	Instalação e Modernização de Salas de Informática	80.000	80.000	0	
2009	Aquisição de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL	20.000	20.000	0	
2022	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	308.000	308.000	0	
2023	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 60%	1.651.400	1.651.400	0	
2024	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 40%	1.217.600	1.217.600	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes
2025	Manutenção das Ações do Salário Educação	233.000	233.000	0	
2026	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação - PNAE FUNDAMENTAL	202.000	202.000	0	
2027	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	192.000	192.000	0	
2028	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	79.500	79.500	0	
2029	Manutenção das Ações do Ensino Infantil Básico com Recurso do FUNDEB 40%	125.000	125.000	0	
2030	Aquisição de Fardamento Escolar - INFANTIL	20.000	20.000	0	
2031	Manutenção das Ações do Setor de Cultura	89.500	89.500	0	
2057	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação - INFANTIL	70.000	70.000	0	
2061	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 0-3 anos - CRECHE	66.000	66.000	0	
2066	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	45.800	45.800	0	
2067	Manutenção do setor do Ensino de Jovens e Adultos	76.000	76.000	0	
2068	Manutenção das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano de Educação - FUNDAMENTAL	74.000	74.000	0	
2070	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 4-5 anos - PRE - ESCOLA	79.500	79.500	0	
2071	Manutenção das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano de Educação - INFANTIL	74.000	74.000	0	
2088	Admin.do Programa de Alfabetização Solidária	65.000	65.000	0	
2089	Manutenção do Programa Dinheiro para Escola - PDDE	34.800	34.800	0	
2090	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN	154.000	154.000	0	
2091	Manutenção das Ações do Programa Novo Mais Educação	79.000	79.000	0	
2092	Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso	72.000	72.000	0	
2093	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos com Recurso do FUNDEB 60%	54.500	54.500	0	
2094	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos com Recurso do FUNDEB 40%	72.000	72.000	0	
2095	Manutenção das Ações do Ensino Infantil Básico com Recurso do FUNDEB 60%	461.000	461.000	0	
2096	Promoção de Eventos Culturais	185.500	185.500	0	
2097	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	707.000	707.000	0	
2098	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	9.000	9.000	0	
2099	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL	45.500	45.500	0	
2100	Manutenção do Setor do Ensino Especial	30.000	30.000	0	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.048.650	6.048.650	0	
1016	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	312.000	312.000	0	
1017	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	120.000	120.000	0	
1018	Construção de Unidades Sanitárias	120.000	120.000	0	
1019	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	85.000	85.000	0	
1020	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	130.000	130.000	0	
1080	Aquisição de Imóveis	50.000	50.000	0	
1081	Construção de Estação de Tratamento	60.000	60.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes
1082	Aquisição de Imóveis	50.000	50.000	0	
2032	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.043.550	2.043.550	0	
2033	Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica	72.000	72.000	0	
2034	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família	801.000	801.000	0	
2035	Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal	343.000	343.000	0	

2036	Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO	357.100	357.100	0	
2037	Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS	320.000	320.000	0	
2038	Manutenção das Ações do PMAQ	71.000	71.000	0	
2039	Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	20.000	20.000	0	
2040	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	361.000	361.000	0	
2041	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	50.500	50.500	0	
2042	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológicas e Controle de Doenças	218.800	218.800	0	
2043	Instalação e Manutenção das Ações do CAPS	61.000	61.000	0	
2044	Manutenção das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	64.500	64.500	0	
2045	Funcionamento do Programa QUALIFAR	51.500	51.500	0	
2075	Transferências a Consórcios Públicos	33.000	33.000	0	
2078	Outras Transferências Fundo a fundo	201.700	201.700	0	
2083	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	46.000	46.000	0	
2104	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	6.000	6.000	0	
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	599.000	599.000	0	
1023	Construção e Reforma de Quadra Poliesportivas	90.000	90.000	0	
1024	Construção de Área de Lazer	100.000	100.000	0	
1072	Construção do Estádio Municipal	70.000	70.000	0	
1073	Reforma do Ginásio Poliesportivo	100.000	100.000	0	
2046	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	203.000	203.000	0	
2101	Promoção e Eventos Esportivos	36.000	36.000	0	
10.001	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.020.500	1.020.500	0	
1027	Construção ou Reforma de Matadouro Público	120.000	120.000	0	
1028	Revitalização da Feira Livre	50.000	50.000	0	
1032	Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas	110.000	110.000	0	
1033	Construção ou Reforma do Mercado Público Municipal	185.000	185.000	0	
1060	Construção de Curral Agrícola para Pequeno Agricultor	50.000	50.000	0	
1061	Melhoria das Estradas Vicinais	65.000	65.000	0	
2047	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	335.500	335.500	0	
2085	Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	41.000	41.000	0	
2086	Recuperação de pequenos Açudes de pequenos agricultores	44.000	44.000	0	
2087	Programa de Apoio de Garantia Safra	20.000	20.000	0	
11.001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	695.500	695.500	0	
1036	Perfuração e instalação de Poços Tubulares	80.000	80.000	0	
1062	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	210.000	210.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
1063	Construção e Manutenção do Aterro Sanitário Sólido	120.000	120.000	0	
1064	Recuperar Rios, barreiros e açudes	25.000	25.000	0	
1065	Implantar projetos de proteção ambiental	12.000	12.000	0	
2048	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	248.500	248.500	0	
12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.866.300	1.866.300	0	
1037	Aquisição de Imóveis	30.000	30.000	0	
1038	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	110.000	110.000	0	
1039	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	102.000	102.000	0	
1040	Implantação de Acessibilidade em prédios públicos	40.000	40.000	0	
1041	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	15.000	15.000	0	
1042	Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	110.000	110.000	0	
1043	Instalação de Sistema de Monitoramento em áreas públicas	20.000	20.000	0	
1044	Construção de Calçada na sede do Município	140.000	140.000	0	
1045	Construção de Praça de Eventos no Município	150.000	150.000	0	
1046	Construção de um Pórtico na entrada do Município	90.000	90.000	0	
1070	Reforma de Praças Públicas	80.000	80.000	0	
1071	Ampliação e Modernização do Cemitério	130.000	130.000	0	
2049	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	718.300	718.300	0	
2050	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia	131.000	131.000	0	
13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	683.000	683.000	0	
1055	Construção de Abrigos Rodoviários	60.000	60.000	0	
1075	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	145.000	145.000	0	
1076	Construção do Terminal Rodoviário	120.000	120.000	0	
1077	Aquisição de Imóveis	80.000	80.000	0	
1078	Sinalização de Ruas e Avenidas	8.000	8.000	0	
2051	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes	270.000	270.000	0	
14.001	SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	162.500	162.500	0	
2003	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas	162.500	162.500	0	
15.001	CONTROLADORIA MUNICIPAL	83.100	83.100	0	
1053	Possibilitar aquisição de equipamento para Controladoria, inclusive de informática	6.000	6.000	0	
2004	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	77.100	77.100	0	
16.001	PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	89.000	89.000	0	
2005	Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	89.000	89.000	0	
17.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	357.500	357.500	0	
1026	Construção do Mercado de Artesanato	50.000	50.000	0	
1074	Construção de Terminal Turístico	50.000	50.000	0	
2080	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo	244.500	244.500	0	
2081	Aquisição e Manutenção de Rotas Turísticas	13.000	13.000	0	
18.001	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	858.671	858.671	0	
1085	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	334.518	334.518	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
1086	SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETROS NOS IMOVÉIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E PÚBLICOS	80.000	80.000	0	
2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE	444.153	444.153	0	
99.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	50.000	0	
9999	Reserva de Contingência	50.000	50.000	0	
Total:	26.740.000	26.740.000	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		927.000	998.000
Função			
01	LEGISLATIVA	927.000	998.000
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	927.000	998.000
Programa			
0002	Atuação Legislativa da Câmara Municipal	927.000	998.000
Ação			
2001	Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal	877.000	878.000
2084	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	50.000	120.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	598.000	563.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	259.000	285.000
4	INVESTIMENTO	70.000	150.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	927.000	998.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	563.000		285.000	150.000					998.000
Total	563.000		285.000	150.000					998.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO			
Unidade 02.002 - GABINETE DO PREFEITO			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		556.400	594.579
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	556.400	594.579
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	556.400	594.579
Programa			
0003	Administração Geral	541.000	579.179
0018	Modernização Administrativa e Organizacional	15.400	15.400
Ação			
1003	Aquisição de Veículo para uso do Gabinete do Prefeito	5.000	5.000
1052	Aquisição de Veículos	50.000	10.000
2002	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	478.000	556.179
2058	Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	10.400	10.400
2082	Implantação das Ações da Ouvidoria	13.000	13.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	441.200	489.379
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.700	81.700
4	INVESTIMENTO	63.500	23.500
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	555.900	578.079
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	10.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	500	5.500
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	1.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	489.379		65.200	23.500					578.079
15300000			10.000						10.000
15400000			5.500						5.500
16200000			1.000						1.000
Total	489.379		81.700	23.500					594.579

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
Unidade 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		117.000	122.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	117.000	122.000
Sub-Função			
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	117.000	122.000
Programa			
0003	Administração Geral	117.000	122.000
Ação			
2006	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento	117.000	122.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.000	90.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	28.000
4	INVESTIMENTO	4.000	4.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	117.000	118.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	2.000

15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	0	1.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	1.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSOES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	90.000		24.000	4.000				118.000
15300000			2.000					2.000
15400000			1.000					1.000
16200000			1.000					1.000
Total	90.000		28.000	4.000				122.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		1.388.100	2.255.200
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.063.100	2.025.200
28	ENCARGOS ESPECIAIS	325.000	230.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.063.100	1.995.200
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	30.000
842	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	325.000	230.000
Programa			
0003	Administração Geral	1.054.900	1.316.700
0006	Capacitação de Servidores Públicos	8.200	708.500
0202	Outros Encargos Especiais	215.000	195.000
0203	Outros Encargos - Sentenças Judiciais	110.000	35.000
Ação			
1005	Contribuição à Formação do PASEP	200.000	125.500
1006	Instalar e Manter o Setor de Arquivo e Patrimônio	23.000	23.000
1054	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	5.500	6.000
1056	Amortização da Dívida e juros, junto à CAERN	55.000	55.000
1057	Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS	160.000	140.000
1058	Amortização da dívida e juros, junto aos Precatórios	110.000	35.000
1059	Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	100.000	100.000
2007	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	721.400	1.002.200
2008	Instalar e Manter a Casa dos Conselhos	8.200	8.500
2010	Contribuição à AMLAP, À FEMURN e à CNM	5.000	30.000
2052	Recolhimento Previdenciário ao INSS	0	700.000
2060	Pagamento de Precatórios e Acordos Judiciais, Inclusive Trabalhistas	0	30.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	267.800	1.383.200
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000	40.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	611.600	444.000
4	INVESTIMENTO	128.700	128.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	350.000	260.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.297.500	2.196.700
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	77.600	40.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	8.000	8.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	500
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	5.000
19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	5.000	5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSOES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	1.383.200	40.000	385.500	128.000		260.000		2.196.700
15300000			40.000					40.000
15400000			8.000					8.000
16100000			500					500
16200000			5.000					5.000
19300000			5.000					5.000
Total	1.383.200	40.000	444.000	128.000		260.000		2.255.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
Unidade 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		351.300	322.800
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	351.300	322.800
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	351.300	322.800
Programa			
0004	Administração Financeira	351.300	322.800
Ação			
2011	Manutenção das Ações da Secretaria da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	351.300	322.800
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.000	221.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.800	92.800

4	INVESTIMENTO	9.500	9.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	350.500	317.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	100	2.100
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	700	700
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	3.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	221.000		87.000	9.000				317.000
15300000			2.100					2.100
15400000			700					700
16200000			3.000					3.000
Total	221.000		92.800	9.000				322.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO			
Unidade 06.001 - SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		508.000	176.000
Função			
16	HABITAÇÃO	508.000	176.000
Sub-Função			
482	HABITAÇÃO URBANA	508.000	176.000
Programa			
0025	Habitação Urbana	508.000	176.000
Ação			
1079	Aquisição de Imóveis	180.000	70.000
2102	Manutenção do Setor de Habitação de Interesse Popular	128.000	46.000
2103	Recuperação de Unidades Habitacionais	200.000	60.000
Grupo de Despesa			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	322.000	100.000
4	INVESTIMENTO	6.000	6.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	180.000	70.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	408.000	126.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	50.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000			100.000	6.000	20.000			126.000
15100000					50.000			50.000
Total			100.000	6.000	70.000			176.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO			
Unidade 06.021 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		1.570.350	2.074.100
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.462.750	2.014.500
11	TRABALHO	107.600	59.600
Sub-Função			
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	44.500	159.500
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000	114.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	315.500	373.500
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.082.750	1.367.500
333	EMPREGABILIDADE	107.600	59.600
Programa			
0020	Desenvolvimento Social	107.600	59.600
0021	Promoção Social	509.500	407.000
0022	Proteção Social Básica	263.100	273.100
0023	Atenção à Criança e Adolescente	69.000	67.000
0024	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	97.500	117.500
0026	Assistência Comunitária	503.650	1.135.900
0070	Assistência ao Portador de Deficiência	20.000	14.000
Ação			
1004	Reforma do Centro de Convivência para Idosos	0	115.000
1007	Construção das Sedes dos CRAS	0	100.000
1047	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	0	100.000
1083	Aquisição de Veículos para o CRAS	100.000	70.000
1084	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	85.000	55.000
2012	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	382.000	314.500
2013	Apoio as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	82.500	102.500
2014	Apoio as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	38.000	36.000
2015	Manutenção das Ações e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV	126.000	221.000
2016	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	149.000	189.000
2017	Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	29.100	29.100
2018	Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho	47.600	40.600
2019	Manutenção das Ações do CMDA/ Conselho Municipal de Direito das Crianças e Adolescentes	15.000	15.000
2020	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	70.000	30.000
2021	Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - GBF	57.500	62.500
2053	Manutenção das Ações do Programa BCP na Escola	11.000	11.000

2054	Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	19.550	16.600
2055	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias	22.500	22.500
2056	Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social /CREAS	0	184.000
2069	Manutenção das Ações e Serviço de Proteção Básica no domicílio para pessoas idosas	22.000	22.000
2073	Manutenção das Ações de Referência de Assistência Social - CRAS	183.600	267.500
2074	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Socioassistencial	10.000	7.300
2076	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida/LA e de Prestação de Serviço à Comunidade PSC.	20.000	20.000
2077	Manutenção das Ações do Programa de Geração de Renda	60.000	19.000
2105	Apoiar as Ações do Selo Unicef	20.000	10.000
2106	Manut. das Ações do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e sua Família	20.000	14.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.600	1.003.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	745.150	587.000
4	INVESTIMENTO	224.600	483.600
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	750.150	599.000
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS	667.200	1.053.100
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	150.000	415.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	3.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	3.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	1.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	280.000		299.000	20.000					599.000
13110000	723.500		281.000	48.600					1.053.100
13120000				415.000					415.000
15300000			3.000						3.000
15400000			3.000						3.000
16200000			1.000						1.000
Total	1.003.500		587.000	483.600					2.074.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Código / Especificação		PL.O. 2019	PL.O. 2020
Total		7.013.780	7.683.600
Função			
12	EDUCAÇÃO	6.680.280	7.282.800
13	CULTURA	333.500	400.800
Sub-Função			
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.866.280	5.552.800
362	ENSINO MÉDIO	139.000	154.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	416.500	1.233.500
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	228.500	202.500
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000	140.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	333.500	320.800
813	LAZER	0	80.000
Programa			
0060	Apoio a Merenda Escolar	170.000	202.000
0061	Apoio ao Transporte Escolar	468.500	491.500
0062	Escola de Qualidade para Todos	5.644.280	5.975.300
0064	Educação de Jovens e Adultos	228.500	202.500
0065	Incentivo a Educação Infantil	139.000	381.500
0066	Produção e Difusão Cultural	333.500	400.800
0069	Ensino Especial	30.000	30.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1008	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar Municipal	120.000	100.000
1009	Construção e Ampliação de Escolas	260.000	55.000
1010	Construção de Unidade Escolar	0	100.000
1011	Reforma de Escolas	160.000	135.000
1012	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - FUNDAMENTAL	120.000	120.000
1013	Construção de Escola para Educação Especial	0	110.000
1014	Construção e Instalação da Biblioteca	0	120.000
1015	Construção de Área de Lazer	0	80.000
1066	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - INFANTIL	16.000	41.000
1067	Aquisição de Imóveis	70.000	70.000
1068	Construção e Reforma de Quadras de Esportes	80.000	80.000
1069	Instalação e Modernização de Salas de Informática	80.000	80.000
2009	Aquisição de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL	0	20.000
2022	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	335.000	308.000
2023	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 60%	1.972.268	1.651.400
2024	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 40%	1.233.512	1.217.600
2025	Manutenção das Ações do Salário Educação	252.000	233.000
2026	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação - PNAE FUNDAMENTAL	170.000	202.000
2027	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	187.500	192.000
2028	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	104.500	79.500
2029	Manutenção das Ações do Ensino Infantil Básico com Recurso do FUNDEB 40%	135.000	125.000

2030	Aquisição de Fardamento Escolar - INFANTIL	0	20.000
2031	Manutenção das Ações do Setor de Cultura	99.500	89.500
2057	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação - INFANTIL	67.000	70.000
2061	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 0-3 anos - CRECHE	0	66.000
2066	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	48.500	45.800
2067	Manutenção do setor do Ensino de Jovens e Adultos	82.000	76.000
2068	Manutenção das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano de Educação - FUNDAMENTAL	0	74.000
2070	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 4-5 anos - PRÉ - ESCOLA	0	79.500
2071	Manutenção das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano de Educação - INFANTIL	0	74.000
2088	Admin.do Programa de Alfabetização Solidária	67.000	65.000
2089	Manutenção do Programa Dinheiro para Escola - PDDE	35.500	34.800
2090	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN	139.000	154.000
2091	Manutenção das Ações do Programa Novo Mais Educação	94.000	79.000
2092	Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso	72.000	72.000
2093	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos com Recurso do FUNDEB 60%	74.500	54.500
2094	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos com Recurso do FUNDEB 40%	72.000	72.000
2095	Manutenção das Ações do Ensino Infantil Básico com Recurso do FUNDEB 60%	0	461.000
2096	Promoção de Eventos Culturais	185.500	185.500
2097	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	621.500	707.000
2098	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	8.000	9.000
2099	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL	22.000	45.500
2100	Manutenção do Setor do Ensino Especial	30.000	30.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.562.768	4.120.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.306.012	2.175.300
4	INVESTIMENTO	1.075.000	1.317.800
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	70.000	70.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	333.000	320.300
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	1.676.500	2.231.500
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	1.959.768	1.875.900
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	1.306.512	1.250.600
11140000	Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	60.000	208.000
11150000	Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	40.000	40.000
11200000	Transferência do Salário-Educação	240.000	221.000
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	28.500	27.800
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	137.000	136.000
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	139.000	137.000
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	367.000	350.000
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	718.000	778.000
11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	0	3.000
11510000	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	5.000	5.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0	80.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	13.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	3.500	3.500
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	3.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	28.500		255.500	36.300				320.300	
11110000	928.500		980.000	253.000	70.000			2.231.500	
11120000	1.875.900							1.875.900	
11130000	989.100		224.000	37.500				1.250.600	
11140000	208.000							208.000	
11150000			40.000					40.000	
11200000			183.000	38.000				221.000	
11210000			17.800	10.000				27.800	
11220000			136.000					136.000	
11230000			137.000					137.000	
11240000	90.500		71.500	188.000				350.000	
11250000			103.000	675.000				778.000	
11500000			3.000					3.000	
11510000			5.000					5.000	
15100000				80.000				80.000	
15300000			13.000					13.000	
15400000			3.500					3.500	
16200000			3.000					3.000	
Total	4.120.500		2.175.300	1.317.800	70.000			7.683.600	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PL0. 2019	PL0.2020
Total		5.514.270	6.048.650
Função			
10	SAÚDE	5.114.270	5.772.650
17	SANEAMENTO	400.000	276.000
Sub-Função			
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.968.250	4.433.850
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	921.720	1.069.500

304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.500	50.500
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	168.800	218.800
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	400.000	276.000
Programa			
0003	Administração Geral	2.143.050	2.043.550
0040	Promoção da Saúde para Todos	6.000	6.000
0041	Assistência Farmacêutica	138.500	123.500
0044	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	768.720	1.139.700
0045	Apoio a Vigilância em Saúde	224.300	269.300
0046	Saneamento Básico	400.000	230.000
0047	Esgotamento Sanitário	0	46.000
0048	Atenção Básica em Saúde	1.833.700	2.190.600
Ação			
1016	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	0	312.000
1017	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	220.000	120.000
1018	Construção de Unidades Sanitárias	134.400	120.000
1019	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	135.000	85.000
1020	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	130.000	130.000
1080	Aquisição de Imóveis	50.000	50.000
1081	Construção de Estação de Tratamento	100.000	60.000
1082	Aquisição de Imóveis	80.000	50.000
2032	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.143.050	2.043.550
2033	Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica	82.000	72.000
2034	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família	699.200	801.000
2035	Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal	258.000	343.000
2036	Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO	214.100	357.100
2037	Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS	300.000	320.000
2038	Manutenção das Ações do PMAQ	81.000	71.000
2039	Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	0	20.000
2040	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	453.720	361.000
2041	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	55.500	50.500
2042	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológicas e Controle de Doenças	168.800	218.800
2043	Instalação e Manutenção das Ações do CAPS	63.000	61.000
2044	Manutenção das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	84.000	64.500
2045	Funcionamento do Programa QUALIFAR	56.500	51.500
2075	Transferências a Consórcios Públicos	0	33.000
2078	Outras Transferências Fundo a fundo	0	201.700
2083	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	0	46.000
2104	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	6.000	6.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.317.420	3.964.550
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.261.450	1.031.100
4	INVESTIMENTO	805.400	953.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	130.000	100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	144.400	146.000
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.341.150	2.293.650
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	5.000
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.437.720	2.891.000
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	160.000	282.000
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	30.000	170.000
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	1.000	1.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	260.000	150.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	130.000	100.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	5.000	10.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000			41.000	55.000	50.000				146.000
12110000	1.855.550		335.100	53.000	50.000				2.293.650
12130000			5.000						5.000
12140000	2.109.000		639.000	143.000					2.891.000
12150000				282.000					282.000
12200000				170.000					170.000
12500000			1.000						1.000
15100000				150.000					150.000
15200000				100.000					100.000
15400000			10.000						10.000
Total	3.964.550		1.031.100	953.000	100.000				6.048.650

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Unidade 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO. 2020
Total		444.000	599.000
Função			
27	DESPORTO E LAZER	444.000	599.000
Sub-Função			
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	444.000	499.000
813	LAZER	0	100.000
Programa			
0063	Esporte para Todos	444.000	599.000

Ação			
1023	Construção e Reforma de Quadra Poliesportivas	90.000	90.000
1024	Construção de Área de Lazer	0	100.000
1072	Construção do Estádio Municipal	100.000	70.000
1073	Reforma do Ginásio Poliesportivo	100.000	100.000
2046	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	117.000	203.000
2101	Promoção e Eventos Esportivos	37.000	36.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.000	141.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.000	91.000
4	INVESTIMENTO	292.000	367.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	252.500	302.500
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	190.000	240.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	0	50.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	3.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	500	2.500
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	1.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	141.000		84.500	77.000				302.500
15100000				240.000				240.000
15200000				50.000				50.000
15300000			3.000					3.000
15400000			2.500					2.500
16200000			1.000					1.000
Total	141.000		91.000	367.000				599.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
Unidade 10.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		1.099.500	1.020.500
Função			
20	AGRICULTURA	1.099.500	1.020.500
Sub-Função			
605	ABASTECIMENTO	724.500	590.500
606	EXTENSÃO RURAL	375.000	430.000
Programa			
0011	Estradas Viciniais	50.000	50.000
0012	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	955.500	876.500
0015	Melhoramento da Infraestrutura da Zona Rural	94.000	94.000
Ação			
1027	Construção ou Reforma de Matadouro Público	120.000	120.000
1028	Revitalização da Feira Livre	50.000	50.000
1032	Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas	110.000	110.000
1033	Construção ou Reforma do Mercado Público Municipal	135.000	185.000
1060	Construção de Curral Agrícola para Pequeno Agricultor	50.000	50.000
1061	Melhoria das Estradas Viciniais	65.000	65.000
2047	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	464.500	335.500
2085	Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	46.000	41.000
2086	Recuperação de pequenos Açudes de pequenos agricultores	44.000	44.000
2087	Programa de Apoio de Garantia Safra	15.000	20.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.000	115.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	395.500	306.500
4	INVESTIMENTO	539.000	589.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	10.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	766.500	621.500
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	165.000	175.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	165.000	205.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.000	11.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	6.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	2.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	115.000		287.500	209.000	10.000			621.500
15100000				175.000				175.000
15200000				205.000				205.000
15300000			11.000					11.000
15400000			6.000					6.000
16200000			2.000					2.000
Total	115.000		306.500	589.000	10.000			1.020.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 11 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS			
Unidade 11.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		628.500	695.500
Função			

18	GESTÃO AMBIENTAL	628.500	695.500
Sub-Função			
542	CONTROLE AMBIENTAL	145.000	157.000
544	RECURSOS HÍDRICOS	483.500	538.500
Programa			
0012	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	508.500	563.500
0013	Proteção ao Meio Ambiente	120.000	132.000
Ação			
1036	Perfuração e instalação de Poços Tubulares	80.000	80.000
1062	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	210.000	210.000
1063	Construção e Manutenção do Aterro Sanitário Sólido	120.000	120.000
1064	Recuperar Rios, barreiros e açudes	25.000	25.000
1065	Implantar projetos de proteção ambiental	0	12.000
2048	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	193.500	248.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.000	107.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.500	127.500
4	INVESTIMENTO	449.000	461.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	276.000	338.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	155.000	155.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	195.000	195.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	500	3.500
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	2.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	2.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	107.000		120.000	111.000					338.000
15100000				155.000					155.000
15200000				195.000					195.000
15300000			3.500						3.500
15400000			2.000						2.000
16200000			2.000						2.000
Total	107.000		127.500	461.000					695.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		2.345.000	1.866.300
Função			
15	URBANISMO	2.345.000	1.866.300
Sub-Função			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.345.000	1.866.300
Programa			
0003	Administração Geral	726.000	718.300
0009	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	1.619.000	1.148.000
Ação			
1037	Aquisição de Imóveis	80.000	30.000
1038	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	110.000	110.000
1039	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	331.000	102.000
1040	Implantação de Acessibilidade em prédios públicos	40.000	40.000
1041	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	15.000	15.000
1042	Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	280.000	110.000
1043	Instalação de Sistema de Monitoramento em áreas públicas	22.000	20.000
1044	Construção de Calçamento na sede do Município	140.000	140.000
1045	Construção de Praça de Eventos no Município	150.000	150.000
1046	Construção de um Pórtico na entrada do Município	90.000	90.000
1070	Reforma de Praças Públicas	80.000	80.000
1071	Ampliação e Modernização do Cemitério	130.000	130.000
2049	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	726.000	718.300
2050	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia	151.000	131.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	215.000	450.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	828.000	453.300
4	INVESTIMENTO	1.222.000	933.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000	30.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.343.000	1.106.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	482.000	427.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	329.000	155.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	21.000	66.600
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	43.000	15.200
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	31.000	22.500
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	96.000	74.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	450.000		292.000	334.000	30.000			1.106.000
15100000				427.000				427.000

15200000				155.000				155.000
15300000			66.600					66.600
15400000			15.200					15.200
16100000			22.500					22.500
16200000			57.000	17.000				74.000
Total	450.000		453.300	933.000	30.000			1.866.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
Unidade 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		700.000	683.000
Função			
26	TRANSPORTE	700.000	683.000
Sub-Função			
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	700.000	683.000
Programa			
0009	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	200.000	200.000
0011	Estradas Vicinais	100.000	145.000
0014	Desenvolvimento Urbano	8.000	8.000
0016	Transporte de Todos	392.000	330.000
Ação			
1055	Construção de Abrigos Rodoviários	0	60.000
1075	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	100.000	145.000
1076	Construção do Terminal Rodoviário	120.000	120.000
1077	Aquisição de Imóveis	80.000	80.000
1078	Sinalização de Ruas e Avenidas	8.000	8.000
2051	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes	392.000	270.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	257.000	137.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.000	119.000
4	INVESTIMENTO	244.000	347.000
5	INVERSOES FINANCEIRAS	80.000	80.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	525.000	435.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	90.000	110.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	85.000	110.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	8.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	0	7.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	8.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	5.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSOES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	137.000		91.000	127.000	80.000			435.000	
15100000				110.000				110.000	
15200000				110.000				110.000	
15300000			8.000					8.000	
15400000			7.000					7.000	
16100000			8.000					8.000	
16200000			5.000					5.000	
Total	137.000		119.000	347.000	80.000			683.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 14 - SE. MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS			
Unidade 14.001 - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		112.500	162.500
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	112.500	162.500
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	112.500	162.500
Programa			
0003	Administração Geral	112.500	162.500
Ação			
2003	Manutenção das Ações das Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas	112.500	162.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.000	149.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.500	11.500
4	INVESTIMENTO	2.000	2.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	112.500	162.500

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSOES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	149.000		11.500	2.000				162.500	
Total	149.000		11.500	2.000				162.500	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 15 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			

Unidade 15.001 - CONTROLADORIA MUNICIPAL		
Código / Especificação	PL.O. 2019	PL.O.2020
Total	87.100	83.100
Função		
04	ADMINISTRAÇÃO	87.100
Sub-Função		
124	CONTROLE INTERNO	87.100
Programa		
0007	Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	87.100
Ação		
1053	Possibilitar aquisição de equipamento para Controladoria, inclusive de informática	6.000
2004	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	81.100
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.600
4	INVESTIMENTO	6.500
Fonte		
10010000	Recursos Ordinários	86.700
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	400

Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	DE	Total	
10010000	58.000		18.200	6.500					82.700	
15400000			400						400	
Total	58.000		18.600	6.500					83.100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 16 - PROCURADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
Unidade 16.001 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL			
Código / Especificação	PL.O. 2019	PL.O.2020	
Total	84.000	89.000	
Função			
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	84.000	89.000
Sub-Função			
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	84.000	89.000
Programa			
0101	Operações da Defesa Civil	84.000	89.000
Ação			
2005	Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	84.000	89.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.000	59.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000	28.000
4	INVESTIMENTO	2.000	2.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	84.000	89.000

Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	DE	Total	
10010000	59.000		28.000	2.000					89.000	
Total	59.000		28.000	2.000					89.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Unidade 17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Código / Especificação	PL.O. 2019	PL.O.2020	
Total	328.500	357.500	
Função			
23	COMERCIO E SERVIÇOS	328.500	357.500
Sub-Função			
695	TURISMO	328.500	357.500
Programa			
0009	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	78.500	307.500
0066	Produção e Difusão Cultural	250.000	50.000
Ação			
1026	Construção do Mercado de Artesanato	0	50.000
1074	Construção de Terminal Turístico	250.000	50.000
2080	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo	78.500	244.500
2081	Aquisição e Manutenção de Rotas Turísticas	0	13.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.000	196.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.500	41.500
4	INVESTIMENTO	257.000	120.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	76.000	244.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	250.000	100.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	8.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	500	3.500
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000	2.000

Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	DE	Total	
10010000	196.000		28.000	20.000					244.000	

15100000			100.000						100.000
15300000			8.000						8.000
15400000			3.500						3.500
16200000			2.000						2.000
Total	196.000		41.500	120.000					357.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Órgão 18 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO							
Unidade 18.001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO							
Código / Especificação				PLO. 2019		PLO.2020	
Total				858.671		858.671	
Função							
17	SANEAMENTO			334.518		334.518	
18	GESTÃO AMBIENTAL			524.153		524.153	
Sub-Função							
544	RECURSOS HIDRICOS			858.671		858.671	
Programa							
0003	Administração Geral			444.153		444.153	
0009	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana			80.000		80.000	
0018	Modernização Administrativa e Organizacional			334.518		334.518	
Ação							
1085	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D ÁGUA			334.518		334.518	
1086	SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETROS NOS IMOVÉIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E PUBLICOS			80.000		80.000	
2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMAAUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE			444.153		444.153	
Grupo de Despesa							
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			216.153		216.153	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			312.518		312.518	
4	INVESTIMENTO			250.000		250.000	
5	INVERSÕES FINANCEIRAS			80.000		80.000	
Fonte							
10010000	Recursos Ordinários			858.671		858.671	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
10010000	216.153		312.518	250.000	80.000			858.671
Total	216.153		312.518	250.000	80.000			858.671

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Unidade 99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Código / Especificação				PLO. 2019		PLO.2020	
Total				50.000		50.000	
Função							
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			50.000		50.000	
Sub-Função							
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000		50.000	
Programa							
0001	Programa - Sítio Novo			50.000		50.000	
Ação							
9999	Reserva de Contingência			50.000		50.000	
Grupo de Despesa							
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000		50.000	
Fonte							
10010000	Recursos Ordinários			50.000		50.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
10010000								50.000
Total								50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO									
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		998.000	563.000	0	285.000	150.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA		998.000	563.000	0	285.000	150.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA		998.000	563.000	0	285.000	150.000	0	0	0
0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal		998.000	563.000	0	285.000	150.000	0	0	0
2001	Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal	878.000	563.000	0	285.000	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		878.000	563.000	0	285.000	30.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo		878.000	563.000	0	285.000	30.000	0	0	0
2084	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo		120.000	0	0	0	120.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 GABINETE DO PREFEITO									

02.002 GABINETE DO PREFEITO	594.579	489.379	0	81.700	23.500	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	594.579	489.379	0	81.700	23.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	594.579	489.379	0	81.700	23.500	0	0	0
0003 - Administração Geral	579.179	483.179	0	79.500	16.500	0	0	0
1052 Aquisição de Veículos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2002 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	556.179	480.179	0	72.000	4.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	539.679	480.179	0	55.500	4.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	539.679	480.179	0	55.500	4.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2082 Implantação das Ações da Ouvidoria	13.000	3.000	0	7.500	2.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	13.000	3.000	0	7.500	2.500	0	0	0
0001 - Sítio Novo	13.000	3.000	0	7.500	2.500	0	0	0
0018 - Modernização Administrativa e Organizacional	15.400	6.200	0	2.200	7.000	0	0	0
1003 Aquisição de Veículo para uso do Gabinete do Prefeito	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2058 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	10.400	6.200	0	2.200	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.400	6.200	0	2.200	2.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	10.400	6.200	0	2.200	2.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	122.000	90.000	0	28.000	4.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	122.000	90.000	0	28.000	4.000	0	0	0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	122.000	90.000	0	28.000	4.000	0	0	0
0003 - Administração Geral	122.000	90.000	0	28.000	4.000	0	0	0
2006 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento	122.000	90.000	0	28.000	4.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	118.000	90.000	0	24.000	4.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	118.000	90.000	0	24.000	4.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.255.200	1.383.200	40.000	444.000	128.000	0	260.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.025.200	1.383.200	20.000	444.000	128.000	0	50.000	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.995.200	1.353.200	20.000	444.000	128.000	0	50.000	0
0003 - Administração Geral	1.286.700	653.200	20.000	438.500	125.000	0	50.000	0
1005 Contribuição à Formação do PASEP	125.500	0	10.000	115.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	120.000	0	10.000	110.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	120.000	0	10.000	110.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	500	0	0	500	0	0	0	0
1006 Instalar e Manter o Setor de Arquivo e Patrimônio	23.000	0	0	12.000	11.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	23.000	0	0	12.000	11.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	23.000	0	0	12.000	11.000	0	0	0
1054 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
1059 Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	1.002.200	653.200	10.000	281.000	8.000	0	50.000	0
10010000- Recursos Ordinários	949.200	653.200	10.000	228.000	8.000	0	50.000	0
0001 - Sítio Novo	949.200	653.200	10.000	228.000	8.000	0	50.000	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0001 - Sítio Novo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
19300000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2010 Contribuição à AMLAP, À FEMURN e à CNM	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0

0006 - Capacitação de Servidores Públicos	708.500	700.000	0	5.500	3.000	0	0	0
2008 Instalar e Manter a Casa dos Conselhos	8.500	0	0	5.500	3.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	8.500	0	0	5.500	3.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	8.500	0	0	5.500	3.000	0	0	0
2052 Recolhimento Previdenciário ao INSS	700.000	700.000	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	700.000	700.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	700.000	700.000	0	0	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
0003 - Administração Geral	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
2060 Pagamento de Precatórios e Acordos Judiciais, Inclusive Trabalhistas	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	230.000	0	20.000	0	0	0	210.000	0
842 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	230.000	0	20.000	0	0	0	210.000	0
0202 - Outros Encargos Especiais	195.000	0	15.000	0	0	0	180.000	0
1056 Amortização da Dívida e juros, junto à CAERN	55.000	0	5.000	0	0	0	50.000	0
10010000- Recursos Ordinários	55.000	0	5.000	0	0	0	50.000	0
0001 - Sítio Novo	55.000	0	5.000	0	0	0	50.000	0
1057 Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS	140.000	0	10.000	0	0	0	130.000	0
10010000- Recursos Ordinários	140.000	0	10.000	0	0	0	130.000	0
0001 - Sítio Novo	140.000	0	10.000	0	0	0	130.000	0
0203 - Outros Encargos - Sentenças Judiciais	35.000	0	5.000	0	0	0	30.000	0
1058 Amortização da dívida e juros, junto aos Precatórios	35.000	0	5.000	0	0	0	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
10010000- Recursos Ordinários	35.000	0	5.000	0	0	0	30.000	0
0001 - Sítio Novo	35.000	0	5.000	0	0	0	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO								
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	322.800	221.000	0	92.800	9.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	322.800	221.000	0	92.800	9.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	322.800	221.000	0	92.800	9.000	0	0	0
0004 - Administração Financeira	322.800	221.000	0	92.800	9.000	0	0	0
2011 Manutenção das Ações da Secretaria da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	322.800	221.000	0	92.800	9.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	317.000	221.000	0	87.000	9.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	317.000	221.000	0	87.000	9.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	700	0	0	700	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	700	0	0	700	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
06 SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO								
06.001 SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO	176.000	0	0	100.000	6.000	70.000	0	0
16 - HABITAÇÃO	176.000	0	0	100.000	6.000	70.000	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	176.000	0	0	100.000	6.000	70.000	0	0
0025 - Habitação Urbana	176.000	0	0	100.000	6.000	70.000	0	0
1079 Aquisição de Imóveis	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
0001 - Sítio Novo	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
2102 Manutenção do Setor de Habitação de Interesse Popular	46.000	0	0	40.000	6.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	46.000	0	0	40.000	6.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	46.000	0	0	40.000	6.000	0	0	0
2103 Recuperação de Unidades Habitacionais	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
06 SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO								
06.021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.074.100	1.003.500	0	587.000	483.600	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.014.500	985.000	0	547.900	481.600	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	159.500	12.500	0	23.000	124.000	0	0	0
0026 - Assistência Comunitária	159.500	12.500	0	23.000	124.000	0	0	0
1004 Reforma do Centro de Convivência para Idosos	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0
2055 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias	22.500	12.500	0	7.000	3.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	500	0	0	500	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.000	12.500	0	6.500	3.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	22.000	12.500	0	6.500	3.000	0	0	0

2069	Manutenção das Ações e Serviço de Proteção Básica no domicílio para pessoas idosas	22.000	0	0	16.000	6.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
13110000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.500	0	0	12.500	6.000	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	18.500	0	0	12.500	6.000	0	0	0
242 -	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	114.000	0	0	14.000	100.000	0	0	0
0026 -	Assistência Comunitária	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1047	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
13120000-	Transferências de Convênios - Assistência Social	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0070 -	Assistência ao Portador de Deficiência	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
2106	Manut. das Ações do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e sua Família	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
243 -	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	373.500	217.500	0	154.000	2.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0022 -	Proteção Social Básica	189.000	129.000	0	60.000	0	0	0	0
2016	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	189.000	129.000	0	60.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0
13110000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	184.500	129.000	0	55.500	0	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	184.500	129.000	0	55.500	0	0	0	0
0023 -	Atenção à Criança e Adolescente	67.000	0	0	67.000	0	0	0	0
2014	Apoio as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
13110000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2053	Manutenção das Ações do Programa BCP na Escola	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
13110000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
2076	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida/LA e de Prestação de Serviço à Comunidade PSC.	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0024 -	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	117.500	88.500	0	27.000	2.000	0	0	0
2013	Apoio as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	102.500	88.500	0	12.000	2.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	102.500	88.500	0	12.000	2.000	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	102.500	88.500	0	12.000	2.000	0	0	0
2019	Manutenção das Ações do CMDA/ Conselho Municipal de Direto das Crianças e Adolescente	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
244 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.367.500	755.000	0	356.900	255.600	0	0	0
0021 -	Promoção Social	407.000	208.500	0	186.500	12.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2012	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	314.500	185.000	0	120.500	9.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	307.500	185.000	0	113.500	9.000	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	307.500	185.000	0	113.500	9.000	0	0	0
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15400000-	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
16200000-	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2020	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2021	Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - GBF	62.500	23.500	0	36.000	3.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
13110000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	61.500	23.500	0	35.000	3.000	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	61.500	23.500	0	35.000	3.000	0	0	0
0022 -	Proteção Social Básica	84.100	11.500	0	17.500	55.100	0	0	0
1084	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
13110000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
13120000-	Transferências de Convênios - Assistência Social	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2017	Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	29.100	11.500	0	17.500	100	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
13110000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.100	11.500	0	13.500	100	0	0	0

FNAS									
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
0001 - Sítio Novo	25.100	11.500	0	13.500	100	0	0	0	
0026 - Assistência Comunitária	876.400	535.000	0	152.900	188.500	0	0	0	
1007 Construção das Sedes dos CRAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
1083 Aquisição de Veículos para o CRAS	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
2015 Manutenção das Ações e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV	221.000	185.500	0	29.000	6.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	216.000	185.500	0	25.000	5.500	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	216.000	185.500	0	25.000	5.500	0	0	0	
2054 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	16.600	6.500	0	8.100	2.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	16.600	6.500	0	8.100	2.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	16.600	6.500	0	8.100	2.000	0	0	0	
2056 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS	184.000	140.000	0	39.000	5.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	179.000	140.000	0	34.000	5.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	179.000	140.000	0	34.000	5.000	0	0	0	
2073 Manutenção das Ações de Referência de Assistência Social - CRAS	267.500	203.000	0	59.500	5.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	3.500	0	0	2.500	1.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	3.500	0	0	2.500	1.000	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	264.000	203.000	0	57.000	4.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	264.000	203.000	0	57.000	4.000	0	0	0	
2074 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Socioassistencial	7.300	0	0	7.300	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
10010000- Recursos Ordinários	7.300	0	0	7.300	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	7.300	0	0	7.300	0	0	0	0	
2105 Apoiar as Ações do Selo Unicef	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
11 - TRABALHO	59.600	18.500	0	39.100	2.000	0	0	0	
333 - EMPREGABILIDADE	59.600	18.500	0	39.100	2.000	0	0	0	
0020 - Desenvolvimento Social	59.600	18.500	0	39.100	2.000	0	0	0	
2018 Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho	40.600	18.500	0	20.100	2.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	4.100	0	0	4.100	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	4.100	0	0	4.100	0	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	36.500	18.500	0	16.000	2.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	36.500	18.500	0	16.000	2.000	0	0	0	
2077 Manutenção das Ações do Programa de Geração de Renda	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.683.600	4.120.500	0	2.175.300	1.317.800	70.000	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	7.282.800	4.092.000	0	1.919.300	1.201.500	70.000	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.552.800	3.247.000	0	1.386.300	849.500	70.000	0	0	
0060 - Apoio a Merenda Escolar	202.000	0	0	202.000	0	0	0	0	
2026 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação - PNAE FUNDAMENTAL	202.000	0	0	202.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0	
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0	
0061 - Apoio ao Transporte Escolar	292.000	0	0	192.000	100.000	0	0	0	
1008 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar Municipal	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
2027 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	192.000	0	0	192.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	97.500	0	0	97.500	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	97.500	0	0	97.500	0	0	0	0	
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	94.500	0	0	94.500	0	0	0	0	

Transporte Escolar (PNATE)									
0001 - Sítio Novo	94.500	0	0	0	94.500	0	0	0	0
0062 - Escola de Qualidade para Todos	5.058.800	3.247.000	0	0	992.300	749.500	70.000	0	0
1009) Construção e Ampliação de Escolas	55.000	0	0	0	0	55.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	55.000	0	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	55.000	0	0	0	0	55.000	0	0	0
1011) Reforma de Escolas	135.000	0	0	0	0	135.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	0
1012) Aquisição de Equipamento e Material Permanente - FUNDAMENTAL	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1014) Construção e Instalação da Biblioteca	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
1067) Aquisição de Imóveis	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0
1068) Construção e Reforma de Quadras de Esportes	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
1069) Instalação e Modernização de Salas de Informática	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
2009) Aquisição de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
2022) Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	308.000	145.000	0	0	144.000	19.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	301.000	145.000	0	0	137.000	19.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	301.000	145.000	0	0	137.000	19.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
2023) Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 60%	1.651.400	1.651.400	0	0	0	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	1.418.400	1.418.400	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	1.418.400	1.418.400	0	0	0	0	0	0	0
11140000- Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	208.000	208.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	208.000	208.000	0	0	0	0	0	0	0
2024) Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 40%	1.217.600	946.600	0	0	243.500	27.500	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	106.000	75.000	0	0	26.000	5.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	106.000	75.000	0	0	26.000	5.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	1.066.600	871.600	0	0	172.500	22.500	0	0	0
0001 - Sítio Novo	1.066.600	871.600	0	0	172.500	22.500	0	0	0
11150000- Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
11510000- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
2025) Manutenção das Ações do Salário Educação	233.000	0	0	0	192.000	41.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	12.000	0	0	0	9.000	3.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	12.000	0	0	0	9.000	3.000	0	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação	221.000	0	0	0	183.000	38.000	0	0	0

0001 - Sítio Novo	221.000	0	0	183.000	38.000	0	0	0	
2068 Manutenção das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano de Educação - FUNDAMENTAL	74.000	25.000	0	21.000	28.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	74.000	25.000	0	21.000	28.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	74.000	25.000	0	21.000	28.000	0	0	0	
2088 Adm.in.do Programa de Alfabetização Solidaria	65.000	31.000	0	30.000	4.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	59.000	31.000	0	25.000	3.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	59.000	31.000	0	25.000	3.000	0	0	0	
2089 Manutenção do Programa Dinheiro para Escola - PDDE	34.800	0	0	23.800	11.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0	
11210000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	27.800	0	0	17.800	10.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	27.800	0	0	17.800	10.000	0	0	0	
2091 Manutenção das Ações do Programa Novo Mais Educação	79.000	43.000	0	29.000	7.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	8.000	2.000	0	4.000	2.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	8.000	2.000	0	4.000	2.000	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	71.000	41.000	0	25.000	5.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	71.000	41.000	0	25.000	5.000	0	0	0	
2097 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	707.000	405.000	0	280.000	22.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	692.000	405.000	0	265.000	22.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	692.000	405.000	0	265.000	22.000	0	0	0	
11500000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Remuneração de Depósitos Bancários	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Sítio Novo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União referente a Royalties do Petróleo	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
15400000- Transferência dos Estados referente a Royalties do Petróleo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
2098 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
362 - ENSINO MÉDIO	154.000	0	0	154.000	0	0	0	0	
0061 - Apoio ao Transporte Escolar	154.000	0	0	154.000	0	0	0	0	
2090 Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN	154.000	0	0	154.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	103.000	0	0	103.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	103.000	0	0	103.000	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.233.500	695.000	0	316.500	222.000	0	0	0	
0061 - Apoio ao Transporte Escolar	45.500	0	0	45.500	0	0	0	0	
2099 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL	45.500	0	0	45.500	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	42.500	0	0	42.500	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	42.500	0	0	42.500	0	0	0	0	
0062 - Escola de Qualidade para Todos	806.500	588.500	0	59.000	159.000	0	0	0	
1010 Construção de Unidade Escolar	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
1066 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - INFANTIL	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
2028 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	79.500	45.500	0	24.000	10.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	79.500	45.500	0	24.000	10.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	79.500	45.500	0	24.000	10.000	0	0	0	
2029 Manutenção das Ações do Ensino Infantil Básico com Recurso do FUNDEB 40%	125.000	82.000	0	35.000	8.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	120.000	82.000	0	31.000	7.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	120.000	82.000	0	31.000	7.000	0	0	0	
2095 Manutenção das Ações do Ensino Infantil Básico com Recurso do FUNDEB 60%	461.000	461.000	0	0	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	56.000	56.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	56.000	56.000	0	0	0	0	0	0	
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	405.000	405.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	405.000	405.000	0	0	0	0	0	0	

0065 - Incentivo a Educação Infantil	381.500	106.500	0	212.000	63.000	0	0	0
2030 Aquisição de Fardamento Escolar - INFANTIL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2057 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação - INFANTIL	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho Exercício:2020 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2061 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 0-3 anos CRECHE	66.000	33.000	0	28.000	5.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	66.000	33.000	0	28.000	5.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	66.000	33.000	0	28.000	5.000	0	0	0
2070 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 4-5 anos PRÉ - ESCOLA	79.500	28.000	0	41.500	10.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	79.500	28.000	0	41.500	10.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	79.500	28.000	0	41.500	10.000	0	0	0
2071 Manutenção das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano de Educação - INFANTIL	74.000	25.000	0	21.000	28.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	74.000	25.000	0	21.000	28.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	74.000	25.000	0	21.000	28.000	0	0	0
2092 Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso	72.000	20.500	0	31.500	20.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	17.000	2.000	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	17.000	2.000	0	10.000	5.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	55.000	18.500	0	21.500	15.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	55.000	18.500	0	21.500	15.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	202.500	142.500	0	45.000	15.000	0	0	0
0064 - Educação de Jovens e Adultos	202.500	142.500	0	45.000	15.000	0	0	0
2067 Manutenção do setor do Ensino de Jovens e Adultos	76.000	48.500	0	22.500	5.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	76.000	48.500	0	22.500	5.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	76.000	48.500	0	22.500	5.000	0	0	0
2093 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos com Recurso do FUNDEB 60%	54.500	54.500	0	0	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	52.500	52.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	52.500	52.500	0	0	0	0	0	0
2094 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos com Recurso do FUNDEB 40%	72.000	39.500	0	22.500	10.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	8.000	4.000	0	2.000	2.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho Exercício:2020 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Sítio Novo	8.000	4.000	0	2.000	2.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	64.000	35.500	0	20.500	8.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	64.000	35.500	0	20.500	8.000	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.000	7.500	0	17.500	115.000	0	0	0
0062 - Escola de Qualidade para Todos	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
1013 Construção de Escola para Educação Especial	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0069 - Ensino Especial	30.000	7.500	0	17.500	5.000	0	0	0
2100 Manutenção do Setor do Ensino Especial	30.000	7.500	0	17.500	5.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	30.000	7.500	0	17.500	5.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	30.000	7.500	0	17.500	5.000	0	0	0
13 - CULTURA	400.800	28.500	0	256.000	116.300	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	320.800	28.500	0	256.000	36.300	0	0	0
0066 - Produção e Difusão Cultural	320.800	28.500	0	256.000	36.300	0	0	0
2031 Manutenção das Ações do Setor de Cultura	89.500	28.500	0	56.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	89.500	28.500	0	56.000	5.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	89.500	28.500	0	56.000	5.000	0	0	0
2066 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	45.800	0	0	14.500	31.300	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	45.800	0	0	14.500	31.300	0	0	0
0001 - Sítio Novo	45.800	0	0	14.500	31.300	0	0	0
2096 Promoção de Eventos Culturais	185.500	0	0	185.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	185.000	0	0	185.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	185.000	0	0	185.000	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	500	0	0	500	0	0	0	0
813 - LAZER	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0066 - Produção e Difusão Cultural	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1015 Construção de Área de Lazer	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho Exercício:2020 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em RS 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.048.650	3.964.550	0	1.031.100	953.000	100.000	0	0	
10 - SAÚDE	5.772.650	3.964.550	0	990.100	768.000	50.000	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	4.433.850	3.411.050	0	799.800	223.000	0	0	0	
0003 - Administração Geral	2.043.550	1.746.550	0	264.000	33.000	0	0	0	
2032 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.043.550	1.746.550	0	264.000	33.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.032.550	1.746.550	0	253.000	33.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	2.032.550	1.746.550	0	253.000	33.000	0	0	0	
12500000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0041 - Assistência Farmacêutica	123.500	39.000	0	79.500	5.000	0	0	0	
2033 Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0	
2045 Funcionamento do Programa QUALIFAR	51.500	39.000	0	7.500	5.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.000	10.000	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	11.000	10.000	0	1.000	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.500	29.000	0	6.500	5.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	40.500	29.000	0	6.500	5.000	0	0	0	
0044 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	201.700	0	0	181.700	20.000	0	0	0	
2078 Outras Transferências Fundo a fundo	201.700	0	0	181.700	20.000	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	201.700	0	0	181.700	20.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO									
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em RS 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Sítio Novo	201.700	0	0	181.700	20.000	0	0	0	
0048 - Atenção Básica em Saúde	2.065.100	1.625.500	0	274.600	165.000	0	0	0	
1018 Construção de Unidades Sanitárias	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
2034 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família	801.000	741.000	0	45.000	15.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	70.000	50.000	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	70.000	50.000	0	20.000	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	731.000	691.000	0	25.000	15.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	731.000	691.000	0	25.000	15.000	0	0	0	
2035 Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal	343.000	318.000	0	18.000	7.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	21.000	20.000	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	21.000	20.000	0	1.000	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	322.000	298.000	0	17.000	7.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	322.000	298.000	0	17.000	7.000	0	0	0	
2036 Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO	357.100	216.000	0	130.100	11.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.100	0	0	7.100	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	7.100	0	0	7.100	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	350.000	216.000	0	123.000	11.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	350.000	216.000	0	123.000	11.000	0	0	0	
2037 Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS	320.000	291.000	0	22.000	7.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000	10.000	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	15.000	10.000	0	5.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO									
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em RS 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	305.000	281.000	0	17.000	7.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	305.000	281.000	0	17.000	7.000	0	0	0	
2038 Manutenção das Ações do PMAQ	71.000	59.500	0	11.500	0	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000	1.000	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	4.000	1.000	0	3.000	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	67.000	58.500	0	8.500	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	67.000	58.500	0	8.500	0	0	0	0	
2039 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	

0001 - Sítio Novo	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	
2075 Transferências a Consórcios Públicos	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.069.500	361.000	0	118.500	540.000	50.000	0	0	
0040 - Promoção da Saúde para Todos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
2104 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0044 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	938.000	285.000	0	71.000	532.000	50.000	0	0	
1016 Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	312.000	0	0	0	312.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	152.000	0	0	0	152.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	152.000	0	0	0	152.000	0	0	0	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em RS 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Sítio Novo	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0	
1019 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1020 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
1080 Aquisição de Imóveis	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	
2040 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	361.000	285.000	0	71.000	5.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	5.000	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	10.000	5.000	0	5.000	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	351.000	280.000	0	66.000	5.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	351.000	280.000	0	66.000	5.000	0	0	0	
0048 - Atenção Básica em Saúde	125.500	76.000	0	41.500	8.000	0	0	0	
2043 Instalação e Manutenção das Ações do CAPS	61.000	35.000	0	21.000	5.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	58.000	35.000	0	18.000	5.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em RS 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Sítio Novo	58.000	35.000	0	18.000	5.000	0	0	0	
2044 Manutenção das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	64.500	41.000	0	20.500	3.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	62.500	41.000	0	18.500	3.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	62.500	41.000	0	18.500	3.000	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.500	11.500	0	36.000	3.000	0	0	0	
0045 - Apoio a Vigilância em Saúde	50.500	11.500	0	36.000	3.000	0	0	0	
2041 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	50.500	11.500	0	36.000	3.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.500	8.500	0	36.000	3.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	47.500	8.500	0	36.000	3.000	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	218.800	181.000	0	35.800	2.000	0	0	0	
0045 - Apoio a Vigilância em Saúde	218.800	181.000	0	35.800	2.000	0	0	0	
2042 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológicas e Controle de Doenças	218.800	181.000	0	35.800	2.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	17.000	10.000	0	7.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	17.000	10.000	0	7.000	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	201.800	171.000	0	28.800	2.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	201.800	171.000	0	28.800	2.000	0	0	0	
17 - SANEAMENTO	276.000	0	0	41.000	185.000	50.000	0	0	

512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	276.000	0	0	41.000	185.000	50.000	0	0
0046 - Saneamento Básico	230.000	0	0	0	180.000	50.000	0	0
1017 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1081 Construção de Estação de Tratamento	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1082 Aquisição de Imóveis	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
0047 - Esgotamento Sanitário	46.000	0	0	41.000	5.000	0	0	0
2083 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	46.000	0	0	41.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	46.000	0	0	41.000	5.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	46.000	0	0	41.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	599.000	141.000	0	91.000	367.000	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	599.000	141.000	0	91.000	367.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITARIO	499.000	141.000	0	91.000	267.000	0	0	0
0063 - Esporte para Todos	499.000	141.000	0	91.000	267.000	0	0	0
1023 Construção e Reforma de Quadra Poliesportivas	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
1072 Construção do Estádio Municipal	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1073 Reforma do Ginásio Poliesportivo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
2046 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	203.000	141.000	0	55.000	7.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	196.500	141.000	0	48.500	7.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	196.500	141.000	0	48.500	7.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2101 Promoção e Eventos Esportivos	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Sítio Novo	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
813 - LAZER	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0063 - Esporte para Todos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1024 Construção de Área de Lazer	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								
10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.020.500	115.000	0	306.500	589.000	10.000	0	0
20 - AGRICULTURA	1.020.500	115.000	0	306.500	589.000	10.000	0	0
605 - ABASTECIMENTO	590.500	115.000	0	286.500	179.000	10.000	0	0
0011 - Estradas Vicinais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

1028	Revitalização da Feira Livre	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0012 -	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	496.500	115.000	0	242.500	129.000	10.000	0	0
1027	Construção ou Reforma de Matadouro Público	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
15200000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
2047	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	335.500	115.000	0	201.500	9.000	10.000	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	316.500	115.000	0	182.500	9.000	10.000	0	0
0001 -	Sítio Novo	316.500	115.000	0	182.500	9.000	10.000	0	0
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
15400000-	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
16200000-	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2085	Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
0015 -	Melhoramento da Infraestrutura da Zona Rural	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
2086	Recuperação de pequenos Açudes de pequenos agricultores	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e da	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000-	Recursos Ordinários	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
606 -	EXTENSÃO RURAL	430.000	0	0	20.000	410.000	0	0	0
0012 -	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	380.000	0	0	20.000	360.000	0	0	0
1032	Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15200000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1033	Construção ou Reforma do Mercado Público Municipal	185.000	0	0	0	185.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
15200000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1061	Melhoria das Estradas Vicinais	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
2087	Programa de Apoio de Garantia Safra	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0015 -	Melhoramento da Infraestrutura da Zona Rural	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1060	Construção de Curral Agrícola para Pequeno Agricultor	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e da	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS									
11.001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	695.500	107.000	0	0	127.500	461.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	695.500	107.000	0	0	127.500	461.000	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	157.000	0	0	0	0	157.000	0	0	0
0012 -	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1064	Recuperar Rios, barreiros e açudes	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0013 -	Proteção ao Meio Ambiente	132.000	0	0	0	132.000	0	0	0
1063	Construção e Manutenção do Aterro Sanitário Sólido	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15200000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 -	Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1065	Implantar projetos de proteção ambiental	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0

0001 - Sítio Novo	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
544 - RECURSOS HIDRICOS	538.500	107.000	0	127.500	304.000	0	0	0
0012 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário	538.500	107.000	0	127.500	304.000	0	0	0
1036 Perfuração e instalação de Poços Tubulares	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1062 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	248.500	107.000	0	127.500	14.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	241.000	107.000	0	120.000	14.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	241.000	107.000	0	120.000	14.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.866.300	450.000	0	453.300	933.000	30.000	0	0
15 - URBANISMO	1.866.300	450.000	0	453.300	933.000	30.000	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.866.300	450.000	0	453.300	933.000	30.000	0	0
0003 - Administração Geral	718.300	450.000	0	247.300	21.000	0	0	0
2049 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	718.300	450.000	0	247.300	21.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	618.000	450.000	0	147.000	21.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	618.000	450.000	0	147.000	21.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	65.600	0	0	65.600	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	65.600	0	0	65.600	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	12.200	0	0	12.200	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	12.200	0	0	12.200	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.500	0	0	22.500	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	22.500	0	0	22.500	0	0	0	0
0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	1.148.000	0	0	206.000	912.000	30.000	0	0
1037 Aquisição de Imóveis	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0
0001 - Sítio Novo	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0
1038 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
1039 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1040 Implantação de Acessibilidade em prédios públicos	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0
1041 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
1042 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	110.000	0	0	80.000	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	110.000	0	0	80.000	30.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	110.000	0	0	80.000	30.000	0	0	0
1043 Instalação de Sistema de Monitoramento em áreas públicas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1044 Construção de Calçada na sede do Município	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0

0001 - Sítio Novo	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1045 Construção de Praça de Eventos no Município	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
1046 Construção de um Pórtico na entrada do Município	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	
1070 Reforma de Praças Públicas	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1071 Ampliação e Modernização do Cemitério	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	
2050 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia	131.000	0	0	101.000	30.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	53.000	0	0	40.000	13.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	53.000	0	0	40.000	13.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	74.000	0	0	57.000	17.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	74.000	0	0	57.000	17.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES									
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	683.000	137.000	0	119.000	347.000	80.000	0	0	
26 - TRANSPORTE	683.000	137.000	0	119.000	347.000	80.000	0	0	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	683.000	137.000	0	119.000	347.000	80.000	0	0	
0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	200.000	0	0	0	120.000	80.000	0	0	
1076 Construção do Terminal Rodoviário	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1077 Aquisição de Imóveis	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	
0001 - Sítio Novo	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	
0011 - Estradas Vicinais	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0	
1075 Melhoria da Infraestrutura das Estradas	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0014 - Desenvolvimento Urbano	8.000	0	0	2.000	6.000	0	0	0	
1078 Sinalização de Ruas e Avenidas	8.000	0	0	2.000	6.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	2.000	6.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	8.000	0	0	2.000	6.000	0	0	0	
0016 - Transporte de Todos	330.000	137.000	0	117.000	76.000	0	0	0	
1055 Construção de Abrigos Rodoviários	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
2051 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes	270.000	137.000	0	117.000	16.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	242.000	137.000	0	89.000	16.000	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	242.000	137.000	0	89.000	16.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Sítio Novo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
14 SE. MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS								
14.001 SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	162.500	149.000	0	11.500	2.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	162.500	149.000	0	11.500	2.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	162.500	149.000	0	11.500	2.000	0	0	0
0003 - Administração Geral	162.500	149.000	0	11.500	2.000	0	0	0
2003 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas	162.500	149.000	0	11.500	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	162.500	149.000	0	11.500	2.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	162.500	149.000	0	11.500	2.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
15.001 CONTROLADORIA MUNICIPAL	83.100	58.000	0	18.600	6.500	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	83.100	58.000	0	18.600	6.500	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	83.100	58.000	0	18.600	6.500	0	0	0
0007 - Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	83.100	58.000	0	18.600	6.500	0	0	0
1053 Possibilitar aquisição de equipamento para Controladoria, inclusive de informática	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
2004 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	77.100	58.000	0	18.600	500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	76.700	58.000	0	18.200	500	0	0	0
0001 - Sítio Novo	76.700	58.000	0	18.200	500	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	400	0	0	400	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	400	0	0	400	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16 PROCURADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL								
16.001 PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	89.000	59.000	0	28.000	2.000	0	0	0
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	89.000	59.000	0	28.000	2.000	0	0	0
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	89.000	59.000	0	28.000	2.000	0	0	0
0101 - Operações da Defesa Civil	89.000	59.000	0	28.000	2.000	0	0	0
2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	89.000	59.000	0	28.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	89.000	59.000	0	28.000	2.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	89.000	59.000	0	28.000	2.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	357.500	196.000	0	41.500	120.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	357.500	196.000	0	41.500	120.000	0	0	0
695 - TURISMO	357.500	196.000	0	41.500	120.000	0	0	0
0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	307.500	196.000	0	41.500	70.000	0	0	0
1026 Construção do Mercado de Artesanato	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2080 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo	244.500	196.000	0	41.500	7.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	231.000	196.000	0	28.000	7.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	231.000	196.000	0	28.000	7.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2081 Aquisição e Manutenção de Rotas Turísticas	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0
0066 - Produção e Difusão Cultural	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1074 Construção de Terminal Turístico	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
18 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO								
18.001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	858.671	216.153	0	312.518	250.000	80.000	0	0
17 - SANEAMENTO	334.518	0	0	104.518	230.000	0	0	0
544 - RECURSOS HIDRÍCOS	334.518	0	0	104.518	230.000	0	0	0
0018 - Modernização Administrativa e Organizacional	334.518	0	0	104.518	230.000	0	0	0
1085 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	334.518	0	0	104.518	230.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	334.518	0	0	104.518	230.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	334.518	0	0	104.518	230.000	0	0	0

18 - GESTÃO AMBIENTAL	524.153	216.153	0	208.000	20.000	80.000	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	524.153	216.153	0	208.000	20.000	80.000	0	0
0003 - Administração Geral	444.153	216.153	0	208.000	20.000	0	0	0
2107 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE	444.153	216.153	0	208.000	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	444.153	216.153	0	208.000	20.000	0	0	0
0001 - Sítio Novo	444.153	216.153	0	208.000	20.000	0	0	0
0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0
1086 SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETROS NOS IMOVÉIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E PÚBLICOS	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0
0001 - Sítio Novo	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho								
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Programa - Sítio Novo	50.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 Reserva de Contingência	50.000	0	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Sítio Novo	50.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	26.740.000	13.463.282	40.000	6.334.318	6.152.400	440.000	260.000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		150.000
01 CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		150.000
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	150.000
Poder Executivo		6.002.400
02 GABINETE DO PREFEITO		23.500
	02.002 GABINETE DO PREFEITO	23.500
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		4.000
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	4.000
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		128.000
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	128.000
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		9.000
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	9.000
06 SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO		489.600
	06.001 SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO	6.000
	06.021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	483.600
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		1.317.800
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.317.800
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		953.000
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	953.000
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		367.000
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	367.000
10 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		589.000
	10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	589.000
11 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS		461.000
	11.001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	461.000
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		933.000
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	933.000
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		347.000
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	347.000
14 SE. MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS		2.000
	14.001 SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	2.000
15 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		6.500
	15.001 CONTROLADORIA MUNICIPAL	6.500
16 PROCURADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		2.000
	16.001 PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	2.000
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		120.000
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	120.000
18 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		250.000
	18.001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	250.000
Total		6.152.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		16.880.600
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro	9.684.950
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	Tesouro	2.227.500
11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro	2.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro	2.289.650
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro	1.487.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Tesouro	815.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	170.200
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	68.300
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	31.000
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	100.000
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	Tesouro	5.000
06 - SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO		1.472.100
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro	4.000

13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	1.053.100
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Tesouro	415.000
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		5.034.300
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	Tesouro	4.000
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro	1.875.900
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro	1.250.600
11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	Tesouro	208.000
11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	Tesouro	40.000
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	221.000
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	27.800
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	136.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	137.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	350.000
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Tesouro	778.000
11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro	1.000
11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro	5.000
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.353.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro	4.000
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	5.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	2.891.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	282.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Tesouro	170.000
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro	1.000
Total:		26.740.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO				998.000
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL				998.000
	01 - LEGISLATIVA			998.000
	031 -AÇÃO LEGISLATIVA			998.000
	0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal			998.000
	2001	Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal	Fiscal	878.000
	10010000 - Recursos Ordinários			878.000
	0001 - Sítio Novo			878.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		98.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		6.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		42.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2084	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	120.000
	10010000 - Recursos Ordinários			120.000
	0001 - Sítio Novo			120.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO				594.579
02.002 - GABINETE DO PREFEITO				594.579
	04 - ADMINISTRAÇÃO			594.579
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL			594.579
	0003 - Administração Geral			579.179
	1052	Aquisição de Veículos	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Sítio Novo			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2002	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	Fiscal	556.179
	10010000 - Recursos Ordinários			539.679
	0001 - Sítio Novo			539.679
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		418.179
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			10.000
	0001 - Sítio Novo			10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			5.500
	0001 - Sítio Novo			5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			1.000
	0001 - Sítio Novo			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	2082 Implantação das Ações da Ouvidoria	Fiscal		13.000
	10010000 - Recursos Ordinários			13.000
	0001 - Sítio Novo			13.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
	0018 - Modernização Administrativa e Organizacional			15.400
	1003 Aquisição de Veículo para uso do Gabinete do Prefeito	Fiscal		5.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	0001 - Sítio Novo		5.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	
	2058 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	Fiscal	10.400	
	10010000 - Recursos Ordinários		10.400	
	0001 - Sítio Novo		10.400	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		700	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		700	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200	
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800	
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			122.000	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			122.000	
	04 - ADMINISTRAÇÃO		122.000	
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		122.000	
	0003 - Administração Geral		122.000	
	2006 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento	Fiscal	122.000	
	10010000 - Recursos Ordinários		118.000	
	0001 - Sítio Novo		118.000	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000	
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000	
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000	
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		2.000	
	0001 - Sítio Novo		2.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000	
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		1.000	
	0001 - Sítio Novo		1.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000	
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.000	
	0001 - Sítio Novo		1.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			2.255.200	

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			2.255.200
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.025.200
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.995.200
	0003 - Administração Geral		1.286.700
	1005 Contribuição à Formação do PASEP	Fiscal	125.500
	10010000 - Recursos Ordinários		120.000
	0001 - Sítio Novo		120.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001 - Sítio Novo		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		500
	0001 - Sítio Novo		500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	1006 Instalar e Manter o Setor de Arquivo e Patrimônio	Fiscal	23.000
	10010000 - Recursos Ordinários		23.000
	0001 - Sítio Novo		23.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	1054 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	6.000
	10010000 - Recursos Ordinários		6.000
	0001 - Sítio Novo		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1059 Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	Fiscal	100.000
	10010000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Sítio Novo		100.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	Fiscal	1.002.200
	10010000 - Recursos Ordinários		949.200
	0001 - Sítio Novo		949.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		610.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		50.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Contábil e Financeiro	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		35.000
	0001 - Sítio Novo		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		8.000
	0001 - Sítio Novo		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		5.000
	0001 - Sítio Novo		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos		5.000
	0001 - Sítio Novo		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2010 Contribuição à AMLAP, À FEMURN e à CNM	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Sítio Novo		30.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	0006 - Capacitação de Servidores Públicos		708.500
	2008 Instalar e Manter a Casa dos Conselhos	Fiscal	8.500
	10010000 - Recursos Ordinários		8.500
	0001 - Sítio Novo		8.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500

	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2052	Recolhimento Previdenciário ao INSS	Fiscal	700.000
	10010000 - Recursos Ordinários			700.000
	0001 - Sítio Novo			700.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		690.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			30.000
	0003 - Administração Geral			30.000
	2060	Pagamento de Precatórios e Acordos Judiciais, Inclusive Trabalhistas	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001	Novo		30.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		30.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			230.000
	842 -REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA			230.000
	0202 - Outros Encargos Especiais			195.000
	1056	Amortização da Dívida e juros, junto à CAERN	Fiscal	55.000
	10010000 - Recursos Ordinários			55.000
	0001 - Sítio Novo			55.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	1057	Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS	Fiscal	140.000
	10010000 - Recursos Ordinários			140.000
	0001 - Sítio Novo			140.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		130.000
	0203 - Outros Encargos - Sentenças Judiciais			35.000
	1058	Amortização da dívida e juros, junto aos Precatórios	Fiscal	35.000
	10010000 - Recursos Ordinários			35.000
	0001 - Sítio Novo			35.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				322.800
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				322.800
	04 - ADMINISTRAÇÃO			322.800
	123 -ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			322.800
	0004 - Administração Financeira			322.800
	2011	Manutenção das Ações da Secretaria da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	Fiscal	322.800
	10010000 - Recursos Ordinários			317.000
	0001 - Sítio Novo			317.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			2.100
	0001 - Sítio Novo			2.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			700
	0001 - Sítio Novo			700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			3.000
	0001 - Sítio Novo			3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
06 - SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO				176.000
06.001 - SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO				176.000
	16 - HABITAÇÃO			176.000
	482 -HABITAÇÃO URBANA			176.000
	0025 - Habitação Urbana			176.000

	1079	Aquisição de Imóveis	Fiscal	70.000
		10010000 - Recursos Ordinários		20.000
		0001 - Sítio Novo		20.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		20.000
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
		0001 - Sítio Novo		50.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		50.000
	2102	Manutenção do Setor de Habitação de Interesse Popular	Fiscal	46.000
		10010000 - Recursos Ordinários		46.000
		0001 - Sítio Novo		46.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2103	Recuperação de Unidades Habitacionais	Fiscal	60.000
		10010000 - Recursos Ordinários		60.000
		0001 - Sítio Novo		60.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
06 - SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO				2.074.100
06.021 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.074.100
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.014.500
	241 -ASSISTÊNCIAAO IDOSO			159.500
	0026 - Assistência Comunitária			159.500
	1004	Reforma do Centro de Convivência para Idosos	Seguridade Social	115.000
		13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		115.000
		0001 - Sítio Novo		115.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		115.000
	2055	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias	Seguridade Social	22.500
		10010000 - Recursos Ordinários		500
		0001 - Sítio Novo		500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
		13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.000
		0001 - Sítio Novo		22.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2069	Manutenção das Ações e Serviço de Proteção Básica no domicílio para pessoas idosas	Seguridade Social	22.000
		10010000 - Recursos Ordinários		3.500
		0001 - Sítio Novo		3.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
		13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.500
		0001 - Sítio Novo		18.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
		242 -ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		114.000
		0026 - Assistência Comunitária		100.000
	1047	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	Seguridade Social	100.000
		13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		100.000
		0001 - Sítio Novo		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
		0070 - Assistência ao Portador de Deficiência		14.000
	2106	Manut. das Ações do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e sua Família	Seguridade Social	14.000
		10010000 - Recursos Ordinários		14.000
		0001 - Sítio Novo		14.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000

	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
		243 -ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		373.500
		0022 - Proteção Social Básica		189.000
	2016	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	Seguridade Social	189.000
		10010000 - Recursos Ordinários		4.500
		0001 - Sítio Novo		4.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
		13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		184.500
		0001 - Sítio Novo		184.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
		0023 - Atenção à Criança e Adolescente		67.000
	2014	Apoio as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	Seguridade Social	36.000
		10010000 - Recursos Ordinários		21.000
		0001 - Sítio Novo		21.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
		13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000
		0001 - Sítio Novo		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2053	Manutenção das Ações do Programa BCP na Escola	Seguridade Social	11.000
		13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.000
		0001 - Sítio Novo		11.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2076	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida/LA e de Prestação de Serviço à Comunidade PSC.	Seguridade Social	20.000
		10010000 - Recursos Ordinários		20.000
		0001 - Sítio Novo		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
		0024 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente		117.500
	2013	Apoio as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	Seguridade Social	102.500
		10010000 - Recursos Ordinários		102.500
		0001 - Sítio Novo		102.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2019	Manutenção das Ações do CMDA/ Conselho Municipal de Direto das Crianças e Adolescente	Seguridade Social	15.000
		10010000 - Recursos Ordinários		15.000
		0001 - Sítio Novo		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
		244 -ASSISTÊNCIA COMUNITARIA		1.367.500
		0021 - Promoção Social		407.000
	2012	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	314.500
		10010000 - Recursos Ordinários		307.500
		0001 - Sítio Novo		307.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000

	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		3.000
	0001	- Sítio Novo		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		3.000
	0001	- Sítio Novo		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Sítio Novo			1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2020	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	Seguridade Social	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Sítio Novo			30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	2021	Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - GBF	Seguridade Social	62.500
	10010000 - Recursos Ordinários			1.000
	0001 - Sítio Novo			1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		61.500
	0001 - Sítio Novo			61.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	0022 - Proteção Social Básica			84.100
	1084	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	55.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Sítio Novo			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Sítio Novo			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			30.000
	0001 - Sítio Novo			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2017	Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	Seguridade Social	29.100
	10010000 - Recursos Ordinários			4.000
	0001 - Sítio Novo			4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.100
	0001 - Sítio Novo			25.100
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0026 - Assistência Comunitária			876.400
	1007	Construção das Sedes dos CRAS	Seguridade Social	100.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			100.000
	0001 - Sítio Novo			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1083	Aquisição de Veículos para o CRAS	Seguridade Social	70.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			70.000
	0001 - Sítio Novo			70.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	2015	Manutenção das Ações e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV	Seguridade Social	221.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Sítio Novo			5.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			216.000
	0001 - Sítio Novo			216.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2054	Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Seguridade Social	16.600
	10010000 - Recursos Ordinários			16.600
	0001 - Sítio Novo			16.600
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2056	Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social /CREAS	Seguridade Social	184.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Sítio Novo			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			179.000
	0001 - Sítio Novo			179.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2073	Manutenção das Ações de Referência de Assistência Social - CRAS	Seguridade Social	267.500
	10010000 - Recursos Ordinários			3.500
	0001 - Sítio Novo			3.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			264.000
	0001 - Sítio Novo			264.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	2074	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Socioassistencial	Seguridade Social	7.300
	10010000 - Recursos Ordinários			7.300
	0001 - Sítio Novo			7.300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300
	2105	Apoiar as Ações do Selo Unicef	Seguridade Social	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Sítio Novo			10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	11 - TRABALHO			59.600
	333 - EMPREGABILIDADE			59.600
	0020 - Desenvolvimento Social			59.600
	2018	Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho	Seguridade Social	40.600
	10010000 - Recursos Ordinários			4.100
	0001 - Sítio Novo			4.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			36.500

	0001 - Sítio Novo			36.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2077	Manutenção das Ações do Programa de Geração de Renda	Seguridade Social	19.000
	10010000 - Recursos Ordinários			19.000
	0001 - Sítio	Novo		19.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
07 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				7.683.600
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				7.683.600
	12 -EDUCAÇÃO			7.282.800
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			5.552.800
	0060 - Apoio a Merenda Escolar			202.000
	2026	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação - PNAE FUNDAMENTAL	Fiscal	202.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			121.000
	0001 - Sítio Novo			121.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			81.000
	0001 - Sítio Novo			81.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0061 - Apoio ao Transporte Escolar			292.000
	1008	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar Municipal	Fiscal	100.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			20.000
	0001 - Sítio Novo			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			30.000
	0001 - Sítio Novo			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			50.000
	0001 - Sítio Novo			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2027	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	Fiscal	192.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			97.500
	0001 - Sítio Novo			97.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			94.500
	0001 - Sítio Novo			94.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0062 - Escola de Qualidade para Todos			5.058.800
	1009	Construção e Ampliação de Escolas	Fiscal	55.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			55.000
	0001 - Sítio Novo			55.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
	1011	Reforma de Escolas	Fiscal	135.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			10.000
	0001 - Sítio Novo			10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			60.000
	0001 - Sítio Novo			60.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			65.000
	0001 - Sítio Novo			65.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
	1012	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - FUNDAMENTAL	Fiscal	120.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			20.000
	0001 - Sítio Novo			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000

	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			50.000
	0001 - Sítio Novo			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			50.000
	0001 - Sítio Novo			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1014	Construção e Instalação da Biblioteca	Fiscal	120.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			120.000
	0001 - Sítio Novo			120.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	1067	Aquisição de Imóveis	Fiscal	70.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			70.000
	0001 - Sítio Novo			70.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		70.000
	1068	Construção e Reforma de Quadras de Esportes	Fiscal	80.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			10.000
	0001 - Sítio Novo			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			70.000
	0001 - Sítio Novo			70.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	1069	Instalação e Modernização de Salas de Informática	Fiscal	80.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			10.000
	0001 - Sítio Novo			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			20.000
	0001 - Sítio Novo			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			50.000
	0001 - Sítio Novo			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2009	Aquisição de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL	Fiscal	20.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			20.000
	0001 - Sítio Novo			20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	2022	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Fiscal	308.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			301.000
	0001 - Sítio Novo			301.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			5.000
	0001 - Sítio Novo			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			2.000
	0001 - Sítio Novo			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2023	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 60%	Fiscal	1.651.400
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			25.000
	0001 - Sítio Novo			25.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			1.418.400
	0001 - Sítio Novo			1.418.400
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		958.400
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União			208.000
	0001 - Sítio Novo			208.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		208.000
	2024	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 40%	Fiscal	1.217.600
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			106.000
	0001 - Sítio Novo			106.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000

	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			1.066.600
	0001 - Sítio Novo			1.066.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.600
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União			40.000
	0001 - Sítio Novo			40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários			5.000
	0001 - Sítio Novo			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2025	Manutenção das Ações do Salário Educação	Fiscal	233.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			12.000
	0001 - Sítio Novo			12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	11200000 - Transferência do Salário-Educação			221.000
	0001 - Sítio Novo			221.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2068	Manutenção das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano de Educação - FUNDAMENTAL	Fiscal	74.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			74.000
	0001 - Sítio Novo			74.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	2088	Admin.do Programa de Alfabetização Solidaria	Fiscal	65.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			6.000
	0001 - Sítio Novo			6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			59.000
	0001 - Sítio Novo			59.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2089	Manutenção do Programa Dinheiro para Escola - PDDE	Fiscal	34.800

	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		7.000	
	0001 - Sítio Novo		7.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		27.800	
	0001 - Sítio Novo		27.800	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.300	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	
	2091	Manutenção das Ações do Programa Novo Mais Educação	Fiscal	79.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		8.000	
	0001 - Sítio Novo		8.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		71.000	
	0001 - Sítio Novo		71.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfere	Valor
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2097	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	Fiscal	707.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			692.000
	0001 - Sítio Novo			692.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		330.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000
	3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários			3.000
	0001 - Sítio Novo			3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			8.000
	0001 - Sítio Novo			8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			1.000
	0001 - Sítio Novo			1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			3.000
	0001 - Sítio Novo			3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2098	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	Fiscal	9.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			9.000
	0001 - Sítio Novo			9.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	362 - ENSINO MÉDIO			154.000
	0061 - Apoio ao Transporte Escolar			154.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2090	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar - PTERN	Fiscal	154.000
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		51.000
	0001	Sítio Novo		51.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		103.000
	0001	Sítio Novo		103.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		1.233.500
	0061	Apoio ao Transporte Escolar		45.500
	2099	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL	Fiscal	45.500
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		3.000
	0001	Sítio Novo		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		42.500
	0001	Sítio Novo		42.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	0062	Escola de Qualidade para Todos		806.500
	1010	Construção de Unidade Escolar	Fiscal	100.000
	11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		100.000
	0001	Sítio Novo		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1066	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - INFANTIL	Fiscal	41.000
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		31.000
	0001	Sítio Novo		31.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000
	0001	Sítio Novo		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		5.000
	0001	Sítio Novo		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2028	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	Fiscal	79.500
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		79.500
	0001	Sítio Novo		79.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2029	Manutenção das Ações do Ensino Infantil Básico com Recurso do FUNDEB 40%	Fiscal	125.000
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		5.000
	0001	Sítio Novo		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	11130000	Transferências do FUNDEB 40%		120.000
	0001	Sítio Novo		120.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2095	Manutenção das Ações do Ensino Infantil Básico com Recurso do FUNDEB 60%	Fiscal	461.000
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		56.000
	0001	Sítio Novo		56.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	11120000	Transferências do FUNDEB 60%		405.000
	0001	Sítio Novo		405.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0065 - Incentivo	a Educação Infantil		381.500
	2030	Aquisição de Fardamento Escolar - INFANTIL	Fiscal	20.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			20.000
	0001 - Sítio Novo			20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	2057	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação - INFANTIL	Fiscal	70.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			15.000
	0001 - Sítio Novo			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			55.000
	0001 - Sítio Novo			55.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2061	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 0-3 anos- CRECHE	Fiscal	66.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			66.000
	0001 - Sítio Novo			66.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2070	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 4-5 anos- PRÉ - ESCOLA	Fiscal	79.500
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			79.500
	0001 - Sítio Novo			79.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2071	Manutenção das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano de Educação - INFANTIL	Fiscal	74.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			74.000
	0001 - Sítio Novo			74.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	2092	Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso	Fiscal	72.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			17.000
	0001 - Sítio Novo			17.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			55.000
	0001 - Sítio Novo			55.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			202.500
	0064 - Educação de Jovens e Adultos			202.500
	2067	Manutenção do setor do Ensino de Jovens e Adultos	Fiscal	76.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			76.000
	0001 - Sítio Novo			76.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2093	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos com Recurso do FUNDEB 60%	Fiscal	54.500
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			2.000
	0001 - Sítio Novo			2.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			52.500
	0001 - Sítio Novo			52.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2094	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos com Recurso do FUNDEB 40%	Fiscal	72.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			8.000
	0001 - Sítio Novo			8.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			64.000
	0001 - Sítio Novo			64.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000
	3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			140.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0062 - Escola de Qualidade para Todos			110.000
	1013	Construção de Escola para Educação Especial	Fiscal	110.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			110.000
	0001 - Sítio Novo			110.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	0069 - Ensino Especial			30.000
	2100	Manutenção do Setor do Ensino Especial	Fiscal	30.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			30.000
	0001 - Sítio Novo			30.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13 -CULTURA			400.800
	392 - DIFUSÃO CULTURAL			320.800
	0066 - Produção e Difusão Cultural			320.800
	2031	Manutenção das Ações do Setor de Cultura	Fiscal	89.500
	10010000 - Recursos Ordinários			89.500
	0001 - Sítio Novo			89.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2066	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	Fiscal	45.800
	10010000 - Recursos Ordinários			45.800
	0001 - Sítio Novo			45.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2096	Promoção de Eventos Culturais	Fiscal	185.500
	10010000 - Recursos Ordinários			185.000

	0001 - Sítio Novo			185.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		500
	0001 - Sítio Novo			500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	813 - LAZER			80.000
	0066	Produção e Difusão Cultural		80.000
	1015	Construção de Área de Lazer	Fiscal	80.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		80.000
	0001 - Sítio Novo			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				6.048.650
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				6.048.650
	10 - SAÚDE			5.772.650
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			4.433.850
	0003 - Administração Geral			2.043.550
	2032	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	Seguridade Social	2.043.550
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.032.550
	0001 - Sítio Novo			2.032.550
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		145.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.290.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		154.550
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		1.000
	0001 - Sítio Novo			1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001 - Sítio Novo			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0041 - Assistência Farmacêutica			123.500
	2033	Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica	Seguridade Social	72.000
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000
	0001 - Sítio Novo			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.000
	0001 - Sítio Novo			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		57.000
	0001 - Sítio Novo			57.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2045	Funcionamento do Programa QUALIFAR	Seguridade Social	51.500
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		11.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Sítio Novo			11.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.500
	0001 - Sítio Novo			40.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0044 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar			201.700
	2078	Outras Transferências Fundo a fundo	Seguridade Social	201.700
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			201.700
	0001 - Sítio Novo			201.700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		121.700
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0048 - Atenção	Básica em Saúde		2.065.100
	1018	Construção de Unidades Sanitária	Fiscal	120.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Sítio Novo			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.000
	0001 - Sítio Novo			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			50.000
	0001 - Sítio Novo			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2034	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família	Seguridade Social	801.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			70.000
	0001 - Sítio Novo			70.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			731.000
	0001 - Sítio Novo			731.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2035	Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal	Seguridade Social	343.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			21.000
	0001 - Sítio Novo			21.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			322.000
	0001 - Sítio Novo			322.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		195.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2036	Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO	Seguridade Social	357.100
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			7.100
	0001 - Sítio Novo			7.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			350.000
	0001 - Sítio Novo			350.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		206.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2037	Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS	Seguridade Social	320.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			15.000
	0001 - Sítio Novo			15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		305.000
	0001	- Sítio Novo		305.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2038	Manutenção das Ações do PMAQ	Seguridade Social	71.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		4.000
	0001	- Sítio Novo		4.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		67.000
	0001	- Sítio Novo		67.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2039	Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	Seguridade Social	20.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001	- Sítio Novo		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2075	Transferências a Consórcios Públicos	Seguridade Social	33.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		12.000
	0001	- Sítio Novo		12.000
	3.3.71.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		21.000
	0001	- Sítio Novo		21.000
	3.3.71.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000
	302	- ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.069,500
	0040	- Promoção da Saúde para Todos		6.000
	2104	Apoio ao Conselho Municipal de Saúd	Seguridade Social	6.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		6.000
	0001	- Sítio Novo		6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0044	- Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar		938.000
	1016	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	Seguridade Social	312.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000
	0001	- Sítio Novo		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		152.000
	0001	- Sítio Novo		152.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		145.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		140.000
	0001	- Sítio Novo		140.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		140.000
	1019	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Seguridade Social	85.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		35.000
	0001	- Sítio Novo		35.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001	- Sítio Novo		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1020	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	Seguridade Social	130.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das		20.000

Ações e Serviços Públicos de Saúde			
0001 - Sítio Novo			20.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			80.000
0001 - Sítio Novo			80.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			30.000
0001 - Sítio Novo			30.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
1080	Aquisição de Imóveis	Seguridade Social	50.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			50.000
0001 - Sítio Novo			50.000
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
2040	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	Seguridade Social	361.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			10.000
0001 - Sítio Novo			10.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			351.000
0001 - Sítio Novo			351.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		230.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0048 - Atenção	Básica em Saúde		125.500
2043	Instalação e Manutenção das Ações do CAPS	Seguridade Social	61.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			3.000
0001 - Sítio Novo			3.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			58.000
0001 - Sítio Novo			58.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2044	Manutenção das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	Seguridade Social	64.500
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			2.000
0001 - Sítio Novo			2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			62.500
0001 - Sítio Novo			62.500
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			50.500
0045 - Apoio a Vigilância em Saúde			50.500
2041	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	Seguridade Social	50.500
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			3.000
0001 - Sítio Novo			3.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			47.500
0001 - Sítio Novo			47.500
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			218.800

0045 - Apoio a Vigilância em Saúde

218.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2042	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológicas e Controle de Doenças	Seguridade Social	218.800
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		17.000
	0001	Sítio Novo		17.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		201.800
	0001	Sítio Novo		201.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17	SANEAMENTO		276.000
	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		276.000
	0046	Saneamento Básico		230.000
	1017	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	Fiscal	120.000
	10010000	Recursos Ordinários		20.000
	0001	Sítio Novo		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001	Sítio Novo		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001	Sítio Novo		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1081	Construção de Estação de Tratamento	Fiscal	60.000
	10010000	Recursos Ordinários		10.000
	0001	Sítio Novo		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001	Sítio Novo		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1082	Aquisição de Imóveis	Fiscal	50.000
	10010000	Recursos Ordinários		50.000
	0001	Sítio Novo		50.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	0047	Esgotamento Sanitário		46.000
	2083	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	Fiscal	46.000
	10010000	Recursos Ordinários		46.000
	0001	Sítio Novo		46.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				599.000
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				599.000
	27	DESPORTO E LAZER		599.000
	812	DESPORTO COMUNITÁRIO		499.000
	0063	Esporte para Todos		499.000
	1023	Construção e Reforma de Quadra Poliesportivas	Fiscal	90.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		90.000
	0001	Sítio Novo		90.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	1072	Construção do Estádio Municipal	Fiscal	70.000
	10010000	Recursos Ordinários		10.000
	0001	Sítio Novo		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		60.000
	0001	Sítio Novo		60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1073	Reforma do Ginásio Poliesportivo	Fiscal	100.000
	10010000	Recursos Ordinários		60.000
	0001	Sítio Novo		60.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		40.000
	0001	- Sítio Novo		40.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2046	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Fiscal	203.000
	10010000	- Recursos Ordinários		196.500
	0001	- Sítio Novo		196.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		20.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		3.000
	0001	- Sítio Novo		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		2.500
	0001	- Sítio Novo		2.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		500
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.000
	0001	- Sítio Novo		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.000
	2101	Promoção e Eventos Esportivos	Fiscal	36.000
	10010000	- Recursos Ordinários		36.000
	0001	- Sítio Novo		36.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		6.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		8.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	813	- LAZER		100.000
	0063	- Esporte para Todos		100.000
	1024	Construção de Area de Lazer	Fiscal	100.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001	- Sítio Novo		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001	- Sítio Novo		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
10 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				1.020.500
10.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				1.020.500
	20 - AGRICULTURA			1.020.500
	605 - ABASTECIMENTO			590.500
	0011 - Estradas Vicinais			50.000
	1028	Revitalização da Feira Livre	Fiscal	50.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- Sítio Novo		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0012 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário			496.500
	1027	Construção ou Reforma de Matadouro Público	Fiscal	120.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Sítio Novo		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		55.000
	0001	- Sítio Novo		55.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		55.000
	0001	- Sítio Novo		55.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	2047	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Fiscal	335.500
	10010000	- Recursos Ordinários		316.500
	0001	- Sítio Novo		316.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		8.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		10.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		11.000
	0001	- Sítio Novo		11.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		6.000
	0001	- Sítio Novo		6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.000
	0001	- Sítio Novo		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2085	Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	Fiscal	41.000
	10010000	- Recursos Ordinários		41.000
	0001	- Sítio Novo		41.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0015	- Melhoramento da Infraestrutura da Zona Rural		44.000
	2086	Recuperação de pequenos Açudes de pequenos agricultores	Fiscal	44.000
	10010000	- Recursos Ordinários		44.000
	0001	- Sítio Novo		44.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	606-	EXTENSÃO RURAL		430.000
	0012	- Desenvolvimento do Setor Agropecuário		380.000
	1032	Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas	Fiscal	110.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Sítio Novo		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001	- Sítio Novo		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001	- Sítio Novo		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1033	Construção ou Reforma do Mercado Público Municipal	Fiscal	185.000
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001	- Sítio Novo		15.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		70.000
	0001	- Sítio Novo		70.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		100.000
	0001	- Sítio Novo		100.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1061	Melhoria das Estradas Vicinais	Fiscal	65.000
	10010000	- Recursos Ordinários		65.000
	0001	- Sítio Novo		65.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2087	Programa de Apoio de Garantia Safra	Fiscal	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Sítio Novo		20.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		20.000

	0015 - Melhoria da Infraestrutura da Zona Rural			50.000
	1060	Construção de Curral Agrícola para Pequeno Agricultor	Fiscal	50.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- Sítio Novo		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
11 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS				695.500
11.001- SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS				695.500
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			695.500
	542- CONTROLE AMBIENTAL			157.000
	0012 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário			25.000
	1064	Recuperar Rios, barreiros e açudes	Fiscal	25.000
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001	- Sítio Novo		25.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	0013 - Proteção ao Meio Ambiente			132.000
	1063	Construção e Manutenção do Aterro Sanitário Sólido	Fiscal	120.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Sítio Novo		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001	- Sítio Novo		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001	- Sítio Novo		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1065	Implantar projetos de proteção ambiental	Fiscal	12.000
	10010000	- Recursos Ordinários		12.000
	0001	- Sítio Novo		12.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	544- RECURSOS HÍDRICOS			538.500
	0012 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário			538.500
	1036	Perfuração e instalação de Poços Tubulares	Fiscal	80.000
	10010000	- Recursos Ordinários		40.000
	0001	- Sítio Novo		40.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		40.000
	0001	- Sítio Novo		40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1062	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	Fiscal	210.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		105.000
	0001	- Sítio Novo		105.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		105.000
	0001	- Sítio Novo		105.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	2048	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Fiscal	248.500
	10010000	- Recursos Ordinários		241.000
	0001	- Sítio Novo		241.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		3.500
	0001	- Sítio Novo		3.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		2.000
	0001	- Sítio Novo		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.000
	0001	Sítio Novo		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				1.866.300
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				1.866.300
	15 - URBANISMO			1.866.300
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.866.300
	0003 - Administração Geral			718.300
	2049	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Fiscal	718.300
	10010000 - Recursos Ordinários			618.000
	0001 - Sítio Novo			618.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		8.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			65.600
	0001 - Sítio Novo			65.600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		55.600
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			12.200
	0001 - Sítio Novo			12.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			22.500
	0001 - Sítio Novo			22.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		22.500
	0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana			1.148.000
	1037	Aquisição de Imóveis	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Sítio Novo			30.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	1038	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	110.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			55.000
	0001 - Sítio Novo			55.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			55.000
	0001 - Sítio Novo			55.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1039	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	Fiscal	102.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			52.000
	0001 - Sítio Novo			52.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			50.000
	0001 - Sítio Novo			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1040	Implantação de Acessibilidade em prédios públicos	Fiscal	40.000
	10010000 - Recursos Ordinários			40.000
	0001 - Sítio Novo			40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1041	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Sítio Novo			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1042	Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	Fiscal	110.000
	10010000 - Recursos Ordinários			110.000
	0001 - Sítio Novo			110.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1043	Instalação de Sistema de Monitoramento em áreas públicas	Fiscal	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Sítio Novo			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1044	Construção de Calçada na sede do Município	Fiscal	140.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Sítio Novo			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			80.000
	0001 - Sítio Novo			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			50.000
	0001 - Sítio Novo			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1045	Construção de Praça de Eventos no Município	Fiscal	150.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			150.000
	0001 - Sítio Novo			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1046	Construção de um Pórtico na entrada do Município	Fiscal	90.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			90.000
	0001 - Sítio Novo			90.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	1070	Reforma de Praças Públicas	Fiscal	80.000
	10010000 - Recursos Ordinários			80.000
	0001 - Sítio Novo			80.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1071	Ampliação e Modernização do Cemitério	Fiscal	130.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	10010000 - Recursos Ordinários			130.000
	0001 - Sítio Novo			130.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000
	2050	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia	Fiscal	131.000
	10010000 - Recursos Ordinários			53.000
	0001 - Sítio Novo			53.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			1.000
	0001 - Sítio Novo			1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			3.000
	0001 - Sítio Novo			3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			74.000
	0001 - Sítio Novo			74.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				683.000
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				683.000
	26 - TRANSPORTE			683.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			683.000
	0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana			200.000
	1076	Construção do Terminal Rodoviário	Fiscal	120.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Sítio Novo			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.000
	0001 - Sítio Novo			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			50.000
	0001 - Sítio Novo			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1077	Aquisição de Imóveis	Fiscal	80.000
	10010000 - Recursos Ordinários			80.000
	0001 - Sítio Novo			80.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000
	0011 - Estradas Vicinais			145.000
	1075	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	Fiscal	145.000
	10010000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - Sítio Novo			25.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			60.000
	0001 - Sítio Novo			60.000

	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		60.000
	0001	Sítio Novo		60.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0014	Desenvolvimento Urbano		8.000
	1078	Sinalização de Ruas e Avenidas	Fiscal	8.000
	10010000	Recursos Ordinários		8.000
	0001	Sítio Novo		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	0016	Transporte de Todos		330.000
	1055	Construção de Abrigos Rodoviários	Fiscal	60.000
	10010000	Recursos Ordinários		60.000
	0001	Sítio Novo		60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	2051	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes	Fiscal	270.000
	10010000	Recursos Ordinários		242.000
	0001	Sítio Novo		242.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		8.000
	0001	Sítio Novo		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		7.000
	0001	Sítio Novo		7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		8.000
	0001	Sítio Novo		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		5.000
	0001	Sítio Novo		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
14 - SE. MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS				162.500
14.001 - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS				162.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO			162.500
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL			162.500
	0003 - Administração Geral			162.500
	2003	Manutenção das Ações das Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas	Fiscal	162.500
	10010000	Recursos Ordinários		162.500
	0001	Sítio Novo		162.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
15 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				83.100
15.001 - CONTROLADORIA MUNICIPAL				83.100
	04 - ADMINISTRAÇÃO			83.100

	124- CONTROLE INTERNO			83.100
	0007 - Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno			83.100
	1053	Possibilitar aquisição de equipamento para Controladoria, inclusive de informática	Fiscal	6.000
	10010000 - Recursos Ordinários			6.000
	0001 - Sítio Novo			6.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2004	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	Fiscal	77.100
	10010000 - Recursos Ordinários			76.700
	0001 - Sítio Novo			76.700
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		46.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			400
	0001 - Sítio Novo			400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
16 - PROCURADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			89.000	
16.001 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL			89.000	
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		89.000	
	092- REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		89.000	
	0101 - Operações da Defesa Civil		89.000	
	2005	Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	Fiscal	89.000
	10010000 - Recursos Ordinários			89.000
	0001 - Sítio Novo			89.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			357.500	
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			357.500	
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		357.500	
	695- TURISMO		357.500	
	0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana		307.500	
	1026	Construção do Mercado de Artesanato	Fiscal	50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.000
	0001 - Sítio Novo			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2080	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo	Fiscal	244.500
	10010000 - Recursos Ordinários			231.000
	0001 - Sítio Novo			231.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		185.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			8.000
	0001 - Sítio Novo			8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			3.500
	0001 - Sítio Novo			3.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			2.000

	0001 - Sítio Novo			2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000
	2081	Aquisição e Manutenção de Rotas Turísticas	Fiscal	13.000
	10010000 - Recursos Ordinários			13.000
	0001 - Sítio Novo			13.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	0066 - Produção e Difusão Cultural			50.000
	1074	Construção de Terminal Turístico	Fiscal	50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.000
	0001 - Sítio Novo			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa Exercício:2020 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
18 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			858.671	
18.001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			858.671	
	17 - SANEAMENTO		334.518	
	544- RECURSOS HÍDRICOS		334.518	
	0018 - Modernização Administrativa e Organizacional		334.518	
	1085	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D ÁGUA	Fiscal	334.518
	10010000 - Recursos Ordinários		334.518	
	0001 - Sítio Novo		334.518	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.518	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000	
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		524.153	
	544- RECURSOS HÍDRICOS		524.153	
	0003 - Administração Geral		444.153	
	2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE	Fiscal	444.153
	10010000 - Recursos Ordinários		444.153	
	0001 - Sítio Novo		444.153	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.153	
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	125.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	
	0009 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana		80.000	
	1086	SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETROS NOS IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E PÚBLICOS	Fiscal	80.000
	10010000 - Recursos Ordinários		80.000	
	0001 - Sítio Novo		80.000	
	4.5.90.62	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	80.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa Exercício:2020 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000	
99.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA			50.000	
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000	
	999- RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000	
	0001 - Programa - Sítio Novo		50.000	
	9999	Reserva de Contingência	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000	
	0001 - Sítio Novo		50.000	
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa Exercício:2020 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			26.740.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Executivo Exercício: 2020 Data: 09/10/2019 14:55:30 Pág.: 1/1

Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	12.900.282
Pessoal Ativo	12.900.282
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	185.200
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.000
Decorrentes de Decisão Judicial	56.000
Despesas de Exercícios Anteriores	128.200
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	12.715.082,00
Receita Prevista	25.163.000

% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	50,53
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	13.588.020,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,30%)	12.908.619,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Construção da Base de Cálculo de Recursos	Valor
I - Receita de Impostos	525.879,00
IPTU	30.000,00
IRRF	155.879,00
ITBI	30.000,00
ISS	310.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	9.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	9.000,00
III - Transferências Legais	14.431.000,00
FPM	12.000.000,00
ITR	5.000,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96	3.000,00
ICMS	2.300.000,00
IPVA	120.000,00
IPI	3.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	14.965.879,00
IV - Transferências Vinculadas	3.349.000,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	3.349.000,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	4.433.850,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.069.500,00
Vigilância Sanitária	50.500,00
Vigilância Epidemiológica	218.800,00
Total	5.772.650,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	3.349.000,00
Valor aplicado	2.423.650,00
Percentual apurado pela aplicação acima	16,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Construção da Base de Cálculo de Recursos	Valor
I - Receita de Impostos	525.879,00
IPTU	30.000,00
IRRF	155.879,00
ITBI	30.000,00
ISS	310.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	9.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	9.000,00
III - Transferências Legais	15.435.750,00
FPM	13.004.750,00
ITR	5.000,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96	3.000,00
ICMS	2.300.000,00
IPVA	120.000,00
IPI	3.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	15.970.629,00
IV - Transferências Vinculadas	1.898.100,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.657.800,00
Transferência Líquida do FUNDEB	240.300,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	5.552.800,00
Educação Especial	140.000,00
Educação Infantil	1.233.500,00
Educação de Jovens e Adultos	202.500,00
Outras subfunções	154.000,00
Total	7.282.800,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	1.898.100,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.384.700,00
Percentual apurado pela aplicação acima	33,71

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:5C8B9F60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO PMTLC 06_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.918.240,00	34.918.240,00	4.722.250,10	13,52	19.755.094,16	56,58	15.163.145,84

RECEITAS CORRENTES	33.263.240,00	33.263.240,00	4.722.250,10	14,20	19.755.094,16	59,39	13.508.145,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	749.500,00	749.500,00	113.150,08	15,10	759.588,35	101,35	-10.088,35
Impostos	529.500,00	529.500,00	112.950,28	21,33	600.059,92	113,33	-70.559,92
Taxas	180.000,00	180.000,00	199,80	0,11	159.528,43	88,63	20.471,57
Contribuição de Melhoria	40.000,00	40.000,00					40.000,00
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	85.000,00	85.000,00	2.525,74	2,97	16.831,47	19,80	68.168,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Valores Mobiliários	65.000,00	65.000,00	2.525,74	3,89	16.831,47	25,89	48.168,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00					5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.396.640,00	32.396.640,00	4.605.310,05	14,22	18.969.727,06	58,55	13.426.912,94
Transferências da União e de suas Entidades	22.556.800,00	22.556.800,00	3.312.766,67	14,69	11.454.844,39	50,78	11.101.955,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.839.840,00	1.839.840,00	464.243,56	25,23	2.804.710,50	152,44	-964.870,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	828.299,82	10,35	4.710.172,17	58,88	3.289.827,83
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.100,00	27.100,00	1.264,23	4,67	8.947,28	33,02	18.152,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	588,46	4,90	2.948,42	24,57	9.051,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	15.100,00	15.100,00	675,77	4,48	5.998,86	39,73	9.101,14
RECEITAS DE CAPITAL	1.655.000,00	1.655.000,00					1.655.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00					1.600.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	850.000,00	850.000,00					850.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	750.000,00	750.000,00					750.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.918.240,00	34.918.240,00	4.722.250,10	13,52	19.755.094,16	56,58	15.163.145,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.918.240,00	34.918.240,00	4.722.250,10	13,52	19.755.094,16	56,58	15.163.145,84
DEFICIT (VI) ¹							
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.918.240,00	34.918.240,00	4.722.250,10	13,52	19.755.094,16	56,58	15.163.145,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						19.998,84	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais						19.998,84	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.918.240,00	38.024.683,48	2.084.074,51	18.876.177,20	19.148.506,28	3.390.314,26	17.930.994,41	20.093.689,07	17.848.271,03	945.182,79
DESPESAS CORRENTES	22.591.140,00	25.407.079,48	1.868.455,36	17.182.099,48	8.224.980,00	3.019.517,73	16.678.213,41	8.728.866,07	16.598.805,62	503.886,07
Pessoal e Encargos Sociais	15.260.440,00	16.632.091,48	1.211.634,53	12.471.581,69	4.160.509,79	2.295.913,75	12.263.461,82	4.368.629,66	12.257.334,20	208.119,87
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	7.330.700,00	8.774.988,00	656.820,83	4.710.517,79	4.064.470,21	723.603,98	4.414.751,59	4.360.236,41	4.341.471,42	295.766,20
DESPESAS DE CAPITAL	12.227.100,00	12.517.604,00	215.619,15	1.694.077,72	10.823.526,28	370.796,53	1.252.781,00	11.264.823,00	1.249.465,41	441.296,72

Investimentos	11.644.100,00	11.650.600,00	122.854,00	899.258,20	10.751.341,80	266.523,59	458.713,09	11.191.886,91	458.713,09	440.545,11
Inversões Financeiras	8.000,00	8.000,00			8.000,00			8.000,00		
Amortização da Dívida	575.000,00	859.004,00	92.765,15	794.819,52	64.184,48	104.272,94	794.067,91	64.936,09	790.752,32	751,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.918.240,00	38.024.683,48	2.084.074,51	18.876.177,20	19.148.506,28	3.390.314,26	17.930.994,41	20.093.689,07	17.848.271,03	945.182,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.918.240,00	38.024.683,48	2.084.074,51	18.876.177,20	19.148.506,28	3.390.314,26	17.930.994,41	20.093.689,07	17.848.271,03	945.182,79
SUPERÁVIT (XIII)			2.638.175,59	878.916,96		1.331.935,84	1.824.099,75		1.906.823,13	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.918.240,00	38.024.683,48	4.722.250,10	19.755.094,16	18.269.589,32	4.722.250,10	19.755.094,16	18.269.589,32	19.755.094,16	945.182,79
RESERVA DO RPPS										

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:39929C75

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO RREO PMTLC 06_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	34.918.240,00	38.024.683,48	2.084.074,51	18.876.177,20	100,00	19.148.506,28	3.390.314,26	17.930.994,41	100,00	20.093.689,07	945.182,79
LEGISLATIVA	990.440,00	990.440,00	0,00	0,00	0,00	990.440,00	0,00	0,00	0,00	990.440,00	0,00
Ação Legislativa	990.440,00	990.440,00	0,00	0,00	0,00	990.440,00	0,00	0,00	0,00	990.440,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	100.000,00	100.000,00	0,00	225,00	0,00	99.775,00	0,00	225,00	0,00	99.775,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	100.000,00	100.000,00	0,00	225,00	0,00	99.775,00	0,00	225,00	0,00	99.775,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.368.000,00	3.856.922,84	290.077,66	2.683.503,76	14,22	1.173.419,08	437.150,56	2.613.409,55	14,57	1.243.513,29	70.094,21
Administração Geral	1.487.500,00	1.568.600,00	114.272,95	891.164,71	4,72	677.435,29	187.512,26	878.263,45	4,90	690.336,55	12.901,26
Administração Financeira	1.805.500,00	2.213.322,84	175.804,71	1.789.844,05	9,48	423.478,79	249.638,30	1.732.651,10	9,66	480.671,74	57.192,95
Controle Interno	75.000,00	75.000,00	0,00	2.495,00	0,01	72.505,00	0,00	2.495,00	0,01	72.505,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Policimento	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.300.000,00	2.432.723,14	78.929,62	817.296,90	4,33	1.615.426,24	132.503,53	784.516,99	4,38	1.648.206,15	32.779,91
Assistência ao Idoso	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	908.000,00	976.742,50	36.614,80	256.572,96	1,36	720.169,54	40.811,18	247.216,15	1,38	729.526,35	9.356,81
Assistência Comunitária	1.337.000,00	1.400.980,64	42.314,82	560.723,94	2,97	840.256,70	91.692,35	537.300,84	3,00	863.679,80	23.423,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	6.743.000,00	7.783.831,89	557.847,67	4.646.165,30	24,61	3.137.666,59	884.709,01	4.377.848,07	24,41	3.405.983,82	268.317,23
Administração Geral	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
Atenção Básica	5.403.000,00	6.198.831,89	363.387,49	4.135.123,38	21,91	2.063.708,51	744.117,59	3.958.123,53	22,07	2.240.708,36	176.999,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.217.000,00	1.462.000,00	193.373,68	503.927,95	2,67	958.072,05	139.475,92	412.664,51	2,30	1.049.335,49	91.263,44
Vigilância Sanitária	72.000,00	72.000,00	1.086,50	7.113,97	0,04	64.886,03	1.115,50	7.060,03	0,04	64.939,97	53,94
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.730.000,00	12.345.097,21	830.411,86	8.455.934,94	44,80	3.889.162,27	1.533.766,34	7.995.496,71	44,59	4.349.600,50	460.438,23
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Ensino Fundamental	10.083.000,00	10.695.897,21	814.894,86	8.284.978,66	43,89	2.410.918,55	1.505.435,32	7.847.696,83	43,77	2.848.200,38	437.281,83
Ensino Médio	52.000,00	54.200,00	7.250,00	52.200,00	0,28	2.000,00	7.250,00	52.200,00	0,29	2.000,00	0,00
Ensino Superior	55.000,00	55.000,00	8.267,00	15.577,00	0,08	39.423,00	8.267,00	15.577,00	0,09	39.423,00	0,00
Educação Infantil	1.307.000,00	1.307.000,00	0,00	33.075,60	0,18	1.273.924,40	600,00	31.318,00	0,17	1.275.682,00	1.757,60
Educação de Jovens e Adultos	200.000,00	200.000,00	0,00	70.103,68	0,37	129.896,32	12.214,02	48.704,88	0,27	151.295,12	21.398,80
Educação Especial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
CULTURA	693.000,00	698.900,00	17.220,30	122.446,75	0,65	576.453,25	26.904,54	113.690,80	0,63	585.209,20	8.755,95
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Difusão Cultural	674.000,00	679.900,00	17.220,30	122.446,75	0,65	557.453,25	26.904,54	113.690,80	0,63	566.209,20	8.755,95
DIREITOS DA CIDADANIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Demais Subfunções	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
URBANISMO	2.787.000,00	3.095.073,61	155.232,96	1.029.207,63	5,45	2.065.865,98	215.140,38	1.020.276,02	5,69	2.074.797,59	8.931,61
Infra-Estrutura Urbana	1.589.000,00	1.589.000,00	0,00	101.821,16	0,54	1.487.178,84	0,00	99.441,05	0,55	1.489.558,95	2.380,11
Serviços Urbanos	929.000,00	1.237.073,61	155.232,96	927.386,47	4,91	309.687,14	215.140,38	920.834,97	5,14	316.238,64	6.551,50
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Transportes Coletivos Urbanos	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Demais Subfunções	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SANEAMENTO	2.230.000,00	2.230.000,00	0,00	0,00	0,00	2.230.000,00	0,00	0,00	0,00	2.230.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.970.000,00	1.970.000,00	0,00	0,00	0,00	1.970.000,00	0,00	0,00	0,00	1.970.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	764.000,00	764.000,00	1.366,00	9.026,84	0,05	754.973,16	4.190,54	9.026,84	0,05	754.973,16	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Controle Ambiental	125.000,00	125.000,00	0,00	6.778,84	0,04	118.221,16	2.824,54	6.778,84	0,04	118.221,16	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Recursos Hídricos	143.000,00	143.000,00	1.366,00	1.366,00	0,01	141.634,00	1.366,00	1.366,00	0,01	141.634,00	0,00
Demais Subfunções	447.000,00	447.000,00	0,00	882,00	0,00	446.118,00	0,00	882,00	0,00	446.118,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.746.000,00	2.241.651,00	119.659,28	1.004.590,88	5,32	1.237.060,12	121.054,55	908.725,23	5,07	1.332.925,77	95.865,65
Extensão Rural	1.031.000,00	1.524.151,00	119.659,28	998.365,88	5,29	525.785,12	121.054,55	902.590,23	5,03	621.560,77	95.775,65
Promoção da Produção Agropecuária	333.000,00	335.500,00	0,00	6.225,00	0,03	329.275,00	0,00	6.135,00	0,03	329.365,00	90,00
Demais Subfunções	382.000,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	535.300,00	554.543,79	28.709,93	96.881,97	0,51	457.661,82	30.275,58	96.881,97	0,54	457.661,82	0,00
Turismo	535.300,00	554.543,79	28.709,93	96.881,97	0,51	457.661,82	30.275,58	96.881,97	0,54	457.661,82	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	704.500,00	704.500,00	4.619,23	10.897,23	0,06	693.602,77	4.619,23	10.897,23	0,06	693.602,77	0,00
Desporto Comunitário	675.000,00	675.000,00	4.619,23	5.319,23	0,03	669.680,77	4.619,23	5.319,23	0,03	669.680,77	0,00
Demais Subfunções	29.500,00	29.500,00	0,00	5.578,00	0,03	23.922,00	0,00	5.578,00	0,03	23.922,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.918.240,00	38.024.683,48	2.084.074,51	18.876.177,20	100,00	19.148.506,28	3.390.314,26	17.930.994,41	100,00	20.093.689,07	945.182,79

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:0D6BF478

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RREO
PMTLC 06_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)				Em reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o 2018 Bimestre

RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita de Contribuições dos Segurados								
Civil								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Militar								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Receita de Contribuições Patronais								
Civil								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Militar								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Receita Patrimonial								
Receitas Imobiliárias								
Receitas de Valores Mobiliários								
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita de Serviços								
Outras Receitas Correntes								
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS								
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)								
Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL (III)								
Alienação de Bens, Direitos e Ativos								
Amortização de Empréstimos								
Outras Receitas de Capital								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)								
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR								
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA			
					2019	2018		
Caixa e Equivalentes de Caixa								
Investimentos e Aplicações								
Outros Bens e Direitos								
Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN								

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:BFEB2A69

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO
PMTLC 06_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)			em Reais
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	379.500,00	379.500,00	324.368,41	85,47 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	45.000,00	45.000,00	19.820,23	44,04 %
1.1.1-IPTU	30.000,00	30.000,00	16.234,17	54,11 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	3.586,06	23,91 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.500,00	24.500,00	17.507,73	71,46 %
1.2.1-ITBI	20.000,00	20.000,00	17.507,73	87,54 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.500,00	4.500,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.000,00	310.000,00	287.040,45	92,59 %
1.3.1-ISS	280.000,00	280.000,00	287.040,45	102,51 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF				
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.109.000,00	16.109.000,00	12.862.456,27	79,85 %
2.1-Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	9.527.169,86	68,05 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	13.000.000,00	8.768.367,89	67,45 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	386.541,43	77,31 %
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	372.260,54	74,45 %
2.2-Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	3.194.427,39	159,72 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	4.000,00	4.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	2.809,87	140,49 %
2.5-Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	371,14	12,37 %
2.6-Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	137.678,01	137,68 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.488.500,00	16.488.500,00	13.186.824,68	79,98 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	502.200,00	502.200,00	299.312,29	59,60 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	185.924,12	154,94 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	200.000,00	200.000,00	108.302,00	54,15 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	120.000,00	120.000,00		
5.5-Outras Transferências do FNDE	50.200,00	50.200,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	5.086,17	50,86 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	307.000,00	307.000,00	309.227,56	100,73 %
6.1-Transferências de Convênios	307.000,00	307.000,00	309.227,56	100,73 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	809.200,00	809.200,00	608.539,85	75,20 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.021.800,00	3.021.800,00	2.420.730,83	80,11 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.753.673,57	67,45 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	638.885,47	159,72 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	800,00	800,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	561,97	140,49 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	600,00	600,00	74,22	12,37 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	27.535,60	137,68 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	4.710.172,17	58,88 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	4.710.172,17	58,88 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.978.200,00	4.978.200,00	2.289.441,34	45,99 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1-Com Educação Infantil							
13.2-Com Ensino Fundamental							
14-OUTRAS DESPESAS							
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental							
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)							

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1-FUNDEB 60%		
16.2-FUNDEB 40%		
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1-FUNDEB 60%		
17.2-FUNDEB 40%		
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		

19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.307.000,00	1.307.000,00	33.075,60	2,53 %	31.318,00	2,40 %	1.757,60
22.1-Creche							
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	1.307.000,00	1.307.000,00	33.075,60	2,53 %	31.318,00	2,40 %	1.757,60
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	980.000,00	980.000,00	24.532,85	2,50 %	24.532,85	2,50 %	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	327.000,00	327.000,00	8.542,75	2,61 %	6.785,15	2,08 %	1.757,60
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.911.050,00	10.464.947,21	8.048.141,43	76,91 %	7.666.727,90	73,26 %	381.413,53
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.000.000,00	7.284.539,21	6.268.973,38	86,06 %	6.247.574,58	85,76 %	21.398,80
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.911.050,00	3.180.408,00	1.779.168,05	55,94 %	1.419.153,32	44,62 %	360.014,73
24-ENSINO MÉDIO	52.000,00	54.200,00	52.200,00	96,31 %	52.200,00	96,31 %	
25-ENSINO SUPERIOR	55.000,00	55.000,00	15.577,00	28,32 %	15.577,00	28,32 %	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	110.700,00	130.700,00	75.940,85	58,10 %	1.587,05	1,21 %	74.353,80
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.435.750,00	12.011.847,21	8.224.934,88	68,47 %	7.767.409,95	64,66 %	457.524,93

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.289.441,34
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}		
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		4.027,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}		2.293.468,34
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}		5.787.748,69
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}		43,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	289.250,00	328.250,00	231.000,06	70,37 %	228.086,76	69,49 %	2.913,30
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	289.250,00	328.250,00	231.000,06	70,37 %	228.086,76	69,49 %	2.913,30
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.725.000,00	12.340.097,21	8.455.934,94	68,52 %	7.995.496,71	64,79 %	460.438,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.587.035,61	4.027,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	21.034,08	4.027,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	1.566.001,53	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.710.172,17	185.924,12
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.386.545,42	
47.1-Orçamento do Exercício	6.265.979,81	
47.2-Restos a Pagar	120.565,61	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.676.373,25	185.924,12
50-(+) Ajustes	467.200,52	
50.1-(+)Retenções	467.200,52	
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(-)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(-)Conciliação Bancária		
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.209.172,73	185.924,12
Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:332844C5

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO RREO PMTLC 06_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.263.240,00	19.755.094,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	749.500,00	759.588,35
IPTU	45.000,00	19.820,23
ISS	310.000,00	287.040,45
ITBI	24.500,00	17.507,73
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	370.000,00	435.219,94
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	85.000,00	16.831,47
Aplicações Financeiras (II)	65.000,00	16.831,47
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	32.396.640,00	18.969.727,06
Cota-parte do FPM	11.400.000,00	7.775.412,91
Cota-parte do ICMS	1.500.000,00	2.555.542,11
Cota-parte do IPVA	80.000,00	137.678,01
Cota Parte do ITR	2.400,00	296,94
Transferências da LC 87/1996	3.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.500,00	2.241,87
Transferências do FUNDEB	8.000.000,00	4.710.172,17
Outras Transferências Correntes	11.409.540,00	3.788.383,05
Demais Receitas Correntes	32.100,00	8.947,28
Outras Receitas Financeiras (III)	15.100,00	5.998,86
Receitas Correntes Restantes	17.000,00	2.948,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	33.183.140,00	19.732.263,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.655.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.600.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.600.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	1.655.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.838.140,00	19.732.263,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2019						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.407.079,48	17.182.099,48	16.678.213,41	16.598.805,62	458.590,40	113.292,19	113.292,19	
Pessoal e Encargos Sociais	16.632.091,48	12.471.581,69	12.263.461,82	12.257.334,20	161.147,40	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	8.774.988,00	4.710.517,79	4.414.751,59	4.341.471,42	297.443,00	113.292,19	113.292,19	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	8.774.988,00	4.710.517,79	4.414.751,59	4.341.471,42	297.443,00	113.292,19	113.292,19	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.407.079,48	17.182.099,48	16.678.213,41	16.598.805,62	458.590,40	113.292,19	113.292,19	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.517.604,00	1.694.077,72	1.252.781,00	1.249.465,41	0,00	109.355,00	109.355,00	
Investimentos	11.650.600,00	899.258,20	458.713,09	458.713,09	0,00	109.355,00	109.355,00	
Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	859.004,00	794.819,52	794.067,91	790.752,32	0,00	0,00	0,00	
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.658.600,00	899.258,20	458.713,09	458.713,09	0,00	109.355,00	109.355,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.165.679,48	18.081.357,68	17.136.926,50	17.057.518,71	458.590,40	222.647,19	222.647,19	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.993.507,53	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		15.787,28

JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.009.294,81
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até DEZEMBRO / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	518.025,04	365.797,49
DEDUÇÕES (XXIX)	-15.820,02	905.617,73
Disponibilidade de Caixa	-15.820,02	905.617,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	935.199,49	1.398.046,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	951.019,51	492.429,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	518.025,04	-539.820,24
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.057.845,28

AJUSTE METODOLÓGICO		Até DEZEMBRO / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		458.590,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		365.797,49
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)		965.052,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		949.265,09
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.998,84
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		19.998,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:980C69BF

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL RREO PMTLC 06_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.263.240,00	19.755.094,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	749.500,00	759.588,35
IPTU	45.000,00	19.820,23
ISS	310.000,00	287.040,43
ITBI	24.500,00	17.507,73
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	370.000,00	435.219,94
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	85.000,00	16.831,47
Aplicações Financeiras (II)	65.000,00	16.831,47
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	32.396.640,00	18.969.727,06
Cota-parte do FPM	11.400.000,00	7.775.412,91
Cota-parte do ICMS	1.500.000,00	2.555.542,11
Cota-parte do IPVA	80.000,00	137.678,01
Cota Parte do ITR	2.400,00	296,94
Transferências da LC 87/1996	3.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.500,00	2.241,87
Transferências do FUNDEB	8.000.000,00	4.710.172,17
Outras Transferências Correntes	11.409.540,00	3.788.383,03
Demais Receitas Correntes	32.100,00	8.947,28
Outras Receitas Financeiras (III)	15.100,00	5.998,86
Receitas Correntes Restantes	17.000,00	2.948,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - (II + III))	33.183.140,00	19.732.263,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.655.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.600.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.600.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.655.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.838.140,00	19.732.263,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2019						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR		
						NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.407.079,48	17.182.099,48	16.678.213,41	16.598.805,62	458.590,40	113.292,19	113.292,19	
Pessoal e Encargos Sociais	16.632.091,48	12.471.581,69	12.263.461,82	12.257.334,20	161.147,40	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	8.774.988,00	4.710.517,79	4.414.751,59	4.341.471,42	297.443,00	113.292,19	113.292,19	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	8.774.988,00	4.710.517,79	4.414.751,59	4.341.471,42	297.443,00	113.292,19	113.292,19	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.407.079,48	17.182.099,48	16.678.213,41	16.598.805,62	458.590,40	113.292,19	113.292,19	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.517.604,00	1.694.077,72	1.252.781,00	1.249.465,41	0,00	109.355,00	109.355,00	
Investimentos	11.650.600,00	899.258,20	458.713,09	458.713,09	0,00	109.355,00	109.355,00	
Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	859.004,00	794.819,52	794.067,91	790.752,32	0,00	0,00	0,00	
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.658.600,00	899.258,20	458.713,09	458.713,09	0,00	109.355,00	109.355,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.165.679,48	18.081.357,68	17.136.926,50	17.057.518,71	458.590,40	222.647,19	222.647,19	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]								1.993.507,53
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO								VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00

JUROS NOMINAIS		Até DEZEMBRO / 2019	
		VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)			15.787,28
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)			0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)			2.009.294,81
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
ABAIXO DA LINHA			
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez / 2018 (a)	Até DEZEMBRO / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		518.025,04	365.797,49
DEDUÇÕES (XXIX)		-15.820,02	905.617,73
Disponibilidade de Caixa		-15.820,02	905.617,73
Disponibilidade de Caixa Bruta		935.199,49	1.398.046,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		951.019,51	492.429,11
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		518.025,04	-539.820,24
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			1.057.845,28
AJUSTE METODOLÓGICO		Até DEZEMBRO / 2019)	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			458.590,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			365.797,49
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)			965.052,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)			949.265,09
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			19.998,84
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			19.998,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador: D816BD19

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS RREO PMTLC 06_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.000,00						5.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00						5.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA							

ALIEAÇÃO DE ATIVOS (II)										
Despesas de Capital										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência										
Regime Próprio dos Servidores Públicos										
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))							SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)										

Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:06938B04

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS RREO PMTLC 06_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	17.557.282,66	22.146.378,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:237C5795

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - RREO PMTLC 06_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	379.500,00	379.500,00	324.368,41	85,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	16.234,17	54,11
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	17.507,73	87,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	280.000,00	280.000,00	287.040,45	102,51
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF				
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.500,00	16.500,00		
Dívida Ativa dos Impostos	16.500,00	16.500,00	3.529,22	21,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.500,00	16.500,00	56,84	0,34
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.109.000,00	15.109.000,00	12.103.654,30	80,11
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	8.768.367,89	67,45
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	371,14	12,37
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	137.678,01	137,68
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	3.194.427,39	159,72
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	2.809,87	140,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	4.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.488.500,00	15.488.500,00	12.428.022,71	80,24
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	(c)	Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.510.000,00	2.510.000,00	2.440.643,13	97,24
Provenientes da União	2.510.000,00	2.510.000,00	2.440.643,13	97,24
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	6.407.000,00	6.407.000,00	309.227,56	4,83
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.917.000,00	8.917.000,00	2.749.870,69	30,84

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.025.500,00	6.066.331,89	4.521.609,20	74,54	4.315.299,97	71,14	219.429,40
Pessoal e Encargos Sociais	3.164.500,00	3.732.043,89	2.974.882,23	79,71	2.858.068,60	76,58	116.813,63
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.861.000,00	2.334.288,00	1.546.726,97	66,26	1.457.231,37	62,43	102.615,77
DESPESAS DE CAPITAL	2.042.500,00	2.042.500,00	124.556,10	6,10	62.548,10	3,06	62.008,00
Investimentos	2.042.500,00	2.042.500,00	124.556,10	6,10	62.548,10	3,06	62.008,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.068.000,00	8.108.831,89	4.646.165,30	57,30	4.377.848,07	53,99	281.437,40

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS							
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE							
FINANCEIRA ¹							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI							
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.068.000,00	8.108.831,89	4.646.165,30	100,00	4.377.848,07	100,00	281.437,40
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %						35,23	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00* IIIb)/100]						2.513.644,66	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	-115.461,00				7.540.933,98
Inscritos em 2018	41.163,52		955,00	40.208,52	41.163,52
Inscritos em 2017	144.591,51			144.591,51	144.591,51
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
TOTAL	147.268,03		955,00	184.800,03	2.699.399,69

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	17.482,50		17.482,50
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			
TOTAL	5.827,50		5.827,50

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	

Atenção Básica	5.728.000,00	6.523.831,89	4.135.123,38	89,00	3.958.123,53	90,41	190.115,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.217.000,00	1.462.000,00	503.927,95	10,85	412.664,51	9,43	91.268,01
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	72.000,00	72.000,00	7.113,97	0,15	7.060,03	0,16	53,94
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	51.000,00	51.000,00					
TOTAL	7.068.000,00	8.108.831,89	4.646.165,30	100,00	4.377.848,07	100,00	281.437,40

FONTE: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:A211ADA6

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO PMTLC 06_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - Bimestre DE NOVEMBRO/DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até o Bimestre	
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.918.240,00
Previsão Atualizada	34.918.240,00
Receitas Realizadas	19.755.094,16
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	19.998,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.918.240,00
Créditos Adicionais	3.106.443,48
Dotação Atualizada	38.024.683,48
Despesas Empenhadas	18.876.177,20
Despesas Liquidadas	17.930.994,41
Despesas Pagas	17.848.271,03
Superávit Orçamentário	1.824.099,75
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	18.876.177,20
Despesas Liquidadas	17.930.994,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	22.146.378,59
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		2.009.294,81	0%	
Resultado Primário		1.993.507,53	0%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	951.019,51		459.470,40	491.549,11
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.302.960,68	10.206,50	221.767,19	3.070.986,99
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.253.980,19	10.206,50	681.237,59	3.562.536,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.787.748,69	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			25,00 %	43,89 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB			60,00 %	0,00 %
			0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00

Despesa de Capital Líquida		1.694.077,72	10.823.526,28
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		5.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	4.377.848,07	15,00 %	35,23 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			
Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN			
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:08CDF9DC

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF PMTLC 03_2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	518.025,04	518.025,04	470.344,00	365.797,49
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	518.025,04	518.025,04	470.344,00	365.797,49
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	518.025,04	518.025,04	470.344,00	365.797,49
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	518.025,04	518.025,04	470.344,00	365.797,49
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-15.820,02	151.630,82	214.952,91	905.617,73
Disponibilidade de Caixa	-15.820,02	151.630,82	214.952,91	905.617,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	935.199,49	644.059,93	707.382,02	1.398.046,84
(-) Restos a Pagar Processados	951.019,51	492.429,11	492.429,11	492.429,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	518.025,04	366.394,22	255.391,09	-539.820,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.557.282,66	18.825.754,03	19.487.938,52	22.146.378,59
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	2,95	2,75	2,41	1,65
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	2,95	1,95	1,31	-2,44
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	21.068.739,19	22.590.904,84	23.385.526,22	26.575.654,31
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	18.961.865,27	20.331.814,36	21.046.973,60	23.918.088,88
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.853.185,16	3.176.861,69	3.210.337,95	2.891.077,44
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.302.960,68	3.097.420,39	3.070.106,99	3.070.106,99
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:80643F83

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES RGF PMTLC 03_2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.557.282,66	18.825.754,03	19.487.938,52	22.146.378,59
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:396FFD69

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR RGF PMTLC 03_2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO										
RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")									em Reais	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.461.049,21	492.429,11	82.723,38	3.064.343,49	3.011.763,08	0,00	-5.190.209,85	942.269,49	0,00	-6.132.479,34
Recursos Ordinários	1.461.049,21	492.429,11	82.723,38	3.064.343,49	3.011.763,08	0,00	-5.190.209,85	942.269,49	0,00	-6.132.479,34
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-62.976,15	0,00	0,00	5.763,50	0,00	0,00	-68.739,65	2.913,30	0,00	-71.652,95
Outros Recursos Destinados à Educação	-62.976,15	0,00	0,00	5.763,50	0,00	0,00	-68.739,65	2.913,30	0,00	-71.652,95
TOTAL (III) = (I + II)	1.398.073,06	492.429,11	82.723,38	3.070.106,99	3.011.763,08	0,00	-5.258.949,50	945.182,79	0,00	-6.204.132,29
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:4270FC26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 CONTRATO Nº 16/2019

Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema – RN
CNPJ (MF): 08.085.771/0001-30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

CONTRATO Nº 16/2019

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/CONSERVAÇÃO/HIGIENIZAÇÃO (ASD), RECEPÇÃO (ATENDENTE E RECEPCIONISTA), ATIVIDADES LIGADAS À ÁREA DA SAÚDE (PSICÓLOGO, ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ASSISTENTE SOCIAL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, NUTRICIONISTA), EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, BEM COMO NOS SEUS BENS IMÓVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UPANEMA E A EMPRESA SERVIÇOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA, CNPJ: 31.653.299/0001-07

O **MUNICÍPIO DE UPANEMA**, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito, senhor **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SERVIÇOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA**, com sede na cidade de Mossoró/RN, Estado do RN, na Rua Campos Sales, nº 55 - Bairro Paredões, inscrita no CNPJ sob o nº **31.653.299/0001-07**, neste ato representada pelo senhor Lucas Alves de Lima, portador do CPF nº 082.486.574-00, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, devidamente autorizado nos autos do **Processo de Licitação n.º 2.749 - Pregão Presencial nº 046/2018**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste Contrato a “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza/conservação/higienização (ASD), recepção (Atendente e recepcionista), atividades ligadas à área da saúde (Psicólogo, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Assistente Social, em regime de empreitada por preço global, nas dependências da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”.

Fornecedor: SERVIÇOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA
CNPJ: 31.653.299/0001-07
Endereço: RUA CAMPOS SALES, 55 -PAREDÕES – MOSSORÓ - RN.
Representante: LUCAS ALVES DE LIMA - CPF: 082.486.574-00

Item – Categoria de Profissionais	Unidade	Quantidade	Vlr. Mensal	Vlr. Anual
0015876 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/CONSERVAÇÃO/HIGIENIZAÇÃO (ASD), RECEPÇÃO (ATENDENTE E RECEPCIONISTA), ATIVIDADES LIGADAS À ÁREA DA SAÚDE (PSICÓLOGO, ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ASSISTENTE SOCIAL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, NUTRICIONISTA), EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, BEM COMO NOS SEUS BENS IMÓVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	98.550,00	1.182.600,00
VALOR TOTAL				1.182.600,00

ITEM	FUNÇÃO	QUANT.	V. UNI
1	PSICOLOGO- ATÉ 40 HORAS SEMANAIS	01	RS 6.775,97
2	ENFERMEIRO- ATÉ 40 HORAS SEMANAIS	04	RS 6.775,88
3	AUX. DE ENFERMAGEM COM INSALU. 40 HORAS SEMANAIS	09	RS 2852,41
4	ASSISTENTE SOCIAL- ATÉ 40 HORAS SEMANAIS	01	RS 6.775,89
05	ASG COM INSALUBRIDADE- ATÉ 40 HORAS SEMANAIS	06	RS 2.711,16
06	ASG SEM INSALUBRIDADE- ATÉ 40 HORAS SEMANAIS	02	RS 1.969,80
07	RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE- ATÉ 40 HORAS SEMANAIS	04	RS 2.468,82
08	ATENDENTE- ATÉ 40 HORAS SEMANAIS	01	RS 2.141,05

1.2. A forma de fornecimento do objeto deste Contrato é parcelada.

Parágrafo Único: O presente Contrato, assim como a licitação da qual decorreu, não obriga o Município a aquisição de todos os objetos nas quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com a necessidade da Administração.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 046/2018 e seus Anexos;
- Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2. Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento à este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. DOS PRAZOS DO CONTRATO

3.1. Os serviços deverão ser prestados conforme as condições previstas no Edital e seus anexos.

3.1.1. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviços, os mesmos deverão ocorrer inicialmente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogáveis salvo justificativas devidamente fundamentadas e previamente apresentadas.

3.2. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado no interesse da CONTRATANTE, nos termos dos arts. 57 e 64, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. PREÇO

4.1. O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 do presente Contrato.

4.2. O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3. Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGP-DI, ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5. As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas utilizando-se das seguintes recursos - dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2096	Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB
AÇÃO	2098	Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS
AÇÃO	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
AÇÃO	2106	Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemia-ECD
ELEMENTO DA DESPES	3.3.90.37	Locação de Mão de Obras- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DOS RECURSOS	0106400000	Atenção Básica

5. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme as condições previstas no Edital e seus anexos.

5.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviços, os mesmos deverão ocorrer inicialmente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogáveis salvo justificativas devidamente fundamentadas e previamente apresentadas.

5.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

5.3. Fica aqui estabelecido que os objetos serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e a consequente aceitação.

5.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

5.4. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

5.6. Se a substituição dos serviços não forem realizadas no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

5.7. Caso seja comprovado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

6. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.6. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

6.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

6.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

6.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

6.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

6.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

6.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

6.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

6.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.14. O pagamento mensal pela contratante ocorrerá após a comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS pela contratada relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados.

7. RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

7.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

7.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos objetos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos objetos/materiais, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Responsabilizar-se por efetuar os registros e respectivos recolhimentos dos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, de qualquer natureza, exigíveis pela legislação em vigor, relativos à mão-de-obra utilizada na execução do objeto do contrato, bem como aqueles decorrentes da responsabilidade civil em geral, obedecendo rigorosamente aos prazos fixados em lei;

8.2 – Arcar com a incidência de pena de natureza pecuniária (multas, juros e correção monetária), eventualmente imposta por inobservância de qualquer obrigação contratual;

8.3 – Observar a legislação vigente sobre a Segurança e a Medicina do Trabalho, obedecendo às instruções específicas que venham a ser determinadas pelo CONTRATANTE;

8.4 – Fornecer os dados dos funcionários destinados à execução do objeto deste contrato para controle de sua permanência nas dependências do prédio-sede do CONTRATANTE, bem como fazer imediata substituição de qualquer um, cuja atuação julgue inadequada pela CONTRATADA;

8.5 – Manter o número de profissionais necessários à execução do objeto deste contrato, independentemente de férias ou impedimentos de qualquer natureza, inclusive eventual greve, sem outros ônus para o CONTRATANTE, além daqueles estabelecidos neste instrumento;

8.6 – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados no Termo de Referência, anexos e legislação vigente;

8.7 – Selecionar e preparar rigorosamente os funcionários que prestarão os serviços, encaminhando-os para entrevista ao Setor responsável, a ser indicado pelo fiscal do contrato;

8.8 – Responsabilizar-se por danos e avarias das dependências do Prefeitura Municipal de Upanema/RN, suas Secretarias, Fundos e demais prédios públicos, quando for constatado responsabilidade do funcionário da CONTRATADA;

8.9 – Responsabilizar-se por quaisquer danos que comprovadamente vierem a ocorrer em prejuízo do patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros por ação ou omissão de seu empregado, adotando-se, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias, procedendo, em qualquer caso, à devida reposição do bem ou ressarcimento do (s) prejuízo (s);

8.10 – Fazer seguro para os funcionários, contra riscos de acidentes de trabalho;

8.11 – Indicar preposto para registrar e controlar, juntamente com o Fiscal do Contrato, diariamente, a assiduidade e a pontualidade do pessoal contratado, através do livro ou Folha de Ponto, ou controle eletrônico. Além de, acompanhar a execução deste contrato em conjunto com o Fiscal do Contrato para que junto ao CONTRATANTE possa resolver os problemas eventualmente apresentados;

8.12 – Proceder à imediata substituição do funcionário cuja conduta seja julgada inconveniente ao bom andamento dos serviços, a critério do CONTRATANTE;

8.13 – Dispor de quadro de pessoal suficiente para o perfeito andamento dos serviços, sem prejuízos destes em caso de licenças, férias ou casos análogos;

8.14 – Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte;

8.15 – Fornecer equipamento de proteção individual (EPI), em número suficiente e adequado, de acordo com as necessidades de cada categoria profissional envolvida na prestação dos serviços contratados, bem como assegurar as orientações necessárias quanto à necessidade de melhor forma de utilizá-los.

8.16 – Ser a única e exclusiva responsável pela contratação de funcionário, bem como pelo pagamento de salário condizente com o estabelecido para a categoria, demais encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, sem prejuízo do fornecimento de vale transporte e vale alimentação, nos moldes determinados pela respectiva convenção coletiva de trabalho correlata à categoria;

8.17 – Assumir toda e qualquer responsabilidade relacionada aos funcionários contratados, inclusive impostos decorrentes da relação empregatícia, bem como demais ônus, eximindo, expressamente o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade a este título ou equivalente;

8.18 – Apresentar mensalmente quando da apresentação da nota fiscal e sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, mesmo que verbalmente, os comprovantes de regularização de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais como os referentes ao fornecimento de vale transporte e vale alimentação;

8.19 – Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em decorrência da espécie forem vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados nas dependências do CONTRATANTE;

8.20 – Orientar que todos os seus funcionários cumpram as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE, relativos à segurança, higiene e saúde para o devido cumprimento de suas atividades;

8.21 – Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei;

8.22 – Determinar que o seu responsável designado como preposto faça uma visita a cada 15 (quinze) dias, no mínimo, para supervisionar os serviços que estão sendo prestados pelos funcionários contratados, a qual será registrada pelo fiscal do contrato;

8.23 – Os serviços serão previamente estabelecidos pelo CONTRATANTE os quais, a critério deste, poderá ser remanejado, trocado, modificado ou substituído no todo ou em parte, nos estritos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

8.24 – Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

8.25 – Fornecer os uniformes para cada categoria profissional nas quantidades, periodicidade, qualidade e especificações constantes do Termo de Referência;

8.26 - Apresentar e manter seus empregados uniformizados e identificados por crachás, sujeitando-os as norma disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com a mesma;

- 8.27 – Controlar o cumprimento da carga horária, cabendo-lhe exclusivamente a substituição de recursos humanos, quando solicitado pela CONTRATANTE, nas ocorrências de falta, interrupção do cumprimento da carga horária ou solicitação de pessoal, independente da causa;
- 8.28 – Apresentar ao fiscal do CONTRATO o registro da frequência dos empregados alocados para a execução dos serviços (inclusive no caso de cobertura) no final de cada mês. O controle da frequência, embora sob responsabilidade da CONTRATADA, poderá ser solicitado pela CONTRATANTE a qualquer tempo;
- 8.29 – Impedir que os profissionais que cometam faltas disciplinares consideradas por esta Prefeitura, qualificadas de natureza grave, sejam mantidos ou retornem às instalações da CONTRATANTE;
- 8.30 – Realizar a suas expensas, na forma da legislação aplicável, tanto para admissão quanto ao longo da vigência do CONTRATO, os exames de saúde preventivos exigidos pela legislação vigente e apresentar os respectivos comprovantes sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
- 8.31 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações que as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurarem e demais exigências para exercício das atividades;
- 8.32 – Fornecer aos seus empregados vale alimentação/refeição, vale transporte, e/ou qualquer outro benefício que se torne necessário, nos termos da legislação em vigor;
- 8.33 – Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto do Termo de Referência, sem a prévia autorização da CONTRATANTE;
- 8.34 – Cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Referência, devendo cada categoria profissional seguir rigorosamente as rotinas descritas;
- 8.35 – Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução do contrato, inclusive quanto ao cumprimento de suas obrigações quanto aos salários, mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada à CONTRATANTE;
- 8.36 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, este contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 8.37- Os órgãos e entidades contratantes divulgarão ou manterão em local visível e acessível ao público, listagem mensalmente atualizada dos contratos firmados, indicando a contratada, o objeto, valor mensal e quantitativo de empregados envolvidos em cada contrato de prestação de serviços.
- 8.38- Responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.
- 8.39- Indicar preposto da contratada para representá-la na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 – Garantir à CONTRATADA nos limites do que o objeto do contrato demandar para sua execução dos funcionários terceirizados à sede do CONTRATANTE, fornecendo as informações, os documentos e as condições necessárias, possibilitando a perfeita e correta execução do objeto deste contrato;
- 9.2 – Não utilizar os funcionários da CONTRATADA em outras atividades, que não as especificadas na cláusula primeira deste instrumento contratual;
- 9.3 – Manter sob controle a identificação dos funcionários da CONTRATADA, para efeito de acesso nas dependências do prédio-sede do CONTRATANTE;
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a prestação do objeto deste contrato, bem como a condição profissional dos funcionários da CONTRATADA quanto ao cumprimento das normas disciplinares e de segurança, no âmbito do prédio-sede do CONTRATANTE sem prejuízo da responsabilidade própria da contratada;
- 9.5 – Informar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 horas, sobre a necessidade de eventual realização de serviços extraordinários;
- 9.6 – Assegurar que os preços contratados estejam compatíveis com os praticados no mercado e por consumidores com perfil semelhantes, de forma a garantir que eles continuem os mais vantajosos para a Administração;
- 9.7 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas, nos moldes determinados pela respectiva convenção coletiva de trabalho correlata à categoria;
- 9.8 – Solicitar a substituição de funcionários da CONTRATADA, quando a seu critério forem considerados inconvenientes ou incompatíveis com o trabalho;
- 9.9 – Proporcionar as melhores condições possíveis à execução do contrato;
- 9.10 – A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, direta ou através do Fiscal do Contrato, podendo para isso:
- 9.10.1 – Solicitar a imediata substituição de funcionário que estiver sem uniforme ou crachá, embaraçando ou dificultando a fiscalização ou, cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 9.10.2 – Examinar as Carteiras Profissionais de Trabalho dos funcionários da CONTRATADA, para comprovar o registro de função profissional compatível o solicitado;
- 9.10.3 – Notificar a CONTRATADA por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 9.11 – Indicar o local para a guarda de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios correlatos às atividades das categorias dos profissionais objeto deste contrato;
- 9.12 – Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;
- 9.13 – Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;
- 9.14 – Acompanhar a entrega dos uniformes e fiscalizar o seu uso, a todo momento, rejeitando os que não apresentarem boa qualidade e perfeito caimento nos profissionais, ou ainda os que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência;
- 9.15 – Impedir que terceiros executem o objeto deste contrato;

- 9.16 – Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que embarace a fiscalização ou que adote conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas e cuja permanência seja considerada prejudicial ou insatisfatória à disciplina e aos interesses da CONTRATANTE;
- 9.17 – Exigir, sempre que julgar necessário, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento de encargos sociais, benefícios, ou qualquer outro documento referente à execução contratual;
- 9.18 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 9.19- A Administração indicará um gestor do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

10. PENALIDADES

- 10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos.

10.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

11. RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1. No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito do CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevisíveis, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX da lei 8.666/93.

11.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e a aplicação das penalidades cabíveis, na hipótese de não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

11.4. Faz-se necessária a prestação de garantia, inclusive para pagamento de obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e para com o FGTS, em valor correspondente a cinco por cento do valor do contrato, limitada ao equivalente a dois meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados, com prazo de validade de até noventa dias, contado da data de encerramento do contrato.

11.5. A Contratante Verificará o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados, em especial, quanto:

a) ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

b) à concessão de férias remuneradas e ao pagamento do respectivo adicional;

c) à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

d) aos depósitos do FGTS; e

e) ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

11.6. Na hipótese de não ser apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS de que trata o inciso VII do caput deste artigo, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação esteja regularizada.

11.7. Na hipótese prevista no § 1º e em não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, no prazo de até quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços contratados.

11.8. O sindicato representante da categoria do trabalhador deve ser notificado pela contratante para acompanhar o pagamento das verbas referidas nos § 1º e § 2º.

11.9. O pagamento das obrigações de que trata o § 2º, caso ocorra, não configura vínculo empregatício ou implica a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da contratada.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

12.2. Aplicam-se à este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12.3. Os valores destinados ao pagamento de férias, décimo terceiro salário, ausências legais e verbas rescisórias dos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados serão efetuados pela contratante à contratada somente na ocorrência do fato gerador.

12.4. Os valores destinados ao pagamento das férias, décimo terceiro salário e verbas rescisórias dos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados serão depositados pela contratante em conta vinculada específica, aberta em nome da contratada, e com movimentação autorizada pela contratante.

13. VALOR DO CONTRATO

13.1. As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R\$ 1.182.600,00 (um milhão cento e oitenta e dois mil e seissentos reais), para todos os legais e jurídicos efeitos.

13.2. Poderá ser criada garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas, com base na súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho, a CONTRATANTE deverá depositar, mensalmente, em conta vinculada específica, os valores das seguintes provisões:

a) 13o (décimo terceiro) salário;

b) férias e 1/3 (um terço) constitucional de férias;

c) multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa;

d) encargos sobre férias e 13o (décimo terceiro) salário.

e) O valor do salário base de cada remuneração será aquele pré-estabelecido pela Prefeitura Municipal de Upanema, não sendo este considerado maleável, caso a contratante julgue necessário à redução de algo, deduza-se sua porcentagem de lucro ou despesas.

14. DA REACTUAÇÃO

14.1 – O Contrato poderá ser repactuado, mediante pedido devidamente fundamentado, visando à adequação de novos custos decorrentes da homologação de nova Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) das Categorias, durante o transcurso contratual, observada a demonstração analítica da variação dos componentes dos seus custos.

14.2 – A primeira repactuação do contrato de prestação de serviços contínuos, o prazo de um ano para se requerer a repactuação conta-se da data da proposta da empresa ou da data do orçamento a que a proposta se referir, sendo certo que, considera-se como data do orçamento a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta;

14.1.2 – As repactuações subsequentes à primeira, o prazo de um ano deve ser contado a partir da data da última repactuação;

14.1.3 – Os efeitos financeiros da repactuação nos casos de convenções coletivas de trabalho devem incidir a partir da data em que passou a vigor efetivamente a majoração salarial da categoria;

14.3 – Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido registrada a nova convenção ou acordo coletivo da categoria, a CONTRATADA deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro de repactuação, a ser exercido tão logo disponha daquele instrumento devidamente registrado, sob pena de preclusão;

14.4 – É vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

14.5- O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

14.6- É admitida a estipulação de reajuste em sentido estrito nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano, desde que não haja regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

14.7- Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados seja preponderantemente formado pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

15. DA GARANTIA

15.1 – A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do Contrato, podendo optar por quaisquer das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro: efetuada, obrigatoriamente, no Banco do Brasil, em conta atualizada monetariamente de caução vinculada a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, devendo o caucionado entregar o comprovante da caução;

b) Títulos da dívida pública: o depósito deverá ser efetuado em conta de custódia no Banco do Brasil, vinculado a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, sendo aceitos somente aqueles emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (inciso I do § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93);

c) Seguro-garantia: deverá ser prestado por seguradora legalmente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo a Prefeitura Municipal de Upanema/RN ser o único beneficiário da apólice de seguro;

d) Fiança bancária: deverá ser prestada por estabelecimento bancário legalmente autorizado pelo Banco Central, devendo o fiador expressamente renunciar aos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 da Lei nº 10.406/2002, que instituiu o Código Civil Brasileiro. Para surtir efeitos em relação ao CONTRATANTE, a fiança bancária deverá, obrigatoriamente, deverá ser registrada em Cartório de Registros de Títulos e documentos, conforme legislação vigente.

15.1.1 – A garantia prestada por de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ser renovada anualmente no mesmo percentual estipulado nesta cláusula, devidamente atualizada e sendo vedada qualquer cláusula de exceção, principalmente em relação à garantia das verbas trabalhistas e previdenciárias.

15.1.2 – A CONTRATADA deverá manter atualizada a vigência da garantia contratual durante toda a execução do contrato e até a comprovação do cumprimento de todas as obrigações devidas, prevendo-se, para tanto, validade de pelo menos 30 (trinta) dias de garantia após o prazo final da vigência contratual.

15.1.3 – A garantia será liberada ou restituída após a comprovação da execução integral do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente conforme índices pagos pelo Banco do Brasil para conta vinculada do CONTRATANTE.

15.1.4 – A perda da garantia em favor do CONTRATANTE, nos casos de rescisão unilateral do contrato, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas neste contrato.

15.1.5 – A garantia deverá ser integralizada, num prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.

15.1.6 – Nos termos do art. 65, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas neste contrato.

15.2 – A garantia deve ter validade mínima pelo prazo de vigência do contrato acrescido de mais 90 (noventa dias) dias.

15.3 – A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

15.4 – O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5 – A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.5.1 – Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

15.5.2 – Prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.5.3 – As multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;

15.5.4 – Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA;

15.6 – A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados acima.

15.7 – No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

15.8 – Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data em que for notificada.

15.9 – A CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

15.9.1 – Caso fortuito ou força maior;

15.9.2 – Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

15.9.3 – Descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela CONTRATANTE;

15.9.4 – Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da CONTRATANTE.

15.10 – Caberá à própria CONTRATANTE apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas “c” e “d” do subitem 15.9 não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela CONTRATANTE.

15.11 – Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas acima.

15.1 – Será considerada extinta a garantia:

15.12.1 – Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

15.12.2 – No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência, caso a CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

16. FORO

16.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Upanema (RN), 01 de fevereiro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDOÇA

Prefeito
Contratante

SERVIÇOS MULTISSECTORIAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA

CNPJ: 31.653.299/0001-07
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:E0DD8192

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019(TRIMESTRAL)

Aos 17 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 045/2018, Registro de Preços nº 001/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 10/01/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa especializada na fabricação de Parques Infantis destinados as Praças Públicas do Município de Upanema/RN” conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 045/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **ANA PAULA BARROSO DE SOUZA**

CNPJ: **41.566.886/0001-12**

Endereço: **R PEREIRA FILGUEIRAS, 1160, CENTRO, FORTALEZA /CE, CEP: 60160-150.**

Representante: **ANA PAULA BARROSO DE SOUZA- 410.277.013-53**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0015871 - PLAY RUSTICOS TIPO 1 CONTENDO: 02 (DUAS) CASINHAS EM MADEIRA RUSTICA DE EUCALIPTO, MEDINDO 1X1 COM ALTURA DE 1,20M, UMA COBERTA E OUTRA ABERTA, COM UMA PONTE DE APROXIMADAMENTE 3,00M DE COMPRIMENTO E 0,50M DE LARGURA, DOIS BALANÇOS DO MESMO MATERIAL COM ASSENTOS DE 0,50X0,20M, ESCADA MEDINDO 1,50X50CM, TODO O BRINQUEDO COM PINTURA EM VERNIZ NATURAL MEDINDO UMA ÁREA DE 11,60MX4,00	CARNEIRO BRINQUEDOS	UND	1,00	12.700,00	12.700,00
2	0015872 - CASA TARZAN CONTENDO: 02 BALANÇOS, 01 ESCADA COM CORDAS DE POLIETILENO, 01 ESCORREGADOR, 01 ESCADA, MEDIDAS: 1X1 COM ALTURA DE 1,20M COM AREA DE 5 M² COM COBERTA EM MADEIRA DE EUCALIPTO.	CARNEIRO BRINQUEDOS	UND	1,00	8.900,00	8.900,00
3	0015873 - ACADEMIA RUSTICA DE EUCALIPTO 01(UM) ALONGADOR, 01(UMA) PLACA ABDOMINIAL, 01(UMA) BARRA DUPLA, 01(UMA) BARRA PARALELA. TODAS FEITAS EM EUCALIPTO COM PINTURA EM VERNIZ NATURAL.	CARNEIRO BRINQUEDOS	UND	2,00	5.800,00	11.600,00
VALOR TOTAL: trinta e três mil e duzentos reais R\$						33.200,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 045/2018 e seus anexos;
- Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 4.1. Os produtos, devidamente descritos neste Termo de Referência, serão adquiridos de conformidade com a necessidade do Município, mediante Ordem de Fornecimento, não estando este obrigado à aquisição de quantidades mínimas ou máximas;
- 4.1.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Edital.
- 4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.
- 4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.
- 4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
- 4.3.1. O transporte dos produtos e sua montagem ficam por conta da Contratada, que, por ocasião da instalação dos Parques adquiridos, deve se fazer valer da presença de um profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia com capacidades técnica para o acompanhamento e fiscalização de tais instalações.
- 4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.
- 4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto.
- 4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
- 4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.
- 4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.
- 5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.
- 5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

5.6. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

- 5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.
- 5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.
- 5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.
- 5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:
- I – grave perturbação da ordem; II – estado de emergência; III – calamidade pública; IV – decisão judicial;
- V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.
- 5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.
- 5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.
- 5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 5.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.
- 5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. RESPONSABILIDADES

- 6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
- 6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
- 6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
 - manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
 - Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para o Município.
- 7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.
- 7.3. O transporte dos produtos e sua montagem ficam por conta da Contratada, que, por ocasião da instalação dos Parques adquiridos, deve se fazer valer da presença de um profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia com capacidades técnica para o acompanhamento e fiscalização de tais instalações.
- 7.4. Os produtos citados devem possuir, no mínimo, 02(dois) anos de garantia, referente a defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo, ou o prazo fornecido pela fabricante, caso esse seja superior a 02 (dois) anos.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
 - Multa:
 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
 - De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
 - Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
- 9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 17 de Janeiro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Ana Paula Barroso De Souza

CNPJ:41.566.886/0001-12

ANA PAULA BARROSO DE SOUZA

CPF: 410.277.013-53

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:550CCOBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO RREO PMCC 06_2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	400.910,53	1.009.093,05	971.705,18	0,00	438.298,40	100.912,90	119.112,12	60.928,00	60.441,25	0,00	159.583,77	597.882,17	
EXECUTIVO													
Fundo Municipal de Saúde de Cerro Corá	128.474,44	342.505,32	337.935,25	0,00	133.044,51	34.774,20	13.025,71	13.025,62	13.025,62	0,00	34.774,29	167.818,80	
Fundo Municipal de Assistência Social de Cerro Corá	16.825,88	47.142,39	46.097,04	0,00	17.871,23	0,00	9.587,34	0,00	0,00	0,00	9.587,34	27.458,57	
Município de Cerro Corá	255.610,21	619.445,34	587.672,89	0,00	287.382,66	66.138,70	96.499,07	47.902,38	47.415,63	0,00	115.222,14	402.604,80	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	400.910,53	1.009.093,05	971.705,18	0,00	438.298,40	100.912,90	119.112,12	60.928,00	60.441,25	0,00	159.583,77	597.882,17	

FONTE: Sistema e-Pública (1992-0147-256). Unidade Responsável: . Data da emissão: 14/01/2020 e hora de emissão: 19:07.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:9EC2F850

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RREO PMTLC 06_2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.732.980,57	1.809.975,99	1.531.003,44	1.636.770,53	1.761.440,06	1.543.825,50	2.203.057,11	1.618.434,40	1.476.881,56	1.668.409,96	1.721.673,54	3.441.925,93	22.146.378,59	36.385.140,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.348,64	30.480,76	41.286,50	65.408,15	42.923,25	36.345,02	54.151,93	45.504,91	30.388,87	244.600,24	30.901,82	82.248,26	759.588,35	749.500,00
IPTU		1.760,23	3.474,29	1.677,09	1.562,28	56,84	1.318,45	1.840,71	967,93	3.266,97	521,91	3.373,53	19.820,23	45.000,00
ISS	11.406,22	14.132,68	15.744,21	42.787,91	19.145,94	14.894,00	25.784,92	16.821,19	15.794,35	70.438,64	19.416,39	20.674,00	287.040,45	310.000,00
ITBI	8.000,00						2.470,60	2.728,00	809,13	1.000,00	2.500,00		17.507,73	24.500,00
IRRF	31.942,42	14.587,85	20.038,00	20.583,15	22.215,03	18.371,05	24.445,46	21.852,01	12.217,46	22.974,63	8.263,72	58.200,73	275.691,51	150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	4.000,00		2.030,00	360,00		3.023,13	132,50	2.263,00	600,00	146.920,00	199,80		159.528,43	220.000,00
Contribuições														
Receita Patrimonial	1.367,56	1.736,56	1.603,33	1.561,68	1.662,83	1.292,55	1.726,77	1.391,35	1.139,20	823,90	1.481,55	1.044,19	16.831,47	85.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.367,56	1.736,56	1.603,33	1.561,68	1.662,83	1.292,55	1.726,77	1.391,35	1.139,20	823,90	1.481,55	1.044,19	16.831,47	65.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														20.000,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019															
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Mai/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	870.408,86	1.039.980,96	1.034.895,27	1.052.809,28	1.038.322,47	1.079.141,16	1.055.934,56	844.983,11	849.335,52	871.237,82	763.001,41	1.526.059,20	12.026.109,62	208.119,87	
Pessoal Ativo	870.408,86	1.039.980,96	1.034.895,27	1.052.809,28	1.038.322,47	1.079.141,16	1.055.934,56	844.983,11	849.335,52	871.237,82	763.001,41	1.526.059,20	12.026.109,62	204.344,52	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	870.408,86	850.703,80	818.230,08	842.171,33	838.319,63	849.605,20	846.431,98	844.983,11	849.335,52	871.237,82	763.001,41	1.526.059,20	10.770.487,94	204.344,52	
Obrigações Patronais		189.277,16	216.665,19	210.637,95	200.002,84	229.535,96	209.502,58						1.255.621,68		
Benefícios Previdenciários															
Pessoal Inativo e Pensionistas														3.775,35	
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outros Benefícios Previdenciários														3.775,35	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	19.636,43	134.132,68	6.738,63	3.648,38	5.353,14	43.706,95	6.653,14	3.626,57	3.576,57	3.426,57	1.926,57	4.926,57	237.352,20	3.775,35	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária									150,00				150,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.426,57	134.132,68	1.500,00	1.500,00	5.353,14	43.706,95	6.653,14	3.626,57	3.426,57	3.426,57	1.926,57	4.926,57	213.605,33	3.775,35	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	16.209,86		5.238,63	2.148,38									23.596,87		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	850.772,43	905.848,28	1.028.156,64	1.049.160,90	1.032.969,33	1.035.434,21	1.049.281,42	841.356,54	845.758,95	867.811,25	761.074,84	1.521.132,63	11.788.757,42	204.344,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														11.788.757,42	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		22.146.378,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)			-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		22.146.378,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		11.993.101,94	54,15 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		11.959.044,44	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)		11.361.092,22	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		10.763.140,00	48,60 %
FONTE: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN			
NOTAS:			

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
1º Quadrimestre de 2019			2º Quadrimestre de 2019				3º Quadrimestre de 2019		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)	
54,00 %	66,12 %	12,12 %	4,04 %	62,08 %	63,29 %	9,29 %	54,00 %	54,15 %	

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:575D9361